ESTADO DO ACRE
Diário Oficial
Terça-feira, 30 de Abril de 2024 | www.diario.ac.gov.br | Ano LVII - nº 13.764 | 241 Páginas

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DO ACRE

NOTÍCIAS DESTAQUES

EDUCAÇÃO



Foto: Dayana Soares/SEE

No Dia Mundial da Educação, governo do Acre reforça compromisso com a segurança alimentar dos alunos

CIRURGIAS



Foto: Gleison Luz/Fundhacre

Governo inicia mutirão de cirurgias mastológicas e promove qualidade de vida a 55 pacientes que estavam na fila de espera do Cecon

OPORTUNIDADE



Foto: Mardilson Gomes/SEE

Educação abre pré-matrículas para ensino a distância do Centro de Línguas

INVESTIMENTOS



Foto: Arquivo/Secom

Governo do Acre receberá recursos do Mercosul para investimentos em suinocultura e avicultura

Pagamento por Serviços Ambientais: o que existe além do crédito de carbono? - Parte II

Por Roseneide Sena

A importância do PSA se dá por ser um instrumento econômico, sendo uma ferramenta estratégica para a recuperação, a conservação e a preservação do ecossistema, pois ele estimula de forma concreta o protetor recebedor a prestar esse serviço ambiental muito mais ampliado e contínuo, especialmente mantendo a floresta em pé.

E quanto isso equivale?? Ahhhh!! Aí entra o outro lado do "economês", que tudo tem seu "preço". Você já sabe, mas o "valor" de qualquer coisa vai depender das vantagens que isso pode trazer para você e para o coletivo. Então, não existe uma tabela de preços, mas sim o quanto seu esforço está valendo para todos os viventes desse planeta.

Mas, pelo menos existem as modalidades passíveis de pagamento instituídas na Lei nº 14.119, quais sejam: pagamento direto (monetário ou não monetário), prestação de melhorias sociais à comunidade em áreas rurais e urbanas, compensação vinculada a certificados de redução de emissões de gases por desmatamento e degradação (basicamente REDD+[1] e crédito de carbono[2]), títulos verdes (a onda do ESG[3]), comodato (ainda não vi na prática), a cota de reserva ambiental (aquela mesma prevista no Código Florestal), além de novas modalidades que podem ser estabelecidas pelos entes reguladores.

O Pagamento por Serviços Ambientais traz à tona a necessidade de inserir na discussão a importância de se valorar e valorizar os serviços prestados, não só pelos ecossistemas, mas pelas pessoas que fazem atividades que preservam a capacidade plena dos serviços ecossistêmicos.

A finalidade é estimular a conservação como um instrumento de desenvolvimento social, ambiental, econômico e cultural das populações de áreas rurais, especialmente de comunidades tradicionais, povos indígenas e agricultores familiares, mas também da área urbana. O propósito desse pequeno ensaio é estimular o olhar além do que está em voga ou na "moda", e que acaba limitando nossa atuação, reduzindo as oportunidades, inclusive deixando de fora desse ciclo econômico aqueles que estão habilitados a essa remuneração essencial, justa e necessária. Ou seja, parafraseando o provérbio inglês, comumente usado pela macroeconomia, "é preciso ver a floresta que existe, além das árvores".

[1] REDD+: Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação.

[2] A representação de uma tonelada de carbono que deixou de ser emitida para a atmosfera.

[3] O acrônimo ESG, do inglês, Environmental, Social and Governance (meio ambiente, social e governança).

Roseneide Sena é mestre em Administração e membro da Associação Brasileira de Pesquisa em Finanças e Investimentos Sustentáveis (Brasfi).

EDITAL PGTIs



SAÚDE PARA TODOS



CARLOS CEZAR DE SANTANA:21670080234
Assinado de forma digital por CARLOS CEZAR DE SANTANA:21670080234
Dados: 2024.04.29 21:37:17 -05'00'
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Terça-feira, 30 de Abril de 2024 | www.diario.ac.gov.br | Ano LVII - nº 13.764 | 241 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 3
ÓRGÃOS MILITARES 5
SECRETARIAS DE ESTADO 7
AUTARQUIAS 52
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 75
EMPRESAS PÚBLICAS 76
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 80
MINISTÉRIO PÚBLICO 100
MUNICIPALIDADE 101
TRIBUNAL DE CONTAS 238
DIVERSOS 239

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.710-P, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear RICHARDSON ROQUE DE LIMA CARVALHO para exercer cargo em comissão do Grupo de Natureza Especial da Administração Indireta do Poder Executivo, referência CDAI-1, no Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - SANEACRE.
Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco - Acre, 29 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.711-P, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar KEILLA COSTA DE LIMA CARVALHO do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, nomeada através do Decreto nº 4.930-P, de 19 de setembro de 2023.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 29 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.712-P, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear VANDERLEY SOARES MEDEIROS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, na Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo - SETE.
Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 29 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.713-P, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar TALIA RODRIGUES FERRAZ do cargo em comissão do Grupo de Natureza Especial da Administração Indireta do Poder Executivo, referência CDAI-1.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 29 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.714-P, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ELCIONE SILVA DE ANDRADE para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado de Governo – SEGOV.
Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 29 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.715-P, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear LAVINIA MELO COSTA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF.
Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 29 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PRES/CSPGE Nº 002, DE 29 DE ABRIL DE 2024.
A PRESIDENTE DO CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 10, inciso IV, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994;
Considerando o disposto nos artigos 32, 33 e 33-B, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994, bem como na Resolução/CSPGE n° 17, de 16 de junho de 2015;
Considerando os termos do Parecer nº 1/2024/PGE - CSPGECLIII-01/PGE - CSPGE/PGE - OS, exarado no Processo Administrativo SEI nº 0056.012381.00007/2024-40, e;
Considerando a deliberação unânime do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Acre em reunião ordinária realizada em 11 de abril de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º Promover o Procurador Andrey Cezar Windscheid Cruzeiro de Hollanda para a Classe IV da Carreira de Procurador do Estado do Acre, com efeitos a partir de 28 de abril de 2024, por haver preenchido os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994, conforme disciplinado na Resolução/CSPGE n° 17, de 16 de junho de 2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2024.
Rio Branco, 29 de abril de 2024.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do CSPGE

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL

PORTARIA PCAC Nº 399, DE 29 DE ABRIL DE 2024
JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.
Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado- Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras;
Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público;
Considerando a recente nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 962-P, de 11 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.265, de 13 de abril de 2022;
Considerando que, ao assumir a referida função, este signatário verificou a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão;
Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade;
Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige;
Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria n º 590 de 03 de setembro de 2020, que lotou o Agente de Polícia Civil Yago de Araújo Cardoso, para exercer suas funções na Delegacia de Combate a Roubos e Extorsões – DCORE.
II – Lotar o servidor acima mencionado para exercer suas funções na Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Fazendários – DEFAZ.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PMAC Nº 530, DE 26 DE ABRIL DE 2024
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO
PROCESSO SEI PMAC N ° 0044.003498.00024/2024-36
A DIRETORA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA PMAC, no uso das suas atribuições legais, com base na Portaria nº 069/CG/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 027/2024, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ACRE - PMAC e a empresa T.C. OLIVEIRA EIRELI - ME oriundos do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 (Processo SEI n° 0044.012019.00071/2024-16 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 e demais documentos correlatos, cujo os objetos são a Aquisição de material de expediente para atender as demandas da Polícia Militar do Acre, conforme especificações e condições constantes no W e seus anexos.
I - Gestor Titular: Ederildo Ferreira Campos - TC PM R3 - Matrícula: 9004530-1;
II - Gestor Substituto: Maria Jose Crispim dos Reis - 1° TEN PM R4 – Matrícula: 9018050-2;
III - Fiscal Titular: Rezende Tavares da Silva - 2° TEN PM – Matrícula: 2358875-1;
IV - Fiscal Substituto: Francisco das Chagas de Abreu Menezes - 1° SGT PM – Matrícula: 9124357-1
Art. 2º Os Gestores e Fiscais deverão observar e cumprir a Cláusula 6ª do CONTRATO Nº 027/2024 na sua totalidade.
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do contrato, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências dos Gestores e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou impedimento legal com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os Gestores e Fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderão pelos danos que causar.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22- -manual-de--gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Os Gestores e Fiscais de contrato devem informar aos contratados sobre as alterações trazidas pelo Decreto Nº 11.107, de 19 de agosto de 2022 - Diário Oficial do Estado do Acre Nº 13.355, tendo por base o artigo 157, inciso I e o artigo 158, inciso I, ambos da Constituição Federal de 1988, e solicitar que o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF conste no documento fiscal, caso contrário, deverá ser devolvido para retificação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.
Rio Branco - Acre, 16 de fevereiro de 2024.

Ellen Pontes Silva de Freitas - CEL QOMEC PM
Diretora de Logística e Patrimônio/PMAC
Portaria nº 69/CG/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO/DLP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2023 - DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, NOS ITENS 09, 49 E 50, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ACRE E A EMPRESA BROADCAST COMERCIO & LICITAÇOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto ADITIVAR o prazo de execução do Contrato nº 056/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente instrumento está amparado nas justificativas constantes do Processo Administrativo nº 0044.011994.00094/2023-31 e no art. 57, §1, INCISO V DA LEI 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
- Programa de Trabalho: 3395 (Modernização do sistema Integrado de Justiça e Segurança Pública) / 20760000 - Manutenção das Atividades Administrativas e operacionais da PMAC;

- Elemento de Despesa 449052 / 4490920000;
- Fonte: 15000100;
CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO
A vigência estipulada na Cláusula Quinta do Contrato Original fica prorrogada pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 28/04/2024 e com término no dia 28/06/2024.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

Assinam entre si, o senhor Luciano Dias Fonseca - CEL QOMEC PM pela contratante, e o senhor Ademi Pereira de Oliveira de Souza, pela contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO/DLP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE N.º 056/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA BROADCAST COMERCIO & LICITAÇOES LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE TRIPÉ PARA CÂMERA, FONE DE OUVIDO E CAIXA DE SOM PROVENIENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022/SRP .
PROCESSO SEI 0044.011994.00094/2023-31
DO OBJETO - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção da CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato Administrativo n° 056/2023, assinado em 20/06/2023, extrato publicado no DOE N° 13.558 de 23/06/2023, por parte da Administração, através do presente Termo de Apostilamento, que consiste na retificação da dotação orçamentária do citado contrato.
ONDE SE LÊ:
- Programa de Trabalho: 3395 (Modernização do sistema Integrado de Justiça e Segurança Pública);
- Elemento de Despesa 449052 Material Permanente;
- Fonte: 15000100.
LEIA-SE:
- Programa de Trabalho: 3395 (Modernização do sistema Integrado de Justiça e Segurança Pública) / 20760000 - Manutenção das Atividades Administrativas e operacionais da PMAC;
- Elemento de Despesa 449052 / 4490920000;
- Fonte: 15000100;
DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.
E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Luciano Dias Fonseca - CEL QOMEC PM
Comandante Geral da PMAC
Decreto 2847- P/ 29/03/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DECISÃO nº 1/2024/PMAC - DIRLP - DIVLO
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, Senhor Luciano Dias Fonseca - CEL QOMEC PM, portador da Carteira de Identidade nº 129602810-3 e do CPF nº 027.354.606-65 no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 5º, da Lei 2.001, Lei de Organização Básica da PMAC, da Instrução Normativa n.º 001, bem como do Decreto Estadual nº 2.847-P de 29 de março de 2023, examinando os autos do processo em epígrafe, instaurado pela Portaria Interna 5 (9234945) na qual designa de Comissão para apuração de responsabilidade administrativa em face da Empresa a HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n° 29.391.476/0001-82, com sede à: ROD BR 101, sala 214, Distrito Industrial – Conde, PB – CEP: 58.322-000, Telefone: (81) 99326-4200 / 3033-0070, E-mail para contato: licitacao@hmaserv.com.br, neste ato representada pela Senhora Manuela Negromonte Mendes Muniz de Andrade, RG 6525081 SDS-PE e CPF n° 107.646.124-76, através no processo SEI n° 0044.005577.00659/2023-06, em razão dos indícios de possível cometimento de infração de descumprimento contratual, e
CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico 2 (SEI nº 10096373), cujas razões acolho e integro a decisão inclusive como motivação com fulcro no art. 17, inciso III c/c art. 20, II, e as NORMAS APLICÁVEIS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, do Decreto Estadual 5.965, de 30 de dezembro de 2010.
RESOLVO:
I - Aplicar à empresa HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA, sanção de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, no âmbito do Estado do Acre, por todos os seus órgãos, pelo período de 06 (seis) meses.
CONSIDERANDO o art. 24 do Decreto Estadual N° 5.965, de 30 de dezembro de 2010, fica facultado à empresa HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA, interpor recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação.
Após o prazo de cinco dias úteis, não sendo interposto recurso, encaminhar à Secretaria Adjunta de Compras Públicas para que as informações sejam incluídas no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União - CEIS, conforme art. 25 do Decreto Estadual 5.965, de 30 de dezembro de 2010.
Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Luciano Dias Fonseca - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Acre
Decreto Estadual nº 2.847-P (29/03/2023)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024/PMAC
Unidade Gestora: Polícia Militar do Estado do Acre.
Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação (Compra Direta), cujo objeto do presente processo consiste na aquisição de serviço de empresa especializada no segmento esportivo para a realização do planejamento e organização de corrida rua de com estimativa de 400 (quatrocentos) participantes que será uma das modalidades oferecidas na programação de aniversário de 108 anos da Polícia Militar.
O Contrato será firmado junto à empresa J. E. R. DA SILVA, (ACRE RUNNING EVENTOS), CNPJ: 07.179.318/0001-20, com vigência de 6 (seis) meses, contada a partir da sua assinatura, com valor total de R$ 24.790,00 (vinte e quatro mil setecentos e noventa reais).
Todas as despesas decorrentes do objeto da presente contratação correrão à conta do recurso consignados no Programa de Trabalho: 2076000 e 2132000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recurso: 15000100 e 17530700.
Rio Branco - Ac, 29 de abril de 2024.

Luciano Dias Fonseca - CEL QOMEC PM
Comandante Geral da PMAC
Decreto 42-P / 02.01.2023

CORPO DE BOMBEIROS

ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS - DLPF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO: 007/2023
PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC e a empresa SOLU'S ENGENHARIA - EIRELI.
OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objetivo prorrogar o prazo de EXECUÇÃO contratual por mais 3 (três) meses, contados a partir de 15/04/2024 a 14/07/2024, e a VIGÊNCIA contratual por mais 3 (três) meses, contados a partir de 26/04/2024 a 26/07/2024 em conformidade com a Justificativa nº 3/2024/CBMAC - DPLAN (0010636159), Parecer Jurídico 97/2024/CBMAC - ASSJUR (0010713918).
OBJETO DO CONTRATO: A contratação de pessoa jurídica para construção de uma piscina Semiolímpica no 7° Bepcif, na Rua João Pessoa, n° 1730, Bairro Ipepaconha, município de Tarauacá /AC, de acordo com as condições e especificações do Anexo (Termo de Referência) do Edital do TOMADA DE PREÇOS N.º 036/2022 - CBMAC - CPL 03, que integram, juntamente com o edital e seus anexos, o presente instrumento independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais – SEI 0609.003374.00046/2022-16.
VALOR: 952.333,92 (Novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 036/2022 - CBMAC - CPL 03.
VIGÊNCIA: prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, e eventuais solicitações de prorrogação de prazo somente serão admitidas se presente alguma das hipóteses previstas no § 1.º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa gerada por este contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:
PROGRAMA DE TRABALHO: 1014000; EMENDA DEPUTADO JESUS SÉRGIO;
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações;
FONTE: 201;
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 25/04/2024.

ASSINAM: O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Acre - CBMAC: CEL QOBM CHARLES DA SILVA SANTOS, e o Sr VALDINEI DA SILVA LIMA, pela empresa SOLU'S ENGENHARIA - EIRELI.

ESTADO DO ACRE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

AUTORIZAÇÃO Nº 16/2024/CBMAC - DIVCMP(DLPF) PROCESSO Nº: 0609.003366.00043/2024-52
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Decreto n° 2.712-P/2023, considerando a documentação carreada nos autos do Processo SEI n° 0609.003366.00043/2024-52, PARECER N° 67/2024/CBMAC - ASSJUR (0010579022), resolve, ratificar, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei federal n° 14.133/2021 e sua alterações, bem como no Decreto Estadual n° 11.363/2023 e demais legislações pertinentes, a dispensa de licitação, alvo do processo em epígrafe, cujo o objetivo é a contratação de empresa para o fornecimento de 750 (setecentas e cinquenta) MOEDAS COMEMORATIVAS INSTITUCIONAIS CONDECORATIVAS ALUSIVAS AOS 50 ANOS DA INSTITUIÇÃO - CBMAC. Credor: Bruno e Carlos Lima Importadora e Exportadora LTDA EP.
CNPJ: 21.542.648/0001-60
ENDEREÇO: RUA DA PEDRA, 347, SALA:901, CIDADE UNIVERSITARIA PEDRA BRANCA, PALHOCA, SC, CEP 88.137-045.
VALOR CONTRATAÇÃO: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhetos reais).
As despesas decorrente deste termo correrá à conta do programa de trabalho: 20750000, elemento de despesa: 33.90.30.15.00 e fonte de recurso: 15010700.
Rio Branco - Acre, 26 de abril de 2024.
SEI nº 0010695332
Referência: Processo nº 0609.003366.00043/2024-52

SECRETARIAS DE ESTADO

SECC

PORTARIA CASA CIVIL Nº 79, DE 29 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 01-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,
R E S O L V E:
Art.1º. Revogar a Portaria nº 16, de 09 de janeiro de 2023, que concedeu Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE-10 à servidora Maria Ivone Ferreira dos Santos, matrícula nº 54372-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Divisão de Logística e de Cerimonial e Eventos desta Secretaria de Estado da Casa Civil, em razão do seu falecimento ocorrido no dia 21 de abril de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de abril de 2024.
Rio Branco, Acre, 29 de Abril de 2024.

JONATHAN XAVIER DONADONI
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

SEAD

PORTARIA SEAD Nº 375, DE 22 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere a o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 2 de janeiro de 2023, combinado com a Portaria SEAD nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do PARECER JURÍDICO Nº 539/2024/SEAD – DIAP/SEAD - DEJUR/SEAD - DIRGEP/SEAD - SEAPE, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEAD, proferido no PROCESSO SEI 0853.012658.00012/2024-14.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Licença para Desempenho de Mandato Classista, com ônus, nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 39/93, para a servidora pública estadual SORAYA ELIZABETH VALLE DALBUQUERQUE LIMA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 54801-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, para exercer a função de Presidente da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado do Acre - AEAEAC, com efeitos a contar da data de 13 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
Decreto nº 21-P de 01/01/23 – DOE nº 13.443
Portaria SEAD nº 22, de 11/01/2023 – DOE nº 13.452
(documento assinado eletronicamente)

PORTARIA SEAD Nº 378, DE 22 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 2 de janeiro de 2023, combinado com a Portaria SEAD nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023, e tendo em vista o PARECER JURÍDICO Nº 541/2024/SEAD - DIAP/SEAD - DEJUR/SEAD - DIRGEP/SEAD - SEAPE, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEPLAG, proferido no PROCESSO SEI Nº 0014.004770.02124/2024-22.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, em caráter permanente, pelo período de 02 (dois) anos, a Jornada Especial de Trabalho, prevista nos termos da Lei 2.976/2015, alterada pela Lei nº 4.079, de 04 de janeiro de 2023, c/c com o disposto na Lei nº 3.351/2017 e na Lei nº 3.406/2018, para a servidora MARIA DARCI MARTINS NICÁCIO, ocupante dos cargos de Professor P2 30h, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE, para 20 (vinte) horas semanais, relativo à matrícula nº 9097422-13 e matrícula nº 9097422-14, respectivamente, sem redução dos vencimentos, com efeitos a contar da data de 29 de abril de 2024.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
Decreto nº 21-P de 01/01/23 – DOE nº 13.443
Portaria SEAD nº 22, de 11/01/2023 – DOE nº 13.452
(documento assinado eletronicamente)

PORTARIA SEAD Nº 395, DE 26 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, de 01 de janeiro de 2023, de publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,
Considerando o processo SEI Nº4004.017444.00009/2024-19,OFÍCIO Nº 277/2024/CGE, de 16 de abril de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar, a contar de 01 de maio de 2024, a PORTARIA nº 461/2013/SGA, de 12 de Julho de 2013, que lotou a servidora na Controladoria Geral do Estado.
Art. 2º - Lotar, a contar de 01 de maio de 2024, a servidora Maria Janaína de Figueiredo Silva Cátedra, Especialista Executivo - Analista de Suporte, matrícula nº 9213708-01, na Secretaria de Estado de Administração, até ulterior deliberação. A
Art. 3º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o (a) servidor (a) será lotado (a), o pagamento da remuneração deste (a).
Art. 4º - Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
(assinado eletronicamente)

PORTARIA SEAD Nº 380, DE 22 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 21-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.443, de 02 de janeiro de 2023 e da Portaria SEAD Nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023, e tendo em vista o PARECER JURÍDICO Nº 543/2024/SEAD - DIAP/SEAD - DEJUR/SEAD - DIRGEP/SEAD - SEAPE/SEAD - GABIN, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEAD, proferido no PROCESSO SEI Nº 0014.004770.02078/2024-61
RESOLVE
Art. 1º Conceder, em caráter permanente, a Jornada Especial de Trabalho, prevista nos termos da Lei Estadual 2.976/2015 c/c a Lei Estadual nº 3.351/2017 e Lei Estadual nº 3.406/2018, para a servidora MAURINEIDE DA

SILVA ARAUJO FERNANDES, ocupante do cargo de Professor P2 30h, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, para 20 (vinte) horas semanais, relativo à matrícula nº. 9087583-14, sem redução dos vencimentos, com efeitos a contar da data de 29.04.2024 a 29.04.2026.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME SCHIRMER DUARTE
Secretário Adjunto de Pessoal
Decreto nº. 21-P, de 01/01/2023 – DOE nº. 13.443
Portaria SEAD nº. 22, de 11/01/2023 - DOE nº. 13.452
(documento assinado eletronicamente)

PORTARIA SEAD Nº 381, DE 23 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 21-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.443, de 02 de janeiro de 2023 e da Portaria SEAD Nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023, e tendo em vista o PARECER JURÍDICO Nº 545/2024/SEAD - DIAP/SEAD - DEJUR/SEAD - DIRGEP/SEAD - SEAPE/SEAD - GABIN, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEAD, proferido no PROCESSO SEI Nº 0019.004711.00178/2024-35
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, em caráter permanente, a renovação da Jornada Especial de Trabalho, prevista nos termos da Lei Estadual nº 3.351/2017 c/c a Lei Estadual nº 3.406/2018, para a servidora JARDIELE DE SOUZA DOS SANTOS PESSOA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, para 20 (vinte) horas semanais, relativo à matrícula nº. 9399844-1, sem redução dos vencimentos, com efeitos a contar da data de 30.04.2024 a 30.04.2026.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME SCHIRMER DUARTE
Secretário Adjunto de Pessoal
Decreto nº. 21-P, de 01/01/2023 – DOE nº. 13.443
Portaria SEAD nº. 22, de 11/01/2023 - DOE nº. 13.452
(documento assinado eletronicamente)

PORTARIA SEAD Nº 384, DE 23 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 21-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.443, de 02 de janeiro de 2023 e da Portaria SEAD Nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023, e tendo em vista o PARECER JURÍDICO Nº 548/2024/SEAD - DIAP/SEAD - DEJUR/SEAD - DIRGEP/SEAD - SEAPE/SEAD - GABIN, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEAD proferido no PROCESSO SEI Nº 0844.016790.00018/2024-28
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com ônus, nos termos do art. 127 c/c art. 128, I, ambos da Lei Complementar nº. 39/93, ao servidor LEONARDO NEDER DE FARO FREIRE, ocupante do cargo de Arquiteto, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB, relativo à matrícula nº. 9126953-6, pelo período de 90 (noventa) dias, com efeitos a contar do dia 25.03.2024 a 22.06.2024.
Art.2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME SCHIRMER DUARTE
Secretário Adjunto de Pessoal
Decreto nº. 21-P, de 01/01/2023 – DOE nº. 13.443
Portaria SEAD nº. 22, de 11/01/2023 - DOE nº. 13.452
(documento assinado eletronicamente)

PORTARIA SEAD Nº 388, DE 25 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 21-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.443, de 02 de janeiro de 2023 e da Portaria SEAD Nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023, e tendo em vista o PARECER JURÍDICO Nº 550/2024/SEAD - DIAP/SEAD - DEJUR/SEAD - DIRGEP/SEAD - SEAPE/SEAD - GABIN, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEAD, proferido no PROCESSO SEI Nº 0014.004770.01496/2024-31
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, em caráter permanente, a Jornada Especial de Trabalho, prevista nos termos da Lei Estadual 2.976/2015 c/c a Lei Estadual nº 3.351/2017 e Lei Estadual nº 3.406/2018, para a servidora ALINE DE OLIVEIRA CUSTODIO, servidora pública contratada temporariamente, por meio do Contrato Individual de Prestação de Serviços Temporário nº. 16641/2022, com prorrogação por meio do Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Prestação de Serviço nº. 17723/2022, ocupante do cargo de Professor N Superior - P2 25H, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - SEE, para 20 (vinte) horas semanais, sem redução dos vencimentos, com efeitos a contar da data de 02.05.2024 a 28.01.2025, relativo à matrícula nº. 9501630-3.
Art. 2º Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GUILHERME SCHIRMER DUARTE
Secretário Adjunto de Pessoal
Decreto nº. 21-P, de 01/01/2023 – DOE nº. 13.443
Portaria SEAD nº. 22, de 11/01/2023 - DOE nº. 13.452
(documento assinado eletronicamente)

PORTARIA SEAD Nº 391, DE 25 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 21-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.443, de 02 de janeiro de 2023 e da Portaria SEAD Nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023, e tendo em vista o PARECER JURÍDICO Nº 559/2024/SEAD - DIAP/SEAD - DEJUR/SEAD - DIRGEP/SEAD - SEAPE/SEAD - GABIN, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEAD, proferido no PROCESSO SEI Nº 4005.004189.00163/2024-70
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, para o servidor PEDRO HENRIQUE DE FIGUEIREDO, matrícula nº. 9339078-1, ocupante do cargo de Agente Policial Penal, do quadro de pessoal do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN/AC, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a contar da data de 24.05.2024 a 24.05.2026.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME SCHIRMER DUARTE
Secretário Adjunto de Pessoal
Decreto nº. 21-P, de 01/01/2023 – DOE nº. 13.443
Portaria SEAD nº. 22, de 11/01/2023 - DOE nº. 13.452
(documento assinado eletronicamente)

PORTARIA SEAD Nº 394, DE 26 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 21-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.443, de 02 de janeiro de 2023 e da Portaria SEAD nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023, e tendo em vista o PARECER JURÍDICO Nº 564/2024/SEAD - DIAP/SEAD - DEJUR/SEAD - DIRGEP/SEAD - SEAPE/SEAD - GABIN, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEAD, proferido no PROCESSO SEI Nº 0064.011179.00014/2024-67
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Retorno às Atividades ao servidor público estadual DILSON DE SOUZA MELO NETO, matrícula nº. 9560947-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia, junto ao quadro de pessoal da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Acre, com efeitos a contar de 08.02.2024.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME SCHIRMER DUARTE
Secretário Adjunto de Pessoal
Decreto nº. 21-P, de 01/01/2023 – DOE nº. 13.443
Portaria SEAD nº. 22, de 11/01/2023 - DOE nº. 13.452
(documento assinado eletronicamente)

PORTARIA SEAD Nº 398, DE 29 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 2 de janeiro de 2023, combinado com a Portaria SEAD nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023;
Considerando o teor do Processo SEI nº 0064.011281.00021/2024-37;
RESOLVE:
Art. 1º- Designar, a contar de 26 de Abril de 2024, o servidor Nassere Pinto Bader, Motorista, matrícula nº 9074228-9, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN, para prestar serviços junto à Polícia Civil do Estado do Acre, pelo período de 12 (doze) meses.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
Dec. n° 21-P/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SEE
EDITAL Nº 028 SEAD/SEE, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

A Secretaria de Estado de Administração - SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, em atendimento à solicitação de reposição constante do Processo SEI n° 0014.004807.00222/2024-70, tornam pública a convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato dos Professores do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023 SEAD/SEE, de 24 de março de 2023:
1. DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1.1. Convocação do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: projeto, cargo, localidade, classificação, inscrição, nome do candidato e nota.
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA
PROFESSOR PNS - P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA - RIO BRANCO – URBANA
4; 2304000022; FELIPE DA SILVA CARVALHO; 15.
ENSINO REGULAR
PROFESSOR PNS - P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - BRASILEIA – URBANA
26; 2304019003; IVNDERLENE PIRES DA SILVA; 17.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 09 de maio de 2024, das 07h30min às 13h30min, a um dos endereços abaixo:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca	Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Brasiléia	Rua Benjamin Constant n° 64, Centro	Núcleo de Educação

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, Nível Médio Magistério ou Nível Superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme o requerido para o cargo (original e uma cópia);
j) Registro no Conselho de Classe, para o cargo de Professor de Educação Física (original e uma cópia);
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
l) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
m) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
n) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
o) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/);
p) Declaração de Antecedentes;
q) Declaração de Aptidão Legal;
r) Declaração de Bens;
s) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;
t) Declaração de Herdeiros;
u) Declaração de Dependentes;
v) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
x) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
2.3 As declarações mencionadas no subitem 2.2 poderão ser encontradas no endereço eletrônico https://concursos.ibfc.org.br/informacoes/420/.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, por meio do endereço eletrônico: concursos.gov@gmail.com.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração
Reginaldo Luís Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes em exercício

---

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – COMPRASGOV Nº 90001/2024 – SEOP
SEI Nº 4016.011962.00017/2024-45
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Revitalização e Ampliação de praça pública no Município de Porto Acre - AC.
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Propostas: Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 21/05/2024, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 29 de Abril de 2024.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – COMPRASGOV Nº 90001/2024 – SEOP
SEI Nº 4016.011962.00017/2024-45
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Revitalização e Ampliação de praça pública no Município de Porto Acre - AC.
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Propostas: Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 21/05/2024, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 29 de Abril de 2024.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 461/2023 - SESACRE
SEI Nº 0019.015125.00180/2023-69
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Radio Imagem/Diagnóstico), para reestruturar as Unidades de Saúde, contemplados com Por-

tarias, Emendas Parlamentares
e ou recursos próprios, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
O Prazo foi reaberto e marcado para o dia 16/05/2024 às 09h15min (horário de Brasília) quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, em função de retificação no termo de referência e edital.
Rio Branco-AC, 29 de Abril de 2024.

ASS Francisco Inácio CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 423/2023 - SESACRE
SEI Nº 0019.014994.00025/2023-69
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para reestruturar o HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre -
SESACRE.
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
O Prazo foi reaberto e marcado para o dia 16/05/2024 às 09h15min (horário de Brasília) quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, em função de retificação no termo de referência.
Rio Branco-AC, 29 de Abril de 2024.

ASS Mario Jorge Moraes de Oliveira CAR Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 08-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - ADJUDICAR, os lotes: 18, 19 e 27 para a empresa SUCATA CAJARANA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI, referente ao Leilão Eletrônico Remanescente nº 03/2024, que teve sua Sessão de abertura no dia 14 de março de 2024 (SEI 0010230733), tendo como objeto a venda de 04 (quatro) lotes compostos por itens diversos (veículos sucatas). De acordo com o processo (SEI nº 0006.016662.00010/2023-54) os lotes: 18, 19 e 27, foram arrematados e pagos, com valor total de R$ R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais) (SEI 0010260237).

Paulo Roberto Correia
Secretário de Estado de Administração
Decreto Estadual nº 08-P/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº nº 08-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR, os lotes: 18, 19 e 27 para a empresa SUCATA CAJARANA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI - CNPJ 34.759.372/0001-18, referente ao LEILÃO ELETRÔNICO REMANESCENTE Nº. 03/2024, que teve sua Sessão de abertura no dia 14 de março de 2024 (SEI 0010230733), tendo como objeto a venda de 04 (quatro) lotes compostos por itens diversos (veículos sucatas). De acordo com o processo (SEI nº 0006.016662.00010/2023-54) os lotes: 18, 19 e 27, foram arrematados e pagos, com valor total de R$ R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais) (SEI 0010260237).

Paulo Roberto Correia
Secretário de Estado de Administração
Decreto Estadual nº 08-P/2023

SEASDH

PORTARIA SEASDH Nº 123, DE 26 DE ABRIL DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, MARIA ZILMAR DA ROCHA ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 5.112-P, de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.634, de 11 de outubro de 2023, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei n.º 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º Lota o servidor JONNY ELIAQUIM SANTIAGO REIS, matrícula 9612530, na Divisão de Planejamento Estratégico e Governamental - DIVPEG, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH;
Art. 2º Revogar o inciso II da PORTARIA SEASDH Nº 356, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

[assinatura eletrônica]
MARIA ZILMAR DA ROCHA ALMEIDA
Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH/FADES/FUNBESA
Decreto Estadual n.º 5.112-P, de 10 de outubro de 2023

PORTARIA SEASDH Nº 124, DE 26 DE ABRIL DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, MARIA ZILMAR DA ROCHA ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 5.112-P, de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.634, de 11 de outubro de 2023, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei n.º 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo
RESOLVE:
Art. 1º Lotar o servidor LUIZ FERNANDO MESSIAS COSTA, matrícula N° 9315390-1, na Divisão de Gestão e Monitoramento Orçamentário - DIVMORC desta

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

[assinatura eletrônica]
MARIA ZILMAR DA ROCHA ALMEIDA
Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH/FADES/FUNBESA
Decreto Estadual n.º 5.112-P, de 10 de outubro de 2023

PORTARIA SEASDH Nº 125, DE 26 DE ABRIL DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, MARIA ZILMAR DA ROCHA ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 5.112-P, de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.634, de 11 de outubro de 2023, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei n.º 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor CRISTIAN NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula 9508600, para responder pelo Departamento de Proteção Social Especial - DEPPSE, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH.;
Art. 2º Revogar, em partes, a PORTARIA SEASDH Nº 309, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 e PORTARIA SEASDH Nº 81, DE 26 DE MARÇO DE 2024;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

[assinatura eletrônica]
MARIA ZILMAR DA ROCHA ALMEIDA
Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH/FADES/FUNBESA
Decreto Estadual n.º 5.112-P, de 10 de outubro de 2023

PORTARIA SEASDH Nº 126, DE 26 DE ABRIL DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, MARIA ZILMAR DA ROCHA ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 5.112-P, de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.634, de 11 de outubro de 2023, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei n.º 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora NAIR DE OLIVEIRA BARBOSA MAMED, matrícula 9332146, para responder pela Divisão de Alta Complexidade - DIVAC, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

[assinatura eletrônica]
MARIA ZILMAR DA ROCHA ALMEIDA
Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH/FADES/FUNBESA
Decreto Estadual n.º 5.112-P, de 10 de outubro de 2023

PORTARIA SEASDH Nº 127, DE 26 DE ABRIL DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, MARIA ZILMAR DA ROCHA ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 5.112-P, de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.634, de 11 de outubro de 2023, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei n.º 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ALDENICE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 9180575-8, para responder como Chefe da Divisão de Gestão do Trabalho - DIVGET do Departamento de Gestão do SUAS, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH.
Art. 2º Revogar, em partes, PORTARIA SEASDH Nº 309, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Rio Branco - Ac, 26 de Abril de 2024.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

[assinatura eletrônica]
MARIA ZILMAR DA ROCHA ALMEIDA
Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH/FADES/FUNBESA
Decreto Estadual n.º 5.112-P, de 10 de outubro de 2023

PORTARIA SEASDH Nº 128, DE 26 DE ABRIL DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, MARIA ZILMAR DA ROCHA ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 5.112-P, de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.634, de 11 de outubro de 2023, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei n.º 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Pregão Eletrônico SRP nº 044/2023, cujo objeto é a aquisição de Material de Consumo visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEASDH de Rio Branco e Cruzeiro do Sul no Estado do Acre, celebrado entre a Secretaria de Estado de de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEASDH Processo SEI n° (0860.012974.00050/2022-25), encaminhamos para publicação no diário DOE os gestores:

NOME GESTORES/ FISCAIS	MATRÍCULA	CPF	SETOR/SIGLA
Gestor Titular: Maria da Conceição Monteiro	28000	232.529.442-00	SEAMD-UACAMM
Gestor Substituto: Dayara Gomes Soares	96011712	001.011.472-60	SEAMD-UACAMM
Fiscal Titular: Emily Derze Dias	9610685	017.069.152-76	SEAMD-UACAMM
Fiscal Substituto: Marinete Ferreira Cunha	9582041	411.701.642-34	SEAMD-UACAJ

Art. 2º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do instrumento.
Art. 3º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
Parágrafo Primeiro: Responsabiliza-se o Gestor pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinatura eletrônica]
MARIA ZILMAR DA ROCHA ALMEIDA
Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH/FADES/FUNBESA
Decreto Estadual n.º 5.112-P, de 10 de outubro de 2023

PORTARIA SEASDH Nº 131, DE 26 DE ABRIL DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, MARIA ZILMAR DA ROCHA ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 5.112-P, de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.634, de 11 de outubro de 2023, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei nº 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Ismael Dias Maia, matrícula 9339990-2, para responder pela Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.
Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados como Instrutores da Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Flávio Lacerda dos Santos	9100822-2	Instrutor
Amanda Isabela Lúcia da Silva	9610138	Instrutora
Kelly Oliveira Araujo	9614982	Instrutora
Maria Cristina Duarte de Oliveira	9260889	Instrutora
Silvânia Maria Pedroza Vasconcelos de Mendonça	9332170	Instrutora

Art. 3º - Revogar a PORTARIA SEASDH Nº 361, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 26 de abril de 2024.

[assinatura eletrônica]
MARIA ZILMAR DA ROCHA ALMEIDA
Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH/FADES/FUNBESA
Decreto Estadual n.º 5.112-P, de 10 de outubro de 2023

PORTARIA SEASDH Nº 133, DE 29 DE ABRIL DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, MARIA ZILMAR DA ROCHA ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 5.112-P, de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.634, de 11 de outubro de 2023, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei n.º 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo listados, da Departamento de Captação e Gestão de Projetos - DEPCAP, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH para responderem pelos setores:

UNIDADE	SERVIDORES	MATRÍCULA
Assessoria Executiva de Planejamento - ASSEP	Felipe Cavalcante Guedes	9353704
Divisão de Programa e Projetos Especiais - DIVPPE	Marilene da Silva Lima	9114050

Art.2º - Revogar parcialmente a PORTARIA Nº 356, de 14 de novembro 2023, item X.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos, a contar do dia 15 de abril de 2024.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

MARIA ZILMAR DA ROCHA ALMEIDA
Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH/FADES/FUNBESA
Decreto Estadual n.º 5.112-P, de 10 de outubro de 2023
Decreto Estadual n.º 5.135-P, de 18 de outubro de 2023

PROCESSO Nº 0860.012975.00016/2024-11
INTERESSADO (A): GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES
ASSUNTO: Promoção de classe
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando o disposto na Lei 3.922/2022, de 1° de abril de 2022, publicada no DOE nº 13.257-A e no Decreto nº 5.971/2010, acolho os termos do Parecer da Comissão e, HOMOLOGO a promoção do servidor GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES, Matricula 9216820-1, para a Classe IV - Referencia 1, da Carreira de Especialista Executivo – Fisioterapeuta, lotada nesta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com efeitos retroativos 07 de março de 2024.
Determino o cumprimento das demais formalidades instituídas em lei.
Rio Branco, 26 de abril de 2024

MARIA ZILMAR DA ROCHA ALMEIDA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEASDH/FADES/FUNBESA
Decreto Estadual nº 5.112-P
Decreto Estadual nº 5.135-P

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEASDH

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N.° 24/2024
PREGÃO ELETRÓNICO N°. 208/2023
PROCESSO SEI N°. 0860.012976.00190/2022-00
PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASD e a empresa COMFORT MÓVEIS EIRELI..

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de bens permanentes para a estruturação da Rede de Serviços do SUAS, que irão comtemplar a Organização da Sociedade Civil Jovens com uma Missão - JOCUM, afim de estrutura-la de forma a oferecer um serviço de qualidade para o alcance da aplicabilidade de suas propostas.
VALOR: R$ 54.980,86 (cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos).
DA DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho 760.608.3423.0000.
Elemento de Despesa: 44.90.52.00
Fonte de Recurso: 16600200
DATA DA ASSINATURA:
Rio Branco-AC, 22 de abril de 2024.

ASSINAM: Sra. MARIA ZILMAR DA ROCHA ALMEIDA pela parte contratante e a Sra. Maria das Graças de Menezes Carvalho, representante da empresa acima mencionada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEASDH

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N.° 25/2024
PREGÃO ELETRÓNICO N°. 208/2023
PROCESSO SEI N°. 0860.012976.00190/2022-00
PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASD e a empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA..
DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de bens permanentes para a estruturação da Rede de Serviços do SUAS, que irão comtemplar a Organização da Sociedade Civil Jovens com uma Missão - JOCUM, afim de estrutura-la de forma a oferecer um serviço de qualidade para o alcance da aplicabilidade de suas propostas.
VALOR: R$ 4.507,87 (quatro mil quinhentos e sete reais e oitenta e sete centavos).
DA DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho 760.608.3423.0000
Elemento de Despesa: 44.90.52.00
Fonte de Recurso: 16600200
DATA DA ASSINATURA:
Rio Branco-AC, 22 de abril de 2024.

ASSINAM: Sra. MARIA ZILMAR DA ROCHA ALMEIDA pela parte contratante e o Sr. Lenilso Luis da Silva, representante da empresa acima mencionada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEASDH

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N.° 26/2024
PREGÃO ELETRÓNICO N°. 208/2023
PROCESSO SEI N°. 0860.012976.00190/2022-00
PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASD e a empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de bens permanentes para a estruturação da Rede de Serviços do SUAS, que irão comtemplar a Organização da Sociedade Civil Jovens com uma Missão - JOCUM, afim de estrutura-la de forma a oferecer um serviço de qualidade para o alcance da aplicabilidade de suas propostas.
VALOR: 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
DA DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho 760.608.3423.0000
Elemento de Despesa: 44.90.52.00
Fonte de Recurso: 16600200
DATA DA ASSINATURA:
Rio Branco-AC, 22 de abril de 2024.

ASSINAM: Sra. MARIA ZILMAR DA ROCHA ALMEIDA pela parte contratante e o Sr. THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA, representante da empresa acima mencionada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEASDH

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N.° 23/2024
PREGÃO ELETRÓNICO N°. 208/2023
PROCESSO SEI N°. 0860.012976.00190/2022-00
PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH e a empresa M S SERVIÇO COMERCIO E REPREENTAÇÕES LTDA- ME.
DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de bens permanentes para a estruturação da Rede de Serviços do SUAS, que irão comtemplar a Organização da Sociedade Civil Jovens com uma Missão - JOCUM, afim de estrutura-la de forma a oferecer um serviço de qualidade para o alcance da aplicabilidade de suas propostas.
VALOR: R$ 18.980,00 (dezoito reais e noventa e oito centavos)
DA DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho 760.608.3423.0000.
Elemento de Despesa: 44.90.52.00
Fonte de Recurso: 16600200
DATA DA ASSINATURA:
Rio Branco-AC, 22 de abril de 2024.

ASSINAM: Sra. MARIA ZILMAR DA ROCHA ALMEIDA pela parte contratante e o Sr. Michel Messais Diniz, representante da empresa acima mencionada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEASDH

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 284/2023
PROCESSO SEI Nº 0860.012969.00034/2023-29
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH e a empresa GRUPO VIA LTDA.
Contratação de Empresa Especializada serviço de lavagem e lubrificação, para veículos Tipo Carro De Passeio e utilitário, Caminhonete e Conjunto Náutico. Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Estado De Assistência Social e Dos Direitos Humanos – SEASD.
Valor Global: 50.158,00 (cinquenta mil cento e cinquenta e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: (18/05/2024).

ASSINAM: MARIA ZILMAR DA ROCHA ALMEIDA e o Sr(a). Ivana
Edson Ramos de Castro Neto representante da empresa acima mencionada.

SEAGRI

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 88, DE 29 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.479-P/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado on-line nº 13.467, de 02 de fevereiro de 2023. Considerando o disposto no Despacho 704 (0010742577);
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o empregado Murilo de Araújo Matos Filho, Técnico em Extensão Rural, matrícula funcional nº 265101-2, lotado no Departamento de Produção Familiar - DEPROF, para atuar como Coordenador de Campo em Mandiocultura, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Luis Schafer
Secretário de Estado de Agricultura
Decreto nº 1.479-P/2023
DOE nº 13.467

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 003/2024/SEAGRI
PROCESSO Nº 0853.012629.00102/2024-26
I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
DEVEDOR: ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA – SEAGRI, que atua sob o CNPJ/MF nº 03.149.084/0001-18, com endereço na Av. Nações Unidas, nº 2.604, 7º BEC, CEP 69.918-093 representada por seu Secretário, Sr. José Luís Schafer, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1013963747-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 314.202.650-91, residente e domiciliado na Estrada do mutum 2479, nesta cidade, Rio Branco – AC, de acordo com autorização expressa do Decreto Estadual nº 1.479-P/2023 DOE nº 13.647.
CREDOR: AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.582.979/0001-04, com sede na Via Chico Mendes, Nº 3840, Bairro Areal, CEP. 69.906-119, Telefone: (68) 3321-2585/ (68) 3321-2507, Rio Branco/ AC, representada neste ato pela Sra. Priscila Farhat Araújo, brasileira, CPF n° 891.750.002-10, e Cédula de Identidade n° 314081 SSP/AC, residente e domiciliada nesta cidade.
As partes qualificadas têm, entre si, justo e acertado, o Termo de Reconhecimento de Dívida que se regerá pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento.
II – DO OBJETO
A Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI reconhece que deve saldar o CREDOR no montante de R$ 2.691,02 (dois mil seiscentos e noventa e

um reais e dois centavos) decorrente da Nota Fiscal n° 24.394 - Serviços (0010545296) e Nota Fiscal n° 66.989 - Peças (0010545303), referente a prestação de serviços especializados e fornecimento de peças para a realização das revisões obrigatórias do veículo, placa SHA 1J72, pertencente à frota da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI.
Parágrafo Primeiro: O crédito conferido ao CREDOR decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI conforme preconiza o Parágrafo Único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93;
Parágrafo Segundo: Os produtos/serviços que originaram as Notas Fiscais supracitadas foram entregues e devidamente atestados pelo Fiscal Titular do Contrato n° 047/2023 (7720512), Sr. Luis André Pinto de Lima.
Parágrafo Terceiro: O Reconhecimento de Dívida em apreço possui caráter definitivo e irretratável, não implicando em novação ou transação e com vigência imediata.
III – DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes deste Termo de Reconhecimento de Dívida serão adimplidas no elemento de despesa: 3.3.90.92.00.00, Notas de Empenho nº 7530010217/2024 e 7530010218/2024, conforme documentação acostada pela Divisão de Orçamento desta pasta.
IV – DA QUITAÇÃO DA OBRIGAÇÃO
O adimplemento da obrigação objeto deste instrumento, implicará em plena e total quitação neste reconhecida, nada mais tendo o CREDOR a reivindicar ou pleitear quanto a Nota Fiscal contida na CLÁUSULA II – DO OBJETO.
V – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco – AC, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida.
Por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor.
Rio Branco – AC, 25 de abril de 2024.

Assinam: CONTRATANTE – JOSÉ LUIS SCHAFER (SEAGRI) e pela CONTRATADA, e PRISCILA FARHAT ARAÚJO (AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA).

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 7/2024/SEAGRI
PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA – SEAGRI, E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA RESERVA EXTRATIVISTA CHICO MENDES EM BRASILÉIA E EPITACIOLÂNDIA - AMOPREBE.
DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão de uso de bens móveis do patrimônio da Administração Pública do Governo do Estado do Acre, pertencentes à Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI ora CEDENTE, em favor da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA RESERVA EXTRATIVISTA CHICO MENDES EM BRASILÉIA E EPITACIOLÂNDIA - AMOPREBE, visando o fortalecimento da produção de agricultura no local.
DAS ESPECIFICAÇÕES: A CEDENTE disponibilizará à CESSIONÁRIA os bens discriminados abaixo:
1. MICRO TRATOR,SÉRIE2206178042 POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 14 HP 10,5 KW. ROTAÇÃO 2.200 RPM, PARTIDA MANUAL E ELÉTRICA COM TRANSMISSÃO INDEPENDENTE COM MARCHAS MÍNIMA DE 06 MARCHAS A FRENTE E 02 A RÉ. FAROL 12 V. REFRIGERAÇÃO A ÁGUA COM RADIADOR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 12 LITROS EQUIPADO COM ENXADA ROTATIVA, LARGURA 900 MM, COM LÂMINAS DE 450 MM, COM ROTAÇÃO DAS LÂMINAS DE 188 RPM/256 RPM, COM 24 LÂMINAS, COM PROFUNDIDADE DE ARAÇÃO ATÉ 200 MM E COM CARRETA AGRÍCOLA FIXA DE 700 KG.SÉRIE 22641. Patrimônio nº 743165.
2. MICROTRATOR - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES - MICRO TRATOR,SÉRIE 2209078039,POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 14 HP 10,5 KW. ROTAÇÃO 2.200 RPM, PARTIDA MANUAL E ELÉTRICA COM TRANSMISSÃO INDEPENDENTE COM MARCHAS MÍNIMA DE 06 MARCHAS A FRENTE E 02 A RÉ. FAROL 12 V.REFRIGERAÇÃO A ÁGUA COM ADIADOR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 12 LITROS EQUIPADO COM ENXADA ROTATIVA,LARGURA 900 MM, COM LÂMINAS DE 450 MM, COM ROTAÇÃO DAS LÂMINAS DE 188 RPM/256 RPM, COM 24 LÂMINAS, COM PROFUNDIDADE DE ARAÇÃO ATÉ 200 MM E COM CARRETA AGRÍCOLA FIXA DE 700 KG SÉRIE 22642. Patrimônio nº 743166.
3. ROÇADEIRA BILATERAL, NOVA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO CORRENTE OU SUPERIOR,COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CILINDRADA 29.8 CC ; POTÊNCIA 1.4 KW;TEMPOS DO MOTOR: 2. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: LÂMINAS 3 PONTAS, CINTO DUPLO DE SUPORTE, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, CABO MULTIFUNCIONAL. Patrimônio nº 743167.
4. ROÇADEIRA BILATERAL, NOVA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO CORRENTE OU SUPERIOR,COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CILINDRADA 29.8 CC ; POTÊNCIA 1.4 KW;TEMPOS DO MOTOR: 2. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: LÂMINAS 3 PONTAS, CINTO DUPLO DE SUPORTE, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, CABO MULTIFUNCIONAL. Patrimônio nº 743168.
5. ROÇADEIRA BILATERAL, NOVA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO CORRENTE OU SUPERIOR,COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CILINDRADA 29.8 CC ; POTÊNCIA 1.4 KW;TEMPOS DO MOTOR: 2. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: LÂMINAS 3 PONTAS, CINTO DUPLO DE SUPORTE, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, CABO MULTIFUNCIONAL. Patrimônio nº 743169.
6. ROÇADEIRA BILATERAL, NOVA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO CORRENTE OU SUPERIOR,COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CILINDRADA 29.8 CC ; POTÊNCIA 1.4 KW;TEMPOS DO MOTOR: 2. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: LÂMINAS 3 PONTAS, CINTO DUPLO DE SUPORTE, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, CABO MULTIFUNCIONAL. Patrimônio nº 743170.
7. ROÇADEIRA BILATERAL, NOVA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO CORRENTE OU UPERIOR,COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CILINDRADA 29.8 CC ; POTÊNCIA 1.4 KW;TEMPOS DO MOTOR: 2. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: LÂMINAS 3 PONTAS, CINTO DUPLO DE SUPORTE, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, CABO MULTIFUNCIONAL. Patrimônio nº 743171.
8. ROÇADEIRA BILATERAL, NOVA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO CORRENTE OU SUPERIOR,COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CILINDRADA 29.8 CC ; POTÊNCIA 1.4 KW;TEMPOS DO MOTOR: 2. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: LÂMINAS 3 PONTAS, CINTO DUPLO DE SUPORTE, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, CABO MULTIFUNCIONAL. Patrimônio nº 743172.
9. ROÇADEIRA BILATERAL, NOVA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO CORRENTE OU SUPERIOR,COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CILINDRADA 29.8 CC ; POTÊNCIA 1.4 KW;TEMPOS DO MOTOR: 2. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: LÂMINAS 3 PONTAS, CINTO DUPLO DE SUPORTE, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, CABO MULTIFUNCIONAL. Patrimônio nº 743173.
10. ROÇADEIRA BILATERAL, NOVA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO CORRENTE OU SUPERIOR, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CILINDRADA 29.8 CC ; POTÊNCIA 1.4 KW; TEMPOS DO MOTOR: 2. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: LÂMINAS 3 PONTAS, CINTO DUPLO DE SUPORTE, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, CABO MULTIFUNCIONAL. Patrimônio nº 743174.
11. PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO DUAS LINHAS, PESO MÉDIO DA PLANTADEIRA DE 200KG VAZIA, REGULAGEM ENTRE LINHAS DE 70, 80 OU 90CM, COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, CAPACIDADE DE DEPÓSITO PARA SEMENTES. Patrimônio nº 743175.
12. PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO DUAS LINHAS, PESO MÉDIO DA PLANTADEIRA DE 200KG VAZIA, REGULAGEM ENTRE LINHAS DE 70, 80 OU 90CM, COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, CAPACIDADE DE DEPÓSITO PARA SEMENTES. Patrimônio nº 743176.
13. PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO DUAS LINHAS, PESO MÉDIO DA PLANTADEIRA DE 200KG VAZIA, REGULAGEM ENTRE LINHAS DE 70, 80 OU 90CM, COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, CAPACIDADE DE DEPÓSITO PARA SEMENTES. Patrimônio nº 743177.
VIGÊNCIA: A presente Cessão de Uso terá sua vigência pelo período de 2 (dois) anos, entrando em vigor a partir da data de assinatura.
DATA E LOCAL: Rio Branco, Acre, 22 de março de 2024.

ASSINAM: JOSÉ LUIS SCHAFER – Secretário de Estado de Agricultura, e ROMÁRIO MORAIS CAMPELO - Presidente da Associação de Moradores e Produtores da Reserva Extrativista Chico Mendes de Brasiléia e pitaciolândia - AMOPREBE.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023 - SEAGRI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023
PROCESSO SEAGRI Nº 0853.013720.00168/2022-13
PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura e a empresa GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 20.217.208/0001-74.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 050/2023 registrado e publicado no D.O.E. nº 13.582, pag. 14 de 27 de julho de 2023, por parte da Administração, visando a inserção de Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso
7751.001.8028.5208 - Emenda nº 17198/2024 - Apoio à Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI (Construção de Tanques)	15000100

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 050/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no pra-

zo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2024.

ASSINA: JOSE LUIS SCHAFER
(SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA).

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 784, DE 20 DE MARÇO DE 2024
A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.015370.00512/2024-80.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Marcos Afonso Rodrigues de Lima, Professor P2, matrícula nº 9135731-3, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.03.2006 a 27.04.2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.04.2024 a 29.06.2024.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 785, DE 20 DE MARÇO DE 2024
A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.04047/2024-45.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Francisca Barbosa de França, Professora P2, matrícula nº 233714-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08.03.2008 a 07.10.2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 18.03.2024 a 12.12.2024.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 788, DE 20 DE MARÇO DE 2024
A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.015370.00491/2024-01.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Edna Maria Nery da Silva, Professora P2, matrícula nº 239038-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 23.03.2017 a 07.10.2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 29.03.2024 a 26.06.2024.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 789, de 20 de março de 2024
A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.015370.00496/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Edna Maria Nery da Silva, Professora P2, matrícula nº 239038-3, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.08.2006 a 31.07.2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 29.03.2024 a 26.06.2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 790, DE 20 DE MARÇO DE 2024
A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.015372.00119/2024-94.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Antonia Zenir de Lima Castro, Professora P2, matrícula nº 2367823-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16.06.2017 a 07.10.2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.04.2024 a 29.06.2024.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 792, DE 20 DE MARÇO DE 2024
A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.04508/2024-80.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Angelina Andrade da Silva, Professora P2, matrícula nº 331759-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.03.1998 a 08.03.2003.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 16.04.2024 a 14.07.2024.
Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 817, de 25 de março de 2024
A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.02460/2024-75.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Tereza Moura Alves, Apoio Adm.NI, matrícula nº 304115-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período

aquisitivo compreendido entre 31.01.2005 a 30.01.2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.02.2024 a 12.08.2024.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 818, DE 25 DE MARÇO DE 2024
A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.02993/2024-57.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor João Guedes Cabral, Apoio Adm.NI, matrícula nº 287946-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.03.1995 a 28.02.2000.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.03.2024 a 30.05.2024.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 819, DE 25 DE MARÇO DE 2024
A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.02746/2024-51.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Raimunda Soares da Graça Souza, Apoio Adm. NI, matrícula nº 218332-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02.07.2001 a 01.07.2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 19.02.2024 a 16.08.2024.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 820, DE 25 DE MARÇO DE 2024
A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.02857/2024-67.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Hilton Castro da Silva, Apoio Adm.NI, matrícula nº 180238-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.06.2006 a 28.06.2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 22.02.2024 a 21.05.2024.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 825, DE 25 DE MARÇO DE 2024
A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.015366.00020/2024-07.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Sônia Ventura Souza, Professora P2, matrícula nº 9321896-4, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14.02.2014 a 13.02.2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 04.03.2024 a 01.06.2024.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 827, DE 25 DE MARÇO DE 2024
A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.03493/2024-32.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Altemir Gonçalves de Souza, Professor P2, matrícula nº 156906-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.07.2014 a 30.07.2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.2024 a 29.05.2024.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 829, DE 25 DE MARÇO DE 2024
A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.02815/2024-26.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Teresa Carvalho Pinheiro, Professora P2, matrícula nº 2356600-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.02.2016 a 14.10.2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 19.04.2024 a 17.07.2024.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 830, DE 25 DE MARÇO DE 2024
A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.02793/2024-02.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Adriana Welck Ferreira da Costa, Professora P2, matrícula nº 2377608-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02.04.2017 a 07.10.2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.2024 a 30.04.2024.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 832, DE 25 DE MARÇO DE 2024
A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.03758/2024-01.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Aldineire Maria Albano Ponciano, Professora P2, matrícula nº 338320-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08.05.2003 a 07.10.2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 25.03.2024 a 19.03.2025.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1166, DE 25 DE ABRIL DE 2024.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.609-P, de 18 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.757, de 19 de abril de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1140, de 24 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" Nº 13.761, de 25 de abril de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Reginaldo Luís Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, em exercício
Decreto nº 6.609-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1164, DE 25 DE ABRIL DE 2024 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e CONSIDERANDO a necessidade da realização de estudos buscando a atualização da legislação concernente ao pagamento da bolsa de incentivo ao estudo, pesquisa e ao aprimoramento profissional das Escolas Integrais com a consequente modificação das Leis N.º 3.366, de 27 de dezembro de 2017 e Lei N.º 3.129, de 23 de maio de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão para análise e atualização da legislação concernente ao pagamento da bolsa de incentivo ao estudo, pesquisa e ao aprimoramento profissional das Escolas Integrais.
Art. 2º A referida Comissão fica instituída com a seguinte composição:
I-Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes-SEE
Abraão Elias Abugoche Paes Leme - Matricula Nº 9301348-4 - Diretoria Administrativa e Financeira-Presidente;
Maine Augusta Rodrigues da Silva - Matricula Nº 323039-1/2 - Departamento de Gestão de Pessoas-Membro;
Christian Morais de Oliveira Rego - Matricula nº 9403850-2- Divisão de Lotação-Membro;
Bárbara Luiza Castro Fernandes - Matricula nº 9406921-1 - Consultoria Jurídica-Membro;
Cintia Almeida da Silva e Silva - Matricula nº 291404-10/12 - Divisão de Ensino Médio em Tempo Integral-Membro;
Vanda Gomes de Brito - Matricula nº 9184880-9 - Divisão de Ensino Fundamental em Tempo Integral-Membro;
II-Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Acre- SINTEAC
Adriana da Silva Pessoa Soares - Matricula Nº 9256490-10-Membro;
Roberto Oliveira da Silva - Matricula Nº 9525912-2/4-Membro;
Ronilton Honorato da Silva - CPF 360.130.212-87 - Membro
Rosana Sousa do Nascimento - Matricula Nº 2380790-1/2-Membro;
III-Sindicato dos Técnicos Administrativos e Apoio Administrativo Educacionais do Estado do Acre-SINTAE
Márcia de Souza Lima - Matricula Nº 276065-1-Membro;
IV-Sindicato dos Professores da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado do Acre - SINPROAC
Alcilene Maria Gurgel da Silva - CPF 096.361.102-04-Membro;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Reginaldo Luis Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes em exercício
Decreto nº 6.609-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 1182, DE 29 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, em exercício, nomeado por meio do Decreto nº 6.609-P, de 18 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.757, página 02, de 19 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º DESTITUIR, o servidor FRANCISCO ORLEIS DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n° 9207023, da função de Diretor da escola Zaida de Melo Freire Viana, Tipificação C, no município de Jordão.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na presente data, com efeitos a contar de 30 de abril.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

REGINALDO LUIS PEREIRA PRATES
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes, em exercício
Dec. nº 6.609-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 1141, DE 24 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – EM EXERCÍCIO, nomeado por meio do Decreto Nº 6.609-P/2024, de 18 de Abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.757, página 02, de 19 de Abril de 2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o recebimento de materiais,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 236/2024, referente a a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários destinados a atender as escolas da rede estadual de ensino, unidades administrativas e anexos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, proveniente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (SEI Nº0065.008579.00069/2023-12) firmado com a empresa JARINA'S MÓVEIS LTDA – ME - CNPJ (MF) nº 05.792.025/0001-99.
Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:
I – Membro Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO, Matrícula: 128.856-1;
II – Membro Titular: ERIK MAURICIO LEITE DA COSTA, Matrícula: 9143378-5;
III – Membro Titular: JAIR MOURA DE SOUZA, Matrícula: 18627-112;
IV – Membro Suplente: MARIA CELINA DOS SANTOS, Matrícula: 227412-1;
V – Membro Suplente: LUIZ CARLOS DE ARAÚJO TEIXEIRA, Matrícula:241717-1;
Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais:
I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;
III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Reginaldo Luís Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Em exercício
Decreto Nº 6.609-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 1171, DE 26 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – EM EXERCICIO, nomeado por meio do Decreto Nº 6.609-P/2024, de 18 de Abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.757, página 02, de 19 de Abril de 2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 253/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa H B REVISTAS TECNICAS INTERNACIONAIS LTDA – EPP, que tem por objeto a Contratação de empresa para Para aquisição de materiais didático pedagógico para atender as 12 (doze) Escolas Integrais: Gloria Perez, Armando Nogueira, Humberto Soares, Instituto de Educação Lourenço Filho, Sebastião Pedrosa, Boa União, José Ribamar Batista, Kairala José Kairala, Djalma Batista, Craveiro Costa, Ester Maia e Francisco Freire da rede estadual da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes do Acre (SEE/AC), das Adesões nos anos 2016, 2017, 2018 e 2019 no Programa de Fomento ao Ensino Médio em Tempo Integral/EMTI, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 382/2023 (SEI Nº 0014.013896.00006/2024-36), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: VANDA GOMES DE BRITO – Matrícula: 9184880-9
II – Gestor Substituto: MARCOS ALVES BARRETO – Matrícula: 9513663-2
III – Fiscal Titular: CLÁUDIA MARIA VALENTE DA COSTA – Matrícula: 250112-1
IV – Fiscal Substituto: SORAYA DO NASCIMENTO ALVES – Matrícula: 9273310/3 e 4
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.
I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;
IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;
V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:
a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e
b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;
VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;
VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;
VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal n° 8.666/93;
IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;
X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;
XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;
XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;
XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;
III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;
IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;
V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;
VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.
Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Reginaldo Luís Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Em exercício
Decreto Nº 6.609-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 1189, DE 29 DE ABRIL DE 2024
Constitui a Comissão Paritária da eleição para provimento da função de Diretor nas unidades de educação básica do Acre, quadriênio 2024-2027.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, em exercício, nomeado por meio do Decreto nº 6.609-P, de 18 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.757, página 02, de 19 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o processo para eleição dos diretores das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual de Educação Básica.
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei Estadual nº 3.141, de 22 de julho de 2016, que dispõe sobre a gestão democrática do sistema de ensino público do Estado do Acre;
RESOLVE:
Art. 1º CONSTITUIR a Comissão da Eleição de Diretores Interinos das Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Educação Básica, composta pelos seguintes servidores e instituições:
I. José Ferreira Rêgo, matrícula nº 140406-4, Departamento de Gestão de Redes - SEE, Presidente da Comissão;
II. Elane Guedes de Oliveira, matrícula nº 9277455-3/4, Departamento de Gestão de Redes - SEE, Vice-Presidente da Comissão;
III. Josimeire Magalhães Maia, matrícula n° 253642-1, Conselho Estadual de Educação - CEE, membro;
IV. Antonieta Vieira de Freitas Anastácio, matrícula nº 328332, Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Acre - SINTEAC, membro;

V. Débora Freitas Profeta Bezerra, matrícula nº 232114-2, Sindicato dos Professores - SinproAcre, membro;
VI. Dinaura de Lima Garcia, matrícula nº 362328-10/11, Colegiado de Diretores das Escolas Públicas do Estado do Acre - CODEP, membro;
VII. Márcia de Souza Lima, matrícula nº 276065-1, Sindicato dos Funcionários de Escola do Estado do Acre - SINTAE, membro;
VIII. Marcelo Fernando Sousa da Silva, CPF nº 013.300.932-75, Casa do Estudante Acreano - CEA, membro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

REGINALDO LUIS PEREIRA PRATES
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes, em exercício
Dec. nº 6.609-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 1179, DE 26 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – EM EXERCÍCIO, nomeado por meio do Decreto Nº 6.609-P/2024, de 18 de Abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.757, página 02, de 19 de Abril de 2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o recebimento de materiais,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 240/2024, referente a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários destinados a atender as escolas da rede estadual de ensino, unidades administrativas e anexos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, proveniente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (SEI Nº 0065.008579.00067/2023-15) firmado com a empresa COMABEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA – EPP- CNPJ (MF) nº 07.773.277/0001-04.
Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:
I – Membro Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO, Matrícula: 128.856-1;
II – Membro Titular: ERIK MAURICIO LEITE DA COSTA, Matrícula: 9143378-5;
III – Membro Titular: JAIR MOURA DE SOUZA, Matrícula: 18627-112;
IV – Membro Suplente: MARIA CELINA DOS SANTOS, Matrícula: 227412-1;
V – Membro Suplente: LUIZ CARLOS DE ARAÚJO TEIXEIRA, Matrícula:241717-1;
Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais:
I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;
III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Reginaldo Luís Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Em exercício
Decreto Nº 6.609-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 1180, DE 26 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – EM EXERCÍCIO, nomeado por meio do Decreto Nº 6.609-P/2024, de 18 de Abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.757, página 02, de 19 de Abril de 2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o recebimento de materiais,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 232/2024, referente a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários destinados a atender as escolas da rede estadual de ensino, unidades administrativas e anexos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, proveniente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (SEI Nº 0065.008579.00075/2023-61) firmado com a empresa N. S. DE SOUZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME- CNPJ (MF) nº 03.924.998/0001-09.
Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:
I – Membro Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO, Matrícula: 128.856-1;
II – Membro Titular: ERIK MAURICIO LEITE DA COSTA, Matrícula: 9143378-5;
III – Membro Titular: JAIR MOURA DE SOUZA, Matrícula: 18627-112;
IV – Membro Suplente: MARIA CELINA DOS SANTOS, Matrícula: 227412-1;
V – Membro Suplente: LUIZ CARLOS DE ARAÚJO TEIXEIRA, Matrícula:241717-1;
Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais:
I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;
III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Reginaldo Luís Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Em exercício
Decreto Nº 6.609-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 1109 DE 22 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 223/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, que tem por objeto a a contratação de empresa para o fornecimento de Conjuntos Educacionais (Livros e Kits de materiais) para as escolas de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Anos Finais (especificamente o 6º ano) e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA da Rede Estadual de Ensino da Secretaria Estadual de Educação, Cultura e Esportes – SEE, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência da CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE (PROCESSO SEI Nº 0014.004771.00025/2024-13), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

GESTORES E FISCAIS	MATRÍCULA SEE
GESTOR TITULAR: MARIA DAS DORES MELO DE SOUZA	9062378-2
GESTOR SUBSTITUTO: ANTÔNIO DA SILVA LIMA	9066683-12 E 13
FISCAL TITULAR: STEFÂNIA FERREIRA DA COSTA	269174-1
FISCAL SUBSTITUTO: FRANCISCA ELIANA DE OLIVEIRA ARAÚJO	307661-02
FISCAL TITULAR: JÉSSICA SOUZA MENDES DA SILVA	9457690-4
FISCAL SUBSTITUTO: MÁRIO ROGÉRIO RUFINO CAMPOS	9127755-4
FISCAL TITULAR: THAMILES LIMA NOGUEIRA ARAÚJO	9384545-2
FISCAL SUBSTITUTO: OZANA COSTA DE OLIVEIRA	9369696-2

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.
I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as in-

formações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;
IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;
V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:
a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e
b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;
VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;
VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;
VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal n° 8.666/93;
IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;
X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;
XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;
XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;
XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;
III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;
IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;
V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;
VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.
Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 1142, DE 24 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – EM EXERCÍCIO, nomeado por meio do Decreto Nº 6.609-P/2024, de 18 de Abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.757, página 02, de 19 de Abril de 2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o recebimento de materiais,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 230/2024, referente a a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários destinados a atender as escolas da rede estadual de ensino, unidades administrativas e anexos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, proveniente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (SEI Nº 0065.008579.00098/2023-76) firmado com a empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS MOVELEIROS E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO DO ACRE – COOPERMÓVEIS - CNPJ (MF) nº 07.034.359/0001-29.
Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:
I – Membro Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO, Matrícula: 128.856-1;
II – Membro Titular: ERIK MAURICIO LEITE DA COSTA, Matrícula: 9143378-5;
III – Membro Titular: JAIR MOURA DE SOUZA, Matrícula: 18627-112;
IV – Membro Suplente: MARIA CELINA DOS SANTOS, Matrícula: 227412-1;
V – Membro Suplente: LUIZ CARLOS DE ARAÚJO TEIXEIRA, Matrícula:241717-1;
Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais:
I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;
III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Reginaldo Luís Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Em exercício
Decreto Nº 6.609-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – EM EXERCÍCIO, nomeado por meio do Decreto Nº 6.609-P/2024, de 18 de Abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.757, página 02, de 19 de Abril de 2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o recebimento de materiais,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 229/2024, referente a a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários destinados a atender as escolas da rede estadual de ensino, unidades administrativas e anexos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, proveniente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (SEI Nº 0065.008579.00100/2023-15) firmado com a empresa REAL MÓVEIS LTDA – ME - CNPJ (MF) nº 05.392.144/0001-54.
Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:
I – Membro Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO, Matrícula: 128.856-1;
II – Membro Titular: ERIK MAURICIO LEITE DA COSTA, Matrícula: 9143378-5;
III – Membro Titular: JAIR MOURA DE SOUZA, Matrícula: 18627-112;
IV – Membro Suplente: MARIA CELINA DOS SANTOS, Matrícula: 227412-1;
V – Membro Suplente: LUIZ CARLOS DE ARAÚJO TEIXEIRA, Matrícula:241717-1;
Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais:
I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;
III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Reginaldo Luís Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Em exercício
Decreto Nº 6.609-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 1172, DE 26 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – EM EXERCÍCIO, nomeado por meio do Decreto Nº 6.609-P/2024, de 18 de Abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.757, página 02, de 19 de Abril de 2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que dispõe

sobre o recebimento de materiais,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 228/2024, referente a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários destinados a atender as escolas da rede estadual de ensino, unidades administrativas e anexos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, proveniente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (SEI Nº 0065.008579.00071/2023-83) firmado com a empresa TOK TOK INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME - CNPJ (MF) nº 84.328.228/0001-03.
Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:
I – Membro Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO, Matrícula: 128.856-1;
II – Membro Titular: ERIK MAURICIO LEITE DA COSTA, Matrícula: 9143378-5;
III – Membro Titular: JAIR MOURA DE SOUZA, Matrícula: 18627-112;
IV – Membro Suplente: MARIA CELINA DOS SANTOS, Matrícula: 227412-1;
V – Membro Suplente: LUIZ CARLOS DE ARAÚJO TEIXEIRA, Matrícula:241717-1;
Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais:
I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;
III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Reginaldo Luís Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Em exercício
Decreto Nº 6.609-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 1174, DE 26 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – EM EXERCÍCIO, nomeado por meio do Decreto Nº 6.609-P/2024, de 18 de Abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.757, página 02, de 19 de Abril de 2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o recebimento de materiais,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 233/2024, referente a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários destinados a atender as escolas da rede estadual de ensino, unidades administrativas e anexos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, proveniente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (SEI Nº 0065.008579.00073/2023-72) firmado com a empresa A. TOMOKO IWAKURA NASCIMENTO – ME- CNPJ (MF) nº 02.862.602/0001-83.
Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:
I – Membro Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO, Matrícula: 128.856-1;
II – Membro Titular: ERIK MAURICIO LEITE DA COSTA, Matrícula: 9143378-5;
III – Membro Titular: JAIR MOURA DE SOUZA, Matrícula: 18627-112;
IV – Membro Suplente: MARIA CELINA DOS SANTOS, Matrícula: 227412-1;
V – Membro Suplente: LUIZ CARLOS DE ARAÚJO TEIXEIRA, Matrícula:241717-1;
Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais:
I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;
III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reginaldo Luís Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Em exercício
Decreto Nº 6.609-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 1175, DE 26 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – EM EXERCÍCIO, nomeado por meio do Decreto Nº 6.609-P/2024, de 18 de Abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.757, página 02, de 19 de Abril de 2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o recebimento de materiais,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 234/2024, referente a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários destinados a atender as escolas da rede estadual de ensino, unidades administrativas e anexos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, proveniente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (SEI Nº 0065.008579.00068/2023-60) firmado com a empresa J SABINO DA COSTA – ME - CNPJ (MF) nº 01.287.016/0001-90.
Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:
I – Membro Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO, Matrícula: 128.856-1;
II – Membro Titular: ERIK MAURICIO LEITE DA COSTA, Matrícula: 9143378-5;
III – Membro Titular: JAIR MOURA DE SOUZA, Matrícula: 18627-112;
IV – Membro Suplente: MARIA CELINA DOS SANTOS, Matrícula: 227412-1;
V – Membro Suplente: LUIZ CARLOS DE ARAÚJO TEIXEIRA, Matrícula:241717-1;
Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais:
I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;
III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Reginaldo Luís Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Em exercício
Decreto Nº 6.609-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 1177, DE 26 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – EM EXERCÍCIO, nomeado por meio do Decreto Nº 6.609-P/2024, de 18 de Abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.757, página 02, de 19 de Abril de 2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o recebimento de materiais,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 235/2024, referente a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários destinados a atender as escolas da rede estadual de ensino, unidades administrativas e anexos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, proveniente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (SEI Nº 0065.008579.00096/2023-87) firmado com a empresa JAIRO A DE MELO LTDA – ME - CNPJ (MF) nº 63.603.997/0001-94.
Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:
I – Membro Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO, Matrícula: 128.856-1;
II – Membro Titular: ERIK MAURICIO LEITE DA COSTA, Matrícula: 9143378-5;
III – Membro Titular: JAIR MOURA DE SOUZA, Matrícula: 18627-112;
IV – Membro Suplente: MARIA CELINA DOS SANTOS, Matrícula: 227412-1;
V – Membro Suplente: LUIZ CARLOS DE ARAÚJO TEIXEIRA, Matrícula:241717-1;
Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais:
I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;
III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reginaldo Luís Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Em exercício
Decreto Nº 6.609-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.181, DE 29 DE ABRIL DE 2024.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.609-P, de 18 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.757, de 19 de abril de 2024, e considerando o Despacho/GAB-SEE, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Auderlir Castro da Silva, Professor P2, Maria de Jesus Christiane Machado de Souza, Professor P2 e Liones Maria Brito da Silva, Professor P2, todos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos que motivaram o Processo SEI Nº 0014.005654.00118/2024-48 – Investigação Preliminar, em face do servidor V.A.S., Professor P2, matrícula 265560-1.
Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Reginaldo Luís Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, em exercício
Decreto nº 6.609-P/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 727, DE 14 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1° de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1ºAUTORIZAR as Escolas Rurais Estaduais nos municípios, com equipe gestora constituídas, a ofertarem o Programa Caminhos da Educação do Campo, para expedir e assinar documentos escolares: histórico escolar, certificado, transferência, declaração, boletim escolar dos alunos concludentes.

Municípios	Escolas Certificadas	Níveis de ensino
Brasiléia	Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Valéria Bispo Sabala	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
Bujari	Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Maria do Carmo Ramos	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
	Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Nova Vida	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
	Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Pedro Gomes de Lima	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
	Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio João de Deus Rodrigues	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
Capixaba	Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Ariston Ferreira da Cunha	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
	Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Nova Esperança	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
Cruzeiro do Sul	Esc. Estadual Rural Santa Rita	Ensino Médio
	Esc. Estadual Rural Humberto Campos	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
	Esc. Estadual Rural Norberto Assunção Cavalcante	Ensino Médio
	Esc. Estadual Rural Visconde do Rio Branco	Ensino Médio
	Esc. Estadual Rural Magia do Saber	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
	Esc. Estadual Rural Rainha da Floresta	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
	Esc. Estadual Rural Joaquim Nogueira	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
	Esc. Estadual Rural Princesa da Floresta	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
	Esc. Estadual Rural Augusto Severo	Ensino Médio
	Esc. Estadual Rural Maria de Nazaré Santiago	Ens. Fundamental Anos Finais Ensino e Médio
	Esc. Estadual Rural Sebastiana Silene Valente	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
	Esc. Estadual Rural Cruzeiro do Sul	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
Epitaciolândia	Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Luiz Gonzaga da Rocha	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
Feijó	Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Argentina Santos da Silva	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
	Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Francisco Wlisses de Medeiros	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
	Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Santo Antônio I	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
	Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Dom Pedro I	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
Jordão	Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Zaida de Melo Freire Viana	Ensino Médio
Mâncio Lima	Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Maria Firmino Chaves	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
Porto Acre	Escola Estadual Rural São Raimundo Nonato	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
	Escola Estadual Rural Vitória	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
	Escola Estadual Rural Edmundo Pinto de Almeida Neto	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
Porto Walter	Escola Estadual Rural Adalberto Sena II	Ensino Médio
Plácido de Castro	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manoel Barros	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
Rio Branco	Escola Estadual Rural Manuel Tiago Lindoso	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
	Escola Estadual Rural Alto Alegre II	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
	Escola Estadual Rural 25 de Julho	Ens. Fundamental Anos Finais e Médio
	Escola Estadual Rural Jorge Kalume	Ens. Fundamental Anos Finais
Rodrigues Alves	Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Felicíssimo Negreiros	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
	Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Francisco Lino Ribeiro	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
	Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire I	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
	Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Maria Lizete Moura de Oliveira	Ens. Fundamental Anos Finais e Médio
	Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Oscar Ponciano	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
	Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio José Mororó de Oliveira	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
	Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Tescon da Silva Melo	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio

Senador Guiomard	Escola Estadual Rural Bom Destino	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
	Escola Estadual Rural Elzira Angélica do Nascimento	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
Sena Madureira	Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Comunitária II	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
Tarauacá	Francisco Napoleão de Araújo	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
Xapuri	Escola Estadual Rural Esperança do Povo	Ens. Fundamental Anos Finais e Ensino Médio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 1143, DE 24 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – EM EXERCÍCIO, nomeado por meio do Decreto Nº 6.609-P/2024, de 18 de Abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.757, página 02, de 19 de Abril de 2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o recebimento de materiais,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 239/2024, referente a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários destinados a atender as escolas da rede estadual de ensino, unidades administrativas e anexos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, proveniente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (SEI Nº 0065.008579.00156/2023-61) firmado com a empresa ESTRELA DO NORTE IND. COM. E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ (MF) nº 03.376.105/0001-38.
Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:
I – Membro Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO, Matrícula: 128.856-1;
II – Membro Titular: ERIK MAURICIO LEITE DA COSTA, Matrícula: 9143378-5;
III – Membro Titular: JAIR MOURA DE SOUZA, Matrícula: 18627-112;
IV – Membro Suplente: MARIA CELINA DOS SANTOS, Matrícula: 227412-1;
V – Membro Suplente: LUIZ CARLOS DE ARAÚJO TEIXEIRA, Matrícula:241717-1;
Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais:
I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;
III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Reginaldo Luís Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Em exercício
Decreto Nº 6.609-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 1145, DE 24 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – EM EXERCÍCIO, nomeado por meio do Decreto Nº 6.609-P/2024, de 18 de Abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.757, página 02, de 19 de Abril de 2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o recebimento de materiais,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 226/2024, referente a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários destinados a atender as escolas da rede estadual de ensino, unidades administrativas e anexos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, proveniente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (SEI Nº 0065.008579.00074/2023-17) firmado com a empresa UNIACRE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA - EPP - CNPJ (MF) nº 63.603.666/0001-54.
Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:
I – Membro Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO, Matrícula: 128.856-1;
II – Membro Titular: ERIK MAURICIO LEITE DA COSTA, Matrícula: 9143378-5;
III – Membro Titular: JAIR MOURA DE SOUZA, Matrícula: 18627-112;
IV – Membro Suplente: MARIA CELINA DOS SANTOS, Matrícula: 227412-1;
V – Membro Suplente: LUIZ CARLOS DE ARAÚJO TEIXEIRA, Matrícula:241717-1;
Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais:
I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;
III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Reginaldo Luís Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Em exercício
Decreto Nº 6.609-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 1165, DE 25 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – EM EXERCÍCIO, nomeado por meio do Decreto Nº 6.609-P/2024, de 18 de Abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.757, página 02, de 19 de Abril de 2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o recebimento de materiais,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 225/2024, referente a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários destinados a atender as escolas da rede estadual de ensino, unidades administrativas e anexos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, proveniente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (SEI Nº 0065.008579.00079/2023-40) firmado com a empresa ASSIS FRANCISCO A. LIMA – ME - CNPJ (MF) nº 10.170.769/0001-01.
Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:
I – Membro Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO, Matrícula: 128.856-1;
II – Membro Titular: ERIK MAURICIO LEITE DA COSTA, Matrícula: 9143378-5;
III – Membro Titular: JAIR MOURA DE SOUZA, Matrícula: 18627-112;
IV – Membro Suplente: MARIA CELINA DOS SANTOS, Matrícula: 227412-1;
V – Membro Suplente: LUIZ CARLOS DE ARAÚJO TEIXEIRA, Matrícula:241717-1;
Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais:
I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;
III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Reginaldo Luís Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Em exercício
Decreto Nº 6.609-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 1190, DE 29 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – EM EXERCÍCIO, nomeado por meio do Decreto Nº 6.609-P/2024, de 18 de Abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.757, página 02, de 19 de Abril de 2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o recebimento de materiais,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 238/2024, referente a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários destinados a atender as escolas da rede estadual de ensino, unidades administrativas e anexos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, proveniente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (SEI Nº 0065.008579.00088/2023-31) firmado com a empresa JASIEL ALVES DE MELO LTDA - ME - CNPJ (MF) nº 05.393.194/0001-56.
Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:
I – Membro Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO, Matrícula: 128.856-1;
II – Membro Titular: ERIK MAURICIO LEITE DA COSTA, Matrícula: 9143378-5;
III – Membro Titular: JAIR MOURA DE SOUZA, Matrícula: 18627-112;
IV – Membro Suplente: MARIA CELINA DOS SANTOS, Matrícula: 227412-1;V – Membro Suplente: LUIZ CARLOS DE ARAÚJO TEIXEIRA, Matrícula:241717-1;
Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais:
I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;
III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Reginaldo Luís Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Em exercício
Decreto Nº 6.609-P/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL Nº 001/2024/SEE, 29 DE MAIO DE 2024.
PROCESSO DE MATRÍCULA DO CENTRO DE ESTUDO DE LÍNGUAS - CEL NOS MUNICÍPIOS
A Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, torna público o Edital do Processo de Matrícula para o Projeto CEL à Distância - 1º semestre de 2024, visando ofertar cursos de inglês e espanhol, prioritariamente, para alunos da rede pública de sete (7) municípios do Estado do Acre, expandindo o ensino de línguas do CEL.
1. DOS CRITÉRIOS DA MATRÍCULA
1.1. O processo de matrícula nos cursos de línguas do CEL nos municípios, 1º semestre de 2024, visa atender, prioritariamente, o preenchimento de vagas pelos alunos da Rede Pública de Ensino, do Ensino Médio, e, extraordinariamente, pela comunidade em geral;
1.2. A oferta de vagas para os cursos de inglês e espanhol se destinará, exclusivamente, aos alunos dos seguintes municípios: Acrelândia, Brasiléia, Epitaciolândia, Feijó, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri;
1.3. O aluno deverá residir no município ao qual concorrerá à vaga;
1.4. As inscrições realizadas por alunos de Rio Branco e de municípios que não constam neste edital serão INDEFERIDAS.

1.5. Para efeito deste Edital, considera-se ALUNO DA REDE PÚBLICA:
I - O aluno devidamente matriculado em instituição de ensino médio, da rede estadual ou federal;
1.6. Poderão também participar do processo de PRÉ-MATRÍCULA no período reservado aos alunos da Rede Pública de Ensino:
I - Os alunos de fundações educacionais sem fins lucrativos que estejam cursando o Ensino Médio;
II - Os alunos de baixa renda com bolsa de estudo integral (100% de gratuidade) em Instituição de Ensino Privada, devendo comprovar sua condição de bolsista por meio de declaração expedida pela instituição onde estuda e que estejam cursando o Ensino Médio.
1.7. Considera-se COMUNIDADE:
I - O candidato com Ensino Médio completo;
II - O aluno da Rede Privada, cursando o Ensino Médio.
1.8. Para ter acesso ao formulário de inscrição, no ato da PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE o candidato deverá informar o número do seu CPF.
1.8.1. O interessado NÃO PODERÁ utilizar o CPF de terceiros para realizar a sua inscrição on-line, sob pena de ter sua matrícula indeferida.
2. DOS CURSOS DE LÍNGUAS OFERTADOS
2.1. Os cursos de línguas oferecidos pelo CEL para os municípios são CURSOS DE LIVRE OFERTA, com previsão legal no Art. 42 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), sendo suas matrículas condicionadas à escolaridade e à capacidade de aproveitamento da formação.
2.2. Os cursos ofertados acontecerão na perspectiva do ensino à distância. A LDB (Lei de Diretrizes e Base da Educação) prevê no artigo 80 que o governo deve promover a educação à distância em todos os níveis e modalidades de ensino. A BNCC também preconiza o uso das tecnologias, englobando também o ensino EaD, como forma de estabelecer o protagonismo do aluno no seu processo de ensino-aprendizagem.
2.3. Por sua natureza, os cursos livres de línguas ofertados pelo CEL nos municípios não prevêem cota para pessoas com deficiência (PcD), que deverão concorrer às vagas com os demais candidatos.
2.4. Os cursos de línguas ofertados para os alunos dos municípios de Acrelândia, Brasiléia, Epitaciolândia, Feijó, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri, no 1º semestre de 2024, serão Inglês e Espanhol.
2.5. O solicitante fará sua pré-matrícula de acordo com a sua escolaridade, sendo assim definido, conforme o seguinte quadro:

CURSOS	MODALIDADE	ESCOLARIDADE
Inglês e Espanhol	Ensino à Distância	Alunos do Ensino Médio; Comunidade.

3. DO FORMATO DAS AULAS, LOCAIS E HORÁRIOS
3.1. As aulas dos cursos do CEL nos municípios serão ofertadas na MODALIDADE do Ensino à distância - EaD, ou seja, no formato online;
3.2. As aulas dos cursos do CEL nos municípios serão ofertadas, em tempo real, na modalidade EaD, para os alunos do ensino médio que receberam o tablet do Governo do Estado do Acre ou que possuam ferramentas próprias, tais como: celular, computador, tablet e internet para acesso às aulas;
3.3. Os candidatos da comunidade, obrigatoriamente, precisam dispor de ferramentas próprias.
3.4. As aulas ocorrerão de forma síncrona (com interação simultânea entre professores e estudantes) (1 hora), que acontecerá on-line por meio do tablet ou ferramentas próprias (internet, computador, celular).
3.5. O aluno também realizará aulas assíncronas (aulas e atividades previamente gravadas, sem interação ao vivo entre professores e estudantes), que serão divididas em: atividades escritas e videoaulas preparadas com explicações referentes aos temas estudados;
3.6. os alunos matriculados nos cursos do CEL EaD terão a opção de assistir as aulas síncronas, em tempo real, nos laboratórios do Polo UAB, local de referência nos municípios, desde que munidos de sua ferramenta com internet, webcam e fone de ouvido (Tablet / celular / notebook);
3.6.1 Os alunos do município de Epitaciolândia que optarem por assistir as aulas síncronas no Laboratório do Polo UAB, deverão se dirigir ao Polo UAB de Brasiléia, tendo em vista que Epitaciolândia não dispõe de Polo UAB;
3.6.2 Localização dos Polos UAB nos municípios de Acrelândia, Brasiléia, Epitaciolândia, Feijó, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri:

LOCAIS	ENDEREÇOS DOS POLOS UAB
Polo UAB-Acrelândia	Av. Adenilson Rogério de Oliveira, nº 951 – Acrelândia – AC. CEP: 69945-000.
Polo UAB-Brasiléia	Av. Prefeito Rolando Moreira, nº 230 – Centro – Brasiléia - AC. CEP: 69.932-000.
Polo UAB-Feijó	Tv. Edmundo Ribeiro do Carmo, nº 220 – Bairro: Cidade Nova Feijó – AC. CEP: 69.960.000.
Polo UAB-Sena Madureira	Rua João Marçal, nº 231, Bairro: Centro Social Urbano – CSU Sena Madureira – AC.
Polo UAB-Tarauacá	Rua Benjamin Constant, nº 1350, Tarauacá - AC. CEP: 69.970-000.
Polo UAB-Xapuri	Rua Benjamin Constant, nº 139 – Bairro Centro – Xapuri - AC CEP: 69.930-000.

3.7. Os horários das turmas ocorrerão de acordo com a oferta dos cursos de línguas e vagas para o 1º semestre de 2024, sendo distribuídos em 04 horários pela manhã e 03 horários pela tarde, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIOS	INGLÊS		ESPANHOL	
	SEGUNDAS e QUARTAS		TERÇAS e QUINTAS	
Acrelândia	15:50 – 16:50h	TARDE	9:50 –10:50h	MANHÃ
Brasiléia	13:30 – 14:30h	TARDE	7:30 – 8:30h	MANHÃ
Epitaciolândia	14:35 – 15:35h	TARDE	8:35 – 9:35h	MANHÃ
Feijó	9:50 –10:50h	MANHÃ	15:50 –16:50h	TARDE
Sena Madureira	7:30 – 8:30h	MANHÃ	13:30 – 14:30h	TARDE
Tarauacá	8:35 – 9:35h	MANHÃ	14:35 – 15:35h	TARDE
Xapuri	10:55 – 11:55h	MANHÃ	10:55 – 11:55h	MANHÃ

4. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA
4.1. Para realizar a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE, o interessado deverá acessar, obrigatoriamente, o link correspondente ao município ao qual reside e deseja estudar, nos dias de inscrição previstos no item 4.2, e preencher o formulário correspondente.

PÚBLICO	MUNICÍPIOS	LINKS DE ACESSO
Alunos da Rede Pública	Acrelândia	https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/38/
	Brasiléia	https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/39/
	Epitaciolândia	https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/40/
	Feijó	https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/41/
	Sena Madureira	https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/42/
	Tarauacá	https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/43/
	Xapuri	https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/44/

4.2. O formulário de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS poderá ser acessado das 8h do dia 23 de maio de 2024 às 14h do dia 27 de maio de 2024, conforme quadro abaixo:

PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS				
PERÍODO	HORÁRIOS	LÍNGUAS	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÃO
23 a 27 de maio de 2024	Início: 23/05/2024 Horário: 8h Término: 27/05/2024 Horário: 14h	Inglês e Espanhol	Ser aluno da Rede Pública do Ensino Médio.	Período exclusivo para alunos da Rede Pública nos municípios.

4.3. No ato do preenchimento do FORMULÁRIO ON-LINE, o candidato deverá informar o número do seu CPF, dados pessoais, comprovante de endereço residencial atualizado e e-mail pessoal (preferencialmente GMAIL), optando pelo curso de línguas e horário de preferência.
4.3.1. Após o envio do formulário de inscrição, caso o candidato deseje alterar a opção do curso, poderá fazê-lo por meio dos links relacionados no item 4.1,

nas datas e horários previstos nos itens 4.2, estando a mudança sujeita à existência de vaga.
4.4. As vagas serão preenchidas por ordem de acesso e envio dos dados da pré-matrícula.
4.5. Uma vez que a turma alcance o número máximo de alunos permitido, o sistema de gerenciamento do processo fará o encerramento automático de oferta de vagas na turma, não sendo mais possível ao candidato ter acesso à turma fechada.
4.6. Os alunos da rede pública que não participaram do processo destinado a eles poderão pleitear uma vaga no processo destinado ao preenchimento de VAGAS REMANESCENTES, nos termos do item 5.1.1 e conforme datas previstas no item 5.3 deste edital.
4.7. Encerrado o período de pré-matrícula, o candidato NÃO poderá alterar o curso escolhido.
5. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES
5.1. Vagas remanescentes são aquelas que não foram preenchidas no decorrer do processo de pré-matrícula on-line dos alunos da rede pública de ensino e sua disponibilidade ocorre pela desistência dos candidatos pré-inscritos ao não confirmarem a matrícula no período correspondente com a apresentação dos documentos.
5.1.1. As vagas remanescentes serão ofertadas à comunidade (alunos da rede privada de ensino e pessoas com ensino médio completo), bem como aos alunos da rede pública que não se inscreveram no período destinado a eles.
5.2. Para realizar a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES, o interessado deverá acessar, obrigatoriamente, o link no item 4.1, correspondente ao município ao qual reside e deseja estudar, nos dias de inscrição previstos no item 5.3, e preencher o formulário correspondente.
5.3. O formulário de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES poderá ser acessado das 8h do dia 28 de maio de 2024 às 17h do dia 29 de maio de 2024, conforme quadro abaixo:

PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES				
PERÍODO	HORÁRIOS	LÍNGUAS	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÃO
28 e 29 de maio de 2024	Início: 28/05/2024 Horário: 8h Término: 29/05/2024 Horário: 17h	Inglês e Espanhol	Cursar ou ter concluído o Ensino Médio.	Comunidade em geral.

5.3.1 Aplicam-se à PRÉ-MATRÍCULA RESERVADA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES as disposições contidas nos itens 4.3, 4.3.1, 4.4, 4.5 e 4.7.
6. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA
6.1. A confirmação da matrícula acontecerá mediante a entrega da documentação comprobatória, pelo Link do Google Forms, conforme item 6.4.
6.2. A entrega da documentação deverá ser feita após a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE, de acordo com o seguinte cronograma:

PÚBLICO ATENDIDO	PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
Alunos da Rede Pública	De 23 a 27 de maio de 2024 Horário: de 8h do dia 23/05 às 14h do dia 27/05.
Vagas Remanescentes (Comunidade)	De 28 a 29 de maio de 2024 Horário de atendimento: de 8h do dia 28/05 às 17h do dia 29/05.

6.3. Para realizar a CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA, o interessado deverá acessar o link abaixo, preencher o formulário e anexar os documentos no Google Forms, conforme item 6.4.

PÚBLICO	MUNICÍPIOS	LINKS DE ACESSO
Alunos da Rede Pública /Comunidade	Acrelândia	https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/38/
	Brasiléia	https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/39/
	Epitaciolândia	https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/40/
	Feijó	https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/41/
	Sena Madureira	https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/42/
	Tarauacá	https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/43/
	Xapuri	https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/44/

6.4. No ato da confirmação da matrícula, deverão ser entregues, OBRIGATORIAMENTE, os seguintes documentos:
a) Cópia legível do CPF do solicitante da vaga;
b) Se aluno da rede pública, declaração escolar atual ou cópia de outro documento que comprove que estuda na rede pública estadual, federal ou em instituição sem fins lucrativos;
c) Se aluno da rede privada ou comunidade, declaração escolar atual ou cópia de comprovante de conclusão de ensino médio ou superior.
d) Comprovante de endereço.
6.5. Somente poderão confirmar a matrícula:
a) O próprio inscrito, se maior de idade;
b) Os pais ou representante legal (tutor, curador, procurador) do inscrito, se menor de idade.
6.6. A não confirmação da matrícula até as datas limites discriminadas no item 6.2 resultará no cancelamento da reserva de vaga realizada por meio do processo de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE.
6.7. A matrícula não será efetivada:
a) Na ausência de um dos documentos relacionados no item 6.4 deste edital;
b) Não atendimento das condições estabelecidas no item 6.5;
c) Se a escolaridade do pré-inscrito não for compatível com a escolaridade requisitada para o curso escolhido;
d) Se o CPF informado na PRÉ-MATRÍCULA não for do solicitante da vaga;
e) Se o solicitante da comunidade concorrer à vaga no período de matrícula do aluno da escola pública.
6.8. Encerrado o período de confirmação da matrícula dos candidatos às VAGAS REMANESCENTES, ainda havendo vagas estas serão reofertadas à comunidade em geral até o seu preenchimento.
6.8.1. As vagas remanescentes não preenchidas serão divulgadas nos meios de comunicação dos municípios.
7. DO QUANTITATIVO DE VAGAS E HORÁRIOS
7.1. O número de vagas disponíveis poderá ser consultado no Anexo III deste edital;
7.2. Os dias e horários dos cursos ofertados poderão ser consultados no Anexo IV deste edital.
8. DOS LOCAIS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO
8.1 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e nas redes sociais dos municípios;
8.2. Para os devidos esclarecimentos, o CEL estará à disposição dos interessados por meio do telefone/WhatsApp nº (68) 9 8112-4440 e do e-mail cel.ead.ac@gmail.com.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. É vedado ao aluno matriculado no Módulo 1:
a) Fazer trancamento de matrícula;
b) Faltar às 02 (duas) primeiras aulas, sob pena de ter sua matrícula cancelada.
9.2. Caso o aluno matriculado no Módulo 1 venha a desistir do curso, perderá sua vaga, não tendo direito à renovação da matrícula no semestre seguinte.
9.2.1. Se, por qualquer motivo, o aluno desejar desistir do curso em que está matriculado, deverá solicitar formalmente o cancelamento da matrícula para que possa participar de processos seletivos futuros do CEL nos municípios, por meio dos contatos disponibilizados no item

Reginaldo Luis Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - em exercício
Decreto nº 6.609-P/2024

ANEXO I
CRONOGRAMA DE PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA - 1º SEMESTRE DE 2024

AÇÕES	DATAS
PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA	Início: 23/05/2024 - Horário: 8h Término: 27/05/2024 - Horário: 14h
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA	Início: 23/05/2024 - Horário: 8h Término: 27/05/2024 - Horário: 14h
PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES	Início: 28/05/2024 - Horário: 8h Término: 29/05/2024 - Horário: 17h
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES	Início: 28/05/2024 - Horário: 8h Término: 29/05/2024 - Horário: 17h
INÍCIO DAS AULAS	Turmas de SEG/QUA: 03/06/2024
	Turmas de TER/QUI: 04/06/2024

ANEXO II
QUADRO DE LÍNGUAS OFERTADAS DE ACORDO COM O PÚBLICO-ALVO
1º SEMESTRE DE 2024

PÚBLICO-ALVO	LÍNGUAS E CURSOS
Alunos do Ensino Médio e Comunidade.	Inglês e Espanhol.

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS - 1º SEMESTRE DE 2024

PÚBLICO-ALVO	LÍNGUAS	TURNO	NÚMERO DE VAGAS
Aluno da Rede Pública e Comunidade	INGLÊS Para alunos do Ensino Médio	Manhã Tarde	210
	ESPANHOL Para alunos do Ensino Médio	Manhã Tarde	210
TOTAL DE VAGAS			420

ANEXO IV
QUADRO DE DIAS E HORÁRIOS - 1º SEMESTRE DE 2024

MUNICÍPIOS	INGLÊS		ESPANHOL	
	SEG e QUA		TER e QUI	
Acrelândia	15:50 –16:50h	TARDE	9:50 –10:50h	MANHÃ
Brasiléia	13:30 –14:30h	TARDE	7:30 – 8:30h	MANHÃ
Epitaciolândia	14:35 –15:35h	TARDE	8:35 – 9:35h	MANHÃ
Feijó	9:50 –10:50h	MANHÃ	15:50 –16:50h	TARDE
Sena Madureira	7:30 – 8:30h	MANHÃ	13:30 –14:30h	TARDE
Tarauacá	8:35 – 9:35h	MANHÃ	14:35 –15:35h	TARDE
Xapuri	10:55 – 11:55h	MANHÃ	10:55 –11:55h	MANHÃ

GOVERNO DO ESTADO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL/SEE/N° 001/2024
OBJETO: Chamada Pública - Processo de Seleção de Alfabetizadores Voluntários – Programa Alfabetiza Acre EJA
Seleção de Alfabetizadores Voluntários, conforme previsão da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004 e Resolução CD/FNDE nº 1, de 31 de janeiro de 2024 para desempenho da atividade de Alfabetizador junto ao Programa de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, executado pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.
O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Seleção para preenchimento de vagas para alfabetizadores voluntários para atendimento ao Programa Alfabetiza Acre EJA, seguindo Brasil Alfabetizado – PBA, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 1, de 31 de janeiro de 2024 e com o Decreto nº 11.882, de 15 de janeiro de 2024, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo de Seleção Alfabetizadores Voluntários será regido por este edital, sob responsabilidade da SEE, através do Programa Alfabetiza Acre EJA, atendendo às normas referentes à concessão de bolsas;
O Processo de Seleção de voluntários consistirá na comprovação dos requisitos mínimos, de caráter eliminatório, e na avaliação de requisitos desejáveis, de caráter meramente classificatório (p. ex. Títulos e Experiências em Programas de Alfabetização de Jovens e Adultos), realizado em etapa única e sem cobrança de taxa de inscrição;
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações referentes a esse Processo de Seleção, os quais estarão disponíveis na página http://diario.ac.gov.br e afixados no Anexo da SEE - Rua Manoel Rodrigues de Souza, 261 - Bosque (Antigo Colégio Dom Pedro) e nas Representações dos Núcleos da SEE;
O candidato aprovado por esta Chamada Pública deverá:
Cumprir as determinações deste ato normativo e das Resoluções do Programa Brasil Alfabetizado;
Ter disponibilidade de tempo para exercer suas atividades e ser capaz de desempenhá-las de acordo com o Manual do PBA;
Assinar Termo de Compromisso do Programa de Alfabetização Alfabetiza Acre EJA, vinculado ao Programa Brasil Alfabetizado.
DO OBJETO
A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de alfabetizadores voluntários para realizarem ações de alfabetização no âmbito do Programa Alfabetiza Acre EJA, seguindo as orientações do Programa Brasil Alfabetizado;
Os voluntários selecionados atuarão por um período de até 06 (seis) meses de execução do
programa sob supervisão, acompanhamento, assessoramento e avaliação contínua, realizados pela equipe do gestor local do Programa Brasil Alfabetizado.
3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO
Para se candidatar como Alfabetizador voluntário o candidato, maior de 18 (dezoito) anos, deverá atender aos requisitos definidos para a função que deseja desempenhar, conforme discriminados abaixo:
Para a função de alfabetizador:
ter, no mínimo, certificado de conclusão de nível médio;
ter nacionalidade brasileira;
estar quites com as obrigações militares, candidato do sexo masculino;
estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral;
apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.
DAS ATRIBUIÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS
A atuação do Alfabetizador Voluntário, em 2024, dar-se-á por tempo determinado de seis meses, visando à consolidação do processo de alfabetização de jovens, a partir dos 15 anos de idade, adultos e idosos, que não tenham o domínio da leitura, da escrita e do letramento matemático;
Participar da Jornada Pedagógica Inicial de 40 (quarenta) horas;
Participar de encontros mensais de Formação Continuada sempre que forem marcados pela Coordenação do Programa, por meio da Divisão de Educação de Jovens e Adultos;
Planejar, produzir material didático pedagógico, desenvolver estratégias metodológicas e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;

O Alfabetizador Voluntário deverá, semanalmente, por turma, desenvolver suas atividades por um tempo de vinte (20) horas, sendo dez (10) horas dedicadas às atividades em sala de aula, cinco (05) horas atividades complementares para os alfabetizandos e cinco (05) horas dedicadas ao planejamento pedagógico, formação continuada e produção de material;
O Alfabetizador Voluntário poderá desenvolver suas atividades em até duas (02) turmas, dedicando vinte horas semanais para cada uma delas, conforme item 4.5, desde que sejam em horários diferentes, não concomitantes, a fim de garantir a sistematização e qualidade do processo de ensino e de aprendizagem;
Desenvolverá, com o auxílio da equipe do gestor local, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos;
Informará à equipe do gestor local sobre mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;
Informará ao gestor local, por meio de relatório, o resultado da situação final dos alfabetizandos em até quinze (15) dias após o término das atividades da turma;
Manter o Diário de Acompanhamento de Turma de Alfabetização atualizado semanalmente e consolidá-lo em um relatório mensal a ser enviado ao gestor local até o segundo dia útil de cada mês com o conteúdo ministrado nas turmas, em concordância com a proposta curricular no mês de referência;
As faltas deverão ser justificadas e compensadas dentro do mesmo mês ou no mês subsequente, nessa última hipótese, necessariamente, com aprovação do gestor local ou de um membro de sua equipe;
O Alfabetizador Voluntário que faltar nove horas de aulas seguidas sem compensação deverá ser desligado do Programa;
O Alfabetizador desligado do Programa em razão de faltas não compensadas não poderá assumir outra turma dentro do mesmo ciclo;
Cada turma deverá ter, no mínimo, quinze (15) alfabetizandos em áreas urbanas e 10 (dez) alfabetizandos devidamente matriculados em áreas rurais e no máximo vinte e cinco (25);
O candidato selecionado poderá desenvolver suas atividades em escolas que ofertam a modalidade de EJA e/ou em espaço não formal (Igreja, Salão Paroquial, Sociedade de Amigos do Bairro e Associações Comunitárias e/ou de Moradores), desde que esse último seja avaliado previamente por técnicos daDivisão de Educação de Jovens e Adultos – DIEJA e considerados adequados para as atividades de alfabetização;
O candidato selecionado será responsável pela mobilização dos jovens, a partir dos 15 anos de idade, adultos e idosos, que desejem ser alfabetizados e que não tenham o domínio da leitura, da escrita e do letramento matemático;
Incentivar a permanência dos alfabetizandos, bem como apoiar as estratégias de encaminhamento dos egressos do Programa de Alfabetização para a Educação de Jovens e Adultos – EJA;
O alfabetizador voluntário deverá manter, no mínimo, 14 alunos frequentando na zona urbana e 7 alunos frequentando na zona rural. Caso o número de alfabetizandos seja inferior ao mínimo estabelecido, a turma poderá ser cancelada;
A assinatura do Termo de Adesão ao Programa Alfabetiza Acre EJA na condição de Alfabetizador Voluntário, se dará após a validação da turma, conforme consta no item 4.15 deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão online e realizadas por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeTX3Vt4fi4j9uIHfkmnhNQRqRjPLZyBKmrYtnJe93tTAmLXw/view usp=sf_link, no período de 02 de maio, a partir das 9h, até 13 de maio de 2024, às 23h59, de acordo com o cronograma disposto no Anexo I deste Edital, podendo ser prorrogadas pela SEE conforme seu interesse;
No ato da inscrição, além do preenchimento online de todos os dados obrigatórios (Anexo II), deverão ser anexadas as imagens dos seguintes documentos:
Ficha de cadastro da turma, conforme Anexo III;
Carteira de Identidade (frente e verso);
CPF;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade mínima;
Documentos comprobatórios da Formação Acadêmica e Experiências Profissionais do candidato para Análise Curricular;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Polícia Civil);
Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual;
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;
Declaração de disponibilidade e interesse em desempenhar 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas de atividades voluntárias para a atividade de alfabetizador voluntário;
Documento comprobatório de regularidade da situação perante o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
Laudo Médico, para o candidato que se declarar pessoa com deficiência;
A ausência de qualquer uma das documentações obrigatórias implicará na invalidação imediata da inscrição do candidato no Processo de Seleção para atuar como Alfabetizador Voluntário.

6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no Processo de Seleção de que trata este Edital, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da atividade de Alfabetizador;
Do total de vagas destinadas neste Edital, será garantido o percentual de 5% (cinco por cento) para os candidatos comprovadamente com deficiência;
Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores;
Para concorrer às vagas previstas neste Edital, os candidatos deverão:
No ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência e anexar cópia do laudo médico, com data dos últimos doze meses do lançamento do Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
A ausência do laudo médico anexado na ficha de inscrição online ou o laudo que não contiver as informações acima indicadas farão com que a inscrição seja processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição;
Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
No que se refere aos candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para a realização das entrevistas, a Comissão avaliadora verificará a existência da deficiência declarada e a compatibilidade com o exercício das atribuições das funções especificadas neste Edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra;
O candidato aprovado no Processo de Seleção, que no ato da inscrição se declarou pessoa com deficiência, sendo está comprovada conforme item 6.3, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral;
Na inexistência de candidatos PCD inscritos ou aprovados, as vagas reservadas serão ocupadas por candidatos da ampla concorrência aprovados, observada a ordem de classificação no Processo de Seleção.

7. DA SELEÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS

A seleção dos candidatos às vagas de Alfabetizador Voluntário será realizada por uma comissão constituída por profissionais da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes do Acre nomeados para esse fim;
A seleção de candidatos dar-se-á através de três etapas respeitando, quando couber, as pontuações previstas neste Edital:
Análise curricular;
Análise da turma apresentada;
Participação na Jornada Pedagógica inicial (40 horas) com aprovação nas atividades das trilhas em EaD (o link será divulgado posteriormente).
PONTUAÇÃO NA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

Formação/Experiência	Pontuação	Valor Máximo
Formação de nível médio.	-	-
Formação de nível médio, na modalidade magistério.	1,0	1,0
Estar cursando pedagogia e/ou outras licenciaturas a partir do 4º semestre.	2,0	2,0
Licenciatura em áreas diferentes de Pedagogia.	3,0	3,0
Graduação em Pedagogia.	4,0	4,0
Especialização na área de Educação.	5,0	5,0

Tempo de experiência como Alfabetizador de jovens, adultos e idosos (a cada seis meses trabalhado – 1,0).	1,0	4,0
Tempo de experiência como Professor (a cada ano trabalhado – 0,5).	0,5	1,0
TOTAL DE PONTUAÇÃO	20	

PONTUAÇÃO NA ETAPA DE ANÁLISE DA TURMA APRESENTADA

Turma apresentada	Pontuação	Valor Máximo
Possui o mínimo de alunos estabelecidos.	4,0	4,0
A turma em questão será alocada em uma escola da rede estadual que já realiza atividades educativas durante o turno requisitado.	6,0	6,0
A turma em questão será alocada em espaços não formais.	3,0	3,0
TOTAL DE PONTUAÇÃO	10	

PONTUAÇÃO NA ETAPA DA JORNADA PEDAGÓGICA

Critérios	Pontuação	Itens a serem pontuados
Participação na Jornada Pedagógica, focada na temática da Alfabetização de jovens, adultos e idosos.	De 0,0 a 10,0	Neste item, serão avaliados a frequência e sua participação ativa na Jornada Pedagógica.
Realização das atividades nas Trilhas em EaD, com aproveitamento minímo de 05 pontos, levando em consideração a média obtida dentre as trilhas propostas.	De 0,0 a 10,0	Neste item, serão avaliados o acesso e acerto nas atividades propostas.
TOTAL DE PONTUAÇÃO	20	

A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação da Análise Currículo, Análise da Turma e da Participação na Jornada Pedagógica, considerando a ordem decrescente de pontuação até atingir o número oferecido de vagas;
Poderão ser convocados para a Jornada Pedagógica 05 (cinco) candidatos além do número de vagas inicialmente previsto no edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
Maior idade;
Maior pontuação na análise da turma apresentada;
Maior tempo de experiência atuando com alfabetização de jovens, adultos e idosos;
Maior tempo de experiência na área da educação como professor.

9. DAS VAGAS

Serão destinadas vagas iniciais para o Processo de Seleção dos Alfabetizadores Voluntários, por município, conforme Anexo IV;
Cinco por cento (5%) das vagas totais serão destinadas para pessoas comprovadamente com deficiência, conforme critérios estabelecidos neste Edital;
Após o preenchimento das vagas inicialmente disponibilizadas, será formado um Cadastro de Reserva, a partir do qual outras vagas poderão surgir de acordo com o interesse e disponibilidade da SEE.

DOS RESULTADOS

10.1. Os resultados preliminares e o final serão divulgados, conforme cronograma presente no Anexo I deste edital, por meio do site da SEE, assim como publicados no Diário Oficial do Estado. Desta feita, o resultado final está previsto para ser divulgado até o dia 06 de junho de 2024.

11. DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos candidatos selecionados para desempenhar as atividades voluntárias de alfabetizador será de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, por meio da Divisão de Educação de Jovens e Adultos, conforme a consolidação das turmas de Alfabetização, com o mínimo de 15 matrículas por turma em áreas urbanas, e com o mínimo de 10 matrículas por turma em áreas rurais, acompanhadas da documentação dos alfabetizandos, as quais deverão ser entregues na Divisão da Educação de Jovens e Adultos e/ou nos Núcleos de Representação da SEE nos municípios;
O Processo de Seleção objeto do presente Edital será válido por 6 (seis) meses, a contar da data de homologação da convocação dos selecionados.

DA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA CUSTEAR ÀS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

Os Alfabetizadores Voluntários não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, sendo a bolsa concedida, conforme preceituam a Lei nº 3.129, de 23 de maio de 2016, modificada pelas Leis nº 3.255, de 06 de Junho de 2017; 4.072, de 26 de Dezembro de 2022, Lei nº 10.880 de 09 de junho de 2004 e Decreto nº 10.959 de 8 de fevereiro de 2022;
As bolsas concedidas no âmbito do Programa Alfabetiza Acre EJA, vinculadas ao Programa Brasil Alfabetizado, serão destinadas aos Alfabetizadores Voluntários que tenham sido selecionados e que tenham formado a(s) turma(s) de acordo com as estipulações mínimas previstas neste Edital;
Para que se proceda o pagamento ao bolsista é indispensável que:
O bolsista tenha pelo menos uma turma ativa e no máximo duas, formada por estudantes que não tenham o domínio da leitura, escrita e letramento matemático, junto ao Programa, tendo apresentado corretamente todos os dados dos alfabetizandos à SEE/DIEJA;
O bolsista tenha participado da Jornada Pedagógica Inicial para alfabetização de jovens e adultos e participe da Formação Continuada durante o Programa;
A bolsa prevista será paga diretamente ao(à) beneficiário(a), mediante depósito em conta bancária indicada pelo(a) bolsista através do Cadastro do Credor.
Os valores das bolsas serão depositados em nome do beneficiário mensalmente, até o limite de seis meses, a partir do início das atividades didático pedagógicas, considerando os valores:
- Uma bolsa mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) será concedida ao Alfabetizador Voluntário que estiver atuando com 1 (uma) turma ativa e em efetivo exercício;
- Uma bolsa mensal de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) será concedida ao Alfabetizador Voluntário que estiver atuando com 2 (duas) turmas ativas e em efetivo exercício.

Os Alfabetizadores Voluntários deverão enviar para a Coordenação do Programa: Relatório Mensal de Frequência da Turma e os Instrumentos de Acompanhamento e Desenvolvimento da Turma, preenchidos, para entregar à Divisão da EJA, até o dia 02 de cada mês.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato que se sentir prejudicado pelo resultado da seleção, poderá interpor recurso à Comissão Organizadora do Processo de Seleção em até 24 horas a partir dos resultados publicados, utilizando para tal, o formulário presente no Anexo V e deve enviá-lo para o endereço eletrônico: peja@see.ac.gov.br;
Não será aceito em nenhuma hipótese recursos interpostos fora do prazo ou que não estejam fundamentados;
Após análise dos recursos, o resultado final da seleção será publicado no site oficial do Estado;
As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores, no âmbito do Programa Alfabetiza Acre EJA, são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou de outra ordem com a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes;
A inscrição do candidato no Processo de Seleção regido por este Edital implica no conhecimento e na aceitação de seu conteúdo;
Não serão fornecidos atestados ou certificações do Processo de Seleção à classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no DOE (Diário Oficial Estado);
Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam atender a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo;
O candidato com deficiência participará do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e à pontuação determinada;
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo de Seleção.
Rio Branco - Acre, 25 de abril de 2024.

Reginaldo Luis Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - em exercício
Decreto nº 6.609-P/2024

ANEXOS

ANEXO I - CRONOGRAMA-GERAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO	DATA
Lançamento do Edital	30/04/2024
Período das Inscrições para o Processo de Seleção	02/05 a 13/05/2024
Publicação do resultado preliminar da análise do currículo e validação da inscrição	17/05/2024
Recursos contra o resultado preliminar da análise do currículo e validação da inscrição.	20/05/2024
Publicação do resultado final da análise do currículo, validação da inscrição e cronograma do dia e horário para participação na Jornada Pedagógica.	22/05/2024
Período para participação na Jornada Pedagógica.	27, 28 e 29/05/2024
Publicação do resultado preliminar da participação na Jornada Pedagógica.	03/06/2024
Recursos contra o resultado preliminar da Jornada Pedagógica.	04/06/2024
Publicação do Resultado final do Processo de Seleção	06/06/2024
Entrega dos cadastros dos Alfabetizandos à SEE/Divisão de Educação de Jovens e Adultos (conforme Anexo VI)	06 e 07/06/2024
Início previsto das aulas	10/06/2024

ANEXO II - CADASTRO DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO

DADOS PESSOAIS DO/A ALFABETIZADOR/A VOLUNTÁRIO		
1. Nome Completo:		
2. CPF:	3. Data de Nascimento:	
4. Naturalidade	UF	
5. RG	Órgão Emissor/ UF	Data de Emissão
6. Nome da Mãe		
7. Nome do Pai		
8. Estado Civil ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Separado ( ) Divorciado ( ) Viúvo( ) Outro_		
9. Telefone fixo	10. Celular	
12. Endereço completo - Rua:_Nº:_Bairro:_Município:_CEP:_Ponto de Referência:		
13. Possui Deficiência: Não ( ) Sim ( )	Se sim, qual?	
GRAU DE ESCOLARIZAÇÃO		
1. Qual o nível de Escolarização?Ensino Médio com magistério ( ) Cursando a partir do 4º semestre em cursos de Licenciatura ( )Licenciatura em áreas diferentes de Pedagogia ( ) Licenciatura em Pedagogia ( )		
15. Possui Especialização na área de Educação ( ) Sim ( ) Não	Se sim, qual?	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
16. Tempo de experiência como Alfabetizador de jovens, adultos e idosos:		
17. Possui tempo de experiência como Professor ( ) Sim ( ) Não	Se sim, quanto tempo?_	

ANEXO III - CADASTRO DA TURMA

DADOS CADASTRAIS DA TURMA				
Nome do Alfabetizador:				
Bairro ou Comunidade da Sala de aula:				
Qual o espaço definido para o funcionamento da Turma? ( ) Escola ( ) Associação ( ) Igreja ( ) Outro Qual?				
Endereço completo Nome da Escola/ou Espaço: Rua: Nº Bairro: Município: CEP: Referência: Horário de Funcionamento das aulas:				
RELAÇÃO DE ALUNOS				
Ord.	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento	Idade
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				

ANEXO IV - QUADRO DE VAGAS

QUADRO DE VAGAS	
Município	Quantidade de Turmas
Acrelândia	5
Assis Brasil	5
Brasiléia	5
Bujari	10
Capixaba	5
Cruzeiro do Sul	10
Epitaciolândia	5
Feijó	10
Jordão	7

Mâncio Lima	10
Manoel Urbano	7
Marechal Thaumaturgo	5
Plácido de Castro	5
Porto Acre	5
Porto Walter	5
Rio Branco	20
Rodrigues Alves	10
Santa Rosa Purus	7
Sena Madureira	10
Senador Guiomard	5
Tarauacá	10
Xapuri	5
TOTAL	166

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO, PARA O PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Nome: _____ RG nº_____ CPF nº: _____, apresento recursos contra o Processo de Seleção, aberto pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, por meio de Edital nº , publicado no Diário Oficial do Estado em _____. Como candidato(a) à função de Alfabetizador Voluntário solicito revisão do Resultado quanto à questão contestada abaixo. Para fundamentar os argumentos com os quais contesto a referida decisão apresento a seguinte justificativa, acompanhada dos seguintes documentos:
_____
_____

_____, Acre - _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI - CADASTROS DOS ALFABETIZANDOS

DADOS PESSOAIS DO/A ALFABETIZANDO/A		
1. Nome Completo do/a Alfabetizando/a:		
2. CPF:	3. Data de Nascimento:	
4. Naturalidade	UF	
5. RG	Órgão Emissor/ UF	Data de Emissão
6. Nome da Mãe		
7. Nome do Pai		
8. Estado Civil ( ) solteiro ( ) casado ( ) separado ( ) divorciado ( ) viúvo ( ) Outro		
9. Telefone fixo	10. Celular	
12. Endereço completo - Rua: Nº: Bairro: Município: CEP: Ponto de Referência:		
13. Possui Deficiência: Não ( ) Sim ( )	Se sim, qual?	
14. Frequentou escola? Sim( ) Não( )	Se sim, Quanto tempo? Anos(s) e Mês (ou meses)	
16.Utiliza óculos? Sim( ) Não( )	Tem dificuldades de enxergar? Sim( ) Não( )	
SEGMENTO SOCIAL DO ALFABETIZANDO/A		
Membros de família beneficiária do Programa Bolsa família Idoso/a com mais de 60 anos, conforme estatuto do idoso Pessoas transgêneros (travestis e transexuais) População indígena,bilíngues,fronteiriças. Doméstica Assentado/a Catador/a de material reciclado Pescador Artesanal Morador de casas de acolhimento População carcerária Agricultor familiar Morador/a de Rua Jovem de 15 a 29 anos não-alfabetizados Nenhuma dessas situações		
OBSERVAÇÃO: ANEXAR: Cópia da RG, CPF, Cartão do SUS		

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – AVISO Nº 7/2024/SEE – DICL – DISPENSA EMERGENCIAL
SEI Nº 0014.009221.00004/2024-94
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à internet para consumo, sob demanda, para atender as necessidades das unidades Administrativas e das Escolas da Rede Estadual de Ensino da Secretaria Estadual de Educação, Cultura e Esportes (SEE).
A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES comunica aos interessados que fica prorrogada, o prazo para envio de propostas para o dia 06/05/2024 (Segunda-feira) às 19h30min (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, site oficial desta SEE: https://see.ac.gov.br/licitacoes/ e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em razão da Retificação do Termo de Referência.
Rio Branco-AC, 29 de Abril de 2024.

JARDESSON SILVA ARAÚJO
Agente de Contratação -SEE-DELIC
PORTARIA SEE Nº 553, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO RUY AZEVEDO

TERMO DE REFÊNCIA Nº 01/2024
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA
A Escola Rural de Ensino Fundamental Ruy Azevedo, através do Comitê Executivo Ruy Azevedo torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 01/2024, pelo regime e critério de menor preço por Item. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024 (D.O.E 13.738), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Ruy Azevedo.
Descrição do objeto
Será objeto da presente Contratação Simplificado - Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo (acessórios de segurança) itens de capital/ permanente (equipamento de segurança) e Contratação de serviços para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Rural de Ensino Fundamental Ruy Azevedo, localizada na Estrada do Amapá Km 05, ramal do Gurgel – Amapá neste município de Rio Branco/AC.
O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R$ 15.000,00(Quinze mil reais)
2. Especificações Técnicas dos itens

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Gravador Dr 16 canais intelbras Mhdx 1116HD	Unid.	1
02	Câmera de segurança Full HD 1080p lente 2, 8 mm-2MP Bullet 20 metros infravermelho tudo forte.	Unid.	12
03	HD Interno WD Purple 2 TB Surveillance SATA III 6GB/s 5400RPM WD20PURZ	Unid.	1
04	Bobina Cabo Coaxial 4mm Cftv Bipolar Master 110m Condutti	Unid.	10
05	Instalação das câmeras de segurança	Unid.	1
06	Kit 40 Conector Bnc Macho Com Borne Parafuso P/ Câmera Cftv	Unid.	1
07	RACK P/ ORGANIZAR FIOS	Unid.	1
08	Fonte Alimentação Cftv 12v 3a Intelbras Ef 1203 Dvr Antsurto	Unid.	1
09	Tv Smart Philco Ptv32g7pr2csblh Led Roku Os Hd 32 110v	Unid.	1
10	Serviços de construção de cerca em madeira, sendo; retirada da cerca antiga mais tocos enterrados, e reposição de 17 tocos de 2 metros, mais pregamento de ripão e ripas na cerca na frente e lateral da escola totalizando 18 mt., com material e mão de obra incluso	Unid.	1

3. Dotação Orçamentária
O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000
Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);
Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;
Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente;
Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024.
4. Das Propostas de Pesquisas de Preço
A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:
4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R$).
4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.
4.3 Carimbo e assinatura da empresa.
6. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação deste Termo de Referência.
As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Ruy Azevedo no dia: 06/05/2024 às 08h00.
A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência será feita na forma de menor preço por item ou lote. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1ª, Incisos 1 e 2.
7. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento
O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Ruy Azevedo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pela servidora responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.
Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.
8. Da documentação das empresas vencedoras:
As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:
6.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
6.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);
6.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
6.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
6.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
6.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
6.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.
Rio Branco - Ac, 29 de Abril de 2024

Elizangela da Silva Mendonça Ferreira
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO RUY AZEVEDO

TERMO DE REFÊNCIA Nº 01/2024
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA
A Escola Rural de Ensino Fundamental Ruy Azevedo, através do Comitê Executivo Ruy Azevedo torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 01/2024, pelo regime e critério de menor preço por Item. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024 (D.O.E 13.738), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Ruy Azevedo.
Descrição do objeto
Será objeto da presente Contratação Simplificado - Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo (acessórios de segurança) itens de capital/ permanente (equipamento de segurança) e Contratação de serviços para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Rural de Ensino Fundamental

Ruy Azevedo, localizada na Estrada do Amapá Km 05, ramal do Gurgel – Amapá neste município de Rio Branco/AC.
O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R$ 15.000,00(Quinze mil reais)
2. Especificações Técnicas dos itens

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Gravador Dr 16 canais intelbras Mhdx 1116HD	Unid.	1
02	Câmera de segurança Full HD 1080p lente 2, 8 mm-2MP Bullet 20 metros infravermelho tudo forte.	Unid.	12
03	HD Interno WD Purple 2 TB Surveillance SATA III 6GB/s 5400RPM WD20PURZ	Unid.	1
04	Bobina Cabo Coaxial 4mm Cftv Bipolar Master 110m Condutti	Unid.	10
05	Instalação das câmeras de segurança	Unid.	1
06	Kit 40 Conector Bnc Macho Com Borne Parafuso P/ Câmera Cftv	Unid.	1
07	RACK P/ ORGANIZAR FIOS	Unid.	1
08	Fonte Alimentação Cftv 12v 3a Intelbras Ef 1203 Dvr Antsurto	Unid.	1
09	Tv Smart Philco Ptv32g7pr2csblh Led Roku Os Hd 32 110v	Unid.	1
10	Serviços de construção de cerca em madeira, sendo; retirada da cerca antiga mais tocos enterrados, e reposição de 17 tocos de 2 metros, mais pregamento de ripão e ripas na cerca na frente e lateral da escola totalizando 18 mt., com material e mão de obra incluso	Unid.	1

3. Dotação Orçamentária
O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000
Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);
Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;
Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente;
Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024.
4. Das Propostas de Pesquisas de Preço
A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:
4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R$).
4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.
4.3 Carimbo e assinatura da empresa.
6. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação deste Termo de Referência.
As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Ruy Azevedo no dia: 06/05/2024 às 08h00.
A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência será feita na forma de menor preço por item ou lote. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1ª, Incisos 1 e 2.
7. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento
O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Ruy Azevedo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pela servidora responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.
Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.
8. Da documentação das empresas vencedoras:
As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:
6.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
6.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);
6.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
6.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
6.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
6.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
6.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.
Rio Branco - Ac, 29 de Abril de 2024

Elizangela da Silva Mendonça Ferreira
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 253/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 382/2023
SEI Nº 0014.013896.00006/2024-36
DO OBJETO: Para aquisição de materiais didático pedagógico para atender as 12 (doze) Escolas Integrais: Gloria Perez, Armando Nogueira, Humberto Soares, Instituto de Educação Lourenço Filho, Sebastião Pedrosa, Boa União, José Ribamar Batista, Kairala José Kairala, Djalma Batista, Craveiro Costa, Ester Maia e Francisco Freire da rede estadual da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes do Acre (SEE/AC), das Adesões nos anos 2016, 2017, 2018 e 2019 no Programa de Fomento ao Ensino Médio em Tempo Integral/EMTI, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 382/2023, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo em epigráfe.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do presente contrato é de R$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais). Nota de empenho nº 7170011308/2024.
PARÁGRAFO ÚNICO – A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.1040.0000 – Melhoria, Modernização e Inovação da Rede Estadual de Ensino; Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de recurso: 2.570.0200
DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro;
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 26 de abril de 2024.

ASSINAM: Reginaldo Luís Pereira Prates - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Em exercício - Pela Contratante
Eduardo Costa Batista Da Cunha Vasconcelos - H B Revistas Técnicas Internacionais Ltda – Epp - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA EESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 236/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
SEI Nº 0065.008579.00069/2023-12
DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários destinados a atender as escolas da rede estadual de ensino, unidades administrativas e anexos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, decorrente do Edital de Credenciamen-

to Nº 002/2023 (SEI Nº 0014.004867.00067/2024-31), tudo em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e disposições da Lei Estadual nº 2.441/2011 e suas alterações.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor total de R$ 338.690,26 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa reais e vinte e seis centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.
DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência contratual será a partir da data de sua assinatura até o término do exercício financeiro.
Eventual prorrogação de prazo de vigência será formalizada por meio de Termo Aditivo ao Contrato, respeitadas as condições prescritas, deverão obedecer ao disposto no caput do art. 6º, VIII, art. 10, II e art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Programa de Trabalho: 717.001.1040.0000 – Melhoria, Modernização e Inovação da Rede Estadual de Ensino; Elemento de despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.500.1001.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 23 de abril de 2024.

ASSINAM: REGINALDO LUÍS PEREIRA PRATES - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Em exercício - Pela Contratante
Aurea Sueza Zanatta - Jarina's Móveis Ltda – Me - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 232/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
PROCESSO SEI Nº 0065.008579.00075/2023-61
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários destinados a atender as escolas da rede estadual de ensino, unidades administrativas e anexos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, decorrente do Edital de Credenciamento Nº 002/2023 (SEI Nº 0014.004867.00067/2024-31), tudo em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e disposições da Lei Estadual nº 2.441/2011 e suas alterações.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor total de R$ 331.682,12 (trezentos e trinta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e doze centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será a partir da data de sua assinatura até o término do exercício financeiro.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Programa de Trabalho: 717.001.1040.0000 – Melhoria, Modernização e Inovação da Rede Estadual de Ensino; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.500.1001.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 22 de abril de 2024.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante e Nathalia Sabóia de Souza - N. S. de Souza Indústria e Comércio de Móveis LTDA – ME - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 240/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
PROCESSO SEI Nº 0065.008579.00067/2023-15
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários destinados a atender as escolas da rede estadual de ensino, unidades administrativas e anexos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, decorrente do Edital de Credenciamento Nº 002/2023 (SEI Nº 0014.004867.00067/2024-31), tudo em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e disposições da Lei Estadual nº 2.441/2011 e suas alterações.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor total de R$ 338.690,26 (trezentos e trinta e oito mil seiscentos e noventa reais e vinte e seis centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será a partir da data de sua assinatura até o término do exercício financeiro.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Programa de Trabalho: 717.001.1040.0000 – Melhoria, Modernização e Inovação da Rede Estadual de Ensino; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.500.1001.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 23 de abril de 2024.

ASSINAM: Reginaldo Luís Pereira Prates - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, Em exercício - Decreto Nº 6.609-P/2024- Pela Contratante e Luís Carlos Dossa - Comabel Indústria e Comércio de Madeiras Beneficiadas LTDA – EPP- Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 223/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE
PROCESSO SEI Nº 0014.004771.00025/2024-13
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para o fornecimento de Conjuntos Educacionais (Livros e Kits de materiais) para as escolas de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Anos Finais (especificamente o 6º ano) e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA da Rede Estadual de Ensino da Secretaria Estadual de Educação, Cultura e Esportes – SEE, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses. A vigência contratual terá início na data da assinatura deste contrato.
DO PREÇO: A Contratante pagará à Contratada, o Valor Global de R$ 18.407.037,00 (dezoito milhões, quatrocentos e sete mil, trinta e sete reais) referentes ao(s) itens 01,02, 03, 04 e 05.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2024, sob o seguinte Programa de Trabalho: 717.001.1042.0000 – Promoção da Assistência Estudantil; Elemento da Despesa: 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte: 1.500.1001;
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 19 de Abril de 2024.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante Leandro Ruiz Machado - Mindlab do Brasil Comércio de Livros LTDA - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 228/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
PROCESSO SEI Nº 0065.008579.00071/2023-83
DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários destinados a atender as escolas da rede estadual de ensino, unidades administrativas e anexos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, decorrente do Edital de Credenciamento Nº 002/2023 (SEI Nº 0014.004867.00067/2024-31), tudo em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e disposições da Lei Estadual nº 2.441/2011 e suas alterações.
DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor total de R$ 337.500,46 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos reais e quarenta e seis centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será a partir da data de sua assinatura até o término do exercício financeiro.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Programa de Trabalho: 717.001.1040.0000 – Melhoria, modernização e inovação da Rede Estadual de Ensino; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.500.1001;
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 22 de abril de 2024.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante José Aloisio Gomes de Araújo - Tok Tok Ind. e Com. de Móveis Ltda – ME - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 229/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
PROCESSO SEI Nº 0065.008579.00100/2023-15
DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários destinados a atender as escolas da rede estadual de ensino, unidades administrativas e anexos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, decorrente do Edital de Credenciamento Nº 002/2023 (SEI Nº 0014.004867.00067/2024-31), tudo em

conformidade com as especificações constantes do termo de referência e disposições da Lei Estadual nº 2.441/2011 e suas alterações.
DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor total de R$ 333.661,06(trezentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e seis centavos) conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será a partir da data de sua assinatura até o término do exercício financeiro.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Programa de Trabalho: 717.001.1040.0000 – Melhoria, modernização e inovação da Rede Estadual de Ensino; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.500.1001;
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 22 de abril de 2024.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante Francisco Augusto Nepomucena de Souza - Real Móveis Ltda – ME - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 230/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
PROCESSO SEI Nº 0065.008579.00098/2023-76
DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários destinados a atender as escolas da rede estadual de ensino, unidades administrativas e anexos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, decorrente do Edital de Credenciamento Nº 002/2023 (SEI Nº 0014.004867.00067/2024-31), tudo em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e disposições da Lei Estadual nº 2.441/2011 e suas alterações.
DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor total de R$ 334.406,06(trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e seis centavos) conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será a partir da data de sua assinatura até o término do exercício financeiro.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Programa de Trabalho: 717.001.1040.0000 – Melhoria, modernização e inovação da Rede Estadual de Ensino; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.500.1001;
Rio Branco – AC, 22 de abril de 2024.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Jorge Melo de Lima - Cooperativa de Produção dos Moveleiros e Economia Solidaria do Estado do Acre – COOPERMÓVEIS - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 233/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
PROCESSO SEI Nº 0065.008579.00073/2023-72
DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários destinados a atender as escolas da rede estadual de ensino, unidades administrativas e anexos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, decorrente do Edital de Credenciamento Nº 002/2023 (SEI Nº 0014.004867.00067/2024-31), tudo em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e disposições da Lei Estadual nº 2.441/2011 e suas alterações.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor total de R$ 331.727,60 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será a partir da data de sua assinatura até o término do exercício financeiro.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Programa de Trabalho: 717.001.1040.0000 – Melhoria, Modernização e Inovação da Rede Estadual de Ensino; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.500.1001.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 23 de abril de 2024.

ASSINAM: Reginaldo Luís Pereira Prates - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Em Exercício - Pela Contratante
Alice Tomoko Iwakura Nascimento - A. Tomoko Iwakura Nascimento – ME - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 234/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
PROCESSO SEI Nº 0065.008579.00068/2023-60
DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários destinados a atender as escolas da rede estadual de ensino, unidades administrativas e anexos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, decorrente do Edital de Credenciamento Nº 002/2023 (SEI Nº 0014.004867.00067/2024-31), tudo em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e disposições da Lei Estadual nº 2.441/2011 e suas alterações.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor total de R$ 332.723,02 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e dois centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será a partir da data de sua assinatura até o término do exercício financeiro.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Programa de Trabalho: 717.001.1040.0000 – Melhoria, Modernização e Inovação da Rede Estadual de Ensino; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.500.1001.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 25 de abril de 2024.

ASSINAM: Reginaldo Luís Pereira Prates - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Em Exercício - Pela Contratante
Josimar Sabino da Costa - J Sabino da Costa – ME - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 235/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
PROCESSO SEI Nº 0065.008579.00096/2023-87
DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários destinados a atender as escolas da rede estadual de ensino, unidades administrativas e anexos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, decorrente do Edital de Credenciamento Nº 002/2023 (SEI Nº 0014.004867.00067/2024-31), tudo em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e disposições da Lei Estadual nº 2.441/2011 e suas alterações.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor total de R$ 334.251,68 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentose cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será a partir da data de sua assinatura até o término do exercício financeiro.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Programa de Trabalho: 717.001.1040.0000 – Melhoria, Modernização e Inovação da Rede Estadual de Ensino; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.500.1001.
LOCA E DATA: Rio Branco – AC, 24 de abril de 2024.

ASSINAM: Reginaldo Luís Pereira Prates - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Em Exercício - Pela Contratante
Jairo Alves de Melo - Jairo A de Melo Ltda – ME - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Em exercício, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI n° 0014.015399.00879/2022-13, PARECER Nº 216/2024/SEE - DILIC/SEE – DEAJ, datado de 22 de abril de 2024, resolve, RATIFICAR a CHAMADA PÚBLICA Nº 23/2023, alvo do processo em epígrafe, referente a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE, no município de Santa Rosa do Purus, em favor de: COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DO JORDÃO - CAEJO, inscrita no CNPJ (MF) nº 43.960.162/0001-84, com sede no município de Jordão, para os itens 6, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 21, 25, 27, 33, 36, 37 e 49 no valor total de R$ 341.387,82 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos). EDISEU RIBEIRO VERISSIMO, inscrito no CPF

(MF) nº 673.354.462-87, residente e domiciliado no município de Santa Rosa do Purus, para os itens 6, 7, 13, 16, 21, 25, 29, 32, 33, 34 e 37 no valor total de R$ 39.786,47 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
Registre-se. Publique-se.
Rio Branco/AC, 23 de abril de 2024.

Reginaldo Luís Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Em Exercício
Decreto Nº 6.609-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DECISÃO nº 7/2024/SEE - DELIC
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, o Sr. Reginaldo Luís Pereira Prates, nomeado por meio do Decreto n° 39-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com escopo na Lei 8.666/93, no Decreto Estadual nº 5.965/10, em conformidade com as razões expostas no Processo Administrativo nº 0014.011108.00017/2024-84 do Parecer Jurídico Nº 223/2023/SEE - DILIC/SEE - DEAJ (0010681813); e considerando que o não fornecimento dos itens solicitados do contrato nº 127/2023 gerou prejuízos a administração, em desfavor da pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 27.611.936/0001-05 , com sede na rua Newton Prado nº56, Bairro João Alves, Cruzeiro do Sul/AC, RESOLVE:
a) Pela aplicação da sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração Pública, no âmbito do Estado do Acre, por todos os seus órgãos, pelo período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com o art. 20, §1°, IV, “d” e “f” do Decreto n° 5.965/10;
b) Pela APLICAÇÃO DE MULTA no valor de R$ 10.640,56 (dez mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) referente ao período efetivo em que não ocorreu a prestação de serviços/fornecimento de bens e em conformidade com o art. 19, I, II e III do Decreto 5.965/2010.
Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 29 de Abril de 2023.

Reginaldo Luís Pereira Prates
Secretário Adjunto de Administração-SEE
Decreto nº 39-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 225/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
PROCESSO SEI Nº 0065.008579.00079/2023-40
DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários destinados a atender as escolas da rede estadual de ensino, unidades administrativas e anexos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, decorrente do Edital de Credenciamento Nº 002/2023 (SEI Nº 0014.004867.00067/2024-31), tudo em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e disposições da Lei Estadual nº 2.441/2011 e suas alterações.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor total de R$ 333.787,55 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será a partir da data de sua assinatura até o término do exercício financeiro.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Programa de Trabalho: 717.001.1040.0000 – Melhoria, Modernização e Inovação da Rede Estadual de Ensino; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.500.1001.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 25 de abril de 2024.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante
Assis Francisco Araújo Lima – Assis Francisco A. Lima – ME – Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 226/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
PROCESSO SEI Nº 0065.008579.00074/2023-17
DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários destinados a atender as escolas da rede estadual de ensino, unidades administrativas e anexos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, decorrente do Edital de Credenciamento Nº 002/2023 (SEI Nº 0014.004867.00067/2024-31), tudo em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e disposições da Lei Estadual nº 2.441/2011 e suas alterações.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor total de R$ 332.492,49 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será a partir da data de sua assinatura até o término do exercício financeiro.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Programa de Trabalho: 717.001.1040.0000 – Melhoria, Modernização e Inovação da Rede Estadual de Ensino; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.500.1001.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 22 de abril de 2024.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante
Claudeir Veríssimo Ferreira – Uniacre Industria e Comercio Limitada - EPP – Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 238/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
PROCESSO SEI Nº 0065.008579.00088/2023-31
DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários destinados a atender as escolas da rede estadual de ensino, unidades administrativas e anexos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, decorrente do Edital de Credenciamento Nº 002/2023 (SEI Nº 0014.004867.00067/2024-31), tudo em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e disposições da Lei Estadual nº 2.441/2011 e suas alterações.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor total de R$ 338.107,59 (trezentos e trinta e oito mil, cento e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será a partir da data de sua assinatura até o término do exercício financeiro.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Programa de Trabalho: 717.001.1040.0000 – Melhoria, Modernização e Inovação da Rede Estadual de Ensino; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.500.1001.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 26 de abril de 2024.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante
Jasiel Alves de Melo – Jasiel Alves de Melo Ltda - ME – Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 239/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
PROCESSO SEI Nº 0065.008579.00156/2023-61
DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários destinados a atender as escolas da rede estadual de ensino, unidades administrativas e anexos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, decorrente do Edital de Credenciamento Nº 002/2023 (SEI Nº 0014.004867.00067/2024-31), tudo em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e disposições da Lei Estadual nº 2.441/2011 e suas alterações.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor total de R$ 335.080,87 (trezentos e trinta e cinco mil, oitenta reais e oitenta e sete centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será a partir da data de sua assinatura até o término do exercício financeiro.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Programa de Trabalho:

717.001.1040.0000 – Melhoria, Modernização e Inovação da Rede Estadual de Ensino; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.500.1001.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 23 de abril de 2024.

ASSINAM: Reginaldo Luís Pereira Prates – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Em Exercício – Pela Contratante
Mara Regina de Souza Braga – Estrela do Norte Ind. Com. e Servicos Ltda - ME – Pela Contratada

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 197, DE 26 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023; CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 327/2024/SEFAZ - DIAF (SEI 0010735899) exarada pela Diretoria de Administração e Finanças - DIAF; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012432.00167/2023-36.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n° 07/2024, Pregão Presencial SRP nº 112/2023, Processo SEI n° 0715.012432.00167/2023-36, celebrado entre a SEFAZ e CONSÓRCIO ÁGUIA - composto pelas empresas M. D. DIAS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 39.356.925/0001-05 e GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 09.374.006/0001-01, assinado em 17 de Abril de 2024, com vigência até 16 de Abril de 2025, tendo por objeto a "contratação de empresa de engenharia para execução, sob demanda, de serviços terceirizados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), emergenciais (imediatas) e reparação de imóveis nas edificações da Secretaria de Estado da Fazenda, na capital e interior do Estado, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI."
Gestor Titular: Elias Antunes Aguiar Junior - Matricula 9581723-2;
Gestor Substituto: Cléber Arão Gomes Batista Filho – Matrícula: 9415955-3;
Fiscal: Àlef Freire da Silva - Matrícula nº 9609458-1;
Fiscal Substituto: Marcela Janara Ardaia de Oliveira - Matrícula nº 9283765-2;
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Rio Branco/AC, de 26 de abril de 2024.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

SEICT

PORTARIA SEICT Nº 79, DE 26 DE abril DE 2024
O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 6.575-P, DE 15 DE ABRIL DE 2024, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.754, 16 de Abril de 2024, e Considerando a Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias – CG Indústria e considerando o disposto no Decreto n° 11.006, de 21 de fevereiro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º- Acatar na íntegra a RESOLUÇÃO Nº 150, DE 26 DE ABRIL DE 2024 (0010742764) da Comissão de Credenciamento, e torna público o credenciamento da empresa CS BUFFET EIRELI no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, de 20 de julho de 2022, cujo objeto é credenciar Pessoas Jurídicas para posterior fornecimento de ALIMENTOS EM GERAL destinados a atender os órgãos da administração direta e indireta do Estado do Acre, na ordem a seguir relacionadas, no âmbito do referido edital, conforme segue:
Art. 2º Diante disso, o credenciamento das empresas obedecerá a seguinte ordem, conforme cronologia de protocolo das documentações físicas e digitais das empresas interessadas no credenciamento, de acordo com o previsto no item 5 do referido edital.

Ordem de credenciamento	Empresas Credenciadas	CNPJ
1ª	Frigopeixe Monte Castelo da Amazônia	10.630.104/0001-33
2ª	Latícinios Buriti Ltda	84.329.242/0001-13
3ª	Miragina S/A Indústria e Comercio	04.063.681/0001-98
4ª	Norte Hortifruti Indústria e Com. de Frutas Ltda	19.999.892/0001-04
5ª	C. D. Agostini Eireli - Me	07.931.399/0001-73
6ª	Queijaria Extra Ltda	13.447.041/0001-72
7ª	Buruti Alimentos Eireli-Me	18.872.889/0001-62
8ª	Ferlim Indústria e Comercio Ltda	84.316.868/0001-95
9ª	Café Contri Importação e Exporta Ltda	84.307.107/0001/77
10ª	Carijó Importação e Exportação Ltda	13.107.890/0001-87
11ª	Frigorota Ltda	15.138.315/0015-72
12ª	I A C Industria e Comercio de Açúcar Importação e Exportação Ltda	08.765.868/0002-75
13ª	Acrepan Produção de Pães Finos Ltda	26.529.772/0001-09
14ª	Frigorifico Rios Ltda	28.953.067/0001-60
15ª	Frigonorte Ltda	44.685.831/0001-10
16ª	C B Comércio e Serviços Ltda	08.624.802/0001-84
17ª	Cooperativa Nova Aliança dos Produtores de Farinha do Vale do Juruá - COOPERFARINHA	07.643.550/0001-30
18ª	Parlak Laticíonios Ltda	35.099.929/0001-02
19ª	Green Wood Foods Ltda	42.653.459/0001-34
20ª	Cooperativa Central de Comercialização Extrativista do Estado do Acre - COOPERACRE	04.814.502/0001-07
21ª	M. C. N Nascimento	10.859.058/0001-49
22ª	R. Souza Ltda	01.327.938/0003-45
23ª	CS Buffet Eireli	30.145.497/0001-05

Art. 3º- Revoga-se os efeitos da PORTARIA SEICT Nº 229, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no DOE nº 13.610.
Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 18 de abril de 2024, para efeito de participação das empresas credenciadas na distribuição das demandas recebidas dos órgãos demandantes.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Ricardo José Damasceno Castelo
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, em exercício
Decreto Nº 6.575-P, de 15 de abril de 2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 08/2019
PROCESSO SEI Nº 0761.011233.00010/2022-94
Partes: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT e a TEC NEWS EIRELI EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato nº 08/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS
Fica repactuado o valor mensal de R$ 9.081,41 (nove mil oitenta e um reais e quarenta e um centavos) para R$ 9.950,08 (nove mil novecentos e cinquenta reais e oito centavos), perfazendo um valor total até o término do exercício financeiro de R$ 89.500,72 (oitenta e nove mil e quinhentos reais e setenta e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.
O presente termo aditivo tem como base legal o artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas que não foram por este termo modificadas, permanecem inalteradas e são pelo presente termo ratificadas.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com disposto no parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado.
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam mantidas as condições impostas nas demais cláusulas permanecendo inalteradas no contrato principal.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco - Acre, 22 de abril de 2024.

ASSINAM: Assurbanipal Barbary de Mesquita – Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia e Rafael Luiz da Silva Sampaio –Tecnews - Representante Legal.

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 90 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 017/2023, referente ao Processo SEI nº 0819.012907.00010/2024- 36, celebrado en-

tre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, contratação de pessoa jurídica especializada em serviços terceirizados nas áreas de Psicologia, Psiquiatria e Assistência Social, destinado ao Centro Integrado de Apoio Biopsicossocial-CIAB/ SEJUSP/ Acre, com recursos provenientes d o PLANO DE APLICAÇÃO: VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICAVPSP - 2022. META GERAL: ATENÇÃO BIOPSICOSSOCIAL. AÇÃO 2: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO EM SAÚDE, BIOPSICOSSOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
I– Gestor Titular: MARIA ANSELMA RODRIGUES PEREIRA - matrícula nº 3029610-1
II– Fiscal Titular: Melissa Cristina Pereira de Freitas - matrícula: 9100563-12.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Seplag. As inscrições devem ser realizadas por meio do link http://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/ e utilizando login e senha de acesso à rede corporativa (internet).
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 179 DE 26 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato 43/2024 do Processo SEI n°0819.012803.00003/2024-57, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa COMFORT MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.974.770/0001-69, cujo objeto é a aquisição, montagem e instalação de bens permanentes (móveis), ITENS 01, 05, 08, 09, 12, 13, 14, 18, 23, 24, 25 e 26, para atender às unidades administrativas e operacionais da Polícia Militar do Acre, com recursos oriundos do PLANO DE APLICAÇÃO: FORTALECIMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- 2022 - FISP. META GERAL: FORTALECIMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE. AÇÃO 2.
I - Gestor: Lucas Vinicius Lima de Souza - Matrícula: 9610006-2;
II - Fiscal Titular: TC PM R3 Ederildo Ferreira Campos - Matrícula: 9004530 -1;
III - Fiscal substituto: 2º TEN PM Marcio das Chagas Teixeira - Matrícula: 9020519-1.
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Seplag. As inscrições devem ser realizadas por meio do link http://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/ e utilizando login e senha de acesso à rede corporativa (internet).
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 175, DE 26 DE ABRIL DE 2024
PROCESSO SEI N.º : 0819.012831.00001/2020-14
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
CONSIDERANDO o teor do Parecer nº. 22/2024/SEAD - DICON/SEAD - DEADI/SEAD - DIRGEP/SEAD - SEAPE (Evento SEI nº. 0010509733);
CONSIDERANDO todos os documentos constantes no presente Processo Administrativo SEI nº. 0819.012831.00001/2020-14;
RESOLVE:
Art. 1º – Designar as servidoras Roziene Silva de Oliveira, ocupante do cargo de Assessora Jurídica e Elizabeth Viana Barbosa Miranda, ocupante do cargo de Datilógrafa, quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, para apuração de possível abandono de cargo por parte da servidora Maria do Carmo Pereira dos Santos Nogueira, matrícula nº 112631-0, nos termos do artigo 190, da LCE nº. 39/93.
Art. 2º – determinar que a comissão Processante notifique a servidora acusada da abertura do presente processo, com o encaminhando da Ata de início dos trabalhos, cópia do Despacho Decisório da Autoridade competente, Termo de Notificação e Termo de Indiciação para fins de apresentação da defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias.
Art. 3º – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação por mais 15 (quinze) dias a partir da publicação deste ato, para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco - AC, 26 de abril de 2024.

José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Decreto Estadual nº. 10-P, de 02/01/2023.

SEMA

PORTARIA SEMA Nº 81, DE 25 DE ABRIL DE 2024
A Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em exercício, nomeada por meio da Portaria nº 77, de 21 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.759, de 23 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Processo nº 0820.013314.00286/2022-56,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Jurandir Pinheiro de Oliveira Filho, matrícula 222160, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA, 89 (oitenta e nove) dias de Licença Prêmio,
Referente ao período aquisitivo compreendido entre 14/05/07 a 13/05/12, a ser usufruída no período de 04/03/2024 a 31/05/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04/03/2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

[Assinado eletronicamente]
Renata Silva e Souza
Secretária de Estado do Meio Ambiente - Em Exercício
Portaria n° 77/2024

PORTARIA SEMA Nº 82, DE 26 DE ABRIL DE 2024
A Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício, nomeada por meio da Portaria SEMA nº 077 de 21 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.759, de 23 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0820.006605.00010/2024-44
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor MARCELO AUGUSTO ALVES FREIRE, matrícula 9510214, para responder pela Chefia da Divisão de Orçamento e Finanças – DIOF, vinculada a Diretoria de Orçamento e Finanças - DAF desta Secretaria, no período de 02 a 15 de maio de 2024, tendo em vista as férias da titular do cargo, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

[Assinado eletronicamente]
Renata Silva e Souza
Secretária de Estado do Meio Ambiente - Em Exercício
Portaria n° 77/2024

SEMULHER

PORTARIA SEMULHER Nº 73, DE 25 DE ABRIL DE 2024
PROCESSO SEI Nº 0762.017025.00002/2024-31
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 2.090-P, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.483, de 01 de março de 2023, em consonância com o Art. 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto nos Arts. 54, Incisos I a IV, 56 e 57 da Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, e suas alterações; CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 50/2024/SEMULHER - DEPEVCM (evento SEI nº 0010738845)
RESOLVE:
Art. 1º Designar servidora ELLEN SOUZA DA SILVA, matrícula: 9655379, para exercer a função de Chefe da Divisão de Fortalecimento da Rede de Enfrentamento a violência contra as mulheres- DIVFREVM da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER.
Art. 2º Revogar a PORTARIA SEMULHER Nº 41, DE 01 DE MARÇO DE 2024 (evento SEI nº 10091716)
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

[assinatura eletrônica]
MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA
Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA SEMULHER Nº 72, DE 24 DE ABRIL DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 2.090-P, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.483, de 01 de março de 2023, em consonância com o Art. 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Art. 54, Incisos I a IV, da Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, e suas alterações;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e o Decreto Estadual nº 11.238, de 02 de maio de 2023 que regulamentou no âmbito do Estado do Acre a respectiva Lei Federal; CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o art. 47 do Decreto Estadual nº 11.238, de 02 de maio de 2023; e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e avaliação das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil, mediante termos de fomentos firmados no âmbito desta SEMULHER.
RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação Permanente de Parcerias da SEMULHER, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento dos instrumentos celebrados com as organizações da sociedade civil mediante Termos de Fomentos, conforme composição de servidores, sendo:
Presidente:
Rafaela Farias Barbosa, matrícula nº 9260978.
Membros:
Nara Júlia de Lima Camelo, matrícula nº 9209069.
Izabele Bezerra da Silva, matrícula nº 9625143.
Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação Permanente de Parcerias da SEMULHER, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em Lei, exercer as seguintes funções:
I - Acompanhar e fiscalizar, conjuntamente com o Gestor da Parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a apresentação da Prestação de Contas da execução dos recursos transferidos; e
II - Homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública.
Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão de Monitoramento e Avaliação Permanente de Parcerias da SEMULHER serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de Monitoramento e Avaliação Permanente de Parcerias da SEMULHER poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA
Secretária de Estado da Mulher

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMULHER
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 4/2024/SEMULHER
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2023 (SEMSA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMULHER E A EMPRESA JAQUELINE C. DE OLIVEIRA -ME.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2023
PROCESSO CEL/PMRB Nº 082/2023.
PROCESSO Nº 34174/2022.
PROCESSO SEI N° 0762.017047.00001/2024-75
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2023.
VALIDADE: 25.10.2024.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de material e serviços gráficos, (Lotes III, IV, V, VII e XII), para atender a demanda da Secretaria de Estado da Mulher – SEMULHER.
DO VALOR: O valor Total deste termo de adesão será de R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais) para o Lote III, R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) para o Lote IV, R$ 14.175,00 (quatorze mil cento e setenta e cinco reais) para o Lote V, R$ 11.140,00 (onze mil cento e quarenta reais) para o Lote VII e R$ 25.175,00 (vinte e cinco mil cento e setenta e cinco reais), para o Lote XII, perfazendo o valor total de R$ 96.740,00 (noventa e seis mil setecentos e quarenta reais).
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo coincide com a vigência da Ata, até o dia 25/10/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso para custeio dessa despesa está consignado nos Programas de Trabalhos: 762.001.14.334.1461.11450000 - Promoção da Autonomia Econômica das Mulheres. 762.001.14.422.1461.11460000 - Consolidação das Políticas para Mulheres. 762.001.14.422.1461.11470000 - Fortalecimento do Enfrentamento à Violência Contra Mulheres e 762.001.14.122.2286.21770000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais - SEMULHER. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0000, 3.3.90.32.0000 – material de consumo e 3.3.90.39.0000 – outros serviços de terceiros. Fonte de Recurso:15000100 – RP.
Rio Branco – AC, 29 de abril de 2024.

ASSINAM: O Sr. Kleyber Souza Guimarães, pela SEMULHER e a Sra. Jaqueline Costa de Oliveira, pela empresa.

SEOP

PORTARIA SEOP Nº 134, DE 26 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA SEOP Nº 131 de 24 de abril de 2024, que designou o servidor Elias de Lima para a função de Chefe de Divisão, na Divisão de Orçamento (DIVOR), nesta Secretaria de Estado de Obras Públicas (Seop).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2024.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes
Secretário de Estado de Obras Públicas
Decreto nº 4.057-P/2023

PORTARIA SEOP Nº 136, DE 26 DE ABRIL DE 2024
SEI: 4016.011936.00262/2023-06
O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 de 07 de junho de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO N° 014/2024 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa CONSÓRCIO MOTA & GABRO, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Execução dos serviços Remanescentes para Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, no Bairro Santa Luzia, em Rio Branco/AC, de acordo com especificações e quantidades estabelecidos neste Termo de Referência.
I - Gestora Titular: Eng. Civil Iara Barbosa de Sousa Pontes, CREA 9311 D/AC, Matrícula 9336788-01;
II - Gestora Substituta: Eng.ª Civil Angélica Albuquerque da Silva Macedo, CREA Nº 8997-D/AC, Matrícula nº 9344683.
III - Fiscal Titular: Engº Civil Pedro Paulo Cavalcante Nascimento, CREA 162062796-5D/PB, Matrícula 9665358-1;
IV - Fiscal Substituto: Ronaldo de Souza Matos, CREA 21735 D/AC, Matrícula 9551476;
V - Fiscal Eng. Sanitarista: Eric Firmino de Oliveira, CREA 15.518 D/MS, Matrícula 9440739-2;
VI - Fiscal Eng. Eletricista Titular: Gutierly Antonio Gouveia Diniz, CREA 22399-D/AC, Matrícula 9613978;
VII - Fiscal Eng., Eletricista Substituto: Anderson Oliveira do Nascimento, CREA 21.239-D/AC, Matrícula 9534792;
VIII - Eng.ª de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES
Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP
Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2022
SEI: Nº 4016.011932.00584/2022-60
DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural, no município de Capixaba - AC, Contrato de Repasse nº 897169/2019. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente termo, tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA contratual por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 25/05/2024 à 25/11/2024, em conformidade com a Justificativa 42 (0010604203), e Parecer Jurídico 131/2024/SEOP - ASJUR.
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º, II da Lei n°8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 25 de maio de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Antônio Augusto Freitas Do Vale pela empresa Perfurações Vale Ltda (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2024/SEOP
SEI: Nº 4016.011962.00205/2023-92
DO OBJETIVO/OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Revitalização do Teatro Plácido de Castro, no Município de Rio Branco - AC.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 15 (quinze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, e eventuais solicitações de prorrogação de prazo somente serão admitidas se presente alguma das hipóteses previstas no § 1.º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R$ 3.666.030,28 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil trinta reais e vinte e oito centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes no valor de da referida contratação estão previstas no Plano de trabalho: 1545114351 1000000 1100 0000 - Construção e Reforma de Prédios Públicos do Poder Executivo – Elemento de Despesa: 44.90.51.0000 - Obras e Instalações – Fonte de Recursos: 1.500.0100 e 1.700.0200
Nota de Empenho: Nº 7540010287/2024 Data: 24/04/2024
Nota de Empenho: N° 7540010286/2024 Data: 24/04/2024
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Eder Fidelis Da Silva, pela empresa Croa Engenharia, Comercio E Serviços Ltda (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2024/SEOP
SEI: Nº 4016.013764.00006/2024-45
DO OBJETIVO/OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento, sob demanda de alimentação pronta, tipo coffee break e kit lanchem para atender as demandas promovidas pela Secretaria de Estado de Obras Públicas, observada as condições, exigências, especificações e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.
DA VIGÊNCIA: Contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, inclusive, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, não podendo ser prorrogado, conforme estabelecido no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes no valor de da referida contratação estão previstas no Plano de trabalho: 15122228621410000021410000 (Manutenção das Atividade Administrativas e Operacionais) – Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Fonte de Recursos: 1.500.0100.
Nota de Empenho: Nº 7540010289/2024 Data: 26/04/2024
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Matheus Dourado De Carvalho, pela empresa M. D. De Carvalho (Contratada).

SEPLAN

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 85, DE 26 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 07-P, de 1 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023:
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 18/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN e a empresa MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, condicionadores de ar tipo ‘‘Split’’, com instalação, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2023 e do Processo SEI nº 0088.016765.00004/2024-49.
Gestor Titular: Ketlyn Fernanda Reda Oliveira Silva - matrícula 9385118-4;
Fiscal Titular: Fleme Santos de Mesquita - matrícula 9235353-3.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
Parágrafo Único: Responsabiliza-se o Gestor pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento - SEPLAN
Decreto nº 07-P, de 1º de janeiro de 2023

ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023/SECOM
CONTRATO Nº: 18/2024
PROCESSO Nº: 0088.016765.00004/2024-49
PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.518/0001-05 e a Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.043.824/0001-08
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, condicionadores de ar tipo ‘‘Split’’, com instalação, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, conforme especificações na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aparelho de ar – condicionado modelo split hi-wall, 12.000 btus, ciclo frio, tecnologia inverter, classificação, com display digital na evaporadora, filtragem do ar (redução de bactérias, fungos e odores), manual, com controle remoto sem fio, na cor predominante branco, com preferência para aquele que tiver classificação energética classe A, voltagem 220v, com garantia mínima de 12 meses ou a garantia do fabricante, prevalecendo sempre a maior garantia. Com instalação.	06		
03	Aparelho de ar – condicionado modelo split hi-wall, 18.000 btus, ciclo frio, tecnologia inverter, classificação, com display digital na evaporadora, filtragem do ar (redução de bactérias, fungos e odores), manual, com controle remoto sem fio, na cor predominante branco, com preferência para aquele que tiver classificação energética classe A, voltagem 220v, com garantia mínima de 12 meses ou a garantia do fabricante, prevalecendo sempre a maior garantia. Com instalação.	06		
04	Aparelho de ar – condicionado modelo split hi-wall, 30.000 btus, ciclo frio, tecnologia inverter, classificação, com display digital na evaporadora, filtragem do ar (redução de bactérias, fungos e odores), manual, com controle remoto sem fio, na cor predominante branco, com preferência para aquele que tiver classificação energética classe A, voltagem 220v, com garantia mínima de 12 meses ou a garantia do fabricante, prevalecendo sempre a maior garantia. Com instalação.	06		
VALOR TOTAL				R$ 71.640,00

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será contada a partir da assinatura e ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/com o art. 34 da Lei nº 4.320/6464 e sua eficácia ficam condicionados à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.
DO VALOR: R$ 71.640,00 (setenta e um mil seiscentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 713.001, Programa de Trabalho: 041222286219400002194000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 e Fonte de Recurso: 15000100.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Decreto Estadual nº. 5.967, de 30 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto Estadual nº. 7.477 de 14 de Abril de 2014 – Regulamentam o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública do Estado do Acre e o Decreto Estadual nº 4.767 de 06 de dezembro de 2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica no âmbito do Estado do Acre.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - Acre, 25 de Abril de 2024.

ASSINAM: Kelly Cristina Lacerda, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Thais de Castro Pacheco, pela empresa MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

SESACRE

PORTARIA SESACRE Nº 782, DE 26 DE ABRIL DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº6.656-P, de 19 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n°502/2024, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 238/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa,C.A. HOSPITALAR LTDA., cujo objeto e Aquisição de Medicamentos especializados destinados a atender os PACIENTES ATIVOS DO GRUPO 2 pertencentes ao componente ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF , no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE
I- Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF:97438-1
b) Substituto: Genilda Oliveira da Cunha Marques - Matricula/CPF:2754568-1

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF: 32991-1
b) Substituto: José Rogério de Vagas Antunes -Matricula/CPF:347884-2
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições
Art. 3° Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2024.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ANA CRISTINA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício.

PORTARIA SESACRE Nº 782, DE 26 DE ABRIL DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº6.656-P, de 19 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n°502/2024, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 238/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa,C.A. HOSPITALAR LTDA., cujo objeto e Aquisição de Medicamentos especializados destinados a atender os PACIENTES ATIVOS DO GRUPO 2 pertencentes ao componente ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF , no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE
I- Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF:97438-1
b) Substituto: Genilda Oliveira da Cunha Marques - Matricula/CPF:2754568-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF: 32991-1
b) Substituto: José Rogério de Vagas Antunes -Matricula/CPF:347884-2
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2024.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ANA CRISTINA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício.

PORTARIA SESACRE Nº 783, DE 26 DE ABRIL DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº6.656-P, de 19 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n°504/2024, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 238/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, cujo objeto e Aquisição de Medicamentos especializados destinados a atender os PACIENTES ATIVOS DO GRUPO 2 pertencentes ao componente ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF , no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE
I- Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF:97438-1
b) Substituto: Genilda Oliveira da Cunha Marques - Matricula/CPF:2754568-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF: 32991-1
b) Substituto: José Rogério de Vagas Antunes -Matricula/CPF:347884-2
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições
Art. 3° Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2024.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ANA CRISTINA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício.

PORTARIA SESACRE Nº 784, DE 26 DE ABRIL DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº6.656-P, de 19 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n°505/2024, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 238/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., cujo objeto e Aquisição de Medicamentos especializados destinados a atender os PACIENTES ATIVOS DO GRUPO 2 pertencentes ao componente ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF , no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE
I- Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF:97438-1
b) Substituto: Genilda Oliveira da Cunha Marques - Matricula/CPF:2754568-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF: 32991-1

b) Substituto: José Rogério de Vagas Antunes -Matricula/CPF:347884-2
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições
Art. 3° Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2024.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ANA CRISTINA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício.

PORTARIA SESACRE Nº 785, DE 26 DE ABRIL DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº6.656-P, de 19 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n°506/2024, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 238/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, cujo objeto e Aquisição de Medicamentos especializados destinados a atender os PACIENTES ATIVOS DO GRUPO 2 pertencentes ao componente ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF , no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE
I- Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva - Matricula/CPF:97438-1
b) Substituto: Genilda Oliveira da Cunha Marques - Matricula/CPF:2754568-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matricula/CPF: 32991-1
b) Substituto: José Rogério de Vagas Antunes -Matricula/CPF:347884-2
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições
Art. 3° Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2024.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ANA CRISTINA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício.

PORTARIA SESACRE Nº 786, DE 26 DE ABRIL DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº6.656-P, de 19 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n°499/2024, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 454/2023 – CARONA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, FANEM LTDA., cujo objeto e Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para reestruturar os serviços das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE), de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento na qualidade de Anexos I e II, respectivamente.
I- Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Tayane Sandra de Alencar - Matricula/CPF:938875-3
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Luciano Laurentino de Araújo - Matricula/CPF:9431845-1
b) Substituto: Elias Costa Felipe -Matricula/CPF:9353747-2
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições
Art. 3° Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2024.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ANA CRISTINA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício.

AVISO Nº 17/2024/SESACRE-DIVBCP
CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
A Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE, inscrita no CNPJ nº 04.034.5260001-43, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 830, Bairro Centro, Rio Branco/Acre, CEP nº 69.900-064, em observância aos princípios basilares, consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, os da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e os demais preceitos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021, bem como com fundamento no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Tornar público a realização de cotação de preços, referente à contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa para aquisição de água potável, própria para consumo humano, obedecendo à portaria do MS Nº 2.914, de 12-12-2011, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades da SESACRE – Secretaria de Estado de Saúde, seus prédios anexos, e unidades de saúde, na Regional do ALTO ACRE (Assis Brasil, Brasiléia e Xapuri), JURUÁ (Mâncio Lima, Cruzeiro do Sul e Rodrigues Alves), TARAUACÁ/ENVIRA (Feijó, Tarauacá e Jordão) e PURUS (Sena Madureira, Manoel Urbano e Santa Rosa).

Art. 2° Os interessados em participar do processo deverão solicitar o formulário de coleta de preços pelos e-mail dispensas.compras.ac@gmail.com, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 251/2024, com prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, para envio das propostas de preços.
Rio Branco – Acre, 29 de Abril de 2024.
Atenciosamente,

ANDREA SANTOS PELATTI
Secretária Adjunta de Administração
Decreto nº 6.707-P, de 26 de Abril de 2024

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 504/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 238/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 187/2024 PROCESSO SEI Nº 0019.004687.00318/2022-67 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. DO OBJETO Aquisição de Medicamentos especializados destinados a atender os PACIENTES ATIVOS DO GRUPO 2 pertencentes ao componente ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF , no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor total do presente contrato é de R$415.411,20 (quatrocentos e quinze mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos) A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emílio Marconato, 1000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, CEP: 13.916-074 - Jaguariúna/SP, telefone: (19) 3522-5800, e-mail: alessandra.rigo@rioclarense.com.br, contratos@rioclarense.com.br;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	QTDE. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	200063378 - AZATIOPRINA 50; 50MG.	COM	CRISTALIA	120.000	R$ 1,80	R$ 216.000,00
8	200063366 - BUDESONIDA; 200MCG; CAPSULA INALANTE.	CAP	ACHE	2.160	R$ 0,39	R$ 842,40
9	200063367 - BUDESONIDA; 400MCG; CAPSULA INALANTE.	CAP	ACHE	2.160	R$ 0,68	R$ 1.468,80
16	200065626 - CIPROFIBRATO 100MG.	COM	ACHE	500	R$ 0,60	R$ 300,00
24	200086857 - FORMOTEROL; FUMARATO DE 12MCG; BUDESONIDA 400MCG; CAPSULA PARA INALACAO.	CAP	ACHE	205.000	R$ 0,96	R$ 196.800,00
VALOR TOTAL						R$ 415.411,20

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.303.1465.11720000; Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: 16000400 e 15001002. DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2024, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 22 de abril de 2024.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário (a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE E RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 505/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 238/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 188/2024 PROCESSO SEI Nº 0019.004687.00318/2022-67 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE CONTRATADA: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. DO OBJETO Aquisição de Medicamentos especializados destinados a atender os PACIENTES ATIVOS DO GRUPO 2 pertencentes ao componente ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF , no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor total do presente contrato é de R$139.596,00 (cento e trinta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais) 9.2. A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34, com sede na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 8, CEP: 29101-800, na cidade de Vila Velha, no estado do Espírito Santo, telefones: (27) 3200-4746 / (27) 3320-2203 / (27) 3320-2227, e-mail: licitacao12@costacamargo.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA/FABRICANTE	QTDE. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200074047 - ATORVASTATINA (J); 10 MG (POR COMPRIMIDO).	COM	EUROFARMA	900	R$ 0,40	R$ 360,00
28	200095778 - MESALAZINA; 500 MG SUPOS.	SUP	TAKEDA	3.600	R$ 4,71	R$ 16.956,00
35	200063362 - MESALAZINA; 250MG.	SUP	TAKEDA PHARMA	3.000	R$ 2,35	R$ 7.050,00
37	200065617 - MESALAZINA; 500 MG.	COM	LABORATÓRIOS FERRING	1.000	R$ 4,65	R$ 4.650,00
39	200063363 - MESALAZINA; 800MG.	COM	TAKEDA PHARMA	48.000	R$ 2,20	R$ 105.600,00
48	200063392 - TOPIRAMATO; 100 MG.	COM	EUROFARMA	10.800	R$ 0,40	R$ 4.320,00
49	200063391 - TOPIRAMATO; 50 MG.	COM	EUROFARMA	3.000	R$ 0,22	R$ 660,00
VALOR TOTAL						R$ 139.596,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.303.1465.11720000; Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: 16000400 e 15001002. DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2024, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 22 de abril de 2024.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário (a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE E FELIPPE DAVID MELLO FONTANA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 506/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 238/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 189/2024 PROCESSO SEI Nº 0019.004687.00318/2022-67 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE CONTRATADA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. DO OBJETO Aquisição de Medicamentos especializados destinados a atender os PACIENTES ATIVOS DO GRUPO 2 pertencentes ao componente ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF , no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor total do presente contrato é de R$38.933,00 (trinta e oito mil novecentos e trinta e três reais) A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, com sede na Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/nº, bairro Industrial, CEP: 96880-000, Vera Cruz/RS, telefones: (51) 3740-1450 / 0800 541 2828, e-mail: equipelicita@mcwdistribuidora.com.br, licita4@mcwdistribuidora.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA/FABRICANTE	QTDE. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	200065660 - CLOPIDOGREL 75 MG.	COM	BIOLAB/LABORVIDA	19.000	R$ 0,28	R$ 5.320,00
26	200066360 - GABAPENTINA 300MG	CAP	PRATI DONADUZZI	36.000	R$ 0,30	R$ 10.800,00

27	200063445 - GABAPENTINA 400MG.	CAP	PRATI DONADUZZI	4.000	R$ 0,70	R$ 2.800,00
31	200063442 - LAMOTRIGINA 100MG.	COM	PRATI DONADUZZI	36.000	R$ 0,24	R$ 8.640,00
32	200065624 - LAMOTRIGINA 25 MG.	COM	UNICHEM	3.600	R$ 0,17	R$ 612,00
36	200065620 - MESALAZINA; 400 MG.	COM	PRATI DONADUZZI	8.400	R$ 1,04	R$ 8.736,00
42	200086870 - METADONA 10 MG.	COM	CRISTALIA	1.350	R$ 1,50	R$ 2.025,00
VALOR TOTAL						R$ 38.933,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.303.1465.11720000; Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: 16000400 e 15001002. DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2024, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 22 de abril de 2024.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário (a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE E AUGUSTO HENRIQUE WEIS, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 198/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 472/2023
PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00104/2023-80 ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE FORNECEDOR: L N INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ata a aquisição de fardamento, para atender as necessidades das unidades hospitalares e campanhas vigentes da rede de unidades da capital e do interior e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE. DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO. O preço da Ata em epígrafe é de R$ 285.481,00 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais). DA VALIDADE DOS PREÇOS O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III, do § 3º, do art. 15, da Lei nº 8.666, de 1993, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E GISELE APARECIDA SILVA MARRA, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 198/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 472/2023 PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00104/2023-80 DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 472/2023. EMPRESA FORNECEDORA: L N INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.640.562/0001-19, com sediada na Rua Granada, nº 71, Bairro Esplanada, CEP: 35.501-011, Divinópolis/MG, e-mail: ln.confeccoes@hotmail.com, telefone: (37) 3215-5555;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 472/2023						
EMPRESA FORNECEDORA: L N INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA./CNPJ Nº 28.640.562/0001-19						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	200091771 - MACACAO; PADRAO SAMU; EM RIP STOP AZUL MARINHO; TAMANHO P; COSTURAS EM LINHA POLIESTER NÚMERO 80 E NÚMERO 120; NA COR AZUL ESCURO; COSTURAS DUPLAS E REFORCADAS; BOLSO NA FRENTE COM TAMPA EM VELCRO; BOLSO NAS DUAS PERNAS COM TAMPA EM VELCRO; BOLSO NAS DUAS PERNAS COM TAMPA EM VELCRO; REFORCO NOS JOELHOS; GOLA TIPO PADRE COM FECHO EM VELCRO; DOIS BOLSOS FACA INTERNO FRONTAL; BOLSO NA MANGA ESQUERDA FECHAMENTO COM ZIPER; TECIDO REFLETIVO 5CM NAS MANGAS; PERNAS; COSTAS E FRENTE; FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS MANGAS E PERNAS; MANGAS LONGAS DESTACAVEIS COM APLICACAO DE ZIPER REFORÇADO INVISIVEL; ABERTURA FRONTAL COM APLICACAO DE ZIPER REFORCADO; AJUSTE DE REGULAGEM NA CINTURA ATRAVES DE FAIXA COM ELASTICO MEDINDO 15X2,5CM NAS COSTAS E APLICACAO DE VELCRO NAS EXTREMIDADES 15X2,5CM; COM BORDADO DA LOGOMARCA SAMU NO PEITO ESQUERDO E MANGA DIREITA; NA MANGA ESQUERDA COM BORDADO DA BANDEIRA DO ACRE; NAS DIMENSOES APROXIMADAS: 7,5X5,0CM; BORDADO LOGOMARCA SAMU NAS COSTAS; DIMENSOES APROXIMADAS; CIRCUNFERENCIA COM 14CM DE DIÂMETRO; TEXTO \``SAMU\`` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO \``192\`` MEDINDO 8,5X4CM; COM TARJETA DE IDENTIFICACAO DE NOME NO PEITO MEDINDO 10X2,5CM EM APLICAÇÃO DE VELCRO E ORDADO; COM TARJETA DE IDENTIFICACAO DE FUNCAO NAS COSTAS MEDINDO 15X3CM EM APLICACAO DE VELCRO.	UN	LINIE	145	R$ 239,90	R$ 34.785,50
8	200091772 - MACACAO; PADRAO SAMU EM RIP STOP AZUL MARINHO; TAMANHO M, COSTURAS EM LINHA POLIESTER NÚMERO 80 E NÚMERO 120 NA COR AZUL ESCURO, COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; BOLSO NA FRENTE COM TAMPA EM VELCRO; BOLSO NAS DUAS PERNAS COM TAMPA EM VELCRO; REFORCO NOS JOELHOS;	UN	LINIE	315	R$ 239,90	R$ 75.568,50
9	200091773 - MACACAO; PADRÃO SAMU EM RIP STOP AZUL MARINHO; TAMANHO G; COSTURAS EM LINHA POLIESTER; NÚMERO 80 E NÚMERO 120; NA COR AZUL ESCURO; COSTURAS DUPLAS E REFORCADAS; BOLSO NA FRENTE COM TAMPA EM VELCRO; BOLSO NAS DUAS PERNAS COM TAMPA EM VELCRO; REFORÇO NOS JOELHOS; GOLA TIPO PADRE COM FECHO EM VELCRO; DOIS BOLSOS FACA INTERNO FRONTAL; BOLSO NA MANGA ESQUERDA FECHAMENTO COM ZIPER; TECIDO REFLETIVO 5CM NAS MANGAS; PERNAS; COSTAS E FRENTE; FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS MANGAS E PERNAS; MANGAS LONGAS DESTACAVEIS COM APLICACAO DE ZIPER REFORÇADO INVISIVEL; ABERTURA FRONTAL COM APLICACAO DE ZÍPER REFORÇADO; AJUSTE DE REGULAGEM NA CINTURA ATRAVES DE FAIXA COM ELASTICO MEDINDO 15X2,5CM NAS COSTAS E APLICACAO DE VELCRO NAS EXTREMIDADES 15X2,5CM; COM BORDADO DA LOGOMARCA SAMU NO PEITO ESQUERDO E MANGA DIREITA; NA MANGA ESQUERDA COM BORDADO DA BANDEIRA DO ACRE; NAS DIMENSÕES APROXIMADAS; 7,5X5,0CM; BORDADO LOGOMARCA SAMU NAS COSTAS, DIMENSOES APROXIMADAS; CIRCUNFERENCIA COM 14CM DE DIAMETRO; TEXTO SAMU; MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO 192; MEDINDO 8,5X4CM; COM TARJETA DE IDENTIFICACAO; DE NOME NO PEITO MEDINDO 10X2,5CM EM APLICACAO DE VELCRO E ORDADO; COM TARJETA DE IDENTIFICACAO DE FUNCAO NAS COSTAS MEDINDO 15X3CM EM APLICACAO DE VELCRO.	UN	LINIE	300	R$ 239,90	R$ 71.970,00

10	200091774 - MACACAO; PADRAO SAMU; EM RIP STOP AZUL MARINHO; TAMANHO GG; COSTURAS EM LINHA POLIESTER NÚMERO 80 E NUMERO 120 NA COR AZUL ESCURO; COSTURAS DUPLAS E REFORCADAS; BOLSO NA FRENTE COM TAMPA EM VELCRO; BOLSO NAS DUAS PERNAS COM TAMPA EM VELCRO; , BOLSO NAS DUAS PERNAS COM TAMPA EM VELCRO, REFORÇO NOS JOELHOS, GOLA TIPO PADRE COM FECHO EM VELCRO, DOIS BOLSOS FACA INTERNO FRONTAL; BOLSO NA MANGA ESQUERDA FECHAMENTO COM ZIPER; TECIDO REFLETIVO 5CM NAS MANGAS, PERNAS, COSTAS E FRENTE. FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS MANGAS E PERNAS. MANGAS LONGAS DESTACÁVEIS COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO INVISÍVEL; ABERTURA FRONTAL COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO; AJUSTE DE REGULAGEM NA CINTURA ATRAVÉS DE FAIXA COM ELÁSTICO MEDINDO 15X2,5CM NAS COSTAS E APLICAÇÃO DE VELCRO NAS EXTREMIDADES 15X2,5CM; COM BORDADO DA LOGOMARCA SAMU NO PEITO ESQUERDO E MANGA DIREITA; NA MANGA ESQUERDA COM BORDADO DA BANDEIRA DO ACRE, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5X5,0CM; BORDADO LOGOMARCA SAMU NAS COSTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO \``SAMU\`` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO \``192\`` MEDINDO 8,5X4CM; COM TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE NOME NO PEITO MEDINDO 10X2,5CM EM APLICAÇÃO DE VELCRO E ORDADO; COM TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NAS COSTAS MEDINDO 15X3CM EM APLICAÇÃO DE VELCRO.	UN	LINIE	255	R$ 239,90	R$ 61.174,50
11	200091775 - MACACAO; PADRAO SAMU; EM RIP STOP AZUL MARINHO; TAMANHO EXG; COSTURAS EM LINHA POLIESTER NÚMERO 80 E NÚMERO; 120 NA COR AZUL ESCURO; COSTURAS DUPLAS E REFORCADAS; BOLSO NA FRENTE COM TAMPA EM VELCRO; BOLSO NAS DUAS PERNAS COM TAMPA EM VELCRO, REFORÇO NOS JOELHOS, GOLA TIPO PADRE COM FECHO EM VELCRO, DOIS BOLSOS FACA INTERNO FRONTAL; BOLSO NA MANGA ESQUERDA FECHAMENTO COM ZIPER; TECIDO REFLETIVO 5CM NAS MANGAS, PERNAS, COSTAS E FRENTE. FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS MANGAS E PERNAS. MANGAS LONGAS DESTACÁVEIS COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO INVISÍVEL; ABERTURA FRONTAL COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO; AJUSTE DE REGULAGEM NA CINTURA ATRAVÉS DE FAIXA COM ELÁSTICO MEDINDO 15X2,5CM NAS COSTAS E APLICAÇÃO DE VELCRO NAS EXTREMIDADES 15X2,5CM; COM BORDADO DA LOGOMARCA SAMU NO PEITO ESQUERDO E MANGA DIREITA; NA MANGA ESQUERDA COM BORDADO DA BANDEIRA DO ACRE, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5X5,0CM; BORDADO LOGOMARCA SAMU NAS COSTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO \``SAMU\`` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO \``192\`` MEDINDO 8,5X4CM; COM TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE NOME NO PEITO MEDINDO 10X2,5CM EM APLICAÇÃO DE VELCRO E ORDADO; COM TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NAS COSTAS MEDINDO 15X3CM EM APLICAÇÃO DE VELCRO.	UN	LINIE	125	R$ 239,90	R$ 29.987,50
12	200091776 - MACACAO; PADRAO SAMU EM RIP STOP AZUL MARINHO; TAMANHO EXGG; COSTURAS EM LINHA POLIESTER NUMERO 80 E NÚMERO 120 NA COR AZUL ESCURO; COSTURAS DUPLAS E REFORCADAS; BOLSO NA FRENTE COM TAMPA EM VELCRO; BOLSO NAS DUAS PERNAS COM TAMPA EM VELCRO; BOLSO NAS DUAS PERNAS COM TAMPA EM VELCRO, REFORÇO NOS JOELHOS, GOLA TIPO PADRE COM FECHO EM VELCRO, DOIS BOLSOS FACA INTERNO FRONTAL; BOLSO NA MANGA ESQUERDA FECHAMENTO COM ZIPER; TECIDO REFLETIVO 5CM NAS MANGAS, PERNAS, COSTAS E FRENTE. FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS MANGAS E PERNAS. MANGAS LONGAS DESTACÁVEIS COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO INVISÍVEL; ABERTURA FRONTAL COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO; AJUSTE DE REGULAGEM NA CINTURA ATRAVÉS DE FAIXA COM ELÁSTICO MEDINDO 15X2,5CM NAS COSTAS E APLICAÇÃO DE VELCRO NAS EXTREMIDADES 15X2,5CM; COM BORDADO DA LOGOMARCA SAMU NO PEITO ESQUERDO E MANGA DIREITA; NA MANGA ESQUERDA COM BORDADO DA BANDEIRA DO ACRE, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5X5,0CM; BORDADO LOGOMARCA SAMU NAS COSTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO \``SAMU\`` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO \``192\`` MEDINDO 8,5X4CM; COM TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE NOME NO PEITO MEDINDO 10X2,5CM EM APLICAÇÃO DE VELCRO E ORDADO; COM TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NAS COSTAS MEDINDO 15X3CM EM APLICAÇÃO DE VELCRO.	UN	LINIE	50	R$ 239,90	R$ 11.995,00
VALOR TOTAL						R$ 285.481,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 200/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 472/2023 PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00104/2023-80 ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE FORNECEDOR: S. L. DE CASTRO LTDA DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ata a aquisição de fardamento, para atender as necessidades das unidades hospitalares e campanhas vigentes da rede de unidades da capital e do interior e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE. DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO. O preço da Ata em epígrafe é de R$ 1.529.990,90 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil novecentos e noventa reais e noventa centavos). DA VALIDADE DOS PREÇOS O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III, do § 3º, do art. 15, da Lei nº 8.666, de 1993, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E SAMARA LIMA DE CASTRO, REPRESENTANTE LEGAL PELo FORNECEDOR.

ENCARTE I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 200/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 472/2023
PROCESSO SEI Nº 0019.004679.00104/2023-80
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 472/2023.
EMPRESA FORNECEDORA: S. L. DE CASTRO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.283/0001-47, com sede na Av. Nações Unidas, nº 2.495 - Bairro 7º BEC, Rio Branco - Acre, e-mail: financeiro.grupoe@hotmail.com, telefone: (68) 99214-9955;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 472/2023						
EMPRESA FORNECEDORA: S. L. DE CASTRO LTDA/CNPJ Nº 08.629.283/0001-47						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	200091787 - CAMISA; EM MALHA 100% ALGODAO; NA COR AZUL; COM DOIS FRISOS LATERAIS DA GOLA ATE O FINAL DA MANGA CURTA NAS CORES LARANAJA E VERMELHO; GOLA EM RIBANA; TAMANHO P - E NA COSTA; LOGOMARCA OFICIAL DO SAMU; EM TAMANHO MAIOR.	UN	SL	320	R$ 23,04	R$ 7.372,80
28	200087833 - CAMISA; EM MALHA 100%; ALGODAO; NA COR AZUL; COM DOIS FRISOS LATERAIS DA GOLA ATE O FINAL DA MANGA CURTA NAS CORES LARANJA E VERMELHO; GOLA EM RIBANA; COM POLICROMIA NA FRENTE(LOGOMARCA OFICIAL DO SAMU); TAMANHO M; E NA COSTA(LOGOMARCA OFICIAL DO SAMU EM TAMANHO MAIOR).	UN	SL	365	R$ 23,04	R$ 8.409,60
29	200087834 - CAMISA; EM MALHA 100%; ALGODAO; NA COR AZUL; COM DOIS FRISOS LATERAIS DA GOLA ATE O FINAL DA MANGA CURTA NAS CORES LARANJA E VERMELHO; GOLA EM RIBANA; COM POLICROMIA NA FRENTE(LOGOMARCA OFICIAL DO SAMU); TAMANHO G; E NA COSTA(LOGOMARCA OFICIAL DOE NA COSTA(LOGOMARCA OFICIAL DO SAMU EM TAMANHO MAIOR).	UN	SL	330	R$ 23,09	R$ 7.619,70
30	200087835 - CAMISA; EM MALHA 100%; ALGODAO; NA COR AZUL; COM DOIS FRISOS LATERAIS DA GOLA ATE O FINAL DA MANGA CURTA NAS CORES LARANJA E VERMELHO; GOLA EM RIBANA; COM POLICROMIA NA FRENTE(LOGOMARCA OFICIAL DO SAMU); TAMANHO GG; E NA COSTA(LOGOMARCA OFICIAL DOE NA COSTA(LOGOMARCA OFICIAL DO SAMU EM TAMANHO MAIOR.	UN	SL	180	R$ 23,15	R$ 4.167,00
31	200087836 - CAMISA; EM MALHA 100%; ALGODAO; NA COR AZUL; COM DOIS FRISOS LATERAIS DA GOLA ATE O FINAL DA MANGA CURTA NAS CORES LARANJA E VERMELHO; GOLA EM RIBANA; COM POLICROMIA NA FRENTE(LOGOMARCA OFICIAL DO SAMU); TAMANHO EXTRA G; E NA COSTA(LOGOMARCA OFICIAL DOE NA COSTA(LOGOMARCA OFICIAL DO SAMU EM TAMANHO MAIOR.	UN	SL	90	R$ 23,99	R$ 2.159,10
32	200087837 - CAMISA; EM MALHA 100%; ALGODAO; NA COR AZUL; COM DOIS FRISOS LATERAIS DA GOLA ATE O FINAL DA MANGA CURTA NAS CORES LARANJA E VERMELHO; GOLA EM RIBANA; COM POLICROMIA NA FRENTE(LOGOMARCA OFICIAL DO SAMU); TAMANHO EXTRA GG; E NA COSTA(LOGOMARCA OFICIAL DOE NA COSTA(LOGOMARCA OFICIAL DO SAMU EM TAMANHO MAIOR).	UN	SL	50	R$ 23,99	R$ 1.199,50
33	200087828 - CAMISA; EM MALHA 100%; ALGODAO; NA COR BRANCA; COM DOIS FRISOS LATERAIS DA GOLA ATE O FINAL DA MANGA CURTA NAS CORES LARANJA E VERMELHO; GOLA EM RIBANA; COM POLICROMIA NA FRENTE(LOGOMARCA OFICIAL DO SAMU); TAMANHO P; E NA COSTA(LOGOMARCA OFICIAL DO SAMU EM TAMANHO MAIOR).	UN	SL	50	R$ 23,99	R$ 1.199,50
34	200087829 - CAMISA; EM MALHA 100%; ALGODAO; NA COR BRANCA; COM DOIS FRISOS LATERAIS DA GOLA ATE O FINAL DA MANGA CURTA NAS CORES LARANJA E VERMELHO; GOLA EM RIBANA; COM POLICROMIA NA FRENTE(LOGOMARCA OFICIAL DO SAMU); TAMANHO M; E NA COSTA(LOGOMARCA OFICIAL DO SAMU EM TAMANHO MAIOR).	UN	SL	50	R$ 23,99	R$ 1.199,50
35	200087830 - CAMISA; EM MALHA 100%; ALGODAO; NA COR BRANCA; COM DOIS FRISOS LATERAIS DA GOLA ATE O FINAL DA MANGA CURTA NAS CORES LARANJA E VERMELHO; GOLA EM RIBANA; COM POLICROMIA NA FRENTE(LOGOMARCA OFICIAL DO SAMU); TAMANHO G; SAMU EM TAMANHO MAIOR).	UN	SL	30	R$ 23,99	R$ 719,70
36	200087831 - CAMISA; EM MALHA 100%; ALGODAO; NA COR BRANCA; COM DOIS FRISOS LATERAIS DA GOLA ATE O FINAL DA MANGA CURTA NAS CORES LARANJA E VERMELHO; GOLA EM RIBANA; COM POLICROMIA NA FRENTE(LOGOMARCA OFICIAL DO SAMU); TAMANHO EXG;	UN	SL	25	R$ 24,18	R$ 604,50
37	200092332 - CAMISA; GOLA POLO; BABY LOOK; MANGA CURTA; MALHA PIQUET 100% ALGODAO; COM LOGOMARCA DO SESACRE; COM BORDADO COLORIDO; MEDINDO 10X10CM; NO LADO ESQUERDO DO PEITO; BRASÃO DO ESTADO DO ACRE COM BORDADO COLORIDO; MEDINDO 5X5CM DO LADO ESQUERDO DA MANGA; TAMANHO GG. NA COR E DESIGNER CONFORME MODELO FORNECIDO PELO ÓRGÃO.	UN	SL	1.000	R$ 24,38	R$ 24.380,00
38	200092333 - CAMISA; GOLA POLO; BABY LOOK; MANGA CURTA; MALHA PIQUET 100% ALGODAO; COM LOGOMARCA DO SESACRE; COM BORDADO COLORIDO; MEDINDO 10X10CM; NO LADO ESQUERDO DO PEITO; BRASAO DO ESTADO DO ACRE COM BORDADO COLORIDO; MEDINDO 5X5CM DO LADO ESQUERDO DA MANGA; TAMANHO G; NA COR E DESIGNER CONFORME MODELO FORNECIDO PELO ÓRGÃO.	UN	SL	1.000	R$ 24,48	R$ 24.480,00
39	200092334 - CAMISA; GOLA POLO; BABY LOOK; MANGA CURTA; MALHA PIQUET 100% ALGODAO; COM LOGOMARCA DO SESACRE; COM BORDADO COLORIDO; MEDINDO 10X10CM; NO LADO ESQUERDO DO PEITO; BRASAO DO ESTADO DO ACRE COM BORDADO COLORIDO; MEDINDO 5X5CM DO LADO ESQUERDO DA MANGA bandeira; tamanho M; na cor e designer conforme modelo fornecido pelo órgão.	UN	SL	1.000	R$ 24,85	R$ 24.850,00

40	200092335 - CAMISA; GOLA POLO; BABY LOOK; MANGA CURTA; MALHA PIQUET 100% ALGODÃO; COM LOGOMARCA DO SESACRE; COM BORDADO COLORIDO; MEDINDO 10X10CM; NO LADO ESQUERDO DO PEITO; BRASÃO DO ESTADO DO ACRE COM BORDADO COLORIDO; MEDINDO 5X5CM DO LADO ESQUERDO DA MANGA TAMANHO P; NA COR E DESIGNER CONFORME MODELO FORNECIDO PELO ÓRGÃO.	UN	SL	1.000	R$ 24,97	R$ 24.970,00
41	200092336 - CAMISA; GOLA POLO; BABY LOOK; MANGA CURTA; MALHA PIQUET 100% ALGODÃO; COM LOGOMARCA DO SESACRE; COM BORDADO COLORIDO; MEDINDO 10X10CM; NO LADO ESQUERDO DO PEITO; BRASÃO DO ESTADO DO ACRE COM BORDADO COLORIDO; MEDINDO 5X5CM DO LADO ESQUERDO DA MANGA; medindo 10x10cm; no lado esquerdo do peito; brasão do estado do acre com bordado colorido; medindo 5x5cm do lado esquerdo da manga; tamanho eg; na cor e designer conforme modelo fornecido pelo órgão.	UN	SL	1.000	R$ 31,00	R$ 31.000,00
42	200092337 - CAMISA; BÁSICA; MANGA CURTA TAMANHO P; EM MALHA PV MALHA FRIA; 65% POLIESTER; 35% VISCOSE COR BRANCA; GOLA E COSTURA RIBANA REDONDA; APLICACAO DA ARTE LOGOMARCA IMPRESSA SOBRE O TECIDO DA CAMISETA; NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ; altura do peito; em transfer print estampa. conforme modelo fornecido pelo órgão.	UN	SL	10.000	R$ 14,88	R$ 148.800,00
43	200092338 - CAMISA; BÁSICA; MANGA CURTA TAMANHO M; EM MALHA PV MALHA FRIA; 65% POLIÉSTER; 35% VISCOSE COR BRANCA; GOLA E COSTURA RIBANA REDONDA; APLICAÇÃO DA ARTE/LOGOMARCAIMPRESSA SOBRE O TECIDO DA CAMISETA; NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ALTURA DO PEITO; EM TRANSFER PRINT ESTAMPA. CONFORME MODELO FORNECIDO PELO ÓRGÃO.	UN	SL	10.000	R$ 15,80	R$ 158.000,00
44	200092339 - CAMISA; BÁSICA; MANGA CURTA TAMANHO G; EM MALHA PV (MALHA FRIA); 65% POLIÉSTER; 35% VISCOSE COR BRANCA; GOLA E COSTURA RIBANA REDONDA; APLICAÇÃO DA ARTE/LOGOMARCA IMPRESSA SOBRE O TECIDO DA CAMISETA; NA PARTE FRONTAL SUPERIOR; ALTURA DO PEITO; EM TRANSFER PRINT ESTAMPA. CONFORME MODELO FORNECIDO PELO ÓRGÃO.	UN	SL	10.000	R$ 15,80	R$ 158.000,00
45	200092340 - CAMISA; BASICA; MANGA CURTA; TAMANHO GG; EM MALHA PV MALHA FRIA; 65% POLIESTER; 35% VISCOSE COR BRANCA; GOLA E COSTURA RIBANA REDONDA; APLICACAO DA ARTE LOGOMARCA IMPRESSA SOBRE O TECIDO DA CAMISETA; NA PARTE FRONTAL SUPERIOR; ALTURA DO PEITO; EM TRANSFER PRINT ESTAMPA. CONFORME MODELO FORNECIDO PELO ÓRGÃO.	UN	SL	10.000	R$ 16,97	R$ 169.700,00
46	200092341 - CAMISA; BÁSICA; MANGA CURTA TAMANHO EG; EM MALHA PV MALHA FRIA; 65% POLIÉSTER; 35% VISCOSE COR BRANCA; GOLA E COSTURA RIBANA REDONDA; APLICAÇÃO DA ARTE/LOGOMARCA IMPRESSA SOBRE O TECIDO DA CAMISETA; NA PARTE FRONTAL SUPERIOR; ALTURA DO PEITO; EM TRANSFER PRINT ESTAMPA. CONFORME MODELO FORNECIDO PELO ÓRGÃO.	UN	SL	10.000	R$ 17,59	R$ 175.900,00
47	200092342 - CAMISA; EM MALHA FRIA PV; MANGA LONGA; 65% POLIÉSTER; 35% VISCOSE; LOGOMARCA DO SESACRE NA FRENTE; DO LADO ESQUERDO EM SERIGRAFIA; LOGOMARCA DO GOVERNO DO ACRE; NAS COSTAS LOGO DO SESACRE TAMANHO G; MODELO COMERCIAL COM GOLA CARECA E PUNHO GUARNECIDOS POR MALHA SANFONADA RIBANA COM 25MM DE LARGURA E AS MANGAS FINDADAS EM BAINHA SANFONADA; FAIXA PRENSADA NA ALTURA DA CINTURA E BRAÇOS EM CÍRCULO MEDINDO 4CM; DE ACORDO COM MODELO FORNECIDO PELO ÓRGÃO. NA COR E DESIGNER CONFORME MODELO FORNECIDO PELO ÓRGÃO.	UN	SL	5.000	R$ 23,99	R$ 119.950,00
48	200092343 - CAMISA; EM MALHA FRIA PV; MANGA LONGA; 65% POLIÉSTER; 35% VISCOSE; LOGOMARCA DO SESACRE NA FRENTE; DO LADO ESQUERDO EM SERIGRAFIA; LOGOMARCA DO GOVERNO DO ACRE; NAS COSTAS LOGO DO SESACRE TAMANHO P; MODELO COMERCIAL COM GOLA CARECA E PUNHO GUARNECIDOS POR MALHA SANFONADA RIBANA COM 25MM DE LARGURA E AS MANGAS FINDADAS EM BAINHA SANFONADA; FAIXA PRENSADA NA ALTURA DA CINTURA E BRAÇOS EM CÍRCULO MEDINDO 4CM; DE ACORDO COM MODELO FORNECIDO PELO ÓRGÃO. NA COR E DESIGNER CONFORME MODELO FORNECIDO PELO ÓRGÃO.	UN	SL	5.000	R$ 23,99	R$ 119.950,00

49	200092344 - CAMISA; EM MALHA FRIA PV; MANGA LONGA; 65% POLIÉSTER; 35% VISCOSE; LOGOMARCA DO SESACRE NA FRENTE; DO LADO ESQUERDO EM SERIGRAFIA; LOGOMARCA DO GOVERNO DO ACRE; NAS COSTAS LOGO DO SESACRE TAM M; MODELO COMERCIAL COM GOLA CARECA E PUNHO GUARNECIDOS POR MALHA SANFONADA RIBANA COM 25MM DE LARGURA E AS MANGAS FINDADAS EM BAINHA SANFONADA; FAIXA PRENSADA NA ALTURA DA CINTURA E BRAÇOS EM CÍRCULO MEDINDO 4CM; DE ACORDO COM MODELO FORNECIDO PELO ÓRGÃO. NA COR E DESIGNER CONFORME MODELO FORNECIDO PELO ÓRGÃO.	UN	SL	5.000	R$ 20,99	R$ 104.950,00
50	200092345 - CAMISA; EM MALHA FRIA PV; MANGA LONGA; 65% POLIÉSTER; 35% VISCOSE; LOGOMARCA DO SESACRE NA FRENTE; DO LADO ESQUERDO EM SERIGRAFIA; LOGOMARCA DO GOVERNO DO ACRE; NAS COSTAS LOGO DO SESACRE TAM GG; MODELO COMERCIAL COM GOLA CARECA E PUNHO GUARNECIDOS POR MALHA SANFONADA RIBANA COM 25MM DE LARGURA E AS MANGAS FINDADAS EM BAINHA SANFONADA; FAIXA PRENSADA NA ALTURA DA CINTURA E BRAÇOS EM CÍRCULO MEDINDO 4CM; DE ACORDO COM MODELO FORNECIDO PELO ÓRGÃO. NA COR E DESIGNER CONFORME MODELO FORNECIDO PELO ÓRGÃO.	UN	SL	5.000	R$ 20,99	R$ 104.950,00
51	200092346 - CAMISA; EM MALHA FRIA PV; MANGA LONGA; 65% POLIÉSTER; 35% VISCOSE; LOGOMARCA DO SESACRE NA FRENTE; DO LADO ESQUERDO EM SERIGRAFIA; LOGOMARCA DO GOVERNO DO ACRE; NAS COSTAS LOGO DO SESACRE TAMANHO EG MODELO COMERCIAL COM GOLA CARECA E PUNHO GUARNECIDOS POR MALHA SANFONADA RIBANA COM 25MM DE LARGURA E AS MANGAS FINDADAS EM BAINHA SANFONADA; FAIXA PRENSADA NA ALTURA DA CINTURA E BRAÇOS EM CÍRCULO MEDINDO 4CM; DE ACORDO COM MODELO FORNECIDO PELO ÓRGÃO. NA COR E DESIGNER CONFORME MODELO FORNECIDO PELO ÓRGÃO.	UN	SL	5.000	R$ 20,99	R$ 104.950,00
VALOR TOTAL						R$ 1.529.990,90

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 502/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 238/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 184/2024 PROCESSO SEI Nº 0019.004687.00318/2022-67 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE CONTRATADA: C.A. HOSPITALAR LTDA DO OBJETO Aquisição de Medicamentos especializados destinados a atender os PACIENTES ATIVOS DO GRUPO 2 pertencentes ao componente ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF , no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor total do presente contrato é de R$17.395,50 (dezessete mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

C.A. HOSPITALAR LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04, com sede na Av. Barão do Rio Branco, s/n, Quadra: 41, Lote 11, Jardim Luz, CEP: 74.915-025, Aparecida de Goiânia/GO, telefones: (62) 3983-2238 / (62) 3983-2239, e-mail: licitacao.cadistribuidora@hotmail.com;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA/FABRICANTE	QTDE. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	200065627 - ATORVASTATINA (J); 20 MG (POR COMPRIMIDO).	COM	LEGRAND	12.000	R$ 0,53	R$ 6.360,00
3	200065654 - ATORVASTATINA (J); 40 MG (POR COMPRIMIDO).	COM	LEGRAND/EMS/CPM	5.000	R$ 0,80	R$ 4.000,00
6	200076362 - BRIMONIDINA 2MG/ML; SOLUCAO OFTALMICA; FRASCO 5ML.	FR	GEOLAB	50	R$ 10,50	R$ 525,00
7	200065623 - BRINZOLAMIDA 1% SOLUCAO OFTALMICA 5ML.	FR	NOVARTIS/NEOLAB	50	R$ 96,75	R$ 4.837,50
20	200086847 - CODEINA; FOSFATO 30MG.	COM	CRISTALIA	600	R$ 1,95	R$ 1.170,00
47	200076360 - TIMOLOL, MALEATO; 0,5%, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO COM 5ML.	FR	BRAINFARMA	100	R$ 5,03	R$ 503,00
VALOR TOTAL						R$ 17.395,50

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.303.1465.11720000; Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: 16000400 e 15001002. DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2024, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 22 de abril de 2024.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário (a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE E ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 499/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 454/2023 – CARONA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB SEI Nº 0019.015238.00235/2023-17 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE CONTRATADA: FANEM LTDA. DO OBJETO Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para reestruturar os serviços das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE), de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento na qualidade de Anexos I e II, respectivamente. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Os preços contratados, a especificação, os quantitativos, encontram-se relacionados no presente contrato, a seguir:

FANEM LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.100.244/0001-30, com sede na Rua Arthur Carl Schmidt, 186 Cumbica, Guarulhos/SP, e-mail: licitacao@fanem.com.br,

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CPAP NEONATAL MARCA FANEM ® MODELO BABYPAP® 1150-S – COM UMIDIFICADOR MODELO FOG® 2140 A – VERSÃO BLENDER NACIONAL Sistema não invasivo de pressão positiva nas vias aéreas destinado ao tratamento e profilaxia das afecções respiratórias em recém-nascidos e lactentes, indicado no desmame da ventilação mecânica, permitindo fluxo contínuo da mistura de Ar Comprimido e Oxigênio, aquecida e umidificada, com a pressão controlada por coluna d'água e borbulha. Apresenta fácil integração, garantindo ao usuário um maior controle de todos os parâmetros operacionais. Base em material plástico de alto impacto, em pedestal montado sobre 4 rodízios de 3" de diâmetro (Pode ser preparado para instalação em Incubadoras e Berços Aquecidos). Controle da FiO2 (21 a 100%) por misturador tipo Blender com fluxômetro de saída. A mistura de gases é aquecida e umidificada através do FOG®2140 A – FANEM® com display de LCD colorido para indicações dos parâmetros, controles eletrônicos microprocessados, teclas para visualização das temperaturas, seleção de modo invasivo ou modo não invasivo e para silenciar alarmes. Sensor de monitoramento duplo (proximal e distal) das temperaturas de saída e proximal ao paciente juntamente ao ramo inspiratório, para controle e monitorização da temperatura no display do umidificador, oferecendo maior segurança e conforto ao paciente em relação à temperatura do ar inspirado. Indicação da temperatura entregue ao paciente (proximal) e temperatura de saída da câmara de água. Indicação de equipamento em aquecimento e ligado. Possibilidade de uso de circuito aquecido. Alarmes áudio visuais indicados no display; com opção de câmara de água descartável ou reutilizável. Ajuste de temperatura modo invasivo: 35°C a 40°C, com exatidão de ± 2°C. Ajuste de temperatura modo não invasivo: 30°C a 37°C, com exatidão de ± 2°C. Fluxo de trabalho – modo invasivo: até 60 l/min. Fluxo de trabalho – modo não invasivo: até 120 l/min. Válvulas reguladoras de pressão para Oxigênio e Ar Comprimido, com manômetro para auxiliar na regulagem da pressão da rede, protegendo o circuito do paciente contra pressões excessivas. Válvula de alívio de pressão limitada em 17 cmH2O a 8 l/min, com conector de entrada de 22 cm, conector de saída de 15 cm, porta Luer de 15cm e porta para analisador de O2 de 15mm fêmea. Comprimento dos ramos inspiratório e expiratório do circuito: 1,10m cada e um complementar de 35cm. Volume compressível: Ramo Inspiratório: 149 ml, Ramo Expiratório: 101 ml e Conectores: 22 mm. O frasco de bolhas possui volume aproximado de 690 ml e é graduado de 1 a 10 cm, de forma a fornecer a pressão positiva de acordo com o nível de água inserido no mesmo, com regulagem da pressão através de uma régua graduada conectada ao circuito do paciente e inserida no recipiente. Suporte suspenso com ganchos para fixação da bolsa de água para alimentação do reservatório do umidificador. Alarmes audiovisuais para falta de energia, sensor de temperatura desconectado, alta temperatura no sistema, e baixo volume de água no umidificador. Atende à norma ABNT NBR 13534 ("Instalação Elétrica em Estabelecimento de saúde – Requisitos de Segurança"). Babypap® é um equipamento de uso médico-hospitalar, devendo ser usado somente por profissionais habilitados e sob monitorização frequente. Equipamento certificado em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1, "Equipamento Eletromédico - Parte 1 – Prescrições Gerais para Segurança" e NBR IEC 60601-1-2 "Compatibilidade Eletromagnética". Dimensões: 45,0 x 57,0 x 160,0 cm (L x P x A). Acompanha: Cabo de alimentação; conectores e Kit CPAP nasal completo Marca FANEM® tamanho "0". Produto registrado na ANVISA: 10224620061. Referência: 150.030.700 – 127 VAC – 50/60 Hz | 150.030.800 – 220 VAC – 50/60 Hz. DADOS TÉCNICOS Registro na Anvisa: 10.224.620.061 NCM 90192010 Voltagem 127V Dimensões (Largura X Profundidade X Altura): 45 x 57 x 160 cm PARA CADA EQUIPAMENTO ACOMPANHA: 01 KIT CANULA NASAL N.00 - CX.10 PCS – Ref.: 150082600 Pronga binasal com curva, também denominada como cânula nasal, marca Fanem®, confeccionada em silicone atóxico, macia e com curvatura anatômica para melhor adaptação nas narinas do recém-nascido e própria para evitar lesões. Tamanho 00. Certificado pela Norma IEC 60601-1 e Norma de biocompatibilidade ISO10993. 10 unidades. Registro Anvisa : 10.224.620.062 01 KIT CANULA NASAL N.0 - CX.10 PCS – Ref.: 150068600 Pronga binasal com curva, também denominada como cânula nasal, marca Fanem®, confeccionada em silicone atóxico, macia e com curvatura anatômica para melhor adaptação nas narinas do recém-nascido e própria para evitar lesões. Tamanho 0. Certificado pela Norma IEC 60601-1 e Norma de biocompatibilidade ISO10993. 10 unidades. Registro Anvisa :10.224.620.062 KIT CANULA NASAL N.1 CX.10 PCS – Ref.: 150069600 Pronga binasal com curva, também denominada como cânula nasal, marca Fanem®, confeccionada em silicone atóxico, macia e com curvatura anatômica para melhor adaptação nas narinas do recém-nascido e própria para evitar lesões. Tamanho 1. Certificado pela Norma IEC 60601-1 e Norma de biocompatibilidade ISO10993. 10 unidades. Registro na Anvisa:10.224.620.063 KIT CANULA NASAL N.2 CX.10 PCS – Ref.: 150070600 Pronga binasal com curva, também denominada como cânula nasal, marca Fanem®, confeccionada em silicone atóxico, macia e com curvatura anatômica para melhor adaptação nas narinas do recém-nascido e própria para evitar lesões. Tamanho 2. Certificado pela Norma IEC 60601-1 e Norma de biocompatibilidade ISO10993. 10 unidades. Registro Anvisa : 10.224.620.064 KIT CPAP NASAL INFANTIL N.00 – Ref.: 150058600 – 02 UNIDADES Kit completo para aplicação de pressão positiva nas vias aéreas (CPAP), em embalagem individual, composto por 02 tubos corrugados (um azul e um branco) de 1,20m cada e 10mm de diâmetro interno, adaptáveis à ventiladores mecânicos ou aparelho CPAP, e umidificadores, 01 pronga nasal tamanho "00" (indicada para RN menor que 700g), confeccionada em silicone transparente, atóxica, antialérgica, macia, flexível, com pontas anatomicamente curvadas em direção às narinas para otimizar o encaixe, e com espaço adequado entre os prongues, proporcionando uma ótima adaptação às narinas do bebê, minimizando os riscos de lesão de septo nasal, 01 linha de monitoração de pressão, conectores tipo cotovelo para adaptação da pronga ao tubo corrugado, sendo 01 inspiratório, 01 expiratório, e 01 expiratório com saída para conexão com a linha de pressão, 01 redutor de 22/10mm para umidificador e jogo de adaptadores adicionais, 01 gorro/banda (touca), tamanho P, com dupla função, confeccionado em tecido de fibras sintéticas, antialérgico com tecnologia que absorve a transpiração da pele, permitindo uma rápida evaporação (tipo dry fit), oferecendo perfeita fixação dos tubos, dispensando a necessidade de fitas e fixações externas, e protetor ocular para fototerapia embutido. Seu desenho moderno permite o acesso superior para realização de ultrassom e acessos. Registro no Ministério da Saúde: 10224620062 KIT CPAP NASAL INFANTIL N.0 – Ref.: 150053600 – 02 UNIDADES Kit completo para aplicação de pressão positiva nas vias aéreas (CPAP), em embalagem individual, composto por 02 tubos corrugados (um azul e um branco) de 1,20m cada e 10mm de diâmetro interno, adaptáveis à ventiladores mecânicos ou aparelho CPAP, e umidificadores, 01 pronga nasal tamanho "0" (indicada para RN menor que 700g), confeccionada em silicone transparente, atóxica, antialérgica, macia, flexível, com pontas anatomicamente curvadas em direção às narinas para otimizar o encaixe, e com espaço adequado entre os prongues, proporcionando uma ótima adaptação às narinas do bebê, minimizando os riscos de lesão de septo nasal, 01 linha de monitoração de pressão, conectores tipo cotovelo para adaptação da pronga ao tubo corrugado, sendo 01 inspiratório, 01 expiratório, e 01 expiratório com saída para conexão com a linha de pressão, 01 redutor de 22/10mm para umidificador e jogo de adaptadores adicionais,	UND	FANEM	10	R$31.000,00	R$310.000,00

	01 gorro/banda (touca), tamanho P, com dupla função, confeccionado em tecido de fibras sintéticas, antialérgico com tecnologia que absorve a transpiração da pele, permitindo uma rápida evaporação (tipo dry fit), oferecendo perfeita fixação dos tubos, dispensando a necessidade de fitas e fixações externas, e protetor ocular para fototerapia embutido. Seu desenho moderno permite o acesso superior para realização de ultrassom e acessos. Registro no Ministério da Saúde: 10224620062 KIT CPAP NASAL INFANTIL N.1 (ROHS) – Ref.: 150054600 – 02 UNIDADES Kit completo para aplicação de pressão positiva nas vias aéreas (CPAP), em embalagem individual, composto por 02 tubos corrugados (um azul e um branco) de 1,20m cada e 10mm de diâmetro interno, adaptáveis à ventiladores mecânicos ou aparelho CPAP, e umidificadores, 01 pronga nasal tamanho "1" (indicada para RN de 700 a 1250g), confeccionada em silicone transparente, atóxica antialérgica, macia, flexível, com pontas anatomicamente curvadas em direção às narinas para otimizar o encaixe, e com espaço adequado entre os prongues, proporcionando uma ótima adaptação às narinas do bebê, minimizando os riscos de lesão de septo nasal, 01 linha de monitoração de pressão, conectores tipo cotovelo para adaptação da pronga ao tubo corrugado, sendo 01 inspiratório, 01 expiratório, e 01 expiratório com saída para conexão com a linha de pressão, 01 redutor de 22/10mm para umidificador e jogo de adaptadores adicionais, 01 gorro/banda (touca), tamanho M, com dupla função, confeccionado em tecido de fibras sintéticas, antialérgico com tecnologia que absorve a transpiração da pele, permitindo uma rápida evaporação (tipo dry fit), oferecendo perfeita fixação dos tubos, dispensando a necessidade de fitas e fixações externas, e protetor ocular para fototerapia embutido. Seu desenho moderno permite o acesso superior para realização de ultrassom e acessos. Registro no Ministério da Saúde: 10224620063 KIT CPAP NASAL INFANTIL N.2 (ROHS) – Ref.: 150055600 – 02 UNIDADES Kit completo para aplicação de pressão positiva nas vias aéreas (CPAP), em embalagem individual, composto por 02 tubos corrugados (um azul e um branco) de 1,20m cada e 10mm de diâmetro interno, adaptáveis à ventiladores mecânicos ou aparelho CPAP, e umidificadores, 01 pronga nasal tamanho "2" (indicada para RN de 1250 a 2000g), confeccionada em silicone transparente, atóxica, antialérgica, macia, flexível, com pontas anatomicamente curvadas em direção às narinas para otimizar o encaixe, e com espaço adequado entre os prongues, proporcionando uma ótima adaptação às narinas do bebê, minimizando os riscos de lesão de septo nasal, 01 linha de monitoração de pressão, conectores tipo cotovelo para adaptação da pronga ao tubo corrugado, sendo 01 inspiratório, 01 expiratório, e 01 expiratório com saída para conexão com a linha de pressão, 01 redutor de 22/10mm para umidificador e jogo de adaptadores adicionais, 01 gorro/banda (touca), tamanho M, com dupla função, confeccionado em tecido de fibras sintéticas, antialérgico com tecnologia que absorve a transpiração da pele, permitindo uma rápida evaporação (tipo dry fit), oferecendo perfeita fixação dos tubos, dispensando a necessidade de fitas e fixações externas, e protetor ocular para fototerapia embutido. Seu desenho moderno permite o acesso superior para realização de ultrassom e acessos. Registro no Ministério da Saúde: 10224620064 KIT GORRO/BANDA TAM.P CX.10 PCS – Ref.: 150077600 Dupla função: CPAP e Fototerapia Confeccionado em tecido antialérgico, o qual foi desenvolvido para melhor fixação dos circuitos ao paciente, proporcionando conforto, menor absorção de água e secar mais rápida do tecido.Gorro/Banda Tamanho P Diâmetro do craniano: 20 a 25cm Embalagem com 10 peçasBANDA TAM.P CX.10 PCS KIT GORRO/BANDA TAM.M CX.10 PCS – Ref.: 150078600 Dupla função: CPAP e Fototerapia Confeccionado em tecido antialérgico, o qual foi desenvolvido para melhor fixação dos circuitos ao paciente, proporcionando conforto, menor absorção de água e secar mais rápida do tecido. Gorro/Banda Tamanho M Diâmetro do craniano: 25 a 33cm Embalagem com 10 peças KIT GORRO/BANDA TAM.G CX.10 PCS – Ref.: 150079600 Dupla função: CPAP e Fototerapia Confeccionado em tecido antialérgico, o qual foi desenvolvido para melhor fixação dos circuitos ao paciente, proporcionando conforto, menor absorção de água e secar mais rápida do tecido. Gorro/Banda Tamanho G Diâmetro do craniano: 33 a 38 cm Embalagem com 10 peças					
VALOR TOTAL						R$310.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6.1. A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1465.22070000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 16000400 e 15001002.
DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 31 de dezembro de 2024, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93. Data de Assinatura: 22 de abril de 2024.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário (a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE E VILMA SILVA COSTA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

SEPI

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEPI Nº 38, DE 29 DE ABRIL DE 2024.
SEI: 0722.017344.00005/2024-57
A Secretária de Estado Extraordinária dos Povos Indígenas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.416-P, de 12 de julho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.572 de 13 de julho de 2023.RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 009/2024, firmado entre a Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI e a empresa L F SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Comida Preparada tipo Café da Manhã, Almoço e Jantar para o período de 60 (sessenta) dias, visando atender as populações indígenas afetadas pelas cheias de rios e igarapés, decorrentes de forte chuvas, em cumprimento às atribuições da Secretaria Extraordinária dos povos Indígenas - SEPI, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.
I - Gestor Titular: Lucas da Costa Galvão - Matrícula: 9662570;
II - Fiscal Titular: Edna Maria Guimarães Maia - Matrícula: 8770-5;
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.
Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
Parágrafo Primeiro: Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
Parágrafo segundo: Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar a partir da assinatura do contrato.
Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Francisca Oliveira de Lima Costa
Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI
Decreto nº 4.416-P

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEPI Nº 22 DE 16 de abril de 2024.
A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS – SEPI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.416-P, de 12 de julho de 2023. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.597, de 17 de agosto de 2023, que institui o Regimento Interno da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Francisca Mirtes de Lima, matrícula nº 9332936, para atuar e responder pela Divisão de Controle Interno desta Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisca Oliveira de Lima Costa
Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas
Decreto nº 4.416-P, de 12 de julho e 2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024/SEPI
A Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação constante nos autos, o pronunciamento contido no Parecer Nº 67/2024/PGE - PGE/PGE - OS (0010735484), que opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação tratada no Processo SEI nº 0722.017344.00005/2024-57, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Comida Preparada tipo Café da Manhã, Almoço e Jantar para o período de 60 (sessenta) dias, visando atender as populações indígenas afetadas pelas cheias de rios e igarapés, decorrentes de forte chuvas, em cumprimento às atribuições da Secretaria Extraordinária dos povos Indígenas - SEPI, autorizando a contratação da Empresa: L F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Trav. Coelho, nº 565 - Bairro: Recanto dos Buritis, no município RIO BRANCO-AC, CEP: 69.907-527, inscrita no CNPJ N° 53.961.539/0001-73, com valor total de R$ 239.775,00 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais), cujas despesas serão custeadas pelo Programa de Trabalho: 72200100006; Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00; Fonte de Recurso: 15000100.
Publique-se.
Rio Branco, 29 de abril de 2024.

Francisca Oliveira de Lima Costa
Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas
Decreto n.º 4.416-P

SETE

PORTARIA SETE Nº 29, DE 18 DE ABRIL DE 2024
O Secretário de Estado de Turismo e Empreendedorismo - SETE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 2.122 -P, de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº Nº 13.484, 02 de março de 2023, e
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora Karolini de Oliveira - Matrícula: 9621520 -2, para responder pela Assessoria de Comunicação desta Secretaria de Turismo e Empreendedorismo - SETE.
Art. 2º Revogar a PORTARIA SETE Nº 61, DE 04 DE ABRIL DE 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Bianca de Kássia Muniz Quadros Marques
Secretária de Estado de Turismo e Empreendedorismo - Em Exercício
Decreto Nº 6.695-P, de 24 de abril de 2024

AUTARQUIAS

DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/DERACRE Nº 022/2024
PROCESSO SEI Nº 0038.006887.00103/2023-69
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023/ E SRP Nº 010 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA.
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e a empresa G. R. DA ROSA EPP.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo financeiro de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do CONTRATO/DERACRE nº 022/2024, O acréscimo ao contrato incidirá no valor de R$ 114.375,00 (cento e quatorze mil e trezentos e setenta e cinco reais), em conformidade o MEMORANDO Nº 131/2024/DERACRE – NUCCOM, PARECER 131/2024/DERACRE - ASSJUR/DERACRE - GABIN (PRES) e Despacho nº 203/2024/DERACRE - ASSJUR.
AMPARO LEGAL Este Aditivo reger-se-á em conformidade com o artigo 65, inciso I, §1º e artigo 58, inciso I da Lei n.º 8.666/1993.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do CONTRATO/DERACRE nº 022/2024, em tudo quanto não conflitar com as alterações introduzidas pelo presente Termo.
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024.

ASSINAM: ORLANILDA XIMENES MUNIZ, pelo Contratante e GERALDO RAIMAR DA ROSA, pela Contratada.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 66/2024/DERACRE
PROCESSO Nº 0038.006889.00024/2024-37
Conforme o art. 37 da Lei nº 4.320/1964, reconheço a dívida do contrato n.º 014/2022, no valor de R$ 370.570,22 (trezentos e setenta mil e quinhentos e setenta reais e vinte e dois centavos), junto a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 27.284.516/0001-61, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º450, Edifício Suarez Trade Center, Sala 2501, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-020,Salvador/BA, pela contratação de empresa para prestação de serviço de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas com combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.
Informo que o passivo foi reconhecido tendo em vista que os serviços foram efetivamente prestados em exercício anterior, conforme dívidas de serviços, havendo crédito orçamentário aprovado e margem no contrato correspondente.
Rio Branco – Acre, 26 de abril de 2024.

Orlanilda Ximenes Muniz
Presidente do DERACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/DERACRE Nº 099/2023
PROCESSO SEI Nº 0038.004231.00001/2023-50
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2023 - DERACRE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e a ORTIZ TÁXI AÉREO
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
Contratação de empresa para Prestação de serviços sob demanda de fretamento de aeronave bimotor; trechos nacionais (interestadual e intermunicipal) e internacionais com capacidade para 6 passageiros e fretamento de aeronave monomotor em trechos nacionais (interestadual e intermunicipal) e internacionais com capacidade para 9 passageiros.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo financeiro de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do CONTRATO/DERACRE nº 099/2023, correspondente ao valor de R$ 818.990,83 (oitocentos e dezoito mil, novecentos e noventa reais e oitenta e três centavos), em conformidade o PARECER Nº 126/2024/DERACRE – ASSJUR/DERACRE-GABIN (PRES), MEMORANDO Nº 125/2024/DERACRE – NUCCOM e Despacho nº 1457/2024/DERACRE-DIRAF.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do CONTRATO/DERACRE nº 099/2023, em tudo quanto não conflitar com as alterações introduzidas pelo presente Termo.
PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado do Acre por extrato, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

ASSINAM: ORLANILDA XIMENES MUNIZ, pelo CONTRATANTE, MARCELO SPINA ORTIZ, pela CONTRATADA.

ERRATA
Assunto: Errata Termo de Adesão (Publicado no DOE nº 13.759 de 23 de abril de 2024, página 61)
Onde lê-se:
TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2023- SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO-SEHURB
PROCESSO Nº 0038.006887.00046/2024-07
VIGÊNCIA DA ATA: 03/10/2024
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUARIA DO ACRE - DERACRE, por meio de sua Presidente, nomeada pelo Decreto nº 6.369-P/2024, torna público a sua adesão à Ata de Registro de Preços Nº 020/2023, Pregão Presencial SRP nº 038/2023, autorizado pela Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB, por meio do aceite OFÍCIO Nº 622/2024/SEHURB, datado no dia 17 de abril de 2024 e aceite pela Empresa: PRB SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita CNPJ Nº 01.201.419/0001-74, referente aos itens: (Lote I) 1, 2, 3, com valor de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais); (Lote II) itens: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, com o valor de R$ 44.480,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais); (Lote III) itens: 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, com o valor de R$ 111.700,00 (cento e onze mil e setecentos reais) perfazendo o valor total a ser aderido de R$ 174.880,00 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais), por meio do aceite DOCUMENTO S/N datado no dia 19 de abril de 2024, visando à utilização dos preços nela registrados cujo o objeto é fornecimento de materiais de consumo tais como: confecção de chaves, carimbos, almofada, plotagens, encadernações, planificação de documentos e crachás, para atender as demandas para atender as demandas do DERACRE.
PROGRAMA DE TRABALHO:
744 201 2612222862 203000022030000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais Deracre
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pes-
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 15000100- RP
Rio Branco, 22 de abril de 2024.

Orlanilda Ximenes
Presidente do DERACRE
Contratante Aderente

Leia-se:
TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2023- SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO-SEHURB
PROCESSO Nº 0038.006887.00046/2024-07
VIGÊNCIA DA ATA: 03/10/2024
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUARIA DO ACRE - DERACRE, por meio de sua Presidente, nomeada pelo Decreto nº 6.369-P/2024, torna público a sua adesão à Ata de Registro de Preços Nº 020/2023, Pregão Presencial SRP nº 038/2023, autorizado pela Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB, por meio do aceite OFÍCIO Nº 622/2024/SEHURB, datado no dia 17 de abril de 2024 e aceite pela Empresa: PRB SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita CNPJ Nº 01.201.419/0001-74, referente aos itens: (Lote I) 1, 2, 3, com valor de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais); (Lote II) itens: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, com o valor de R$ 44.480,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais); (Lote III) itens: 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, com o valor de R$ 111.700,00 (cento e onze mil e setecentos reais) perfazendo o valor total a ser aderido de R$ 174.880,00 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais) por meio do aceite DOCUMENTO S/N datado no dia 19 de abril de 2024, visando à utilização dos preços nela registrados cujo o objeto é fornecimento de materiais de consumo tais como: confecção de chaves, carimbos, almofada, plotagens, encadernações, planificação de documentos e crachás, para atender as demandas para atender as demandas do DERACRE.
PROGRAMA DE TRABALHO:
744 201 2612222862 203000022030000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais Deracre
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pes-
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 15000100- RP
Rio Branco, 29 de abril de 2024.

Orlanilda Ximenes
Presidente do DERACRE
Contratante Aderente

ERRATA
Assunto: Retificação do Termo de Homologação e Adjudicação. (Publicado no DOE nº 13.728 de 07 de março de 2024, página 55).
Conforme Parecer (0010708597), retifico o Termo de Homologação e Adjudicação com as seguintes alterações:
Onde lê-se:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 - DERACRE
No uso das atribuições legais a mim conferidas, conforme Decreto Estadual n° 4.895-P/2023 e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face da Manifestação Jurídica nº 23/2024/DERACRE exarada pela Assessoria Jurídica e Comissão Permanente de Licitação - DERACRE, devidamente designada, e;
ADJUDICO seu objeto nos termos do contido do item 1.1 do Edital, sob regime de execução empreitada por preço unitário, pelo critério de menor preço por lote, em favor das Licitantes: Lote I, CONSÓRCIO AC - 10 (composto pelas empresas: J.C.O PAZ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, RAFAEL WICIUK EIRELI e SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA) com o valor global de R$ 26.351.903,61 (vinte e seis milhões, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e três reais e sessenta e um centavos), Lote II, CONSÓRCIO RODOVIAS AC's (composto pelas empresas: MSM INDUSTRIAL LTDA, SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA e COLUNA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI) com o valor global de R$ 17.570.343,93 (dezessete milhões, quinhentos e setenta mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), Lote III, CONSÓRCIO AC 90 (composto pelas empresas: A.G CONSTRUTORA LTDA, GT EMPREITEIRA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA E COLUNA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI) com valor global de R$ 30.686.071,39 (trinta milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, setenta e um reais e trinta e nove centavos), Lote IV, CONSÓRCIO RODOVIAS AC's (composto pelas empresas: MSM INDUSTRIAL LTDA, SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA e COLUNA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI) com valor global de R$ 20.791.316,99 (vinte milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica (empresa de engenharia) para pavimentação nas Rodovias AC's do Estado do Acre: Lote 1 AC 10, Lote 2 AC 40, Lote 3 AC 90 e Lote 4 AC 475, no âmbito do Estado do Acre, que constituem parte desta Concorrência, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições contidas no Edital.
Rio Branco, 4 de março de 2024.
Sócrates José Guimarães
Presidente do DERACRE
Leia-se:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 - DERACRE
No uso das atribuições legais a mim conferidas, conforme Decreto Estadual n° 4.895-P/2023 e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face da Manifestação Jurídica nº 23/2024/DERACRE exarada pela Assessoria Jurídica e Comissão Permanente de Licitação - DERACRE, devidamente designada, e;

ADJUDICO seu objeto nos termos do contido do item 1.1 do Edital, sob regime de execução empreitada por preço unitário, pelo critério de menor preço por lote, em favor das Licitantes: Lote I, CONSÓRCIO AC - 10 (composto pelas empresas: J.C.O PAZ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, RAFAEL WICIUK EIRELI e SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA) com o valor global de R$ 26.351.903,69 (vinte e seis milhões, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e três reais e sessenta e um centavos), Lote II, CONSÓRCIO RODOVIAS AC's (composto pelas empresas: MSM INDUSTRIAL LTDA, SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA e COLUNA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI) com o valor global de R$ 17.570.343,93 (dezessete milhões, quinhentos e setenta mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), Lote III, CONSÓRCIO AC 90 (composto pelas empresas: A.G CONSTRUTORA LTDA, GT EMPREITEIRA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA E COLUNA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI) com valor global de R$ 30.686.071,39 (trinta milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, setenta e um reais e trinta e nove centavos), Lote IV, CONSÓRCIO RODOVIAS AC's (composto pelas empresas: MSM INDUSTRIAL LTDA, SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA e COLUNA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI) com valor global de R$ 20.791.316,99 (vinte milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica (empresa de engenharia) para pavimentação nas Rodovias AC's do Estado do Acre: Lote 1 AC 10, Lote 2 AC 40, Lote 3 AC 90 e Lote 4 AC 475, no âmbito do Estado do Acre, que constituem parte desta Concorrência, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições contidas no Edital.
Rio Branco, 4 de março de 2024.
Sócrates José Guimarães
Presidente do DERACRE
(*) republicado por incorreção, por divergência de valores na verificação do Processo Licitatório –VRPL da Plataforma +Brasil (Publicado no DOE nº 13.728 de 07 de março de 2024, página 55).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/DERACRE Nº 092/2023
PROCESSO SEI Nº 0038.004229.00163/2022-10
PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 0038.013785.00061/2024-13
CONCORRÊNCIA Nº021/2022
CONVÊNIO Nº919966/2021 – SNMDRU/MDR
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa EMOT CONSTRUÇÕES LTDA, contratada.
DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo de Execução da obra por mais 06 (seis) meses do Contrato n° 092/2023, a partir do término da data de vencimento, de acordo com o MEMORANDO Nº 67/2024/DERACRE - DIREXPLAN e PARECER 134/2024/DERACRE - ASSJUR/DERACRE - GABIN (PRES).
DO AMPARO LEGAL: O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no artigo 58, inciso I, e escopo o inciso II, do §1º, do artigo 57 da Lei 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do CONTRATO/DERACRE Nº 092/2023, em tudo quanto não conflitar com as alterações introduzidas pelo presente Termo.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco-AC, 25 de abril de 2024.

ASSINAM: ORLANILDA XIMENES MUNIZ, pelo contratante e MILCA TOME DA SILVA DOMINGOS, pela contratada.

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2024/ DERACRE A Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Estado do Acre - DERACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação constante nos autos, o pronunciamento contido no Parecer 110/2024/DERACRE - ASSJUR/DERACRE - GABIN (PRES) (SEI nº 0010429469), que opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inc. III da Lei 14.133/2021, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação tratada no Processo SEI nº 0038.006884.00005/2024-13, cujo objeto é a a contratação de pessoa jurídica especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, visando atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Estado do Acre - DERACRE , autorizando a contratação da Empresa: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.859.951/0001-62, com sede na Avenida Cândido de Abreu, 427, Conj. 1201, Edifício José Conrado Riedel, Centro Cívico, Curitiba/PR, com valor global de R$ 21.160,00 (vinte e um mil cento e sessenta reais)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Deracre que será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade:744/201; Fonte de Recursos: 15000100 - Recursos Próprios; Programa de Trabalho:744 201 261222286 220 30000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais,744 201 261281433 220 40000 - Valorização e Capacitação dos Servidores no Deracre; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00; 3.3.90.36.00.00; 3.3.90.30.00.00.
Rio Branco, 26 de abril de 2024.

ORLANILDA XIMENES MUNIZ
Presidente do DERACRE
Decreto nº 6.369-P

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 401, DE 10 DE ABRIL DE 2024
Institui o Programa APROVA MAIS DETRAN
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, e
CONSIDERANDO os altos índices de reprovação e desistências de candidatos nos exames práticos de direção veicular;
CONSIDERANDO a dificuldade encontrada por parte da população para adquirir sua primeira habilitação, em virtude que existem entre os candidatos pessoas de baixa renda, e o valor das taxas e serviços ainda pesam no orçamento familiar que se encontram num momento crítico, em que as dificuldades financeiras atingem muitas famílias brasileiras;
CONSIDERANDO que os gastos com os retestes se tornam maiores do que os valores para adquirir a primeira habilitação ou renovar a habilitação;
CONSIDERANDO que é dever do Estado e da sociedade a inclusão de pessoas com deficiência, enquanto persistirem as condições de desigualdade.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Programa APROVA MAIS DETRAN nos municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul.
Art. 2º O Programa APROVA MAIS DETRAN tem por objetivo aplicar, gratuitamente, retestes e suas respectivas aulas práticas, para primeira habilitação nas categorias A e/ou B, bem como conceder a Permissão para Dirigir a pessoas com deficiência, nas categorias A ou B, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 148 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
Paragrafo único. O programa desdobra-se nas seguintes modalidades:
I – Modalidade RETESTE: destinado aos candidatos reprovados no exame prático de direção veicular à Primeira Habilitação, nas categorias A e/ou B, que recebam até 01 (um) salário mínimo, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e e inscritas no programa Bolsa Família.;
II – Modalidade 1ª Habilitação PCD: destinado às pessoas com deficiência que desejam adquirir a Primeira Habilitação nas categorias A ou B, que recebam até 01 (um) salário mínimo, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e inscritas no programa Bolsa Família..
Art. 3º Os beneficiários do Programa instituído por esta Portaria ficam dispensados do pagamento:
I - RETESTE:
a) 02 (duas) aulas práticas extras de direção veicular, categoria A ou B, aplicadas pelo DETRAN/AC a cada reprovação.
II - 1ª Habilitação PCD:
a) curso teórico de direção veicular aplicado pelo DETRAN/AC;
b) curso prático de direção veicular aplicado pelo DETRAN/AC;
c) 02 (duas) aulas práticas de direção veicular extras na categoria A ou B que serão aplicadas pelo DETRAN/AC, a cada reprovação.
Art. 4º Fica condicionado à participação ao Programa APROVA MAIS DETRAN a responsabilidade do beneficiário pelos pagamentos das taxas do DETRAN/AC, Exames Médicos e Psicológico.
§ 1º O DETRAN/AC não se responsabilizará pelo o pagamento das taxas dos participantes do programa APROVA DETRAN.
§ 2º O participante do Programa APROVA MAIS DETRAN que não realizar o pagamento das taxas atualizadas do DETRAN/AC prevista no Anexo II da Lei nº 2105/08, será automaticamente excluído do referido programa.
Art. 5º O candidato beneficiado pelo Programa APROVA MAIS DETRAN, na modalidade RETESTE, deve atender aos seguintes requisitos:
I - ter sido aprovado em exame teórico de direção veicular;
II - ter concluído as aulas práticas de direção veicular;
III - ter sido reprovado em exame prático de direção veicular;
IV - estar com a inscrição ativa no CadÚnico, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.135, de 2007 e ser inscrito no Programa Bolsa Família;
V - ser domiciliado em município do Estado do Acre, comprovado por meio do CadÚnico;
VI - não ter sofrido, nos últimos doze meses que antecedem à inscrição no

Programa APROVA MAIS DETRAN, penalidades decorrentes de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou não ser reincidente, nos últimos doze meses, em infração média;
VII - ser penalmente imputável;
VIII - possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF, Carteira de Identidade ou equivalente;
IX - não ter sido selecionado para participar do Programa CNH SOCIAL.
Art. 6º As inscrições para participação do programa, na modalidade RETESTE, será realizado de forma presencial na Sede do DETRAN/C na cidade de Rio Branco localizada na Estrada Dias Martins, nº 894, Bairro Jardim Primavera (antiga FAAO) e na 1ª CIRETRAN na Avenida Copacabana, nº 658, Bairro Floresta na cidade de Cruzeiro do Sul, após reprovação em exame prático de direção.
Art. 7º O participante do programa APROVA MAIS DETRAN, na modalidade RETESTE, terá direito a realizar 03 (três) retestes, podendo a cada reprovação realizar 02 (duas) aulas práticas de direção veicular.
Paragrafo único. As taxas de retestes do DETRAN não serão isentas de pagamento.
Art. 8º O candidato a ser beneficiado pelo Programa APROVA MAIS DETRAN, na modalidade 1ª Habilitação PCD, deve atender aos seguintes requisitos:
I - comprovar ser pessoa com deficiência através de apresentação do laudo da junta médica;
II - estar com a inscrição ativa no CadÚnico, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.135, de 2007;
III - ser domiciliado em município do Estado do Acre, comprovado por meio do CadÚnico e ser inscrito no Programa Bolsa Família;
IV - não ter sofrido, nos últimos doze meses que antecedem à inscrição no Programa APROVA MAIS DETRAN, penalidades decorrentes de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou não ser reincidente, nos últimos doze meses, em infração média;
V - ser penalmente imputável;
VI - possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF, Carteira de Identidade ou equivalente;
VII - não ter sido selecionado para participar do Programa CNH SOCIAL.
Art. 9º As inscrições para participação do programa, na modalidade 1ª Habilitação PCD, será realizado de forma presencial na Divisão de Atendimento ao Público de Habilitação nas cidades de Rio Branco e Cruzeiro do Sul.
Art. 10 Os participantes do programa APROVA MAIS DETRAN na modalidade 1º Habilitação PCD, se forem reprovados no exame prático de direção veicular, serão contemplados automaticamente à modalidade RETESTE.
Paragrafo único. Os participantes farão jus ao benefício do caput deste artigo, desde que realizem o pagamento das taxas de reteste do DETRAN/AC.
Art. 11 As inscrições no Programa APROVA MAIS DETRAN iniciará no dia 1º e finalizará no dia 5º de cada mês.
§ 1º Não haverá critério de desempate, será contemplado, por ordem de chegada, os interessados que se enquadrarem nos requisitos até o limite das vagas disponíveis mensalmente.
§ 2º O número de vagas oferecidos no Programa APROVA MAIS DETRAN instituído por esta Portaria, será de:
a) Modalidade Reteste: 100 (cem) vagas mensais para o município de Rio Branco e 30 (trinta) vagas mensais para o município de Cruzeiro do Sul;
b) Modalidade 1ª Habilitação para PCD:
b.1) 10 (dez) vagas categoria A e 10 (dez) vagas categoria B mensais para o município de Rio Branco; e
b.2) 04 (quatro) vagas categoria A e 04 (quatro) vagas categoria B mensais para o município de Cruzeiro do Sul.
§ 4º Poderá participar do programa o interessada com domicilio em qualquer município do Estado do Acre, desde que compareça as aulas e exames de direção veicular nos municípios de Rio Branco ou Cruzeiro do Sul, respeitando o local das inscrições.
§ 5º O participante deverá concluir o Programa no município que realizou sua inscrição, salvo mudança seja autorizada pela Presidência do DETRAN/AC.
Art. 11 Será ofertado aos candidatos participantes do Programa APROVA MAIS DETRAN acompanhamento psicológico com o objetivo de amenizar os efeitos do nervosismo que antecede a realização da prova prática.
Art. 12 Os casos omissos nessa Portaria serão dirimidos pela Presidência do DETRAN/AC.
Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 10 de abril de 2024.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

IDAF

PORTARIA IDAF Nº 139, DE 26 DE ABRIL DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS SILVA ocupante do cargo de Técnico Agroflorestal lotado neste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal, matrícula nº 9205969-02, com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar N° 39, de 29 de dezembro 1993, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo 01/08/2006 31/07/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio a 30 de julho de 2024.
Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

PORTARIA IDAF Nº 140, DE 29 DE ABRIL DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art.1º Autorizar, em consonância com o PARECER Nº 107/2024/IDAF - ASJUR/IDAF – PRE, a remoção temporária a pedido da servidora ANDRESSA DE CASTRO SOUZA, ocupante do cargo de Medico Veterinário, matrícula nº 9557288, da Unidade Local de Defesa Agropecuária de Acrelândia para Unidade Local de Defesa Agropecuária de Rodrigues Alves , conforme o Processo SEI nº 0052.014479.00002/202476.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de maio até 31 de dezembro de 2024.
Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

PORTARIA IDAF Nº 141, DE 29 DE ABRIL DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art.1º Autorizar, em consonância com o PARECER Nº 118/2024/IDAF - ASJUR/IDAF – PRE, a remoção temporária a pedido do servidor RAMON DA SILVA MEDEIROS, ocupante do cargo de Técnico em Defesa Agropecuária e Florestal, matrícula nº 9583343, da Unidade Local de Defesa Agropecuária de Plácido de Castro para Unidade Local de Defesa Agropecuária de Rio Branco , conforme o Processo SEI nº 0052.007910.00021/2024-18.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de maio até 31 de dezembro de 2024.
Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 29 DE ABRIL DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023.
COMISSÃO DE PROMOÇÃO
Estabelece a forma de avaliação de conhecimentos como um dos requisitos para concessão da promoção dos servidores abrangidos pela Lei nº 2.249, de 21 de dezembro de 2009, Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017, Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010 e Lei nº 3.922, de 01 de abril de 2022.
A Comissão de Promoção do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre, instituída pela Portaria nº 09/PRES/IDAF, de 08 de fevereiro de 2019, no exercício de sua competência legal, com fundamento no art. 16, inciso VI, do decreto n° 5.971, de 30 de dezembro de 2010.
Considerando a necessidade de estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos, como um dos requisitos para concessão da promoção dos servidores públicos efetivos em exercício no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre, nos termos do Decreto n° 5.971, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a promoção dos servidores ocupantes de cargos efetivo do Poder Executivo Estadual,
RESOLVE:
Expedir a seguinte Resolução a fim de definir o tema e estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção dos servidores ocupantes de cargo de nível médio e superior da Administração Direta, Indireta e Fundacional, conforme o estabelecido nas leis promoventes dessa Resolução nº 1/2024.
Art. 1º A avaliação dos conhecimentos para fins de Promoção será feita em formato de parecer contendo: introdução, desenvolvimento e conclusão, no qual o servidor avaliado deverá fazer a explanação acerca das atribuições que desenvolve, conforme a função e a classe ocupada, e emitir sua opinião pessoal acerca da relevância dessas atribuições para a administração pública.
I - As atribuições desempenhadas pelo servidor avaliado deverá constar do relatório, que, é a parte introdutória do Parecer.
II - O servidor avaliado descreverá, de forma clara, o seu posicionamento acerca da relevância das suas atribuições para a Administração Pública Estadual.
III – Será avaliada a capacidade argumentativa, considerando os critérios de

fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e utilização da norma culta.
IV - O texto deve ser formatado em fonte Arial 12, entrelinha simples, contendo no mínimo três e no máximo cinco laudas.
§ 1º O texto produzido poderá haver citação direta e indireta de Lei.
§ 2º Não será aceito pela Comissão de Promoção, em hipótese alguma, texto contendo trecho ou cópia de trabalhos de terceiros no todo ou em parte.
Art. 2º A comissão de Promoção verificará os aspectos técnicos e poderá solicitar ajuste ou complementação necessária, para, após, seguir para análise.
Art. 3º A avaliação de conhecimentos será realizada uma única vez para cada classe de promoção.
Art. 4º O servidor abrirá processo eletrônico via sei com o detalhamento do assunto 'Pessoal: Progressão e Promoção (Quadro Efetivo)', fará a juntada de requerimento assinado pelo próprio servidor e encaminhará o processo eletrônico para a Divisão de Gestão de Pessoas.
Art. 5º O processo eletrônico para avaliação de conhecimentos poderá ser aberto com até 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao término do interstício avaliado.
Art. 6º De posse do processo administrativo, a Comissão de Promoção efetuará a avaliação do servidor, de acordo com cada situação individual, elaborando, em caso de reprovação, parecer devidamente fundamentado.
Art. 7º Considerar-se-á aprovado o servidor que tiver, cumulativamente, observado os critérios estabelecidos nesta resolução, não fugir do tema proposto e atingir a pontuação mínima de 5,0 pontos.
Art. 8º As condições e os requisitos para promoção do servidor constam do art. 17 e seguintes, da Lei nº 2.249, de 21 de dezembro de 2009, do art. 18 da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017, art. 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010 e art. 19 da Lei nº 3.922, de 01 de abril de 2022.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Samuel Almeida da Luz
Presidente da Comissão de Promoção
Portaria nº 33, de 19/02/2024

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESO SELETIVO – CONVOCAÇÃO –- EDITAL Nº 01/2023 – ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL
O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente, Alírio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFESSOR TUTOR MENSALISTA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, OBJETO DE CONVÊNIO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO - ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL, observadas as normas estabelecidas Lei Estadual Nº 3.129/2016 com as alterações da Lei Estadual Nº 3.255/2017 e na Instrução Normativa Nº 03/2021, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

RIO BRANCO			
PROFESSOR TUTOR ITINERÁRIO FORMATIVO V - MENSALISTA			
CARGA HORÁRIA – 20 HORAS			
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
CÓDIGO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
46	REGINA CRIS ARAÚJO LIMA	56	1º

2 - LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	RUA RIACHUELO, Nº 138, BAIRRO JOSÉ AUGUSTO

DATA: 30 de abril, e 02, 03 de maio de 2024, das 08:00 às 12:00.
3 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:
O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os
documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;
m) Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo IV e V;
n) Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo VI.
Rio Branco, 29 de abril de 2024.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do IEPTEC-Dom Moacyr
Decreto Nº 52-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 06/2023 – PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC, observadas as normas estabelecidas Lei Estadual Nº 3.129/2016 com as alterações da

Lei Estadual Nº 3.255/2017 e na Instrução Normativa Nº 03/2021, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

TARAUACÁ		
ITINERÁRIO FORMATIVO – V		
PROFISSIONAL DOCENTE MENSALISTA		
CARGA HORÁRIA - 40 HORAS		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
177 - TAAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA		
CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ELISABETE LIMA DE FARIAS	61	3°

2 - LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
TARAUACÁ	NEPT TARAUACÁ	RUA JOÃO PESSOA, Nº 1710, IPEPACONHA

DATA: 30 de abril, 02 e 03 de maio, das 08:00 às 12:00.
3 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:
O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os
documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;
m) Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo IV e V;
n) Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo VI.
Rio Branco, 29 de abril de 2024.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do IEPTEC
Decreto Nº 52-P/2023

IMAC

PORTARIA IMAC Nº 73, DE 29 DE ABRIL DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 924-P, de 13 de Janeiro de 2023, e DOE n° 13.454
RESOLVE: Art. 1º - Exonerar MARDONES GUEDES TAVARES, do Cargo em Comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento - Referência CAS 4, do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC
Decreto N° 924-P
DOE N° 13.454

PORTARIA IMAC Nº 74, DE 29 DE ABRIL DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 924-P, de 13 de Janeiro de 2023, e DOE n° 13.454
RESOLVE: Nomear: MATHEUS GUEDES TAVARES, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento - Referência CAS-4, no Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC
Decreto N° 924-P
DOE N° 13.454

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DE 2024

1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

NOME DO ÓRGÃO: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

PERIODO DE ELABORAÇÃO DO PLANO: 15/06/2023 A 10/07/2023

2. RESUMO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Nos campos abaixo, de preenchimento obrigatório, deverão ser consolidadas as informações, valores e quantitativos preenchidos nos itens 3 e 4 do Plano de Contratação Anual, realizando a somatória das contratações que se pretende realizar e prorrogar no ano seguinte.

TIPO DE ITEM	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR ESTIMADO		
				NOVA CONTRATAÇÃO	RENOVAÇÕES DE CONTRATOS	TOTAL
MATERIAL PERMANENTE	449052	17000200	746	R$ 3.361.400,00		R$ 3.361.400,00
MATERIAL PERMANENTE	449052	15010700	300	R$ 1.742.960,19		R$ 1.742.960,19
MATERIAL DE CONSUMO	339030	15010700	10672	R$ 168.374,00	R$ 650.000,00	R$ 818.374,00
SERVIÇO CONTINUADO	339037	15010700	73	R$ 3.523.906,88		
SERVIÇO CONTINUADO	339037	15000100			R$ 1.679.989,20	R$ 1.679.989,20
SERVIÇO CONTINUADO	339039	15010700	51999	R$ 994.820,00	R$ 1.067.800,36	R$ 2.062.620,36
SERVIÇO CONTINUADO	339039	17000200	35700	R$ 348.920,00		R$ 348.920,00
SERVIÇO NÃO CONTINUADO	339039	15010700	33390	R$ 193.363,00		R$ 193.363,00
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	44.90.51	150000100		R$ 0,00		R$ 0,00
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	44.90.51	17540500	3	R$ 6.000.000,00		R$ 6.000.000,00
SERVIÇOS DE TIC	339039	15010700	5	R$ 50.000,00	R$ 50.160,00	R$ 100.160,00
SERVIÇOS DE TIC	339039	15010700	30	R$ 80.000,00		R$ 80.000,00
MATERIAIS DE TIC	449052	15010700	806	R$ 1.254.057,12		R$ 1.254.057,12
VALOR TOTAL						R$ 17.641.843,87

3. DETALHAMENTO DO PLANO - NOVAS CONTRATAÇÕES

Nos campos abaixo, deverão ser incluídas todas as contratações de bens e serviços, inclusive obras, serviços de engenharia e contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicações, que se pretendem realizar no exercício subsequente, sendo obrigatório o preenchimento de todas as colunas.

3.1 MATERIAL PERMANENTE

TIPO DE ITEM	SUBITEM	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA
MATERIAL	PERMANENTE	449052	17000200	camionete pickup 4x4, cabine dupla, veiculo novo	6	UND	R$ 1.614.000,00	set/24	media
MATERIAL	PERMANENTE	449052	15010700	camionete pickup 4x4, cabine dupla, veiculo novo	4	UND	R$ 1.076.000,00	set/24	media
MATERIAL	PERMANENTE	449052	15010700	Telefone Com Fio: 3 funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo;	10	und	R$ 650,30	abr/24	media
MATERIAL	PERMANENTE	449052	15010700	Sistema global de posicionamento - GPS Tela colorida de 2,6 pol	30	und	R$ 127.009,89	abr/24	media
MATERIAL	PERMANENTE	449052	15010700	Botija de gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botija de 13kg	2	botija	R$ 300,00	abr/24	media
MATERIAL	PERMANENTE	449052	17000200	mesas	600	m²	R$ 957.000,00	mar/24	ALTA
MATERIAL	PERMANENTE	449052	17000200	gaveteiros	180	m²	R$ 176.400,00	mar/24	ALTA
MATERIAL	PERMANENTE	449052	15010700	caideira tipo presidente	4	und	R$ 8.000,00	mar/24	ALTA
MATERIAL	PERMANENTE	449052	15010700	cadeira tipo digitador/secretaria	200	und	R$ 240.000,00	mar/24	ALTA
MATERIAL	PERMANENTE	449052	15010700	cadeira longaria de 3 lugares	10	und	R$ 24.000,00	mar/24	ALTA
MATERIAL	PERMANENTE	449052	15010700	sofa 3 lugares em corvin	10	und	R$ 67.000,00	mar/24	ALTA
MATERIAL	PERMANENTE	449052	17000200	Condicionadores de ar de 12.000 BTUS INVERTER. Descrição: Ar condicionado Split hi-wall 12.000btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 12.000 btu/h; ciclo frio; tensão 220v	20	und	R$ 60.000,00	ago/24	ALTA
MATERIAL	PERMANENTE	449052	17000200	Condicionadores de ar de 18.000 BTUS INVERTER. Descrição: Ar condicionado Split hi-wall 18.000btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 18.000 btu/h; ciclo frio; tensão 220v	20	und	R$ 84.000,00	ago/24	ALTA

MATERIAL	PERMANENTE	449052	17000200	Condicionadores de ar de 30.000 BTUS INVERTER. Descrição: Ar condicionado Split hi-wall 30.000btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 30.000 btu/h; ciclo frio; tensão 220v	40	und	R$ 400.000,00	ago/24	media
MATERIAL	PERMANENTE	449052	17000200	Aquisição de coletes balisticos tipo uso policial, nivel III-A tamanho P	10	und	R$ 12.000,00	out/24	media
MATERIAL	PERMANENTE	449052	17000200	Aquisição de coletes balisticos tipo uso policial, nivel III-A tamanho M	20	und	R$ 12.000,00	out/24	media
MATERIAL	PERMANENTE	449052	17000200	Aquisição de coletes balisticos tipo uso policial, nivel III-A tamanho G	20	und	R$ 28.000,00	out/24	media
MATERIAL	PERMANENTE	449052	17000200	Aquisição de coletes balisticos tipo uso policial, nivel III-A tamanho GG	10	und	R$ 18.000,00	out/24	media
MATERIAL	PERMANENTE	449052	15010700	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL (AR COND, GELADEIRA, BEBEDOUROS, ARMÁRIO, ETC.)	30	und	R$ 200.000,00	abr/24	media

3.2 MATERIAL DE CONSUMO

TIPO DE ITEM	SUBITEM	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Almofada para carimbo na cor azul nº03	30	und	R$ 285,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Almofada para carimbo na cor preta nº03	30	und	R$ 285,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Organizador para mesa; bandeja de expediente; com 2 bandejas; em acrílico transparente	60	und	R$ 3.900,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Caixa para arquivo morto, medindo 370 x 140 x 250 plástico.	300	und	R$ 3.300,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Caneta esferográfica; corpo de plástico cristal transparente; ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de (1,0mm); na cor azul; tampa ventilada; caixa com 50 unidades.	100	caixa	R$ 5.000,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Caneta esferográfica; corpo de plástico cristal transparente; ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de (1,0mm); na cor preta; tampa ventilada; caixa com 50 unidades	100	caixa	R$ 5.000,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Caneta esferográfica; corpo de plástico cristal transparente; ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de (1,0mm); na cor vermelha; tampa ventilada; caixa com 50 unidades	50	caixa	R$ 2.500,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Caneta marca-texto, 2 medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 3,6 mm para destacar, em cores variadas, caixa com 12 unidades	100	caixa	R$ 3.600,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Clipes niquelado, tamanho: 2/0, formato: paralelo – caixa com 100 unidades.	300	caixa	R$ 1.800,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Clipes niquelado, tamanho: 3/0, formato: paralelo – caixa com 100 unidades.	100	caixa	R$ 600,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Clips niquelado, tamanho: 4/0, formato: paralelo – caixa com 100 unidades.	100	caixa	R$ 600,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Clips niquelado, tamanho: 6/0, formato: paralelo – caixa com 100 unidades.	100	caixa	R$ 600,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Clips niquelado, tamanho: 10/0, formato: paralelo – caixa com 72 unidades.	50	caixa	R$ 400,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Corretivo; líquido; multiuso; a base de agua; para correção de escrita; frasco com 18ml.	30	und	R$ 180,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Extrator de grampos; tipo espátula, em metal.	30	und	R$ 150,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Fita adesiva gomada; transparente; rolo medindo 32mm x 50m.	60	und	R$ 600,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Grampeador para papel; em metal; médio; capacidade para até 50 folhas; grampos 26/6.	25	und	R$ 2.000,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Grampo para grampeador 26/6, niquelado, caixa com 5000 unidades	30	caixa	R$ 210,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Lápis comum corpo em madeira; na cor preto n° 02; medindo no mínimo 170mm; máxima resistência e apontabilidade; caixa com 144 unidades	10	caixa	R$ 700,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Molha dedo à base de glicerina	100	und	R$ 490,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Trena de 3 metros	15	und	R$ 210,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Trena de 5 metros	15	und	R$ 345,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Trena de 100 metros	10	und	R$ 3.500,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Papel A4 alcalino; branco; medindo 210 x 297mm; 75gr; embalagem: pacote com 500 folhas; acondiciomento: caixa com 10 resmas.	240	caixa	R$ 60.000,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Pasta arquivo, tam. A4, em plástico, com 12 divisórias	50	und	R$ 4.400,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Pasta A-Z tamanho ofício	100	und	R$ 2.500,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Pasta em polipropileno; com elástico; medindo 350 x 235 x 060mm; cor transparente	100	und	R$ 600,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Pasta sem elástico, tamanho ofício, cores diversas	50	und	R$ 200,00	mar/24	media

MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Perfurador de papel, com 2 furos e margeador, material metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade de perfuração 100 folhas, perfuramento manual.	20	und	R$ 4.000,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Perfurador de papel, com 2 furos e margeador, material metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade de perfuração 15 folhas, perfuramento manual.	60	und	R$ 2.400,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Perfurador de papel, com 2 furos e margeador, material metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade de perfuração 25 folhas, perfuramento manual.	20	und	R$ 700,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Tinta para carimbo cor azul, 40ml	10	und	R$ 100,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Tinta para carimbo cor preta, 40ml	10	und	R$ 100,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Apontador para lápis em metal; com lamina de aço; pequeno; sem coletor; caixa com 24 unidades	20	caixa	R$ 1.000,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Barbante nº 8, fios 250g, branco.	30	und	R$ 840,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Bloco de recado, tipo autoadesivo, cores: amarelo, verde, rosa; gramatura 90 g/m2, largura: 76mm, comprimento: 102 mm, quantidade de folhas:100 unidades.	150	pct	R$ 750,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Bloco de recado, tipo autoadesivo, cores: amarelo, verde, rosa; gramatura 90 g/m2, largura: 38mm, comprimento: 50 mm, quantidade de folhas:100 unidades.	150	und	R$ 900,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Borracha de papelaria branca escolar; com capa plástica protetora; nº 40; caixa com 40 unidades	5	caixa	R$ 75,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Calculadora eletrônica de bolso 8 (oito) dígitos, com visor LCD, calcula raiz quadrada, porcentagem, as 4 operações básicas, memória e desligamento automático, funcionamento a pilha ou energia solar.	20	und	R$ 1.100,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Colchete de fixação, em aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 4 – caixa com 72 unidades.	90	caixa	R$ 810,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Colchete de fixação, em aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 5 – caixa com 72 unidades.	90	caixa	R$ 900,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Colchete de fixação, em aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 6 – caixa com 72 unidades.	90	caixa	R$ 990,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Colchete de fixação, em aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 7 – caixa com 72 unidades.	90	caixa	R$ 1.080,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Colchete de fixação, em aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 8 – caixa com 72 unidades.	90	caixa	R$ 1.170,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Livro de protocolo de correspondência, medindo 154 mm x 216 mm, capa dura, 100 folhas.	100	und	R$ 2.000,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Caderno c/96 fls capa dura s/aspiral (brochura)	100	und	R$ 990,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Cola em bastão para uso escolar/diversos; a base de agua; lavável; atóxica; acondicionada em tubo de 20g; caixa com 12 unidades.	20	caixa	R$ 720,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Envelope A4	500	und	R$ 500,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Envelope cor parda medindo 240mm x 340mm	150	und	R$ 135,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Estilete com cabo plástico rígido e longo, lâmina em aço com 18 mm.	30	und	R$ 150,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Grampeador de parede tipo pistola, em aço, para grampo 106/6	5	und	R$ 450,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Grampo para grampeador pistola, modelo 106/6, caixa com 600 unid.	20	caixa	R$ 500,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Liga elástica com 1kg	6	und	R$ 150,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Livro de ata sem margem, capa dura na cor preta, 200 folhas.	100	und	R$ 3.500,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Pen Drive com capacidade de armazenamento de 8GB, interface USB 2.0	50	und	R$ 2.000,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Tesoura em aço inoxidável, cabo polipropileno, 20 cm de comprimento.	20	und	R$ 400,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Prancheta em acrílico, tamanho ofício, presilha plástica.23,5x35cm	25	und	R$ 500,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Pincel para quadro branco/magnético, material plástico, ponta de feltro, carga descartável, cor azul, caixa com 12 unidades.	10	caixa	R$ 360,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Capa de processo com timbre do Imac	5000	und	R$ 7.500,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Prendedor de papel 25mm	12	caixa	R$ 240,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Prendedor de papel 32 mm	12	caixa	R$ 300,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Prendedor de papel 41mm	12	caixa	R$ 360,00	mar/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Água mineral acondicionada em garrafão de polipropileno; com tampa e lacre; contendo 20 litros; sem vasilhame, devendo fazer a substituição dos vasilhames vazios por cheio.	1000	galao	R$ 5.500,00	fev/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Vasilhame de agua mineral vazio de 20 litros	20	galao	R$ 500,00	fev/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Café torrado e moído, embalagem de 250g. Fardo com 10 pct	30	fardo	R$ 3.600,00	fev/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Açúcar cristal, embalagem de 1kg. Fardo com 10 pct	20	fardo	R$ 1.300,00	fev/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Carga de gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botija de 13kg	10	recarga	R$ 1.300,00	fev/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Copo descartável, capacidade para 180 ml, na cor branca, caixa contendo 25 pcts, com 100 unidades cada, e estando em conformidade com a norma ABNT 14865	30	caixa	R$ 4.890,00	fev/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Coador de Café; em pano grande, tipo flanela; cabo de madeira.	30	und	R$ 360,00	fev/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	pano de prato, composto 100% algodão, medindo 48x70 cm, tipo alvejado	30	und	R$ 285,00	fev/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Garrafa Termica com capacidade de 1,8 litro; de pressão; corpo polipropileno, com tampa em polipropileno, com alça e na cor preta	10	und	R$ 1.600,00	mai/24	media

MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Garrafa Termica com capacidade de 5 litro; de pressão; corpo polipropileno, com tampa em polipropileno, com alça e na cor preta	10	und	R$ 4.000,00	mai/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Copo de vidro para agua, capacidade minima de 340 ml, liso tipo long drink caixa com 6 und	10	caixa	R$ 499,00	mai/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	xicara com pires, comoposição em ceramica, cor branca, com alça, capacidade 50ml com 6 und de cada	10	caixa	R$ 750,00	mai/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Pote de vidro, com tampa, inox redondo, capacidade de 2,8 litros; com 28cm de altura x 15cm de diametro.	10	und	R$ 750,00	mai/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Pincel escolar redondo número 20	10	und	R$ 45,00	mai/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Pincel Trincha Média 19 mm	10	und	R$ 90,00	mai/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Pano flanela microfibra limpa telas	10	und	R$ 80,00	mai/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Presilha trava hélices protetor DJI Mavic Air 2S	10	und	R$ 600,00	mai/24	media
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	Suporte com alça de pescoço controle DJI Mavic Air 2S	10	und	R$ 600,00	mai/24	media

3.3 SERVIÇO CONTINUADO

TIPO DE ITEM	SUBITEM	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA
SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.37	15010700	Atendente 44 horas semanais	10	posto	R$ 466.393,20	nov/24	media
SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.37	15010700	Auxiliar Administrativo 44 horas semanais	17	posto	R$ 671.270,16	nov/24	media
SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.37	15010700	Digitador Administrativo 44 horas semanais	10	posto	R$ 466.016,40	nov/24	media
SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.37	15010700	Supervisor Administrativo 44 horas semanais	6	posto	R$ 348.328,08	nov/24	media
SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.37	15010700	Recepcionista 44 horas semanais	2	posto	R$ 65.334,48	nov/24	media
SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.37	15010700	Técnico em Manutenção de Informática 44 horas semanais	2	posto	R$ 106.564,56	nov/24	media
SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.37	15010700	Vigilante Armado 24 hs	4	posto	R$ 500.000,00	nov/24	Baixa
SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.37	15010700	Limpeza e conservação predial	22	posto	R$ 900.000,00	nov/24	media
SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.39	15010700	gasolina	6300	litros	R$ 54.700,00	nov/24	media
SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.39	15010700	Diesel Comum	6000	litros	R$ 43.920,00	nov/24	media
SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.39	15010700	Diesel S10	35000	litros	R$ 259.000,00	nov/24	media
SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.39	15010700	Serviço de rastreamento da frota do imac	29	und	R$ 12.000,00	nov/24	media
SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.39	15010700	Lavagem dos veiculos do IMAC	500	UNd	R$ 17.500,00	nov/24	media
SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.39	15010700	Fornecimentos de mão deobra para veiculos da frota do imac	4000	hrs	R$ 250.000,00	nov/24	media
SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.39	15010700	Certificado Digital A3 - cpf	10	und	R$ 3.700,00	mai/24	media
SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.39	15010700	Certificado Digital A1 - cpf	10	und	R$ 4.000,00	mai/24	media
SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.39	15010700	Contratação de Empresa de Engenharia para, sob demanda, prestar serviços de REFORMAS, MELHORIAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	100	UND	R$ 200.000,00	jun/24	MEDIA
SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.39	15010700	CURSOS E TREINAMENTOS	50	VAGAS	R$ 150.000,00	mai/24	BAIXA
SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.39	17000200	gasolina	2700	litros	R$ 20.000,00	nov/24	media
SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.39	17000200	Diesel Comum	6000	litros	R$ 43.920,00	nov/24	media
SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.39	17000200	Diesel S10	25000	litros	R$ 185.000,00	nov/24	media
SERVIÇO	CONTINUADO	33.90.39	17000200	Fornecimentos de mão deobra para veiculos da frota do imac	2000	HRS	R$ 100.000,00	nov/24	media

3.4 SERVIÇO NÃO CONTINUADO

TIPO DE ITEM	SUBITEM	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Agenda diária personalizada, med. aprox. 21x15 cm, com timbre do IMAC.	300	und	R$ 7.050,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Folder em papel couchê liso, 180mg, impressão colorida, em policromia, frente e verso, formato em 3 dobras, tamanho A4, 30x21 cm.	10000	und	R$ 1.300,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Caneta personalizada: Caneta esferográfica com carga retrátil; tinta azul; personalizada; tubo em PVC, medindo em seu diâmetro 10mm; corpo na cor branca, detalhe emborrachado na cor azul; com bico metálico rosqueável; o tubo deverá conter a impressão colorida da logomarca do IMAC de um lado e, do lado oposto a logomarca do Governo do Estado do Acre. (Arte diversa).	500	und	R$ 2.400,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Panfleto confeccionado em papel sulfite 90g/m², formato 16 (15x16cm), impressão 4x4 cores.	10000	und	R$ 1.800,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Envelopes-tipo saco 31x41cm, 2x0 0, em papel reciclado 90g, cor da arte azul ou verde, brasão fornecido pelo IMAC.	500	und	R$ 370,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Capa e contracapa de processo timbrado em policromia 4x0, no sulfiti 180G azul, no formato 9.	2000	und	R$ 1.000,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Bloco de Auto de Infração 50x5, Carbonado, Picotado, Numerado e Grampeado com Capa AG no Formato Oficio	100	bloco	R$ 3.430,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Bloco de Termo de Notificação 50x3, Carbonado, Picotado, Numerado e Grampeado com Capa Ag no Formato Ofício	100	bloco	R$ 3.430,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Bloco Termo de Depósito e Liberação 50x5, Carbonado, Picotado, Numerado e Grampeado com Capa Ag no Formato Oficio	100	bloco	R$ 3.430,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Bloco Termo de Soltura 50x3, Carbonado, Picotado, Numerado e Grampeado com Capa Ag no Formato Oficio	100	bloco	R$ 3.430,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Banner em lona vinil 480 Gr, acabamento em madeirite nas duas extremidades e cordão em nylon (metro quadrado)	200	m²	R$ 4.200,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Banner em lona vinil 480 Gr, acabamento em madeirite nas duas extremidades e cordão em nylon. 1,20x90.	50	und	R$ 1.050,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Convite, formato 15 x 21 cm impressos a 4/4 cores em papel couchê fosco 250 gr. Acabamento: refile	500	und	R$ 1.000,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Pastas, tamanho 46 x 63 cm (aberto), impresso em papel cartão Duo Design 250g, impressão 4/0 cores. Pasta com bolso. Com timbre fornecido pelo IMAC.	700	und	R$ 3.773,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Calendário de mesa, formato aberto 15,0 x 41,0 e formato fechado 15,0 x 16,0 cm, em papel cartão supremo 350 g , 4x0 cores. vincado, laminação Bopp brilho frente. Miolo: 7 Lâminas em papel Couché Fosco 170 g , 4x4 cores. Acabamento: refilado, wire-o	300	und	R$ 4.500,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Crachá em PVC (8,5x5,4) com foto, impressão na frente, com dados pessoais e funcionais do servidor, vertical com logotipo e cordão em tecido.	300	und	R$ 3.000,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Confecção com instalação de placa EXTERNA 500cm x 100cm Confecção e instalação de placa externa, com estrutura metálica em perfil de alumínio anodizado, tipo 50x20mm, com fechamento nas fases frontal e traseiro com chapa de alumínio de 1mm de espessura, com impressão digital Ultra Violeta (UV) com aplicação de verniz protetor brilhante, instalada em fachadas de próprios. Fixação com parafusos de aço inox, artes diversas.	20	und	R$ 1.500,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Cartilha, formato 22,0 x 27,0 cm (fechado), com orelhas, 64x27 cm (aberto), capa impressa em papel supremo 250 gr a 4/0 cores. Miolo impresso em papel couchê fosco 115g a 1/1 cor. Acabamento: colado. 20 folhas	300	und	R$ 2.100,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Cartaz, formato 40 x 60 cm, papel couchê brilho 150 gr, 4/0 cores. Acabamento: refilado com 2 dobras e fita dupla face no verso nas quatro extremidades.	1000	und	R$ 2.600,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Caderno com timbre do IMAC, tamanho 15,0 x 21,0 cm, capa dura revestida em papel reciclado 180 4/0 cores, Miolo impresso em offset 90gr a 4/4 cores.	300	und	R$ 5.700,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Impressão e aplicação de adesivo perfurado para portas de vidro.	300	M²	R$ 13.500,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	CAMISA MODELO POLO, com tecido 100% poliéster ou composição de 65% poliéster com 35% viscose; cor azul marinho, Gola e punho são fabricadas de linha, vem pronta de fábrica na mesma cor do tecido da camisa; bordado de 8 cm do lado esquerdo do peito e bordado brasão do estado na manga esquerda. Tamanho: P, M ou G	500	und	R$ 20.000,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Camiseta Branca – Gramatura 165g, fio 30/1, malha 100% algodão, manga curta, gola redonda, com aplicação em silk screen 4 cores frente e costas, estampa de 29,7 x 21,0 cm (tamanho A4), centralizado. Tamanho: P, M ou G.	500	und	R$ 12.500,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Camiseta Colorida - Gramatura 165g, fio 30/1, malha 100% algodão, manga curta, gola redonda, com aplicação em silk screen 4 cores frente e costas. estampa de 29,7 x 21,0 cm (tamanho A4), centralizado. Tamanho: P, M ou G.	500	und	R$ 15.000,00	out/24	media

SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	BLOCO DE NOTA TAMANHO A5 (14,8 x 21,0 cm), miolo com 25 vias iguais, impressão 4x0, papel Offset 90g, com o logo da IMAC em marca d'água, com capa 2 páginas, impressão 4x0, papel Couché fosco 170g, acabamento blocado (colado) na cor azul na cabeça.	300	und	R$ 1.000,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	BLOCO DE ANOTAÇÕES ECOLÓGICO: Material em kraft, contendo trava na própria capa, com a impressão da logo do IMAC na capa frontal, cinco blocos autocolantes coloridos com aproximadamente 25 folhinhas, bloco de auto colantes amarelo com aproximadamente 25 folhas e bloco grande com aproximadamente 70 folhas em papel reciclado, Medidas aproximadas para gravação (CxD): 14,8 cm x 9,6 cm Tamanho total aproximado (CxD): 15,3 cm x 10,3 cm Peso aproximado (g): 79, com caneta ecológica de papelão com detalhes colorido na cor verde, com clip de madeira e ponteira plástica, com relevo na ponteira, acionada por clique. Personalizadas com a logomarca do IMAC	300	und	R$ 3.000,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	AGENDA ECOLÓGICA: Capa em material kraft não datada, com a logo do IMAC com as cores Branca e verde; medindo 13 cm x 17 cm; com 130 folhas impressão frente e verso; primeira folha interna sendo frente reservado para mensagem e verso com calendário 2023/2024; todas as folhas internas em papel reciclado, com gramatura 63g/m2; Impressão interna das folhas com a logomarca do IMAC e local para data no canto superior das folhas e elástico para fechamento.	300	und	R$ 12.000,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	CANETAS ECOLÓGICAS: Caneta ecológica de papelão com detalhes colorido na cor verde, clip de madeira e ponteira plástica, com relevo na ponteira, acionada por clique, com a logo do IMAC.	300	und	R$ 3.000,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	SQUEEZE ECOLÓGICO: Personalizados com a logomarca do IMAC em silk, com as cores Verde e Branco, com capacidade de 750ml, dimensões: 72x72X260mm, corpo em PE flexível com tampa rosqueável em PP + 50% de Fibra de coco e bico em PVC cristal.	300	und	R$ 3.600,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	ADESIVO AUTOMOTIVO: Produção e instalação de adesivo para veículos (caminhonetes). Plotagem externa, impressão em plotter digital colorida em alta definição em adesivo 3m ou superior conforme Layout do Instituto de Meio Ambiente do Acre. Garantia de 5 anos para desbotamento do adesivo. Aplicação nas 04 portas, nas duas laterais traseiras e na tampa traseira do veículo. Medidas aproximadas 69 x 32,5.	30	und	R$ 9.900,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	ADESIVO AUTOMOTIVO: Produção e instalação de adesivo para quadriciclos. Plotagem externa, impressão em plotter digital colorida em alta definição em adesivo 3m ou superior conforme Layout do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC. Garantia de 5 anos para desbotamento do adesivo. Aplicação nas duas laterais do veículo. Medidas aproximadas 15x 50cm.	30	und	R$ 6.000,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Cartaz A2 - Impressão a laser colorida em papel couchê brilho 150 g/m² - 42 x 59,4 cm.	1000	und	R$ 2.600,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Impressão A4 – Impressão a laser colorida em papel couchê brilho 300 g/m² - 21 x 29,7 cm.	400	und	R$ 1.900,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Livreto - Formato: 30x21cm (aberto) – 15x21cm (fechado); Impressão offset, com até 36 páginas de miolo em papel offset 90g. capa em couchê brilho 190g/m²; Cores: 4x4; Acabamento: lombada canoa com dois grampos.	200	und	R$ 2.000,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Carimbo automático, auto entintado, referencia: L-20, medindo: 37x13 mm; na cor azul.	50	und	R$ 2.100,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Carimbo automático, auto entintado, referencia: L-30, medindo: 46 X 17 mm, na cor azul.	50	und	R$ 2.100,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Carimbo automático, auto entintado, referencia: L-40, medindo: 57 x 21 mm, na cor azul.	50	und	R$ 2.100,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Carimbo automático, redondo; traxx 9130, preto, medindo 30mm de diâmetro.	50	und	R$ 2.100,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Borracha para carimbo automático, refil, referencia: L-20; medindo: 38 x 15 mm.	50	und	R$ 1.000,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Borracha para carimbo automático, refil, referência L 30; medindo 30 x 30 mm.	50	und	R$ 1.000,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Borracha para carimbo automático, refil, referência L 40; medindo 59 x 23 mm.	50	und	R$ 1.000,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Chave comum, para portas e gavetas, (confeccionada a partir de uma matriz).	20	und	R$ 400,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Chave de ignição automotiva, (cópia) codificada, com alarme e com chip.	10	und	R$ 2.500,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Serviço de chaveiro, abertura de fechadura de portas e gavetas.	20	und	R$ 1.000,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Serviço de chaveiro; serviços de abertura de porta de veículos.	20	und	R$ 1.000,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Serviço de chaveiro, confecção de cópia de chave de fechadura de porta (sem modelo, cópia a partir da fechadura).	20	und	R$ 1.000,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Serviço de chaveiro, confecção de cópia de chave automotiva (sem modelo, cópia a partir da fechadura).	20	und	R$ 2.000,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Serviço de encadernação de documentos e afins; com espiral, de 01 a 100 folhas; capa plástica em PVC.	200	und	R$ 3.000,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Serviço de encadernação de documentos e afins; com espiral, de 101 a 200 folhas, capa plástica em PVC.	200	und	R$ 4.000,00	out/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039	15010700	Serviço de encadernação de documentos e afins, com espiral, de 201 a 300 folhas; capa plástica em PVC.	200	und	R$ 4.000,00	out/24	media

3.5 SERVIÇOS DE ENGENHARIA									
TIPO DE ITEM	SUBITEM	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA
SERVIÇO DE ENGENHARIA	NÃO CONTINUADO	44.90.51	150000100	Termino da Obra do Predio do IMAC		obra		fev/24	alta
SERVIÇO DE ENGENHARIA	NÃO CONTINUADO	44.90.51	17540500	Construção do auditorio e area externa da nova sede do imac (estacionamento, Iluminação, Infraestrutura de esgoto e drenagem, pintura do estacionamento, arborização da area externa).	1	obra	3.500.000,00	abr/24	alta
SERVIÇO DE ENGENHARIA	NÃO CONTINUADO	44.90.51	17540500	aquisição e instalação de sistema on grid de energia fotovoltaico na nova sede (incluso placas, equipamentos, fios e serviço de instalação)	1	instalação	R$ 1.500.000,00	set/24	media
SERVIÇO DE ENGENHARIA	NÃO CONTINUADO	44.90.51	17540500	Instalação de um sistema de reaproveitamento de agua da chuva para sede nova do IMAC	1	instalação	R$ 1.000.000,00	set/24	media
SERVIÇO DE ENGENHARIA	NÃO CONTINUADO	44.90.51	150000100	Obra e serviços para execução do estacionamento da nova sede do IMAC, visando pavimentação, acessibilidade externa e sinalização		instalação		mai/24	alta
3.6 SERVIÇOS DE TIC									
TIPO DE ITEM	SUBITEM	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA
SERVIÇO	CONTINUADO	339039	15010700	Fornecimento de internet banda larga de alta velocidade para os nucleos	5	ponto	R$ 50.000,00	mai/24	media
SERVIÇO	CONTINUADO	339039	15010700	AQUISIÇÃO DE SISTEMAS, LICENÇAS E APLICATVOS	30	UND	R$ 80.000,00	ago/24	MÉDIA
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339040							MÉDIA
SERVIÇO	CONTINUADO	339040							MÉDIA
3.7 MATERIAS DE TIC									
TIPO DE ITEM	SUBITEM	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000MBPS:	6	und	R$ 32.695,68	abr/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	Rack De Rede Parede 8u X 470mm Tamanho: Altura 8U	2	und	R$ 1.640,88	abr/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	Webcam com microfone: Resolução máxima: 1080p/30qps - 720p/30qps	5	und	R$ 2.081,10	abr/24	media

SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	NOBREAK: POTÊNCIA 800 VA / 560 Watts. 115 volts Bivolt automático	35	und	R$ 22.631,35	abr/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	Scanner de Mesa ADF	5	und	R$ 25.529,75	abr/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	PROJETOR MULTIMÍDIA AVANÇADO	5	und	R$ 32.822,35	abr/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	Estação de Trabalho Intermediário 1.	60	und	R$ 451.656,00	abr/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	Estação de Trabalho Avançada	25	und	R$ 293.484,25	abr/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	Notebook Corporativo Intermediário	20	und	R$ 102.105,46	abr/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	TV LED 55”	10	und	R$ 48.000,00	abr/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	Notebook Corporativo Avançado, com i7 12ª geração igual ou superior, com ssd 1tb, 32gb de memoria ram, com placa de video dedicada 6gb, tela de 15,6".	10	und	R$ 164.700,00	mai/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	Aparelho Celular móvel (Smartphone) com assessórios, MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: Samsung/Galaxy A53 FE 5G; Motorola/Moto G71s 5G; Xiaomi/POCO X5 Pro , Sistema Operacional Android versão 12.0 ou superior; Processador Mínimo 8 linhas ("threads") da CPU ou superior, suporte 5G, Arquitetura 64bits; Memória RAM 6 GB ou superior; Display colorido de no mínimo 6.4 polegadas, com resolução mínima de 1080 x 2240 pixels com FPS 120Hz;	10	und	R$ 19.999,00	mai/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	Cartão de memória Micro SD,Capacidade mínima: 128 GB; Velocidade de transferência de dados mínima: 160 mb/s	10	und	R$ 1.300,00	mai/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	Leitor de cartão SD portátil USB 3.0 Hub de adaptador de cartão de memória flash de dois slots para TF, SD, Micro SD.	10	und	R$ 800,00	mai/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	Carregador Portátil (Power Bank) Ultra rápido 20000 mAh compatível conexão USB tipo C.	10	und	R$ 2.400,00	mai/24	media
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS ELETRICOS; PARA RACK; MEDINDO 19"; 1U; PARA PROTEGER E ORGANIZAR FIOS E CABOS ELETRICOS E DE DADOS. (fechamento em velcro, nylon, dupla face, 1,6 cm (largura), 10 metros, preto	100	und	R$ 4.800,00	mai/24	alta
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	ADAPTADOR DE REDE SEM FIO; WIRELESS; USB 54 MBPS; FREQUENCAI 2.4 GHZ.; CONECTOR USB TIPO A PADRAO 2.0 OU 1.1; MOD. 4005011; DIMENSAO: L X A X P: 155 X 233 X 41MM; PESO: 0,222KG	10	und	R$ 850,00	mai/24	alta
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	BATERIA; PARA NOBREAK; 12V/7AH; INTERNA SELADA	100	und	R$ 11.000,00	mai/24	alta
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	CABO DE FORCA COM 1,5 METROS; SER DO PADRÃO NBR 14136; CAPACIDADE DE MINIMO DE 10A; POTENCIA MINIMA; 250V	20	und	R$ 290,00	mai/24	alta
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	CABO HDMI; FLAT; MEDINDO 5M DE COMPRIMENTO; BLINDADO 2.0; ETHERNET 4K; 3D 2160P ULTRA HD; RESOLUÇÃO 1080P FULL HD E ÁUDIO 7.1 SEM PERDA; SUPORTE PARA RESOLUÇÃO DE VIDEO 4K X 2K; VERSÃO 1.4, COMPATÍVEL COM VERSAO 1.3 E ANTERIORES	15	und	R$ 885,00	mai/24	alta
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMATICA; CABO VGA; PARA CONEXAO DE MONITORES; TVS; PROJETORES; MEDINDO 5 METROS; CABO BLINDADO; COM AS DUAS PONTAS MACHO VGA DE 15 PINOS	10	und	R$ 370,00	mai/24	alta
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	DISCO RIGIDO; PADRAO SATA; CAPACIDADE 500GB; 7200 RPM; 16MB BUFFER; INTERFACE: SERIAL ATA 3.0GBPS	5	und	R$ 919,50	mai/24	alta
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	DISCO RIGIDO; PADRAO SATA II; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 01TB; 7.200RPM E FORMATO 3,5. INTERNO. - MLC/8GB 64MB CACHE SATA 6.0GB/S - 75%	5	und	R$ 2.475,00	mai/24	alta
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	EXTENSAO ELETRICA; BIVOLT 110V/220V; 10A; 3 TOMADAS; 5 METROS OU SUPERIOR;	20	und	R$ 740,00	mai/24	alta
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	MEMORIA RAM; DR3 PARA DESKTOP; DE 04GB; VELOCIDADE: PC3-10600 1333MHZ; TENSAO: 1,5V; PADRAO: DDR3 (240 PINOS); GARANTIA: 01 (UM) ANO)	5	und	R$ 775,00	mai/24	alta
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	MOUSE COM FIO; SENSOR OPTICO, 1000 PPI; COR PRETA; INTERFACE USB; COM 3 BOTOES INCLUINDO O DO SCROLL; SCROLL VERTICAL; ERGONOMIA PARA DESTROS E CANHOTOS	50	und	R$ 745,00	mai/24	alta
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 32GB	30	und	R$ 1.044,00	mai/24	alta
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 64GB	30	und	R$ 1.697,00	mai/24	alta
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	PILHA AAA - CARTELA COM 4 UNIDADES	50	und	R$ 445,00	mai/24	alta
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	PLACA DE VIDEO; DDR3; PADRAO DO BARRAMENTO PCIEXPRESS 3.0 X16; COM CAPACIDADE DE MEMORIA DE 2GB; INTERFACE DA MEMORIA 128 BITS; CLOCK EFICAZ DE 1800MHZ; COM PORTAS HDMI, D-SUB E DVI; CHIPSET: CLOCK 730 MHZ, COM BOOST 780MHZ	5	und	R$ 2.100,00	mai/24	alta
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	TECLADO PARA COMPUTADOR TECLADO BRIHGT; PADRÃO ABNT 2; USB PRETO; 0014	50	und	R$ 1.645,00	mai/24	alta

SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR ATX; SUPORTA ATE 4 PERIFERICOS; 110/220V, TENSAO DE SAIDA 12V, 450W; HD SEM DERIVAÇÃO E UM DRIVE DE 1.44; LIGA E DESLIGA; COMPRIMENTO DOS CABOS INTERNOS DE 29 CM; COM CABO DE FORCA E CONECTOR	5	und	R$ 1.150,00	mai/24	alta
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	ALICATE PARA CRIMPAGEM RJ-45/RJ11; ALICATE PARA USO GERAL; TIPO CRIMPAGEM DE TERMINAIS PRE-ISOLADOS E TERMINAIS SEM ISOLACAO; TIPO CRIMPAGEM DE TERMINAIS PRE-ISOLADOS E TERMINAIS SEM ISOLACAO; MEDINDO 8.5/8 POL; CABO COM ISOLACAO; CABO COM ISOLACAO; C/ ACABAMENTO OXIDADO	2	und	R$ 117,80	mai/24	alta
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	TESTADOR DE CABOS 3 EM 1 RJ-45/RJ-11/USB	2	und	R$ 158,00	mai/24	alta
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	CABO DE REDE; UTP LOGICO CAT6 - 4 PARES TRANCADOS COM ISOLAMENTO; 6 (GIGA LAN, REDE DE 1000MB).	3	und	R$ 3.000,00	mai/24	alta
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	DISCO RIGIDO; PADRAO SATA; CAPACIDADE DE 02 TB; 7.200 RPM E FORMATO 3,5; INTERNO. - (Interface: SATA 6Gb/s - Taxa de transferência suportado SATA: 6.0 / 3.0 / 1.5 Gb/s)	10	und	R$ 5.500,00	mai/24	alta
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	FILTRO DE LINHA; COM POTENCIA DE 1500VA; BIVOLT; COM 5 TOMADAS; PADRAO UNIVERSAL; CABO COM 1,5MT; COM FUSIVEL DE PROTECAO E LED INDICADOR	10	und	R$ 330,00	mai/24	alta
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	MEMORIA RAM; PLATAFORMA DESKTOP; TIPO DDR3; PENTE DE 8GB; FREQUENCIA 1333 MHZ; 240 PINOS; DE 1,5V	10	und	R$ 2.790,00	mai/24	alta
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	PASTA TERMICA 50GR, PARA PROTECAO DE EQUIPAMENTOS. - PROCESSADOR, VGA	5	und	R$ 69,50	mai/24	alta
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	CAIXA DE SOM. - Especificação: CAIXA AMPLIFICADA ATIVA 100W Caixa Amplificada Ativa 100w C/ Bluetoth+usb+fm+sd+c. Remoto. Especificações técnicas: Caixa de som amplificada (ativa) de 2 vias, com alto falante de 8" e drive. Funciona com sistema mestre/escravo (pode ligar outras coisas nela). - Potencia 100 Watts 8 Ohms - 2 Vias Ativas - Visor digital com controle remoto, entrada USB/SD e BLUETOOTH. Entrada P/ microfone P10. Entrada de linha RCA - Possui base para pedestal - Voltagem (110V e 220V) - Dimensões: L: 29cm, A: 40cm, P: 28cm. - Peso: 9kg Conexões: - 1 Plugs P10 para entrada de microfones - Plug RCA (In) - 1 Plug p10 para conexões das caixas escravas (passivas) - 1 Plug USB - 1 Plug SD - Rádio FM - 1 Conexo BLUETOOTH para tocar as músicas do celular	3	und	R$ 1.790,00	mai/24	alta
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	CONECTOR; CAPA PARA CONECTOR; TIPO RJ45. - LAN PLUG 8 VIAS (RJ45) (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	3	und	R$ 120,00	mai/24	alta
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	DISCO RIGIDO; PADRAO SATA; EXTERNO; USB 2.0; DE 01 TB; VELOCIDADE DE ROTACAO 7.200 RPM; GARANTIA DE 12 MESES ON-SITE; COM CABO USB; CD DE INSTALACAO E CAPA PROTETORA. - (7.400 RPM, 250 GR, PRETO, USB 3.0 OU SUPERIOR, 5 GB/S, VIA USB, 12 MS, CACHE DE BUFFER: 8MB ou (7.400 rpm, 250 gr, preto, USB 3.0 ou superior, 5 GB/s, via USB, 12 ms, cache de buffer: 8mb)	10	und	R$ 5.000,00	mai/24	alta
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	FONE DE OUVIDO - Com Fio In Ear Branco 3.5MM Com Microfone 1.15M	10	und	R$ 450,00	mai/24	alta
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052	15010700	MOUSE OPTICO SEM FIO; DE 2.4 GHZ; ALCANCE DE 10 METROS; 800/1200DPI; NANO RECEPTOR EMBORRACHADO; COM 2 BOTOES E FUNCAO SCROOL; DESIGN ERGONOMICO; FÁCIL UTILIZACAO PARA DESTROS E CANHOTOS; TECNOLOGIA RF; HOMOLOGADO PELA ANATEL; ALIMENTADO POR 2 PILHAS AAA	5	und	R$ 149,50	mai/24	alta
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO								
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO								
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO								
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO								

4. DETALHAMENTO DO PLANO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Nos campos abaixo, deverão ser incluídos todos os contratos de bens e serviços, inclusive obras, serviços de engenharia e contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicações, que se pretendem prorrogar no exercício subsequente, sendo obrigatório o preenchimento de todas as colunas. Os contratos continuados, cuja vigência não precisará ser prorrogada/renovada no ano seguinte, não necessitam ser cadastrados no Plano de Contratação Anual.

4.1 MATERIAL PERMANENTE									
TIPO DE ITEM	SUBITEM	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA
MATERIAL	PERMANENTE	449052							BAIXA
MATERIAL	PERMANENTE	449052							MÉDIA
MATERIAL	PERMANENTE	449052							MÉDIA
MATERIAL	PERMANENTE	449052							MÉDIA
4.2 MATERIAL DE CONSUMO									
TIPO DE ITEM	SUBITEM	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA
MATERIAL	CONSUMO	339030	15010700	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS/CAMINHÕES/MÁQUINAS PESADAS/EQUIPAMENTOS - PEÇAS	R$ 650.000,00	REAIS	R$ 650.000,00	27/12/2023	BAIXA
MATERIAL	CONSUMO	339030							MÉDIA
MATERIAL	CONSUMO	339030							MÉDIA
MATERIAL	CONSUMO	339030							MÉDIA
4.3 SERVIÇO CONTINUADO									
TIPO DE ITEM	SUBITEM	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA
SERVIÇO	CONTINUADO	339037	150000100	serviços tercerizados de apoio administrativo	22	postos	R$ 1.118.944,32	11/04/2024	alta
SERVIÇO	CONTINUADO	339037	150000100	serviços tercerizados de de limpeza e conservação - Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Feijo e Brasileia	10	postos	R$ 373.367,76	01/12/2023	alta
SERVIÇO	CONTINUADO	339037	150000100	serviços tercerizados de de limpeza e conservação - Tarauaca	1	postos	R$ 35.964,60	11/07/2024	alta
SERVIÇO	CONTINUADO	339037	150000100	Serviços Tercerizados de agente de portaria	3	postos	R$ 142.706,52	08/11/2023	alta
SERVIÇO	CONTINUADO	33903943	150000100	Energia - Nucleo Feijo	12	meses	R$ 9.006,00	28/09/2024	alta
SERVIÇO	CONTINUADO	339039	15010700	serviços de agente de integração nos termos da Lei nº. 11.788/2008, para intermediação do Programa de Estágio	20	postos	R$ 148.776,00	11/07/2024	alta

SERVIÇO	CONTINUADO	339039	15010700	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE COMBUSTÍVEIS	2750	litros	R$ 606.502,36	24/11/2023	alta
SERVIÇO	CONTINUADO	339039	15010700	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS/CAMINHÕES/MÁQUINAS PESADAS/ EQUIPAMENTOS - MAO DE OBRA	1000	horas	R$ 300.000,00	27/12/2023	alta
SERVIÇO	CONTINUADO	339039	15010700	RASTREAMENTO DOS VEICULOS DO IMAC	29	UND	R$ 12.522,00	12/06/2024	MEDIA
4.4 SERVIÇO NÃO CONTINUADO									
TIPO DE ITEM	SUBITEM	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039							BAIXA
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339037							MÉDIA
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339039							MÉDIA
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339037							MÉDIA
4.5 SERVIÇOS DE ENGENHARIA									
TIPO DE ITEM	SUBITEM	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA
SERVIÇO DE ENGENHARIA	NÃO CONTINUADO	339039							MÉDIA
SERVIÇO DE ENGENHARIA	NÃO CONTINUADO	339039							MÉDIA
SERVIÇO DE ENGENHARIA	NÃO CONTINUADO	339039							MÉDIA
SERVIÇO DE ENGENHARIA	NÃO CONTINUADO	339039							MÉDIA
4.6 SERVIÇOS DE TIC									
TIPO DE ITEM	SUBITEM	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

SERVIÇO	CONTINUADO	339039	15010700	Locação de Impressoras laser	25	und	R$ 48.000,00	31/12/2023	MÉDIA
SERVIÇO	CONTINUADO	339040	15010700	Fornecimentos de internet ao nucleo de Cruzeiro do Sul	12	mês	R$ 2.160,00	20/06/2024	MÉDIA
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	339040							MÉDIA
SERVIÇO	CONTINUADO	339040							MÉDIA
4.7 MATERIAS DE TIC									
TIPO DE ITEM	SUBITEM	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052							BAIXA
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052							MÉDIA
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052							MÉDIA
SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	449052							MÉDIA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4022.005105.00015/2024-38
PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a A.L.P. GUTIERREZ.
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e enceramento nos veículos que compõem a frota do Instituto de Meio Ambiente do Acre, estabelecidas no termo de referência.
VALOR: O valor total do contrato é R$ 44.677,60 (Quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos acasos omissos, neste termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação pertinente.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 31 de dezembro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 720.605.2170.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais) Elemento de Despesa 33.90.39.00.00; Fonte de Recursos: 17530700 (FECCA).
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 26/04/2024 - Rio Branco - AC.

SIGNATÁRIOS: Sr. André Luiz Pereira Hassem, pela CONTRATANTE e o Sr. Fredson Lopes de Carvalho, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4022.013455.00005/2024-14
PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a MULT GRAF IND. EDITORA E COMERCIO LTDA
OBJETIVO: A contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico (Cartilhas em vários tamanhos, revistas, adesivos e banners), a serem utilizados em nossas atividades educacionais, conscientização ambiental e material de divulgação das atividades do Instituto.
VALOR: O valor total do contrato é R$ 612.000,00 (Seiscentos e doze mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos acasos omissos, neste termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação pertinente.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 31 de dezembro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 720.202.8028.5221 (Emenda nº 19/2023 - Apoio as ações do IMAC - Custeio Gráfico); 720.605.2170.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais) Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e 33.90.39.00.00; Fonte de Recursos: 15000100 (RP) e 17530700 (FECCA).
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 26/04/2024 - Rio Branco - AC.

SIGNATÁRIOS: Sr. André Luiz Pereira Hassem, pela CONTRATANTE e o Sr. Paulo Sérgio Martins Pereira, pela CONTRATADA.

TERMO DE ADESÃO Nº 4/2024/IMAC
Por este termo de Adesão, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO ACRE, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrita nº 14.339.097/0001-76, com sede na Rua Rui Barbosa, nº. 135, Centro, CEP: 69.900-084, Rio Branco-Acre, neste ato representado por seu Presidente, através do Decreto nº 924-P, de 13 de janeiro de 2023, o Senhor André Luiz Pereira Hassem, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.078/90 e os Decretos Estaduais nº 5.972/10 e 5.967, de 30/12/2010 este último alterado pelos Decretos Nº 7.477/14 e 9.457/18, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n.° 002/2023 da Secretaria de Obras Públicas - SEOP, resolve ADERIR a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, da empresa W. L. OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.337.136/0001-94, perfazendo o valor total de R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo caminhonete sem motorista, visando atender as necessidades da demanda do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência., conforme processo SEI nº 4022.013457.00012/2024-14.
W. L. OLIVEIRA LTDA
CNPJ sob o nº 17.337.136/0001-94

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total Mensal	Valor Total Anual R$
01	Serviço de Locação de CAMINHONETE SEM MOTORISTA À DISPOSIÇÃO DO ÓRGÃO 24 HORAS POR DIA Especificações Mínimas: - ano/modelo de fabricação a partir de 2021/2021. - cabine dupla. - capacidade de transporte para 05 pessoas. - tração: 4x4. - motor turbo diesel 2.0/130 cv. - 04 (quatro) cilindros. - câmbio manual. - cor branca. - capacidade de carga 1.000kg. - ar condicionado. - sistema de freios ABS. - airbag. - trio elétrico (vidro, trava e alarme). - direção hidráulica. - protetor de caçamba e estribos laterais. - ar condicionado. - rastreador. (Todos os custos diretos e indiretos devem estar incluídos tais como: tributos, taxas, materiais, serviços, seguros e quaisquer outros decorrentes de obrigações contratuais e legais a qual esteja vinculada). OBSERVAÇÃO 1: COMBUSTÍVEL POR CONTA DO IMAC OBSERVAÇÃO 2: O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DO ÓRGÃO 24h POR DIA, DURANTE 7 DIAS.	UND	8	R$ 7.000,00	R$ 56.000,00	R$ 672.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R$ 672.000,00

Rio Branco - Acre, 25 de abril de 2024.

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC
Decreto N° 924-P
DOE N° 13.454

ISE

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES E INSTRUTORES
O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020, torna público o resultado dos candidatos referentes ao EDITAL Nº 004 DE 25 DE MARÇO DE 2024
PARA O PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES E INSTRUTORES PARA A EXECUÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO.
1. DO RESULTADO FINAL
1.1 O resultado final encontra-se disposto na seguinte ordem: Disciplina, carga horária, cargo, modalidade, nome do candidato, pontuação (maior para o menor), vínculo institucional e observações.
1.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar-se no CIEPS, localizado na Via Verde, BR 364 KM 02, no período de 30 de abril a 03 de maio, no horário das 08:00 às 13:00 horas.
2. DA DESCLASSIFICAÇÃO
2.1 Os candidatos que foram desclassificados, poderão interpor recurso, ficando estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, a ser protocolado presencialmente no CIEPS, localizado na Via Verde, BR 364 KM 02, horário das 08:00 às 13:00 horas, em concordância com a Portaria nº 004 de 25 de março de 2024.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC

ANEXO I

N	Disciplina	Carga Horária	Modalidade	Nome Docente/Instrutor	Pont.	Vínculo Institucional
1.	Teorias do desenvolvimento e diversidades de arranjos familiares	4	Aula	Jefferson de Almeida	78	MP/AC
2.	Vulnerabilidade social, violência e criminalidade da juventude	4	Aula	Jefferson de Almeida	78	MP/AC
				Celio Meireles Frazão	63	IAPEN/AC
				Antônio Alberto de Menezes	48	IAPEN/AC
3.	A Socioeducação e os Direitos Humanos	12	Aula	Jefferson de Almeida	78	MP/AC
				Igor Araújo da Silva	65	ISE/AC
				Celio Meireles Frazão	63	IAPEN/AC
				Antônio Alberto de Menezes	48	IAPEN /AC
4.	Legislações Protetivas e SINASE	8	Aula	Jefferson de Almeida	78	MP/AC
				Antônio Alberto de Menezes	48	IAPEN /AC
5.	Intersetoralidade e Execução da Medida Socioeducativa no Acre	8	Aula	Jefferson de Almeida	78	MP/AC
6.	A Função Pedagógica da Socioeducação	8	Aula	Jefferson de Almeida	78	MP/AC
				Layana Lima do Nascimento	78	ISE/AC
				Celio Meireles Frazão	63	IAPEN/AC

7.	Ação Pedagógica e Responsabilização na Metodologia Socioeducativa	8	Aula	Jefferson de Almeida	78	MP/AC
				Celio Meireles Frazão	63	IAPEN/AC
8.	Ética e Legislação Aplicada ao Servidor Público	8	Aula	Marcos Aurélio Magalhães Pina	80	PC/AC
				Jefferson de Almeida	78	MP/AC
				Igor Araújo da Silva	65	ISE/AC
				Celio Meireles Frazão	63	IAPEN/AC
				Antônio Alberto de Menezes	48	IAPEN /AC
9.	Redação Oficial (tópicos essenciais)	10	Aula	Igor Araújo da Silva	65	ISE/AC
				Celio Meireles Frazão	63	IAPEN/AC
10.	Rotina dos Centros Socioeducativos, Semiliberdade e Núcleo de Atendimento Inicial	8	Aula	Layana Lima do Nascimento	78	ISE/AC
				Ana Caritas Messias Leão	63	ISE/AC
				Willisson Viana Barbosa	58	IAPEN/AC
11.	Relações Interpessoais	4	Aula	Jefferson de Almeida	78	MP/AC
				Igor Araújo da Silva	65	ISE/AC
				Antônio Alberto de Menezes	48	IAPEN /AC
12.	Primeiros Socorros	8	Aula	Layana Lima do Nascimento	78	ISE/AC
13.	Segurança no Atendimento Socioeducativo	16	Aula	Ana Caritas Messias Leão	63	ISE/AC
				Willisson Viana Barbosa	58	IAPEN/AC
14.	Violência Institucional e Mediação de Conflitos	10	Aula	Jefferson de Almeida	78	MP/AC
				Antônio Alberto de Menezes	48	IAPEN /AC
15.	Prevenção e Combate a Incêndio (treinamento de brigada de incêndio – teoria e prática)	20	Aula			
16.	APH Tático (Noções Básicas de Atendimento Pré-Hospitalar)	20	Aula	Layana Lima do Nascimento	78	ISE/AC
				Wesley da Silva Muniz	60	ISE/AC
17.	Técnica de Imobilização e Defesa Pessoal	20	Aula			
18.	Manuseio de Tonfa	20	Aula	Leandro dos Santos Oliveira	93	IAPEN/AC
				Alisson Feitoza Azevedo	78	IAPEN/AC
				Francisco Benedito de Souza	78	IAPEN/AC
				Francisco Silva do Monte	63	IAPEN/AC
				Manoel Freire de Souza	55	IAPEN/AC
19.	Gerenciamento de Crise no Sistema Socioeducativo	16	Aula	Alisson Feitoza Azevedo	78	IAPEN/AC
20.	Noções de Rádio Comunicação e o Código Q	5	Aula	Jane Liliane de Farias Rodrigues	63	ISE/AC
				Bruna Elisa de Farias Rodrigues	60	ISE/AC
21.	Escolta no Sistema Socioeducativo	16	Aula	Leandro dos Santos Oliveira	93	IAPEN/AC
				Layana Lima Nascimento	78	ISE/AC
				Wesley da Silva Muniz	60	ISE/AC
22.	Procedimentos de Revistas	10	Aula	Alisson Feitoza Azevedo	78	IAPEN/AC
				Ana Caritas Messias Leão	63	ISE/AC
				Jane Liliane de Farias Rodrigues	63	ISE/AC
				Bruna Elisa de Farias Rodrigues	60	ISE/AC
				Wesley da Silva Muniz	60	ISE/AC
23.	Intervenção Tática	35	Aula	Leandro dos Santos Oliveira	93	IAPEN/AC
				Alisson Feitoza Azevedo	78	IAPEN/AC
				Francisco Silva do Monte	63	IAPEN/AC
				Jane Liliane Braga	63	ISE/AC
				Bruna Elisa de Farias Rodrigues	60	ISE/AC
24.	Técnicas de Algemação	16	Aula	Leandro dos Santos Oliveira	93	IAPEN/AC
				Alisson Feitoza Azevedo	78	IAPEN/AC
				Francisco Benedito de Souza	78	ISE/AC
				Francisco Silva do Monte	63	IAPEN/AC
				Manoel Freire de Souza	55	IAPEN/AC
				Wesley da Silva Muniz	60	ISE/AC
25.	Educação Física	20	Aula	Mikael Benedito Barbosa Oliveira	60	ISE/AC

EXTRATO DO CONTRATO/ISE/N.º 015/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 240/2023
PROCESSO SEI N.º: 4025.013665.00010/2023-31
PROCESSO ADM/ISE Nº 009/2023
PARTES: O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE/AC E A EMPRESA PR SERVICE LTDA.
DO OBJETO Contratação de empresa para a aquisição de uniformes para os adolescentes sob tutela do do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre.
DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
O objeto do presente Contrato deverá seguir as especificações e as quantidades abaixo detalhadas:

LOTE I - UNIFORME DOS ADOLESCENTES						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TAMANHO	UNIDADE (MEDIDA)	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMISETA TIPO MACHÃO: MALHA PV, COR CINZA MESCLA, PINTURA SKIL SCREEN, COR AZUL, FRENTE E COSTA, RIBANA DE 4CM , COR AZUL NA MANGA.	P	UNIDADE	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
02	CAMISETA TIPO MACHÃO: MALHA PV, COR CINZA MESCLA, PINTURA SKIL SCREEN, COR AZUL, FRENTE E COSTA, RIBANA DE 4CM , COR AZUL NA MANGA.	M	UNIDADE	280	R$ 15,00	R$ 4.200,00
03	CAMISETA TIPO MACHÃO: MALHA PV, COR CINZA MESCLA, PINTURA SKIL SCREEN, COR AZUL, FRENTE E COSTA, RIBANA DE 4CM , COR AZUL NA MANGA.	G	UNIDADE	100	R$ 15,00	R$ 1.550,00
04	CAMISETA TIPO MACHÃO: MALHA PV, COR CINZA MESCLA, PINTURA SKIL SCREEN, COR AZUL, FRENTE E COSTA, RIBANA DE 4CM , COR AZUL NA MANGA.	GG	UNIDADE	80	R$ 15,00	R$ 1.200,00
05	CAMISETA FEMININA TIPO BABY LOOK: MALHA PV, COR ROSA, PINTURA SKIL SCREEN, COR AZUL, FRENTE E COSTA, RIBANA DE 4CM , COR AZUL NA MANGA.	P	UNIDADE	40	R$ 15,00	R$ 600,00

06	CAMISETA FEMININA TIPO BABY LOOK: MALHA PV, COR ROSA, PINTURA SKIL SCREEN, COR AZUL, FRENTE E COSTA, RIBANA DE 4CM , COR AZUL NA MANGA.	M	UNIDADE	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
07	CAMISETA FEMININA TIPO BABY LOOK: MALHA PV, COR ROSA, PINTURA SKIL SCREEN, COR AZUL, FRENTE E COSTA, RIBANA DE 4CM , COR AZUL NA MANGA.	G	UNIDADE	40	R$ 15,00	R$ 600,00
08	SHORT MASCULINO: ELANCA GROSSA, COR AZUL, PINTURA SILK SCREEN, COR BRANCA NA PERNA	P	UNIDADE	100	R$ 17,40	R$ 1.740,00
09	SHORT MASCULINO: ELANCA GROSSA, COR AZUL, PINTURA SILK SCREEN, COR BRANCA NA PERNA	M	UNIDADE	280	R$ 17,80	R$ 4.984,00
10	SHORT MASCULINO: ELANCA GROSSA, COR AZUL, PINTURA SILK SCREEN, COR BRANCA NA PERNA	G	UNIDADE	100	R$ 17,80	R$ 1.780,00
11	SHORT MASCULINO: ELANCA GROSSA, COR AZUL, PINTURA SILK SCREEN, COR BRANCA NA PERNA.	GG	UNIDADE	80	R$ 17,80	R$ 1.424,00
12	SHORT FEMININO: ELANCA GROSSA, COR AZUL, PINTURA SILK SCREEN, COR BRANCA NA PERNA.	P	UNIDADE	40	R$ 17,80	R$ 712,00
13	SHORT FEMININO: ELANCA GROSSA, COR AZUL, PINTURA SILK SCREEN, COR BRANCA NA PERNA.	M	UNIDADE	100	R$ 17,60	R$ 1.760,00
14	SHORT FEMININO: ELANCA GROSSA, COR AZUL, PINTURA SILK SCREEN, COR BRANCA NA PERNA.	G	UNIDADE	40	R$ 17,80	R$ 712,00
TOTAL						R$ 24.212,00

DO PREÇO O valor global do presente Contrato é de R$ 24.212,00 (vinte e quatro mil duzentos e doze reais).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo:
Programa de Trabalho: 14.243.1434.1007.0000 - Fortalecimento do Sistema Socioeducativo.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000100 (RP)
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 26 de Abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA:
26 de abril de 2024.

ASSINAM: Sr. MÁRIO CESAR SOUZA DE FREITAS Presidente do ISE/AC, pelo Contratante, e a Sra. LUANNA GAMA DA SILVA, pela contratada.

JUCEAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA/JUCEAC/Nº 108 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 545-P, de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. º 13.449-A, de 10 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO as PORTARIAS/JUCEAC/Nº 040 e 041 DE 28 DE ABRIL DE 2023, publicadas no Diário Oficial do Estado do Acre, nº 13.543, de 29 de maio de 2023 e 13.525, de 03 de maio de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais retroativos a 02 de outubro de 2023.
Rio Branco-Ac, 30 de novembro de 2023.

Pedro Ferreira e Silva
Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre
Decreto nº 545-P/2023

PROCON/AC

PORTARIA PROCON Nº 26, DE 16 DE ABRIL DE 2024
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.480, de 24 de maio de 2019, e o Decreto Estadual nº 547-P, de 10 de janeiro de 2023, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, e CONSIDERANDO o Decreto nº 11.366, de 23 de novembro de 2023 (Evento SEI n° 9138436), que estabelece a estrutura organizacional básica do Instituto Procon/AC, e revoga o Decreto nº 10.452, de 08 de novembro de 2021 (Evento SEI n° 2682116), bem como, a Portaria PROCON nº 6, de 25 de janeiro de 2024 (Evento SEI n° 9735302); CONSIDERANDO a necessidade de designação dos Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo nº 006/2024, conforme Termo de Ciência (Evento SEI n° 0010597801); CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0216.016342.00016/2024-78.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666/93, compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 006/2024 constante do Processo SEI nº 0216.016342.00016/2024-78, celebrado entre o INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE e a Empresa R. R. F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGEM LTDA, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagem, para atender às necessidades deste Instituto.
I – Gestor do Contrato:
a) Titular: Valter Santana Junior – Matrícula nº 9415041-3;
b) Substituto: Laura Mirna Bezerra da Silva – Matrícula nº 9141456-7;
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Árika Lima Sekiguchi Oliveira – Matrícula nº 9301739-7;
b) Substituto: Leocyany Rodrigues da Frota – Matrícula nº 9605991-2;
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31 de março de 2014, disponível no endereço eletrônico: http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratosadministrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se; Publique-se; e Cumpra-se.

Alana Carolina L. Maia Albuquerque
Presidente do PROCON/AC
Decreto nº 547-P, de 10/01/2023

PORTARIA PROCON Nº 34, DE 25 DE ABRIL DE 2024
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE - PROCON/AC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.480, de 24 de maio de 2019, e o Decreto Estadual nº 547-P, de 10 de janeiro de 2023, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, e CONSIDERANDO o Decreto nº 11.366, de 23 de novembro de 2023 (Evento SEI n° 9138436), que estabelece a estrutura organizacional básica do Instituto Procon/AC, e revoga o Decreto nº 10.452, de 08 de novembro de 2021 (Evento SEI n° 2682116), bem como, a Portaria PROCON nº 6, de 25 de janeiro de 2024 (Evento SEI n° 9735302); CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0216.013096.00001/2024-06,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora ÁRIKA LIMA SEKIGUCHI OLIVEIRA, para responder, interinamente, pela Diretoria Administrativa e Financeira deste Instituto, sem prejuízo do cargo que ocupa ou ônus adicionais, no período de 29 de abril a 12 de maio de 2024, durante a ausência da titular do cargo.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de abril de 2024.
Registre-se; Publique-se; e Cumpra-se.

Alana Carolina L. Maia Albuquerque
Presidente do PROCON/AC
Decreto nº 547-P, de 10/01/2023

PORTARIA PROCON Nº 35, DE 25 DE ABRIL DE 2024
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE - PROCON/AC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.480, de 24 de maio de 2019, e o Decreto Estadual nº 547-P, de 10 de janeiro de 2023, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, e CONSIDERANDO o Decreto nº 11.366, de 23 de novembro de 2023 (Evento SEI n° 9138436), que estabelece a estrutura organizacional básica do Instituto Procon/AC, e revoga o Decreto nº 10.452, de 08 de novembro de 2021 (Evento SEI n° 2682116), bem como, a Portaria PROCON nº 6, de 25 de janeiro de 2024 (Evento SEI n° 9735302); CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0216.013096.00001/2024-06,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor JOHN LYNNEKER DA SILVA RODRIGUES, para responder, interinamente, pela Diretoria Técnica de Atendimento e Orientação deste Instituto, sem prejuízo do cargo que ocupa ou ônus adicionais, no período de 29 de abril a 12 de maio de 2024, durante a ausência da titular do cargo.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de abril de 2024.
Registre-se; Publique-se; e Cumpra-se.

Alana Carolina L. Maia Albuquerque
Presidente do PROCON/AC
Decreto nº 547-P, de 10/01/2023

SANEACRE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº. 014/2022
PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE E A EMPRESA TORNEARIA TIP E COMÉRCIO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo de Aditamento tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como do montante de R$ 1.938.680,00 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil seiscentos e oitenta reais), correspondente ao valor atualizado do contrato, conforme Justificativa Técnica, parte integrante do Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 Este Termo de Aditamento tem fundamento legal na cláusula sexta do contrato e no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, combinado com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, Parecer Jurídico e Autorização Superior, presente nos autos do processo administrativo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA quarta – DA RATIFICAÇÃO
4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.
E por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.
ASSINATURA: 25/04/2024.

REPRESENTANTES: José Raimundo Barroso Bestene e Geovani da Silva Soares, pelo CONTRATANTE e, Possidônio Miquilino da Cunha Neto, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024
PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE e a EMPRESA SULNORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 583/2023
SEI Nº 0040.012238.00038/2023-70
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de TUBOS PVC PBA E DEFOFO para continuidade dos serviços de abastecimento de água dos 21 municípios do Estado do Acre atendidos pelo SANEACRE

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	TUBO PVC PBA SOLDÁVEL-6 METROS 20 mm	Unid.	1.890	R$ 9,69	R$ 18.314,10
4	TUBO PVC PBA CLASE 12 JEI-6 METROS 50 mm	Unid.	1.512	R$ 53,00	R$ 80.136,00
5	TUBO PVC PBA CLASE 12 JEI-6 METROS 75 mm	Unid.	1.764	R$ 99,60	R$ 175.694,40
6	TUBO PVC PBA CLASE 12 JEI-6 METROS 100 mm	Unid.	1.470	R$ 160,00	R$ 235.200,00
11	TUBO PVC DEFOFO 350 mm- fabricados de acordo com a Norma ABNT 7665	Unid.	21	R$ 1.800,00	R$ 37.800,00
TOTAL					R$ 547.144,50

VALOR total: R$ 547.144,50 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 754.203.17.512.2286.2166.0000, Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 1501-0700 e 1500-0100.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários do decorrente ano, conforme disposição legal prevista no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024.

ASSINAM: JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE Presidente/SANEACRE e GEOVANI DA SILVA SOARES, Diretor Administrativo e Financeiro - SANEACRE pelo CONTRATANTE e BRUNO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024
PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE e a EMPRESA G. R. DA ROSA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 583/2023
SEI Nº 0040.012238.00038/2023-70
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de TUBOS PVC PBA E DEFOFO para continuidade dos serviços de abastecimento de água dos 21 municípios do Estado do Acre atendidos pelo SANEACRE

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
2	TUBO PVC PBA SOLDÁVEL-6 METROS 25 mm	Unid.	1.260	R$ 12,98	R$ 16.354,80
TOTAL					R$ 16.354,80

VALOR total: R$ 16.354,80 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 754.203.17.512.2286.2166.0000, Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 1501-0700 e 1500-0100.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários do decorrente ano, conforme disposição legal prevista no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024.

ASSINAM: JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE Presidente/SANEACRE e GEOVANI DA SILVA SOARES, Diretor Administrativo e Financeiro - SANEACRE pelo CONTRATANTE e IZABEL DE SOUZA RODRIGUES, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024
PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE e a EMPRESA FR CONEXÕES LTDA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 583/2023
SEI Nº 0040.012238.00038/2023-70
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de TUBOS PVC PBA E DEFOFO para continuidade dos serviços de abastecimento de água dos 21 municípios do Estado do Acre atendidos pelo SANEACRE

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
3	TUBO PVC PBA SOLDÁVEL-6 METROS 32 mm	Unid.	252	R$ 23,19	R$ 5.843,88
TOTAL					R$ 5.843,88

VALOR total: R$ 5.843,88 (cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 754.203.17.512.2286.2166.0000, Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 1501-0700 e 1500-0100.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários do decorrente ano, conforme disposição legal prevista no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024.

ASSINAM: JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE Presidente/SANEACRE e GEOVANI DA SILVA SOARES, Diretor Administrativo e Financeiro - SANEACRE pela CONTRATANTE e FERNANDA XUSTER BARAN DOS SANTOS, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024
PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE e a EMPRESA HIDROPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 583/2023
SEI Nº 0040.012238.00038/2023-70
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de TUBOS PVC PBA E DEFOFO para continuidade dos serviços de abastecimento de água dos 21 municípios do Estado do Acre atendidos pelo SANEACRE

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
7	TUBO PVC DEFOFO 150 mm - fabricados de acordo com a Norma ABNT 7665	Unid.	336	R$ 378,72	R$ 127.249,92
8	TUBO PVC DEFOFO 200 mm-fabricados de acordo com a Norma ABNT 7665	Unid.	336	R$ 588,87	R$ 197.860,32
10	TUBO PVC DEFOFO 300 mm-fabricados de acordo com a Norma ABNT 7665	Unid.	21	R$ 1.348,20	R$ 28.312,20
TOTAL					R$ 353.422,44

VALOR total: R$ 353.422,44 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 754.203.17.512.2286.2166.0000, Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 1501-0700 e 1500-0100.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários do decorrente ano, conforme disposição legal prevista no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024.

ASSINAM: JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE Presidente/SANEACRE e GEOVANI DA SILVA SOARES, Diretor Administrativo e Financeiro - SANEACRE pelo CONTRATANTE e JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS NETO, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024
PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE e a EMPRESA JR DISTRIBUIDORA LTDA E COMÉRCIO LTDA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 583/2023.
SEI Nº 0040.012238.00038/2023-70.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de TUBOS PVC PBA E DEFOFO para continuidade dos serviços de abastecimento de água dos 21 municípios do Estado do Acre atendidos pelo SANEACRE.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
9	TUBO PVC DEFOFO 250 mm-fabricados de acordo com a Norma ABNT 7665	Unid.	250	R$ 850,00	R$ 212.500,00
TOTAL					R$ 212.500,00

VALOR total: R$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 754.203.17.512.2286.2166.0000, Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 1501-0700 e 1500-0100.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários do decorrente ano, conforme disposição legal prevista no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.

ASSINAM: JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE Presidente/SANEACRE e GEOVANI DA SILVA SOARES, Diretor Administrativo e Financeiro - SANEACRE pelo CONTRATANTE e RUAN CARLOS LIMA DA SILVA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024
PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE e a EMPRESA CONSTRUFACIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 583/2023.
SEI Nº 0040.012238.00038/2023-70.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de TUBOS PVC PBA E DEFOFO para continuidade dos serviços de abastecimento de água dos 21 municípios do Estado do Acre atendidos pelo SANEACRE.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
12	TUBO PVC DEFOFO 400 mm-fabricados de acordo com a Norma ABNT 7665	Unid.	10	R$ 2.598,00	R$ 25.980,00
TOTAL					R$ 25.980,00

VALOR total: R$ 25.980,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 754.203.17.512.2286.2166.0000, Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 1501-0700 e 1500-0100.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários do decorrente ano, conforme disposição legal prevista no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024.

ASSINAM: JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE Presidente/SANEACRE e GEOVANI DA SILVA SOARES, Diretor Administrativo e Financeiro - SANEACRE pelo CONTRATANTE e SÉRGIO RODRIGUES DA ROSA CAMPOS, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024
PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE e a EMPRESA WIRLEIDE F. DOS SANTOS – ME.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 583/2023.
SEI Nº 0040.012238.00038/2023-70.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de TUBOS PVC PBA E DEFOFO para continuidade dos serviços de abastecimento de água dos 21 municípios do Estado do Acre atendidos pelo SANEACRE.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
13	MANGUEIRA DE PEAD 20 – ROLO COM 100mt	Unid.	315	R$ 324,00	R$ 102.060,00
TOTAL					R$ 102.060,00

VALOR total: R$ 102.060,00 (cento e dois mil e sessenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 754.203.17.512.2286.2166.0000, Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 1501-0700 e 1500-0100.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários do decorrente ano, conforme disposição legal prevista no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024.

ASSINAM: JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE Presidente/SANEACRE e GEOVANI DA SILVA SOARES, Diretor Administrativo e Financeiro - SANEACRE pela CONTRATANTE e WIRLEIDE FRANCISCA DOS SANTOS, pela CONTRATADA.

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC a Licença de Operação – LO para a atividade de Captação de Água Bruta no Igarapé São João (lat.: 9°11'1.52"S e long.: 71°56'34.74"O) e Tratamento através de 01 (uma) ETA Convencional Aberta de Concreto e 01 (uma) ETA Compacta Pressurizada Metálica (lat.: 9°11'7.21"S e long.: 71°56'42.81"O) de respectivamente 10 e 30 L/S, no município de Jordão – AC.

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC a Licença de Operação – LO para a atividade de Captação de Água Bruta no Rio Purus (lat.: 9°26'20.89"S e long.: 70°29'37.57"O) e Tratamento através de 01 (uma) ETA Convencional Aberta Metálica de 15 L/S (lat.: 9°26'13.72"S e long.: 70°29'35.36"O), no município de Santa Rosa do Purus – AC.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE - LICOM Nº 260, DE 29 DE ABRIL DE 2024 (0010758281)
A Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto N.º 6.518-P, de 08 de abril de 2024.
Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preço N.º 108/2024, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n.º 532/2023 - FUNDHACRE, celebrado entre a Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e a empresa SERTEC ODONTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que tem como objeto Aquisição de materiais/equipamentos de uso odontológico, afim de atender os serviços do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
GESTOR TITULAR	LUIZ FELIPE CASTELO DE OLIVEIRA
GESTOR SUBSTITUTO	LEONARDO LOPES DE SOUSA
FISCAL TITULAR	LUARA VITORINO DE SOUZA
FISCAL SUBSTITUTO	WANIA BEZERRA LEAO

Art. 2° - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° - No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art.5° - Esta portaria entra com efeito a partir de sua assinatura.

Ana Beatriz de Assis Souza
Presidente
Fundação Hospital Estadual do Acre
Decreto n.º 6.518-P de 08/04/2024

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE - LICOM Nº 261, DE 29 DE ABRIL DE 2024(0010759044) A Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto N.º 6.518-P, de 08 de abril de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preço N.º 109/2024, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n.º 532/2023 - FUNDHACRE, celebrado entre a Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e a empresa HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA, que tem como objeto Aquisição de materiais/equipamentos de uso odontológico, afim de atender os serviços do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
GESTOR TITULAR	LUIZ FELIPE CASTELO DE OLIVEIRA
GESTOR SUBSTITUTO	LEONARDO LOPES DE SOUSA
FISCAL TITULAR	LUARA VITORINO DE SOUZA
FISCAL SUBSTITUTO	WANIA BEZERRA LEAO

Art. 2° - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° - No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art.5° - Esta portaria entra com efeito a partir de sua assinatura.

Ana Beatriz de Assis Souza
Presidente
Fundação Hospital Estadual do Acre
Decreto n.º 6.518-P de 08/04/2024

FUNTAC

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE - FUNTAC
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 0043.009772.00014/2024-55
AVISO Nº 014/2024/FUNTAC - DILIC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.700.153/0001-63, com endereço na Avenida das Acácias, nº. 279, Distrito Industrial, em Rio Branco/AC, CEP: 69.920-175, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de sua Presidente em exercício , Sra. SUELEM MARINA DE ARAÚJO PONTES FARIAS, brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG sob nº 348409 SSP/AC e CPF nº 713.015.852-20, em observância aos princípios basilares, que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, bem como o art. 75 inciso XVII § 3º da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:
Art. 1° Tornar público o interesse em realizar a pesquisa de preços, referente a contratação de empresa para Aquisição de extintores, com o objetivo de atender as necessidades da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Carga para extintor de incêndio de Água pressurizada; para cilindro com capacidade 10L	Unid	03
02	Carga para extintor de incêndio de gás carbônico (CO2); para cilindro com capacidade de 06KG	Unid	03
03	Carga para extintor de incêndio pó químico seco; para cilindro com capacidade de 06KG (ABC)	Unid	19
04	Carga para extintor de incêndio pó químico seco; para cilindro com capacidade de 04KG (ABC)	Unid	19
05	Carga para extintor de incêndio CO2; para cilindro com capacidade de 10KG	Unid	03
06	Extintor Completo água pressurizada com cilindro de capacidade 10 lts	Unid	01
07	Extintor Completo Pó Químico Seco ABC com cilindro capacidade 4 kg	Unid	02

Art. 2° Os interessados em participar do processo, deverão solicitar através do e-mail do setor demandante, dofuntac.ac@gmail.com, ou presencialmente na sala da Divisão de Licitações e Contratos na Fundação de Tecnologia do Acre – FUNTAC, Formulário junto do Termo de Referência, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS AVISO 14. A solicitação deverá ser realizada em ambos os modos no horário das 07 horas às 14:00 horas, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis para apresentação da proposta, a contar da data desta publicação
Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.
Rio Branco, 29 de abril de 2024.

Paulo Alves de Azevedo
Agente de contratação
Portaria nº 025/2024

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE - FUNTAC
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 0043.009772.00015/2024-08
AVISO Nº 015/2024/FUNTAC - DILIC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.700.153/0001-63, com endereço na Avenida das Acácias, nº. 279, Distrito Industrial, em Rio Branco/AC, CEP: 69.920-175, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de sua Presidente em exercício , Sra. SUELEM MARINA DE ARAÚJO PONTES FARIAS, brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG sob nº 348409 SSP/AC e CPF nº 713.015.852-20, em observância aos princípios basilares, que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, bem como o art. 75 inciso XVII § 3º da Lei 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1° Tornar público o interesse em realizar a pesquisa de preços, referente a contratação de pessoa jurídica, para aquisição de materiais de consumo tipo: CAFÉ, AÇÚCAR, AGUA E GÁS, para atender as necessidade dos diversos setores da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
01	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO A VÁCUO, PACOTE DE 250 GRAMAS	200
2	AÇUCAR CRISTAL GRANULADO, FARDO COM 30 QUILOS	02
3	ÁGUA MINERAL 20 LITROS, SEM EMBALAGEM, SO O LÍQUIDO	900
4	RECARGA DE GÁS DE COZINHA, BOTIJA DE 13 QUILOS	05

Art. 2° Os interessados em participar do processo, deverão solicitar através do e-mail do setor demandante, dofuntac.ac@gmail.com, ou presencialmente na sala da Divisão de Licitações e Contratos na Fundação de Tecnologia do Acre – FUNTAC, Formulário junto do Termo de Referência, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS AVISO 15. A solicitação deverá ser realizada em ambos os modos no horário das 07 horas às 14:00 horas, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis para apresentação da proposta, a contar da data desta publicação
Registre-se; Publique-se e
Cumpra-se.
Rio Branco, 29 de abril de 2024.

Paulo Alves de Azevedo
Agente de contratação
Portaria nº 025/2024

EMPRESAS PÚBLICAS

CAGEACRE

Ata da AGO – Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepostos do Acre – CAGEACRE, realizada em 25 de abril de 2024.
Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na sede da Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, situada na Avenida Nações Unidas nº 2.604, 7º BEC, cidade de Rio Branco – Acre, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepostos do Acre – CAGEACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.043.493/0001-06, onde na oportunidade compareceram todos os acionistas com direito a voz e voto, em conformidade com o art.125 da Lei 6.404/76, quais sejam: Governo do Estado do Acre, representado pelo Secretário da Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, senhor José Luis Schafer; Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB – representada pela Superintendente no Estado do Acre, senhora Alessandra Ferraz Cavalcante; Prefeitura Municipal de Rio Branco – representada pelo senhor Valtim José da Silva, Companhia de Armazéns

Gerais e Entrepostos do Acre – CAGEACRE – representada pelo seu Diretor Presidente, senhor Antônio de Pádua Vasconcelos da Cunha, Diretor Administrativo e Financeiro, senhor Moisés Marcelo de Lima e Diretora Operacional, senhora Gigliany de Oliveira Lima, também presentes, o senhor Paulo Andrei Mota de Lima – CPF 715.514.332-49, contador do exercício de 2023, inscrito no CRC/AC 1165/0-3, os senhores José Augusto Rodrigues Ferreira – CPF 024.981.702-00 e José Nunes da Silva – CPF 058.313.262-68, representando o Conselho Fiscal da CAGEACRE, sendo secretariada a presente assembléia pela Chefe de Gabinete da CAGEACRE, senhora Eulen Sales da Silva. O trabalho foi iniciado pelo Diretor Presidente, senhor Antônio de Pádua Vasconcelos da Cunha, que apresentou os presentes, dando boas vindas e agradecendo a todos, passando em seguida, a palavra para secretária da assembléia, que procedeu com e leitura do edital de convocação, com a seguinte pauta: a) Analisar e aprovar o relatório anual e Demonstrações Financeiras exercício 2023; b) Eleição e posse dos novos membros do Conselho Fiscal; c) Questões Administrativas; d) Outros assuntos. Ato contínuo, foi colocado em discussão o item “a” do Edital– Analisar e aprovar relatório anual e as Demonstrações Financeiras do exercício de 2023, onde o contador do exercício de 2023, senhor Paulo Andrei Mota de Lima, fez um relato do balanço patrimonial e demonstração de resultado. Posteriormente os conselheiros fiscais, senhores José Augusto Rodrigues Ferreira e José Nunes da Silva, representando o conselho fiscal, apresentaram o parecer do conselho fiscal, referente às demonstrações financeiras do exercício 2023. Após discussão, foi posta em votação às referidas demonstrações, tendo sido aprovadas por unanimidade pelos acionistas presentes sem ressalva, tomando por base o parecer do conselho fiscal. Passando para o item “b” do Edital – Eleição e posse dos novos membros do Conselho Fiscal, foram apresentados os nomes postos em discussão, não havendo, portanto manifestação em contrário, e assim foi colocado em votação, tendo sido eleitos por unanimidade de votos como membros titulares: José das Chagas Oliveira – CPF 062.935.732-34, Maria Letícia Pessoa do Nascimento – CPF 196.892.412-49 e José Raimundo Canizio de Souza – CPF 001.851.188-01; como membros suplentes: Maria Lima de Oliveira – CPF 045.070.962-00, Euricélia Alves de Oliveira – CPF 112.871.792-15, e Ademir Batista de Almeida – CPF 079.082.702-63, sendo os mesmos empossados na seqüência da eleição, estabeleceu-se ainda que os conselheiros nomeados não serão remunerados. Passando para o item “c” do Edital – Questões Administrativas, foi apresentado pelo Diretor Presidente da CAGEACRE, senhor Antônio de Pádua Vasconcelos da Cunha, a prestação de contas/balancete (permuta de serviços/Lotérica do Mercado dos Colonos da CAGEACRE; Em seqüência apresentou a mudança das FG’s para Casa Civil/SEAD, o que foi observado pela Diretora Processual, senhora Roseline Muniz e Silva, representante da Casa da Civil, a Lei de Conversão da Função de Gratificação nº 409/2023, onde após breve discussão, foi posto em votação, tendo sido aprovada por unanimidade pelos acionistas presentes sem ressalva, tomando por base a explicação inserida pela CAGEACRE. Em continuidade foi passada a oportunidade para o Assessor Especial da Presidência da CAGEACRE, senhor Ivo Péricles dos Santos Sena, que apresentou o Relatório Técnico das Ações do ano de 2023, mostrando quão satisfatório foi o crescimento de recebimento de arroz e milho na CAGEACRE. Passando para o item “d” do Edital – Outros Assuntos, nada foi apresentado. Cedida a palavra para o senhor José Luiz Schafer, representante do acionista majoritário, Governo do Estado do Acre, falou sobre as possíveis melhorias na agricultura e na CAGEACRE como armazenadora, frisando os trabalhos executados pela CAGEACRE, através da atual gestão. Em seguida, com a palavra a Superintendente da CONAB, senhora Alessandra Ferraz Cavalcante, que participou DA Assembléia via conferência, se colocou a disposição para uma parceria mais próxima, frisando a importância e a alegria que causa o restabelecimento da CAGEACRE. Em ocasião o Sr. Valtim José da Silva se colocou à disposição em nome da Prefeitura Municipal de Rio Branco, para o que se fizer necessário. O Diretor Administrativo/Financeiro e Diretora Operacional da CAGEACRE, explanaram seus agradecimentos aos conselheiros que estão saindo e boas vindas aos empossados Nada mais havendo a tratar foi encerrada a AGO da qual se extraiu esta ATA que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.
Rio Branco – Acre, 25 de abril de 2024.

Eulen Sales da Silva
Secretária da assembléia
José Luis Schafer
Representante do Governo do Estado do Acre
Alessandra Ferraz Cavalcante
Representante da CONAB no Acre
Valtim José da Silva
Representante da Prefeitura municipal de Rio Branco
Paulo Andrei Mota de Lima
Contador da CAGEACRE no exercício de 2023 - CRC/AC 1165/0-3
José Augusto Rodrigues Ferreira
Conselho Fiscal da CAGEACRE
José Nunes da Silva
Conselho Fiscal da CAGEACRE
Antônio de Pádua Vasconcelos da Cunha
Diretor Presidente da CAGEACRE
Moisés Marcelo de Lima
Diretor Administrativo e Financeiro da CAGEACRE
Gigliany de Oliveira Lima
Diretora Operacional da CAGEACRE
Roseline Muniz e Silva
Representante da Casa Civil
Ivo Péricles de Lima
Assessor Especial da Presidência da CAGEACRE

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAIS E ENTREPOSTOS DO ACRE - CAGEACRE
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(2023 E 2022 VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

ATIVO	2023	2022	PASSIVO	2023	2022
CIRCULANTE	200.040,26	384.401,97	CIRCULANTE	474.857,74	170.685,37
Disponível			Obrigações trabalhista, previdenciarias e assstencias a pagar a curto prazo	147.443,08	169.361,67
Banco conta movimento	138.920,86	343.579,86			
Aplicações Financeiras	19.679,47		Fornecedores e Contas a pagar a curto prazo	185.784,08	1.323,70
			Obrigações tributarias e fiscais		
				141.630,58	109.570,59
			REFIS - PGFN/SRFB	105.320,00	99.587,08
			REFIS - SRFB/INSS	9.540,25	6.400,00
			Receita Federal 13.988	26.770,33	3.583,51
Estoque	41.439,91	40.822,11	NÃO CIRCULANTE	158.323,84	281.004,57
Almoxarifado	41.439,91	40.822,11	Exigivel a longo prazo		
			REFIS - PGFN/SRFB	112.320,00	225.239,57
			REFIS - SRFB/INSS	6.380,00	6.408,02
			Receita Federal 13.988	39.623,84	49.355,98
NÃO CIRCULANTE	7.800.176,54	7.932.245,72			
Imobilizado	7.800.176,54	7.932.335,72			
Moveis	841.223,12	814.933,12			
Imoveis	7.379.561,22	7.379.561,22			

			PATRIMONIO LIQUIDO	7.447.035,22	7.864.957,75
			Capital Social	8.955.849,76	8.955.849,76
			Resultado do Exercicio	-26.049,03	7.336.575,95
			Resultado do exercicio anteriores	7.473.084,25	528.381,80
(-) Depreciações acumuladas	(340.607,80)	(262.248,62)			
TOTAL DO ATIVO	8.000.216,80	8.316.647,69	TOTAL DO PASSIVO	8.000.216,80	8.316.547,69

Antonio de Padua Vasconcelos da Cunha
Diretor Presidente
CPF: 096.022.322-34
Moisés Marcelo de Lima
Diretor Administrativo/Financeiro
CPF: 509.171.372-72
Paulo Andrei Mota de Lima
CRC/AC 1165/O-3
CPF: 715.514.332-49

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2023
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS ORIGINÁRIOS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO GOVERNO DO ESTADO
(Ítem XIX - Anexo X - Resolução TC 087/2013)

MÊS	SALÁRIO +EN-CARGOS	OUTROS REPASSES					TOTAL EM 2023
		SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO	DEVOLUÇÃO SALDO DO EXERCÍCIO	VERBAS EXO-NERATORIAS	INDENIZAÇÕES	OUTRAS DESPESAS (ENERGISA)	
JANEIRO	326.972,12	15.837,62		R$ 8.425,86	-	-	351.235,60
FEVEREIRO	435.780,17	17.895,62	-	1.542,47	-	1.101,98	456.320,24
MARÇO	474.764,43	19.271,33	-		-	1.779,71	495.815,47
ABRIL	499.51,57	24.592,29	-		-	-	24.592,29
MAIO	507.248,50	72.660,28	-	-	-	3.322,42	583.231,20
JUNHO	581.666,15	36.300,03	-	-		1.508,60	619.474,78
JULHO	538.981,12	30.033,42	-				569.014,54
AGOSTO	547.913,37	13.979,22	-			-	561.892,59
SETEMBRO	546.921,64	21.643,22	-			6.333,40	574.898,26
OUTUBRO	547.425,12	28.299,15	-		-	4.171,79	579.896,06
NOVEMBRO	557.721,42	21.262,67	-	11.188,08	-	1.763,09	591.935,26
DEZEMBRO	558.524,09	39.346,53			-		597.870,62
13 SALARIO	502.467,28	-	-	-	-	-	502.467,28
TOTAL	6.126.385,41	341.121,38	-	21.156,41	-	19.980,99	6.508.644,19

Antonio de Padua Vasconcelos da Cunha
Diretor Presidente
CPF: 096.022.322-34
Moisés Marcelo de Lima
Diretor Adm. e Financeiro
CPF: 509.171.372-72
Paulo Andrei Mota de Lima
CPF: 715.514.332-49
CRC/AC 1165/O-3

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS
(Item XVIII – Anexo X - Resolução TC 087/2013)
AÇÕES ORDINÁRIAS

DEMONST.DA INTEGR. EM CRUZEIRO			DEMONSTRAÇÃO ATUAL EM REAL					PARTE
DATA	VALOR	TÍTULO	SUBSTITUIÇÃO DOS TÍTULOS EM 28/08/1995					
			CAUTELA	AÇÕES	VALOR-R$	COR.ATÉ 31.12.95	VALOR ATUAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO								
ABR/76	10.000,00	02						
OUT/79	30.000,00	44						
DEZ/81	603.000,00	51	03	1.746	1.746,00	19.748,04	21.494,04	0,24 %
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI								
ABR/76	10.000,00	03						
AGO/82	300.000,00	54	08	509	509,00	5.760,09	6.269,09	0,07 %
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA								
ABR/76	10.000,00	04						
DEZ/78	2.000,00		07	218	218,00	2.468,75	2.686,75	0,03 %
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA								
ABR/76	10.000,00	05						
AGO/77	20.000,00	25						
AGO/79	30.000,00	41	04	437	437,00	4.936,52	5.373,52	0,06 %
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ								
ABR/76	10.000,00	06						
DEZ/78	2.000,00		05	218	218,00	2.468,75	2.686,75	0,03 %
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ								
ABR/76	10.000,00	07						
JUL/79	20.000,00	39						
Set/79	7.500,00		06	291	291,00	3.291,35	3.582,35	0,04 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL								
ABR/76	10.000,00	08						
DEZ/78	2.000,00		09	218	218,00	2.468,75	2.686,75	0,03 %

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO
(Item XX – Anexo X - Resolução TC 087/2013)
AÇÕES ORDINÁRIAS

DEMONST.DA INTEGR. EM CRUZEIRO			DEMONSTRAÇÃO ATUAL EM REAL					
DATA	VALOR	TÍTULO	SUBSTITUIÇÃO DOS TÍTULOS EM 28/08/1995					PARTE
			CAUTELA	AÇÕES	VALOR-R$	COR.ATÉ 31.12.95	VALOR ATUAL	
ABR/76	1.930.000,00	01						
MAI/76	1.000.000,00	09						
AGO/76	518.000,00	10						
SET/76	2.033.000,00	13						
OUT/76	481.000,00	15						
NOV/76	1.000.000,00	16						
DEZ/76	1.000.000,00	17						
ABR/77	2.378.000,00	18						
MAI/77	1.500.000,00	20						
AGO/77	1.500.000,00	24	01	491.060	491.060,00	5.554.138,59	6.045.198,59	67,50 %
OUT/77	622.000,00	27						
JAN/78	2.894.000,00	29						
ABR/78	10.000.000,00	30						
JUL/79	3.700.000,00	40						
AGO/79	2.800.000,00	43						
DEZ/79	2.600.000,00	46						
DEZ/79	2.600.000,00	47						
SET/80	1.440.000,00	48						
OUT/80	3.560.000,00	49						
JUL/81	9.000.000,00	50						
MAI/82	6.500.000,00	52						
AGO/82	7.000.000,00	53						

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2022
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DA EX-CIBRAZEM – HOJE DE RESPONSABILIDADE DA CONAB
(Item XVII – Anexo X - Resolução TC 087/2013)
AÇÕES ORDINÁRIAS

DEMONST.DA INTEGR. EM CRUZEIRO			DEMONSTRAÇÃO ATUAL EM REAL					
DATA	VALOR	TÍTULO	SUBSTITUIÇÃO DOS TÍTULOS EM 28/08/1995					PARTE
			CAUTELA	AÇÕES	VALOR-R$	COR.ATÉ 31.12.95	VALOR ATUAL	.
AGO/76	1.000.000,00	11						
SET/76	1.000.000,00	12						
OUT/76	2.000.000,00	14						
MAI/77	1.100.000,00	19						
JUN/77	1.809.000,00	21						
JUL/77	900.000,00	22						
AGO/77	400.000,00	23						
SET/77	2.000.000,00	26						
JAN/78	300.000,00	28						
ABR/78	2.000.000,00	31	02	232.798	232.798,00	2.633.073,92	2.865.871,92	32,00 %
SET/78	650.000,00	32						
SET/78	450.000,00	33						
NOV/78	100.000,00	34						
DEZ/78	50.000,00	35						
JAN/79	3.000.000,00	36						
MAR/79	1.050.000,00	37						
JUL/79	1.700.000,00	38						
AGO/79	600.000,00	42						
DEZ/79	700.000,00	45						

Obs: Livro 01 Registro de Ações Nominativas- Autenticação L-1.391/76 de 20/04/76 – Junta Comercial.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
2023 E 2022 VALORES EXPRESSOS EM REAL
(Item XVI - Resolução TC 087/2013)

(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2023	2022
	257.125,67	272.664,51
- Prestação de Serviços	257.125,67	272.664,51
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	22.621,82	23.281,08
- Cofins	18.590,15	19.128,23
- Pis	4.031,67	4.152,85
(=) RECEITA LIQUIDA	234.503,85	249.383,43
(-) DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS	11.869.638,28	20.838.948,34
- Pessoal	9.307.663,03	10.624.486,95
- Material de consumo	153.044,02	1.575.897,47
- Resultado Financeiro	3.863,81	3.856,50
- Despesas Tributaria	198.789,33	391.198,33
- Serviços de Terceiros e Encargos	2.011.744,76	7.436.203,95
- Despesas Administrativas	535.141,13	545.056,52
- Depreciação	(340.607,80)	(262.248,62)
(+) RESULTADO FINANCEIRO	(202.653,14)	(395.054,83)
- Despesas Tributaria	(198.789,33)	(391.198,33)

- Despesas Financeiras	(3.863,81)	(3.856,50)
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	12.683.450,04	8.301.561,91
- Repasse do Governo do Estado	12.683.450,04	8.301.561,91
- Repasse para pgto de Divida Ativa	174.000,99	155.350,20
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
- Pgto de divida ativa (Parc.Lei 11.941/2009)	-	-
(=) RESULT. ANTES DAS PROV. IR E CONT. SOCIAL	678.045,71	682.466,81
(-) Provisão para o IRPJ (-) Provisão para o CSLL		
(-) Provisão para o CSLL (-) Provisão para o CSLL		
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	678.045,71	682.466,81
QUANTIDADE DE AÇÕES	727.495	727.495
LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO	2.01	2,01

Antonio de Padua
Diretor Presidente
CPF: 840.085.712-72
Moisés Marcelo de Lima
Diretor Adm. e Financeiro
CPF: 509.171.372-72
Paulo Andrei Mota de Lima
Contador
CRC-AC: 1165/O-3

PARECER DO CONSELHO FISCAL
(Item XXII – ResoluçãoTC 087/13)
Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepostos do Acre – CAGEACRE, usando das prerrogativas do Art. 163 da Lei 6.404 de 15.12.76, confirmadas pelo Art. 21 do Estatuto Social, em reunião realizada em 25 de Abril de 2024, fiscalizaram os atos dos administradores e verificaram o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários, bem como examinaram detalhadamente as Demonstrações Financeiras e relatório de atividades do exercício de 2023, encontrando-se em conformidade com os aspectos legais, estatutários e técnicos, representando adequadamente a situação econômico-financeira/patrimonial da Companhia, manifestaram-se favoravelmente pela aprovação dos referidos documentos, por expressar a fidelidade.
Rio Branco-Ac, 25 de Abril de 2024.

José Augusto Rodrigues Ferreira
Membro Titular
José Nunes da Silva
Membro Titular

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ANAC

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
AGÊNCIA DE NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE S.A. - ANAC
Rio Branco - AC
Clientes
A maior parte do saldo da conta Alugueis a Receber foi reconhecida no ano de 2020, pendente de recebimento até o encerramento de 2023. Já o saldo da conta Agrinlog Brasil Holdings tem origem em período anterior a 2020.
Recomendamos avaliar a realização dos saldos ou proceder ao reconhecimento de provisão para perdas, em conformidade com os normativos contábeis.
Investimentos relevantes
A ANAC não apresentou documentação que permitisse avaliar se os valores da equivalência patrimonial já registrados devem ser mantidos ou ajustados. Cabe ressaltar que a maioria dos investimentos está com saldo zero em virtude de equivalência patrimonial negativa registrada. Não foi possível mensurar o valor de eventual ajuste da equivalência patrimonial e seus reflexos nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022.
Proceder ao cálculo da equivalência patrimonial.
Imobilizado/Intangível
O Comitê de Pronunciamentos Contábeis editou o CPC PME (R1) - NBC TG 1000, Seções 17 - Ativo Imobilizado e 18 – Ativo Intangível. Essas seções determinam diversos procedimentos que devem ser observados para registro de operações sobre os bens patrimoniais, sendo que a ANACC não adotou as orientações desse CPC, principalmente quanto à definição da vida útil dos bens e direitos, com efeito direto na apropriação da despesa com depreciação e no resultado societário.
Adotar medidas visando o atendimento dos normativos contábeis.
Depósitos judiciais/adiantamento Peixes da Amazônia
Essas contas registram valores pagos a título de acordos trabalhistas, em virtude de ter sido imputado judicialmente a ANAC essa obrigação.
O primeiro aspecto que comentamos é a existência de duas contas contábeis para registro de eventos de mesma natureza, é recomendável que os eventos sejam reconhecidos em uma única conta contábil.
O segundo aspecto é quanto a manutenção dos saldos no ativo, uma vez que pelos documentos disponibilizados que informam e autorizam os pagamentos, se tratam de valores de acordos judiciais homologados, em assim sendo deveriam ser reconhecidos em despesa. Esse reconhecido apenas não seria devido caso a ANAC esteja questionando que a sua responsabilidade por arcar com os pagamentos é indevida.
Atentar ao comentado.
Patrimônio líquido
As seguintes contas contábeis apresentam saldo no encerramento do exercício: Prejuízo do Exercício, Prejuízo de Exercícios Anteriores e Ajuste de Exercícios Anteriores.
Promover a unificação dos saldos na conta Prejuízos Acumulados, no grupo contábil Lucros/Prejuízos Acumulados.
Brasília (DF), 23 de abril de 2024.

UNIÃO AUDITORES INDEPENDENTES S/S.
CRC DF 501/O-1
ANTONIO CESAR GANDARA
Contador CRC SP 166522/O-0 T-DF

BALANÇO PATRIMONIAL			
Em 31/12/2023			
A T I V O	NOTA	2022	2023
CIRCULANTE		4.060.442,20	3.531.036,86
DISPONIBILIDADES		2.351.612,77	572.027,13
Caixa Equivalente a Caixa	3	2.351.612,77	572.027,13
DIREITOS REALIZAVEIS		1.708.829,43	2.959.009,73
Clientes	4	1.058.620,20	1.038.620,20
Impostos a Recuperar	5	39.327,67	65.738,04
Deposito Judicial	6	610.881,56	1.618.551,11
Peixe da Amazonia S/A	6		236.100,38
ATIVO NÃO CIRCULANTE		41.247.172,41	38.631.800,42
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
Debentures a Receber	7	13.652.010,20	13.652.010,20
(-)Provisão para Perdas em Debentures		(13.652.010,20)	(13.652.010,20)
INVESTIMENTOS	8	8.642.201,43	8.642.201,43
IMOBILIZADO	9	30.105.489,68	27.490.117,69
Custo Corrigido		60.423.750,76	60.458.390,76
(-) Depreciação Acumulada		(30.318.261,08)	(32.968.273,07)
INTANGÍVEL	10	2.499.481,30	2.499.481,30
TOTAL DO ATIVO		45.307.614,61	42.162.837,28
(As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras)			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
EM: 31/12/2023			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	NOTA	2022	2023
RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	15	(6.778.281,44)	(9.169.239,27)
Despesas com Pessoal Administração		(3.468.199,31)	(5.240.703,92)
Despesas Administrativas		(416.025,45)	(1.264.295,48)
Despesas tributárias		(16.413,40)	(14.227,88)
Despesas de depreciação		(2.877.643,28)	(2.650.011,99)
Perdas Com Investimento		-	-
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	16	125.148,68	101.697,89
Receitas Financeiras		131.423,61	110.592,42
Despesas Financeiras		(6.274,93)	(8.894,53)
OUTRAS RECEITAS	16	347.903,40	18.150,00
Receita de Aluguel		220.000,00	20.000,00
(-)Deduções da Receita de Aluguel		(20.350,00)	(1.850,00)
Alienação de Investimentos		46.956,00	
Recuperação de Despesas		101.297,40	
OUTRAS DESPESAS		(1.095.552,73)	
Baixa Venda Imobilizado		(1.095.552,73)	
Prejuízo do Exercício		(7.400.782,09)	(9.049.391,38)
Quantidade ações ao final do exercício		152.000.000	160.000.000
Prejuízo por ação		-0,05	-0,06
(As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras)			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM: 31/12/2023

DESCRIÇÃO	Capital Subscrito	(-) Capital a Integralizar	Ações em Tesouraria	Prejuízo Exercício Anteriores	Prejuízo Exercício	Ajustes de exercícios Anteriores	TOTAL
SALDO EM 31/12/2021	152.000.000,00	(5.123.661,95)	(4.500,00)	(72.734.905,77)	(24.479.884,96)	(1.303.693,00)	48.353.354,32
Aumento de capital							
Integralização de Capital		3.765.720,72					3.765.720,72
Resultado do Exercício					(7.400.782,09)		(7.400.782,09)
Transferência entre contas				(24.479.884,96)	24.479.884,96		
						-	
Saldo em 31/12/2022	152.000.000,00	(1.357.941,23)	(4.500,00)	(97.214.790,73)	(7.400.782,09)	(1.303.693,00)	44.718.292,95
Aumento de capital	8.000.000,00	(8.000.000,00)					
Integralização de Capital		5.563.422,39					5.563.422,39
Resultado do Exercício					(9.049.391,38)		(9.049.391,38)
Transferência entre contas				(7.400.782,09)	7.400.782,09		-
Saldo em 31/12/2023	160.000.000,00	(3.794.518,84)	(4.500,00)	(104.615.572,82)	(9.049.391,38)	(1.303.693,00)	41.232.323,96
(As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras)							

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM: 31/12/2023

CONTAS	31/12/2022	31/12/2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Prejuízo do exercício	(7.400.782,09)	(9.049.391,38)
Depreciação	2.877.643,28	2.650.011,99
Baixa de Investimento	1.095.552,73	
Provisão de Perdas de Investimentos	-	-
Resultado Operacional Bruto Antes das Mudanças de Capital de Giro	(3.427.586,08)	(6.399.379,39)
Aumento/ Redução em Ativos		
Demais Ativos (Impostos a recuperar)	(25.647,81)	(26.410,37)
Outras contas a receber	(610.881,56)	(1.243.769,93)
Clientes	(20.000,00)	20.000,00
Aumento/ Redução em Passivos		
Fornecedores		10.740,58
Remunerações a pagar	(140.519,49)	354.859,45
Demais Passivos (Impostos e Contribuições)	(28.343,76)	105.681,21
CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(4.252.978,70)	(7.178.278,45)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:		
Resgate de Investimentos	1.750.833,32	
Imobilizado	(37.626,00)	(34.640,00)
Convênios a Realizar	456.913,87	(130.089,58)
CAIXA GERADO/(APLICADO) NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(2.082.857,51)	(7.343.008,03)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingresso de financiamento (integralizações de capital)	3.765.720,72	5.563.422,39
CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	3.765.720,72	5.563.422,39
VARIAÇÃO DE CAIXA EQUIVALENTES DE CAIXA	1.682.863,21	(1.779.585,64)
Demonstração do aumento de caixa e equivalentes de caixa	1.682.863,21	
No inicio do exercício	668.749,56	2.351.612,77
No fim do exercício	2.351.612,77	572.027,13

(As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras)
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
Nota 1 – Contexto Operacional
A Agência de Negócios do Acre – ANAC é uma sociedade de economia mista, cuja fundação foi autorizada pela Lei Estadual nº 1.351 de 29 de dezembro de 2000, com seus atos constitutivos homologados na Junta Comercial do Estado do Acre e tem como objetivo atrair e promover negócios para o desenvolvimento do Estado do Acre.
Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Financeiras e principais Práticas Contábeis:
2.1 - Apresentações das Demonstrações Financeiras
As Demonstrações Financeiras da ANAC foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, nos pronunciamentos, nas orientações, e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações – Lei Federal 6.404/76 e pelas normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários.
2.2 Principais Práticas Contábeis
Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, instrumentos financeiros de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.
2.3 – Aplicações Financeiras
A ANAC classifica seus ativos financeiros conforme a finalidade para a qual os mesmos foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.
As aplicações financeiras para negociação são mensuradas pelo seu valor justo. Os juros e atualizações são reconhecidos no resultado quando incorridos.
2.4 – Contas a Receber
Os valores de créditos a receber são registrados pelo valor contratual/faturado e a empresa avaliou que eventuais ajustes não seriam materiais as demonstrações financeiras. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, os créditos a receber são classificados no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentados no ativo não circulante.
2.5 – Avaliações de recuperabilidade de ativos financeiros
Ativos financeiros são avaliados a cada data de balanço para identificação da recuperabilidade de ativos (impairment). Estes ativos financeiros são considerados ativos não recuperáveis quando existem evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que tenham impactado negativamente o fluxo estimado de caixa futuro do investimento.
2.6 – Impairment de ativos não financeiros
O investimento e o imobilizado são revistos para se identificar perdas não recuperáveis sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicam que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando aplicável, a perda é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no nível mais baixo para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente.
2.7 – Investimentos – Métodos de Equivalência Patrimonial
A Companhia não realizou os cálculos da avaliação pelo método da equivalência patrimonial nos investimentos das seguintes coligadas Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre S/A., Juruá Peixes S.A., Soar Florestas do Juruá S.A., Complexo Industria e Florestal de Xapuri S.A., Dom Porquito S.A., Peixes da Amazônia S.A., Fundo de Investimento da Amazônia – FIP, não sendo possível mensurar seus reflexos nos registros da contabilidade em 31 de dezembro de 2023.
2.8 – Ativo Imobilizado
Registrado pelo custo de aquisição tem seu valor composto de aquisições de máquinas, terrenos, edifícios, benfeitorias, veículos e equipamentos, totalizando o valor de R$ 27.490.117,69 (Vinte sete milhões, quatrocentos e noventa mil, cento dezessete reais e sessenta nove centavos). A depreciação foi calculada pelo método linear, mediante a aplicação de taxas estabelecidas na legislação tributária, proporcionais ao período aquisitivo.
2.9 – Ativo Intangível
Protocolo de Reprodução de Peixes, é um projeto de elaboração de 86 (oitenta e seis) protocolos e/ou documentos técnicos que permitem a transferência de tecnologia de reprodução de peixes reótilico e não reótilico da Bacia Amazônica, para implementação da piscicultura industrial no Estado do Acre que permitam o desenvolvimento da Piscicultura Acreana, intangível no valor de R$ 2.499.481,30 (Dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e

um reais e trinta centavos).
2.10 – Obrigações tributárias e sociais
As obrigações tributárias e sociais são obrigações a recolher sobre a folha de pagamento, prestação de serviços de pessoa jurídica e pessoa física, e de aluguéis, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longos).
2.11 – Outros Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes
São demonstrados pelos valores de realização (ativos) e pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas (passivos).
2.12 – Impostos e Contribuições sobre o lucro
A ANAC fez opção para ano calendário de 2023, pela forma de tributação através do Lucro Real Anual. Como a Companhia não apurou ganho em suas participações acionárias, e a receita apurada com aplicações financeiras, e as receitas com aluguéis foram apuradas pelo regime de competência, não foram suficientes para cobrir os custos administrativos, tendo como consequência um prejuízo no período, não teve a incidência do Imposto de Renda e a Contribuição. Nas contribuições para o PIS e COFINS, a incidência sobre as receitas estão sujeitas ao regime de apuração não-cumulativa.

NOTA 03 – Caixa e equivalente de caixa		
Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Aplicações Financeiras Imediatas	572.027,13	2.351.612,77
Total	572.027,13	2.351.612,77

Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, aplicações financeiras de liquidez imediata, que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

NOTA 04 – Clientes		
Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Aluguéis a Receber	993.620,20	1.013.620,20
Agrinlog Brasil Holdings	45.000,00	45.000,00
Total	1.038.620,20	1.058.620,20

NOTA 05 – Impostos a Recuperar		
Descrição	31/12/2023	31/12/2022
IRRF a Recuperar	65.738,04	39.327,67
Total	65.738,04	39.327,67

O Imposto de renda na fonte, tem origem pela retenção sobre os rendimentos das aplicações financeiras, a serem compensados com impostos futuros.

NOTA 06 –Deposito Judicial		
Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Deposito Judicial	1.618.551,11	610.881,56
Total	1.618.551,11	610.881,56

A ANAC S.A., por ser acionista da empresa Peixes da Amazônia, face ao inadimplemento dessa empresa, vem sendo alvo de ações judiciais. Os bloqueios constantes nas contas da ANAC S.A. são de ações que já estavam na fase final de execução, não havendo margem para novos recursos ou tentativas de impedimento da satisfação dos débitos trabalhistas da empresa coligada Peixes da Amazônia S.A.

NOTA 07– Debentures a receber		
Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Debêntures Nominais Não Conversíveis	11.000.000,00	11.000.000,00
Juros Sobre Debentures Inconversível	2.652.010,20	2.652.010,20
Provisão para perdas	(13.652.010,20)	(13.652.010,20)
Total	0	0

São Debêntures emitidas no exercício de 2013, no valor de R$ 11.000,000,00 (onze milhões de reais), com remuneração de 3,55% de juros ao ano, com o vencimento do resgate em 01/03/2033. No exercício de 2021 foi feita a provisão de perda no valor de R$ 13.652.010,20 (treze milhões, seiscentos e cinquenta dois mil, dez reais e vinte centavos), devido a companhia investida, PEIXE DA AMAZONIA S/A, estar em processo de recuperação judicial, sem perspectiva de recebimento a curto prazo.

NOTA 08– Investimentos		
Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Investimentos (nota explicativa 2.7)	8.642.201.43	8.642.201.43
TOTAL	8.642.201,43	8.642.201,43

No exercício de 2021 foi baixado o saldo de investimento de R$ 5.315.385,28 (cinco milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta cinco reais e vinte e oito centavos) da empresa PEIXE DA AMAZONIA S/A, devido a companhia investida estar em processo de recuperação judicial.
No exercício de 2022 foi alienada a participação na empresa Cordeiros da Amazônia S.A., operação aprovada conforme AGE de 14 de março de 2022.

NOTA 09 – Ativo Imobilizado					
DESCRIÇÃO	31/12/2023			31/12/2022	Taxa de Deprec
	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR RESIDUAL	VALOR RESIDUAL	
Terrenos	346.681,63	0,00	346.681,63	346.681,63	0%
Edificações	33.588.493,31	(10.126.424,26)	23.462.069,05	24.671.254,81	4%
Máquina/aparelho/equiptos	21.414.817,06	(17.792.286,33)	3.622.530,73	4.829.864,29	10%
Computadores/Periféricos	61.090,00	(43.069,73)	18.020,27	30.238,31	10%
Móveis e Utensílios e inst.	112.308,76	(71.492,75)	40.816,01	10.535,64	20%
Veículos Tração Mecânica	4.935.000,00	(4.935.000,00)		216.915,00	10%
TOTAL	60.458.390,76	(30.318.261,08)	27.490.117,69	30.105.489,68	

O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição e os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos bens, conforme legislação tributária.

NOTA 10 – Intangível		
Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Protocolo de Reprodução de Peixes	2.499.481,30	2.499.481,30
TOTAL	2.499.481,30	2.499.481,30

Se refere a projetos de elaboração de 86 (oitenta e seis) protocolos e/ou documentos técnicos que permitem a transferência de tecnologia de reprodução de peixes reotílicos e não reotilicos da Bacia Amazônica, para implementação da piscicultura industrial no Estado do Acre.

NOTA 11- Provisão de Ferias		
Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Ferias a pagar	405.630,98	50.771,53
TOTAL	405.630,98	50.771,53

São valores a pagar aos diretores. No encerramento do exercício de 2022 os contratos de trabalho com os funcionários administrativos foram rescindidos. No exercício de 2023 o quadro funcional foi recomposto.

NOTA 12- Demais impostos, taxas e contribuições		
Descrição	31/12/2023	31/12/2022
ISS a Recolher	430,27	1.904,07
IRRF a Recolher	63.200,37	
FGTS a Recolher	17.555,55	
INSS A recolher	106.131,28	79.698,57
Contribuições Retidas		33,62
Soma	187.317,47	81.636,26

São valores dos impostos, taxas e contribuições sociais a pagar em 31/12/2023, a serem liquidados no exercício subsequente.

NOTA 13– PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Descrição	´31/12/2023	´31/12/2022
CAPITAL SOCIAL	156.200.981,16	150.642.058,77
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	160.000.000,00	152.000.000,00
Capital Social Subscrito	154.750.000,00	146.750.000,00
Capital Autorizado	5.250.000,00	5.250.000,00
CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR (-)	(.3.794.518,84)	(1.357.941,23)
Capital Social a Integralizar (-)	(3.794.518,84)	(1.357.941,23)
ACOES EM TESOURARIA	(4.500,00)	(4.500,00)
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(114.968.539,20)	(105.919.265,82)
Prejuízo do Exercício	(9.049.273,38)	(4.700.782,09)
Prejuízo de Exercícios Anteriores	(104.615.572,82)	(98.518.483,73)
Ajustes de Exercícios Anteriores	(1.303.693,00)	(1.303.693,00)
PATRIMONIO LÍQUIDO	41.232.441,96	44.718.292,95

O Capital Subscrito da ANAC é de R$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões) de ações escriturais no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada, sendo R$ 154.750.000,00 (cento e cinquenta quatro milhões, setecentos e cinquenta mil) em ações Ordinárias e R$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil) em ações Preferenciais. O capital subscrito integralizado em 31 de dezembro de 2023 no valor de R$ 156.200.981,16 (Cento e cinquenta seis milhões, duzentos mil, novecentas e oitenta um reais e dezesseis centavos) está representado por ações ordinárias escriturais e ações preferenciais.

NOTA 14 - PREJUÍZOS ACUMULADOS

O Prejuízo no exercício de 2023 foi de R$ 9.049.273,39 (Nove e milhões, quarenta nove mil, duzentos setenta e três reais e trinta nove centavos), ocasionado em sua maior parte pela contabilização da Depreciação dos ativos incorporados ao Patrimônio da Companhia e despesas com perdas de investimentos, totalizando os prejuízos acumulados em 31 de dezembro de 202 o montante de R$ 114.968.539,20 (cento e catorze milhões novecentos e sessenta oito mil quinhentos e trinta nove reais e vinte centavos)

Nota 15 - Receitas e Despesas Operacionais		
Descritivo	31/12/2023	31/12/2022
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(3.900.638,16)
Despesas com Pessoal	(5.239.166,12)	(3.459.242,39)
Remunerações	(2.793.390,15)	(1.820.043,25)
13º Salários	(190.058,69)	(166.772,40)
Férias	(405.775.76)	(201.826,73)
INSS	(837.321,36)	(634.576,65)
Honorários Diretoria	(725.914,28)	(522.528,00)
Diárias	(75.454,03)	(113.495,36)
FGTS	(211.251,85)	
Utilidades e Serviços	(16.761,00)	(36.306,63)
Manutenção em Instalações	(16.761,00)	(36.306,63)
Despesas Gerais	(1.249.072,29)	(388.675,74)
Material de Escritório	(604,80)	(4.404,89)
Copa, Cozinha e Refeitório	(10.484,94)	(3.815,72)
Combustíveis e Lubrificantes	(600,00)	(667,14)
Cursos e treinamentos	(4.000,00)	(9.500,00)
Despesas com eventos	(26.427,30)	(28.274,92)
Viagens e estadia	(67.712,42)	(23.114,56)
Bens de pequeno valor	(9.765,20)	(344,86)
Serviços Prestados por Terceiros	(599.995,34)	(301.053,65)
Serviços Profissionais e Contadores	(14.000,00)	(17.500,00)
Auditores	(14.000,00)	(17.500,00)
Locação de Veículos	(224.070,00)	
Assessoria Advocatícia	(253.000,00)	
Aluguel de equipamentos	(13.000,00)	
Softwares e Websites	(22.412,29)	
Honorário de Consultoria	(3.000,00)	
Tributos e Contribuições	(14.227,88)	(16.413,40)
IPTU		(5.978,40)
taxas	(14.227,88)	(10.435,00)
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	(2.631.861,99)	(3.900.638,16)
1) Prejuízos de Participações em Outras Sociedades		
Particip nos Result Colig e Contr- MEP	0	0
Perdas Com Investimentos	0	0
Depreciação	(2.650.011,99)	(2.877.643,28)
Receita de Aluguel	18.150,00	199.650,00
Receita de Aluguel	20.000,00	220.000,00

(-) PIS/PASEP	(330,00)	(3.630,00)
(-) COFINS	(1.520.00)	(16.720,00)
2) Outras Receitas		148.253,40
(+) Vendas de Investimentos		46.956,00
(+) Recuperação de Despesas		101.297,40
3) Outras Despesas		(1.095.552,73)
(-) Baixa do Imobilizado		(1.095.552,73)
TOTAL ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	(9.151.089,28)	(7.525.930,77)

NOTA 16 - Receitas e Despesas Financeiras		
DESCRITIVO	31/12/2023	31/12/2022
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	101.697,89	125.148,68
RECEITA FINANCEIRA	101.697,89	131.423,61
Receitas Sobre Aplicações Financeiras	110.592,42	131.423,61
DESPESA FINANCEIRA	(8.894,53)	(6.274,93)
Despesas bancárias	(8.894,53)	(6.252,84)
Juros Passivos		(22,09)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	101.697,89	125.148,68

Waleska Lima Bezerra
Diretora-Presidente
CPF: 495.161.912-15
Jolysa Michele Moreira dos Santos Biths
CRC/AC 002266/O-0
CPF: 929.850.332-68

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas e Diretores da
AGENCIA DE NEGOCIOS DO ESTADO DO ACRE SA - ANAC
Rio Branco - AC

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da AGENCIA DE NEGOCIOS DO ESTADO DO ACRE SA – ANAC, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto quanto ao mencionado no item “Base para opinião com ressalva”, as
Demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGENCIA DE NEGOCIOS DO ESTADO DO ACRE SA – ANAC., em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Clientes

Os saldos a receber têm na sua maioria origem em exercícios anteriores, cujo recebimento não está ocorrendo ao longo dos exercícios e não houve constituição de provisão para perdas. O saldo de clientes a receber no encerramento do exercício de 2023 é de R$ 1.038.620,20.

Investimentos relevantes

A AGENCIA DE NEGOCIOS DO ESTADO DO ACRE SA – ANAC.,não avaliou pelo método de equivalência patrimonial os investimentos relevantes nas seguintes empresas: Complexo Xapuri S.A., Dom Porquito Agroindústria S.A., Peixes da Amazônia S.A., Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia em Empresas Sustentáveis na Amazônia, Juruá Peixes S.A., Soar Floresta do Juruá S.A. Não foi possível confirmar a correção do valor da equivalência patrimonial já registrada e eventuais reflexos nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2023. Saldo de investimentos no encerramento do exercício de 2023 é de R$ 8.642.201,43

Imobilizado/Intangível

A AGENCIA DE NEGOCIOS DO ESTADO DO ACRE SA – ANAC não adotou os procedimentos preconizados pelo CPC PME (R1) - NBC TG 1000, Seções 17 - Ativo Imobilizado e 18 – Ativo Intangível, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Essas seções determinam diversos procedimentos que devem ser observados para registro de operações sobre os bens patrimoniais, principalmente quanto à definição da vida útil dos bens e direitos, com efeito direto na apropriação da despesa com depreciação e amortização. Não foi possível mensurar os reflexos nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2023.

A AGENCIA DE NEGOCIOS DO ESTADO DO ACRE SA – ANAC não apresentou avaliação do
valor recuperável para a conta Intangível, que apresenta o saldo de R$ 2.499.481. A não mensuração e registro descumpre o que estabelece a norma NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. Diante desse assunto, não foi possível determinar se há necessidade de efetuar ajustes em relação ao saldo da conta. Não foi possível mensurar os reflexos nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2023.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 apresentadas para fins de comparação foram por nós auditadas e emitimos o relatório sobre as demonstrações contábeis em 20 de abril de 2023, com ressalvas quanto a não realização dos cálculos de equivalência patrimonial sobre os investimentos relevantes e a não adoção dos procedimentos preconizados pelo CPC PME (R1) - NBC TG 1000, Seções 17 - Ativo Imobilizado e 18 – Ativo Intangível, do Comitê de Pronunciamento Contábeis - CPC .

Continuidade Operacional

A continuidade normal dos negócios da ANAC depende da reversão de seus prejuízos acumulados no montante de R$ 114.968.657,20 (cento e catorze milhões, novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). As demonstrações contábeis mencionadas no parágrafo Opinião com ressalva foram elaboradas no pressuposto de continuidade normal dos negócios e, assim, não incluem nenhum ajuste de ativos e passivos que seriam requeridos na impossibilidade da ANAC continuar operando. Nossa opinião não contem modificação relacionada a esse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da
capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.
Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:
Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
Brasília (DF), 23 de abril de 2024.

UNIÃO AUDITORES INDEPENDENTES S/S.
CRC DF 501/O-1
ANTONIO CESAR GANDARA
Contador CRC SP 166522/O-0 T-DF

BALANÇO PATRIMONIAL			
Em 31/12/2023			
A T I V O	NOTA	2022	2023
CIRCULANTE		4.060.442,20	3.531.036,86
DISPONIBILIDADES		2.351.612,77	572.027,13
Caixa Equivalente a Caixa	3	2.351.612,77	572.027,13
DIREITOS REALIZAVEIS		1.708.829,43	2.959.009,73
Clientes	4	1.058.620,20	1.038.620,20
Impostos a Recuperar	5	39.327,67	65.738,04
Deposito Judicial	6	610.881,56	1.618.551,11
Peixe da Amazonia S/A	6		236.100,38
ATIVO NÃO CIRCULANTE		41.247.172,41	38.631.800,42
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
Debentures a Receber	7	13.652.010,20	13.652.010,20
(-)Provisão para Perdas em Debentures		(13.652.010,20)	(13.652.010,20)
INVESTIMENTOS	8	8.642.201,43	8.642.201,43
IMOBILIZADO	9	30.105.489,68	27.490.117,69
Custo Corrigido		60.423.750,76	60.458.390,76
(-) Depreciação Acumulada		(30.318.261,08)	(32.968.273,07)
INTANGÍVEL	10	2.499.481,30	2.499.481,30
TOTAL DO ATIVO		45.307.614,61	42.162.837,28
(As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras)			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
EM: 31/12/2023			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	NOTA	2022	2023
RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	15	(6.778.281,44)	(9.169.239,27)
Despesas com Pessoal Administração		(3.468.199,31)	(5.240.703,92)
Despesas Administrativas		(416.025,45)	(1.264.295,48)
Despesas tributárias		(16.413,40)	(14.227,88)
Despesas de depreciação		(2.877.643,28)	(2.650.011,99)
Perdas Com Investimento		-	-
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	16	125.148,68	101.697,89
Receitas Financeiras		131.423,61	110.592,42
Despesas Financeiras		(6.274,93)	(8.894,53)
OUTRAS RECEITAS	16	347.903,40	18.150,00
Receita de Aluguel		220.000,00	20.000,00
(-)Deduções da Receita de Aluguel		(20.350,00)	(1.850,00)
Alienação de Investimentos		46.956,00	
Recuperação de Despesas		101.297,40	

OUTRAS DESPESAS		(1.095.552,73)	
Baixa Venda Imobilizado		(1.095.552,73)	
Prejuízo do Exercício		(7.400.782,09)	(9.049.391,38)
Quantidade ações ao final do exercício		152.000.000	160.000.000
Prejuízo por ação		-0,05	-0,06
(As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras)			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM: 31/12/2023

DESCRIÇÃO	Capital Subscrito	(-) Capital a Integralizar	Ações em Tesouraria	Prejuízo Exercício Anteriores	Prejuízo Exercício	Ajustes de exercícios Anteriores	TOTAL
SALDO EM 31/12/2021	152.000.000,00	(5.123.661,95)	(4.500,00)	(72.734.905,77)	(24.479.884,96)	(1.303.693,00)	48.353.354,32
Aumento de capital							
Integralização de Capital		3.765.720,72					3.765.720,72
Resultado do Exercício					(7.400.782,09)		(7.400.782,09)
Transferência entre contas				(24.479.884,96)	24.479.884,96		
						-	
Saldo em 31/12/2022	152.000.000,00	(1.357.941,23)	(4.500,00)	(97.214.790,73)	(7.400.782,09)	(1.303.693,00)	44.718.292,95
Aumento de capital	8.000.000,00	(8.000.000,00)					
Integralização de Capital		5.563.422,39					5.563.422,39
Resultado do Exercício					(9.049.391,38)		(9.049.391,38)
Transferência entre contas				(7.400.782,09)	7.400.782,09		-
Saldo em 31/12/2023	160.000.000,00	(3.794.518,84)	(4.500,00)	(104.615.572,82)	(9.049.391,38)	(1.303.693,00)	41.232.323,96
(As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras)							

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM: 31/12/2023

CONTAS	31/12/2022	31/12/2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Prejuízo do exercício	(7.400.782,09)	(9.049.391,38)
Depreciação	2.877.643,28	2.650.011,99
Baixa de Investimento	1.095.552,73	
Provisão de Perdas de Investimentos	-	-
Resultado Operacional Bruto Antes das Mudanças de Capital de Giro	(3.427.586,08)	(6.399.379,39)
Aumento/ Redução em Ativos		
Demais Ativos (Impostos a recuperar)	(25.647,81)	(26.410,37)
Outras contas a receber	(610.881,56)	(1.243.769,93)
Clientes	(20.000,00)	20.000,00
Aumento/ Redução em Passivos		
Fornecedores		10.740,58
Remunerações a pagar	(140.519,49)	354.859,45
Demais Passivos (Impostos e Contribuições)	(28.343,76)	105.681,21
CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(4.252.978,70)	(7.178.278,45)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:		
Resgate de Investimentos	1.750.833,32	
Imobilizado	(37.626,00)	(34.640,00)
Convênios a Realizar	456.913,87	(130.089,58)
CAIXA GERADO/(APLICADO) NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(2.082.857,51)	(7.343.008,03)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingresso de financiamento (integralizações de capital)	3.765.720,72	5.563.422,39
CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	3.765.720,72	5.563.422,39
VARIAÇÃO DE CAIXA EQUIVALENTES DE CAIXA	1.682.863,21	(1.779.585,64)
Demonstração do aumento de caixa e equivalentes de caixa	1.682.863,21	
No inicio do exercício	668.749,56	2.351.612,77
No fim do exercício	2.351.612,77	572.027,13

(As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras)
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
Nota 1 – Contexto Operacional
A Agência de Negócios do Acre – ANAC é uma sociedade de economia mista, cuja fundação foi autorizada pela Lei Estadual nº 1.351 de 29 de dezembro de 2000, com seus atos constitutivos homologados na Junta Comercial do Estado do Acre e tem como objetivo atrair e promover negócios para o desenvolvimento do Estado do Acre.
Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Financeiras e principais Práticas Contábeis:

2.1 - Apresentações das Demonstrações Financeiras
As Demonstrações Financeiras da ANAC foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, nos pronunciamentos, nas orientações, e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações – Lei Federal 6.404/76 e pelas normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários.
2.2 Principais Práticas Contábeis
Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, instrumentos financeiros de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.
2.3 – Aplicações Financeiras
A ANAC classifica seus ativos financeiros conforme a finalidade para a qual os mesmos foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.
As aplicações financeiras para negociação são mensuradas pelo seu valor justo. Os juros e atualizações são reconhecidos no resultado quando incorridos.
2.4 – Contas a Receber
Os valores de créditos a receber são registrados pelo valor contratual/faturado e a empresa avaliou que eventuais ajustes não seriam materiais as demonstrações financeiras. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, os créditos a receber são classificados no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentados no ativo não circulante.
2.5 – Avaliações de recuperabilidade de ativos financeiros
Ativos financeiros são avaliados a cada data de balanço para identificação da recuperabilidade de ativos (impairment). Estes ativos financeiros são considerados ativos não recuperáveis quando existem evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que tenham impactado negativamente o fluxo estimado de caixa futuro do investimento.
2.6 – Impairment de ativos não financeiros
O investimento e o imobilizado são revistos para se identificar perdas não recuperáveis sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicam que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando aplicável, a perda é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no nível mais baixo para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente.
2.7 – Investimentos – Métodos de Equivalência Patrimonial
A Companhia não realizou os cálculos da avaliação pelo método da equivalência patrimonial nos investimentos das seguintes coligadas Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre S/A., Juruá Peixes S.A., Soar Florestas do Juruá S.A., Complexo Industria e Florestal de Xapuri S.A., Dom Porquito S.A., Peixes da Amazônia S.A., Fundo de Investimento da Amazônia – FIP, não sendo possível mensurar seus reflexos nos registros da contabilidade em 31 de dezembro de 2023.
2.8 – Ativo Imobilizado
Registrado pelo custo de aquisição tem seu valor composto de aquisições de máquinas, terrenos, edifícios, benfeitorias, veículos e equipamentos, totalizando o valor de R$ 27.490.117,69 (Vinte sete milhões, quatrocentos e noventa mil, cento dezessete reais e sessenta nove centavos). A depreciação foi calculada pelo método linear, mediante a aplicação de taxas estabelecidas na legislação tributária, proporcionais ao período aquisitivo.
2.9 – Ativo Intangível
Protocolo de Reprodução de Peixes, é um projeto de elaboração de 86 (oitenta e seis) protocolos e/ou documentos técnicos que permitem a transferência de tecnologia de reprodução de peixes reótilico e não reótilico da Bacia Amazônica, para implementação da piscicultura industrial no Estado do Acre que permitam o desenvolvimento da Piscicultura Acreana, intangível no valor de R$ 2.499.481,30 (Dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos).
2.10 – Obrigações tributárias e sociais
As obrigações tributárias e sociais são obrigações a recolher sobre a folha de pagamento, prestação de serviços de pessoa jurídica e pessoa física, e de aluguéis, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longos).
2.11 – Outros Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes
São demonstrados pelos valores de realização (ativos) e pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas (passivos).
2.12 – Impostos e Contribuições sobre o lucro
A ANAC fez opção para ano calendário de 2023, pela forma de tributação através do Lucro Real Anual. Como a Companhia não apurou ganho em suas participações acionárias, e a receita apurada com aplicações financeiras, e as receitas com aluguéis foram apuradas pelo regime de competência, não foram suficientes para cobrir os custos administrativos, tendo como consequência um prejuízo no período, não teve a incidência do Imposto de Renda e a Contribuição. Nas contribuições para o PIS e COFINS, a incidência sobre as receitas estão sujeitas ao regime de apuração não-cumulativa.

NOTA 03 – Caixa e equivalente de caixa		
Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Aplicações Financeiras Imediatas	572.027,13	2.351.612,77
TOTAL	572.027,13	2.351.612,77

Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, aplicações financeiras de liquidez imediata, que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

NOTA 04 – Clientes		
Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Aluguéis a Receber	993.620,20	1.013.620,20
Agrinlog Brasil Holdings	45.000,00	45.000,00
Total	1.038.620,20	1.058.620,20

NOTA 05 – Impostos a Recuperar		
Descrição	31/12/2023	31/12/2022
IRRF a Recuperar	65.738,04	39.327,67
Total	65.738,04	39.327,67

O Imposto de renda na fonte, tem origem pela retenção sobre os rendimentos das aplicações financeiras, a serem compensados com impostos futuros.

NOTA 06 –Deposito Judicial		
Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Deposito Judicial	1.618.551,11	610.881,56
Total	1.618.551,11	610.881,56

A ANAC S.A., por ser acionista da empresa Peixes da Amazônia, face ao inadimplemento dessa empresa, vem sendo alvo de ações judiciais. Os bloqueios constantes nas contas da ANAC S.A. são de ações que já estavam na fase final de execução, não havendo margem para novos recursos ou tentativas de impedimento da satisfação dos débitos trabalhistas da empresa coligada Peixes da Amazônia S.A.

NOTA 07– Debentures a receber		
Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Debêntures Nominais Não Conversíveis	11.000.000,00	11.000.000,00

Juros Sobre Debentures Inconversível	2.652.010,20	2.652.010,20
Provisão para perdas	(13.652.010,20)	(13.652.010,20)
Total	0	0

São Debêntures emitidas no exercício de 2013, no valor de R$ 11.000,000,00 (onze milhões de reais), com remuneração de 3,55% de juros ao ano, com o vencimento do resgate em 01/03/2033. No exercício de 2021 foi feita a provisão de perda no valor de R$ 13.652.010,20 (treze milhões, seiscentos e cinquenta dois mil, dez reais e vinte centavos), devido a companhia investida, PEIXE DA AMAZONIA S/A, estar em processo de recuperação judicial, sem perspectiva de recebimento a curto prazo.

NOTA 08– Investimentos		
Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Investimentos (nota explicativa 2.7)	8.642.201.43	8.642.201.43
TOTAL	8.642.201,43	8.642.201,43

No exercício de 2021 foi baixado o saldo de investimento de R$ 5.315.385,28 (cinco milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta cinco reais e vinte e oito centavos) da empresa PEIXE DA AMAZONIA S/A, devido a companhia investida estar em processo de recuperação judicial.
No exercício de 2022 foi alienada a participação na empresa Cordeiros da Amazônia S.A., operação aprovada conforme AGE de 14 de março de 2022.

NOTA 09 – Ativo Imobilizado					
DESCRIÇÃO	31/12/2023			31/12/2022	Taxa de
	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR RESIDUAL	VALOR RESIDUAL	Deprec
Terrenos	346.681,63	0,00	346.681,63	346.681,63	0%
Edificações	33.588.493,31	(10.126.424,26)	23.462.069,05	24.671.254,81	4%
Máquina/aparelho/equiptos	21.414.817,06	(17.792.286,33)	3.622.530,73	4.829.864,29	10%
Computadores/Periféricos	61.090,00	(43.069,73)	18.020,27	30.238,31	10%
Móveis e Utensílios e inst.	112.308,76	(71.492,75)	40.816,01	10.535,64	20%
Veículos Tração Mecânica	4.935.000,00	(4.935.000,00)		216.915,00	10%
TOTAL	60.458.390,76	(30.318.261,08)	27.490.117,69	30.105.489,68	

O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição e os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos bens, conforme legislação tributária.

NOTA 10 – Intangível		
Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Protocolo de Reprodução de Peixes	2.499.481,30	2.499.481,30
TOTAL	2.499.481,30	2.499.481,30

Se refere a projetos de elaboração de 86 (oitenta e seis) protocolos e/ou documentos técnicos que permitem a transferência de tecnologia de reprodução de peixes reotílicos e não reotilicos da Bacia Amazônica, para implementação da piscicultura industrial no Estado do Acre.

NOTA 11- Provisão de Ferias		
Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Ferias a pagar	405.630,98	50.771,53
TOTAL	405.630,98	50.771,53

São valores a pagar aos diretores. No encerramento do exercício de 2022 os contratos de trabalho com os funcionários administrativos foram rescindidos. No exercício de 2023 o quadro funcional foi recomposto.

NOTA 12- Demais impostos, taxas e contribuições		
Descrição	31/12/2023	31/12/2022
ISS a Recolher	430,27	1.904,07
IRRF a Recolher	63.200,37	
FGTS a Recolher	17.555,55	
INSS A recolher	106.131,28	79.698,57
Contribuições Retidas		33,62
Soma	187.317,47	81.636,26

São valores dos impostos, taxas e contribuições sociais a pagar em 31/12/2023, a serem liquidados no exercício subsequente.

NOTA 13– PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Descrição	´31/12/2023	´31/12/2022
CAPITAL SOCIAL	156.200.981,16	150.642.058,77
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	160.000.000,00	152.000.000,00
Capital Social Subscrito	154.750.000,00	146.750.000,00
Capital Autorizado	5.250.000,00	5.250.000,00
CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR (-)	(.3.794.518,84)	(1.357.941,23)
Capital Social a Integralizar (-)	(3.794.518,84)	(1.357.941,23)
ACOES EM TESOURARIA	(4.500,00)	(4.500,00)
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(114.968.539,20)	(105.919.265,82)
Prejuízo do Exercício	(9.049.273,38)	(4.700.782,09)
Prejuízo de Exercícios Anteriores	(104.615.572,82)	(98.518.483,73)
Ajustes de Exercícios Anteriores	(1.303.693,00)	(1.303.693,00)
PATRIMONIO LÍQUIDO	41.232.441,96	44.718.292,95

O Capital Subscrito da ANAC é de R$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões) de ações escriturais no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada, sendo R$ 154.750.000,00 (cento e cinquenta quatro milhões, setecentos e cinquenta mil) em ações Ordinárias e R$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil) em ações Preferenciais. O capital subscrito integralizado em 31 de dezembro de 2023 no valor de R$ 156.200.981,16 (Cento e cinquenta seis milhões, duzentos mil, novecentas e oitenta um reais e dezesseis centavos) está representado por ações ordinárias escriturais e ações preferenciais.

NOTA 14 - PREJUÍZOS ACUMULADOS

O Prejuízo no exercício de 2023 foi de R$ 9.049.273,39 (Nove e milhões, quarenta nove mil, duzentos setenta e três reais e trinta nove centavos), ocasionado em sua maior parte pela contabilização da Depreciação dos ativos incorporados ao Patrimônio da Companhia e despesas com perdas de investimentos, totalizando os prejuízos acumulados em 31 de dezembro de 202 o montante de R$ 114.968.539,20 (cento e catorze milhões novecentos e sessenta oito mil quinhentos e trinta nove reais e vinte centavos)

Nota 15 - Receitas e Despesas Operacionais		
Descritivo	31/12/2023	31/12/2022
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(3.900.638,16)
Despesas com Pessoal	(5.239.166,12)	(3.459.242,39)
Remunerações	(2.793.390,15)	(1.820.043,25)
13º Salários	(190.058,69)	(166.772,40)
Férias	(405.775.76)	(201.826,73)
INSS	(837.321,36)	(634.576,65)

Honorários Diretoria	(725.914,28)	(522.528,00)
Diárias	(75.454,03)	(113.495,36)
FGTS	(211.251,85)	
Utilidades e Serviços	(16.761,00)	(36.306,63)
Manutenção em Instalações	(16.761,00)	(36.306,63)
Despesas Gerais	(1.249.072,29)	(388.675,74)
Material de Escritório	(604,80)	(4.404,89)
Copa, Cozinha e Refeitório	(10.484,94)	(3.815,72)
Combustíveis e Lubrificantes	(600,00)	(667,14)
Cursos e treinamentos	(4.000,00)	(9.500,00)
Despesas com eventos	(26.427,30)	(28.274,92)
Viagens e estadia	(67.712,42)	(23.114,56)
Bens de pequeno valor	(9.765,20)	(344,86)
Serviços Prestados por Terceiros	(599.995,34)	(301.053,65)
Serviços Profissionais e Contadores	(14.000,00)	(17.500,00)
Auditores	(14.000,00)	(17.500,00)
Locação de Veículos	(224.070,00)	
Assessoria Advocatícia	(253.000,00)	
Aluguel de equipamentos	(13.000,00)	
Softwares e Websites	(22.412,29)	
Honorário de Consultoria	(3.000,00)	
Tributos e Contribuições	(14.227,88)	(16.413,40)
IPTU		(5.978,40)
taxas	(14.227,88)	(10.435,00)
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	(2.631.861,99)	(3.900.638,16)
1) Prejuízos de Participações em Outras Sociedades		
Particip nos Result Colig e Contr- MEP	0	0
Perdas Com Investimentos	0	0
Depreciação	(2.650.011,99)	(2.877.643,28)
Receita de Aluguel	18.150,00	199.650,00
Receita de Aluguel	20.000,00	220.000,00
(-) PIS/PASEP	(330,00)	(3.630,00)
(-) COFINS	(1.520,00)	(16.720,00)
2) Outras Receitas		148.253,40
(+) Vendas de Investimentos		46.956,00
(+) Recuperação de Despesas		101.297,40
3) Outras Despesas		(1.095.552,73)
(-) Baixa do Imobilizado		(1.095.552,73)
TOTAL ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	(9.151.089,28)	(7.525.930,77)

NOTA 16 - Receitas e Despesas Financeiras

DESCRITIVO	31/12/2023	31/12/2022
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	101.697,89	125.148,68
RECEITA FINANCEIRA	101.697,89	131.423,61
Receitas Sobre Aplicações Financeiras	110.592,42	131.423,61
DESPESA FINANCEIRA	(8.894,53)	(6.274,93)
Despesas bancárias	(8.894,53)	(6.252,84)
Juros Passivos		(22,09)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	101.697,89	125.148,68

Waleska Lima Bezerra
Diretora-Presidente
CPF: 495.161.912-15
Jolysa Michele Moreira dos Santos Biths
CRC/AC 002266/O-0
CPF: 929.850.332-68

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023
PARTES: AGÊNCIA DE NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE S/A – ANAC e a empresa LET´SHINE.
PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação, constante no Processo Administrativo 23/2023, com base no Art.29, II, da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
OBJETO: Contratação de pessoa física ou juridica para a consultoria em comunicação e acompanhamento em loco, com o fito de atender as necessidades da AGÊNCIA DE NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE – ANAC S.A.
VALOR: O valor do contrato é de R$ 13.000,00 (treze mil reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/10/2024, com possibilidade de prorrogação de prazos adstritos à vigência dos créditos orçamentários, ou seja, até o termino do exercício contábil, que coincide com o ano civil, nos termos do art. 34, da Lei nº 4.320/64. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2023.

REPRESENTANTES: Waleska Lima Bezerra, pela CONTRATANTE e LET´S SHINE.

COHAB

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 002/2023
PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE – COHAB/ACRE – Contratante; e VALORA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA – Contratada.
Objeto: Contratação de serviços de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas nacionais (intermunicipais e interestaduais).
Constitui objeto prorrogação do presente contrato a prestação de serviços pela Contratada especializada em fornecimento de passagens aéreas, (atendente) à Contratante.
Prazo de Vigência: 19 de abril de 2024 a 19 de abril de 2025 (doze meses).
Valor: O valor global previsto pelos serviços, no prazo ora pactuado, será de R$50.000,00(cinquenta mil reais).
Despesas: As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho:715.501.21160000; Fonte de Recursos:25010700 – Recursos Próprios das Indiretas e Elemento de Despesa: 33 90 33 00 00.
Ratificação: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo.
Local e data: Rio Branco – Acre, 18 de abril de 2024.

ASSINAM: ANTÔNIO KEUYTE SOUZA DA SILVA, Diretor-Presidente, e JÚLIO CEZAR MOURA DE FARIAS, Diretor Administrativo/Financeiro, Contratante; JOAN ALVES FERREIRA – Administradora - pela Contratada.

CDSA

Empresa: **COMPANHIA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE S/A** Folha: 0001
C.N.P.J.: 16.864.341/0001-45 Emissão: 20/03/2024
Endereço: Avenida AVENIDA GETULIO VARGAS, 1782, SALA 02, BOSQUE, RIO BRANCO/AC, CEP 69900-613 Hora: 11:52:58
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	2.998.727.009,11D	9.313.696,22	9.104.791,01	2.998.935.914,32D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	295.865,72D	9.283.591,82	9.079.608,79	499.848,75D
3	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	295.865,72D	9.223.924,09	9.019.941,06	499.848,75D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	6.035.435,84	6.035.435,84	0,00
3463	1.1.1.02.007	BANCO DO BRASIL CONT 9387 AG 3550-5	0,00	6.035.435,84	6.035.435,84	0,00
3443	1.1.1.03	BANCO CONTA GRAFICA	84.235,31D	0,00	83.888,37	346,94D
3452	1.1.1.03.001	BANCO CONTA 8314	346,94D	0,00	0,00	346,94D
3450	1.1.1.03.001	BANCO CONTA GRAFICA B.BRASIL CONT 1109006	292,34D	0,00	292,34	0,00
3445	1.1.1.03.001	BANCO CONTA GRAFICA REM- AG05347 CONTA 710426	83.596,03D	0,00	83.596,03	0,00
10	1.1.1.04	APLIC. FINANC. LIQUIDEZ IMEDIATA - CONV 201197805 - SIS	211.630,41D	3.188.488,25	2.900.616,85	499.501,81D
3464	1.1.1.04.004	RENDA FIXA LP 100 -9387-4	211.630,41D	3.188.488,25	2.900.616,85	499.501,81D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	0,00	59.667,73	59.667,73	0,00
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	59.667,73	59.667,73	0,00
3478	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	0,00	59.667,73	59.667,73	0,00
87	1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.998.431.143,39D	30.104,40	25.182,22	2.998.436.065,57D
132	1.3.3	IMOBILIZADO GRP	79.143,39D	30.104,40	25.182,22	84.065,57D
133	1.3.3.01	IMOBILIZADOS - GRP	81.766,08D	26.186,40	0,00	107.952,48D
3367	1.3.3.01.001	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.521,80D	0,00	0,00	2.521,80D
3368	1.3.3.01.002	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	3.393,30D	0,00	0,00	3.393,30D
3369	1.3.3.01.003	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTOS	2.596,33D	0,00	0,00	2.596,33D
3370	1.3.3.01.004	MAQUINAS E UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	6.828,89D	0,00	0,00	6.828,89D
3371	1.3.3.01.005	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	23.064,58D	24.270,00	0,00	47.334,58D
3373	1.3.3.01.007	IMOBILIARIOS EM GERAL	42.989,25D	1.916,40	0,00	44.905,65D
3375	1.3.3.01.009	PEÇAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	371,93D	0,00	0,00	371,93D
140	1.3.3.02	IMOBILIZADOS - SEICT	49.200,00D	3.918,00	0,00	53.118,00D
141	1.3.3.02.001	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	49.200,00D	0,00	0,00	49.200,00D
3504	1.3.3.02.001	IMOBILIARIOS EM GERAL	0,00	3.918,00	0,00	3.918,00D
137	1.3.3.03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	51.822,69C	0,00	25.182,22	77.004,91C
3376	1.3.3.03.001	(-) DEPREC. APARELHOS E EQUIP. DE COMUNICAÇÃO	1.159,64C	0,00	201,84	1.361,48C
3377	1.3.3.03.002	(-) DEPR. APARELHOS E UTENS. DOMESTICOS	1.755,71C	0,00	305,40	2.061,11C
3378	1.3.3.03.003	(-) DEPR. EQUIP. PARA AUDIO, VIDEO E FOTOS	1.343,48C	0,00	233,70	1.577,18C
3379	1.3.3.03.004	(-) DEPR. MAQUINAS E UTENSILIOS E EQUIP. DIVERSOS	423,79C	0,00	614,58	1.038,37C
3380	1.3.3.03.005	(-) DEPR. EQUIPAMENTOS DE PROCESS. DE DADOS	24.701,34C	0,00	18.142,20	42.843,54C
3382	1.3.3.03.007	(-) IMOBILIARIOS EM GERAL	22.246,22C	0,00	5.651,02	27.897,24C
3384	1.3.3.03.009	(-) DEPR. PEÇAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	192,51C	0,00	33,48	225,99C
3471	1.3.4	INTANGIVEL	2.998.352.000,00D	0,00	0,00	2.998.352.000,00D
3469	1.3.4.01	OUTROS DIREITOS - BENS INTANGIVEIS	2.998.352.000,00D	0,00	0,00	2.998.352.000,00D
3470	1.3.4.01.001	ATIVOS AMBIENTAIS DO PROGRAMA ISA CARBONO REDD	2.998.352.000,00D	0,00	0,00	2.998.352.000,00D
149	2	PASSIVO	2.998.727.009,11C	9.536.723,09	9.740.706,12	2.998.930.992,14C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.353.719,28D	6.139.623,09	3.196.506,12	4.296.836,25D
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	123.955,92	123.955,92	0,00
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	123.955,92	123.955,92	0,00
178	2.1.4.01.001	IRRF A RECOLHER	0,00	123.955,92	123.955,92	0,00
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	102.563,28C	2.873.563,77	3.020.047,16	249.046,67C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	1.707.311,69	1.707.311,69	0,00
627	2.1.5.01.002	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	0,00	119.959,19	119.959,19	0,00
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	153.442,82	153.442,82	0,00
625	2.1.5.01.003	RESCISÃO A PAGAR	0,00	14.318,33	14.318,33	0,00
3123	2.1.5.01.003	VENCIMENTOS	0,00	1.387.403,12	1.387.403,12	0,00
626	2.1.5.01.004	FERIAS A PAGAR	0,00	32.188,23	32.188,23	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS	25.300,54C	884.589,71	859.704,17	415,00C
3484	2.1.5.02.001	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	24.885,54C	757.426,93	732.541,39	0,00
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER - PATRONAL	415,00C	0,00	0,00	415,00C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	0,00	127.162,78	127.162,78	0,00
193	2.1.5.03	PROVISÕES	77.262,74C	281.662,37	453.031,30	248.631,67C
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	57.444,44C	44.021,56	171.789,68	185.212,56C
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	181.401,92	181.401,92	0,00
196	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	15.222,76C	11.665,68	43.701,96	47.259,04C
197	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	32.259,54	32.259,54	0,00
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	4.595,54C	2.575,05	14.139,58	16.160,07C
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	9.738,62	9.738,62	0,00
3268	2.1.8	DESPESAS OPERACIONAIS	84.235,31C	83.888,37	0,00	346,94C
3269	2.1.8.01	DIFERIMENTO DA RECEITA DE SUBVENÇÃO	346,94C	0,00	0,00	346,94C
3271	2.1.8.01.002	DIFERIDA O REPASSEDA SUBVENÇAO CONTA 8314-3	346,94C	0,00	0,00	346,94C

Empresa: **COMPANHIA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE S/A** Folha: 0002
C.N.P.J.: 16.864.341/0001-45 Emissão: 20/03/2024
Endereço: Avenida AVENIDA GETULIO VARGAS, 1782, SALA 02, BOSQUE, RIO BRANCO/AC, CEP 69900-613 Hora: 11:52:58
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3480	2.1.9	DESPESAS CDSA	1.540.517,87D	3.058.215,03	52.503,04	4.546.229,86D
297	2.1.9.01	DEPESAS COM PESSOAL	822.743,33D	2.448.396,28	3.135,86	3.268.003,75D
3461	2.1.9.01.001	VENCIMENTOS	510.958,00D	1.387.403,12	0,00	1.898.361,12D
301	2.1.9.01.004	13º SALÁRIO	43.083,33D	121.734,19	0,00	164.817,52D
302	2.1.9.01.005	FÉRIAS	57.444,44D	164.912,58	0,00	222.357,02D
280	2.1.9.01.005	FGTS	48.987,26D	219.408,93	0,00	268.396,19D
303	2.1.9.01.006	INSS	162.270,30D	401.494,64	3.135,86	560.629,08D
3505	2.1.9.01.006	PRO LABORE	0,00	153.442,82	0,00	153.442,82D
353	2.1.9.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	708.173,21D	594.233,93	48.933,25	1.253.473,89D
3474	2.1.9.02.001	RENDIMENTO LIQUIDO	33.091,84C	433,93	48.933,25	81.591,16C
598	2.1.9.02.016	MULTAS E JUROS	15.783,05D	0,00	0,00	15.783,05D
325	2.1.9.02.029	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	724.600,00D	593.800,00	0,00	1.318.400,00D
1677	2.1.9.02.035	CURSOS E TREINAMENTOS	882,00D	0,00	0,00	882,00D
367	2.1.9.03	DESPESAS FINANCEIRAS	435,40D	1.170,45	0,00	1.605,85D
3086	2.1.9.03.009	DESPESAS BANCÁRIAS	435,40D	1.170,45	0,00	1.605,85D
345	2.1.9.04	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	9.165,93D	14.414,37	433,93	23.146,37D
350	2.1.9.04.001	TAXAS E EMOLUMENTOS	2.133,36D	2.133,36	0,00	4.266,72D
3475	2.1.9.04.003	IR S/APLICAÇÃO	6.823,97D	10.931,42	433,93	17.321,46D
3476	2.1.9.04.004	IOF S/ APLICAÇÃO	208,60D	1.349,59	0,00	1.558,19D
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.000.080.728,39C	3.397.100,00	6.544.200,00	3.003.227.828,39C
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	3.000.062.000,00C	3.397.100,00	6.544.200,00	3.003.209.100,00C
244	2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	3.002.509.100,00C	0,00	4.097.100,00	3.006.606.200,00C
245	2.4.1.01.001	ACRE GOVERNO DO ESTADO	3.002.499.100,00C	0,00	4.097.100,00	3.006.596.200,00C
3085	2.4.1.01.002	AGENCIA DE NEGOCIOS DO ESTADO DO ACRE S/A	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
246	2.4.1.03	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	2.447.100,00D	3.397.100,00	2.447.100,00	3.397.100,00D
3468	2.4.1.03.002	ACRE GOVERNO DO ESTADO DO ACRE	2.447.100,00D	3.397.100,00	2.447.100,00	3.397.100,00D
264	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	18.728,39C	0,00	0,00	18.728,39C
265	2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	18.728,39C	0,00	0,00	18.728,39C
267	2.4.3.01.002	PREJUIZO DO RESULTADO DO EXERCICIO	24.406,99D	0,00	0,00	24.406,99D
3133	2.4.3.01.004	RESERVA DE LUCROS, DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	32.491,69C	0,00	0,00	32.491,69C
3134	2.4.3.01.005	(+) AJUSTE DEVEDOR DO EXERCICIO	3.559,40C	0,00	0,00	3.559,40C
3135	2.4.3.01.006	(-) AJUSTE CREDOR DO EXERCICIO	7.084,29C	0,00	0,00	7.084,29C
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	927.663,94	0,00	927.663,94D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	927.663,94	0,00	927.663,94D
3424	3.2.6	DESPESAS ADMINISTRATIVA - SEICT	0,00	927.663,94	0,00	927.663,94D
3425	3.2.6.01	UTLIDADES E SERVIÇOS - SEICT	0,00	403.448,94	0,00	403.448,94D
3426	3.2.6.01.001	DIÁRIAS	0,00	176.431,84	0,00	176.431,84D
3455	3.2.6.01.002	VIAGENS	0,00	227.017,10	0,00	227.017,10D
3427	3.2.6.02	DESPESAS GERAIS	0,00	177.411,00	0,00	177.411,00D
3503	3.2.6.02.001	COPA E COZINHA	0,00	3.005,95	0,00	3.005,95D
3502	3.2.6.02.001	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	2.236,10	0,00	2.236,10D
3506	3.2.6.02.001	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	3.619,50	0,00	3.619,50D
3428	3.2.6.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	102.457,99	0,00	102.457,99D
3453	3.2.6.02.003	ALUGUEL DE VEICULOS	0,00	66.091,46	0,00	66.091,46D
3439	3.2.6.03	SERVIÇOS PROFISSIONAIS E CONTADORES	0,00	346.804,00	0,00	346.804,00D
3440	3.2.6.03.001	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	0,00	45.804,00	0,00	45.804,00D
3441	3.2.6.03.002	SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA	0,00	301.000,00	0,00	301.000,00D
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	25.182,22	957.768,34	932.586,12C
449	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	25.182,22	957.768,34	932.586,12C
450	4.2.1	OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	25.182,22	0,00	25.182,22D
3202	4.2.1.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	25.182,22	0,00	25.182,22D
3209	4.2.1.02.010	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	0,00	25.182,22	0,00	25.182,22D
3352	4.2.3	OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	957.768,34	957.768,34C
3353	4.2.3.01	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	957.768,34	957.768,34C
3423	4.2.3.01.002	TERMO DE REP. DE REC. DE SUBV - SEICT	0,00	0,00	931.581,94	931.581,94C

Empresa: **COMPANHIA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE S/A** Folha: 0003
C.N.P.J.: 16.864.341/0001-45 Emissão: 20/03/2024
Endereço: Avenida AVENIDA GETULIO VARGAS, 1782, SALA 02, BOSQUE, RIO BRANCO/AC, CEP 69900-613 Hora: 11:52:58
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3485	4.2.3.01.003	DOAÇÕES DE IMOBILIZADOS POR TERCEIROS	0,00	0,00	26.186,40	26.186,40C

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	2.998.727.009,11D	9.313.696,22	9.104.791,01	2.998.935.914,32D
PASSIVO	2.998.727.009,11C	9.536.723,09	9.740.706,12	2.998.930.992,14C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	927.663,94	0,00	927.663,94D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	25.182,22	957.768,34	932.586,12C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	2.998.727.009,11D	10.241.360,16	9.104.791,01	2.999.863.578,26D
CONTAS CREDORAS	2.998.727.009,11C	9.561.905,31	10.698.474,46	2.999.863.578,26C
RESULTADO DO MES	0,00	927.663,94	932.586,12	4.922,18C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	927.663,94	932.586,12	4.922,18C

JOSÉ LUIZ GONDIM DOS SANTOS
DIRETOR - PRESIDENTE
CPF: 589.215.912-49

MAURILIO DA GAMA VIGA
Reg. no CRC - AC sob o No. 0873/O-9
CPF: 461.526.102-06

Sistema licenciado para M.GAMA VIGA

Empresa: **COMPANHIA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE S/A** Folha: 0002
C.N.P.J.: 16.864.341/0001-45

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1	**1**	**ATIVO**	**2.998.935.914,32D**	**2.998.727.009,11D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**499.848,75D**	**295.865,72D**
3	**1.1.1**	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	**499.848,75D**	**295.865,72D**
3443	**1.1.1.03**	**BANCO CONTA GRAFICA**	**346,94D**	**84.235,31D**
3452	1.1.1.03.001	BANCO CONTA 8314	346,94D	346,94D
3450	1.1.1.03.001	BANCO CONTA GRAFICA B.BRASIL CONT 1109006	0,00	292,34D
3445	1.1.1.03.001	BANCO CONTA GRAFICA REM- AG05347 CONTA 710426	0,00	83.596,03D
10	**1.1.1.04**	**APLIC. FINANC. LIQUIDEZ IMEDIATA - CONV 201197805 -**	**499.501,81D**	**211.630,41D**
3464	1.1.1.04.004	RENDA FIXA LP 100 -9387-4	499.501,81D	211.630,41D
87	**1.3**	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**2.998.436.065,57D**	**2.998.431.143,39D**
132	**1.3.3**	**IMOBILIZADO GRP**	**84.065,57D**	**79.143,39D**
133	**1.3.3.01**	**IMOBILIZADOS - GRP**	**107.952,48D**	**81.766,08D**
3367	1.3.3.01.001	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.521,80D	2.521,80D
3368	1.3.3.01.002	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	3.393,30D	3.393,30D
3369	1.3.3.01.003	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTOS	2.596,33D	2.596,33D
3370	1.3.3.01.004	MAQUINAS E UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	6.828,89D	6.828,89D
3371	1.3.3.01.005	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	47.334,58D	23.064,58D
3373	1.3.3.01.007	IMOBILIARIOS EM GERAL	44.905,65D	42.989,25D
3375	1.3.3.01.009	PEÇAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	371,93D	371,93D
140	**1.3.3.02**	**IMOBILIZADOS - SEICT**	**53.118,00D**	**49.200,00D**
141	1.3.3.02.001	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	49.200,00D	49.200,00D
3504	1.3.3.02.001	IMOBILIARIOS EM GERAL	3.918,00D	0,00
137	**1.3.3.03**	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA**	**77.004,91C**	**51.822,69C**
3376	1.3.3.03.001	(-) DEPREC. APARELHOS E EQUIP. DE COMUNICAÇÃO	1.361,48C	1.159,64C
3377	1.3.3.03.002	(-) DEPR. APARELHOS E UTENS. DOMESTICOS	2.061,11C	1.755,71C
3378	1.3.3.03.003	(-) DEPR. EQUIP. PARA AUDIO, VIDEO E FOTOS	1.577,18C	1.343,48C
3379	1.3.3.03.004	(-) DEPR. MAQUINAS E UTENSILIOS E EQUIP. DIVERSOS	1.038,37C	423,79C
3380	1.3.3.03.005	(-) DEPR. EQUIPAMENTOS DE PROCESS. DE DADOS	42.843,54C	24.701,34C
3382	1.3.3.03.007	(-) IMOBILIARIOS EM GERAL	27.897,24C	22.246,22C
3384	1.3.3.03.009	(-) DEPR. PEÇAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	225,99C	192,51C
3471	**1.3.4**	**INTANGIVEL**	**2.998.352.000,00D**	**2.998.352.000,00D**
3469	**1.3.4.01**	**OUTROS DIREITOS - BENS INTANGIVEIS**	**2.998.352.000,00D**	**2.998.352.000,00D**
3470	1.3.4.01.001	ATIVOS AMBIENTAIS DO PROGRAMA ISA CARBONO REDD+ (T	2.998.352.000,00D	2.998.352.000,00D
149	**2**	**PASSIVO**	**2.998.935.914,32C**	**2.998.727.009,11C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**4.296.836,25D**	**1.353.719,28D**
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**249.046,67C**	**102.563,28C**
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS**	**415,00C**	**25.300,54C**
3484	2.1.5.02.001	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	0,00	24.885,54C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER - PATRONAL	415,00C	415,00C
193	**2.1.5.03**	**PROVISÕES**	**248.631,67C**	**77.262,74C**
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	185.212,56C	57.444,44C
196	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	47.259,04C	15.222,76C
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	16.160,07C	4.595,54C
3268	**2.1.8**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**346,94C**	**84.235,31C**
3269	**2.1.8.01**	**DIFERIMENTO DA RECEITA DE SUBVENÇÃO**	**346,94C**	**346,94C**
3271	2.1.8.01.002	DIFERIDA O REPASSEDA SUBVENÇAO CONTA 8314-3	346,94C	346,94C
3449	**2.1.8.02**	**DIFERIMENTO DA RECEITA DE REPASSES**	**0,00**	**83.888,37C**
3447	2.1.8.02.002	DIFERIDA REPASSE DE CONVENIOS - REM	0,00	83.596,03C
3451	2.1.8.02.003	DIFERIDO DE REPASSE CONTA 1109006	0,00	292,34C
3480	**2.1.9**	**DESPESAS CDSA**	**4.546.229,86D**	**1.540.517,87D**
297	**2.1.9.01**	**DEPESAS COM PESSOAL**	**3.268.003,75D**	**822.743,33D**
3461	2.1.9.01.001	VENCIMENTOS	1.898.361,12D	510.958,00D
301	2.1.9.01.004	13º SALÁRIO	164.817,52D	43.083,33D
302	2.1.9.01.005	FÉRIAS	222.357,02D	57.444,44D
280	2.1.9.01.005	FGTS	268.396,19D	48.987,26D
303	2.1.9.01.006	INSS	560.629,08D	162.270,30D
3505	2.1.9.01.006	PRO LABORE	153.442,82D	0,00
353	**2.1.9.02**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**1.253.473,89D**	**708.173,21D**
3474	2.1.9.02.001	RENDIMENTO LIQUIDO	81.591,16C	33.091,84C
598	2.1.9.02.016	MULTAS E JUROS	15.783,05D	15.783,05D
325	2.1.9.02.029	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	1.318.400,00D	724.600,00D

Empresa: **COMPANHIA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE S/A** Folha: 0003
C.N.P.J.: 16.864.341/0001-45

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1677	2.1.9.02.035	CURSOS E TREINAMENTOS	882,00D	882,00D
367	**2.1.9.03**	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**1.605,85D**	**435,40D**
3086	2.1.9.03.009	DESPESAS BANCÁRIAS	1.605,85D	435,40D
345	**2.1.9.04**	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**23.146,37D**	**9.165,93D**
350	2.1.9.04.001	TAXAS E EMOLUMENTOS	4.266,72D	2.133,36D
3475	2.1.9.04.003	IR S/APLICAÇÃO	17.321,46D	6.823,97D
3476	2.1.9.04.004	IOF S/ APLICAÇÃO	1.558,19D	208,60D
242	**2.4**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**3.003.232.750,57C**	**3.000.080.728,39C**
243	**2.4.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**3.003.209.100,00C**	**3.000.062.000,00C**
244	**2.4.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**3.006.606.200,00C**	**3.002.509.100,00C**
245	2.4.1.01.001	ACRE GOVERNO DO ESTADO	3.006.596.200,00C	3.002.499.100,00C
3085	2.4.1.01.002	AGENCIA DE NEGOCIOS DO ESTADO DO ACRE S/A	10.000,00C	10.000,00C
246	**2.4.1.03**	**(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR**	**3.397.100,00D**	**2.447.100,00D**
3468	2.4.1.03.002	ACRE GOVERNO DO ESTADO DO ACRE	3.397.100,00D	2.447.100,00D
264	**2.4.3**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**23.650,57C**	**18.728,39C**
265	**2.4.3.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**23.650,57C**	**18.728,39C**
267	2.4.3.01.002	PREJUIZO DO RESULTADO DO EXERCICIO	24.406,99D	3.685,86D
268	2.4.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	4.922,18C	0,00
3133	2.4.3.01.004	RESERVA DE LUCROS, DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	32.491,69C	11.770,56C
3134	2.4.3.01.005	(+) AJUSTE DEVEDOR DO EXERCICIO	3.559,40C	3.559,40C
3135	2.4.3.01.006	(-) AJUSTE CREDOR DO EXERCICIO	7.084,29C	7.084,29C

RIO BRANCO, 31 de Dezembro de 2023

JOSÉ LUIZ GONDIM DOS SANTOS DIRETOR - PRESIDENTE
CPF: 589.215.912-49

MAURILIO DA GAMA VIGA
Reg. no CRC - AC sob o No. 0873/O-9
CPF: 461.526.102-06

Empresa: **COMPANHIA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE S/A** Folha: 0004
C.N.P.J.: 16.864.341/0001-45

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA LÍQUIDA		0,00
LUCRO BRUTO		0,00
RESULTADO DAS CONTAS DE RESULTADO-SUBVENÇÃO-8114-0		0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVA 8114		
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	(25.182,22)	(25.182,22)
RESULTADO DAS CONTAS DE RESULTADO-SUBVENÇÃO		(25.182,22)
RESULTADO OPERACIONAL		(25.182,22)
RESULTADO DAS CONTAS DE RESULTADO		(25.182,22)
RESULTADO DAS CONTAS DE RESULTADO		(25.182,22)
RECEITA OPERACIONAL -SEICT		
TERMO DE REP. DE REC. DE SUBV - SEICT	931.581,94	
DOAÇÕES DE IMOBILIZADOS POR TERCEIROS	26.186,40	957.768,34
DESPESAS ADMINISTRATIVA -SEICT		
DIÁRIAS	(176.431,84)	
VIAGENS	(227.017,10)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(3.619,50)	(407.068,44)
DESPESAS GERAIS - SEICT		
COPA E COZINHA	(3.005,95)	
MATERIAL DE LIMPEZA	(2.236,10)	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	(102.457,99)	
ALUGUEL DE VEICULOS	(66.091,46)	(173.791,50)
SERVIÇOS PROFISSIONAIS E CONTADORES - SEICT		
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	(45.804,00)	
SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA	(301.000,00)	(346.804,00)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		4.922,18
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		4.922,18

RIO BRANCO, 31 de Dezembro de 2023

JOSÉ LUIZ GONDIM DOS SANTOS
DIRETOR - PRESIDENTE
CPF: 589.215.912-49

MAURILIO DA GAMA VIGA
Reg. no CRC - AC sob o No. 0873/O-9
CPF: 461.526.102-06

Empresa: COMPANHIA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS Folha: 0005

C.N.P.J 16.864.341/0001-45
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		RESERVAS DE LUCROS				
	Capital Social	Capital a Integralizar	Ajustes de exercicios anterior	RESULTADO DO EXERCICIO	LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS	LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO	Total
Saldo em 31/12/2022	3.002.509.100,00	(2.447.100,00)	10.643,69		32.491,69	(24.406,99)	**3.000.080.728,39**
Aumento de Capital	3.397.100,00	(3.397.100,00)					**0,00**
PREJUIZO DO EXERCICIO				4.922,18			**4.922,18**
Saldo em 31/12/2023	**3.005.906.200,00**	**(5.844.200,00)**	**10.643,69**	**4.922,18**	**32.491,69**	**(24.406,99)**	**3.000.085.650,57**

RIO BRANCO, 31 de Dezembro de 2023

JOSÉ LUIZ GONDIM DOS SANTOS
DIRETOR - PRESIDENTE
CPF: 589.215.912-49

MAURILIO DA GAMA VIGA
Reg. no CRC - AC sob o No. 0873/O-9
CPF: 461.526.102-06

Empresa: **COMPANHIA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE S/A** Folha: 0006
C.N.P.J.: 16.864.341/0001-45
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCICIO	4.922,18	(24.406,99)
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,06
DEPRECIAÇÃO DO PERIODO	25.182,22	(5.447,41)
DIMINUIÇÃO DOS FORNECEDORES	(593.800,00)	(741.265,05)
RENDIMENTOS	48.933,25	33.091,84
DIMINUIÇÃO NAS REMUNEREAÇÕES A PAGAR	(2.445.260,42)	(822.743,33)
DEMAIS IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(14.414,37)	(9.165,93)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.170,45)	(435,40)
DIFERIDOS DE REPASSE	(83.888,37)	(792.897,81)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	146.483,39	102.148,28
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
BAIXA DE IMOBILIZAÇÃO	0,00	39.694,40
AQUISIÇÃO DE ATIVOS IMOBILIZADOS	(30.104,40)	(9.840,06)
INTANGIVEL	0,00	(2.998.352.000,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	4.097.100,00	3.002.449.100,00
Capital a integralizar	(950.000,00)	(2.447.100,00)
Aumento nas Disponibilidades	203.983,03	(581.267,40)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	295.865,72	877.133,12
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	499.848,75	295.865,72

RIO BRANCO, 31 de Dezembro de 2023

JOSÉ LUIZ GONDIM DOS SANTOS
DIRETOR - PRESIDENTE
CPF: 589.215.912-49

MAURILIO DA GAMA VIGA
Reg. no CRC - AC sob o No. 0873/O-9
CPF: 461.526.102-06

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Agência de Desenvolvimento e Serviços Ambientais do Estado do Acre S.A., é uma Sociedade por Ações de Economia Mista, com a finalidade no apoio e/ou execução de programas, subprogramas e projetos de serviços ambientais, com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável do Estado do Acre, e tem como objetivos sociais:

- Desenvolver ações voltadas para geração de ativos ambientais nas seguintes áreas:

o sequestro, a conservação, a manutenção e o aumento do estoque e a diminuição do fluxo de carbono:

a conservação da beleza cênica natural;

a conservação da sociobiodiversidade;

a conservação das águas e dos serviços hídricos;

a regulação do clima;

a valorização cultural e do conhecimento tradicional ecossistêmico: e

a conservação e o melhoramento do solo;

– Desenvolver estratégias voltadas à captação de recursos financeiros e investimentos nos programas, subprogramas e planos de ação vinculados aos serviços ambientais;

– Captar recursos financeiros oriundos de fontes públicos, privadas ou multilaterais, sob a forma de doações e/ou investimentos;

– Criar os planos de ação e projetos a eles relacionados;

– Assessorar a concepção e execução de projetos especiais de serviços ambientais, por expressa solicitação dos potenciais proponentes;

– Executar programas, subprogramas, planos de ação e projetos;

– Estabelecer parcerias para a criação e execução de subprogramas, planos de ação e projetos de serviços ambientais: e

– Gerir e alienar, na medida de suas competências, os ativos e créditos resultantes dos serviços e produtos ecossistêmicos oriundos dos programas, subprogramas, planos e projetos. Tem como acionista majoritário o Governo do Estado do Acre, para atender as atividades de serviços ambientais de relevante interesse para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Acre.

Tem como acionista majoritário o Governo do Estado do Acre, para atender as atividades de serviços ambientais de relevante interesse para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Acre.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO E BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- ELABORAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e são apresentadas em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76, alteradas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº.11.941/09 e nas normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)

.da Legislação Fiscal, além de observar as orientações as instruções do Conselho Federal de Contabilidade e estão sendo apresentadas em reais.

– PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A preparação das demonstrações financeiras foi elaborada de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Sociedades em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei n.º 11.638/07 e alterada pela Lei n.º 11.941/09, Resolução 926/2001 (NBCT-10.19), Lei 6.404/1976. Os Ativos e Passivos vencíveis até 31-12-2023, são classificados, como circulante, enquanto os vencíveis após essa data, quando aplicáveis são classificados como Não Circulante; As principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade para elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

Demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração do fluxo de caixa Estruturadas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Sociedades em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei n.º 11.638/07 e alterada pela Lei n.º 11.941/09;

Resultado das operações. As receitas de subvenções governamentais e demais receitas, custos e despesas são reconhecidas com observância ao regime de competência de exercícios.

Ativo Circulante e realizável a longo prazo São demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos auferidos;

Imobilizado As imobilizações estão sendo registrados na contabilidade pelo custo de aquisição, todas adquiridas no decorrer dos exercícios de 2013 a 2023, não foram submetidos ao teste de recuperabilidade, em análise de revisão da vida útil e redução ao valor recuperável, conforme pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Passivo Circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculados, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias;

NOTA 03 - Caixa e equivalente de caixa		
Descrição	31/12/2023	31/12/2022
BANCO CONTA 8314	346,94	346,94
B. CONTA GRAFICA B.BRASIL 80225- REM	0,00	0,00
B.CONTA GRAFICA B. BRASIL 1109006	0,00	292,34
B.CONTA GRAFICA REM- 710426	0,00	83.596,03
APLIC. RENDA FIXA LP 100 -9387-4	499.501,81	211.630,41
SOMA	499.848,75	295.865,72

Caixa e equivalentes de caixa incluem aplicações financeiras de liquidez imediata de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor e apropriado os rendimentos até a data em 31 de dezembro de 2023.

NOTA 04- IMOBILIZADO GRP	31/12/2023			31/12/2022
DESCRIÇÃO	IMOBILIZADOS	DEPREC. ACUMULADA	IMOB	DEPREC.
IMOBILIZADO	161.070,48	77.004,91	130.966,08	(51.822,69)
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.521,80	1.361,48	2.521,80	1.159,64
APARELHOS E UNTENSILIOS DOMESTICOS	3.393,30	2.061,11	3.393,30	1.755,71
EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTOS.	2.596,33	1.577,18	2.596,33	1.343,48
MÁQUINAS E UNTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.	6.828,89	1.038,37	6.828,89	423,79
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	47.334,58	33.215,34	23.064,58	18.059,34
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS- SEICT	49.200,00	9.628,20	49.200,00	6.642,00
IMOBILIARIOS EM GERAL SEICT	3.918,00	205,66	-	-
PEÇAS NÃO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	371,93	225,99	371,93	192,51
IMOBILIARIOS EM GERAL	44.905,65	27.691,58	42.989,25	22.246,22
TOTAL	161.070,48	77.004,91	130.966,08	51.822,69

O Imobilizado está demonstrado até 31/12/2023, pelo custo de aquisição e não foram avaliados pelo custo atribuído (deemed cost), em conformidade com o Pronunciamento Técnico 37 – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, ICPC 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado emitido pelo CPC. Esses itens do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição, menos a correspondente depreciação acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos bens.

O imobilizado adquirido em 2023 na conta de imobilizario em geral no valor total de 3.918,00(Três mil novecentos e dezoito reais) de acordo com a nf nº 30 A.ANDRADE DE FEREITAS com recurso próprio do tesouro estadual BB AG 35505 CONTA : 1109006 conf empenho nº 7155120034/2023 e houve também um termo de transferência interna com a cedente Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ demonstrada na conta de imobilizado da empresa equipamentos de processamentos de dados totalizando um valor de 24.270,00(vinte e quatro mil duzentos e setenta reais) e na conta imobiliários em geral totalizando um valor de 1.916,40 (Hum mil novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

NOTA 05– DEMAIS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
Descrição	31/12/2023	31/12/2022
INSS RETIDO	0,00	0,00
INSS A RECOLHER PATRONAL	415,00	415,00
INSS A RECOLHER	0,00	24.885,54
Passivo Circulante	415,00	25.300,54

Valor de INSS patronal pendentes de pagamento a longo tempo.
NOTA 06 – RESULTADO E EXERCICIO FUTUROS

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
DIFERIDA DE REPASSE CONV. REM1 CTA 80225	0,00	0,00
DIFERIDA REPASSE DE CONVENIO - REM	0,00	83.596,03
DIFERIDO DE REPASSE CONTA 1109006	0,00	292,34
DIFERIDA DE REPASSE SUBCENV CONTA 8314-3	346,94	346,94
TOTAIS	346,94	84.235,31

São repasse de CONVENIOS de órgãos governamentais para atender as necessidades das despesas a serem realizada no decorrer dos exercícios futuros referente a recursos próprios do tesouro, os saldos dos deferidos do convenio REM e da conta 1109006,foram ajustado no decorrer deste ano demonstrados na planilha acima pois são valores já utilizados mais que ainda constava como saldo na conta Safira e que não teve nenhuma solicitação de liberação desses valores sendo assim finalizados.
NOTA 07 – CAPITAL SOCIAL
O Capital Social em 2022 era de 3.002.499.100,00 (Três bilhões, dois milhões, quatrocentos de noventa e nove mil e cem reais) do governo do estado do Acre , já em 2023 foi integralizado um valor de 3.006.596.200,00(Três bilhões, seis milhões,quinhentos e noventa e seis mil e duzentos reais) totalizando um valor de 3.006.596.200,00 (Três bilhões, seis milhões,quinhentos e noventa e seis mil e duzentos reais) e a Agencia de negocios do Estado do Acre S/A permanece com o valor de Capital social de 10.000,00 (Dez mil reais) totalizando um valor de capital integralizado de 3.006.606.200,00 (Três bilhões, seis milhões e seissentos e seis mil e duzentos reais).

ACIONISTAS	TOTAL SUBSCRITO	
	QUANTIDADE	VALOR
GOVERNO DO ESTADO DO ACRE	3.006.596.200,00	3.006.596.200,00
AGENCIA DE NEGOCIOS DO ESTADO DO ACRE (ANAC)	10.000	10.000,00
TOTAL	3.006.606.200,00	3.006.606.200,00

NOTA – 08 - VALOR DE CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR

ACIONISTAS	2023
ACRE GOVERNO DO ESTADO DO ACRE	3.397.100,00
TOTAL	3.397.100,00

Ficou um valor de Capital Social a integralizar mo valor de 3.397.100,00(Três milhoes trezentos e noventa e sete mil e cem reais)
NOTA 09 – RESULTADO DO EXERCICIO
O resultado do exercício de 2023 foi de R$ 4.922,18 (Quatro mil novecentos e vinte e dois e dezoito centavos), ocasionado pela contabilização da Depreciação dos bens do ativo Imobilizado e a inclusão de imobilizado no ano de 2023 no qual sua diferença resultou de um superávit.

JOSÉ LUIZ GONDIM DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 589.215.912-49
MAURILIO DA GAMA VIGA
REG. NO CRC-AC SOB O Nº 0873/O-9
CPF: 461.526.102-06

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 008/2024 - SRP
Processo SIGA nº 19.05.0299.0000655/2023-58
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviço de análise físico-químicas e bacteriológicas de água, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
Abertura: 15 de maio de 2024 às 11h00min (horário de Brasília)
Local: https://www.gov.br/compras/pt-br
O presente edital ser obtido no site https://www.gov.br/compras/pt-br, ou no site desta Instituição: http://www.mpac.mp.br ou em seu Departamento de Licitações a partir do dia 30 de abril de 2024.
Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.
UASG 925899
Rio Branco – Acre, 26 de abril de 2024.

Karen Monteiro de Oliveira
Pregoeira do MPAC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 010/2024 - SRP
Processo SIGA nº 19.05.0385.0000012/2024-24
Objeto: Registro de preços para aquisições de equipamentos e periféricos de Informática, sendo sua utilização destinada à Diretoria de Tecnologia da Informação, do Ministério Público do Estado do Acre, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.°010/2024.
Abertura: 13 de maio de 2024 às 11h00min.
Local: https://www.gov.br/compras/pt-br
O presente edital pode ser obtido no site https://www.gov.br/compras/pt-br, ou no site desta Instituição: http://www.mpac.mp.br ou em seu Departamento de Licitações a partir do dia 30 de abril de 2024.
Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.
UASG 925899
Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2024.

Hildebrando Vieira Macedo Junior
Pregoeiro do MPAC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE FERIADO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BUJARI –AC".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa:
DECRETA:
Art. 1º - Feriado no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Bujari-Ac, na data de 1º de maio do corrente ano (quarta– feira), em razão do Feriado do Dia do Trabalho, retornando ao expediente normal no dia 02 de maio (quinta – feira).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Bujari, Acre, 30 de abril de 2024.

James Mourão do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Bujari

PORTARIA GAPRE Nº 047 DE 30 DE ABRIL DE 2024.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI, ESTADO DO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, o Senhor LUCAS DOS SANTOS DE QUEIROZ, do Cargo de Assessor Parlamentar, Referência CC3, da Câmara Municipal de Bujari.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Bujari, Acre, 30 de abril de 2024.

James Mourão do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Bujari

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2024
CONTRATO Nº 007/2024: Dispensa de Licitação, visando a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de confecção de medalhas, troféus, outdoor e placas de homenagens, SOB DEMANDA, para futuras comemorações de datas festivas do Poder Legislativo Municipal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas da Câmara Municipal de Bujari, estabelecidas no Projeto Básico e Anexos, com prazo de 08 (oito) meses.
Contratado: G. S. SILVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 84.313.923/0001-93.
VALOR TOTAL: R$ 27.785,00 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais) VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a partir de 01 de abril de 2024 à 30 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Câmara Municipal de Bujari;
Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal de Bujari;
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 001.
Vigência: 01/04/2024 à 30/12/2024.
Bujari/AC, 26 de abril de 2024.

JAMES MOURÃO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Bujari

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 053 DE 29 DE ABRIL DE 2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO; no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o vereador José Nunes de Carvalho, para deslocar-se ao Município de Rio Branco, no dia 29 de abril de 2024, (segunda-feira), junto a Empresa PJ-SYSTEM, viabilizar despacho para contratação de empresa para fornecimento de Sistema de software da Câmara Municipal de Plácido de Castro.
Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda com o pagamento correspondente a ½ (meia) diária para o Vereador supracitado, para custeios de despesas com transporte e alimentação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete do Presidente
Plácido de Castro – Acre, em 29 de abril de 2024.

José Nunes de Carvalho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº _____/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
RESOLVE:
Determinar ponto facultativo nos dias 02 e 03 de maio do ano em curso, no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 29 de abril de 2024.

Raimundo Neném
Presidente

PORTARIA Nº 194/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.625/2024,
RESOLVE:
Designar Francisco Paulo Ferreira para participar do curso "Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Municipais no Período Eleitoral", a ser realizado pela empresa "Qualificar – Capacitação e Treinamento" em Recife - PE, no período de 07 a 11 de maio do ano em curso, com saída em 06/05/2024 e retorno em 11/05/2024, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 25 de abril de 2024.

Raimundo Neném
Presidente

PORTARIA Nº 195/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.429/2024,
RESOLVE:
Designar Marcondes de Souza Moraes para participar do curso "Gestão Pública - Direcionamento aos Administradores Públicos Municipais", a ser realizado pela empresa "Qualificar – Capacitação e Treinamento" em João Pessoa - PB, no período de 21 a 25 de maio do ano em curso, com saída em 20/05/2024 e retorno em 26/05/2024, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 25 de abril de 2024.

Raimundo Neném
Presidente

PORTARIA Nº 196/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.260/2024,
RESOLVE:
Designar Luana Shely Nascimento de Souza Maia para participar do curso "Gestão Pública - Direcionamento aos Administradores Públicos Municipais", a ser realizado pela empresa "Qualificar – Capacitação e Treinamento" em João Pessoa - PB, no período de 21 a 25 de maio do ano em curso, com saída em 20/05/2024 e retorno em 26/05/2024, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 25 de abril de 2024.

Raimundo Neném
Presidente

PORTARIA Nº 197/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.258/2024,
RESOLVE:
Designar Antônio José do Nascimento Maia para participar do curso "Gestão Pública - Direcionamento aos Administradores Públicos Municipais", a ser realizado pela empresa "Qualificar – Capacitação e Treinamento" em João

Pessoa - PB, no período de 21 a 25 de maio do ano em curso, com saída em 20/05/2024 e retorno em 26/05/2024, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 25 de abril de 2024.

Raimundo Neném
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N° 002/2024
Processo Administrativo n° 7903/2024
Adesão à ARP n° 07/2023 – Secretaria de estado de Administração - SEAD
Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e T. A. SOARES
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2023 - Secretaria de estado de Administração - SEAD, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de instalação, retirada e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização (Condicionadores de ar), incluindo limpeza e fornecimentos de peças novas e genuínas, além de elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, para atendimento aos equipamentos pertencentes à Câmara Municipal de Rio Branco, de acordo com as quantidades e especificações no presente Termo, o Anexo I da Ata n° 07/2023-SEAD, bem como o edital e seus anexos.
Valor Estimado: R$ 132.630,10.
Local e Data de assinatura: Rio Branco - AC, 26 de abril de 2024.

Assinam: Raimundo Nonato Ferreira da Silva - Presidente e Fábio Araújo de Freitas - 1º Secretário pela Contratante, e Thiago Alves Soares pela Contratada T. A. SOARES
Original assinado.

ATA PLENÁRIA, 9 DE ABRIL DE 2024.
Ata da vigésima segunda Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.
Aos nove dias do mês de abril do ano de 2024, às oito horas e quarenta e cinco minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do vereador Raimundo Neném, secretariado pelo vereador Antônio Morais, ad hoc, presentes ainda os Vereadores: Arnaldo Barros, Cap. N. Lima, Elzinha Mendonça, Francisco Piaba, Ismael Machado, James do LACEN, João Marcos Luz, Joaquim Florêncio, Raimundo Castro, Rutênio Sá e Samir Bestene; foi declarada aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Constaram do EXPEDIENTE DO DIA: OFÍCIOS GABPRE N°73 e 159/2024. Justificadas as ausências dos edis: Hildegard Pascoal e Lene Petecão. Aberto o PEQUENO EXPEDIENTE. Vereador João Marcos Luz assomou a tribuna. Saiu em defesa da liberdade de expressão, debate trazido à tona pelo magnata Elon Musk em embate com o STF. Vereador Cap. N. Lima assomou a tribuna. Listou indicações de melhoria para Rio Branco e fez prognóstico do cenário político às vésperas do pleito eleitoral. Vereadora Elzinha Mendonça assomou a tribuna. Indicou a inclusão da regional do Benfica no programa Asfalta Rio Branco. Lamentou a derrubada do bônus de 15% na nota final do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para candidatos à vaga na Universidade Federal do Acre (Ufac) que residem ou estudam no estado. Ademais, a edil registrou agenda na escola Angelina Gonçalves – Conj. Esperança e cobrou celeridade na conclusão da reforma do espaço. Vereador Samir Bestene assomou a tribuna. Comemorou a retomada operacional da empresa de aviação Azul no estado do Acre. Incentivou campanhas de vacinação contra a dengue. Se contrapôs ao possível apoio do PP ao pré-candidato a prefeito, o senhor Marcus Alexandre. Vereador Francisco Piaba assomou a tribuna. Alertou para a falta de água nas vilas do cinturão verde. Cobrou melhorias à zona rural do Município, destaque para a necessidade da recuperação do tráfego. Neste momento, foi respeitado um minuto de silêncio pelo falecimento da senhora Daniela Cavalcante, esposa do vereador Hildegard Pascoal. Encerrado o pequeno expediente. SESSÃO SUSPENSA. REABERTA A SESSÃO, e ao mesmo tempo, encerrada às onze horas e vinte e dois minutos por falta de quórum. Para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário.

RAIMUNDO NENÉM
Presidente
ANTÔNIO MORAIS
Secretário ad hoc

ATA PLENÁRIA, 10 DE ABRIL DE 2024.
Ata da vigésima terceira Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.
Aos dez dias do mês de abril do ano de 2024, às oito horas e quarenta e cinco minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do vereador Raimundo Neném, secretariado pelo vereador Fábio Araújo, presentes ainda os Vereadores: Antônio Morais, Arnaldo Barros, Cap. N. Lima, Célio Gadelha, Elzinha Mendonça, Francisco Piaba, Ismael Machado, João Marcos Luz, Joaquim Florêncio e Samir Bestene; foi declarada aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Justificadas as ausências dos edis: Hildegard Pascoal e Lene Petecão. Aberto o PEQUENO EXPEDIENTE. Vereador Fábio Araújo assomou a tribuna. Questionou a prefeitura quanto à aplicação de recursos destinados à construção de creches no Município. Destacou presença em agenda ministerial e comemorou o anúncio de investimentos no Estado. Vereador João Marcos Luz assomou a tribuna e fez ressalvas à visita técnica de ministros do governo Lula. Vereador Cap. N. Lima assomou a tribuna. Listou indicações de melhoria para Rio Branco. Lamentou a exoneração de diretores da Defesa Civil após a assunção do Cel. Bino na Pasta. Em questão de ordem, vereador João Marcos Luz indicou melhoria ao Bairro do Quinze. Vereador Francisco Piaba assomou a tribuna. Registrou agenda no Loteamento Santa Luzia e transmitiu os anseios dos moradores: construção de quadra esportiva, academia popular e revitalização de praça. Ademais, o edil destacou agenda no Mercado Municipal da 06 de Agosto e agradeceu a prefeitura pelas benfeitorias realizadas no local. Em tempo, o parlamentar reivindicou cobertura ao ponto de táxi do espaço público. Vereadora Elzinha Mendonça assomou a tribuna. Alertou para a iminente crise hídrica na capital e requereu posicionamento do Executivo. Em outra pauta, a oradora corroborou o discurso do vereador Fábio Araújo acerca da falta de creches no Município. Vereador Samir Bestene assomou a tribuna. Comentou a visita de comitiva ministerial a Rio Branco e comemorou a projeção de investimentos no Estado do Acre. Criticou o retorno do DPVAT ao rol dos impostos do contribuinte. Em apartes os vereadores Cap. N. Lima e Francisco Piaba. Por fim, o edil tratou de indicação de melhoria à Estrada Dias Martins - Distrito Industrial. Em questão de ordem, vereador Ismael Machado requereu Moção de Aplausos ao pres. Conselho Regional de Contabilidade, o senhor Edberto Gomes de Souza, bem como ao órgão. Em tempo, o Presidente Neném requereu Moção de Pesar aos amigos e familiares da senhora Daniela Cavalcante de Paula Gondim, esposa Hildegard Pascoal; ademais, comunicou como ponto facultativo do dia de amanhã, 11, no âmbito da CMRB. Encerrado o pequeno expediente. Aberta a ORDEM DO DIA. Registrada a presença dos (as) parlamentares: Antônio Morais, Arnaldo Barros, Elzinha Mendonça, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Ismael Machado, João Marcos Luz, Joaquim Florêncio, N. Lima e Samir Bestene. Lida a pauta das matérias: Projeto de Lei Complementar n°3/2024 - Altera a Lei Complementar n° 281, de 22 de dezembro de 2023; parecer das comissões pela aprovação da matéria, mediante emenda sugerida; discussão: Vereadora Elzinha Mendonça atestou incompetência à atual gestão e associou a pretensão pela alteração da data de vigência da lei anterior à impossibilidade de execução das obras em curso no Município. Vereador Ismael Machado fez ressalvas à matéria e relacionou o problema na pauta a ingerências pretéritas. Em votação: rejeitado por ausência de maioria absoluta: oito votos a dois; foram contrários à matéria os edis Elzinha Mendonça e Fábio Araújo. Projeto de Lei Complementar n°4/2024 – retirado de pauta a pedido do vereador Antônio Morais. Projeto de Lei n°4/2024 - Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Rua Francisco Furtado para Rua Edmundo Pinto, bairro Bela Vista; aprovado por unanimidade, inclusive em redação final. Projeto de Lei n°5/2024 - Declara de Utilidade Pública no âmbito municipal o Instituto Peteleco; aprovado por unanimidade, nos termos do texto substitutivo, inclusive em redação final. Encerrada a ordem do dia. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às dez horas e sete minutos e, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário.

RAIMUNDO NENÉM
Presidente
FÁBIO ARAÚJO
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 492 /2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consulta à Movimentação das contas bancárias de responsabilidade da Câmara Municipal de Tarauacá.”

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013, requer documento de autorização de acesso para consulta aos dados da movimentação bancária dos órgãos, entidades e poderes jurisdicionados;
CONSIDERANDO a evolução e a disseminação das tecnologias de tratamento da informação, e a aplicação dos princípios da celeridade, da economicidade na Administração Pública;
CONSIDERANDO o primado do princípio da transparência e da gestão fiscal responsável,

DECRETA:
Art. 1º Ficam as instituições bancárias sediadas no município de Tarauacá, Estado do Acre, autorizadas a concederem ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, acesso para consulta à movimentação financeira do período 01/01/2023 a 31/12/2023, das contas bancárias, inclusive de aplicações financeiras, de titularidade da Câmara Municipal de Tarauacá, vinculadas ao CNPJ 04.052.734/0001-75.
Art. 2º O acesso à consulta a que se refere o art.1º deste Decreto, dar-se-á por solicitação da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a quem compete regular, de forma detalhada, os critérios para uso dos acessos permitidos e a portabilidade pelos servidores autorizados.
Art. 3º A movimentação financeira, para fins deste Decreto, abrange as transações bancárias relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet.

Pedro Claver de Souza Freire
Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº157, DE 08 DE ABRIL DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ - AC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Tarauacá, Senhor JOÃO JANICÉLIO MARINHO FONTINELES, 05 (cinco) diárias para o custeio das despesas decorrentes de alimentação e hospedagem geradas ao longo de seu deslocamento e estadia na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, onde cumprirá Agenda junto a CPL da Câmara Municipal de Rio Branco.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tarauacá – Acre, 08 de abril de 2024.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Pedro Claver de Souza Freire
Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá

ESTADO DO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº158, DE 11 DE ABRIL DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ - AC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a seu favor, 05 (cinco) diárias para o custeio das despesas decorrentes de alimentação e hospedagem geradas ao longo de seu deslocamento e estadia na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, onde cumprirá Agenda Administrativa junto a SESACRE – Secretaria de Estado de Saúde, Energisa e FUNDHACRE- Fundação Hospital Estadual do Acre.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Pedro Claver de Souza Freire
Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº159, DE 15 DE ABRIL DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ - AC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Vereador da Câmara Municipal de Tarauacá, Senhor FRANCISCO FEITOZA BATISTA, 05 (cinco) diárias para o custeio das despesas decorrentes de alimentação e hospedagem geradas ao longo de seu deslocamento e estadia na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, durante o período de 15 a 19 de abril do corrente ano, onde cumprirá Agenda Administrativa junto a Energisa, Seaprof, Ministério do Trabalho e Tribunal de Contas.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tarauacá – Acre, 15 de abril de 2024.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Pedro Claver de Souza Freire
Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº160, DE 15 DE ABRIL DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ - AC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tarauacá, Senhor Luiz Carlos de Matos Maciel, 05 (cinco) diárias para o custeio das despesas decorrentes de alimentação e hospedagem geradas ao longo de seu deslocamento e estadia na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, durante o período de 16 a 19 de abril do corrente ano, onde acompanhará o Vereador Francisco Feitoza Batista em sua Agenda Administrativa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tarauacá – Acre, 15 de abril de 2024.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Pedro Claver de Souza Freire
Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº161, DE 18 DE ABRIL DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ - AC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor da Câmara Municipal de Tarauacá, Senhor Alesson da Silva Rodrigues, 04 (quatro) diárias para o custeio das despesas decorrentes de alimentação e hospedagem geradas ao longo de seu deslocamento e estadia na cidade de Rio Branco, a Serviço desta Casa no veiculo oficial da Câmara Municipal de Tarauacá.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tarauacá – Acre, 18 de abril de 2024.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Pedro Claver de Souza Freire
Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº162, DE 22 DE ABRIL DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ - AC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Vereadora da Câmara Municipal de Tarauacá, Senhora Maria Gleciane Silva de Lima, 05 (cinco) diárias para o custeio das despesas decorrentes de alimentação e hospedagem geradas ao longo de seu deslocamento e estadia na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, durante o período de 22 a 26 de abril do corrente ano, onde cumprirá Agenda Administrativa junto a SESACRE – Secretaria de Estado de Saúde do Acre, SEMA –Secretaria de Estado do Meio Ambiente e SEE – Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tarauacá – Acre, 22 de abril de 2024.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Pedro Claver de Souza Freire
Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº163, DE 22 DE ABRIL DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ - AC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Tarauacá, Senhora Lidiane da Silva Sales, 05 (cinco) diárias para o custeio das despesas decorrentes de alimentação e hospedagem geradas ao longo de seu deslocamento e estadia na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, durante o período de 22 a 26 de abril do corrente ano, onde acompanhará a Vereadora Maria Gleciane Silva de Lima em sua Agenda Administrativa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tarauacá – Acre, 22 de abril de 2024.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Pedro Claver de Souza Freire
Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPLA DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº164, DE 22 DE ABRIL DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ - AC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor da Câmara Municipal de Tarauacá, Senhor Alesson da Silva Rodrigues, 05 (cinco) diárias para o custeio das despesas decorrentes de alimentação e hospedagem geradas ao longo de seu deslocamento e estadia na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, onde irá realizar o transporte da Vereadora Maria Gleciane Silva de Lima e da Assessora Lidiane da Silva Sales no veiculo oficial da Câmara Municipal de Tarauacá.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tarauacá – Acre, 22 de abril de 2024.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Pedro Claver de Souza Freire
Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá

ACRELÂNDIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 SEPLAN-PMA
CONTRATO DE EMPRESA DE ENGEHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA CONCHA ACÚSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ACRELANDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E A EMPRESA EMOT CONSTRUÇÕES LTDA
Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Acrelândia, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, de um lado O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, Bairro Centro, CEP 69.945-000 - Município de Acrelândia – AC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, e pelo Secretário Municipal de Planejamento Jefferson Pontes da Silva, portador do CPF nº 563.295.982-15 e do RG nº 23218 SSP/AC, residentes e domiciliados nesta Cidade de Acrelândia - Acre, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado a Empresa EMOT CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada do Amapa, nº 3695, Bairro Praia do Amapa Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob nº 08.909.332/0001-03, neste ato representada pela sua sócia Srª. Milca Tome da Silva Domingos, casada, aposentada,brasileira, portadora do CPF-MF nº 308.795.152-87, residente e domiciliado na Rua Veterano Manuel Barros nº 209 – Abrahão Alab, na Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentada na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024, levado a efeito através do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024 SEPLAN-PMA, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Estado, resolvem observadas as condições do Edital que rege a Concorrência e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
CLÁUSULA PRIMEIRA – do Objeto
Contratação de Empresa para a Construção da Concha Acústica, tudo conforme disposto no Edital e seus anexos e a proposta da contratada, conforme plano de ação nº 09032022-020159/2022, emenda parlamentar: 202239670002, Ministério da Economia. (Acrelândia - AC).
O prazo para execução da obra será de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE, observado os prazos, que se constitui parte integrante deste instrumento.
§ 1º A vigência do presente contrato será dentro do exercício financeiro até 31/12/2024, podendo ser prorrogado mediante justificativa, aprovada pelo fiscal e pelo gestor do contrato, observando que em constatando culpa da contratada deverá ser aplicado o dispostos no parágrafo unico do artigo 111 da Lei Federal 14.133/2021.
§2º O acompanhamento e a fiscalização da execução da construção será de responsabilidade do engenheiro civil da contratante. Lucas Barbosa de Oliveira CREA Nº 21667 D/AC, e pelo fiscal de Contrato Danubia da Silva Damasceno, nomeada através da portaria nº 006/2024, que consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos art. 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo como atribuições mínimas: Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;
Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor total de R$ 631.154,53 (Seiscentos e trinta e um mil,cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos),o qual poderá ser aditado ou suprimido somente mediante justificativa plausível, que atenda as exigências dos artigos 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, no que for aplicável.
04 – Secretaria Municipal de Planejamento
Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento
1.112 – Transferências Especiais
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalaçõpes
Fonte: 0706 – convênios
Cód. Red: 25
Fica eleito o foro da Comarca de Acrelândia/AC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, excluindo-se quaisquer outro por mais privilegiado que seja.
Acrelândia Acre, 29 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal
Contratante
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Jefferson Pontes da Silva
Decreto nº 201/2023
Contratante
EMOT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ sob nº 08.909.332/0001-03
Contratada

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2023
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA J S CORDEIRO – EPP
Com base no Edital Pregão Presencial SRP nº 020/2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto n° 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, o prefeito Municipal, Sr. Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa J S CORDEIRO – EPP - sob o CNPJ - 18.255.882/0001-00 I.E.: 01.038.330/001-88, com endereço na Avenida Nações Unidas,3109 – Estação Experimental CEP: 69.918-172 - Rio Branco – Acre, na pessoa de seu representante o senhor Jordney de Souza Cordeiro, com CPF nº 339.369.512-68 e o RG nº 186230/SSP-AC, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 149/2023, para alterar a dotação orçamentária, inicialmente indicada no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA do referido Contrato:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Fica incluída no contrato a seguinte Funcional Programática:

Programa de Trabalho: 2.015 – Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Cód Redu: 357
Fonte:501
Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 149/2023.
Acrelândia/AC, 29 de Abril de 2024.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito de Acrelândia

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2023
PRIMEIRO TERMO AITIVO AO CONTRATO Nº 159/2023, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E, DE OUTRO, LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA, ENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI
Com base no Edital da Tomada de Preços nº 010/2022, e do Processo Administrativo n.º 081/2022 SEPLAN - PMA, O Município de Acrelândia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, com sede Avenida Governador Edmundo Pinto, 810 - Centro, Acrelândia-Ac, representado neste ato pelo Sr. Olavo Francelino de Rezende, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 461.088.741-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTES, e de outro lado a empresa ENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ nº 14.175.523/0001-83, Insc. Est. nº 01.030.807/001-96 Insc. Municipal nº1345044 situada na Rua Rio de Janeiro nº 1215, Sala 02, Bairro Ivete Vargas CEP 69.900-214 – no município de Rio Branco -Acre, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada Pelo Sr. Osmir Lima da Fonseca – Proprietário inscrito no CPF nº 801.824.702-10, daqui por diante designada CONTRATADA, RESOLVEM ADITIVAR O CONTRATO Nº 159/2023, ficando da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 159/2023, a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 05 (cinco) meses, a contar 17 de janeiro de 2024 à 17 de junho de 2024.
A administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 65, alínea b, (quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei).
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.
Acrelândia/AC, 16 de janeiro de 2024.

PREFEUTURA MINICIPAL DE ACRELÂNDIA
Olavo Francelino de Rezende
Contratante
ENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 14.175.523/0001-83
Contratada

RETIFICAÇÃO
No Extrato de Contrato e Contrato Nº 005/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 037/2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 31 de janeiro de 2024, edição Nº 13.703 fls 113.
Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1. Aquisição de Trator de pneus com tração 4x4, novo e zero hora de funcionamento, por meio de pregão eletrônico nº. 037/2022, constante do Processo Administrativo nº. 086/2022, em atendimento ao convênio nº 938191/2022 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Acrelândia/AC, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I.
Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1. Aquisição de Trator de pneus com tração 4x4, novo e zero hora de funcionamento, por meio de pregão eletrônico nº. 037/2022, constante do Processo Administrativo nº. 086/2022, em atendimento ao convênio nº 939181/2022 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Acrelândia/AC, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I
Acrelândia Ac, 29 de Abril de 2024

_____
Wagner da Silva Gega
Diretor III de Licitação

RETIFICAÇÃO
No Extrato de Contrato e Contrato Nº 006/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 037/2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 27 de março de 2024, edição Nº 13.742 fls 190.
Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1. Aquisição de Veículo tipo caminhão com caçamba basculante novo, tração 6x4, traçado, zero quilometro, por meio de pregão eletrônico nº. 037/2022, constante do Processo Administrativo nº. 086/2022, em atendimento ao convênio nº 938191/2022 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Acrelândia/AC, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I
Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1. Aquisição de Veículo tipo caminhão com caçamba basculante novo, tração 6x4, traçado, zero quilometro, por meio de pregão eletrônico nº. 037/2022, constante do Processo Administrativo nº. 086/2022, em atendimento ao convênio nº 938191/2022 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Acrelândia/AC, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I
Acrelândia Ac, 29 de Abril de 2024

_____
Wagner da Silva Gega
Diretor III de Licitação

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE BRASILEIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMB Nº 074/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021
DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato PMB nº. 074/2023, conforme previsto no Edital do referido processo e nos termos do Art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93
DAS ALTERAÇÕES: Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, alterando a Cláusula Décima primeira do referido contrato prorrogando sua vigência do dia 26 de abril de 2024 para o dia 26 de abril de 2025.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.
Brasileia – AC, 26 de abril de 2024.

ASSINAM: Fernanda De Souza Hassem Milani – Prefeita de do município de Brasiléia e Vilma Aparecida Galli Ferreira - Secretária Municipal De Administração (Contratante) José Roberto Freitas Amorim – Rep. da Empresa INVICTA FACILITIS EIRELI (Contratada) e (Testemunhas).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REPUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
Torna-se público que o Município Brasiléia/AC, por meio da Secretaria Municipal de Obras, realizará Dispensa de Licitação, do tipo “menor preço”, com critério de julgamento “global”, em conformidade com o art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 088/2023 e exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, para a prestação de serviços de restabelecimento de bueiros, recuperação de pavimentação em via pública e restabelecimento de encosta, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Brasiléia/AC, conforme Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias.
DATA LIMITE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 06/05/2024
HORÁRIO: 10:00 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Brasiléia/AC
E-MAIL PARA PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS: cpl@brasileia.ac.gov.br
Brasiléia/AC, 29 de abril de 2024.

Thaísa Batista Monteiro Pontes
Agente de Contratação

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB Nº 084/2024
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em alocação de sistema educacional para o município de Brasiléia/AC
VALOR GLOBAL: O valor total deste contrato é de R$ 85.020,00 (oitenta e cinco mil e vinte reais, divididos em 12 parcelas de R$ 7.085,00 (sete mil e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir do recebimento da ordem de serviço, legislação então em vigor.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa de Trabalho: 12.361.0007.1.079 - Manutenção da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0500
Brasiléia - AC, 10 de abril de 2024

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM MILANI – PREFEITA, FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTES) DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (Eder Carlos Dalberto), (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2024
INEXIGIBILIDADE N° 001/2024
A PREFEITA MUNCIPAL DE BRASILEIA, SRA. FERNANDA DE SOUZA HASSEM MILANI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 74, III, “c” e “f” §3º da Lei 14.133/21, e considerando o que consta do presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 001/2024, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 20.275.382/0001-73, empresa determinada para aplicação da prova no edital no valor total de R$ 85.020,00 (oitenta e cinco mil e vinte reais), divididos em 12 parcelas de R$ 7.085,00 (sete mil e oitenta e cinco reais).
Brasiléia-Acre, 10 de abril de 2024.

Fernanda Hassem
Prefeita

MUNICIPIO DE BUJARI - AC
PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Data: 29/04/2024
Exercício de 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BUJARI - AC
PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BUJARI - AC
PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

MUNICIPIO DE BUJARI - AC
PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Data: 29/04/2024
Exercício de 2023

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.000.000,00	79.000.000,00	13.048,26	13.048,26	78.986.951,74	0,00	0,00	79.000.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	68.000.000,00	68.000.000,00	13.048,26	13.048,26	67.986.951,74	0,00	0,00	68.000.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.000.000,00	17.000.000,00	2.543,10	2.543,10	16.997.456,90	0,00	0,00	17.000.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.000.000,00	51.000.000,00	10.505,16	10.505,16	50.989.494,84	0,00	0,00	51.000.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00	0,00	11.000.000,00	0,00	0,00	11.000.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	79.000.000,00	79.000.000,00	13.048,26	13.048,26	78.986.951,74	0,00	0,00	79.000.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	79.000.000,00	79.000.000,00	13.048,26	13.048,26	78.986.951,74	0,00	0,00	79.000.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	79.000.000,00	79.000.000,00	13.048,26	13.048,26	----	0,00	0,00	----	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI. Emissão: 29/04/2024, às 13:06:44.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE BUJARI - AC
PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Data de emissão: 29/04/2024
Exercício de 2024

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	50.675.400,00	50.675.400,00	4.319.202,61	4.319.202,61	100,00	46.356.197,39	3.679.979,19	3.679.979,19	100,00	46.995.420,81
ADMINISTRAÇÃO	7.874.000,00	7.967.000,00	1.305.657,89	1.305.657,89	30,23	6.661.342,11	956.533,61	956.533,61	25,99	7.010.466,39
Administração Geral	7.874.000,00	7.967.000,00	1.305.657,89	1.305.657,89	30,23	6.661.342,11	956.533,61	956.533,61	25,99	7.010.466,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.466.400,00	2.466.400,00	291.096,51	291.096,51	6,74	2.175.303,49	218.879,84	218.879,84	5,95	2.247.520,16
Administração Geral	982.000,00	982.000,00	161.733,08	161.733,08	3,74	820.266,92	115.412,81	115.412,81	3,14	866.587,19
Assistência à Criança e ao Adolescente	380.000,00	380.000,00	78.271,42	78.271,42	1,81	301.728,58	61.361,42	61.361,42	1,67	318.638,58
Assistência ao Portador de Deficiência	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Assistência Comunitária	1.070.400,00	1.070.400,00	51.092,01	51.092,01	1,18	1.019.307,99	42.105,61	42.105,61	1,14	1.028.294,39
EDUCAÇÃO	23.362.000,00	23.362.000,00	2.079.179,43	2.079.179,43	48,14	21.282.820,57	1.877.289,43	1.877.289,43	51,01	21.484.710,57
Educação Infantil	3.404.000,00	3.404.000,00	340.995,79	340.995,79	7,89	3.063.004,21	340.995,79	340.995,79	9,27	3.063.004,21
Ensino Fundamental	19.958.000,00	19.958.000,00	1.738.183,64	1.738.183,64	40,24	18.219.816,36	1.536.293,64	1.536.293,64	41,75	18.421.706,36
CULTURA	917.000,00	917.000,00	0,00	0,00	0,00	917.000,00	0,00	0,00	0,00	917.000,00
Difusão Cultural	917.000,00	917.000,00	0,00	0,00	0,00	917.000,00	0,00	0,00	0,00	917.000,00
URBANISMO	8.023.000,00	7.900.000,00	408.469,04	408.469,04	9,46	7.491.530,96	403.849,72	403.849,72	10,97	7.496.150,28
Infra-Estrutura Urbana	4.518.000,00	4.395.000,00	0,00	0,00	0,00	4.395.000,00	0,00	0,00	0,00	4.395.000,00
Serviços Urbanos	3.505.000,00	3.505.000,00	408.469,04	408.469,04	9,46	3.096.530,96	403.849,72	403.849,72	10,97	3.101.150,28
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	3.010.000,00	3.010.000,00	71.745,53	71.745,53	1,66	2.938.254,47	62.990,21	62.990,21	1,71	2.947.009,79
Administração Geral	450.000,00	450.000,00	63.345,53	63.345,53	1,47	386.654,47	62.290,21	62.290,21	1,69	387.709,79
Demais Subfunções	2.560.000,00	2.560.000,00	8.400,00	8.400,00	0,19	2.551.600,00	700,00	700,00	0,02	2.559.300,00
TRANSPORTE	2.746.000,00	2.746.000,00	41.967,96	41.967,96	0,97	2.704.032,04	40.353,81	40.353,81	1,10	2.705.646,19
Transporte Rodoviário	2.746.000,00	2.746.000,00	41.967,96	41.967,96	0,97	2.704.032,04	40.353,81	40.353,81	1,10	2.705.646,19
DESPORTO E LAZER	807.000,00	837.000,00	24.606,13	24.606,13	0,57	812.393,87	23.602,45	23.602,45	0,64	813.397,55
Administração Geral	267.000,00	297.000,00	24.606,13	24.606,13	0,57	272.393,87	23.602,45	23.602,45	0,64	273.397,55
Desporto Comunitário	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	950.000,00	950.000,00	96.480,12	96.480,12	2,23	853.519,88	96.480,12	96.480,12	2,62	853.519,88
Serviço da Dívida Interna	950.000,00	950.000,00	96.480,12	96.480,12	2,23	853.519,88	96.480,12	96.480,12	2,62	853.519,88

MUNICIPIO DE BUJARI - AC
PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Data de emissão: 29/04/2024
Exercício de 2024

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**50.675.400,00**	**50.675.400,00**	**4.319.202,61**	**4.319.202,61**	**100,00**	**46.356.197,39**	**3.679.979,19**	**3.679.979,19**	**100,00**	**46.995.420,81**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI. Emissão: 29/04/2024, às 13:14:52.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BUJARI - AC
PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.430.937,88**	**4.302.911,16**	**6.733.849,04**	**53.440.402,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.206,36	259.475,97	360.682,33	3.872.200,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.284,97	2.721,15	6.006,12	100.200,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.691,95	237.406,80	328.098,75	700.000,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.229,44	19.348,02	26.577,46	2.072.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.415,54	34.365,66	70.781,20	540.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.243,92	104.694,16	219.938,08	1.439.567,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.243,92	104.694,16	219.938,08	1.439.567,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.178.072,06	3.904.375,37	6.082.447,43	47.588.635,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.201.613,83	1.633.895,60	2.835.509,43	15.730.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726.834,79	634.590,06	1.361.424,85	8.890.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.674,67	44.529,67	86.204,34	650.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520,36	554,43	2.074,79	181.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,12	158,72	341,84	4.235,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.475.400,25	1.475.400,25	15.000.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.245,29	115.246,64	321.491,93	7.133.400,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**392.970,03**	**462.713,83**	**855.683,86**	**4.724.002,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.970,03	462.713,83	855.683,86	4.724.002,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.037.967,85**	**3.840.197,33**	**5.878.165,18**	**48.716.400,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.037.967,85	3.840.197,33	5.878.165,18	48.716.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.037.967,85	3.840.197,33	5.878.165,18	48.716.400,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI. Emissão: 29/04/2024, às 13:15:19.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE BUJARI - AC

PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICIPIO DE BUJARI - AC
PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI. Emissão: 29/04/2024, às 13:16:03.
Nota(s) Explicativa(s):

Bujari, 29/04/2024

MUNICIPIO DE BUJARI - AC
PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	48.716.400,00	5.878.165,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.872.200,00	360.682,33
IPTU	100.200,00	6.006,12
ISS	700.000,00	328.098,75
ITBI	1.000.000,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.072.000,00	26.577,46
Contribuições	540.000,00	70.781,20
Receita Patrimonial	1.439.567,00	219.938,08
Aplicações Financeiras (II)	1.439.567,00	219.938,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	42.864.633,00	5.226.763,57
Cota-Parte FPM	12.830.000,00	2.268.407,60
Cota-Parte ICMS	7.112.000,00	1.089.139,92
Cota-Parte IPVA	641.145,00	70.352,69
Cota-Parte ITR	144.700,00	1.659,86
Transferências da LC 61/1989	3.388,00	311,32
Transferências do FUNDEB	15.000.000,00	1.475.400,25
Outras Transferências Correntes	7.133.400,00	321.491,93
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	47.276.833,00	5.658.227,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.848.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.798.000,00	0,00
Convênios	7.798.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.798.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.074.833,00	5.658.227,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.074.833,00	5.658.227,10

MUNICIPIO DE BUJARI - AC
PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.246.400,00	4.239.265,70	3.600.042,28	3.510.485,13	35.983,06	588.137,21	282.504,43
Pessoal e Encargos Sociais	22.073.000,00	2.641.176,92	2.603.564,00	2.539.869,52	9.777,06	56.070,39	56.070,39
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	200.000,00	16.543,21	16.543,21	16.543,21	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.973.400,00	1.581.545,57	979.935,07	954.072,40	26.206,00	532.066,82	226.434,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.973.400,00	1.581.545,57	979.935,07	954.072,40	26.206,00	532.066,82	226.434,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.046.400,00	4.222.722,49	3.583.499,07	3.493.941,92	35.983,06	588.137,21	282.504,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.929.000,00	79.936,91	79.936,91	79.936,91	0,00	321.868,57	321.868,57
Investimentos	10.479.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.868,57	321.868,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	450.000,00	79.936,91	79.936,91	79.936,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.479.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.868,57	321.868,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.025.400,00	4.222.722,49	3.583.499,07	3.493.941,92	35.983,06	910.005,78	604.373,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	50.025.400,00	4.222.722,49	3.583.499,07	3.493.941,92	35.983,06	910.005,78	604.373,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.523.929,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.523.929,12

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Janeiro - Fevereiro 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	219.938,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	600.000,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.143.867,20

MUNICIPIO DE BUJARI - AC
PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Fevereiro 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	2.033.470,27
DEDUÇÕES (XL)	12.764.300,41	-3.922.958,73
Disponibilidade de Caixa	12.764.300,41	-3.922.958,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.180.302,04	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	74.617,87	344.267,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.341.383,76	3.578.691,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-12.764.300,41	5.956.429,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-18.720.729,41**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Fevereiro 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	269.649,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	19.594.946,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.143.867,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.523.929,12

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI. Emissão: 29/04/2024, às 13:18:05.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE BUJARI - AC
PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024 / MÊS FEVEREIRO 2024

Data de emissão: 29/04/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	74.617,87	35.983,06	0,00	38.634,81	0,00	4.296.686,60	910.005,78	604.373,00	0,00	3.692.313,60	3.730.948,41
PODER EXECUTIVO	0,00	74.617,87	35.983,06	0,00	38.634,81	0,00	4.296.686,60	910.005,78	604.373,00	0,00	3.692.313,60	3.730.948,41
Total (III) = (I + II):	**0,00**	**74.617,87**	**35.983,06**	**0,00**	**38.634,81**	**0,00**	**4.296.686,60**	**910.005,78**	**604.373,00**	**0,00**	**3.692.313,60**	**3.730.948,41**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI. Emissão: 29/04/2024, às 13:18:07.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE BUJARI - AC
PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.800.200,00	334.104,87
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	100.200,00	6.006,12
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000.000,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	700.000,00	328.098,75
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.455.235,00	4.412.680,55
2.1 - Cota-Parte FPM	15.730.000,00	2.835.509,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.580.000,00	2.835.509,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.150.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.890.000,00	1.361.424,85
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.235,00	341,84
2.4 - Cota-Parte ITR	181.000,00	2.074,79
2.5 - Cota-Parte IPVA	650.000,00	86.204,34
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	127.125,30
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.255.435,00**	**4.746.785,42**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**4.861.047,00**	**882.536,11**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.952.811,75**	**304.160,25**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.000.000,00	1.456.774,58
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000.000,00	1.456.774,58
6.1.1 - Principal	15.000.000,00	1.421.454,45
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	35.320,13
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	10.138.953,00	538.918,34

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.456.774,58**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.000.000,00	1.689.878,20	1.689.878,20	1.632.558,85
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	15.000.000,00	1.689.878,20	1.689.878,20	1.632.558,85
10.2.1 - Educação Infantil	2.960.000,00	326.875,79	326.875,79	313.950,45
10.2.2 - Ensino Fundamental	12.040.000,00	1.363.002,41	1.363.002,41	1.318.608,40
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BUJARI - AC
PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.689.878,20	1.689.878,20	1.632.558,85	233.103,62
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.689.878,20	1.689.878,20	1.632.558,85	233.103,62
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.019.742,21	0,00	0,00	0,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	145.677,46	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.000.000,00	1.689.878,20	1.689.878,20	1.632.558,85
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.960.000,00	326.875,79	326.875,79	313.950,45
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.040.000,00	1.363.002,41	1.363.002,41	1.318.608,40

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	0,00
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	882.536,11
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) [4 e 7]	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	882.536,11

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.186.696,36	882.536,11	18,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE [8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	96.954,57	71.345,18	43.290,98	0,00	53.663,59
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	71.345,18	71.345,18	43.290,98	0,00	28.054,20
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	25.609,39	0,00	0,00	0,00	25.609,39

MUNICIPIO DE BUJARI - AC
PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.828.000,00	92.847,60
31.1.1 - Salário-Educação	760.000,00	86.973,35
31.1.2 - PDDE	8.000,00	30,02
31.1.3 - PNAE	320.000,00	503,14
31.1.4 - PNATE	240.000,00	69,60
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	2.500.000,00	5.271,49
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.362.000,00	389.301,23	187.411,23	187.411,23
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	444.000,00	14.120,00	14.120,00	14.120,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.918.000,00	375.181,23	173.291,23	173.291,23
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**23.362.000,00**	**2.079.179,43**	**1.877.289,43**	**1.819.970,08**
33.1 - Despesas Correntes	20.927.000,00	2.079.179,43	1.877.289,43	1.819.970,08
33.1.1 - Pessoal Ativo	14.300.000,00	1.689.878,20	1.689.878,20	1.632.558,85
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.627.000,00	389.301,23	187.411,23	187.411,23
33.2 - Despesas de Capital	2.435.000,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.435.000,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.692.866,40	302.471,14
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.737.954,75	86.973,35
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.675.849,83	3.929,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.754.971,32	385.515,49
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.754.971,32	385.515,49

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI. Emissão: 29/04/2024, às 13:19:16.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6] As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7] Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

[8] Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

[9] Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

[10] Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE BUJARI - AC
PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Data de emissão: 29/04/2024
Exercício de 2024

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	50.000,00	0,00	50.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.929.000,00	79.936,91	10.849.063,09
Investimentos	10.479.000,00	0,00	10.479.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	450.000,00	79.936,91	370.063,09
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.929.000,00	79.936,91	10.849.063,09
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.879.000,00	79.936,91	10.799.063,09

Bujari, 29/04/2024

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI. Emissão: 29/04/2024, às 13:19:44.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE BUJARI - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2023 A 2099

Data de emissão: 29/04/2024

Exercício de 2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

MUNICIPIO DE BUJARI - AC
PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Exercício de 2024

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI. Emissão: 29/04/2024, às 13:20:41.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE BUJARI - AC
PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.800.200,00**	**1.800.200,00**	**334.104,87**	**18,56**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.200,00	100.200,00	6.006,12	5,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	328.098,75	46,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**24.305.235,00**	**24.305.235,00**	**4.412.680,55**	**18,16**
Cota-Parte FPM	14.580.000,00	14.580.000,00	2.835.509,43	19,45
Cota-Parte ITR	181.000,00	181.000,00	2.074,79	1,15
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	86.204,34	13,26
Cota-Parte ICMS	8.890.000,00	8.890.000,00	1.361.424,85	15,31
Cota-Parte IPI-Exportação	4.235,00	4.235,00	341,84	8,07
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	127.125,30	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.105.435,00**	**26.105.435,00**	**4.746.785,42**	**18,18**

MUNICIPIO DE BUJARI - AC
PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE BUJARI - AC
PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			712.017,81
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			-712.017,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-712.017,81		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**0,00**	**0,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE BUJARI - AC
PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	712.017,81	0,00	712.017,81	0,00	0,00	-712.017,81	0,00	0,00	0,00	712.017,81
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE BUJARI - AC
PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE BUJARI - AC
PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE BUJARI - AC
PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI. Emissão: 29/04/2024, às 13:21:04.

Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

BUJARI, 29/04/2024

MUNICÍPIO DE BUJARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituidos pela SPE TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes	NADA A DECLARAR	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) Contratadas (I.1) ... ... A contratar (I.2) ... ... DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (I.1) ... ... A contratar (I.2) ... ... **TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)** **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)** **TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)** **TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)**	NADA A DECLARAR										

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI. Emissão: 29/04/2024, às 13:21:20.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE BUJARI - AC
PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício de 2024

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.564.400,00
Previsão Atualizada	56.564.400,00
Receitas Realizadas	5.878.165,18
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.675.400,00
Dotação Atualizada	50.675.400,00
Despesas Empenhadas	4.319.202,61
Despesas Liquidadas	3.679.979,19
Despesas Pagas	3.590.422,04
Superávit Orçamentário	2.198.185,99

DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.319.202,61
Despesas Liquidadas	3.679.979,19

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	5.878.165,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	5.878.165,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	5.878.165,18

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.523.929,12	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-18.720.729,41	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	74.617,87	0,00	35.983,06	38.634,81
Poder Executivo	74.617,87	0,00	35.983,06	38.634,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.296.686,60	0,00	604.373,00	3.692.313,60
Poder Executivo	4.296.686,60	0,00	604.373,00	3.692.313,60

MUNICIPIO DE BUJARI - AC
PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.371.304,47	0,00	640.356,06	3.730.948,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	882.536,11	25%	18,59
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	79.936,91	10.849.063,09

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2023)	10º Exercício (2032)	20º Exercício (2042)	35º Exercício (2057)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BUJARI. Emissão: 29/04/2024, às 13:21:56.
Nota(s) Explicativa(s):

Bujari, 29/04/2024

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

EDITAL Nº 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS TEMPORÁRIOS
CONVOCAÇÃO Nº 004/2024
A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO – ECOPS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR) nº 001/2023, publicado em 25 de fevereiro de 2023, e com a Classificação Final publicada em 27 de março de 2023, faz saber que:
1. Ficam CONVOCADOS, os candidatos constantes da relação abaixo apresentada, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR) n.º 001/2023, para entrega de documentação, e posterior celebração de contrato para provimento da vaga;
2. Os candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentar na sede da EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO – ECOPS, situada na Avenida Getúlio Vargas, 247, Bairro Centro, no dia 03/05 (SEXTA-FEIRA) das 8hs às 12hs, portando a documentação abaixo discriminada, que deverá ser apresentada com os originais e fotocópias simples.
a. Documento Oficial de Identidade e fotocópia (conforme item 2.16. do Edital).
b. Certificado de reservista e fotocópia, para candidatos do sexo masculino.
c. Título de eleitor e fotocópia.
d. Declaração de regularidade da Justiça Eleitoral, comprovando que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos.
e. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.
f. Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para a função, devidamente registrado no MEC ou na Instituição que o expediu e fotocópia.
g. Cartão do PIS/PASEP e fotocópia.
h. Carteira de Trabalho e fotocópia (parte da foto e informações pessoais).
i. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
j. Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, com fotocópia.
k. Comprovante de residência atualizado e fotocópia (comprovante de residência em nome de outra pessoa, deverá apresentar declaração).
l. Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos, ressalvados os casos admitidos na Constituição Federal. (modelo no Anexo I).
m. Documentação pertinente à condição pessoa com deficiência – PCD e fotocópia, de acordo com item 2.6 do Edital.
n. 01 (uma) foto 3x4 recente (com fundo branco).
o. Conta Corrente ou salário ATIVA no Banco do Brasil;
3. Os candidatos abaixo convocados, que não se apresentarem nas datas estabelecidas no item 2, serão considerados desistentes e, portanto, ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR).
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
ZONA URBANA

CARGO: VIGIA ZONA URBANA		
Nº Inscrição	Nome Completo	Classificação
994	ANTÔNIO CÉSAR DA SILVA	14
492	JOSÉ FERREIRA DE LIMA	15
CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA - ZONA URBANA		
Nº Inscrição	Nome Completo	Classificação
121	PEDRO PAULO PEREIRA MEDALHA	237
407	JOCIMAR CANDIDO DOS SANTOS	238
54	ARTEMÍSIA SILVA DE SOUZA	239
Cruzeiro do Sul, 29 de abril de 2024 Barbara Ranielle dos Santos Silva Diretora Presidente da ECOPS		

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

EDITAL Nº 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS TEMPORÁRIOS
ANEXO I da CONVOCAÇÃO Nº 004/2024
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO
Declaro, tendo lido o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10, 40, § 6º, da Constituição Federal, na Súmula do TCU nº 246/2002, publicada no DOU de 5/4/2002, e no ACÓRDÃO do TCU nº 54/2007, publicadono DOU de 8/2/2007, transcritos no verso, que:
( ) Não recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.
( ) Recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federale dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme anexa cópia do contracheque.
( ) Não acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.
( ) Acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas,sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:
OUTRO ÓRGÃO: CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:
A carga horária declarada, respeita a jornada semanal máxima de 60 (sessenta) horas de trabalho, em observância ao entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão no 54/2007, publicado no DOU de 8/2/2007, conforme anexa Declaração do órgão informado.
( ) Não recebo auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo.
( ) Recebo auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo. Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.
Cruzeiro do Sul – Acre, _____de _____ de 2024.

_____
Assinatura

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 011/2023
Para que produzam efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO nos termos da Lei 13.303/2016 e Lei 10.520/2002, todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 022/2023, através de seu pregoeiro (a), designado pela Portaria Nº 07/2023 de 27 de abril de 2023, republicado no Diário Oficial do Estado nº 13.533 em 15 de maio de 2023, página 35, referente ao Pregão Presencial SRP – 008/2023, tipo menor preço por item, cujo o objeto é Contratação de Empresa para Aquisição de Material Permanente, mobiliário e Eletroeletrônico, visando atender as necessidades da EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS, as empresas:
1) D. FERREIRA FILHO, para os itens: 2: R$ 1.080,00; 4: R$ 979,00; 25: R$ 405,00; 26: R$ 798,00; 30: R$ 598,00; 31: R$ 598,00; 35: R$ 575,00 36: R$ 345,00, 40: R$ 700,00, 42: R$ 138,00, 45: R$ 378,00 e 46: R$ 448,00.
2) E.N LIMA VERDE, para os itens: 3: R$ 984,00, 7: R$ 790,00; 28: R$ 795,00; 29: R$ 595,00; 33: R$ 835,00 e 37: R$ 595,00.
3) EMPRETEC LTDA, para os itens: 5: R$ 208,00; 12: R$ 500,00; 14: R$ 165,00; 20: R$ 140,00; 48: R$ 570,00 e 49: R$ 380,00.
4) K. K. D. BATISTA LTDA, para os itens: 15: R$ 2.329,00; 17: R$ 4.139,00, 19: R$ 17.000,00; 27: R$ 854,00; 39: R$ 179,00 e 44: R$ 1190,00.
5) S V NOGUEIRA LTDA, para os itens: 1: R$ 1.180,00,90 e 52: R$ 1.180,00,00.
6) INFORJURUA LTDA, para os itens: 13: R$ 1.450,00; 24: R$ 904,00; 32: R$ 445,00; 34: R$ 585,00; 41: R$ 1.049,00; e 43: R$ 190,00.
7) REAL DREAMS COMERCIO E SERCIÇOS LTDA, para os itens: 6: R$ 1.025,00; 8: R$ 315,00, 11: R$ 1.185,00; 38: R$ 600,00 e 47: R$ 4.145,00.
8) A.M.S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para os itens: 9: R$ 69,90; 10: R$ 69,90; 16: R$ 3.599,00; 18: R$ 5.997,00; 21: R$: 779,00; 22: R$ 1.150,00; 23: R$ 750,00, 50: R$ 149,00; e 51: 76,00.
Cruzeiro do Sul/Ac, 27 de Novembro de 2023.

ELTER DE QUEIROZ NÓBREGA
Diretor Presidente da ECOPS

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 044/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2023
A Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 49.183.761/0001-15, situado na Avenida Getúlio Vargas, 247 - Centro - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP

69.980-000, representado neste ato pelo Sr. Elter de Queiroz Nobrega, Diretor Presidente da ECOPS, brasileiro, solteiro, residente na Avenida Leopoldo de Bulhões, 226, Bairro Alumínio – Cruzeiro do Sul - Ac, portador da Carteira de Identidade nº 0321419 SJSP/AC e CPF/MF nº 624.585.232-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa AMC FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF de nº 43.493.520/0001-96 e Ins. Estadual de nº 01.075.677/001-47, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 646, anexo 01 - Centro, em Cruzeiro do Sul – Acre, representada neste ato pelo Sr. Aersandro de Melo Cameli, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliar nesta cidade, sito na Rua Félix Gaspar nº 3501, Formoso, portador da cédula de identidade nº 0293233 SSP AC e CPF nº 601.146.902-78, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Nº. 5.450/2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 13.303/16, com suas alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para Fornecimento de Material Elétrico, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 – SRP, a qual passa a fazer parte deste documento;

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de comprimento deste instrumento;

1.3. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata, conforme Art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013. Cruzeiro do Sul Acre, 22 de dezembro de 2023.

ASSINAM: ELTER DE QUEIROZ NOBREGA, DIRETOR PRESIDENTE DA ECOPS Responsável legal da CONTRATANTE E AERSANDRO DE MELO CAMELI, AMC FERRAGENS LTDA - Responsável legal da CONTRATADA

ENCARTE ÚNICO.

LOTE I – MATERIAL ELÉTRICO: COTA PRINCIPAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UNID	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Alça Pré-formada 10mm	CISER	80	UNID	R$ 3,90	R$ 312,00
5	Alça Pré-formada 50mm	CISER	80	UNID	R$ 16,20	R$ 1.296,00
7	Armação simples 1 Roldana Linha Pesada	OLIVO	200	UNID	R$ 13,25	R$ 2.650,00
8	Arruela lisa 5 x ¼.	CISER	300	UNID	R$ 4,50	R$ 1.350,00
9	Base para Relé, corpo em polipropileno injetado na cor cinza, tratado com estabilizadores de alta resistência a raios ultravioleta, tomada de encaixe em nylon com alto poder isolante e resistência térmica.	MARGIRIUS	3.000	UNID	R$ 6,95	R$ 20.850,00
17	Botão de emergência	MARGIRIUS	50	UNID	R$ 78,00	R$ 3.900,00
19	Braço de 2,5 mt 1.1/4 – Braço fabricado em tubo de aço carbono ABNT 1010 a 1020. Galvanizado eletrolítico ou Galvanizado à fogo.	OLIVO	1.125	UNID	R$ 83,00	R$ 93.375,00
23	Cabo Duplex 10mm	DOREAL	5.000	MT	R$ 2,40	R$ 12.000,00
25	Cabo Duplex 25mm	DOREAL	3.000	MT	R$ 4,49	R$ 13.470,00
27	Cabo flexível 16 mm² formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5. Capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo: 85ºc. Dupla isolação: camada interna e externa composto em termoplástico de pvc antichama sem chumbo. Pvc (policloreto de vinila) tipo antichama, com características especiais. Quanto a não propagação do fogo e auto extinção do fogo (pvc/a-bwfb). Tensão nominal 750v com certificado nbr nm 247-3. Sistema de Qualidade ISO 9001 - peça c/100 m.	SIL	40	PEÇA	R$ 1.176,00	R$ 47.040,00
31	Cabo flexível 50 mm² formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5. Capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo: 85ºc dupla isolação: camada interna e externa composto em termoplástico de pvc antichama sem chumbo. Pvc (policloreto de vinila) tipo antichama, com características especiais. Quanto a não propagação do fogo e auto extinção do fogo (pvc/a-bwfb). Tensão nominal 750v. Com certificado nbr nm 247-3. Sistema de Qualidade ISO 9001 – peça c/100 m	SIL	6	PEÇA	R$ 3.780,00	R$ 22.680,00
33	Cabo Paralelo 1,5mm²	SIL	5.000	MT	R$ 2,10	R$ 10.500,00
35	Cabo Paralelo 4mm²	SIL	3.000	MT	R$ 5,90	R$ 17.700,00
37	Cabo pp 2x2,5mm². Isolação em PVC (PVC/f). Capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo: 85ºc condutor: formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5. Isolação: composto termoplástico de pvc flexível. Enchimento: composto termoplástico de pvc. Cobertura: composto termoplástico de pvc flexível na cor preta. Tensões nominais de 450 a750v. Com certificado nbr 13249/ nbr nm 280. Sistema de qualidade Iso 9001 – peça c/100 m.	SIL	1.000	MT	R$ 5,20	R$ 5.200,00
41	Cabo quadriplex 25mm²	DOREAL	1.000	MT	R$ 7,90	R$ 7.900,00
44	Cabo quadriplex 70mm	DOREAL	1.000	MT	R$ 33,00	R$ 33.000,00
45	Cabo triplex 16mm	DOREAL	2.000	MT	R$ 5,20	R$ 10.400,00
47	Cabo triplex 35mm	DOREAL	2.000	MT	R$ 7,50	R$ 15.000,00
49	Caixa de luz monofásica	ANDALUZ	100	UNID	R$ 53,00	R$ 5.300,00
51	Caixa de passagem de embutir 4 x 2 “polegadas em pvc reforçados laterais com duas entradas ¾ e uma de ½ superior/inferior com uma entrada ¾ e uma de ½ “. Fundo com duas entradas de ¾ “e uma entrada de 1”.	TRAMONTINA	100	UNID	R$ 1,25	R$ 125,00
53	Canaleta PVC com 6m	OLIVO	100	UNID	R$ 9,80	R$ 980,00
55	Chave Magnética 10HP	ALTRI	100	UNID	R$ 255,00	R$ 25.500,00
57	Chave Magnética 1HP	ALTRI	100	UNID	R$ 110,00	R$ 11.000,00
59	Chave Magnética 5.5HP	ALTRI	100	UNID	R$ 160,00	R$ 16.000,00
61	Conduite de ½ flexível	FORTLEV	3.000	MT	R$ 1,85	R$ 5.550,00
63	Conector paralelo 1 parafuso	TRAMONTINA	1.000	UNID	R$ 6,25	R$ 6.250,00
65	Conector paralelo 50 mm	TRAMONTINA	100	UNID	R$ 14,00	R$ 1.400,00
67	Conector perfurante CDP-70	INTELLI	2.000	UNID	R$ 6,00	R$ 12.000,00
69	Conector pitbull 50 mm	INTELLI	50	UNID	R$ 11,50	R$ 575,00
71	Conjunto caixa e interruptor 3 (três teclas) externo. Tecla simples 10a/250v - caixa retangular: 91 x 56,5 x 40mm para canaletas de 20 e 50mm - externa com certificado de garantia Iso 9001. Cor: branca.	N/C	500	UNID	R$ 14,00	R$ 7.000,00
73	Contator 12 AMP	SOPRANO	50	UNID	R$ 50,00	R$ 2.500,00

77	Contator 50 AMP	SOPRANO	50	UNID	R$ 125,00	R$ 6.250,00
79	Contator 95 AMP	SIBRATEC	50	UNID	R$ 400,00	R$ 20.000,00
81	Curva eletroduto de 180° Cor preta; diâmetros (bitola): 1 1/4" polegada.	AMANCO	100	UNID	R$ 6,50	R$ 650,00
83	Curva eletroduto de 180° Cor preta; diâmetros (bitola): 2" polegada.	AMANCO	100	UNID	R$ 12,00	R$ 1.200,00
85	Curva eletroduto de 90° Cor preta; diâmetros (bitola): 1" polegada.	AMANCO	100	UNID	R$ 6,00	R$ 600,00
87	Curva eletroduto de 90° Cor preta; diâmetros (bitola): 1 ¼" polegada.	AMANCO	100	UNID	R$ 8,00	R$ 800,00
89	Curva eletroduto de 90° Cor preta; diâmetros (bitola): 2 1/2" polegada.	AMANCO	100	UNID	R$ 13,00	R$ 1.300,00
90	Curva eletroduto de 90° Cor preta; diâmetros (bitola): 2" polegada.	AMANCO	100	UNID	R$ 13,30	R$ 1.330,00
91	Curva eletroduto de 90° Cor preta; diâmetros (bitola): 4" polegada.	AMANCO	100	UNID	R$ 20,00	R$ 2.000,00
93	Disjuntor DIM 100A trifásico	AMANCO	100	UNID	R$ 130,00	R$ 13.000,00
95	Disjuntor DIM 125A trifásico	AMANCO	100	UNID	R$ 240,00	R$ 24.000,00
97	Disjuntor DIM 16A bifásico	TRAMONTINA	300	UNID	R$ 25,00	R$ 7.500,00
99	Disjuntor DIM 170A trifásico	SOPRANO	100	UNID	R$ 280,00	R$ 28.000,00
101	Disjuntor DIM 200A trifásico	SIBRATEC	100	UNID	R$ 270,00	R$ 27.000,00
103	Disjuntor DIM 20A monofásico	TRAMONTINA	300	UNID	R$ 6,90	R$ 2.070,00
105	Disjuntor DIM 25A bifásico	TRAMONTINA	300	UNID	R$ 25,00	R$ 7.500,00
107	Disjuntor DIM 25A trifásico	TRAMONTINA	100	UNID	R$ 35,00	R$ 3.500,00
109	Disjuntor DIM 32A bifásico	TRAMONTINA	100	UNID	R$ 23,00	R$ 2.300,00
111	Disjuntor DIM 32A trifásico	TRAMONTINA	100	UNID	R$ 34,00	R$ 3.400,00
113	Disjuntor DIM 40A monofásico	TRAMONTINA	100	UNID	R$ 6,80	R$ 680,00
115	Disjuntor DIM 50A bifásico	TRAMONTINA	100	UNID	R$ 22,50	R$ 2.250,00
117	Disjuntor DIM 63A bifásico	TRAMONTINA	300	UNID	R$ 20,00	R$ 6.000,00
119	Disjuntor DIM 70A trifásico	TRAMONTINA	100	UNID	R$ 65,00	R$ 6.500,00
121	Disjuntor DIM 90A trifásico	TRAMONTINA	100	UNID	R$ 86,00	R$ 8.600,00
123	Eletroduto de ¾ "rígido	AMANCO	500	UNID	R$ 9,30	R$ 4.650,00
125	Eletroduto de 1 ¼ "rígido	AMANCO	500	UNID	R$ 13,90	R$ 6.950,00
127	Eletroduto de 1" rígido	AMANCO	500	UNID	R$ 11,50	R$ 5.750,00
129	Fita isolante 15mt colorida	WORKER	1.000	UNID	R$ 6,00	R$ 6.000,00
131	Fotocélula 220V	MARGIRIUS	2.813	UNID	R$ 15,90	R$ 44.726,70
135	Interruptor (duas teclas) tecla simples 10a/250v, conjunto de placas-suporte e mecanismos. Em cor branca c/certificado do Inmetro e garantia iso 9001.	PIAL	300	UNID	R$ 10,90	R$ 3.270,00
137	Interruptor (uma tecla) tecla simples 10a/250v~, conjunto de placas-suporte e mecanismos, em cor branca (certificado do inmetro e garantia iso 9001).	PIAL	300	UNID	R$ 4,90	R$ 1.470,00
139	Isolador tipo pimentão	LIEGE	500	UNID	R$ 11,50	R$ 5.750,00
143	Lâmpada fluorescente compacta 20w	TASCHIBRA	300	UNID	R$ 10,80	R$ 3.240,00
147	Lâmpada fluorescente compacta 45w	TASCHIBRA	300	UNID	R$ 35,00	R$ 10.500,00
151	Lâmpada Tubular Vapor Metálico 250W	ARTEK	1.500	UNID	R$ 32,90	R$ 49.350,00
153	Lâmpada Vapor de Sódio 250W tubular alta pressão. Para o seu correto funcionamento necessita de reator específico e ignitor que estejam em conformidade com a norma IEC 60662. Bocal E-40, temperatura base: 250°C, temperatura bulbo: 400°C, fluxo luminoso: 28.750 LM, EFIC. Luminosa: 115 LM/W, temp. de cor: 1.950 K.	DEMAPE	3.938	UNID	R$ 27,90	R$ 109.870,20
155	Lâmpada Vapor de Sódio 70W	DEMAPE	2.000	UNID	R$ 10,75	R$ 21.500,00
157	Luminária Pública aberta com corpo refletor em alumínio estampado anodizado. Pescoço em alumínio fundido com dois parafusos para fixação do braço. Soquete E-27 ou E-40, com regulagem conforme potência da lâmpada.	DANTALUX	750	UNID	R$ 58,90	R$ 44.175,00
160	Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 70w para iluminação pública, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v; Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária; Potência nominal de entrada máxima de 70w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 7.000 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k;Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP65; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08;Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm; Fator de potência superior a 0,92; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123; Garantia mínima de cinco anos. Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão; Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica.	AVANT	150	UNID	R$ 249,00	R$ 37.350,00
164	Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 150w para iluminação pública, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v; Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária; Potência nominal de entrada máxima de 150w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 15.000 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP65; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm; Fator de potência superior a 0,92; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123; Garantia mínima de cinco anos. Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão; Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica.	AVANT	180	UNID	R$ 560,00	R$ 100.800,00

165	Parafuso 5/8 x 10 – Produto em aço inox, classe: tipo 0, tensão de tração N/mm²: 510 min., dureza: 80-100 HRB, cabeças sextavada.	CISER	2.000	UNID	R$ 2,40	R$ 4.800,00
167	Parafuso com porca a arruela 5/8 25 30cm	CISER	1.000	UNID	R$ 1,95	R$ 1.950,00
169	Parafuso sextavado com porca e arruela ¼ x 30	CISER	300	UNID	R$ 1,40	R$ 420,00
171	Quadro de Distribuição 12 circuitos	MORATORI	100	UNID	R$ 53,00	R$ 5.300,00
173	Quadro de Distribuição 36 circuitos	MORATORI	50	UNID	R$ 177,00	R$ 8.850,00
174	Reator eletrônico p/ lâmpada fluorescente, 1x20 com auto fator de potência (0.97c), dimensões reduzidas. Tensão de 220v, frequência de 50/60 hz. Partida ultrarrápida. Com certificado (bvqi) do brasil sociedade certificadora ltda. Caixa c/10 unid	ELETROMAR	50	CX	R$ 880,00	R$ 44.000,00
175	Reator eletrônico p/ lâmpada fluorescente, 1x40 com alto fator de potência (0.97c), dimensões reduzidas. Tensão de 220 v, frequência de 50/60 hz. Partida ultrarrápida. Com certificado (bvqi) do brasil sociedade certificadora ltda. Caixa x/10 unid.	ELETROMAR	50	CX	R$ 1.190,00	R$ 59.500,00
176	Reator eletrônico p/ lâmpada fluorescente, 2x20 com alto fator de potência (0.97c), dimensões reduzidas, frequência de 50/60 hz. Tensão de 220 v. Partida ultrarrápida. Com certificado (bvqi) do brasil sociedade certificadora ltda.	ELETROMAR	50	UNID	R$ 1.248,00	R$ 62.400,00
177	Reator eletrônico p/ lâmpada fluorescente, 2x40 com auto fator de potência (0.97c), dimensões reduzidas, frequência de 50/60 hz. Tensão de 220v. Partida ultrarrápida. Com certificado (bvqi) do brasil sociedade certificadora. Caixa c/10 unid.	ELETROMAR	38	UNID	R$ 1.850,00	R$ 70.300,00
179	Reator Vapor de Sódio 150w	FLC	1.125	UNID	R$ 38,00	R$ 42.750,00
181	Reator Vapor de Sódio 400W possui um excelente desempenho, vida útil elevada, acabamento pintado ou zincado.	INTRAL	375	UNID	R$ 44,50	R$ 16.687,50
183	Reator vapor sódio 400w	INTRAL	200	UNID	R$ 66,00	R$ 13.200,00
184	Refletor/Projetor LED Bivolt 1.000W – 6.500K	AVANT	60	UNID	R$ 618,00	R$ 37.080,00
185	Refletor/Projetor LED Bivolt 100W – 6.500K	AVANT	100	UNID	R$ 113,00	R$ 11.300,00
187	Refletor/Projetor LED Bivolt 200W – 6.500K	AVANT	100	UNID	R$ 215,00	R$ 21.500,00
189	Refletor/Projetor LED Bivolt 500W – 6.500K	AVANT	60	UNID	R$ 498,00	R$ 29.880,00
191	Relé fotoelétrico, potência de 1000W ou 1800VA, tipo de sensor: foto transistor (silício), tempo de retardo: 3 a 5s. Protegido com vistor. Tampa em policarbonato estabilizado U.V. Fechamento dos contatos do Relé em zero volt. Controle dos parâmetros monitorado por circuito microcontrolado inteligente.	MARGIRIUS	2.250	UNID	R$ 19,90	R$ 44.775,00
193	Relé fotoeletrônico sentinela c/tampa em policarbonato estabilizado u.v. Contato nf em operação. Tensão de alimentação de 220v ou (105 a 305v automático). Capacidade de carga: até 1000 w resistivo, acionamento na ausência de luz natural. Fixação por pressão, composição dos pinos em latão estanhados, conforme nbr5123.	MARGIRIUS	2.250	UNID	R$ 22,50	R$ 50.625,00
195	Terminal para Cabo 10mm tipo Olhal	VONDER	300	UNID	R$ 1,25	R$ 375,00
197	Terminal para Cabo 10mm tipo Tubular	DECORLUX	300	UNID	R$ 0,95	R$ 285,00
199	Terminal para Cabo 16mm tipo Pino	CONIMEL	300	UNID	R$ 1,75	R$ 525,00
201	Terminal para Cabo 2,5mm tipo Forquilha	DECORLUX	300	UNID	R$ 0,70	R$ 210,00
203	Terminal para Cabo 25mm tipo Pino	DECORLUX	300	UNID	R$ 0,70	R$ 210,00
205	Terminal para Cabo 35mm	CONIMEL	300	UNID	R$ 3,50	R$ 1.050,00
207	Terminal para Cabo 6mm tipo Forquilha	DECORLUX	300	UNID	R$ 0,80	R$ 240,00
209	Terminal para Cabo 95mm	CONIMEL	300	UNID	R$ 5,90	R$ 1.770,00
211	Tomada (Base) para Fotocélula	MARGIRIUS	1.500	UNID	R$ 7,50	R$ 11.250,00
213	Tomada de parede externa universal	MECTRONIC	250	UNID	R$ 4,90	R$ 1.225,00
215	Tomada móvel múltipla 2p +t - (em barra) Novo padrão bras. - 20a/250v, dupla. Certificado de Garantia iso 9001.	MECTRONIC	100	UNID	R$ 9,50	R$ 950,00
217	Tomada p/ar cond. (perfil)	MECTRONIC	100	UNID	R$ 12,00	R$ 1.200,00
221	Tubo Galvanizado quadrado 60 x 60mm – espessura 2,00mm (14) – tamanho 7m – para Padrão de Energia	GERDAU	50	UNID	R$ 220,00	R$ 11.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE I: UM MILHÃO, SEISCENTOS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS						R$ 1.600.192,40
COTA RESERVADA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UNID	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
222	Braço de 2,5 mt 1.1/4 – Braço fabricado em tubo de aço carbono ABNT 1010 a 1020. Galvanizado eletrolítico ou Galvanizado à fogo. (Cota reservada de 25% do item 19, conforme o art. 48 inciso lll da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e no art. 8ª do decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015)	OLIVO	375	UNID	R$ 83,00	R$ 31.125,00
224	Fotocélula 220V (Cota reservada de 25% do item 131, conforme o art. 48 inciso lll da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e no art. 8ª do decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015)	MARGIRIUS	937	UNID	R$ 15,90	R$ 14.898,30
226	Lâmpada Tubular Vapor Metálico 250W (Cota reservada de 25% do item 151, conforme o art. 48 inciso lll da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e no art. 8ª do decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015)	ARTEK	500	UNID	R$ 32,90	R$ 16.450,00
227	Lâmpada Vapor de Sódio 250W tubular alta pressão. Para o seu correto funcionamento necessita de reator específico e ignitor que estejam em conformidade com a norma IEC 60662. Bocal E-40, temperatura base: 250°C, temperatura bulbo: 400°C, fluxo luminoso: 28.750 LM, EFIC. Luminosa: 115 LM/W, temp. de cor: 1.950 K. (Cota reservada de 25% do item 153, conforme o art. 48 inciso lll da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e no art. 8ª do decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015)	DEMAPE	1312	UNID	R$ 27,90	R$ 36.604,80
228	Luminária Pública aberta com corpo refletor em alumínio estampado anodizado. Pescoço em alumínio fundido com dois parafusos para fixação do braço. Soquete E-27 ou E-40, com regulagem conforme potência da lâmpada. (Cota reservada de 25% do item 157, conforme o art. 48 inciso lll da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e no art. 8ª do decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015)	DANTALUX	250	UNID	R$ 58,90	R$ 14.725,00

232	Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 150w para iluminação pública, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v; Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária; Potência nominal de entrada máxima de 150w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 15.000 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP65; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm; Fator de potência superior a 0,92; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123; Garantia mínima de cinco anos. Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão; Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica. (Cota reservada de 25% do item 164, conforme o art. 48 inciso lll da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e no art. 8ª do decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015)	AVANT	60	UNID	R$ 560,00	R$ 33.600,00
233	Reator eletrônico p/ lâmpada fluorescente, 2x40 com auto fator de potência (0.97c), dimensões reduzidas, frequência de 50/60 hz. Tensão de 220v. Partida ultrarrápida. Com certificado (bvqi) do brasil sociedade certificadora. Caixa c/10 unid. (Cota reservada de 25% do item 177, conforme o art. 48 inciso lll da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e no art. 8ª do decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015)	ELETROMAR	12	UNID	R$ 1.850,00	R$ 22.200,00
235	Reator Vapor de Sódio 150w. (Cota reservada de 25% do item 179, conforme o art. 48 inciso lll da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e no art. 8ª do decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015)	FLC	375	UNID	R$ 38,00	R$ 14.250,00
238	Relé fotoelétrico, potência de 1000W ou 1800VA, tipo de sensor: foto transistor (silício), tempo de retardo: 3 a 5s. Protegido com varistor. Tampa em policarbonato estabilizado U.V. Fechamento dos contatos do Relé em zero volt. Controle dos parâmetros monitorado por circuito microcontrolado inteligente. (Cota reservada de 25% do item 191, conforme o art. 48 inciso lll da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e no art. 8ª do decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015)	MARGIRIUS	750	UNID	R$ 19,90	R$ 14.925,00
239	Relé fotoeletrônico sentinela c/tampa em policarbonato estabilizado u.v. Contato nf em operação. Tensão de alimentação de 220v ou (105 a 305v automático). Capacidade de carga: até 1000 w resistivo, acionamento na ausência de luz natural. Fixação por pressão, composição dos pinos em latão estanhados, conforme nbr5123. (Cota reservada de 25% do item 193, conforme o art. 48 inciso lll da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e no art. 8ª do decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015)	MARGIRIUS	750	UNID	R$ 22,50	R$ 16.875,00
TOTAL COTA RESERVADA: DUZENTOS E QUINZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS						R$ 215.653,10
TOTAL GERAL: UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUINZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						R$ 1.815.845,50

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS

RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2023

A Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 49.183.761/0001-15, situado na Avenida Getúlio Vargas, 247 - Centro - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, representado neste ato pelo Sr. Elter de Queiroz Nobrega, Diretor Presidente da ECOPS, brasileiro, solteiro, residente na Avenida Leopoldo de Bulhões, 226, Bairro Alumínio – Cruzeiro do Sul - Ac, portador da Carteira de Identidade nº 0321419 SJSP/AC e CPF/MF nº 624.585.232-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa E. C. SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF de nº 46.280.265/0001-91 e Ins. Estadual de nº 01.079.549/001-90, com endereço na Av. 25 de Agosto, nº 4520 – Aeroporto Velho, em Cruzeiro do Sul – Acre, representada neste ato pelo Sr. Emerson Castro da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliar nesta cidade, sito na Av. 25 de Agosto nº 4520, Aeroporto Velho, portador da cédula de identidade nº 11826363 SSP AC e CPF nº 021.900.512-58, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Nº. 5.450/2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 13.303/16, com suas alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para Fornecimento de Material Elétrico, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 – SRP, a qual passa a fazer parte deste documento;
1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de comprimento deste instrumento;
1.3. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata, conforme Art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013. Cruzeiro do Sul Acre, 22 de dezembro de 2023.

ASSINAM: ELTER DE QUEIROZ NOBREGA, DIRETOR PRESIDENTE DA ECOPS Responsável legal da CONTRATANTE E EMERSON CASTRO DA SILVA, E. C. SILVA LTDA - Responsável legal da CONTRATADA

ENCARTE ÚNICO

LOTE I – MATERIAL ELÉTRICO: COTA PRINCIPAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UNID	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Alça Pré-formada 16mm	CONIMEL	80	UNID	R$ 5,90	R$ 472,00
4	Alça Pré-formada 35mm	CONIMEL	80	UNID	R$ 13,40	R$ 1.072,00
6	Armação simples 1 Roldana Linha Leve	OLIVO	200	UNID	R$ 10,00	R$ 2.000,00
10	Bocal E-27	DECORLUX	2.000	UNID	R$ 2,20	R$ 4.400,00
12	Bocal plafon branco em PVC com bocal de louça	TASCHIBRA	5.000	UNID	R$ 4,30	R$ 21.500,00
13	Borne de 06mm	WORKER	300	UNID	R$ 5,20	R$ 1.560,00
14	Borne de 10mm	WORKER	300	UNID	R$ 5,80	R$ 1.740,00
15	Borne de 16mm	WORKER	300	UNID	R$ 7,98	R$ 2.394,00
16	Borne de 2,5mm	WORKER	300	UNID	R$ 3,98	R$ 1.194,00
18	Botoeira	ELETROMAR	100	UNID	R$ 38,00	R$ 3.800,00
20	Braço reto com sapata iluminação pública diâmetro 25,4x0,8mm, fabricado em tubo de aço carbono.	OLIVO	1.500	UNID	R$ 27,90	R$ 41.850,00
21	Cabo de cobre nu 16mm²	MEGATRON	1.000	MT	R$ 10,85	R$ 10.850,00
22	Cabo de cobre nu 25mm²	MEGATRON	2.000	MT	R$ 15,90	R$ 31.800,00
24	Cabo Duplex 16mm	COPERFIL	3.000	MT	R$ 3,90	R$ 11.700,00
26	Cabo flexível 10 mm² formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5. Capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo: 85ºc dupla isolação: camada interna e externa composto em termoplástico de pvc antichama sem chumbo. Pvc (policloreto de vinila) tipo antichama, com características especiais. Quanto a não propagação do fogo e auto extinção do fogo (pvc/a-bwfb). Tensão nominal 750v. Com certificado nbr nm 247-3. Sistema de Qualidade iso 9001 - peça c/100 m.	MEGATRON	40	PEÇA	R$ 887,00	R$ 35.480,00
28	Cabo flexível 2,5 mm² formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5. Capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo: 85ºc. Dupla isolação: camada interna e externa composto em termoplástico de pvc antichama sem chumbo. Pvc (policloreto de vinila) tipo antichama, com características especiais. Quanto a não propagação do fogo e auto extinção do fogo (pvc/a-bwfb). Tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). Sistema de qualidade ISO 9001 peça c/100 m.	MEGATRON	120	PEÇA	R$ 203,00	R$ 24.360,00
30	Cabo flexível 4 mm², formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5. Capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo: 85ºc dupla isolação: camada interna e externa composto em termoplástico de pvc antichama sem chumbo. Pvc (policloreto de vinila) tipo antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e auto extinção do fogo (pvc/a-bwfb). Tensão nominal 750 v (certificado nbr nm 247-3). Sistema de Qualidade ISO 9001 peça c/100 m.	MEGATRON	140	PEÇA	R$ 294,00	R$ 41.160,00
36	Cabo pp 2 x 1,5mm	MEGATRON	1.000	MT	R$ 3,50	R$ 3.500,00
38	Cabo pp 3x1,5mm². Isolação em pvc (pvc/f). Capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo: 85ºc condutor: formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5. Isolação: composto termoplástico de pvc flexível enchimento: composto termoplástico de pvc. Cobertura: composto termoplástico de pvc flexível na cor preta. Tensões nominais de 450 a750v. Com certificado nbr 13249/ nbr nm 280. Sistema de qualidade Iso 9001.	MEGATRON	3.700	MT	R$ 4,60	R$ 17.020,00
42	Cabo quadriplex 35mm	COPERFIL	1.000	MT	R$ 16,80	R$ 16.800,00
46	Cabo triplex 25mm	COPERFIL	2.000	MT	R$ 7,00	R$ 14.000,00
48	Caixa de luz bifásica	TAF	200	UNID	R$ 92,00	R$ 18.400,00
50	Caixa de luz trifásica	ANDALUZ	200	UNID	R$ 137,00	R$ 27.400,00
52	Caixa de passagem de embutir 4 x 4 “polegadas em pvc reforçados laterais com duas entradas ³/4 e uma ¹/2 fundo com três entradas de ³/4 e duas entradas de 1”.	TRAMONTINA	100	UNID	R$ 1,49	R$ 149,00
54	Capacete de Segurança	PLASTICOS	20	UNID	R$ 15,50	R$ 310,00
116	Disjuntor DIM 50A trifásico	SOPRANO	300	UNID	R$ 38,00	R$ 11.400,00
120	Disjuntor DIM 80A trifásico	SOPRANO	100	UNID	R$ 89,00	R$ 8.900,00
134	Haste de 2,4M	OLIVO	300	UNID	R$ 34,00	R$ 10.200,00
136	Interruptor (três teclas) tecla simples 10a/250v~, conjunto de placas-suporte e mecanismos. Em cor branca c/certificado do Inmetro e garantia iso 9001.	TRAMONTINA	300	UNID	R$ 14,00	R$ 4.200,00
141	Lâmpada de LED BULBO 12w	KIAN	1.000	UNID	R$ 8,49	R$ 8.490,00
144	Lâmpada fluorescente compacta 25w	KIAN	300	UNID	R$ 10,90	R$ 3.270,00
145	Lâmpada fluorescente compacta 30w	KIAN	300	UNID	R$ 11,80	R$ 3.540,00
148	Lâmpada fluorescente compacta 85w	KIAN	300	UNID	R$ 36,50	R$ 10.950,00
150	Lâmpada Street Light LED E40 120º 40W - 6.500K 200V	G-LIGHT	563	UNID	R$ 182,00	R$ 102.466,00
190	Relé falta de fase	EXATRON	100	UNID	R$ 19,90	R$ 1.990,00
219	Tomada para sobrepor 20A Branco	MECTRONIC	200	UNID	R$ 4,50	R$ 900,00
VALOR TOTAL DO LOTE I: QUINHENTOS E UM MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REIAS						R$ 501.217,00
COTA RESERVADA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UNID	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
223	Braço reto com sapata iluminação pública diâmetro 25,4x0,8mm, fabricado em tubo de aço carbono. (Cota reservada de 25% do item 20, conforme o art. 48 inciso lll da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e no art. 8ª do decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015)	OLIVO	500	UNID	R$ 27,90	R$ 13.950,00
225	Lâmpada Street Light LED E40 120º 40W - 6.500K 200V (Cota reservada de 25% do item 150, conforme o art. 48 inciso lll da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e no art. 8ª do decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015)	G-LIGHT	187	UNID	R$ 182,00	R$ 34.034,00
TOTAL COTA RESERVADA: QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS						R$ 47.984,00
TOTAL GERAL: QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E UM REAIS						R$ 549.201,00

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS

RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 046/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2023

A Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 49.183.761/0001-15, situado na Avenida Getúlio Vargas, 247 - Centro - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, representado neste ato pelo Sr. Elter de Queiroz Nobrega, Diretor Presidente da ECOPS, brasileiro, solteiro, residente na Avenida Leopoldo de Bulhões, 226, Bairro Alumínio – Cruzeiro do Sul - Ac, portador da Carteira de Identidade nº 0321419 SJSP/AC e CPF/MF nº 624.585.232-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa L.V.M DO VALE LTDA, inscrita no CNPJ/MF de nº 11.847.754/0001-06 e Ins. Estadual de nº 01.023.409/001-16, com endereço na Av. Rua Rui Barbosa, nº 554 - Centro, em Cruzeiro do Sul – Acre, representada neste ato pelo Sr.ª Lisie Vitória Mello do Vale, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliar nesta cidade, sito na Rua Alfredo Teles, nº 106 - centro, portadora da cédula de identidade nº 1371858-4 SSP AC e CPF nº 048.604.222-79, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Nº. 5.450/2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 13.303/16, com suas alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para Fornecimento de Material Elétrico, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 – SRP, a qual passa a fazer parte deste documento;
1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de comprimento deste instrumento;
1.3. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata, conforme Art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.
Cruzeiro do Sul Acre, 22 de dezembro de 2023.

ASSINAM: ELTER DE QUEIROZ NOBREGA, DIRETOR PRESIDENTE DA ECOPS Responsável legal da CONTRATANTE E LISIE VITÓRIA MELLO DO VALE, L.V.M DO VALE LTDA - Responsável legal da CONTRATADA

ENCARTE ÚNICO

LOTE I – MATERIAL ELÉTRICO: COTA PRINCIPAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UNID	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
3	Alça Pré-Formada 25mm	CONIMEL	80	UNID	R$ 10,50	R$ 840,00
11	Bocal E-40, ideal para utilização em luminárias, spots e pode ser utilizado com lâmpadas incandescentes, fluorescentes compactas, luz mista e vapor de mercúrio. Corpo em porcelanato, com casquilho interno, parafusos e bornes em latão. Para redes de tensão até 750V com limite de corrente até 16A.	DECORLUX	3.000	UNID	R$ 7,10	R$ 21.300,00
29	Cabo flexível 35mm² formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5. Capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo: 85ºc dupla isolação: camada interna e externa composto em termoplástico de pvc antichama sem chumbo. Pvc (policloreto de vinila) tipo antichama, com características especiais. Quanto a não propagação do fogo e auto extinção do fogo (pvc/a-bwfb). Quanto a não propagação do fogo e auto extinção do fogo (pvc/a-bwfb). Tensão nominal 750v. Com certificado nbr nm 247-3. Sistema de Qualidade iso 9001 – peça c/100 m.	MEGATRON	10	PEÇA	R$ 2.750,00	R$ 27.500,00
32	Cabo flexível 6 mm² formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5. Capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo: 85ºc dupla isolação: camada interna e Externa composto em termoplástico de pvc antichama sem chumbo. Pvc (policloreto de vinila) tipo antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e auto extinção do fogo (pvc/a-bwfb). Tensão nominal 750v. Com certificado nbr nm 247-3. Sistema de Qualidade ISO 9001 peça c/100 m.	MEGATRON	100	PEÇA	R$ 432,00	R$ 43.200,00
34	Cabo Paralelo 2,5mm²	MEGATRON	4.000	MT	R$ 3,40	R$ 13.600,00
39	Cabo pp 3x6 mm²	MEGATRON	1.000	MT	R$ 18,00	R$ 18.000,00
40	Cabo pp 4 x 1,5mm	MEGATRON	5.000	MT	R$ 5,50	R$ 27.500,00
43	Cabo quadriplex 50mm	COPERFIL	1.000	MT	R$ 20,25	R$ 20.250,00
56	Chave Magnética 15HP	ELETROMAR	100	UNID	R$ 385,00	R$ 38.500,00
58	Chave Magnética 3HP	ELETROMAR	100	UNID	R$ 135,00	R$ 13.500,00
60	Chave Magnética 7.5HP	ELETROMAR	100	UNID	R$ 182,00	R$ 18.200,00
62	Conduite de ¾ flexível	TRAMONTINA	3.000	MT	R$ 1,80	R$ 5.400,00
64	Conector paralelo 2 parafusos	ENTELI	500	UNID	R$ 16,50	R$ 8.250,00
66	Conector perfurante CDP-120	FEK	1.000	UNID	R$ 9,00	R$ 9.000,00
68	Conector perfurante CDP-95	FEK	1.000	UNID	R$ 9,20	R$ 9.200,00
70	Conjunto caixa e interruptor 2 (duas teclas) externo. Tecla simples 10a/250v - caixa retangular: 91 x 56,5 x 40mm para canaletas de 20 e 50mm - externa e certificado de garantia isso 9001. Cor: branca.	TRAMONTINA	500	UNID	R$ 10,50	R$ 5.250,00
72	Contator 09 AMP	METALTEX	50	UNID	R$ 40,00	R$ 2.000,00
74	Contator 18 AMP	METALTEX	50	UNID	R$ 72,00	R$ 3.600,00
75	Contator 25 AMP	METALTEX	50	UNID	R$ 50,00	R$ 2.500,00
76	Contator 32 AMP	METALTEX	50	UNID	R$ 150,00	R$ 7.500,00
78	Contator 64 AMP	METALTEX	50	UNID	R$ 162,00	R$ 8.100,00
80	Curva eletroduto de 180° Cor preta; diâmetros (bitola): 1 1/2" polegada.	ANDALUZ	100	UNID	R$ 7,50	R$ 750,00

82	Curva eletroduto de 180° Cor preta; diâmetros (bitola): 1" polegada.	ANDALUZ	100	UNID	R$ 5,20	R$ 520,00
84	Curva eletroduto de 90° Cor preta; diâmetros (bitola): 1/2"	ANDALUZ	100	UNID	R$ 3,75	R$ 375,00
86	Curva eletroduto de 90° Cor preta; diâmetros (bitola): 3/4".	ANDALUZ	100	UNID	R$ 4,00	R$ 400,00
88	Curva eletroduto de 90° Cor preta; diâmetros (bitola): 1 1/2" polegada	ANDALUZ	100	UNID	R$ 7,40	R$ 740,00
92	Disjuntor DIM 06A bifásico	SOPRANO	100	UNID	R$ 6,90	R$ 690,00
94	Disjuntor DIM 10A monofásico	SOPRANO	300	UNID	R$ 6,90	R$ 2.070,00
96	Disjuntor DIM 150A trifásico	SOPRANO	100	UNID	R$ 270,00	R$ 27.000,00
98	Disjuntor DIM 16A monofásico	SOPRANO	300	UNID	R$ 6,90	R$ 2.070,00
100	Disjuntor DIM 180A trifásico	SOPRANO	50	UNID	R$ 337,00	R$ 16.850,00
102	Disjuntor DIM 20A bifásico	SOPRANO	300	UNID	R$ 25,00	R$ 7.500,00
104	Disjuntor DIM 20A trifásico	SOPRANO	100	UNID	R$ 35,00	R$ 3.500,00
106	Disjuntor DIM 25A monofásico	SOPRANO	300	UNID	R$ 7,00	R$ 2.100,00
108	Disjuntor DIM 30A trifásico	SOPRANO	100	UNID	R$ 35,00	R$ 3.500,00
110	Disjuntor DIM 32A monofásico	SOPRANO	100	UNID	R$ 6,90	R$ 690,00
112	Disjuntor DIM 40A bifásico	SOPRANO	300	UNID	R$ 21,90	R$ 6.570,00
114	Disjuntor DIM 40A trifásico	SOPRANO	300	UNID	R$ 39,00	R$ 11.700,00
118	Disjuntor DIM 63A trifásico	SOPRANO	100	UNID	R$ 37,00	R$ 3.700,00
122	Eletroduto de ¾ "flexível	ANDALUZ	1.000	UNID	R$ 3,40	R$ 3.400,00
124	Eletroduto de 1 "flexível	ANDALUZ	1.000	UNID	R$ 5,90	R$ 5.900,00
126	Eletroduto de 1 ½ "rígido	ANDALUZ	500	UNID	R$ 18,00	R$ 9.000,00
128	Eletroduto de 2 "rígido	ANDALUZ	100	UNID	R$ 41,00	R$ 4.100,00
130	Fita isolante 20mt preta	3M	1.000	UNID	R$ 8,50	R$ 8.500,00
132	Grampo de Aterramento	OLIVO	300	UNID	R$ 6,90	R$ 2.070,00
133	Haste de 1,5M	OLIVO	300	UNID	R$ 15,00	R$ 4.500,00
138	Interruptor sobrepor	TRAMONTINA	200	UNID	R$ 9,60	R$ 1.920,00
140	Kit Multiuso abraçadeiras	SUPRES	150	UNID	R$ 22,50	R$ 3.375,00
142	Lâmpada de LED BULBO 30w	KIAN	1.000	UNID	R$ 20,00	R$ 20.000,00
146	Lâmpada fluorescente compacta 34w	KIAN	300	UNID	R$ 23,50	R$ 7.050,00
149	Lâmpada fluorescente tubular 20w	KIAN	100	UNID	R$ 15,50	R$ 1.550,00
152	Lâmpada Vapor de Sódio 150W	KIAN	2.000	UNID	R$ 24,00	R$ 48.000,00
154	Lâmpada Vapor de Sódio 400W tubular alta pressão. Para o seu correto funcionamento necessita de reator específico e ignitor que estejam em conformidade com a norma IEC 60662. Bocal E-40, temperatura base: 250°C, temperatura bulbo: 400°C, fluxo luminoso: 50.000 LM, EFIC. Luminosa: 125 LM/W, temp. de cor: 1.950 K.	KIAN	150	UNID	R$ 32,00	R$ 4.800,00
156	Lâmpadas vapor metálico hqi 150w, com duplo contato, luz branca. Protegida por isolador de porcelana, composta por um tubo circular de descarga em quartzo, preenchido por multe vapores metálicos.	KIAN	1.000	UNID	R$ 28,00	R$ 28.000,00
158	Luminária Pública fechada com refrator em policarbonato, para lâmpada a vapor de sódio 400/250W tubular, com corpo refletor em chapa de alumínio.	OLIVO	563	UNID	R$ 118,00	R$ 66.434,00
159	Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 60w para iluminação pública, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v; Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária; Potência nominal de entrada máxima de 60w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 6.600 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k;Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP65; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm; Fator de potência superior a 0,92;Distorção harmônica inferior a 10%;Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123; Garantia mínima de cinco anos. Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão; Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica.	DEMAPE	150	UNID	R$ 214,00	R$ 32.100,00

161	Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 80w para iluminação pública, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v; Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária; Potência nominal de entrada máxima de 80w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 8.400 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP65; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm; Fator de potência superior a 0,92; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123; Garantia mínima de cinco anos. Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão; Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica.	DEMAPE	150	UNID	R$ 288,00	R$ 43.200,00
162	Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 100w para iluminação pública, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v; Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária; Potência nominal de entrada máxima de 100w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 11.000 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP65; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm; Fator de potência superior a 0,92; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123; Garantia mínima de cinco anos. Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão; Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica.	DEMAPE	169	UNID	R$ 327,50	R$ 55.347,50
163	Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 120w para iluminação pública, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v; Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária; Potência nominal de entrada máxima de 120w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 12.000 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP65; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm; Fator de potência superior a 0,92; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123; Garantia mínima de cinco anos. Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão; Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica	DEMAPE	180	UNID	R$ 348,00	R$ 62.640,00
166	Parafuso Auto Brocante 1/2	CISER	1.000	UNID	R$ 0,35	R$ 350,00
170	Parafuso sextavado com porca e arruela ¼ x 35	OLIVO	300	UNID	R$ 1,40	R$ 420,00
172	Quadro de Distribuição 24 circuitos	KRONA	50	UNID	R$ 98,00	R$ 4.900,00

178	Reator para Lâmpada Vapor Sódio/Metálico 250W	INTRAL	1.125	UNID	R$ 43,00	R$ 48.375,00
180	Reator Vapor de Sódio 250W possui um excelente desempenho, vida útil elevada, acabamento pintado ou zincado.	INTRAL	5.919	UNID	R$ 85,00	R$ 503.115,00
182	Reator Vapor de Sódio 70w	INTRAL	1.125	UNID	R$ 74,00	R$ 83.250,00
186	Refletor/Projetor LED Bivolt 150W – 6.500K	EMPALUX	100	UNID	R$ 219,00	R$ 21.900,00
188	Refletor/Projetor LED Bivolt 300W – 6.500K	EMPALUX	100	UNID	R$ 449,00	R$ 44.900,00
192	Relé fotoeletrônico instantâneo (temporizado) 105 a 305 v ac (automático)– acionamento de cargas até 1000w resistivo, tempo de acionamento da carga na ausência de luz natural: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10 ou 12 horas selecionável através de trimpot, lux ajustável através de trimpot, tampa em policarbonato com proteção uv. Proteção contra sobrecarga ou curto-circuito: através de fusível (10a). Garantia mínima:	EXATRON	1.000	UNID	R$ 23,00	R$ 23.000,00
194	Soquete de pressão p/ lâmpada. Fluorescente (sem base para start). Tensão nominal 600v, potência de 660w.	RADIAL	1.000	UNID	R$ 3,90	R$ 3.900,00
196	Terminal para Cabo 10mm tipo Pino	DECORLUX	300	UNID	R$ 1,20	R$ 360,00
198	Terminal para Cabo 16mm tipo Olhal	DECORLUX	300	UNID	R$ 1,90	R$ 570,00
200	Terminal para Cabo 16mm tipo Tubular	DECORLUX	300	UNID	R$ 0,90	R$ 270,00
202	Terminal para Cabo 25mm tipo Olhal	DECORLUX	300	UNID	R$ 2,20	R$ 660,00
204	Terminal para Cabo 25mm tipo Tubular	DECORLUX	300	UNID	R$ 1,90	R$ 570,00
206	Terminal para Cabo 50mm	DECORLUX	300	UNID	R$ 3,30	R$ 990,00
208	Terminal para Cabo 70mm	DECORLUX	300	UNID	R$ 3,00	R$ 900,00
210	Tomada (2p+t) - novo padrão brasileiro- 20a/250v - conjunto de placas-suporte e mecanismos, em cor branca, conforme a nbr 14136 e certificado de garantia iso 9001. Tomada móvel múltipla 2p +t - (em barra)	TRAMONTINA	250	UNID	R$ 6,00	R$ 1.500,00
212	Tomada 2P+T 10A/250V com Placa - Sistema Externo Modular	TRAMONTINA	100	UNID	R$ 6,00	R$ 600,00
214	Tomada de parede para luz embutir	TRAMONTINA	150	UNID	R$ 4,90	R$ 735,00
216	Tomada p/ computador	TRAMONTINA	100	UNID	R$ 10,50	R$ 1.050,00
218	Tomada p/telefone RJ11	TRAMONTINA	100	UNID	R$ 13,50	R$ 1.350,00
220	Tubo Galvanizado quadrado 60 x 60mm – espessura 2,00mm (14) – tamanho 6m – para Padrão de Energia	ARCELORMITAL	50	UNID	R$ 220,00	R$ 11.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE I: UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						R$ 1.560.466,50
COTA RESERVADA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UNID	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
229	Luminária Pública fechada com refrator em policarbonato, para lâmpada a vapor de sódio 400/250W tubular, com corpo refletor em chapa de alumínio. (Cota reservada de 25% do item 158, conforme o art. 48 inciso III da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e no art. 8ª do decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015)	OLIVO	187		R$ 118,00	R$ 22.066,00
230	Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 100w para iluminação pública, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v; Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária; Potência nominal de entrada máxima de 100w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 11.000 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP65; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm; Fator de potência superior a 0,92; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123; Garantia mínima de cinco anos. Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão; Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica. (Cota reservada de 25% do item 162, conforme o art. 48 inciso III da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e no art. 8ª do decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015)	DEMAPE	56		R$ 327,50	R$ 18.340,00

231	Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 120w para iluminação pública, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 250v; Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária; Potência nominal de entrada máxima de 120w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 12.000 lm; Eficiência energética mínima de 120 lm/w; Temperatura Correlata de Cor (TCC) entre 4.000k a 5.000k; Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP65; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com a normativa LM80; Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 25 a 48 mm; Fator de potência superior a 0,92; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10kA; Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relé fotoelétrico conforme NBR 5123; Garantia mínima de cinco anos. Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão; Funcionamento adequado sem necessidade de aterramento ou qualquer sistema complementar de proteção elétrica. (Cota reservada de 25% do item 163, conforme o art. 48 inciso III da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e no art. 8ª do decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015)	DEMAPE	60		R$ 348,00	R$ 20.880,00
234	Reator para Lâmpada Vapor Sódio/Metálico 250W (Cota reservada de 25% do item 178, conforme o art. 48 inciso III da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e no art. 8ª do decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015)	INTRAL	375		R$ 43,00	R$ 16.125,00
236	Reator Vapor de Sódio 250W possui um excelente desempenho, vida útil elevada, acabamento pintado ou zincado. (Cota reservada de 25% do item 180, conforme o art. 48 inciso III da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e no art. 8ª do decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015)	INTRAL	731		R$ 85,00	R$ 62.135,00
237	Reator Vapor de Sódio 70w. (Cota reservada de 25% do item 182, conforme o art. 48 inciso III da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e no art. 8ª do decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015)	INTRAL	375		R$ 74,00	R$ 27.750,00
TOTAL COTA RESERVADA: CENTO E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS						R$ 167.296,00
TOTAL GERAL: UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						R$ 1.727.762,50

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 047/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2023
A Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 49.183.761/0001-15, situado na Avenida Getúlio Vargas, 247 - Centro - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, representado neste ato pelo Sr. Elter de Queiroz Nobrega, Diretor Presidente da ECOPS, brasileiro, solteiro, residente na Avenida Leopoldo de Bulhões, 226, Bairro Alumínio – Cruzeiro do Sul - Ac, portador da Carteira de Identidade nº 0321419 SJSP/AC e CPF/MF nº 624.585.232-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa J. C. R. DO NASCIMENTO inscrita pelo CNPJ sob o nº 09.309.458/0001-00, estabelecida na Avenida Rodrigues Alves, nº 494, Centro, em, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Cleonildo Ribeiro do Nascimento, brasileiro, RG 0237889 SSP/AC, CPF 434.818.502-63, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Nº. 5.450/2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 13.303/16, com suas alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para contratação de Pessoa Jurídica empresa especializada em Serviço de Fornecimento de Uniformes, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 – SRP, a qual passa a fazer parte deste documento;
1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de comprimento deste instrumento;
1.3. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata, conforme Art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.
Cruzeiro do Sul Acre, 26 de dezembro de 2023.

ASSINAM: ELTER DE QUEIROZ NOBREGA, DIRETOR PRESIDENTE DA ECOPS Responsável legal da CONTRATANTE E JOSÉ CLEONILDO RIBEIRO DO NASCIMENTO, J. C. R. DO NASCIMENTO - Responsável legal da CONTRATADA

ENCARTE ÚNICO

	contratação de Pessoa Jurídica empresa especializada em Serviço de Fornecimento de Uniformes					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	QUANT. P/ REGISTRO	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR POR 12 MESES
1	Camisa polo confeccionada em malha Piquet PA, Com Silk da ECOPS no Lado esquerdo do Peito Tam. PP	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	750	UNID.	R$ 77,00	R$ 57.750,00
3	Camisa polo confeccionada em malha Piquet PA, Com Silk da ECOPS no Lado esquerdo do Peito Tam. M	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	950	UNID.	R$ 77,00	R$: 73.150,00

5	Camisa polo confeccionada em malha Piquet PA, Com Silk da ECOPS no Lado esquerdo do Peito Tam. GG	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	950	UNID.	R$: 78,00	R$: 74.100,00
7	Camisa manga longa confeccionada em malha algodão ou poliéster, Com Silk da ECOPS no Lado esquerdo do Peito Tam. PP	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	770	UNID.	R$: 73,00	R$: 56.210,00
9	Camisa manga longa confeccionada em malha algodão ou poliéster, Com Silk da ECOPS no Lado esquerdo do Peito Tam. M	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	950	UNID.	R$: 73,00	R$: 69.350,00
11	Camisa manga longa confeccionada em malha algodão ou poliéster, Com Silk da ECOPS no Lado esquerdo do Peito Tam. GG	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	580	UNID.	R$: 78,00	R$: 45.240,00
13	Camisa social manga curta confeccionada em malha Tricoline. Bordada com a logo da ECOPS no lado esquerdo do peito Tam. PP	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	600	UNID.	R$: 116,00	R$: 69.600,00
15	Camisa social manga curta confeccionada em malha Tricoline. Bordada com a logo da ECOPS no lado esquerdo do peito Tam. M	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	550	UNID.	R$: 116,00	R$: 61.480,00
17	Camisa social manga curta confeccionada em malha Tricoline. Bordada com a logo da ECOPS no lado esquerdo do peito Tam. GG	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	560	UNID.	R$: 117,00	R$: 65.520,00
19	Colete confeccionado em malha Brim, Rip Stop, Tricoline, Oxfordine ou Cedro Fio, bordado com a logo da ECOPS ou conforme solicitação Tam. PP	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	450	UNID.	R$: 155,00	R$: 69.750,00
21	Colete confeccionado em malha Brim, Rip Stop, Tricoline, Oxfordine ou Cedro Fio, bordado com a logo da ECOPS ou conforme solicitação Tam. M	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	100	UNID.	R$: 155,00	R$: 15.500,00
23	Colete confeccionado em malha Brim, Rip Stop, Tricoline, Oxfordine ou Cedro Fio, bordado com a logo da ECOPS ou conforme solicitação Tam. GG	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	100	UNID.	R$: 155,00	R$: 15.500,00
26	Camisa em malha 100% Poliéster modelo polo, bordada com a logo da ECOPS frente, costa ou conforme solicitação – manga curta Tam. PP	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	600	UNID.	R$: 75,00	R$: 45.000,00
27	Camisa em malha 100% Poliéster modelo polo, bordada com a logo da ECOPS frente, costa ou conforme solicitação – manga curta Tam. P	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	600	UNID.	R$: 70,00	R$: 42.000,00
29	Camisa em malha 100% Poliéster modelo polo, bordada com a logo da ECOPS frente, costa ou conforme solicitação – manga curta Tam. G	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	700	UNID.	R$: 77,00	R$: 53.900,00
31	Camisas Polo em tecido Piquet 70% Poliéster 20% Viscose, bordada frente, costa e manga ou Conforme Solicitação Tam. P	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	200	UNID.	R$: 75,00	R$: 15.000,00
33	Camisas Polo em tecido Piquet 70% Poliéster 20% Viscose, bordada frente, costa e manga ou Conforme Solicitação Tam. G	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	300	UNID.	R$: 75,00	R$: 22.500,00
35	Camisas Polo em tecido Piquet 70% Poliéster 20% Viscose, bordada frente, costa e manga ou Conforme Solicitação Tam. EG	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	250	UNID.	R$: 85,00	R$: 21.250,00
37	Camisa social manga longa confeccionada em malha cedro Fio 100%. Tam. P. Com bordado nas costas, peito e manga	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	150	UNID.	R$: 150,00	R$: 22.500,00
39	Camisa social manga longa confeccionada em malha cedro Fio 100%. Tam. G. Com bordado nas costas, peito e manga	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	150	UNID.	R$: 150,00	R$: 22.500,00
41	Calça malha colegial, com Silk da ECOPS Tam. PP	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	150	UNID.	R$: 79,00	R$: 11.850,00
43	Calça malha colegial, com Silk da ECOPS Tam. M	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	350	UNID.	R$: 79,00	R$: 27.650,00
45	Calça malha colegial, com Silk da ECOPS Tam. GG	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	200	UNID.	R$: 85,00	R$: 17.000,00
47	Calça malha Brim, estampada com Logo da ECOPS Tam. P	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	100	UNID.	R$: 116,00	R$: 11.600,00
48	Calça malha Brim, estampada com Logo da ECOPS Tam. M	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	100	UNID.	R$: 116,00	R$: 11.600,00
49	Calça malha Brim, estampada com Logo da ECOPS Tam. G	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	100	UNID.	R$: 116,00	R$: 11.600,00
TOTAL GERAL						R$: 1.011.420,00

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 047/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2023
A Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 49.183.761/0001-15, situado na Avenida Getúlio Vargas, 247 - Centro - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, representado neste ato pelo Sr. Elter de Queiroz Nobrega, Diretor Presidente da ECOPS, brasileiro, solteiro, residente na Avenida Leopoldo de Bulhões, 226, Bairro Alumínio – Cruzeiro do Sul - Ac, portador da Carteira de Identidade nº

0321419 SJSP/AC e CPF/MF nº 624.585.232-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa J. C. R. DO NASCIMENTO inscrita pelo CNPJ sob o nº 09.309.458/0001-00, estabelecida na Avenida Rodrigues Alves, nº 494, Centro, em, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Cleonildo Ribeiro do Nascimento, brasileiro, RG 0237889 SSP/AC, CPF 434.818.502-63, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Nº. 5.450/2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 13.303/16, com suas alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para contratação de Pessoa Jurídica empresa especializada em Serviço de Fornecimento de Uniformes, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 – SRP, a qual passa a fazer parte deste documento;

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de comprimento deste instrumento;

1.3. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata, conforme Art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.

Cruzeiro do Sul Acre, 26 de dezembro de 2023.

ASSINAM: ELTER DE QUEIROZ NOBREGA, DIRETOR PRESIDENTE DA ECOPS Responsável legal da CONTRATANTE E JOSÉ CLEONILDO RIBEIRO DO NASCIMENTO, J. C. R. DO NASCIMENTO - Responsável legal da CONTRATADA

ENCARTE ÚNICO

	contratação de Pessoa Jurídica empresa especializada em Serviço de Fornecimento de Uniformes					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	QUANT. P/ REGISTRO	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR POR 12 MESES
1	Camisa polo confeccionada em malha Piquet PA, Com Silk da ECOPS no Lado esquerdo do Peito Tam. PP	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	750	UNID.	R$ 77,00	R$ 57.750,00
3	Camisa polo confeccionada em malha Piquet PA, Com Silk da ECOPS no Lado esquerdo do Peito Tam. M	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	950	UNID.	R$ 77,00	R$: 73.150,00
5	Camisa polo confeccionada em malha Piquet PA, Com Silk da ECOPS no Lado esquerdo do Peito Tam. GG	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	950	UNID.	R$: 78,00	R$: 74.100,00
7	Camisa manga longa confeccionada em malha algodão ou poliéster, Com Silk da ECOPS no Lado esquerdo do Peito Tam. PP	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	770	UNID.	R$: 73,00	R$: 56.210,00
9	Camisa manga longa confeccionada em malha algodão ou poliéster, Com Silk da ECOPS no Lado esquerdo do Peito Tam. M	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	950	UNID.	R$: 73,00	R$: 69.350,00
11	Camisa manga longa confeccionada em malha algodão ou poliéster, Com Silk da ECOPS no Lado esquerdo do Peito Tam. GG	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	580	UNID.	R$: 78,00	R$: 45.240,00
13	Camisa social manga curta confeccionada em malha Tricoline. Bordada com a logo da ECOPS no lado esquerdo do peito Tam. PP	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	600	UNID.	R$: 116,00	R$: 69.600,00
15	Camisa social manga curta confeccionada em malha Tricoline. Bordada com a logo da ECOPS no lado esquerdo do peito Tam. M	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	550	UNID.	R$: 116,00	R$: 61.480,00
17	Camisa social manga curta confeccionada em malha Tricoline. Bordada com a logo da ECOPS no lado esquerdo do peito Tam. GG	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	560	UNID.	R$: 117,00	R$: 65.520,00
19	Colete confeccionado em malha Brim, Rip Stop, Tricoline, Oxfordine ou Cedro Fio, bordado com a logo da ECOPS ou conforme solicitação Tam. PP	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	450	UNID.	R$: 155,00	R$: 69.750,00
21	Colete confeccionado em malha Brim, Rip Stop, Tricoline, Oxfordine ou Cedro Fio, bordado com a logo da ECOPS ou conforme solicitação Tam. M	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	100	UNID.	R$: 155,00	R$: 15.500,00
23	Colete confeccionado em malha Brim, Rip Stop, Tricoline, Oxfordine ou Cedro Fio, bordado com a logo da ECOPS ou conforme solicitação Tam. GG	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	100	UNID.	R$: 155,00	R$: 15.500,00
26	Camisa em malha 100% Poliéster modelo polo, bordada com a logo da ECOPS frente, costa ou conforme solicitação – manga curta Tam. PP	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	600	UNID.	R$: 75,00	R$: 45.000,00
27	Camisa em malha 100% Poliéster modelo polo, bordada com a logo da ECOPS frente, costa ou conforme solicitação – manga curta Tam. P	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	600	UNID.	R$: 70,00	R$: 42.000,00
29	Camisa em malha 100% Poliéster modelo polo, bordada com a logo da ECOPS frente, costa ou conforme solicitação – manga curta Tam. G	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	700	UNID.	R$: 77,00	R$: 53.900,00
31	Camisas Polo em tecido Piquet 70% Poliéster 20% Viscose, bordada frente, costa e manga ou Conforme Solicitação Tam. P	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	200	UNID.	R$: 75,00	R$: 15.000,00
33	Camisas Polo em tecido Piquet 70% Poliéster 20% Viscose, bordada frente, costa e manga ou Conforme Solicitação Tam. G	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	300	UNID.	R$: 75,00	R$: 22.500,00
35	Camisas Polo em tecido Piquet 70% Poliéster 20% Viscose, bordada frente, costa e manga ou Conforme Solicitação Tam. EG	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	250	UNID.	R$: 85,00	R$: 21.250,00
37	Camisa social manga longa confeccionada em malha cedro Fio 100%. Tam. P. Com bordado nas costas, peito e manga	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	150	UNID.	R$: 150,00	R$: 22.500,00

39	Camisa social manga longa confeccionada em malha cedro Fio 100%. Tam. G. Com bordado nas costas, peito e manga	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	150	UNID.	R$: 150,00	R$: 22.500,00
41	Calça malha colegial, com Silk da ECOPS Tam. PP	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	150	UNID.	R$: 79,00	R$: 11.850,00
43	Calça malha colegial, com Silk da ECOPS Tam. M	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	350	UNID.	R$: 79,00	R$: 27.650,00
45	Calça malha colegial, com Silk da ECOPS Tam. GG	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	200	UNID.	R$: 85,00	R$: 17.000,00
47	Calça malha Brim, estampada com Logo da ECOPS Tam. P	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	100	UNID.	R$: 116,00	R$: 11.600,00
48	Calça malha Brim, estampada com Logo da ECOPS Tam. M	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	100	UNID.	R$: 116,00	R$: 11.600,00
49	Calça malha Brim, estampada com Logo da ECOPS Tam. G	GRAFICA TRIBUNA DO JURUA	100	UNID.	R$: 116,00	R$: 11.600,00
TOTAL GERAL						R$: 1.011.420,00

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 048/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2023
A Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 49.183.761/0001-15, situado na Avenida Getúlio Vargas, 247 - Centro - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, representado neste ato pelo Sr. Elter de Queiroz Nobrega, Diretor Presidente da ECOPS, brasileiro, solteiro, residente na Avenida Leopoldo de Bulhões, 226, Bairro Alumínio – Cruzeiro do Sul - Ac, portador da Carteira de Identidade nº 0321419 SJSP/AC e CPF/MF nº 624.585.232-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa R. P. CRUZ inscrita pelo CNPJ sob o nº 14.325.029/0001-58, estabelecida na Rua Djalma Dutra, nº 515, Colégio, em, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Rosinei Pequeno da Cruz, brasileiro, RG 373259 SEPC/AC, CPF 508.917.402-44, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Nº. 5.450/2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 13.303/16, com suas alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para contratação de Pessoa Jurídica empresa especializada em Serviço de Fornecimento de Uniformes, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 – SRP, a qual passa a fazer parte deste documento;
1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de comprimento deste instrumento;
1.3. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata, conforme Art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.
Cruzeiro do Sul Acre, 26 de dezembro de 2023.

ASSINAM: ELTER DE QUEIROZ NOBREGA, DIRETOR PRESIDENTE DA ECOPS Responsável legal da CONTRATANTE E ROSINEI PEQUENO DA CRUZ, R. P. CRUZ - Responsável legal da CONTRATADA

ENCARTE ÚNICO

	contratação de Pessoa Jurídica empresa especializada em Serviço de Fornecimento de Uniformes					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	QUANT. P/ REGISTRO	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR POR 12 MESES
2	Camisa polo confeccionada em malha Piquet PA, Com Silk da ECOPS no Lado esquerdo do Peito Tam. P	Sarah Malharia	800	UNID.	R$ 77,00	R$ 61.600,00
4	Camisa polo confeccionada em malha Piquet PA, Com Silk da ECOPS no Lado esquerdo do Peito Tam. G	Sarah Malharia	950	UNID.	R$ 77,00	R$: 73.150,00
6	Camisa polo confeccionada em malha Piquet PA, Com Silk da ECOPS no Lado esquerdo do Peito Tam. 3G	Sarah Malharia	650	UNID.	R$: 78,00	R$: 50.700,00
8	Camisa manga longa confeccionada em malha algodão ou poliéster, Com Silk da ECOPS no Lado esquerdo do Peito Tam. P	Sarah Malharia	840	UNID.	R$: 73,00	R$: 61.320,00
10	Camisa manga longa confeccionada em malha algodão ou poliéster, Com Silk da ECOPS no Lado esquerdo do Peito Tam. G	Sarah Malharia	750	UNID.	R$: 73,00	R$: 54.750,00
12	Camisa manga longa confeccionada em malha algodão ou poliéster, Com Silk da ECOPS no Lado esquerdo do Peito Tam. 3G	Sarah Malharia	500	UNID.	R$: 80,00	R$: 40.000,00
14	Camisa social manga curta confeccionada em malha Tricoline. Bordada com a logo da ECOPS no lado esquerdo do peito Tam. P	Sarah Malharia	600	UNID.	R$: 116,00	R$: 69.600,00
16	Camisa social manga curta confeccionada em malha Tricoline. Bordada com a logo da ECOPS no lado esquerdo do peito Tam. G	Sarah Malharia	530	UNID.	R$: 116,00	R$: 61.480,00
18	Camisa social manga curta confeccionada em malha Tricoline. Bordada com a logo da ECOPS no lado esquerdo do peito Tam. 3G	Sarah Malharia	620	UNID.	R$: 127,00	R$: 78.740,00

20	Colete confeccionado em malha Brim, Rip Stop, Tricoline, Oxford Ine ou Cedro Fio, bordado com a logo da ECOPS ou conforme solicitação Tam. P	Sarah Malharia	100	UNID.	R$: 155,00	R$: 15.500,00
22	Colete confeccionado em malha Brim, Rip Stop, Tricoline, Oxford Ine ou Cedro Fio, bordado com a logo da ECOPS ou conforme solicitação Tam. G	Sarah Malharia	100	UNID.	R$: 155,00	R$: 15.500,00
24	Colete confeccionado em malha Brim, Rip Stop, Tricoline, Oxford Ine ou Cedro Fio, bordado com a logo da ECOPS ou conforme solicitação Tam. 3G	Sarah Malharia	100	UNID.	R$: 148,00	R$: 14.800,00
25	Chapéu tipo Canavieiro – com protetor de nuca fixo tecido em Oxford Trabalhado, 20 x 20 x 3 cm; na cor azul Royal, com o logo da ECOPS, com corda para regulagem do Chapéu.	Sarah Malharia	200	UNID.	R$: 70,00	R$: 14.000,00
28	Camisa em malha 100% Poliéster modelo polo, bordada com a logo da ECOPS frente, costa ou conforme solicitação – manga curta Tam. M	Sarah Malharia	600	UNID.	R$: 78,00	R$: 46.800,00
30	Camisa em malha 100% Poliéster modelo polo, bordada com a logo da ECOPS frente, costa ou conforme solicitação – manga curta Tam. GG	Sarah Malharia	600	UNID.	R$: 78,00	R$: 46.800,00
32	Camisas Polo em tecido Piquet 70% Poliéster 20% Viscose, bordada frente, costa e manga ou Conforme Solicitação Tam. M	Sarah Malharia	250	UNID.	R$: 75,00	R$: 18.750,00
34	Camisas Polo em tecido Piquet 70% Poliéster 20% Viscose, bordada frente, costa e manga ou Conforme Solicitação Tam. GG	Sarah Malharia	250	UNID.	R$: 75,00	R$: 18.750,00
36	Camisa social manga longa confeccionada em malha cedro Fio 100%. Tam. PP. Com bordado nas costas, peito e manga	Sarah Malharia	100	UNID.	R$: 150,00	R$: 15.000,00
38	Camisa social manga longa confeccionada em malha cedro Fio 100%. Tam. M. Com bordado nas costas, peito e manga	Sarah Malharia	150	UNID.	R$: 150,00	R$: 22.500,00
40	Camisa social manga longa confeccionada em malha cedro Fio 100%. Tam. GG. Com bordado nas costas, peito e manga	Sarah Malharia	150	UNID.	R$: 155,00	R$: 23.250,00
42	Calça malha colegial, com Silk da ECOPS Tam. P	Sarah Malharia	200	UNID.	R$: 79,00	R$: 15.800,00
44	Calça malha colegial, com Silk da ECOPS Tam. G	Sarah Malharia	350	UNID.	R$: 79,00	R$: 27.650,00
46	Calça malha Brim, estampada com Logo da ECOPS Tam. PP	Sarah Malharia	100	UNID.	R$: 116,00	R$: 11.600,00
50	Calça malha Brim, estampada com Logo da ECOPS Tam. GG	Sarah Malharia	100	UNID.	R$: 116,00	R$: 11.600,00
51	Camisa Térmica com proteção UV, malha 30% poliéster e 70% elastano, estampada com logo da ECOPS, Tam. PP	Sarah Malharia	100	UNID.	R$: 70,00	R$: 7.000,00
52	Camisa Térmica com proteção UV, malha 30% poliéster e 70% elastano, estampada com logo da ECOPS, Tam. P	Sarah Malharia	100	UNID.	R$: 70,00	R$: 7.000,00
53	Camisa Térmica com proteção UV, malha 30% poliéster e 70% elastano, estampada com logo da ECOPS, Tam. M	Sarah Malharia	200	UNID.	R$: 70,00	R$: 14.000,00
54	Camisa Térmica com proteção UV, malha 30% poliéster e 70% elastano, estampada com logo da ECOPS, Tam. G	Sarah Malharia	200	UNID.	R$: 70,00	R$: 14.000,00
55	Camisa Térmica com proteção UV, malha 30% poliéster e 70% elastano, estampada com logo da ECOPS, Tam. GG	Sarah Malharia	150	UNID.	R$: 70,00	R$: 10.500,00
TOTAL GERAL						R$: 922.140,00

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2023
A Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 49.183.761/0001-15, situado na Avenida Getúlio Vargas, 247 - Centro - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, representado neste ato pelo Sr. Elter de Queiroz Nobrega, Diretor Presidente da ECOPS, brasileiro, solteiro, residente na Avenida Leopoldo de Bulhões, 226, Bairro Alumínio – Cruzeiro do Sul - Ac, portador da Carteira de Identidade nº 0321419 SJSP/AC e CPF/MF nº 624.585.232-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa G.M COSTA NETO LTDA, com endereço Av. 17 de Novembro, 346 - Centro, CNPJ/MF 07.538.057/0001-98, representada neste ato pelo Sr. Gastão Menezes Costa Neto, portador da cédula de identidade nº 193100 SSP AC e CPF nº 322.284.302-34, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Nº. 5.450/2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 13.303/16, com suas alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para Fornecimento de Material Gráfico, fotocópias, carimbos e serviços de recarga de toner, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 – SRP, a qual passa a fazer parte deste documento;
Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de comprimento deste instrumento;
A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata, conforme Art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.
Cruzeiro do Sul Acre, 02 de Fevereiro de 2024.

ASSINAM: ELTER DE QUEIROZ NOBREGA, DIRETOR PRESIDENTE DA ECOPS Responsável legal da CONTRATANTE E GASTÃO MENEZES COSTA NETO, G.M COSTA NETO LTDA Responsável legal da CONTRATADA

ENCARTE ÚNICO

Fornecimento de Material Gráfico, fotocópias, carimbos e serviços de recarga de toner				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
2	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO Nº 10	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
3	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO Nº 20	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00

4	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO Nº 30	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
5	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO Nº 40	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
6	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO Nº 50	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
7	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO Nº 60	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
8	CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PVC 8,6X5,4CM, EMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00
9	CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PVC 8,6X5,4CM, EMPRESSÃO COLORIDA SÓ FRENTE	700	R$ 6,00	R$ 4.200,00
10	CÓPIA DE CHAVE DE CADEADO	50	R$ 8,00	R$ 400,00
12	CÓPIA DE CHAVE DE PORTA DE VIDRO	50	R$ 10,00	R$ 500,00
13	CÓPIA DE CHAVE SIMPLES	150	R$ 7,00	R$ 1.050,00
14	CÓPIA DE CHAVE TETRA	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
15	ENCADERNAÇÃO VARIADAS	1000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
16	FOTOCÓPIAS COLORIDA A LASER TAM. A3	10.000	R$ 1,30	R$ 13.000,00
17	FOTOCÓPIAS COLORIDA A LASER TAM. A4	30.000	R$ 0,18	R$ 5.400,00
18	FOTOCÓPIAS SIMPLES A LASER TAM. A3	15.000	R$ 0,45	R$ 6.750,00
19	FOTOCÓPIAS SIMPLES A LASER TAM. A4 FRENTE E VERSO	315.000	R$ 0,10	R$ 31.500,00
21	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL SUFITE 75G.	50.000	R$ 0,08	R$ 4.000,00
25	CONFECÇÃO E PINTURA DE PLACA EM ZINCO, CHAPA 18 COM ESTRUTURA DE MADEIRA, MEDINDO 1M X 1M.	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00
27	PLACA EM LONA 440GR COM ESTRUTURA METÁLICA (METALON 30 CM DE ALTURA POR 20 CM DE LARGURA CHAPA 18) COM ILUMINAÇÃO.	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
28	CONFECÇÃO E PINTURA DE CAVALETES EM MADEIRA PARA SINALIZAÇÃO DE RUAS, MEDINDO 0,80 CM DE ALTURA POR 0,70 CM DE LARGURA.	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
30	IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ADESIVO VINIL AUTOCOLANTE PVC 010 RESISTENTE OU SIMILAR.	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
31	PLOTAGEM DE PROJETOS – IMPRESSÕES COLORIDAS DE MAPA, TAMANHO A1 EM PAPEL 90GR.	200	R$ 3,00	R$ 600,00
32	PLOTAGEM DE PROJETOS – IMPRESSÕES COLORIDAS DE MAPA, TAMANHO A 0 EM PAPEL 90GR.	200	R$ 4,00	R$ 800,00
34	CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 240G, TAMANHO 33 DE ALTURA POR 46 CM DE LARGURA IMPRESSÃO EM PRETO SÓ FRENTE,	3000	R$ 0,45	R$ 1.350,00
35	CARTAZ SOBRE TEMAS DIVERSOS, MEDINDO 64CM DE ALTURA POR 47CM DE LARGURA, IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL COUCHÊ, 115G.	1000	R$ 1,80	R$ 1.800,00
39	CARTAZ SOBRE TEMAS DIVERSOS, TAMANHO A3 EM PAPEL COUCHÊ BRILHO, 115GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO.	2000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
41	IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA 440GR (MEDIDA POR M²)	800	R$ 20,00	R$ 16.000,00
42	PINTURA E/OU ESTAMPA COLORIDA EM TECIDO OXFORD (MEDIDA POR M²)	800	R$ 19,00	R$ 15.200,00
43	FOTOCÓPIAS COLORIDA A LASER TAM. A4 (Cota reservada de 25% do item 17, conforme o art. 48 inciso III da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e no art. 8ª do decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015)	10000	R$ 0,18	R$ 1.800,00
44	FOTOCÓPIAS SIMPLES A LASER TAM. A4 FRENTE E VERSO (Cota reservada de 25% do item 19, conforme o art. 48 inciso III da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e no art. 8ª do decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015)	85000	R$ 0,10	R$ 8.500,00
	TOTAL			R$ 152.450,00

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 051/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2023
A Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 49.183.761/0001-15, situado na Avenida Getúlio Vargas, 247 - Centro - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, representado neste ato pelo Sr. Elter de Queiroz Nobrega, Diretor Presidente da ECOPS, brasileiro, solteiro, residente na Avenida Leopoldo de Bulhões, 226, Bairro Alumínio – Cruzeiro do Sul - Ac, portador da Carteira de Identidade nº 0321419 SJSP/AC e CPF/MF nº 624.585.232-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa I.F SOUZA LTDA, com endereço Av. Lauro Muller nº 865 – João Alves, CNPJ/MF 39.252.423/0001-34, representada neste ato pelo Sr. Italo Ferreira de Souza, portador da cédula de identidade nº 10905618 SSP AC e CPF nº 008.320.322-20, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Nº. 5.450/2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 13.303/16, com suas alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para Fornecimento de Material Gráfico, fotocópias, carimbos e serviços de recarga de toner, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 – SRP, a qual passa a fazer parte deste documento;
Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de comprimento deste instrumento;
A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata, conforme Art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.
Cruzeiro do Sul Acre, 02 de Fevereiro de 2024.

ASSINAM: ELTER DE QUEIROZ NOBREGA, DIRETOR PRESIDENTE DA ECOPS Responsável legal da CONTRATANTE E ITALO FERREIRA DE SOUZA, I.F SOUZA LTDA Responsável legal da CONTRATADA

ENCARTE ÚNICO

Fornecimento de Material Gráfico, fotocópias, carimbos e serviços de recarga de toner				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
20	IMPRESSÃO COLORIDA A LASER DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS, FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 240G.	8.000	R$ 1,10	R$ 8.800,00
22	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE 75G.	150.000	R$ 0,05	R$ 7.500,00
26	CONFECÇÃO DE BANNER 440GR COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO COM ACABAMENTO (2 VARETAS EM MADEIRA, 4 PONTEIRAS E CORDÃO DE NYLON) MEDINDO1M X 1M.	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00

29	CONFECÇÃO E PINTURA EM CORES EM FAIXA DE TECIDO MURIM MEDINDO, 5M DE ALTURA POR 0,80CM LARGURA.	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00
33	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ACRÍLICO DE 5MM, IMPRESSÃO DIGITAL, TAMANHO 60CM DE ALTURA POR 40CM DE LARGURA.	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00
36	FOLDER SOBRE TEMAS DIVERSOS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, 115G; TAMANHO A4.	2000	R$ 0,39	R$ 780,00
37	FOLDER SOBRE TEMAS DIVERSOS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, 180G; TAMANHO A4.	2000	R$ 0,30	R$ 600,00
38	FOLDER SOBRE TEMAS DIVERSOS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, 150G; TAMANHO A4.	2000	R$ 0,25	R$ 500,00
40	FOLDER SOBRE TEMAS DIVERSOS, TAMANHO A4, EM PAPEL SULFITE, 75GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO.	2000	R$ 0,20	R$ 400,00
45	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE 75G. (Cota reservada de 25% do item 22, conforme o art. 48 inciso III da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e no art. 8ª do decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015)	50000	R$ 0,05	R$ 2.500,00
	TOTAL			R$ 29.780,00

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023
A Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 49.183.761/0001-15, situado na Avenida Getúlio Vargas, 247 - Centro - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, representado neste ato pelo Sr. Elter de Queiroz Nobrega, Diretor Presidente da ECOPS, brasileiro, solteiro, residente na Avenida Leopoldo de Bulhões, 226, Bairro Alumínio – Cruzeiro do Sul - Ac, portador da Carteira de Identidade nº 0321419 SJSP/AC e CPF/MF nº 624.585.232-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e G.M COSTA NETO LTDA, com endereço Av. 17 de Novembro, 346 - Centro, CNPJ/MF 07.538.057/0001-98, representada neste ato pelo Sr. Gastão Menezes Costa Neto, portador da cédula de identidade nº 193100 SSP AC e CPF nº 322.284.302-34, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, nos termos do procedimento licitatório regidos pelo regime de contratações públicas previsto na Lei n.º 10.520/2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e ainda no que couber: Lei nº 13.303, de 2016; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e com o Edital do Pregão Presencial SRP nº 013/2023 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material Gráfico, fotocópias, carimbos e serviços de recarga de toner destinados a atender de forma centralizada as necessidades da Empresa de Obras Pública, Serviço e Urbanização – ECOPS
Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Descrição do objeto:

Fornecimento de Material Gráfico, fotocópias, carimbos e serviços de recarga de toner				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
2	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO Nº 10	25	R$ 20,00	R$ 500,00
3	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO Nº 20	25	R$ 21,00	R$ 525,00
4	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO Nº 30	25	R$ 22,00	R$ 550,00
5	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO Nº 40	25	R$ 24,00	R$ 600,00
6	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO Nº 50	25	R$ 25,00	R$ 625,00
7	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO Nº 60	25	R$ 30,00	R$ 750,00
8	CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PVC 8,6X5,4CM, EMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO	250	R$ 7,00	R$ 1.750,00
9	CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PVC 8,6X5,4CM, EMPRESSÃO COLORIDA SÓ FRENTE	350	R$ 6,00	R$ 2.100,00
10	CÓPIA DE CHAVE DE CADEADO	25	R$ 8,00	R$ 200,00
12	CÓPIA DE CHAVE DE PORTA DE VIDRO	25	R$ 10,00	R$ 250,00
13	CÓPIA DE CHAVE SIMPLES	75	R$ 7,00	R$ 525,00
14	CÓPIA DE CHAVE TETRA	25	R$ 20,00	R$ 500,00
15	ENCADERNAÇÃO VARIADAS	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
16	FOTOCÓPIAS COLORIDA A LASER TAM. A3	5.000	R$ 1,30	R$ 6.500,00
17	FOTOCÓPIAS COLORIDA A LASER TAM. A4	20.000	R$ 0,18	R$ 3.600,00
18	FOTOCÓPIAS SIMPLES A LASER TAM. A3	3.000	R$ 0,45	R$ 1.350,00
19	FOTOCÓPIAS SIMPLES A LASER TAM. A4 FRENTE E VERSO	100.000	R$ 0,10	R$ 10.000,00
21	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL SUFITE 75G.	25.000	R$ 0,08	R$ 2.000,00
25	CONFECÇÃO E PINTURA DE PLACA EM ZINCO, CHAPA 18 COM ESTRUTURA DE MADEIRA, MEDINDO 1M X 1M.	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
27	PLACA EM LONA 440GR COM ESTRUTURA METÁLICA (METALON 30 CM DE ALTURA POR 20 CM DE LARGURA CHAPA 18) COM ILUMINAÇÃO.	25	R$ 110,00	R$ 2.750,00
28	CONFECÇÃO E PINTURA DE CAVALETES EM MADEIRA PARA SINALIZAÇÃO DE RUAS, MEDINDO 0,80 CM DE ALTURA POR 0,70 CM DE LARGURA.	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
30	IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ADESIVO VINIL AUTOCOLANTE PVC 010 RESISTENTE OU SIMILAR.	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
31	PLOTAGEM DE PROJETOS – IMPRESSÕES COLORIDAS DE MAPA, TAMANHO A1 EM PAPEL 90GR.	100	R$ 3,00	R$ 300,00
32	PLOTAGEM DE PROJETOS – IMPRESSÕES COLORIDAS DE MAPA, TAMANHO A 0 EM PAPEL 90GR.	100	R$ 4,00	R$ 400,00
34	CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 240G, TAMANHO 33 DE ALTURA POR 46 CM DE LARGURA IMPRESSÃO EM PRETO SÓ FRENTE,	1000	R$ 0,45	R$ 450,00
35	CARTAZ SOBRE TEMAS DIVERSOS, MEDINDO 64CM DE ALTURA POR 47CM DE LARGURA, IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL COUCHÊ, 115G.	500	R$ 1,80	R$ 900,00
39	CARTAZ SOBRE TEMAS DIVERSOS, TAMANHO A3 EM PAPEL COUCHÊ BRILHO, 115GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO.	500	R$ 1,00	R$ 500,00
41	IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA 440GR (MEDIDA POR M²)	400	R$ 20,00	R$ 8.000,00
42	PINTURA E/OU ESTAMPA COLORIDA EM TECIDO OXFORD (MEDIDA POR M²)	400	R$ 19,00	R$ 7.600,00
43	FOTOCÓPIAS COLORIDA A LASER TAM. A4 (Cota reservada de 25% do item 17, conforme o art. 48 inciso III da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e no art. 8ª do decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015)	5000	R$ 0,18	R$ 900,00
44	FOTOCÓPIAS SIMPLES A LASER TAM. A4 FRENTE E VERSO (Cota reservada de 25% do item 19, conforme o art. 48 inciso III da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e no art. 8ª do decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015)	30000	R$ 0,10	R$ 3.000,00
	TOTAL			R$ 63.425,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e encerrando no prazo de 12 (doze) meses em que se der a assinatura do referido contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O preço total estimado do presente Contrato é R$ 63.425,00 (Sessenta e Três mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco reais), a estimativa de valor não considera reduções esperadas em função de descontos.
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias própria, conforme classificação abaixo:
Gestão/Unidade: Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização
Unidade Administrativa: Diretoria Administrativa da ECOPS
Atividade: 2.132 – Manutenção Administrativa da ECOPS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00
Fonte de Recurso: 501
Cruzeiro do Sul – Acre, 19 de Fevereiro de 2024

ASSINAM: ELTER DE QUEIROZ NOBREGA, DIRETOR PRESIDENTE DA ECOPS RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE E G.M COSTA NETO LTDA, GASTÃO MENEZES COSTA Neto - RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023
A Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização - ECOPS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 49.183.761/0001-15, situado na Avenida Getúlio Vargas, 247 - Centro - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, representado neste ato pelo Sr. ELTER DE QUEIROZ NOBREGA, Diretor Presidente da ECOPS, brasileiro, solteiro, residente na Avenida Leopoldo de Bulhões, 226, Bairro Alumínio – Cruzeiro do Sul - Ac, portador da Carteira de Identidade nº 0321419 SJSP/AC e CPF/MF nº 624.585.232-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa ROSSINEI ALVES PEQUENO - ME, com endereço Rua Alfredo Teles nº 850 – AABB, CNPJ/MF 10.838.260/0001-94, representada neste ato pelo Sr. Rossinei Alves Pequeno, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliar nesta cidade, sito a Rua Djalma Dutra, nº 513, Bairro Colégio, portador da cédula de identidade nº 373285, SEPC – AC e CPF nº 735.435.862-20, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, nos termos do procedimento licitatório regidos pelo regime de contratações públicas previsto na Lei n.º 10.520/2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e ainda no que couber: Lei nº 13.303, de 2016; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e com o Edital do Pregão Presencial SRP nº 0003/2023 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada destinada a execução de Manutenção Preventiva/Corretiva com fornecimento de Peças para atender a Frota Veicular da Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização – ECOPS.
Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Descrição do objeto:

LOTE I - Peças e acessórios para carros utilitário, PICK-UP, Caminhonete e Passeio,					
Item	Objeto	Unid	Quant/ hora/ Registro de Preço (R$)	Valor homem/ Hora (R$)	Valor total estimado (R$)
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva das partes de mecânica, hidráulica, elétrica, lanternagem, funilaria e pintura, ajustes, regulagens, injeção eletrônica e/ou direta, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, vidraçaria, refrigeração, substituição de filtros e trocas de óleo lubrificante para motor e caixa de marcha, óleo de freio, óleo hidráulico e demais óleos lubrificantes.	Hora	1491	R$ 45,00	R$ 67.095,00
02	Fornecimento e substituição de peças danificadas ou gastas, sempre que requisitado pela Administração e disponível no mercado local, por peças novas, nunca usadas e genuínas, adquiridas na Concessionária local do fabricante do veículo em questão e/ou... Fornecimento e substituição de peças danificadas ou gastas, quando não requisitado pela Secretaria de transporte ou não houver peças genuínas no mercado, por peças novas, nunca usadas e originais, do mesmo fabricante da peça original, sem ser adquirida na concessionária do fabricante do veículo em questão e/ou quando não houver peças genuínas ou originais no mercado, por peças novas, nunca usadas e similares, com garantia, para o modelo do veículo em questão.	Valor estimado/peças/registro de preços		(%) Desconto	Valor total com Desconto
		R$ 518.834,00		45%	R$ 233.475,30
Trezentos Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Trinta Centavos				R$ 300.570,30	

LOTE II - Ônibus, Micro-ônibus e caminhões.					
Item	Objeto	Unid	Quant/ hora/ Registro de Preço (R$)	Valor homem/ Hora (R$)	Valor total estimado (R$)
03	Serviços de manutenção preventiva e corretiva das partes de mecânica, hidráulica, elétrica, lanternagem, funilaria e pintura, ajustes, regulagens, injeção eletrônica e/ou direta, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, vidraçaria, refrigeração, substituição de filtros e trocas de óleo lubrificante para motor e caixa de marcha, óleo de freio, óleo hidráulico e demais óleos lubrificantes.	Hora	1296	R$ 113,50	R$ 147.096,00
04	Fornecimento e substituição de peças danificadas ou gastas, sempre que requisitado pela Administração e disponível no mercado local, por peças novas, nunca usadas e genuínas, adquiridas na Concessionária local do fabricante do veículo em questão e/ou... Fornecimento e substituição de peças danificadas ou gastas, quando não requisitado pela Secretaria de transporte ou não houver peças genuínas no mercado, por peças novas, nunca usadas e originais, do mesmo fabricante da peça original, sem ser adquirida na concessionária do fabricante do veículo em questão e/ou quando não houver peças genuínas ou originais no mercado, por peças novas, nunca usadas e similares, com garantia, para o modelo do veículo em questão.	Valor estimado/peças/registro de preços		(%) Desconto	Valor total com Desconto
		R$ 512.002,00		10%	R$ 513.004,90
Seiscentos e Sessenta Mil, Cem Reais e Noventa Centavos					R$ 660.100,90

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e encerrando no prazo de 12(doze) meses em que se der a assinatura do referido contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O preço total estimado do presente Contrato é de R$ 960.671,20 (Novecentos e Sessenta mil, Seiscentos e Setenta e Um reais e Vinte centavos), a estimativa de valor não considera reduções esperadas em função de descontos.
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias própria, conforme classificação abaixo:
Gestão/Unidade: Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização – ECOPS.
Unidade Administrativa: Diretoria Administrativa da ECOPS
Atividade: 2.132 – Manutenção Administrativa da ECOPS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Fonte de Recurso: 501
Cruzeiro do Sul – Acre, 19 de março de 2024

ASSINAM: ELTER DE QUEIROZ NOBREGA, DIRETOR PRESIDENTE DA ECOPS RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE E ROSSINEI ALVES PEQUENO - ME, ROSSINEI ALVES PEQUENO - RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023
A Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 49.183.761/0001-15, situado na Avenida Getúlio Vargas, 247 - Centro - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, representado neste ato pelo Sr. Elter de Queiroz Nobrega, Diretor Presidente da ECOPS, brasileiro, solteiro, residente na Avenida Leopoldo de Bulhões, 226, Bairro Alumínio – Cruzeiro do Sul - Ac, portador da Carteira de Identidade nº 0321419 SJSP/AC e CPF/MF nº 624.585.232-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa A.M.S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com endereço Av. Getúlio Vargas, nº 918 - Alumínio, CNPJ/MF 19.004.629/0001-38, representada neste ato pelo Sr. Adson Martins Dos Santos, portador da cédula de identidade nº 362562 SJSP AC e CPF nº 686.725.942-15, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, nos termos do procedimento licitatório regidos pelo regime de contratações públicas previsto na Lei n.º 10.520/2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e ainda no que couber: Lei nº 13.303, de 2016; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e com o Edital do Pregão Presencial SRP nº 015/2023 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Roçadeiras, peças, equipamentos de segurança e acessórios (EPI'S) destinados a atender de forma centralizada as necessidades da Empresa de Obras Pública, Serviço e Urbanização – ECOPS
Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Descrição do objeto:

Fornecimento de Roçadeiras, peças, equipamentos de segurança e acessórios (EPI'S)					
Item	Discriminação do Material	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Lâminas 1'' - Lâmina Roçadeira fabricada em Aço Cromo Vanadium para melhor resistência segurança e durabilidade excelente afiação de 1 pol	Collins	1.000	R$ 21,80	R$ 21.800,00
17	Empunhadora – Referência: ROC. FS 160	Sthil	50	R$ 224,00	R$ 11.200,00
26	Protetor de lâmina – Referência: ROC. FS 160	Sthil	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
37	Perneira de segurança roçadeira	Sthil	50	R$ 174,40	R$ 8.720,00
39	Lima Plana 8" – Referência: P/N 41484BR	K&F	75	R$ 11,10	R$ 832,50
40	Facão / Terçado – Referência: Largura: 8cm, Altura: 3cm, Comprimento: 70cm, Peso: 0.6kg	Collins	50	R$ 74,00	R$ 3.700,00
41	Fio de nylon de corte quadrado 3mm (carretel)	Sthil	150	R$ 45,60	R$ 6.840,00
64	Tubo cardan - Referência: ROC. Rusqvarna 143R	Rusqwarna	30	R$ 219,70	R$ 6.591,00
66	Tambor PVC Azul de 50 litros	Emplasul	10	R$ 81,75	R$ 817,50
67	Galão PVC Branco de 30 litros	Emplasul	10	R$ 60,00	R$ 600,00
68	Galão Bombona PVC Branco de 5 litros	Emplasul	10	R$ 14,84	R$ 148,40
69	Lona Azul (4,0mx6,0m)	Foxlux	20	R$ 63,50	R$ 1.270,00
72	Tubo de graxa Azul 80g	Hurth	150	R$ 5,20	R$ 780,00
73	Óleo para transmissão de motor de rabeta (SEA-90) - 1 litro	Lubrax	30	R$ 23,90	R$ 717,00
74	Copinho Limitador De Altura Nylon Roçadeiras Stihl Fs 160	Sthil	150	R$ 11,40	R$ 1.710,00
75	Copinho Limitador De Altura Nylon Roçadeiras Husqvarna 143R	Sthil	75	R$ 12,85	R$ 963,75
86	Luvas Vaqueta, cano curto com reforço – dorso em raspa	Arts Luvas	50	R$ 14,50	R$ 725,00
87	Luva Pigmentada	Proteplus	400	R$ 2,85	R$ 1.140,00
89	Lâminas 1'' - Lâmina Roçadeira fabricada em Aço Cromo Vanadium para melhor resistência segurança e durabilidade excelente afiação de 1 pol (Cota reservada de 25% do item 03, conforme o art. 48 inciso III da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e no art. 8ª do decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015)	Collins	138	R$ 21,80	R$ 3.008,40
	TOTALGERAL >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>				R$ 77.063,55

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e encerrando no prazo de 12(doze) meses em que se der a assinatura do referido contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O preço total estimado do presente Contrato é de R$ 77.063,55 (Setenta e Sete mil e Sessenta e Três reais e Cinquenta e Cinco centavos), a estimativa de valor não considera reduções esperadas em função de descontos.
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias própria, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização
Unidade Administrativa: Diretoria Administrativa da ECOPS
Atividade: 2.132 – Manutenção Administrativa da ECOPS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Fonte de Recurso: 501
Cruzeiro do Sul – Acre, 01 de Março de 2024.

ASSINAM: ELTER DE QUEIROZ NOBREGA, DIRETOR PRESIDENTE DA ECOPS RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE E A.M.S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ADSON MARTINS DOS SANTOS - RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023
A Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 49.183.761/0001-15, situado na Avenida Getúlio Vargas, 247 - Centro - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, representado neste ato pelo Sr. Elter de Queiroz Nobrega, Diretor Presidente da ECOPS, brasileiro, solteiro, residente na Avenida Leopoldo de Bulhões, 226, Bairro Alumínio – Cruzeiro do Sul - Ac, portador da Carteira de Identidade nº 0321419 SJSP/AC e CPF/MF nº 624.585.232-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa J.M.SILVA DE QUEIROZ, com endereço Av. Sena Madureira, nº 461 – Centro – Rodrigues Alves - AC, CNPJ/MF 07.989440/0001-62, representada neste ato pelo Sr. Jose Marcio da Silva de Queiroz, portador da cédula de identidade nº 16394054 SJSP AM e CPF nº 630.926702-72, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, nos termos do procedimento licitatório regidos pelo regime de contratações públicas previsto na Lei n.º 10.520/2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e ainda no que couber: Lei nº 13.303, de 2016; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e com o Edital do Pregão Presencial SRP nº 015/2023 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Roçadeiras, peças, equipamentos de segurança e acessórios (EPI'S) destinados a atender de forma centralizada as necessidades da Empresa de Obras Pública, Serviço e Urbanização – ECOPS
Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Descrição do objeto:

Fornecimento de Roçadeiras, peças, equipamentos de segurança e acessórios (EPI'S)					
Item	Discriminação do Material	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Lâminas 20 mm - Lâmina Roçadeira fabricada em aço cromo vanadium para melhor resistência segurança e durabilidade excelente afiação de 20 mm	Toyama	3.000	R$ 21,80	R$ 65.400,00
	TOTALGERAL >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>				R$ 65.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e encerrando no prazo de 12(doze) meses em que se der a assinatura do referido contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O preço total estimado do presente Contrato é de R$ 65.400,00 (Sessenta e Cinco mil e Quatrocentos reais), a estimativa de valor não considera reduções esperadas em função de descontos.
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias própria, conforme classificação abaixo:
Gestão/Unidade: Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização
Unidade Administrativa: Diretoria Administrativa da ECOPS
Atividade: 2.132 – Manutenção Administrativa da ECOPS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Fonte de Recurso: 501
Cruzeiro do Sul – Acre, 01 de Março de 2024.

ASSINAM: ELTER DE QUEIROZ NOBREGA, DIRETOR PRESIDENTE DA ECOPS RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE E J.M.SILVA DE QUEIROZ, JOSE MARCIO DA SILVA DE QUEIROZ - RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023
A Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 49.183.761/0001-15, situado na Avenida Getúlio Vargas, 247 - Centro - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, representado neste ato pelo Sr. Elter de Queiroz Nobrega, Diretor Presidente da ECOPS, brasileiro, solteiro, residente na Avenida Leopoldo de Bulhões, 226, Bairro Alumínio – Cruzeiro do Sul - Ac, portador da Carteira de Identidade nº 0321419 SJSP/AC e CPF/MF nº 624.585.232-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa LVM DO VALE LTDA, com endereço Rua Rui Barbosa nº 554 – Centro – Cruzeiro do Sul - AC, CNPJ/MF 11.847.754/0001-06, representada neste ato pelo Sra. Lisie Victoria Mello do Vale, portador da cédula de identidade nº 13718584 SEPC/AC e CPF nº 048.604.222-79, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, nos termos do procedimento licitatório regidos pelo regime de contratações públicas previsto na Lei n.º 10.520/2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e ainda no que couber: Lei nº 13.303, de 2016; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e com o Edital do Pregão Presencial SRP nº 015/2023 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Roçadeiras, peças, equipamentos de segurança e acessórios (EPI'S) destinados a atender de forma centralizada as necessidades da Empresa de Obras Pública, Serviço e Urbanização – ECOPS
Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Descrição do objeto:

Fornecimento de Roçadeiras, peças, equipamentos de segurança e acessórios (EPI'S)					
Item	Discriminação do Material	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ROÇADEIRA -Cinto duplo de suporte, - Sistema Anti-vibratório, - Cabo multifuncional, - Capacidade do Tanque de Combustível (l) 0.58, - Cilindrada (cm³) 35,2, - Peso (kg) 7.7, - Potência (kw/cv) 1.7/2.3, - Rot. Lenta (rpm) 2,800, Rot. Máx. (rpm) 12,500	Husqvarna 143-rii	18	R$ 3.600,00	R$ 64.800,00
4	Anel compressão 38x1,5 mm – Referência: ROC. FS 160	Lattork	30	R$ 21,00	R$ 630,00

5	Anel de segmento – Referência: ROC. FS 160, referência: 41190343004	Lattork	30	R$ 20,00	R$ 600,00
6	Cabo do acelerador – Referência: ROC. FS 160, referência: 41191801101	Lattork	70	R$ 19,50	R$ 1.365,00
7	Caixa de transmissão – Referência: ROC. FS 160, referência: 41286400101	Cotral	20	R$ 335,00	R$ 6.700,00
8	Carburador – Referência: ROC. FS 160, referência: 41191200602	Lattork	30	R$ 179,00	R$ 5.370,00
9	Carretel – Referência: ROC. FS 160	Lattork	70	R$ 48,00	R$ 3.360,00
10	Carretel – Referência: TRIMCUT 41-2	Lattork	45	R$ 45,00	R$ 2.025,00
11	Cilindro completo com pistão – Referência: ROC. FS 160, referência: 41190201203	Cotral	50	R$ 380,00	R$ 19.000,00
12	Prato giratório	Cotral	300	R$ 13,00	R$ 3.900,00
13	Cordão de arranque 3,5 mm – Referência: ROC. FS 160	Raismam	200	R$ 4,20	R$ 840,00
14	Carcaça da engrenagem – Referência: ROC. FS 160,	Bosch	25	R$ 42,00	R$ 1.050,00
15	Eixo da transmissão – Referência: ROC. FS 160	Cotral	70	R$ 42,00	R$ 2.940,00
16	Embreagem – Referência: ROC. FS 160, referência: 41191602001	Lattork	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
18	Filtro de ar – Referência: ROC. FS 160, referência: 41191201600	Dispace	30	R$ 5,00	R$ 150,00
19	Jogo de pinhões – Referência: ROC. FS 160, referência: 41286407302	Cotral	30	R$ 195,00	R$ 5.850,00
20	Mangueira 3,1x5,7 mm x 1 m – Referência: ROC. FS 160	Lattork	35	R$ 48,00	R$ 1.680,00
21	Membrana da bomba – Referência: ROC. FS 160	Stihl	25	R$ 72,00	R$ 1.800,00
22	Modo eletrônico – Referência: ROC. FS 160	Lattork	30	R$ 162,00	R$ 4.860,00
23	Mola da embreagem – Referência: ROC. FS 160, referência: 00009976205	Dispace	70	R$ 2,00	R$ 140,00
24	Pistão – Referência: ROC. FS 160, referência: 41190302004	Lattork	30	R$ 81,00	R$ 2.430,00
25	Porca de seg. com colar – Referência: ROC. FS 160	Dispace	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
27	Reparo do carburador – Referência: ROC. FS 160, referência: 41190071060	Raismam	20	R$ 44,00	R$ 880,00
28	Retentor da carcaça esquerda – Referência: ROC. FS 160, referência: 96400031280	Lattork	30	R$ 9,00	R$ 270,00
29	Rolamento de esferas 6000 – Referência: ROC. FS 160	Cawu	150	R$ 6,20	R$ 930,00
30	Rolamento de esferas 6001 – Referência: ROC. FS 160	Cawu	70	R$ 6,20	R$ 434,00
31	Rolamento de esferas 6202 – Referência: ROC. FS 160	Mhx	70	R$ 6,00	R$ 420,00
32	Tambor da embreagem – Referência: ROC. FS 160	Lattork	30	R$ 72,00	R$ 2.160,00
33	Transmissão completa – Referência: ROC. FS 160	Cotral	30	R$ 325,00	R$ 9.750,00
34	Tubo cardan - Referência: ROC. FS 160	Cotral	30	R$ 225,00	R$ 6.750,00
35	Virabrequim – Referência: ROC. FS 160	Raismam	30	R$ 230,00	R$ 6.900,00
36	Vela - ROC. FS 160, referência: 00004007000	Ngk	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
38	Perneira / Caneleira de PVC	Sayko	70	R$ 125,00	R$ 8.750,00
42	Transmissão completa – Referência: ROC. Rusqvarna 143R	Raismam	35	R$ 400,00	R$ 14.000,00
43	Cabeçote de corte – Referência: ROC. Husqvarna 143R	Interbrasil	70	R$ 43,00	R$ 3.010,00
44	Cabo do acelerador – Referência: ROC. Rusqvarna 143R	Lattork	60	R$ 29,00	R$ 1.740,00
45	Carburador – Referência: ROC. Rusqvarna 143R	Husqvarna	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00
46	Cilindro completo com pistão – Referência: ROC. Rusqvarna 143	Lattork	60	R$ 235,00	R$ 14.100,00
47	Anel compressão 40mm – Referência: ROC. Rusqvarna 143R	Husqvarna	40	R$ 6,00	R$ 240,00
48	Trava pistão – Referência: ROC. Rusqvarna 143R	Husqvarna	40	R$ 4,00	R$ 160,00
49	Gaiola da agulha – Referência: ROC. Rusqvarna 143R	Husqvarna	40	R$ 14,00	R$ 560,00
50	Eixo da transmissão – Referência: ROC. Rusqvarna 143	Husqvarna	60	R$ 80,00	R$ 4.800,00
51	Embreagem – Referência: ROC. Rusqvarna 143	Lattork	30	R$ 34,00	R$ 1.020,00
52	Empunhadora – Referência: ROC. Rusqvarna 143	Husqvarna	70	R$ 160,00	R$ 11.200,00
53	Filtro de ar (1,2) – Referência: ROC. Rusqvarna 143	Husqvarna	40	R$ 72,00	R$ 2.880,00
54	Jogo de Chaves Roçadeira	Husqvarna	30	R$ 72,00	R$ 2.160,00
55	Jogo de pinhões – Referência: ROC. Rusqvarna 143	Husqvarna	40	R$ 192,00	R$ 7.680,00
56	Módulo de ignição – Referência: ROC. Rusqvarna 143	Husqvarna	30	R$ 120,00	R$ 3.600,00
57	Mola da embreagem – Referência: ROC. Rusqvarna 143	Lattork	70	R$ 4,50	R$ 315,00
58	Mola de recuo – Referência: ROC. Rusqvarna 143	Lattork	30	R$ 13,00	R$ 390,00
59	Pistão 40 mm – Referência: ROC. Rusqvarna	Husqvarna	30	R$ 67,00	R$ 2.010,00
60	Protetor de lâmina – Referência: ROC. Rusqvarna 143R	Husqvarna	70	R$ 105,00	R$ 7.350,00
61	Tambor da embreagem – Referência: ROC. Rusqvarna 143R	Lattork	30	R$ 32,00	R$ 960,00
62	Transmissão completa – Referência: ROC. Rusqvarna 143R	Lattork	35	R$ 405,00	R$ 14.175,00
63	Eixo de transmição – Referência: ROC. Rusqvarna 143R	Lattork	35	R$ 40,00	R$ 1.400,00
65	Virabrequim – Referência: ROC. Rusqvarna 143R	Husqvarna	30	R$ 220,00	R$ 6.600,00
70	Macarrão Plástico Liso - metro	Ajax	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
71	Lata de graxa azul 500ml	Radnaq	15	R$ 20,00	R$ 300,00
88	ROÇADEIRA -Cinto duplo de suporte, - Sistema Anti-vibratório, - Cabo multifuncional, - Capacidade do Tanque de Combustível (l) 0.58, - Cilindrada (cm³) 35,2, - Peso (kg) 7.7, - Potência (kw/cv) 1.7/2.3, - Rot. Lenta (rpm) 2,800, Rot. Máx. (rpm) 12,500 (Cota reservada de 25% do item 01, conforme o art. 48 inciso III da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e no art. 8ª do decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015)	Husqvarna	12	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00
	TOTAL GERAL >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>				R$ 323.984,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e encerrando no prazo de 12(doze) meses em que se der a assinatura do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O preço total estimado do presente Contrato é de R$ 323.984,00 (Trezentos e Vinte e Três mil, Novecentos e Oitenta e Quatro reais), a estimativa de valor não considera reduções esperadas em função de descontos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias própria, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização

Unidade Administrativa: Diretoria Administrativa da ECOPS

Atividade: 2.132 – Manutenção Administrativa da ECOPS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Fonte de Recurso: 501

Cruzeiro do Sul – Acre, 01 de Março de 2024.

ASSINAM: ELTER DE QUEIROZ NOBREGA, DIRETOR PRESIDENTE DA ECOPS RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE E LVM DO VALE LTDA, LISIE VICTORIA MELLO DO VALE - RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023
A Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 49.183.761/0001-15, situado na Avenida Getúlio Vargas, 247 - Centro - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, representado neste ato pelo Sr. Elter de Queiroz Nobrega, Diretor Presidente da ECOPS, brasileiro, solteiro, residente na Avenida Leopoldo de Bulhões, 226, Bairro Alumínio – Cruzeiro do Sul - Ac, portador da Carteira de Identidade nº 0321419 SJSP/AC e CPF/MF nº 624.585.232-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa REAL DREAMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com endereço Av. Boulevard Thaumaturgo nº 996 – Sala 1010ª - Centro, CNPJ/MF 34.038.376/0002-98, representada neste ato pelo Sr. Thallyson de Aquino Braga, portador da cédula de identidade nº 457432 SSP AC e CPF nº 000.103.605-55, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, nos termos do procedimento licitatório regidos pelo regime de contratações públicas previsto na Lei n.º 10.520/2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e ainda no que couber: Lei nº 13.303, de 2016; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e com o Edital do Pregão Presencial SRP nº 015/2023 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Roçadeiras, peças, equipamentos de segurança e acessórios (EPI'S) destinados a atender de forma centralizada as necessidades da Empresa de Obras Pública, Serviço e Urbanização – ECOPS
Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Descrição do objeto:

Fornecimento de Roçadeiras, peças, equipamentos de segurança e acessórios (EPI'S)					
Item	Discriminação do Material	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
76	Abafador auricular tipo concha, mínimo 20 db	Plastcor	50	R$ 13,00	R$ 650,00
77	Protetor Facial Articulado Incolor 8"	Plastcor	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
78	Protetor solar, fator 30, 120 ml	Alg	600	R$ 18,50	R$ 11.100,00
79	Colete refletivo em X	Plastcor	50	R$ 17,00	R$ 850,00
80	Capas de Chuva PVC com Forro Respiravel Reforçada Unissex com Capuz, Botão para Obra, Impermeável	Ganiris	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
81	Cinto de sustentação	Carbon Fak	80	R$ 95,00	R$ 7.600,00
82	Avental de couro/couvim para proteção operador roçadeira 1,20mx0,58cm	Nexus	100	R$ 92,00	R$ 9.200,00
83	Botas PVC preta / sem forro	Innpro	300	R$ 55,00	R$ 16.500,00
84	Óculos de Proteção Incolor – Poli fer	Volk	150	R$ 5,50	R$ 825,00
85	Luva de PVC cano longo	Volk	600	R$ 19,37	R$ 11.622,00
	TOTAL GERAL >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>				R$ 61.597,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e encerrando no prazo de 12(doze) meses em que se der a assinatura do referido contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O preço total estimado do presente Contrato é de R$ 61.597,00 (Sessenta e Um mil, Quinhentos e Noventa e Sete reais), a estimativa de valor não considera reduções esperadas em função de descontos.
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias própria, conforme classificação abaixo:
Gestão/Unidade: Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização
Unidade Administrativa: Diretoria Administrativa da ECOPS
Atividade: 2.132 – Manutenção Administrativa da ECOPS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Fonte de Recurso: 501
Cruzeiro do Sul – Acre, 01 de Março de 2024.

ASSINAM: ELTER DE QUEIROZ NOBREGA, DIRETOR PRESIDENTE DA ECOPS RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE E REAL DREAMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, THALLYSON DE AQUINO BRAGA - RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023
A Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 49.183.761/0001-15, situado na Avenida Getúlio Vargas, 247 - Centro - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, representado neste ato pelo Sr. Elter de Queiroz Nobrega, Diretor Presidente da ECOPS, brasileiro, solteiro, residente na Avenida Leopoldo de Bulhões, 226, Bairro Alumínio – Cruzeiro do Sul - Ac, portador da Carteira de Identidade nº 0321419 SJSP/AC e CPF/MF nº 624.585.232-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a A.M.S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com endereço Av. Getúlio Vargas, nº 918 - Alumínio, CNPJ/MF 19.004.629/0001-38, representada neste ato pelo Sr. Adson Martins Dos Santos, portador da cédula de identidade nº 362562 SJSP AC e CPF nº 686.725.942-15, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, nos termos do procedimento licitatório regidos pelo regime de contratações públicas previsto na Lei n.º 10.520/2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e ainda no que couber: Lei nº 13.303, de 2016; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e com o Edital do Pregão Presencial SRP nº 008/2023 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Água mineral e gelo em escamas destinados a atender de forma centralizada as necessidades da Empresa de Obras Pública, Serviço e Urbanização – ECOPS
Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Descrição do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO MÉDIO (R$)	TOTAL (R$)
1	Garrafa de água mineral, 500ml - água mineral sem gás em garrafa transparente. Fardo contendo 12 (doze) unidades. Deverá conter rótulo no vasilhame com especificações listadas neste termo.	Minerale	Frd	960	R$ 9,90	R$ 9.504,00

2	Garrafa de água mineral, 2 litros, sem gás em garrafa transparente. Fardo contendo 06 (seis) unidades. Deverá conter rótulo no vasilhame com especificações listadas neste termo.	Minerale	Frd	320	R$ 11,50	R$ 3.680,00
4	Água mineral potável, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido em vasilhame – galão de 20 litros.	Minerale	Galão	160	R$ 26,00	R$ 4.160,00
6	Gelo em escamas potável (gelo inodoro) – Saco plástico transparente contendo 20 kg.	Gelo Express	Sc	640	R$ 21,99	R$ 14.073,60
	TOTAL GERAL					R$ 31.417,60

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e encerrando no prazo de 12(doze) meses em que se der a assinatura do referido contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O preço total estimado do presente Contrato é de R$ 31.417,60 (Trinta e Um mil, Quatrocentos e Dezessete reais e Sessenta Centavos), a estimativa de valor não considera reduções esperadas em função de descontos.
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias própria, conforme classificação abaixo:
Gestão/Unidade: Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização
Unidade Administrativa: Diretoria Administrativa da ECOPS
Atividade: 2.132 – Manutenção Administrativa da ECOPS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Fonte de Recurso: 501
Cruzeiro do Sul – Acre, 11 de Outubro de 2023

ASSINAM: ELTER DE QUEIROZ NOBREGA, DIRETOR PRESIDENTE DA ECOPS RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE E A.M.S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ADSON MARTINS DOS SANTOS - RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS E A EMPRESA J.S ARAUJO LTDA inscrita pelo CNPJ sob o nº 05.213.789/0001-82
DO OBJETO: Aquisição de Kit Natalino para a Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização – ECOPS, tudo em conformidade com as condições deste Termo de Referência, de forma centralizada para atender as diversas Diretorias.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e terá 12 (doze) meses de vigência.
PREÇO: O preço total estimado do presente Contrato é de R$ 17.480,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais), a estimativa de valor não considera reduções esperadas em função de descontos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: Empresa Cruzeirense de Obras, Serviços e urbanização - ECOPS
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Diretoria Administrativa da ECOPS
ATIVIDADE: 2.132 – Manutenção Administrativa da ECOPS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00
Fonte de Recursos: 501
Cruzeiro do Sul – Acre, 19 de dezembro de 2023

ASSINAM: ELTER DE QUEIROZ NOBREGA, Diretor Presidente da ECOPS - Representante legal pela CONTRATANTE, e JULIETA DA SILVA ARAUJO pela empresa J.S ARAUJO LTDA - Representante Legal pela CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
A Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 49.183.761/0001-15, situado na Avenida Getúlio Vargas, 247 - Centro - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, representado neste ato pelo Sr. Elter de Queiroz Nobrega, Diretor Presidente da ECOPS, brasileiro, solteiro, residente na Avenida Leopoldo de Bulhões, 226, Bairro Alumínio – Cruzeiro do Sul - Ac, portador da Carteira de Identidade nº 0321419 SJSP/AC e CPF/MF nº 624.585.232-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa R. P. CRUZ inscrita pelo CNPJ sob o nº 14.325.029/0001-58, estabelecida na Rua Djalma Dutra, nº 515, Colégio, em, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Rosinei Pequeno da Cruz, brasileiro, RG 373259 SEPC/AC, CPF 508.917.402-44, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, nos termos do procedimento licitatório regidos pelo regime de contratações públicas previsto na Lei n.º 10.520/2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e ainda no que couber: Lei nº 13.303, de 2016; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e com o Edital do Pregão Presencial SRP nº 012/2023 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Pessoa Jurídica empresa especializada em Serviço de Fornecimento de Uniformes destinados a atender de forma centralizada as necessidades da Empresa de Obras Pública, Serviço e Urbanização – ECOPS
Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Descrição do objeto:

	contratação de Pessoa Jurídica empresa especializada em Serviço de Fornecimento de Uniformes

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	QUANT. P/ REGISTRO	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR POR 12 MESES
2	Camisa polo confeccionada em malha Piquet PA, Com Silk da ECOPS no Lado esquerdo do Peito Tam. P	Sarah Malharia	300	UNID.	R$ 77,00	R$ 23.100,00
4	Camisa polo confeccionada em malha Piquet PA, Com Silk da ECOPS no Lado esquerdo do Peito Tam. G	Sarah Malharia	400	UNID.	R$ 77,00	R$: 30.800,00
6	Camisa polo confeccionada em malha Piquet PA, Com Silk da ECOPS no Lado esquerdo do Peito Tam. 3G	Sarah Malharia	200	UNID.	R$: 78,00	R$: 15.600,00
8	Camisa manga longa confeccionada em malha algodão ou poliéster, Com Silk da ECOPS no Lado esquerdo do Peito Tam. P	Sarah Malharia	280	UNID.	R$: 73,00	R$: 20.440,00
10	Camisa manga longa confeccionada em malha algodão ou poliéster, Com Silk da ECOPS no Lado esquerdo do Peito Tam. G	Sarah Malharia	300	UNID.	R$: 73,00	R$: 21.900,00
12	Camisa manga longa confeccionada em malha algodão ou poliéster, Com Silk da ECOPS no Lado esquerdo do Peito Tam. 3G	Sarah Malharia	150	UNID.	R$: 80,00	R$: 12.000,00
14	Camisa social manga curta confeccionada em malha Tricoline. Bordada com a logo da ECOPS no lado esquerdo do peito Tam. P	Sarah Malharia	180	UNID.	R$: 116,00	R$: 20.880,00
16	Camisa social manga curta confeccionada em malha Tricoline. Bordada com a logo da ECOPS no lado esquerdo do peito Tam. G	Sarah Malharia	180	UNID.	R$: 116,00	R$: 20.880,00
18	Camisa social manga curta confeccionada em malha Tricoline. Bordada com a logo da ECOPS no lado esquerdo do peito Tam. 3G	Sarah Malharia	200	UNID.	R$: 127,00	R$: 25.400,00
20	Colete confeccionado em malha Brim, Rip Stop, Tricoline, Oxford Ine ou Cedro Fio, bordado com a logo da ECOPS ou conforme solicitação Tam. P	Sarah Malharia	20	UNID.	R$: 155,00	R$: 3.100,00
22	Colete confeccionado em malha Brim, Rip Stop, Tricoline, Oxford Ine ou Cedro Fio, bordado com a logo da ECOPS ou conforme solicitação Tam. G	Sarah Malharia	20	UNID.	R$: 155,00	R$: 3.100,00
24	Colete confeccionado em malha Brim, Rip Stop, Tricoline, Oxford Ine ou Cedro Fio, bordado com a logo da ECOPS ou conforme solicitação Tam. 3G	Sarah Malharia	20	UNID.	R$: 148,00	R$: 2.960,00
25	Chapéu tipo Canavieiro – com protetor de nuca fixo tecido em Oxford Trabalhado, 20 x 20 x 3 cm; na cor azul Royal, com o logo da ECOPS, com corda para regulagem do Chapéu.	Sarah Malharia	50	UNID.	R$: 70,00	R$: 3.500,00
28	Camisa em malha 100% Poliéster modelo polo, bordada com a logo da ECOPS frente, costa ou conforme solicitação – manga curta Tam. M	Sarah Malharia	150	UNID.	R$: 78,00	R$: 11.700,00
30	Camisa em malha 100% Poliéster modelo polo, bordada com a logo da ECOPS frente, costa ou conforme solicitação – manga curta Tam. GG	Sarah Malharia	150	UNID.	R$: 78,00	R$: 11.700,00
32	Camisas Polo em tecido Piquet 70% Poliéster 20% Viscose, bordada frente, costa e manga ou Conforme Solicitação Tam. M	Sarah Malharia	80	UNID.	R$: 75,00	R$: 6.000,00
34	Camisas Polo em tecido Piquet 70% Poliéster 20% Viscose, bordada frente, costa e manga ou Conforme Solicitação Tam. GG	Sarah Malharia	50	UNID.	R$: 75,00	R$: 3.750,00
36	Camisa social manga longa confeccionada em malha cedro Fio 100%. Tam. PP. Com bordado nas costas, peito e manga	Sarah Malharia	30	UNID.	R$: 150,00	R$: 4.500,00
38	Camisa social manga longa confeccionada em malha cedro Fio 100%. Tam. M. Com bordado nas costas, peito e manga	Sarah Malharia	30	UNID.	R$: 150,00	R$: 4.500,00
40	Camisa social manga longa confeccionada em malha cedro Fio 100%. Tam. GG. Com bordado nas costas, peito e manga	Sarah Malharia	30	UNID.	R$: 155,00	R$: 4.650,00
42	Calça malha colegial, com Silk da ECOPS Tam. P	Sarah Malharia	80	UNID.	R$: 79,00	R$: 6.320,00
44	Calça malha colegial, com Silk da ECOPS Tam. G	Sarah Malharia	85	UNID.	R$: 79,00	R$: 6.715,00
46	Calça malha Brim, estampada com Logo da ECOPS Tam. PP	Sarah Malharia	30	UNID.	R$: 116,00	R$: 3.480,00
50	Calça malha Brim, estampada com Logo da ECOPS Tam. GG	Sarah Malharia	30	UNID.	R$: 116,00	R$: 3.480,00
51	Camisa Térmica com proteção UV, malha 30% poliéster e 70% elastano, estampada com logo da ECOPS, Tam. PP	Sarah Malharia	30	UNID.	R$: 70,00	R$: 2.100,00
52	Camisa Térmica com proteção UV, malha 30% poliéster e 70% elastano, estampada com logo da ECOPS, Tam. P	Sarah Malharia	30	UNID.	R$: 70,00	R$: 2.100,00
53	Camisa Térmica com proteção UV, malha 30% poliéster e 70% elastano, estampada com logo da ECOPS, Tam. M	Sarah Malharia	80	UNID.	R$: 70,00	R$: 5.600,00
54	Camisa Térmica com proteção UV, malha 30% poliéster e 70% elastano, estampada com logo da ECOPS, Tam. G	Sarah Malharia	80	UNID.	R$: 70,00	R$: 5.600,00
55	Camisa Térmica com proteção UV, malha 30% poliéster e 70% elastano, estampada com logo da ECOPS, Tam. GG	Sarah Malharia	70	UNID.	R$: 70,00	R$: 4.900,00
TOTAL GERAL						R$: 290.755,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e encerrando no prazo de 12(doze) meses em que se der a assinatura do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O preço total estimado do presente Contrato é de R$ 290.755,00 (Duzentos e Noventa Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais), a estimativa de valor não considera reduções esperadas em função de descontos.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias própria, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização

Unidade Administrativa: Diretoria Administrativa da ECOPS

Atividade: 2.132 – Manutenção Administrativa da ECOPS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 501

Cruzeiro do Sul – Acre, 27 de dezembro de 2023

ASSINAM: ELTER DE QUEIROZ NOBREGA, DIRETOR PRESIDENTE DA ECOPS RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE E R. P. CRUZ, ROSINEI PEQUENO DA CRUZ - RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023
A Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 49.183.761/0001-15, situado na Avenida Getúlio Vargas, 247 - Centro - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, representado neste ato pelo Sr. Elter de Queiroz Nobrega, Diretor Presidente da ECOPS, brasileiro, solteiro, residente na Avenida Leopoldo de Bulhões, 226, Bairro Alumínio – Cruzeiro do Sul - Ac, portador da Carteira de Identidade nº 0321419 SJSP/AC e CPF/MF nº 624.585.232-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa F. S. SANTANA LTDA, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº 1589, bairro: Cobal, CEP.: 69.980-000, CNPJ/MF 35.130.975/0001-19, representada neste ato pelo Sr. Florinaldo dos Santos Santana, portador da cédula de identidade nº 0291614 SJSP AC e CPF nº 599.662.912-00, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, nos termos do procedimento licitatório regidos pelo regime de contratações públicas previsto na Lei n.º 10.520/2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e ainda no que couber: Lei nº 13.303, de 2016; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e com o Edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2023 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10) destinados a atender de forma centralizada as necessidades da Empresa de Obras Pública, Serviço e Urbanização – ECOPS
Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Descrição do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE PARA REGISTRO	PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO (%)	VALOR UNITARIO MÉDIO (R$)	TOTAL (R$)
01	Gasolina Comum	Litro	200.000	0,80%	6,95	R$ 1.390.000,00
	Total geral estimado para consumo (R$)					R$ 1.390.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e encerrando no prazo de 12(doze) meses em que se der a assinatura do referido contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O preço total estimado do presente Contrato é de R$ 1.390.000,00 (Um Milhão Trezentos e Noventa Mil Reais), a estimativa de valor não considera reduções esperadas em função de descontos.
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias própria, conforme classificação abaixo:
Gestão/Unidade: Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização
Unidade Administrativa: Diretoria Administrativa da ECOPS
Atividade: 2.132 – Manutenção Administrativa da ECOPS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Fonte de Recurso: 501
Cruzeiro do Sul – Acre, 29 de agosto de 2023

ASSINAM: ELTER DE QUEIROZ NOBREGA, Diretor Presidente da ECOPS - Representante legal pela CONTRATANTE, e FLORIANO DOS SANTOS SANTANA pela empresa F. S. SANTANA LTDA - Representante Legal pela CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023
A Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 49.183.761/0001-15, situado na Avenida Getúlio Vargas, 247 - Centro - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, representado neste ato pelo Sr. Elter de Queiroz Nobrega, Diretor Presidente da ECOPS, brasileiro, solteiro, residente na Avenida Leopoldo de Bulhões, 226, Bairro Alumínio – Cruzeiro do Sul - Ac, portador da Carteira de Identidade nº 0321419 SJSP/AC e CPF/MF nº 624.585.232-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa ABS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com endereço na Av. 25 de Agosto, nº 4827, bairro: Aeroporto Velho, CEP.: 69.980-000, CNPJ/MF 21.760.021/0001-85, representada neste ato pelo Sr. André Bezerra dos Santos, portador da cédula de identidade nº 424455 SJSP AC e CPF nº 940.787.772-87, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, nos termos do procedimento licitatório regidos pelo regime de contratações públicas previsto na Lei n.º 10.520/2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e ainda no que couber: Lei nº 13.303, de 2016; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e com o Edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2023 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10) destinados a atender de forma centralizada as necessidades da Empresa de Obras Pública, Serviço e Urbanização – ECOPS
Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Descrição do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE PARA REGISTRO	PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO (%)	VALOR UNITARIO MÉDIO (R$)	TOTAL (R$)
01	Óleo diesel comum	Litro	100.000	0,81%	6,55	R$ 655.000,00
02	Óleo diesel S10	Litro	150.000	0,81%	6,60	R$ 990.000,00
	Total geral estimado para consumo (R$)					R$ 1.645.000,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e encerrando no prazo de 12(doze) meses em que se der a assinatura do referido contrato.
PREÇO: O preço total estimado do presente Contrato é de R$ 1.645.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), a estimativa de valor não considera reduções esperadas em função de descontos.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias própria, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização
Unidade Administrativa: Diretoria Administrativa da ECOPS
Atividade: 2.132 – Manutenção Administrativa da ECOPS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Fonte de Recurso: 501
Cruzeiro do Sul – Acre, 29 de agosto de 2023

ASSINAM: ELTER DE QUEIROZ NOBREGA, Diretor Presidente da ECOPS - Representante legal pela CONTRATANTE, e ANDRÉ BEZERRA DOS SANTOS pela empresa ABS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - Representante Legal pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO N° 249/2024 – DISPENSA DE LICITIAÇÃO N° 003/2024
CONTRATANTE – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.081.381/0001-67, com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal - Cruzeiro do Sul (AC), daqui por diante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo, Exmo. Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DE SOUZA LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 185107 SSP/AC e inscrito no CPF nº 308.778.812-00.
CONTRATADO – D. FERREIRA FILHO LTDA, inscrito no CNPJ n° 14.332.902/0001-30, representado pelo o Sr. DJALMA FERREIRA FILHO, inscrito no CPF n° 045.630.958-69 e RG n° 1750906 SSP/MG, residente domiciliado em Cruzeiro do Sul/AC.
OBJETO – Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento Emergencial de Cesta de Alimento destinadas as famílias, desalojadas, afetadas e isoladas pelas águas do Rio Juruá.
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA
Órgão: 02 Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 Gabinete do Prefeito
Funcional: 05.182.0003.2.005 Proteção e Defesa Civil no Município
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00 0501 Material de Consumo
VALOR – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R$ 838.269,00 (oitocentos e trinta e oito mil e duzentos e sessenta e nove reais).
VIGÊNCIA – O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e encerrando em 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA – 02 de abril de 2024.

ASSINAM: José de Souza Lima, Prefeito Municipal – Representante legal da CONTRATANTE e Djalma Ferreira Filho pela a empresa D. FERREIRA FILHO – Representante legal do CONTRATODO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.954/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL - AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, Floresta, representado neste ato, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. AUREO PAULO DA COSTA NETO, Secretário Municipal de Saúde , RG nº 412697SJSP/AC, CPF Nº 110.522.467-88, nomeado pelo DECRETO nº 160/2024, brasileiro, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul/Ac, e a EMPRESA: A C MACIEL FILHO LTDA, CNPJ Nº 17.518.581/0001-50, Endereço: Rua JAMINAUAS, Nº 28, CENTRO, telefone: 68999778477, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada pelo Sr. ALDEMAR CÂNDIDO MACIEL FILHO, RG 287589 SEJS/AC, CPF Nº 508.729.152-04 acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, nos termos do procedimento licitatório regidos pelo regime de contratações públicas previsto na Lei n.º 10.520/2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e ainda no que couber: Lei nº 8.666, de 1993; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e com o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2023 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA BEBÊS, CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES COM SEQUELAS NEUROMOTORA DE LESÃO CEREBRAL, COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, COM DEFICIÊNCIA MOTORA, COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLAS, COM TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO (TGD) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, com eficácia após a publicação no Diário Oficial.
PREÇO: O preço total estimado do presente Contrato é de R$ 2.450.880,00 (dois milhões quatrocentos cinquenta mil oitocentos e oitenta reais), a estimativa de valor não considera reduções esperadas em função de descontos.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias própria, conforme classificação abaixo:
Órgão: 17
Fonte: 500/600/601
Programa de Trabalho: 2.099/2.100/2.104/2.123
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Cruzeiro do Sul/Ac, 24 de abril de 2024.

ASSINAM: AUREO PAULO DA COSTA NETO, Secretário Municipal de Saúde
Responsável legal da CONTRATANTE E ALDEMAR CÂNDIDO MACIEL FILHO
A C MACIEL FILHO LTDA - Representante legal da CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 511/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, situado a Rua Madre Adelgundes Becker, S/N - Miritizal - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº

06.081.381/0001-67,representado neste ato pelo Sr. EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF 390.866.402-06 e a firma ALCIMAR LIMA DA COSTA, inscrita no CNPJ Nº 30.347.053/0001-44, estabelecida na BR 364, neste Município de Cruzeiro do Sul, neste ato representada por ALCIMAR LIMA DA COSTA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF Nº 444.016.202-91 e RG nº. 1157335-0 SEPC/AC, residente e domiciliado na BR 364, neste Município de Cruzeiro do Sul/AC, pactuam o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 511/2022 – PREGÃO N° 72/2021, com base na Lei n. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 511/2022, em razão do término de sua vigência em 03 de abril de 2023 e alteração dos valores inicialmente contratados, conforme cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº. 511/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até o dia 04/04/2025, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

Parágrafo Único: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a CONTRATADA deverá ser pré-avisada com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total, cuja estimativa é R$ 49.668,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais), que deverá ser pago mensalmente, a importância de R$ 4.139,00 (Quatro mil, cento e trinta e nove reais), com vencimento até o decimo dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços mediante a apresentação da nota fiscal, prestação de contas do combustível e lubrificante utilizados na prestação do serviço, e deposito em conta bancaria fornecido pelo proponente: AGENCIA_____, BANCO_____,CONTA_____, conforme planilha abaixo:

Item	Estabelecimento de Ensino	Quant. Barco	Tempo Estimado (ida e volta)	Turnos	Quant. Meses	Serviço / Materiais	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
1	Escola João Bussons, Vila Lagoinha.	1	02h00min	Manhã	12	Locação Barco	R$ 2.998,00	R$ 35.976,00
Barcos “tipo canoa”, com condutor, para o transporte escolar de estudantes, barco de madeira com assento, com motor, com lotação máxima de até 15 alunos		Ressarcimento				Combustível	R$ 1.071,00	R$ 12.852,00
						óleo Lubrificante	R$ 70,00	R$ 840,00
		Valor Estimado do Contrato					R$ 4.139,00	R$ 49.668,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores referentes a combustível e óleo lubrificante acima, são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos de combustível e lubrificante usados e comprovados mensalmente, podendo sofrer variações durante a execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através das seguintes dotações orçamentárias:

5.2. Para o pagamento da prestação dos serviços contratados:

Projeto de Atividade 12.361.0005.2.028 - Manutenção e Apoio ao Transporte Escolar/PNATE – Código 108 e 109;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.029 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/MDE - Código 117;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.030 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/MDE - Código 124;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.031- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/FUNDEB - Código 130 e
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.032 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB – Código 136.

5.3. Para fins do ressarcimento das despesas decorrentes dos combustíveis e óleo lubrificante:

Projeto de Atividade 12.361.0005.2.028 - Manutenção e Apoio ao Transporte Escolar/PNATE – Código 110;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.029 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/MDE;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.030 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/MDE;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.031 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/FUNDEB e
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.032 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB.

Cruzeiro do Sul Acre, 01 de abril de 2024.

ASSINAM: EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação – CONTRATANTE e ALCIMAR LIMA DA COSTA, CNPJ Nº 30.347.053/0001-44 – CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 512/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, situado a Rua Madre Adelgundes Becker, S/N - Miritizal - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 06.081.381/0001-67,representado neste ato pelo Sr. EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF 390.866.402-06 e a firma PEDRO PAULO LIMA DA COSTA, inscrita no CNPJ 43.523.325/0001-61, com endereço no Rio Croa 6340 - rural, neste Município de Cruzeiro do Sul, neste ato representada por PEDRO PAULO LIMA DA COSTA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF Nº 002.786.242-94 e RG nº. 416026 SJSP/AC, residente e domiciliado no Rio Croa 6340 - rural, neste Município de Cruzeiro do Sul, nesta cidade de Cruzeiro do Sul/AC, pactuam o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 512/2022 – PREGÃO N° 72/2021, com base na Lei n. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 512/2022, em razão do término de sua vigência em 03 de abril de 2023 e alteração dos valores inicialmente contratados, conforme cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº. 512/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até o dia 04/04/2025, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

Parágrafo Único: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a CONTRATADA deverá ser pré-avisada com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total, cuja estimativa é R$ 49.668,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais), que deverá ser pago mensalmente, a importância de R$ 4.139,00 (Quatro mil, cento e trinta e nove reais), com vencimento até o decimo dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços mediante a apresentação da nota fiscal, prestação de contas do combustível e lubrificante utilizados na prestação do serviço, e deposito em conta bancaria fornecido pelo proponente: AGENCIA_____, BANCO_____,CONTA_____, conforme planilha abaixo:

Item	Estabelecimento de Ensino	Quant. Barco	Tempo Estimado (ida e volta)	Turnos	Quant. Meses	Serviço / Materiais	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
2	Escola João Bussons, Vila Lagoinha.	1	02h00min	Manhã	12	Locação Barco	R$ 2.998,00	R$ 35.976,00
Barcos “tipo canoa”, com condutor, para o transporte escolar de estudantes, barco de madeira com assento, com motor, com lotação máxima de até 15 alunos		Ressarcimento				Combustível	R$ 1.071,00	R$ 12.852,00
						óleo Lubrificante	R$ 70,00	R$ 840,00
		Valor Estimado do Contrato					R$ 4.139,00	R$ 49.668,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores referentes a combustível e óleo lubrificante acima, são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos de combustível e lubrificante usados e comprovados mensalmente, podendo sofrer variações durante a execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através das seguintes dotações orçamentárias:

5.2. Para o pagamento da prestação dos serviços contratados:

Projeto de Atividade 12.361.0005.2.028 - Manutenção e Apoio ao Transporte Escolar/PNATE – Código 108 e 109;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.029 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/MDE - Código 117;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.030 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/MDE - Código 124;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.031- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/FUNDEB - Código 130 e
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.032 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB – Código 136.

5.3. Para fins do ressarcimento das despesas decorrentes dos combustíveis e óleo lubrificante:

Projeto de Atividade 12.361.0005.2.028 - Manutenção e Apoio ao Transporte Escolar/PNATE – Código 110;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.029 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/MDE;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.030 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/MDE;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.031 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/FUNDEB e
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.032 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB.

A publicação resumida do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia,
Cruzeiro do Sul Acre, 01 de abril de 2024.

ASSINAM: EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação – CONTRATANTE e PEDRO PAULO LIMA DA COSTA, CNPJ 43.523.325/0001-61 - CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 513/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, situado a Rua Madre Adelgundes Becker, S/N - Miritizal - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 06.081.381/0001-67,representado neste ato pelo Sr. EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF 390.866.402-06 e a firma FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF N.º 30.346.524/0001-08, estabelecida na comunidade Rio Lagoinha, Zona Rural, neste Município de Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representada por FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF n.º 722.620.792-34 e RG nº 375569 SJSP-AC, residente e domiciliado na comunidade Rio Lagoinha, Zona Rural, neste Município de Cruzeiro do Sul/AC, pactuam o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 513/2022 – PREGÃO N° 72/2021, com base na Lei n. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 513/2022, em razão do término de sua vigência em 03 de abril de 2023 e alteração dos valores inicialmente contratados, conforme cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº. 513/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até o dia 04/04/2025, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

Parágrafo Único: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a CONTRATADA deverá ser pré-avisada com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total, cuja estimativa é R$ 50.586,00 (Cinquenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais), que deverá ser pago mensalmente, a importância de R$ 4.180,50 (Quatro mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos), com vencimento até o decimo dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços mediante a apresentação da nota fiscal, prestação de contas do combustível e lubrificante utilizados na prestação do serviço, e deposito em conta bancaria fornecido pelo proponente: AGENCIA_____, BANCO_____,CONTA_____, conforme planilha abaixo:

Item	Estabelecimento de Ensino	Quant. Barco	Tempo Estimado (ida e volta)	Turnos	Quant. Meses	Serviço / Materiais	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
03	Escola João Bussons, Vila Lagoinha	1	02h00min	Manhã e Tarde	12	Locação Barco	R$ 2.998,00	R$ 35.976,00
TIPO DE TRANSPORTE Barcos “tipo canoa”, com condutor e auxiliar, para o transporte escolar de estudantes, barco de madeira com assento, com motor, com lotação máxima de até 15 alunos.		Ressarcimento				Combustível	R$ 1.147,50	R$ 13.770,00
						óleo Lubrificante	R$ 70,00	R$ 840,00
Valor Estimado do Contrato							R$ 4.180,50	R$ 50.586,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores referentes a combustível e óleo lubrificante acima, são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos de combustível e lubrificante usados e comprovados mensalmente, podendo sofrer variações durante a execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através das seguintes dotações orçamentárias:

5.2. Para o pagamento da prestação dos serviços contratados:

Projeto de Atividade 12.361.0005.2.028 - Manutenção e Apoio ao Transporte Escolar/PNATE – Código 108 e 109;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.029 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/MDE - Código 117;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.030 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/MDE - Código 124;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.031- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/FUNDEB - Código 130 e
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.032 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB – Código 136.
5.3. Para fins do ressarcimento das despesas decorrentes dos combustíveis e óleo lubrificante:
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.028 - Manutenção e Apoio ao Transporte Escolar/PNATE – Código 110;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.029 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/MDE;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.030 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/MDE;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.031 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/FUNDEB e
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.032 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB.
Cruzeiro do Sul Acre, 01 de abril de 2024.

ASSINAM: EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação – CONTRATANTE e FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ/MF N.º 30.346.524/0001-08 – CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 514/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2021
CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, situado a Rua Madre Adelgundes Becker, S/N - Miritizal - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 06.081.381/0001-67,representado neste ato pelo Sr. EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF 390.866.402-06 e a firma GEAN CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF N.º 43.523.599/0001-50, com Endereço na Ramal Croa, neste Município de Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representada por GEAN CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF n.º 044.996.252-03 e RG nº 13479067 SUSP-AC, residente e domiciliado na comunidade Rio Lagoinha, Zona Rural, neste Município de Cruzeiro do Sul/AC, pactuam o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 514/2022 – PREGÃO N° 72/2021, com base na Lei n. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 514/2022, em razão do término de sua vigência em 03 de abril de 2023 e alteração dos valores inicialmente contratados, conforme cláusulas seguintes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº. 514/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até o dia 04/04/2025, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.
Parágrafo Único: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a CONTRATADA deverá ser pré-avisada com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total, cuja estimativa é R$ 49.668,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais), que deverá ser pago mensalmente, a importância de R$ 4.139,00 (Quatro mil, cento e trinta e nove reais), com vencimento até o decimo dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços mediante a apresentação da nota fiscal, prestação de contas do combustível e lubrificante utilizados na prestação do serviço, e deposito em conta bancaria fornecido pelo proponente: AGENCIA_____, BANCO_____,CONTA_____, conforme planilha abaixo:

Item	Estabelecimento de Ensino	Quant. Barco	Tempo Estimado (ida e volta)	Turnos	Quant. Meses	Serviço / Materiais	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
1	Escola Nossa Senhora Aparecida - Rio Crôa	1	02h00min	Manhã	12	Locação Barco	R$ 2.998,00	R$ 35.976,00
TIPO DE TRANSPORTE Barcos “tipo canoa”, com condutor e auxiliar, para o transporte escolar de estudantes, barco de madeira com assento, com motor, com lotação máxima de até 15 alunos.		Ressarcimento				Combustível	R$ 1.071,00	R$ 12.852,00
						óleo Lubrificante	R$ 70,00	R$ 840,00
		Valor Estimado do Contrato					R$ 4.139,00	R$ 49.668,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores referentes a combustível e óleo lubrificante acima, são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos de combustível e lubrificante usados e comprovados mensalmente, podendo sofrer variações durante a execução do contrato.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através das seguintes dotações orçamentárias:
5.2. Para o pagamento da prestação dos serviços contratados:
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.028 - Manutenção e Apoio ao Transporte Escolar/PNATE – Código 108 e 109;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.029 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/MDE - Código 117;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.030 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/MDE - Código 124;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.031- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/FUNDEB - Código 130 e
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.032 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB – Código 136.
5.3. Para fins do ressarcimento das despesas decorrentes dos combustíveis e óleo lubrificante:
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.028 - Manutenção e Apoio ao Transporte Escolar/PNATE – Código 110;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.029 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/MDE;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.030 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/MDE;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.031 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/FUNDEB e
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.032 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB.
Cruzeiro do Sul Acre, 01 de abril de 2024.

ASSINAM: EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação – CONTRATANTE e GEAN CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ/MF N.º 43.523.599/0001-50 - CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 515/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2021
CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, situado a Rua Ma-

dre Adelgundes Becker, S/N - Miritizal - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 06.081.381/0001-67,representado neste ato pelo Sr. EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF 390.866.402-06 e a firma JOSE LOPES DE ALMEIDA, , inscrita no CNPJ/MF N.º 43.523.798/0001-69, com Endereço na Ramal Croa 3934 - Rural, neste Município de Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representada por JOSE LOPES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF n.º 036.346.422-03 e RG nº 1156742-2 SESP-AC, residente e domiciliado na comunidade Ramal Croa 3934 - Rural, neste Município de Cruzeiro do Sul/AC, pactuam o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 515/2022 – PREGÃO N° 72/2021, com base na Lei n. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 515/2022, em razão do término de sua vigência em 03 de abril de 2023 e alteração dos valores inicialmente contratados, conforme cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº. 515/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até o dia 04/04/2025, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

Parágrafo Único: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a CONTRATADA deverá ser pré-avisada com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total, cuja estimativa é R$ 49.668,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais), que deverá ser pago mensalmente, a importância de R$ 4.139,00 (Quatro mil, cento e trinta e nove reais), com vencimento até o decimo dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços mediante a apresentação da nota fiscal, prestação de contas do combustível e lubrificante utilizados na prestação do serviço, e deposito em conta bancaria fornecido pelo proponente: AGENCIA_____, BANCO_____,CONTA_____, conforme planilha abaixo:

Item	Estabelecimento de Ensino	Quant. Barco	Tempo Estimado (ida e volta)	Turnos	Quant. Meses	Serviço / Materiais	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
2	Escola Nossa Senhora Aparecida - Rio Crôa	1	02h00min	Tarde	12	Locação Barco	R$ 2.998,00	R$ 35.976,00
TIPO DE TRANSPORTE Barcos “tipo canoa”, com condutor e auxiliar, para o transporte escolar de estudantes, barco de madeira com assento, com motor, com lotação máxima de até 15 alunos.		Ressarcimento				Combustível	R$ 1.071,00	R$ 12.852,00
						óleo Lubrificante	R$ 70,00	R$ 840,00
		Valor Estimado do Contrato					R$ 4.139,00	R$ 49.668,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores referentes a combustível e óleo lubrificante acima, são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos de combustível e lubrificante usados e comprovados mensalmente, podendo sofrer variações durante a execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através das seguintes dotações orçamentárias:

5.2. Para o pagamento da prestação dos serviços contratados:

Projeto de Atividade 12.361.0005.2.028 - Manutenção e Apoio ao Transporte Escolar/PNATE – Código 108 e 109;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.029 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/MDE - Código 117;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.030 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/MDE - Código 124;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.031- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/FUNDEB - Código 130 e
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.032 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB – Código 136.

5.3. Para fins do ressarcimento das despesas decorrentes dos combustíveis e óleo lubrificante:

Projeto de Atividade 12.361.0005.2.028 - Manutenção e Apoio ao Transporte Escolar/PNATE – Código 110;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.029 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/MDE;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.030 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/MDE;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.031 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/FUNDEB e
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.032 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB.

Cruzeiro do Sul Acre, 01 de abril de 2024.

ASSINAM: EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação – CONTRATANTE e JOSE LOPES DE ALMEIDA, CNPJ/MF N.º 43.523.798/0001-69 - CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, situado a Rua Madre Adelgundes Becker, S/N - Miritizal - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 06.081.381/0001-67,representado neste ato pelo Sr. EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF 390.866.402-06 e a firma JOSE BENEDITO DO NASCIMENTO SILVA, inscrita no CNPJ/MF N.º 43.583.245/0001-00, com endereço na domiciliado (Ramal) rio campinas, neste Município de Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representada por JOSE BENEDITO DO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF n.º 945.445.222-34 e RG nº 1047040-9 SSP-AC, residente e domiciliado na comunidade no (Ramal) rio campinas, neste Município de Cruzeiro do Sul/AC, pactuam o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2022 – PREGÃO N° 72/2021, com base na Lei n. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 516/2022, em razão do término de sua vigência em 03 de abril de 2023 e alteração dos valores inicialmente contratados, conforme cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº. 516/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até o dia 04/04/2025, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

Parágrafo Único: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a CONTRATADA deverá ser pré-avisada com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total, cuja estimativa é R$ 41.832,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais), que deverá ser pago mensalmente, a importância de R$ 3.486,00 (Três mil, quatrocentos e

oitenta e seis reais), com vencimento até o decimo dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços mediante a apresentação da nota fiscal, prestação de contas do combustível e lubrificante utilizados na prestação do serviço, e deposito em conta bancaria fornecido pelo proponente: AGENCIA_____, BANCO_____,CONTA_____, conforme planilha abaixo:

Item	Estabelecimento de Ensino	Quant. Barco	Tempo Estimado (ida e volta)	Turnos	Quant. Meses	Serviço / Materiais	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
1	Escola Orton Melo situada na margem do rio campinas – parte de baixo	1	2h: 30min	Manhã	12	Locação Barco	R$ 2.498,00	R$ 29.976,00
Ressarcimento						Combustível	R$ 918,00	R$ 11.016,00
						óleo Lubrificante	R$ 70,00	R$ 840,00
Valor Estimado do Contrato							R$ 3.486,00	R$ 41.832,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores referentes a combustível e óleo lubrificante acima, são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos de combustível e lubrificante usados e comprovados mensalmente, podendo sofrer variações durante a execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através das seguintes dotações orçamentárias:

5.2. Para o pagamento da prestação dos serviços contratados:

Projeto de Atividade 12.361.0005.2.028 - Manutenção e Apoio ao Transporte Escolar/PNATE – Código 108 e 109;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.029 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/MDE - Código 117;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.030 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/MDE - Código 124;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.031- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/FUNDEB - Código 130 e
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.032 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB – Código 136.

5.3. Para fins do ressarcimento das despesas decorrentes dos combustíveis e óleo lubrificante:

Projeto de Atividade 12.361.0005.2.028 - Manutenção e Apoio ao Transporte Escolar/PNATE – Código 110;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.029 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/MDE;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.030 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/MDE;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.031 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/FUNDEB e
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.032 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB.

Cruzeiro do Sul Acre, 01 de abril de 2024.

ASSINAM: EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação – CONTRATANTE e JOSE BENEDITO DO NASCIMENTO SILVA, CNPJ/MF N.º 43.583.245/0001-00 – CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 519/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, situado a Rua Madre Adelgundes Becker, S/N - Miritizal - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 06.081.381/0001-67,representado neste ato pelo Sr. EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF 390.866.402-06 e a firma ALEX DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF N.º 43.754.638/0001-20, com endereço na estrada BR 364, neste Município de Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representada por ALEX DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF n.º 707.014.442-31 e RG nº 070.836-A SESP-AC, residente e domiciliado na estrada BR 364, neste Município de Cruzeiro do Sul/AC, pactuam o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 519/2022 – PREGÃO N° 72/2021, com base na Lei n. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 519/2022, em razão do término de sua vigência em 03 de abril de 2023 e alteração dos valores inicialmente contratados, conforme cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº. 519/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até o dia 04/04/2025, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

Parágrafo Único: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a CONTRATADA deverá ser pré-avisada com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total, cuja estimativa é R$ 45.045,00 (Quarenta e cinco mil e quarenta reais), que deverá ser pago mensalmente, a importância de R$ 3.753,75 (Três mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cin co centavos), com vencimento até o decimo dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços mediante a apresentação da nota fiscal, prestação de contas do combustível e lubrificante utilizados na prestação do serviço, e deposito em conta bancaria fornecido pelo proponente: AGENCIA_____, BANCO_____,CONTA_____, conforme planilha abaixo:

Item	Estabelecimento de Ensino	Quant. Barco	Tempo Estimado (ida e volta)	Turnos	Quant. Meses	Serviço / Materiais	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
1	Escola Orton Melo situada na margem do rio campinas – parte de baixo	1	2h: 30min	Tarde	12	Locação Barco	R$ 2.498,00	R$ 29.976,00
Ressarcimento						Combustível	R$ 1.185,75	R$ 14.229,00
						óleo Lubrificante	R$ 70,00	R$ 840,00
Valor Estimado do Contrato							R$ 3.753,75	R$ 45.045,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores referentes a combustível e óleo lubrificante acima, são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos de combustível e lubrificante usados e comprovados mensalmente, podendo sofrer variações durante a execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através das seguintes dotações orçamentárias:

5.2. Para o pagamento da prestação dos serviços contratados:

Projeto de Atividade 12.361.0005.2.028 - Manutenção e Apoio ao Transporte Escolar/PNATE – Código 108 e 109;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.029 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/MDE - Código 117;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.030 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/MDE - Código 124;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.031- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/FUNDEB - Código 130 e
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.032 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB – Código 136.
5.3. Para fins do ressarcimento das despesas decorrentes dos combustíveis e óleo lubrificante:
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.028 - Manutenção e Apoio ao Transporte Escolar/PNATE – Código 110;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.029 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/MDE;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.030 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/MDE;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.031 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/FUNDEB e
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.032 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB.
Cruzeiro do Sul Acre, 01 de abril de 2024.

ASSINAM: EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação – CONTRATANTE e ALEX DA SILVA, CNPJ/MF N.º 43.754.638/0001-20 - CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 522/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2021
CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, situado a Rua Madre Adelgundes Becker, S/N - Miritizal - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 06.081.381/0001-67,representado neste ato pelo Sr. EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF 390.866.402-06 e a firma FRANCISCO ARNALDO LIMA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ Nº 32.876.259/0001-97, estabelecida na Comunidade Rio Lagoinha, Zona Rural, neste Município de Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representada por FRANCISCO ARNALDO LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF Nº 001.957.342-11 e RG nº. 10950397 SEJSP, residente e domiciliado na Comunidade Rio Lagoinha, Zona Rural, neste Município de Cruzeiro do Sul/AC, pactuam o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 522/2022 – PREGÃO N° 72/2021, com base na Lei n. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 522/2022, em razão do término de sua vigência em 03 de abril de 2023 e alteração dos valores inicialmente contratados, conforme cláusulas seguintes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº. 522/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até o dia 04/04/2025, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.
Parágrafo Único: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a CONTRATADA deverá ser pré-avisada com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total, cuja estimativa é R$ 51.504,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e quatro reais), que deverá ser pago mensalmente, a importância de R$ 4.292,00 (Quatro mil, duzentos e noventa e dois reais), com vencimento até o decimo dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços mediante a apresentação da nota fiscal, prestação de contas do combustível e lubrificante utilizados na prestação do serviço, e deposito em conta bancaria fornecido pelo proponente: AGENCIA_____, BANCO_____,CONTA_____, conforme planilha abaixo:

Item	Estabelecimento de Ensino	Quant. Barco	Tempo Estimado (ida e volta)	Turnos	Quant. Meses	Serviço / Materiais	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
1	Escola Padre Manoel da Nóbrega I – Rio Lagoinha	1	2h: 30min	Manhã e Tarde	12	Locação Barco	R$ 2.998,00	R$ 35.976,00
TIPO DE TRANSPORTE Barcos “tipo canoa”, com condutor e auxiliar, para o transporte escolar de estudantes, barco de madeira com assento, com motor, com lotação máxima de até 15 alunos.		Ressarcimento				Combustível	R$ 1.224,00	R$ 14.688,00
						óleo Lubrificante	R$ 70,00	R$ 840,00
		Valor Estimado do Contrato					R$ 4.292,00	R$ 51.504,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores referentes a combustível e óleo lubrificante acima, são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos de combustível e lubrificante usados e comprovados mensalmente, podendo sofrer variações durante a execução do contrato.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através das seguintes dotações orçamentárias:
5.2. Para o pagamento da prestação dos serviços contratados:
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.028 - Manutenção e Apoio ao Transporte Escolar/PNATE – Código 108 e 109;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.029 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/MDE - Código 117;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.030 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/MDE - Código 124;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.031- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/FUNDEB - Código 130 e
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.032 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB – Código 136.
5.3. Para fins do ressarcimento das despesas decorrentes dos combustíveis e óleo lubrificante:
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.028 - Manutenção e Apoio ao Transporte Escolar/PNATE – Código 110;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.029 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/MDE;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.030 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/MDE;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.031 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/FUNDEB e
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.032 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB.
Cruzeiro do Sul Acre, 01 de abril de 2024.

ASSINAM: EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação – CONTRATANTE e FRANCISCO ARNALDO LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 32.876.259/0001-97 - CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 523/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2021
CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, situado a Rua Ma-

dre Adelgundes Becker, S/N - Miritizal - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 06.081.381/0001-67,representado neste ato pelo Sr. EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF 390.866.402-06 e a firma RAIMUNDO NONATO DE SOUZA JUNIOR, inscrita no CPF/MF n.º 43.593.617/0001-70, sediada na Vila Lagoinha - Ramal do Cara, nesta cidade de Cruzeiro do SUL/AC, neste ato representada por RAIMUNDO NONATO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF n.º 046.347.752-98 e RG nº 13167146 SSP/AC, residente e domiciliado na Vila Lagoinha - Ramal do Cara, nesta cidade de Cruzeiro do SUL/AC, residente e domiciliado na comunidade Rio Lagoinha, Zona Rural, neste Município de Cruzeiro do Sul/AC, pactuam o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 523/2022 – PREGÃO N° 72/2021, com base na Lei n. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 523/2022, em razão do término de sua vigência em 03 de abril de 2023 e alteração dos valores inicialmente contratados, conforme cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº. 523/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até o dia 04/04/2025, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

Parágrafo Único: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a CONTRATADA deverá ser pré-avisada com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total, cuja estimativa é R$ 50.586,00 (Cinquenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais), que deverá ser pago mensalmente, a importância de R$ 4.180,50 (Quatro mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos), com vencimento até o decimo dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços mediante a apresentação da nota fiscal, prestação de contas do combustível e lubrificante utilizados na prestação do serviço, e deposito em conta bancaria fornecido pelo proponente: AGENCIA_____, BANCO_____,CONTA_____, conforme planilha abaixo:

Item	Estabelecimento de Ensino	Quant. Barco	Tempo Estimado (ida e volta)	Turnos	Quant. Meses	Serviço / Materiais	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
2	Escola Padre Manoel da Nóbrega I – Rio Lagoinha	1	02h00min	Manhã e Tarde	12	Locação Barco	R$ 2.998,00	R$ 35.976,00
TIPO DE TRANSPORTE Barcos “tipo canoa”, com condutor e auxiliar, para o transporte escolar de estudantes, barco de madeira com assento, com motor, com lotação máxima de até 15 alunos.		Ressarcimento				Combustível	R$ 1.147,50	R$ 13.770,00
						óleo Lubrificante	R$ 70,00	R$ 840,00
Valor Estimado do Contrato							R$ 4.180,50	R$ 50.586,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores referentes a combustível e óleo lubrificante acima, são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos de combustível e lubrificante usados e comprovados mensalmente, podendo sofrer variações durante a execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através das seguintes dotações orçamentárias:

5.2. Para o pagamento da prestação dos serviços contratados:

Projeto de Atividade 12.361.0005.2.028 - Manutenção e Apoio ao Transporte Escolar/PNATE – Código 108 e 109;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.029 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/MDE - Código 117;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.030 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/MDE - Código 124;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.031- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/FUNDEB - Código 130 e
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.032 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB – Código 136.

5.3. Para fins do ressarcimento das despesas decorrentes dos combustíveis e óleo lubrificante:

Projeto de Atividade 12.361.0005.2.028 - Manutenção e Apoio ao Transporte Escolar/PNATE – Código 110;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.029 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/MDE;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.030 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/MDE;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.031 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/FUNDEB e
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.032 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB.

Cruzeiro do Sul Acre, 01 de abril de 2024.

ASSINAM: EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação – CONTRATANTE e RAIMUNDO NONATO DE SOUZA JUNIOR, CPF/MF n.º 43.593.617/0001-70 – CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 526/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, situado a Rua Madre Adelgundes Becker, S/N - Miritizal - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 06.081.381/0001-67,representado neste ato pelo Sr. EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF 390.866.402-06 e a firma ALZENADE RAMOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF n.º 44.597.566/0001-18, com endereço na rua Raimundo Leite de Melo, Bairro Aeroporto velho, nesta Cidade, neste município de Cruzeiro do Sul, neste ato representada por ALZENADE RAMOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF n.º 060.307.542-89 e RG nº 1364100-0 SSP/AC, residente e domiciliado no ramal monte videl, nesta cidade de Cruzeiro do SUL/AC, residente e domiciliado na comunidade Rio Lagoinha, Zona Rural, neste Município de Cruzeiro do Sul/AC, pactuam o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 526/2022 – PREGÃO N° 72/2021, com base na Lei n. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, alterações financeiras e reequilíbrio do Contrato nº 526/2022, em razão do término de sua vigência em 03 de abril de 2023 e alteração dos valores inicialmente contratados, conforme cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº. 526/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até o dia 04/04/2025, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

Parágrafo Único: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a CONTRATADA deverá ser pré-avisada com o prazo

mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total, cuja estimativa é R$ 32.586,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais), que deverá ser pago mensalmente, a importância de R$ 2.715,50 (Dois mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), com vencimento até o decimo dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços mediante a apresentação da nota fiscal, prestação de contas do combustível e lubrificante utilizados na prestação do serviço, e deposito em conta bancaria fornecido pelo proponente: AGENCIA_____, BANCO_____,CONTA_____, conforme planilha abaixo:

Item	Estabelecimento de Ensino	Quant. Barco	Tempo Estimado (ida e volta)	Turnos	Quant. Meses	Serviço / Materiais	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
2	Escola Raimundo de Castro Lebre – Zé Alves – "Anexo da escola bom Jesus"	1	02h00min	Manhã	12	Locação Barco	R$ 1.498,00	R$ 17.976,00
Ressarcimento						Combustível	R$ 1.147,50	R$ 13.770,00
						óleo Lubrificante	R$ 70,00	R$ 840,00
Valor Estimado do Contrato							R$ 2.715,50	R$ 32.586,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores referentes a combustível e óleo lubrificante acima, são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos de combustível e lubrificante usados e comprovados mensalmente, podendo sofrer variações durante a execução do contrato.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através das seguintes dotações orçamentárias:
5.2. Para o pagamento da prestação dos serviços contratados:
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.028 - Manutenção e Apoio ao Transporte Escolar/PNATE – Código 108 e 109;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.029 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/MDE - Código 117;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.030 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/MDE - Código 124;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.031- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/FUNDEB - Código 130 e
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.032 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB – Código 136.
5.3. Para fins do ressarcimento das despesas decorrentes dos combustíveis e óleo lubrificante:
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.028 - Manutenção e Apoio ao Transporte Escolar/PNATE – Código 110;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.029 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/MDE;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.030 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/MDE;
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.031 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/FUNDEB e
Projeto de Atividade 12.361.0005.2.032 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB.
Cruzeiro do Sul Acre, 01 de abril de 2024.

ASSINAM: EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação – CONTRATANTE e ALZENADE RAMOS DE OLIVEIRA, CPF/MF n.º 44.597.566/0001-18 - CONTRATADO

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

DECRETO Nº. 089, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional no município de Feijó-Ac a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consulta à movimentação das contas bancárias de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive dos Fundos Municipais."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013, requer documento de autorização de acesso para consulta aos dados da movimentação bancária dos órgãos, entidades e poderes jurisdicionados;
CONSIDERANDO a evolução e a disseminação das tecnologias de tratamento da informação, e a aplicação dos princípios da celeridade, da economicidade na Administração Pública;
CONSIDERANDO o primado do princípio da transparência e da gestão fiscal responsável,
DECRETA:
Art. 1º Ficam as instituições bancárias sediadas no município de Feijó, autorizadas a concederem ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, acesso para consulta à movimentação financeira do período 01/01/2023 a 31/12/2023, das contas bancárias, inclusive de aplicações financeiras, de titularidade da Prefeitura Municipal de Feijó e dos Fundos Municipais, vinculadas aos seguintes CNPJ's:
I- 4.005.179/0001-20 Prefeitura Municipal de Feijó
II- 12.477.601/0001-79 Fundo Municipal de Saúde
III- 15.611.447/0001-74 Fundo Municipal de Assistência Social
Art. 2º O acesso à consulta a que se refere o art. 1º deste Decreto, dar-se-á por solicitação da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a quem compete regular, de forma detalhada, os critérios para uso dos acessos permitidos e a portabilidade pelos servidores autorizados.
Art. 3º A movimentação financeira, para fins deste Decreto, abrange as transações bancárias relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, de 25 de abril de 2024.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2022
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ e a empresa AME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.646.162/0001-03
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE SENDO EXAME E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO VESTIBULAR, AUDIOMETRIA TONAL, AUDIOMETRIA VOCAL, REABILITAÇÃO VESTIBULAR, EMISSÕES OTOACÚSTICA, EMISSÕES OTOACÚSTICA, IMPEDANCIOMETRIA, NASOFIBROSCOPIA, AVALIÇÃO DO PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL, TESTE DA FUNÇÃO VESTIBULAR (TFV) POR VIDEONISTAGMOGRAFIA (VNG), TESTE

DA LINGUINHA, VIDEOENDOSCOPIA DA DEGLUTIÇÃO (V.E.D.), CAUTERIZAÇÃO NASAL, VIDEOENDOSCOPIA NASOSSINUSAL, SESSÃO DE FONOTERAPIA, VIDEOENDOSCOPIA COM ESTROBOSCOPIA, ASPIRAÇÃO/ LAVAGEM DE OUVIDO, VIDEOLARINGOSCOPIA, BERA ADULTO, BERA INFANTIL, BERA COM SEDAÇÃO E POLISSONOGRAFIA, VOLTADOS A ATENDER OS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, EM POSTOS DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ACRE.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
PUBLICADO POR NÃO TER SIDO ENCOTRADO NOS AUTOS
Data da assinatura: 19/09/2023
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1220 e 2054– Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte de Recursos: 500, 600, 631, 700;

Assinam: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/CONTRATANTE e o Srº. MARCOS VINICIUS DA SILVA DINIZ/CONTRATADA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2022
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ e a empresa AME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.646.162/0001-03
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENDODONTIA E PRÓTESE DENTÁRIA VOLTADA A ATENDER OS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ACRE.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
PUBLICADO POR NÃO TER SIDO ENCOTRADO NOS AUTOS
Data da assinatura: 19/09/2023
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1220 e 2054– Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte de Recursos: 500, 600, 631, 700;

Assinam: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/CONTRATANTE e o Srº. MARCOS VINICIUS DA SILVA DINIZ/CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2022
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ e a empresa AME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.646.162/0001-03
Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE SENDO EXAMES OFTALMOLÓGICOS DE PAM (MONOCULAR), CTD - CURVA TENSIONAL DIÁRIA (MONOCULAR), GONIOSCOPIA (MONOCULAR), MAPEAMENTO DE RETINA (MONOCULAR) TONOMETRIA (MONOCULAR), TESTE DE BUT (BREAK-UP TIME) OU TEMPO DE RUPTURA DO FILME LACRIMAL (MONOCULAR), EXAME ULTRASSONOGRAFIA OCULAR (MONOCULAR), TESTE DE SHIRMER (MONOCULAR), CAMPIMETRIA (MONOCULAR), TOPOGRAFIA DE CÓRNEA/CERATOSCOPIA (MONOCULAR), MICROSCOPIA (MONOCULAR), RETINOGRAFIA (MONOCULAR), ECOBIOMETRIA – BIOMETRIA ULTRA SÓNICA (MONOCULAR), PENTACAN (MONOCULAR), TOMOGRAFIA COERÊNCIA OPTICA (MONOCULAR), VOLTADOS A ATENDER OS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, EM POSTOS DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ACRE
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
PUBLICADO POR NÃO TER SIDO ENCOTRADO NOS AUTOS
Data da assinatura: 19/09/2023
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1220 e 2054– Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte de Recursos: 500, 600, 631, 700;

Assinam: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/CONTRATANTE e o Srº. MARCOS VINICIUS DA SILVA DINIZ/CONTRATADA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 001/2024
OBJETO: Revitalização do parque do Buritizal no Município de Feijó-Acre-Convênio 930025/2022-MINISTERIO DA DEFESA.
RETIRADA DO EDITAL: No período de 02 á 21/05/2024, o presente Edital poderá ser retirado pelo endereço eletrônico do Tribunal de contas do Estado do Acre/portaldaslicitacoes/LICON, www.feijo.ac.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Plácido de Castro, nº 678 – Bairro Centro – Feijó – Acre, no horário de 07h00min as 13h00min horas.
ABERTURA: 22 de Maio de 2024 às 10h00min (Horário Brasília)
LOCAL: Sala Comissão Permanente de Licitação de Feijó - Acre
Feijó – Acre, 29 de Abril de 2024.

Maria Erlânia da Silva Aguiar
Pregoeira

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO PARA EXONERAÇÃO A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 487, INC. II DA CLT.
I-IDENTIFICAÇÃO

Nome: Sandra Melo Muniz
Filiação-Pai: Antonio da Silva Muniz
Mãe: Nazeli de Paiva Melo
Matricula Funcional: 280
CPF: 982.061.922-04
RG: 1066043-7
Órgão emissor: SEPC
Endereço Residencial: Rua José Siqueira de Figueredo
Contato: (68) 9 9236-0658
Exoneração: Cardo Único
Solicito a Exoneração do Cargo: Agente Administrativo
Exoneração no cargo supracitado a partir de: 30 de abril de 2024. Com Renúncia ao prazo capitulado no art. 487, inc. II da CLT.
Lotação: Escola Municipal Bernardo Abdon da Silva
Município: Jordão
UF: Acre
Declaro para os devidos fins não possuir nenhuma irregularidade com o setor público e/ou responder a processo Administrativo Disciplinar.
DATA: 30/04/2024.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO PARA EXONERAÇÃO A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 487, INC. II DA CLT.
I-IDENTIFICAÇÃO

Nome: Martenisa Souza de Oliveira
Filiação-Pai: Ademir Soares de Oliveira
Mãe: Zuleide de Souza
Matricula Funcional: 438
CPF: 014.844.422-96
RG: 1083976-3
Órgão emissor: SSP-AC
Endereço Residencial: Rua Sebastião Justino de Araujo
Exoneração: Cardo Único
Solicito a Exoneração do Cargo: Auxiliar Escolar
Exoneração no cargo supracitado a partir de: 30 de abril de 2024. Com Renúncia ao prazo capitulado no art. 487, inc. II da CLT.
Lotação: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura
Município: Jordão
UF: Acre
Declaro para os devidos fins não possuir nenhuma irregularidade com o setor público e/ou responder a processo Administrativo Disciplinar.
DATA: 30/04/2024.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO PARA EXONERAÇÃO A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 487, INC. II DA CLT.
I-IDENTIFICAÇÃO

Nome: Mauro Rocha de Brito
Filiação-Pai: José Meleiro de Brito
Mãe: Francisca de Souza Rocha
Matricula Funcional: 383
CPF: 871.090.422-00
RG: 1018269-1
Órgão emissor: SSP-AC
Endereço Residencial: Rua Sebastião Justino de Araújo n°1989 centro
Contato: (68) 9 8401-1322
Exoneração: Cardo Único
Solicito a Exoneração do Cargo: Auxiliar Administrativo
Exoneração no cargo supracitado a partir de: 19 de abril de 2024. Com Renúncia ao prazo capitulado no art. 487, inc. II da CLT.
Lotação: Escola Municipal Bernardo Abdon da Silva
Município: Jordão
UF: Acre
Declaro para os devidos fins não possuir nenhuma irregularidade com o setor público e/ou responder a processo Administrativo Disciplinar.
DATA: 19/04/2024.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO PARA EXONERAÇÃO A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 487, INC. II DA CLT.
I-IDENTIFICAÇÃO

Nome: Giselha Amim dos Santos
Filiação-Pai: Francisco Roque dos Santos
Mãe: Leila Maria da Silva Amim
Matricula Funcional: 847
CPF: 013.006.192-10
RG: 1142997-6
Órgão emissor: SEPC
Endereço Residencial: Rua Raimundo Queiros da Silva
Contato: (68) 9 9224-9666
Exoneração: Cardo Único
Solicito a Exoneração do Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
Exoneração no cargo supracitado a partir de: 30 de abril de 2024. Com Renúncia ao prazo capitulado no art. 487, inc. II da CLT.
Lotação: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Município: Jordão
UF: Acre
Declaro para os devidos fins não possuir nenhuma irregularidade com o setor público e/ou responder a processo Administrativo Disciplinar.
DATA: 30/04/2024.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO PARA EXONERAÇÃO A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 487, INC. II DA CLT.
I-IDENTIFICAÇÃO

Nome: Francisco Jorge de Araujo
Filiação-Pai: Francisco Feitosa de Araujo
Mãe: Maria Creuza de Souza Jorge
Matricula Funcional:
CPF: 006.988.782-99
RG: 11429852
Órgão emissor: SEPC-AC
Endereço Residencial: AV. Francisco Dias
Contato: (68) 9 9205-9927
Exoneração: Cardo Único
Solicito a Exoneração do Cargo: Nutricionista
Exoneração no cargo supracitado a partir de: 30 de abril de 2024. Com Renúncia ao prazo capitulado no art. 487, inc. II da CLT.
Lotação: Escola Municipal Bernardo Abdon da Silva
Município: Jordão
UF: Acre
Declaro para os devidos fins não possuir nenhuma irregularidade com o setor público e/ou responder a processo Administrativo Disciplinar.
DATA: 30/04/2024.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.479.664,10	47.479.664,10	10.389.663,87	21,88	10.389.663,87	21,88	37.090.000,23
RECEITAS CORRENTES	43.638.692,09	43.638.692,09	10.209.752,73	23,40	10.209.752,73	23,40	33.428.939,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	658.502,95	658.502,95	237.526,53	36,07	237.526,53	36,07	420.976,42
Impostos	652.023,56	652.023,56	237.526,53	36,43	237.526,53	36,43	414.497,03
Taxas	6.479,39	6.479,39	0,00	0,00	0,00	0,00	6.479,39
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	119.268,51	119.268,51	26.660,43	22,35	26.660,43	22,35	92.608,08
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	119.268,51	119.268,51	26.660,43	22,35	26.660,43	22,35	92.608,08
RECEITA PATRIMONIAL	492.336,86	492.336,86	152.201,69	30,91	152.201,69	30,91	340.135,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.431,02	2.431,02	0,00	0,00	0,00	0,00	2.431,02
Valores Mobiliários	489.905,84	489.905,84	152.201,69	31,07	152.201,69	31,07	337.704,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.368.583,77	42.368.583,77	9.793.338,08	23,11	9.793.338,08	23,11	32.575.245,69
Transferências da União e de suas Entidades	17.813.435,09	17.813.435,09	3.423.195,20	19,22	3.423.195,20	19,22	14.390.239,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.421.849,48	5.421.849,48	1.151.435,90	21,24	1.151.435,90	21,24	4.270.413,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.133.299,20	19.133.299,20	5.218.706,98	27,28	5.218.706,98	27,28	13.914.592,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	26,00	0,00	26,00	0,00	-26,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	26,00	0,00	26,00	0,00	-26,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	3.840.972,01	3.840.972,01	179.911,14	4,68	179.911,14	4,68	3.661.060,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.840.972,01	3.840.972,01	179.911,14	4,68	179.911,14	4,68	3.661.060,87
Transferências da União e de suas Entidades	3.840.972,01	3.840.972,01	179.911,14	4,68	179.911,14	4,68	3.661.060,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.479.664,10	47.479.664,10	10.389.663,87	21,88	10.389.663,87	21,88	37.090.000,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.479.664,10	47.479.664,10	10.389.663,87	21,88	10.389.663,87	21,88	37.090.000,23
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.479.664,10	47.479.664,10	10.389.663,87	21,88	10.389.663,87	21,88	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	276.000,00			276.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		276.000,00			276.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.479.664,10	47.755.664,10	9.683.873,54	9.683.873,54	38.071.790,56	8.026.698,03	8.026.698,03	39.728.966,07	7.729.160,19	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	39.254.506,63	39.809.506,63	8.631.931,78	8.631.931,78	31.177.574,85	7.416.420,56	7.416.420,56	32.393.086,07	7.199.962,72	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.103.416,20	22.509.816,20	3.914.087,07	3.914.087,07	18.595.729,13	3.697.285,95	3.697.285,95	18.812.530,25	3.695.940,03	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.151.090,43	17.299.690,43	4.717.844,71	4.717.844,71	12.581.845,72	3.719.134,61	3.719.134,61	13.580.555,82	3.504.022,69	
DESPESAS DE CAPITAL	7.762.436,49	7.483.436,49	1.051.941,76	1.051.941,76	6.431.494,73	610.277,47	610.277,47	6.873.159,02	529.197,47	
INVESTIMENTOS	7.186.195,36	6.907.195,36	978.522,64	978.522,64	5.928.672,72	536.858,35	536.858,35	6.370.337,01	455.778,35	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	576.241,13	576.241,13	73.419,12	73.419,12	502.822,01	73.419,12	73.419,12	502.822,01	73.419,12	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.720,98	462.720,98			462.720,98			462.720,98		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.479.664,10	47.755.664,10	9.683.873,54	9.683.873,54	38.071.790,56	8.026.698,03	8.026.698,03	39.728.966,07	7.729.160,19	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.479.664,10	47.755.664,10	9.683.873,54	9.683.873,54	38.071.790,56	8.026.698,03	8.026.698,03	39.728.966,07	7.729.160,19	
SUPERÁVIT (XIII)				705.790,33			2.362.965,84		2.660.503,68	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.479.664,10	47.755.664,10	9.683.873,54	10.389.663,87		8.026.698,03	10.389.663,87		10.389.663,87	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.479.664,10	47.755.664,10	9.683.873,54	9.683.873,54	100,00	38.071.790,56	8.026.698,03	8.026.698,03	100,00	39.728.966,07	
Legislativa	1.176.279,39	1.176.279,39	149.127,57	149.127,57	1,54	1.027.151,82	149.127,57	149.127,57	1,86	1.027.151,82	
Ação Legislativa	1.176.279,39	1.176.279,39	149.127,57	149.127,57	1,54	1.027.151,82	149.127,57	149.127,57	1,86	1.027.151,82	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.999.331,11	6.044.331,11	2.345.580,69	2.345.580,69	24,22	3.698.750,42	2.021.493,07	2.021.493,07	25,18	4.022.838,04	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.418.282,60	4.463.282,60	2.207.389,97	2.207.389,97	22,79	2.255.892,63	1.916.299,53	1.916.299,53	23,87	2.546.983,07	
Administração Financeira	1.434.898,51	1.434.898,51	138.190,72	138.190,72	1,43	1.296.707,79	105.193,54	105.193,54	1,31	1.329.704,97	
Controle Interno	139.950,00	139.950,00				139.950,00				139.950,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	6.200,00	6.200,00				6.200,00				6.200,00	
Defesa Nacional	111.529,45	111.529,45	15.842,00	15.842,00	0,16	95.687,45	10.671,00	10.671,00	0,13	100.858,45	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções	111.529,45	111.529,45	15.842,00	15.842,00	0,16	95.687,45	10.671,00	10.671,00	0,13	100.858,45	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.167.517,46	1.167.517,46	150.515,10	150.515,10	1,55	1.017.002,36	126.024,51	126.024,51	1,57	1.041.492,95	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência	1.558,28	1.558,28				1.558,28				1.558,28	
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	881.730,00	881.730,00	116.304,80	116.304,80	1,20	765.425,20	96.564,21	96.564,21	1,20	785.165,79	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	277.461,67	277.461,67	34.210,30	34.210,30	0,35	243.251,37	29.460,30	29.460,30	0,37	248.001,37	
FU08 - Demais Subfunções	6.767,51	6.767,51				6.767,51				6.767,51	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	7.195.378,68	7.195.378,68	808.153,27	808.153,27	8,35	6.387.225,41	640.738,63	640.738,63	7,98	6.554.640,05	
Atenção Básica	6.747.876,85	6.747.876,85	794.276,15	794.276,15	8,20	5.953.600,70	627.869,67	627.869,67	7,82	6.120.007,18	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	155.049,07	155.049,07	13.877,12	13.877,12	0,14	141.171,95	12.868,96	12.868,96	0,16	142.180,11	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	265.711,62	265.711,62				265.711,62				265.711,62	
FU10 - Demais Subfunções	26.741,14	26.741,14				26.741,14				26.741,14	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	26.995.822,35	26.950.822,35	5.240.073,24	5.240.073,24	54,11	21.710.749,11	4.550.279,28	4.550.279,28	56,69	22.400.543,07	
Ensino Fundamental	18.852.041,15	18.807.041,15	4.630.336,52	4.630.336,52	47,81	14.176.704,63	4.128.846,60	4.128.846,60	51,44	14.678.194,55	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	6.548.780,53	6.513.580,53	271.592,45	271.592,45	2,80	6.241.988,08	271.592,45	271.592,45	3,38	6.241.988,08	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica	1.565.528,02	1.512.528,02	251.283,27	251.283,27	2,59	1.261.244,75	108.979,23	108.979,23	1,36	1.403.548,79	
FU12 - Administração Geral	29.472,65	117.672,65	86.861,00	86.861,00	0,90	30.811,65	40.861,00	40.861,00	0,51	76.811,65	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	53.630,24	53.630,24	24.900,00	24.900,00	0,26	28.730,24	24.900,00	24.900,00	0,31	28.730,24	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	53.630,24	53.630,24	24.900,00	24.900,00	0,26	28.730,24	24.900,00	24.900,00	0,31	28.730,24	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.606.185,83	1.606.185,83	493.782,65	493.782,65	5,10	1.112.403,18	375.418,35	375.418,35	4,68	1.230.767,48	
Infra-Estrutura Urbana	64.521,49	64.521,49				64.521,49				64.521,49	
Serviços Urbanos	1.473.022,37	1.473.022,37	493.782,65	493.782,65	5,10	979.239,72	375.418,35	375.418,35	4,68	1.097.604,02	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	68.641,97	68.641,97				68.641,97				68.641,97	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.120.724,44	2.396.724,44	379.779,90	379.779,90	3,92	2.016.944,54	51.926,50	51.926,50	0,65	2.344.797,94	
Abastecimento	821.291,67	1.097.291,67	379.779,90	379.779,90	3,92	717.511,77	51.926,50	51.926,50	0,65	1.045.365,17	
Extensão Rural	607.442,83	607.442,83				607.442,83				607.442,83	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	672.542,05	672.542,05				672.542,05				672.542,05	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	19.447,89	19.447,89				19.447,89				19.447,89	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	2.500,00	2.500,00				2.500,00				2.500,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	11.803,04	11.803,04	2.700,00	2.700,00	0,03	9.103,04	2.700,00	2.700,00	0,03	9.103,04	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	11.803,04	11.803,04	2.700,00	2.700,00	0,03	9.103,04	2.700,00	2.700,00	0,03	9.103,04	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	576.241,13	576.241,13	73.419,12	73.419,12	0,76	502.822,01	73.419,12	73.419,12	0,91	502.822,01	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções	576.241,13	576.241,13	73.419,12	73.419,12	0,76	502.822,01	73.419,12	73.419,12	0,91	502.822,01	
Reserva de Contingência	462.720,98	462.720,98				462.720,98				462.720,98	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	47.479.664,10	47.755.664,10	9.683.873,54	9.683.873,54	100,00	38.071.790,56	8.026.698,03	8.026.698,03	100,00	39.728.966,07	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.153.185,30	3.423.113,28	3.735.795,75	3.556.402,69	2.891.585,37	3.519.156,43	3.678.381,08	4.499.729,49	4.141.775,76	4.399.677,00	5.159.113,65	5.700.116,68	47.858.032,48	46.606.910,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.880,70	100.271,37	43.413,34	142.745,85	37.065,00	42.149,62	34.914,47	73.574,46	84.982,90	222.719,68	138.188,22	99.338,31	1.094.243,92	658.502,95
IPTU	0,00	0,00	4.939,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.939,60	19.431,40
ISS	31.541,34	51.133,37	32.231,09	51.030,60	18.029,16	19.105,53	17.903,60	25.140,58	11.253,63	63.068,43	57.762,53	63.428,36	441.628,22	457.709,66
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.010,16
IRRF	43.339,36	49.138,00	6.242,65	91.715,25	19.035,84	23.044,09	17.010,87	48.433,88	73.729,27	159.651,25	80.425,69	35.909,95	647.676,10	172.872,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.479,39
Contribuições	9.836,40	10.378,62	10.235,88	12.675,81	11.589,62	12.386,65	11.911,91	10.571,47	12.794,09	11.958,02	13.346,93	13.313,50	140.998,90	119.268,51
Receita Patrimonial	107.595,93	78.556,37	92.458,35	98.421,00	127.436,72	108.510,47	577.066,87	102.646,53	89.869,51	84.921,44	82.937,33	66.945,67	1.617.366,19	478.181,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	107.595,93	78.556,37	92.458,35	98.421,00	127.436,72	108.510,47	577.066,87	102.646,53	89.869,51	84.921,44	82.937,33	66.945,67	1.617.366,19	475.750,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.431,02
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.960.872,27	3.233.906,92	3.589.688,18	3.302.560,03	2.715.494,03	3.356.109,69	3.054.487,83	4.312.937,03	3.954.129,26	4.080.077,86	4.924.641,17	5.520.493,20	45.005.397,47	45.350.957,47
Cota-Parte do FPM	667.168,96	762.782,32	847.954,99	791.983,62	486.333,09	667.435,62	680.383,00	631.914,23	819.886,26	902.090,27	901.210,39	1.225.421,71	9.384.564,46	10.054.118,31
Cota-Parte do ICMS	475.191,97	446.850,46	472.621,76	478.522,25	503.697,77	541.371,86	544.071,81	584.673,13	484.926,20	592.018,49	651.870,95	569.140,09	6.344.956,74	6.700.478,20
Cota-Parte do IPVA	487,25	1.332,24	80,50	542,29	3.359,21	3.930,85	521,80	1.662,96	182,48	41,12	1.185,46	168,61	13.494,77	6.700,48
Cota-Parte do ITR	244,75	0,00	32,82	26,28	0,00	0,00	0,00	230,32	0,00	11,98	869,56	12,38	1.428,09	1.340,10
Transferências da LC nº 61/1989	171,80	183,15	164,70	205,37	186,59	166,08	215,23	240,46	197,02	214,50	136,87	142,34	2.224,11	2.680,19
Transferências do FUNDEB	1.546.659,32	1.669.607,48	1.831.393,77	1.328.315,78	1.327.596,53	1.636.533,66	1.233.337,84	1.465.753,40	1.711.343,03	1.920.108,76	2.281.465,74	2.937.241,24	20.889.356,55	19.133.299,20
Outras Transferências Correntes	270.948,22	353.151,27	437.439,64	702.964,44	394.320,84	506.671,62	595.958,15	1.628.462,53	937.594,27	665.592,74	1.087.902,20	788.366,83	8.369.372,75	9.452.340,99
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	26,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	228.618,50	242.192,95	264.137,96	254.214,83	217.623,54	242.547,60	225.138,27	243.696,04	260.998,92	298.832,32	310.853,29	358.948,47	3.147.802,69	3.218.373,70
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	228.618,50	242.192,95	264.137,96	254.214,83	217.623,54	242.547,60	225.138,27	243.696,04	260.998,92	298.832,32	310.853,29	358.948,47	3.147.802,69	3.218.373,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.924.566,80	3.180.920,33	3.471.657,79	3.302.187,86	2.673.961,83	3.276.608,83	3.453.242,81	4.256.033,45	3.880.776,84	4.100.844,68	4.848.260,36	5.341.168,21	44.710.229,79	43.388.537,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.924.566,80	3.180.920,33	3.471.657,79	3.302.187,86	2.673.961,83	3.276.608,83	3.453.242,81	4.256.033,45	3.880.776,84	4.100.844,68	4.848.260,36	5.341.168,21	44.710.229,79	43.388.537,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.924.566,80	3.180.920,33	3.471.657,79	3.302.187,86	2.673.961,83	3.276.608,83	3.453.242,81	4.256.033,45	3.880.776,84	4.100.844,68	4.848.260,36	5.341.168,21	44.710.229,79	43.388.537,03

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.638.692,09	10.209.752,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	658.502,95	237.526,53
IPTU	19.431,40	0,00
ISS	457.709,66	121.190,89
ITBI	2.010,16	0,00
IRRF	172.872,34	116.335,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.479,39	0,00
Contribuições	119.268,51	26.660,43
Receita Patrimonial	492.336,86	152.201,69
Aplicações Financeiras (II)	489.905,84	152.201,69
Outras Receitas Patrimoniais	2.431,02	0,00
Transferências Correntes	42.368.583,77	9.793.338,08
Cota-Parte do FPM	8.177.984,41	1.701.305,75
Cota-Parte do ICMS	5.360.382,56	976.808,88
Cota-Parte do IPVA	5.360,38	1.083,29
Cota-Parte do ITR	1.072,08	879,47
Transferências da LC nº 61/1989	2.144,15	279,21
Transferências do FUNDEB	19.133.299,20	5.218.706,98
Outras Transferências Correntes	9.688.340,99	1.894.274,50
Demais Receitas Correntes	0,00	26,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	26,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	43.148.786,25	10.057.551,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.840.972,01	179.911,14
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.840.972,01	179.911,14
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.840.972,01	179.911,14
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	3.840.972,01	179.911,14
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	43.148.786,25	10.057.551,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.989.758,26	10.237.462,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.989.758,26	10.237.462,18

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.809.506,63	8.631.931,78	7.416.420,56	7.199.962,72	37.535,52	1.173.220,48	637.787,67
Pessoal e Encargos Sociais	22.509.816,20	3.914.087,07	3.697.285,95	3.695.940,03	0,00	880.999,55	359.534,92
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.299.690,43	4.717.844,71	3.719.134,61	3.504.022,69	37.535,52	292.220,93	278.252,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.809.506,63	8.631.931,78	7.416.420,56	7.199.962,72	37.535,52	1.173.220,48	637.787,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.483.436,49	1.051.941,76	610.277,47	529.197,47	0,00	555.627,96	555.627,96
Investimentos	6.907.195,36	978.522,64	536.858,35	455.778,35	0,00	555.627,96	555.627,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	576.241,13	73.419,12	73.419,12	73.419,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	6.907.195,36	978.522,64	536.858,35	455.778,35	0,00	555.627,96	555.627,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	462.720,98						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.179.422,97	9.610.454,42	7.953.278,91	7.655.741,07	37.535,52	1.728.848,44	1.193.415,63
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.179.422,97	9.610.454,42	7.953.278,91	7.655.741,07	37.535,52	1.728.848,44	1.193.415,63

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	1.350.769,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	1.350.769,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.350.769,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	15.321.705,44	15.248.286,32
DEDUÇÕES (XL)	11.039.977,76	11.672.147,30
Disponibilidade de Caixa	11.039.977,76	11.672.147,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.869.753,49	15.474.086,34
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	617.674,78	1.413.109,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.212.100,95	2.388.829,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.281.727,68	3.576.139,02

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	705.588,66

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.392.651,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	1.337.758,20

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.337.758,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	276.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	554.083,86	61.090,92	37.535,52	0,00	577.639,26	6.491.158,48	3.011.067,98	1.728.848,44	1.193.415,63	0,00	8.308.810,83	8.886.450,09
PODER EXECUTIVO	554.083,86	61.090,92	37.535,52	0,00	577.639,26	6.491.158,48	3.011.067,98	1.728.848,44	1.193.415,63	0,00	8.308.810,83	8.886.450,09
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TOTAL (III) = (I + II)	556.583,86	61.090,92	37.535,52	0,00	580.139,26	6.491.158,48	3.011.067,98	1.728.848,44	1.193.415,63	0,00	8.308.810,83	8.888.950,09

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
PODER EXECUTIVO	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.479.664,10
Previsão Atualizada	47.479.664,10
Receitas Realizadas	10.389.663,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	276.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.479.664,10
Dotação Atualizada	47.755.664,10
Despesas Empenhadas	9.683.873,54
Despesas Liquidadas	8.026.698,03
Despesas Pagas	7.729.160,19
Superávit Orçamentário	2.362.965,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	9.683.873,54
Despesas Liquidadas	8.026.698,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	44.710.229,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.710.229,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.710.229,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.350.769,96	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	705.588,66	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 84306497000160
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	617.674,78	0,00	37.535,52	580.139,26
Poder Executivo	617.674,78	0,00	37.535,52	580.139,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	9.502.226,46	0,00	1.193.415,63	8.308.810,83
Poder Executivo	9.502.226,46	0,00	1.193.415,63	8.308.810,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	10.119.901,24	0,00	1.230.951,15	8.888.950,09

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	488.548,91	25,00	13,01
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.942.455,42	70,00	56,32
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.051.941,76	6.431.494,73

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	640.738,63	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Jordão - AC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 84306497000160
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA:84378786249 Date: 2024.04.29 16:43:01 COT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Jordão - AC
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

MÂNCIO LIMA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 44/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o senhor ODEANGELO SILVA DE SOUZA, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Produção e Abastecimento, desta Prefeitura.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 05 DE ABRIL DE 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRTATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2023
Em vista das razões alinhadas durante todo o processo, ainda, pelo desenrolar da documentação emitida nos autos deste procedimento, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº.34/2023 para Contratação da MARIA LUCIA LIMA SILVA inscrita no CPF Nº 465.344.232-00, Residente na estrada Japiim (Rural), 5621 – Bairro Guarani em Mâncio Lima – Acre no valor total de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), locação de imóvel residencial para aluguel social para família em situação de vulnerabilidade social, com fulcro no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93.
Mâncio Lima/AC, 28 de novembro de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 – UASG: 980155
O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, conjuntamente com o seu Agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade PREGÃO SRP na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços para Futura/Eventual Contratação de Empresa para a Prestação dos Serviços de Sonorização de Grande, Médio e Pequeno Porte, Iluminação de Grande, Médio e Pequeno Porte, Shows Pirotécnico, Segurança Desarmada, Aquisição de Fogos de Artifícios, destinados para Atender às Demandas dos EVENTOS CULTURAIS e ESPORTIVOS realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura no Município de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme especificações, regras e exigências contidas no Edital e seus anexos.
LOCAL E DATA: às 11H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do DIA 13 DE MAIO DE 2024,
PROPOSTAS: Serão recebidas até às 11h (horário de Brasília) do dia 13 de maio de 2024, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br
O Edital completo poderá ser lido e obtido a partir do dia 30/04/2024, através do E-mail: cpl@manoelurbano.ac.gov.br e/ou no http://www.tce.ac.gov.br/–PortaldasLicitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Manoel Urbano-AC, em 29 de abril de 2024

Albertes Paiva da Silva – Agente de Contratação
Raimundo Toscano Veloso – Prefeito Municipal

PLÁCIDO DE CASTRO

DECRETO Nº. 114 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a Senhora, EVANILCE DA SILVA TEIXEIRA, do cargo de Fiscal Sanitário (Farmacêutico), na Vigilância Sanitária, ligada a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Nomeada através do Decreto nº 062/2024 de 18 de março de 2024.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 04 de abril de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 25 de abril de 2024.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácida de Castro

DECRETO MUNICIPAL N° 115/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO E MÉDIO PARA O QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE.

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro – AC, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público/Processo Seletivo n° 05/2022, devidamente HOMOLOGADO em 17/11/2022, no Diário Oficial do Estado do Acre, edição n° 13.411, páginas 121 a 132, de 17 de novembro de 2022 e prorrogado no dia 14 de novembro de 2023.
Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
Considerando a 22ª Convocação de servidores aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 05/2022;
DECRETA:
Art. 1° – Ficam nomeados para o cargo da área da Saúde, do Município de Plácido de Castro - AC, para estágio probatório, em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 05/2022, os seguintes Candidatos:
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – ZONA URBANA E RURAL / SEC.SAÚDE E SANEAMENTO

Inscrição	Nome	Data Nasc.	Classificação
15510	IZAURA AFONSO DA SILVA KLACZIK	25/06/1967	2

CARGO: PSICÓLOGO – ZONA URBANA E RURAL / SEC.SAÚDE E SANEAMENTO

Inscrição	Nome	Data Nasc.	Classificação
15757	JÂMILA SURAYA VIEIRA DE SOUZA	24/06/1994	2

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – ZONA URBANA E RURAL / SEC.SAÚDE E SANEAMENTO

Inscrição	Nome	Data Nasc.	Classificação
15800	JORGE FÉLIX SOUZA VIEIRA JÚNIOR	20/12/1995	9
15231	DALLUNA DO NASCIMENTO FONSECA	09/09/1996	10
15342	WELLINGTON LUCAS CAMILO LACERDA	04/09/1997	11

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ZONA URBANA E RURAL / SEC. SAÚDE E SANEAMENTO

Inscrição	Nome	Data Nasc.	Classificação
15834	VALDECIR ROCHA BARROS	29/03/1983	13

Art. 2° – Ficam desde já convocados os Senhores acima nomeados para comparecerem em até 5 dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, do horário das 8h às 13h, a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua Epitácio Pessoa nº 146 – Centro, na cidade de Plácido de Castro - AC, em dias úteis para apresentação/entrega dos documentos descritos no Art. 5º e cumprimento dos demais requisitos/constantes exigidos no Edital n° 05/2022 e Legislação Municipal Vigente.
Art. 3° – O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes. Visto que os profissionais convocados precisam em tempo hábil estarem inseridos no Sistema Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.
Art. 4° – Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico desta municipalidade, demais Legislações vigentes e Regulamento em vigor no Município de Plácido de Castro - AC, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo I do Edital de Concurso de nº 05/2022.
Art. 5º - Lista de Documentos exigidos para a contratação: RG, CPF, Título de eleitor, Carteira de Trabalho, Número do PÌS/PASEP, Comprovante de

Endereço atualizado, Número de conta bancária de preferência Banco do Banco do Brasil, Certidão de Antecedentes Criminais e nada consta, Certidão de Casamento ou Nascimento, Declaração de não – acumulação de Cargos/ Empregos/Funções e Aposentadoria, Certificado e histórico escolar da última escolaridade, Carteira do Conselho de Classe de Fiscalização do Exercício Profissional com a respectiva anuidade, Comprovante de Escolaridade, Certidão de nascimento de filhos menores ou termo de guarda quando houver, Atestado de Sanidade Física e Mental.
Art. 6º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos dos presentes Cargos, estão estabelecidos no Edital de Concurso público/Processo Seletivo n° 05/2022, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 26 de abril de 2024.

CAMILO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 116 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Nomeia representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA / MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro, o Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Membros do Conselho municipal, conforme abaixo discriminado:
1 - ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E SOCIEDADE CIVIL:
I – Secretaria municipal de saúde - SEMSSA
a) Titular: Pâmela ketely Maria
b) Suplente: Rosemeire Teixeira Lima melo
II – Secretaria municipal de Agricultura - SEMAG
a) Titular: Conceição Paula B. Rufino
b) Suplente: Ângelo Mario da Silva Oliveira
III – Secretaria Municipal de assistência Social - SEMCASTR
a) Titular: Juciane Teixeira Lima Melo
b) Suplente: Lucyanna Facini
IV – Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Helena Vieira de Pinho Neta
b) Suplente: Aldemira Souza Barros Silva
c) Titular: Hebert Luiz Cavicchioli Santo
d) Suplente: Camila Almeida da Silva
Câmara
– Sociedade civil:
a) Titular: Odicélia Menezes Ferreira
b) Suplente: André Lucas Menezes Ferreira
c) Titular: Antônio José Passamani
d) Suplente :Ivaneide Fontes dos Santos
e) Titular: Sidnei Cesar Soares da Silva
f) Suplente: João Santos
g) Titular: Angélica Souza da Silva Freitas
b) Suplente: André Oliveira Nascimento
a) Titular: Jane Gomes de Oliveira
b) Suplente: Alzemira Lopes Ferreira
a) Titular: Marlene Vieira de Oliveira Kalizzaya
b) José Benedito Teodoro
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
Plácido de Castro-Acre, 29 de abril de 2024.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 117 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Cria a Câmara Inter-Secretarias de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN-AC, no âmbito do Município de Plácido de Castro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, CAMILO DA SILVA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Criar a Câmara Inter-Secretarias municipais de Segurança Alimentar e Nutricional/CAISAN-AC, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da administração pública municipal, afetos à área de segurança alimentar e nutricional.
Art. 2º À CAISAN-AC compete:
I – elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Plácido de Castro - CONSEA/MUNICIPAL:
a) a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando as suas diretrizes e os instrumentos para sua execução; e
b) o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando metas, recursos disponíveis e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação;
II – coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante:
a) Interlocução permanente entre o CONSEA-MUNICIPAL e os órgãos de execução;
b) Acompanhamento das propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
III – monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da segurança alimentar e nutricional do plano plurianual e nos orçamentos anuais;
IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – articular e estimular a integração das Políticas e dos Planos de suas congêneres municipais;
VI - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA-AC, pelos órgãos de governo, apresentando relatórios periódicos.
VII - definir, ouvido o CONSEA, os critérios e procedimentos de participação para a implantação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional; VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno.
Art. 3º A CAISAN/AC poderá solicitar informações de quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta do Poder Executivo Municipal, que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.
Art. 4º A CAISAN/MUNICIPAL será integrada pelas secretarias governamentais, titulares e suplentes do CONSEA, e outras relacionadas à temática de Segurança Alimentar e Nutricional/ SAN.
Parágrafo único. Sua presidência será exercida por um Secretário (a) Municipal, escolhido por maioria dos integrantes em sua primeira reunião ordinária.
Art. 5º Integrarão a CAISAN/MUNICIPAL, sendo um titular e um suplente, os representantes dos órgãos abaixo:
a) Secretaria de Municipal da Mulher, Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCASTR;
b) Secretaria de Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSSA;
c) Secretaria de Municipal de Educação;
d) Secretaria de Municipal de Agricultura;
e) Secretaria de Municipal de Gabinete;
f) Art. 6º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art. 7º A CAISAN-MUNICIPAL poderá instituir comitês técnicos com atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.
Art. 8º A Secretaria-Executiva da CAISAN/MUNICIPAL será exercida pela Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania, Assistência Social e Trabalho, nos termos de ato a ser expedido pelo respectivo Secretário de Municipal.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
Plácido de Castro-Acre, 29 de abril de 2024.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácida de Castro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

PREGÃO PRESENCIAL: 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 067/2022
APOSTILIMENTO DO CONTRATO nº 176/2023
Objeto: O presente Instrumento de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do DOE nº 13.598 de sexta-feira, 18 de agosto de 2023, por parte da Administração, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, visando a INCLUSÃO das seguintes Classificações Orçamentárias

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
33.90.30.00	12.361.0002.2020	540	2024
33.90.30.00	12.365.0002.2022	540	2024
33.90.30.00	12.365.0002.2024	540	2024
33.90.30.00	12.361.0002.2025	540	2024
33.90.30.00	12.361.0002.2073	542	2024
33.90.30.00	12.365.0002.2074	542	2024

Data da Assinatura:29 de abril de 2024

Assinam: Pela Contratante – Camilo da Silva (Prefeito)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA N. º 006/2024.
DATA PARA RETIRADA DO EDITAL: 09/04/2024 à 19/04/2024.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço Global.
DATA DA ABERTURA: 23 de abril de 2024.
HORARIO: 07h30min horas.
LOCAL: Rua Epitácio Pessoa n° 146 – Sede da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro/AC.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Reforma na Unidade

Básica de Saúde João de Deus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no Município de Plácido de Castro/AC. As pastas contendo condições e especificações relativas ao presente Edital, encontram-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL, Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre, site do município ou através do e-mail: licitacao2022.pmpc@gmail.com.
A Prefeitura Municipal de Plácido de Castro reserva-se ao direito de a todo e qualquer tempo, desistir, revogar adiar ou mesmo anular total ou parcialmente esta Licitação, sem que isto represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação dos valores.
Plácido de Castro/AC, 08 de abril de 2024.

Elielson Pereira Lima
Presidente CPL
Dec. nº 074/2024

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024
Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de serviço de locação de um veículo (caçamba), com motorista destinado a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e o Senhor JOSÉ RENER OLIVEIRA SOBRINHO, inscrita no CPF 633.903.932-87.
EXERCICIO 2024

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
3.3.90.36.00	04.122.0001.2044	500	2024

Valor Global:51.495,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 5 (meses)
Data da Assinatura; 26 de abril de 2024

Assinam: pela contratada – Camilo da Silva (Prefeito) e pela contratante – Jose Rener Oliveira

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: TREVO TRANSPORTES E COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer de Porto Acre/AC.
VALOR GLOBAL: R$ 12.929,73 (doze mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência contada da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: programa de Trabalho: 06.01.04.122.2002.2.018 –Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 500.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 16 de abril de 2024.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Geraldo Sebastião Lino pela empresa TREVO TRANSPORTES E COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: PR SERVICE LTDA
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes (Diversos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Porto Acre-AC.
VALOR GLOBAL: R$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência contada da data de assinatura até o término do exercício de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento de Material Permanente, Fonte de Recursos: 500.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 23 de abril de 2024.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e a Srª Luanna Gama da Silva pela empresa PR SERVICE LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: TREVO TRANSPORTES E COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10), visando atender as necessidades da Coordenadoria de Defesa Civil - COMDEC do Município de Porto Acre-AC.
VALOR GLOBAL: R$ 18.274,15 (dezoito mil, duzentos e setenta e quatro reais e quinze centavos);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência contada da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 02.01.04.182.2002.2.008 – Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil - COMDEC, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 711.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 23 de abril de 2024.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Geraldo Sebastião Lino pela empresa TREVO TRANSPORTES E COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de Ferramentas e Diversos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre-AC.
VALOR GLOBAL: R$ 594,53 (quinhentos e noventa e quatro reais, cinquenta e três centavos);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência contada da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.180 – Manutenção do Ensino Fundamental, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 500.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 23 de abril de 2024.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Vitor Pessoa Nogueira pela empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, com fundamento no Art. 74 inciso V e inciso IV e § 4º do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, e CONSIDERANDO, a emissão do Parecer Jurídico e do Controle Interno Municipal favoráveis, RESOLVE: HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº

001/2024, tendo como objeto a Locação de Imóvel, destinado a instalação da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre do Município de Porto Acre-AC, em favor do Sr. JOÃO EVANGELISTA DE PAULA, inscrito no CPF Nº 203.473.402-53, com Valor Global de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
Porto Acre – Acre, 02 de abril de 2024.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Acre instituída pelo Decreto Municipal nº. 2.268, de 02/01/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, edição n° 13.686, pág. 135 do dia 05/01/2024, TORNA PÚBLICO aos licitantes participantes da CONCORRÊNCIA Nº 003/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia para Modificação de Campo de Futebol no Município de Porto Acre (sede), referente ao Convênio (SICONV) N° 918178/2021 - Ministério do Esporte, conforme Processo Administrativo nº. 009/2024, que se encontra disponível na Comissão de Licitação, para conhecimento dos interessados nos autos do processo licitatório o JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO, referente ao RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pelo "CONSÓRCIO AR", formado pelas empresas RM CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.731.640/0001-83 e ASUS CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 45.021.070/0001-64.
Desse modo, após o julgamento do recurso administrativo, o referido recurso administrativo foi CONHECIDO por ser tempestivo e preencher os requisitos formais de admissibilidade para apreciação e julgamento e no mérito DADO PROVIMENTO sendo julgado PROCEDENTE.
Porto Acre - AC, 29 de abril de 2024.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro e Agente de Contratação
Decreto nº 2.268/2024

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2024
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Acre instituída pelo Decreto Municipal nº. 2.268, de 02/01/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, edição n° 13.686, pág. 135 do dia 05/01/2024, TORNA PÚBLICO aos licitantes participantes do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2024, tendo como objeto o Registro de Preços para Contratação de Serviços de Internet, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital e Processo Administrativo nº 006/2024, que se encontra disponível na Comissão de Licitação, para conhecimento dos interessados nos autos do processo licitatório o JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES, referente ao RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa PORTONET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO IMP. EXP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.393.588/0001-56, contra a sua INABILITAÇÃO na presente licitação, bem como, as CONTRARRAZÕES interpostas pela empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.601.386/0001-36, assim como, a DECISÃO FINAL proferida pela autoridade superior desta municipalidade.
Desse modo, após o julgamento do RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES, o referido recurso administrativo foi CONHECIDO por ser tempestivo e preencher os requisitos formais de admissibilidade para apreciação e julgamento e no mérito NEGADO PROVIMENTO sendo julgado IMPROCEDENTE, bem como, as contrarrazões foi CONHECIDA por ser tempestiva e preencher os requisitos formais de admissibilidade para apreciação e julgamento e no mérito DADO PROVIMENTO sendo julgada PROCEDENTE, portanto, sendo MANTIDA a decisão de INABILITAÇÃO da empresa PORTONET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO IMP. EXP. LTDA no presente processo licitatório.
Porto Acre - AC, 29 de abril de 2024.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro e Agente de Contratação
Decreto nº 2.268/2024

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 125/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

"NOMEIA CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, restauração das leis 182 de 03/2013, 189 de 07/2013 e a Lei nº 361 de 06/2021.
DECRETA:
Art.1º - Fica NOMEADO (a) senhor (a) ROGÉRIO DE MENEZES COÊLHO, inscrito no CPF: nº 084.580.082-54, cargo/função, Setor de Protocolo e Arquivo - CC 01, da Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Este Decreto, torna exonera às informações do Decreto de nº 059/2024, entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 29 DE ABRIL DE 2024

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 072/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) diárias ao servidor (a) AUCIÉLIO LIMA DA SILVA, inscrito no CPF nº: 957.677.202-82, no cargo/função Assistente Social, lotada na Prefeitura, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul – Acre, nos dias 24 a 28 de abril de 2024. Acompanhar demandas contatuais com a casa de abrigos de menores, entidade que demanda parcerias com o município de Porto Walter.
Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 26 do mês de abril de Dois Mil e Vinte e quatro.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 546 DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/01524, de 29 de abril de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Eliatian da Silva Nogueira, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde.
Art. 2° Delegar competência ao Secretário Municipal de Saúde para ordenar

despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos, relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2024.
Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 547 DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar o Decreto nº 412 de 05 de abril de 2024, que designou o Secretário de Gestão Administrativa, Dougllas Jonathan Santiago de Souza, para responder cumulativamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial nº 13.748, de 08 de abril de 2024.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2024.
Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

PORTARIA Nº 90 DE 29 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 412 de 05 de abril de 2024, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Pregão celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa pertencente ao pregão supramencionado.
Pregão Eletrônico SRP nº 128/2023
Processo Nº 14487/2023
Ata de Registro de Preço n°128 /2024
Contratante: REAL DREAMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ n°: 34.038.376/0001-07
Objeto: Aquisição de material de consumo - Protetor Solar.
Gestora Titular: Alexsandra de Souza Andrade
Matrícula nº:709140
E-mail: alexsandra.andrade@riobranco.ac.gov.br
Gestora Substituta: Maria Socorro Martins de Souza
Matrícula nº: 202150-1
E-mail: socorro.martins@riobranco.ac.gov.br
Fiscal Titular: Élida Metuzarla Martins Muniz
Matrícula nº: 704661-04
E-mail: elida.muniz@riobranco.ac.gov.br
Fiscal Substituto: Marcos Oliveira da Silva
Matricula n°: 714998-1
E-mail: gaviaojuda247@gmail.com
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a contar da data de assinatura do contrato e término ao final de sua vigência.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 412/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 113 DE 2024
O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB, Klowsbey Viegas Pereira no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 105/2024, resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como como Executores do Contrato celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil– FGB e a empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo FGB nº: 410/2023
Contrato: nº 026.2024
Contratada: H.J RODRIGUES FILHO.
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de premiação (troféu e medalhas), visando atender às demandas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, referente ao Convênio: nº 852992/2017 – Circuito de Capoeira, firmado com a Prefeitura de Rio Branco através da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil.
Data da assinatura do contrato: 04/04/2024
Vigência do contrato (início e Término): 04/04/2024 à 31/12/2024
Gestor do Contrato Titular: Hans Cristhian de Jesus da Silva Bezerra
Matricula: 714664
Gestor do Contrato Substituto: Auzemir Martins de Souza
Matrícula: 713294
Fiscal do Contrato Titular: Edson Maria da Silva Almeida
Matricula: 541985
Fiscal do Contrato Substituto: Fabiana Damasceno Pinheiro
Matricula: 713295
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2024

Klowsbey Viegas Pereira
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 114 DE 2024
O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB, Klowsbey Viegas Pereira no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 105/2024, resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como como Executores do Contrato celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil– FGB e a empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo FGB nº: 001/2023
Contrato: nº 028.2024
Contratada: DOMINIO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de consumo (material esportivo), para atender exclusivamente aos Convênio N° 852992/2017 – Apoio à Realização do Circuito de Capoeira, Artes Marciais, Esportes Radicais e Atletismo no Município de Rio Branco/AC.
Data da assinatura do contrato: 09/04/2024
Vigência do contrato (início e Término): 09/04/2024 à 31/12/2024
Gestor do Contrato Titular: Hans Cristhian de Jesus da Silva Bezerra
Matricula: 714664
Gestor do Contrato Substituto: Auzemir Martins de Souza
Matrícula: 713294
Fiscal do Contrato Titular: Edson Maria da Silva Almeida
Matricula: 541985
Fiscal do Contrato Substituto: Fabiana Damasceno Pinheiro
Matricula: 713295
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2024

Klowsbey Viegas Pereira
Diretor Presidente
Decreto nº 105/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 115 DE 2024
O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB, Klowsbey Viegas Pereira no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 105 de 22 de janeiro de 2024, resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como como Executores do Contrato celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil– FGB e a empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo FGB nº: 410/2023
Contrato: nº 027.2024
Contratada: BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de premiação (troféu e medalhas), visando atender às demandas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, referente ao Convênio: nº 852992/2017 – Circuito de Capoeira, firmado com a Prefeitura de Rio Branco através da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil.
Data da assinatura do contrato: 04/04/2024
Vigência do contrato (início e Término): 04/04/2024 à 31/12/2024
Gestor do Contrato Titular: Hans Cristhian de Jesus da Silva Bezerra
Matricula: 714664
Gestor do Contrato Substituto: Auzemir Martins de Souza
Matrícula: 713294
Fiscal do Contrato Titular: Edson Maria da Silva Almeida
Matricula: 541985
Fiscal do Contrato Substituto: Fabiana Damasceno Pinheiro
Matricula: 713295
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2024

Klowsbey Viegas Pereira
Diretor Presidente
Decreto nº 105/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 077/2024
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1. º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.
RESOLVE:
Art. 1.º EXONERAR Fernanda Caroline Estevão da Silva, do cargo de Chefe da Divisão Administrativa, ref. CC6 da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, nomeada pela Portaria RBTRANS N° 0165/2023.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 30 de abril de 2024.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto n.º 332/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 078/2024
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1. º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.
RESOLVE:
Art. 1.º EXONERAR Odion de Oliveira Monte, do cargo de Assessor Técnico, ref. CC4 da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, nomeado pela Portaria RBTRANS N° 060/2024.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 30 de abril de 2024.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto n.º 332/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 92, DE 24 DE ABRIL DE 2024.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar Jonata Oliveira de Souza, do cargo em comissão, referência CEC-1, nomeado através da Portaria nº 469, de 19 de dezembro de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 24 de abril de 2024.

Eng. Civil José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 94, DE 26 DE ABRIL DE 2024.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar Fernando dos Santos Veras, do cargo em comissão, referência CEC-6, nomeado através da Portaria nº 116, de 15 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 26 de abril de 2024.

Eng. Civil José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 075/2024
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n. º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n. º 4387/2024 com a empresa Senha Digital Soluções Digitais LTDA, cujo objeto do presente contrato é a aquisição de 01 (um) certificado digital, tipo: A1 e-CNPJ.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Rosineuda Silva de Freitas da Cunha - Contadora, como fiscal do contrato, o Servidor Victor Araújo Furtado - Assessor de Tecnologia, como gestor do contrato, e do Servidor Lucas da Silva Braga - Assessor Técnico, como gestor substituto do contrato, referente ao Contrato RBTRANS n. º 4387/2024 com a Empresa Senha Digital Soluções Digitais LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 11 de abril de 2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 30 de abril de 2024.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto n.º 332/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 076/2024
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n. º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n. º 4483/2024 com a empresa ACREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com e sem reposição de peças de forma contínua, em aparelhos de ar condicionado modelo tipo Split visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS.

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Éric Fernandes de Souza Andrade - Assessor Técnico, como fiscal do contrato, o Servidor José do Nascimento Gomes - Assessor Técnico, como gestor do contrato, e do Servidor Francisco Ribamar Lima - Chefe da Divisão de Terminais Rodoviários, como gestor substituto do contrato, referente ao Contrato RBTRANS n. º 4483/2024 com a Empresa ACREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de abril de 2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 30 de abril de 2024.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto n.º 332/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Portaria n°. 141 de 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 576 de 20 de abril de 2023, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executor do Termo de Colaboração celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Entidade a seguir enunciada:
Termo de Colaboração nº 008/2024
Organização da Sociedade Civil: Jovens Com Uma Missão - JOCUM.
Objeto: apoio financeiro ao projeto “Restaurando Futuros”
Data da assinatura do Termo de Colaboração: 26 de abril de 2024.
Vigência: abril de 2024 a 31 de março de 2024.
I – Fiscal Titular: Aldenira Barros de Oliveira
Matrícula: 538375-2
II – Fiscal Substituto: Jercilene Ferreira Rege.
Matrícula: 715040-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Administração Pública: Sra. Suellen Araújo da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Organização da Sociedade Civil a Sra. – Rebeca Baston Roque Belon – Jovens Com Uma Missão – JOCUM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Jovens com Uma Missão – JOCUM
Objeto: Tornar pública a inexigibilidade do chamamento público oriundo de Emenda Parlamentar, que atende o projeto “Restaurando Vidas”, a ser firmado com Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e a Jovens com Uma Missão – JOCUM.
Modalidade: Termo de Colaboração.
Fundamentação Legal: Com base no que expõem o dispositivo do Art. 29, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas respectivas alterações através da Lei 13.204 de 2015.
Justificativa: Por se tratar de emenda parlamentar, dessa forma, será realizada sem chamamento público.
Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.0504.2432.0000 – Fortalecimento das Entidades Socioassistenciais.
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00.
Fonte de Recurso: 1660.

Administração Pública: A Senhora Suellen Araújo da Silva – Pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Senhora Rebeca Baston Roque Belon – Jovens Com Uma Missão – JOCUM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Termo de Colaboração n°. 008/2023
Partes: Secretaria Municipal de Assistência e Social e Direitos Humanos - SASDH e Jovens com Uma Missão – JOCUM.
Objeto: tem por objeto apoio financeiro ao projeto “Restaurando Futuros”.
Fundamentação Legal: Com base no que expõem o dispositivo do Art. 29, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas respectivas alterações através da Lei 13.204 de 2015.
Justificativa: Por se tratar de emenda parlamentar, dessa forma, será realizada sem chamamento público.
Vigência: O presente instrumento vigora de abril de 2024 a 31 de março de 2025.
Valor: R$ 154.464,71 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, setenta e um centavos).
Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.0504.2432.0000 – Fortalecimento das Entidades Socioassistenciais.
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00.
Fonte de Recurso: 1660.

Administração pública: A Senhora Suellen Araújo da Silva – Pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Senhora Rebeca Baston Roque Belon – Jovens Com Uma Missão – JOCUM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 146, DE 25 DE ABRIL DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art.1º- Designar Anna Paola da Silva Lima Araújo, matrícula n° 712753-1, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Padre Peregrino Carneiro de Lima, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19 de abril a 16 de outubro de 2024, em função da licença maternidade para adotante da titular.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com data retroativa a partir de 19/04/2024, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 147, DE 25 DE ABRIL DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art.1º- Designar Antonia Maria Nogueira Pinto, matrícula n° 542793-1, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Maria Adeíza Rodrigues Pereira, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de maio a 31 de maio de 2024, em função do período de férias da titular.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, a contar de 02/05/2024, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 148, DE 25 DE ABRIL DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art.1º- Designar Maria de Jesus de Lima Mota, matrícula n° 17795-1, para exercer a função de Diretora Interina da Escola de Ensino Fundamental Monte Castelo, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 03 de maio a 17 de maio de 2024, em função do período de férias do titular.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, a contar de 03/05/2024, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 01160010/2022.
Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA e, do outro lado, como contratada a Sra. ALMERINDA OLIVEIRA DA SILVA.

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestação de serviço de transporte, veículos tipo passeio e motocicleta, com condutor, para atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, no Município de Rio Branco--Acre.
Valor do Contrato: R$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais).
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP
Número da Modalidade: Nº 050
Ano da Modalidade: 2020
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Vigência e Execução, referente a Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestação de serviço de transporte, veículos tipo passeio e motocicleta, com condutor, para atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, no Município de Rio Branco-Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado ambos os prazos por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 26/04/2024 ao dia 25/04/2025.
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do Aditamento: Vigência do dia 26/04/2024 ao dia 25/04/2025.
Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 017.001.2255.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 ou 3.3.90.36.00; Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio).

Signatários - Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.
Signatários – Contratada: Almerinda Oliveira da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 01160021/2022.
N° do Processo: Nº 14.664/2022 – SEINFRA
Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada a empresa FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC.
Objeto do Contrato: Serviços de Controle Tecnológico em Obras de Pavimentação (Ensaio de Solo e Massa Asfáltica) e Civis (Ensaios de Concreto), visando auxiliar na aferição e controle de qualidade dos serviços contratados pela SEINFRA.
Valor do Contrato: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Modalidade: Nº 003
Ano da Modalidade: 2022
Objeto do Aditamento O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente aos Serviços de Controle Tecnológico em Obras de Pavimentação (Ensaios de Solo e Massa Asfáltica) e Civis (Ensaios de Concreto), visando auxiliar na aferição e controle de qualidade dos serviços contratadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 28/04/2024 ao dia 24/10/2024 e vigência por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar do dia 24/06/2024 ao dia 19/01/2025.
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.015.451.0301 .2025.0000 (Manutenção e Manutenção de Vias) - Rubrica Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Fonte 1.01 (RP).

Signatários: Contratante - Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
Signatários: Contratada – Iuçara Andrade da Costa Souza - FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 01160015/2022
PROCESSO Nº 18.104/2022– SEINFRA
PROCESSO SEI Nº 0715.012455.00023/2020-14
ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 001/2022 - SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2020
CONTRATADO: TEC NEWS EIRELI EPP
OBJETO – Serviços Terceirizado e Continuado de Apoio Operacional e Administrativo, com a disponibilidade de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executadas na Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA.
VALOR CONTRATADO: R$ 710.125,50 (setecentos e dez mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
Aos 23 (vinte e três) dias, do mês de abril de 2024, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA, na Rua Rui Barbosa, nº 325, Centro – Rio Branco - Acre. Foi lavrado o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01160015/2022, visando à fixação dos valores contratuais resultantes da variação salarial decorrente de Convenção Coletiva de Trabalho, previsto no Contrato ora apostilado, nos termos que se seguem:
Com base nas informações lançadas nos autos dos processos nº 9.373/25.207/2023 e 1.852/2024, e Parecer SAJ PGM Nº 2022.02.001826, considerando-se as disposições contidas na CLÁUSULA VIGÉSIMA - REAJUSTE do contrato ora apostilado, terá direito ao Reajuste no valor de R$ 149.519,54 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), retroagindo ao mês de janeiro de 2023 ao mês março de 2024, resultante da Convenção Coletiva de Trabalho 000002/2023.
As despesas decorrentes deste Apostilamento, no presente exercício, ocorrerão por conta da dotação do orçamento do Programa de Trabalho; 01.017.00 1.04.122.0404.2255.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Fonte de Recursos: 1.500 (RNVI).

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PARECER TÉCNICO Nº 04/2024 DE 05/03/2024
1. IDENTIFICAÇÃO
Nº PARECER: 04/24
DATA DO PARECER: 05/04/2024
Nº DO PROCESSO: 17492/2022
Nº DO PROCESSO APENSO: 19325/22
Nº FOLHAS: 22
PEÇA FISCAL: Auto de Infração
Nº DUF: 0297/22
DATA DA AUTUAÇÃO: 01/06/2022
DATA DA DEFESA: 22/06/2022
PRAZO IMPUGNAÇÃO: 15 dias
ADMISSIBILIDADE: Tempestiva
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO AUTUADO: Acyr Mendes Cunha
CPF OU CNPJ DO AUTUADO: 045.615.521-68
NOME DO RELATOR: Gabriel Silva da Costa
2. REQUISITOS FORMAIS
2.1. Existe erro no preenchimento do DUF em discordância com o Art. 241 da Lei nº 48/2018 (Novo Código de Obras)? Não
3. ANÁLISE E DECISÃO
3.1 Resumo dos Fatos:
Conforme consta nos autos do processo o Auditor Fiscal responsável pela autuação no dia 01/06/2022 foi até o imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, 1494 – Bosque para verificar denúncia de uma obra de troca de cobertura sem a utilização de tela de proteção, o que acabou acarretando em danos nas coberturas das edificações vizinhas. A denunciante também informou ao fiscal no momento da vistoria que devido ao incidente em dias de chuva as salas ficaram inundadas e solicita a substituição de telhas danificadas. Em defesa apresentada pelo autuado no dia 22/06/2022 informou que foi realizado serviços de troca de cobertura e acabou prejudicando a vizinha durante o reparo do forro da sua residência e que devido a um temporal no dia 24 de setembro de 2021 algumas peças do forro voaram para lugares diversos, e que imediatamente foi oferecido assistência aos danos causados.
É o breve relato.
3. 2 Parecer do Relator:
Diante dos fatos apresentados nos autos pelo auditor fiscal responsável pela autuação ficou comprovado que o Sr. Acyr Mendes Cunha executava a obra de manutenção de cobertura sem atender as regras de segurança exigida no Art. 224, inciso III (tela de proteção). Portanto diante dos fatos decido, então, pela manutenção do auto de infração com aplicação de multa de 05 (cinco) UFMRB, corrigindo a informação indicada na peça fiscal, conforme previsto no Art. 217 da LC nº48/18 além de conceder o benefício do atenuante previsto no Art. 218, 10% por não ser reincidente.
É o parecer.
4. INFORMAÇÕES
4.1 Fica o autuado convocado para no prazo de até 30 (trinta), contados a partir do recebimento deste, comparecer a esta Secretaria para retirada do DAM e pagamento da multa.
4.2 O pagamento da multa não implica regularização da situação nem obsta nova autuação, caso permaneça a irregularidade.

4.3 As multas não pagas nos prazos legais após o recebimento da notificação de autuação, serão inscritas em dívida ativa e executadas judicialmente.
4.4 Os débitos decorrentes de multas não pagas nos prazos legais, terão os seus valores monetários atualizados com base nos coeficientes oficiais de correção monetária, em vigor na data de liquidação das importâncias devidas.
4.5 É facultado ao autuado, recorrer desta decisão à segunda instância na Procuradoria Jurídica do Município de Rio Branco no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da ciência deste parecer, no caso de enquadramento na LC nº 48/2018 (Código de Obras) e Lei nº 2.093/2014 (Rio Branco Mais Limpa). Para tanto, o autuado deve protocolar o pedido de impugnação na sede da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, sito a Rua Rui Barbosa, 325, bairro Centro, nesta Capital.
É o parecer.
Assinam este parecer.
Gabriel Silva da Costa
Vice-presidente
5. ACÓRDÃO
Vistos, analisados, relatados, etc. Acórdão os membros da Comissão de Recursos Fiscais, em conformidade com a ata de 52ª reunião, ocorrida no dia 05 de março de 2024, em aprovar por unanimidade o parecer do relator que decidiu pela manutenção do Auto de Infração com a aplicação de multa, considerando atenuante por não ser reincidente, aplicando abatimento de 10% do valor da multa, conforme art. 218, I, da LC 48/18.

6. ASSINATURAS:
Wanúsia Messias da Silva
Membro Titular
Fernanda Kleckner Parrilha
Membro Suplente - Secretária
Gabriel Silva da Costa
Vice-Presidente
Alcimar de Melo Medeiros
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº 01250015/2024
Objeto do Contrato: Contratação de Pessoa Jurídica, para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 253/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 005/2024.
Objeto do Aditamento: Fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o Contrato Nº 01250015/2024, correspondendo ao valor de R$ 5.066,88 (cinco mil, sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), nos termos do Art. 81, da Lei nº 13.303/2016.
Dotação Orçamentária: 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 1.017.501.15.512.0404.1387.0000; 01.017.501.15.451.0404 .2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000;
01.017.501.26.782.0404.2346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2491.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte de Recursos: 1899 (Outros Recursos Vinculados).
Local e Data: Rio Branco, 29 de abril de 2024.

Assinam: Pela contratante, Diretor Presidente, Eng. Civil José Assis Benvindo, e pela contratada, Vitor Pessoa Nogueira.

ENCARTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	BOTINA COM BICO DE AÇO: CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE COM PROPRIEDADE ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. TAMANHOS: 38 AO 46. *SIMILAR AO CA Nº 28511*	PAR	12	R$ 81,99	R$ 983,88
17	COLETE REFLETIVO TIPO BLUSA: FABRICADO COM FITA REFLETIVA DE ALTA VISIBILIDADE, DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE, REFLETIVO EM FORMATO X NA PARTE TRASEIRA, FECHAMENTO EM VELCRO. NAS CORES LARANJA E VERDE LIMÃO, COM REFLETIVO PRATA.	UNID	125	R$ 20,99	R$ 2.623,75
18	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTOS DE 45 MM E FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 25 MM. POSSUI DUAS ALÇAS PORTA FERRAMENTAS NAS LATERAIS EM FITA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM MANGUEIRA PLÁSTICA. COM ALMOFADA NA CINTURA, ALTURA DE 110MM E 740MM DE COMPRIMENTO E NAS COXAS, ALTURA DE 90 MM E 380 MM DE COMPRIMENTO. 1) TALABARTES DE POSICIONAMENTO E RESTRIÇÃO – MULT 0004B; MULT 1180; MULT 0004; MULT 0004C. 2) TALABARTES DE SEGURANÇA 3) TRAVA-QUEDAS. *SIMILAR AO CA Nº 35521*	UNID	2	R$ 220,00	R$ 440,00
26	CREME PROTETOR DE SEGURANÇA: PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, ÓLEO, PINTURA, ÁCIDO E MICRO-ORGANISMO RESISTENTE. COM FPS DE NÍVEL 30. COM 120G. *SIMILAR AO CA Nº 29302*	UNID	75	R$ 13,59	R$ 1.019,25
VALOR GLOBAL.....:					R$ 5.066,88 (cinco mil, sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 01100170/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 155/2023
PROCESSO CEL/PMRB Nº 139/2023
PROCESSO Nº 4918/2023
Do objeto: Fornecimento de Material Médico Hospitalar Permanente para uso veterinário, com a finalidade de atender o Departamento de Controle de Zoonoses em suas ações, através da Diretoria de Vigilância Sanitária, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 155/2023, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.
Da descrição e detalhamento dos itens:

Item	Descrição	Marca	Unid.	QTDE	Valor un.	Valor total
45	Mesa de Mayo instrumental inox, Armação tubular totalmente de inox, possui altura regulável por roseta com rodízios de 2", Acompanha bandeja em aço inox. Dimensões da bandeja: 43cm de comp. x 30,5 cm de larg. Altura mínima: 0,77m. Altura máxima: 1,25m. Medidas da embalagem: 0,73 X 0,50 X 0,58. CUBAGEM: 0,2117 M³. Garantia de 1 ano.	Imperial	UN	04	R$499,93	R$1.999,72
Valor total						R$1.999,72

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R$ 1.999,72 (Mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previsas no Programa de Trabalho: 2294.0000 - (Programa de Atendimento Assistencial Básico), Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – (Material de Consumo), 4.4.90.52.00 – Material de Permanente. Fonte de Recursos: 1500 (RP) e 1600 (SUS).
Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 25 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam:Dougllas Jonathan Santiago de Souza – Secretário Municipal de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Luiz Guilherme Ribeiro pela Mogi Medical Equipamentos Ltda EPP - CNPJ nº 28.199.997/0001-70, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 01100171/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024
PROCESSO Nº 6073/2024
Do objeto: Contratação de serviços de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva no abrigo de animais e unidade de saúde do parque de exposições e nos postos de saúde atingidos pelo Rio Acre e afluentes, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, através da Diretoria de Gestão, conforme proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.
Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previsas no Programa de Trabalho: 2293.0000 – (Atendimento Assistencial), 2294.0000 – (Fortalecimento da Política de Vigilância), 2295.0000 – (Fortalecimento e Aperfeiçoamento da Gestão das Ações de Serviço de Saúde), Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – (Outros Serviços de Pessoa Juridica), Fonte de Recursos: 1500 (RP), 1600 (SUS).
Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 26 de abril de 2024 até 23 de outubro de 2024, conforme prevê o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, a critério da SEMSA.

Assinam: Dougllas Jonathan Santiago de Souza – Secretário Municipal de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Wanderson Ferreira Mendes pela WFW Comércio e Construção Lda - CNPJ nº 08.291.050/0001-87, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE NOVOS FAZEDORES DE CULTURA – EDITAL 03-2024 – CREDENCIAMENTOS DE ARTISTAS
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL, KLOWSBEY VIEGAS PEREIRA, nomeado pelo Decreto Municipal número 105 de 22 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei-Complementar número 57, de 14 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, edição número 12.452, de 17 de dezembro de 2018, página 156 e seguintes , em seu artigo 8º, inciso V, TORNA PÚBLICO que os fazedores de cultura abaixo estão credenciados e cadastrados no CADASTRO CULTURAL DE RIO BRANCO.
BRENN CORREIA DE SOUZA
ROBERTO MONTEIRO DA ROCHA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVO DE PESCADOR
MARA REGIA RODRIGUES SOUZA
MATEUS DA SILVA BRITO
NATIELLY CASTRO DE LIMA
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COSTA JUNIOR
ESTERD DA SILVA ANEDINO
JOCILENE DE OLIVEIRA BARROSO
JOCILENE DE OLIVEIRA BARROSO
ÉCIO ROGEIRO DA CUNHA
RICHARD JOSÉ BADER MASCARENAS
Rio Branco (AC), 29 de abril de 2024

Klowsbey Viegas Pereira
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL – FGB

PROCESSO ADMINISTRATIVO FGB Nº 410/2023 – FGB
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 234/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024
CONTRATO FGB N° 027/2024

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/ BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de premiação (troféu e medalhas), visando atender às demandas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, referente ao Convênio: nº 852992/2017 – Circuito de Capoeira, firmado com a Prefeitura de Rio Branco através da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato é de R$ 63.127,12 (sessenta e três mil, cento e vinte e sete reais e doze centavos).

EMPRESA: BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ nº 36.581.851/0001-12, com sede na Av. Tropical, Nº 2879 – Bairro: Tropical, CEP: 32.070-380 – Contagem - MG, representada neste ato pela Senhora, Rafaela Neves Alves da Silva Medeiros.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Medalha em acrílico com tamanho de 60 mm de diâmetro e 6 mm de espessura, personalizada, adesivada, digitalizada, com acabamento em resina. Fita de cetim medindo 2,5 cm de largura e 80 cm de tamanho cor a escolher.	UNID	1.050	R$ 21,03	R$ 22.081,50
3	Medalha em acrílico com tamanho de 80 mm de diâmetro e 6 mm de espessura, personalizada, adesivada, digitalizada, com acabamento em resina. Fita de cetim medindo 2,5 cm de largura e 80 cm de tamanho cor a escolher.	UNID	1.058	R$ 17,00	R$ 17.986,00
4	Troféu em Acrílico (leitoso ou transparente), medindo aproximadamente, 40 cm x 17,5 cm x 5 mm, com modelo personalizado, adesivado, digitalizado, com acabamento em resino, base em granito, dimensões aproximadas 20 cm x 5 cm x 2 cm que melhor se adapte ao corpo do troféu.	UNID	32	R$ 255,00	R$ 8.160,00
5	Troféu em Acrílico (leitoso ou transparente), medindo aproximadamente, 30 cm x 15 cm x 3 mm, com modelo personalizado, adesivado, digitalizado, com acabamento em resina, base em acrílico (transparente ou preto), dimensões aproximadas 20 cm x 5 cm x 1 cm que melhor se adapte ao corpo do troféu.	UNID	174	R$ 85,63	R$ 14.899,62
VALOR TOTAL:					R$ 63.127,12

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.013.301.27.812.0502.1259.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30, 3.3.90.31, 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1700 e 1500.
VIGÊNCIA: 04/04/2024 a 31/12/2024.
LOCAL: Rio Branco/AC, 29 de abril de 2024.

ASSINAM: Klowsbey Viegas Pereira (Diretor Presidente) como contratante, e Brasil Comercio de Material Esportivo LTDA como contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 049/2024
Dispõe sobre o horário de expediente dos servidores lotados junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no exercício dos poderes que lhe conferem o Decreto nº 49 de 16 de janeiro de 2024, e em atenção ao desenvolvimento das competências alusivas à esta SEINFRA por força da Lei Complementar Municipal n° 54 de 07/12/18;
CONSIDERANDO o excessivo número de demandas que pesa sobre esta Pasta essencialmente voltadas ao incremento de melhorias de infraestrutura urbana, de cujo o alcance satisfatório das metas estabelecidas se sujeita à dedicação e esforço do seu corpo funcional desenvolvidas regularmente sem redução de jornada;
CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 2.010 de 20 de dezembro de 2023, em especial a faculdade estabelecida à luz do seu artigo 4º;
RESOLVE:
Art. 1° Estabelecer o horário de expediente para todos os setores que integram esta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, inclusive àqueles com atividade essencialmente voltadas ao atendimento ao público, de segunda à sexta-feira, das 7h às 12h e das 14h às 17h.
Parágrafo único. Fica revogada a Portaria 09/2024, de 30 de janeiro de 2024.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Rio Branco, 25 de abril de 2024.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto nº 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TÁXI Nº 001/2024
O Superintendente da RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei nº 1.731 de 22 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 55 de 11 de dezembro 2018, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 343, de 26 de maio de 1982, alterada pela Lei nº 1.728/2008, em seu Art. 33 e Portaria RBTRANS nº 061/2010, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação por mandado, NOTIFICA O INFRATOR ABAIXO RELACIONADO, para querendo, interpor Defesa Prévia da Notificação de Autuação, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital, para o Superintendente da RBTRANS, que fará a análise no tocante aos aspectos formais do respectivo auto de infração.
O Auto de Infração que motivou a emissão desta Notificação de Autuação encontra-se a disposição na Superintendência da RBTRANS.

PERMISSIONÁRIO	A.I. Nº	CONDUTOR	CPF/CNPJ	Nº DA N.A.
X	015975	JÃO BATISTA PIABA	557.XXX091-XX	003/TX/2024

Rio Branco, 26 de abril de 2024.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto Nº 332/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

NOTIFICAÇÃO Nº 09/2024
A Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros recebidos a título de transferências

voluntárias da União através do Município de Rio Branco.

Repasse-Governo Federal	Data da emissão do Crédito	Valor (R$)
Contrato de Repasse nº 875387/2018 – Objeto: Aquisição e Instalação de Academia da Comunidade no Município de Rio Branco	25/04/2024	303.883,72

Rio Branco - Acre, 26 de abril de 2024.

Neiva Azevedo da Silva Tessinari
Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 267 DE 15 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 8792/2024.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder licença-maternidade especial de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos à servidora ANNE HELLIDA DA COSTA PEREIRA MENEZES, matrícula nº 715355-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com base no art. 189, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar Nº 90, de 22 de maio de 2020; com início em 18-03-2024 e término em 14-09-2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 270 DE 15 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 8244/2024.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder licença-maternidade especial de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos à servidora DEBORA RAQUEL DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 710702-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, com base no art. 189, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar Nº 90, de 22 de maio de 2020; com início em 13-03-2024 e término em 09-09-2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 271 DE 15 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 17433/2023.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder licença-maternidade especial de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos à servidora ELAINE DO NASCIMENTO MARTINS, matrícula nº 703698-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com base no art. 189, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar Nº 90, de 22 de maio de 2020; com início em 18-06-2023 e término em 15-12-2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de junho de 2023.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 268 DE 15 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 8383/2024.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder licença-maternidade especial de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos à servidora IGLES GEYSE LINDOSO LOPES DE SOUZA, matrícula nº 711391-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, com base no art. 189, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar Nº 90, de 22 de maio de 2020; com início em 20-03-2024 e término em 16-09-2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 269 DE 15 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 8225/2024.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder licença-maternidade especial de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos à servidora MARIA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 714593-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, com base no art. 189, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar Nº 90, de 22 de maio de 2020; com início em 19-03-2024 e término em 15-09-2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 252 DE 04 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 7662/2024.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder licença-maternidade especial de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos à servidora VANESSA BANDEIRA DA SILVA ALEMÃO, matrícula nº 715828-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com base no art. 189, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar Nº 90, de 22 de maio de 2020; com início em 11-03-2024 e término em 07-09-2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 266 DE 15 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 8120/2024.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder licença-paternidade especial de 15 (quinze) dias consecutivos ao servidor FRANCISCO SILVA DE SOUZA LOPES, matrícula nº546434-05, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, com base no art. 191, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar Nº 90, de 22 de maio de 2020, com início em 20-03-2024 e término em 04-04-2024.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 265 DE 15 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 8582/2024.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder licença-paternidade especial de 15 (quinze) dias consecutivos ao servidor GLAUCON ROCHA DANTAS, matrícula nº702287-02, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, com base no art. 191, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar Nº 90, de 22 de maio de 2020, com início em 15-03-2024 e término em 30-03-2024.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 265 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 4167/2024.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de dois meses referente aos períodos aquisitivos de 01-01-2015 a 31-12-2019 à servidora DUCEIDE BENICIO DA SILVA, matrícula nº 1732-01, lotado na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, com início de em 01-04-2024 e término em 31-05-2024.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 262 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 10711/2023.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente aos períodos aquisitivos de 13-08-2015 a 10-12-2020 à servidora EDILÂNDIA MELO DE SOUZA, matrícula nº 709071-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com início de em 20-01-2024 e término em 19-04-2024.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de janeiro de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 283 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 4517/2024.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de 01 (um) mês referente ao período aquisitivo de 15-02-2013 a 14-02-2018 à servidora EULINE RICARDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 701611-01, lotado na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, com início de em 03-06-2024 e término em 03-07-2024.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 284 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 13849/2023.

Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente aos períodos aquisitivos de 01-01-2005 a 31-12-2009 e de 01-01-2010 a 31-12-2015 à servidora FIONA DA SILVA, matrícula nº 536807-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, com início em 01-04-2024 e término em 27-09-2024.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 282 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 2128/2024.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de dois meses referente aos períodos aquisitivos de 01-01-2015 a 31-12-2019 à servidora JOZANGELA SANDRA MARTINS DO NASCIMENTO MARINHO, matrícula nº 185043-01, lotado na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, com início no primeiro mês em 22-05-2024 e término em 21-06-2024 e no segundo mês com início em 04-10-2024 e término em 03-11-2024.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 260 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 20737/2023.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 02-02-2018 a 01-02-2023 à servidora LUCIANA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 703585-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, de 30 dias com início em 02-01-2024 e término em 01-02-2024, mais 30 dias com início em 02-01-2025 e término em 01-02-2025 e mais 30 dias restantes com início em 02-01-2026 e término em 01-02-2026.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 272 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 20440/2022.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente aos períodos aquisitivos de 01-01-2015 a 31-12-2019 à servidora MARIA CELINA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO, matrícula nº 544804-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com início de em 01-02-2024 e término em 30-04-2024.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 258 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 19370/2023.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 11-06-2015 a 10-06-2020 ao servidor MARIA FRANCISCA DE JESUS BATISTA PORTELA, matrícula nº 706861-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com início em 01-08-2024 e término em 30-10-2024.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 261 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 11737/2023.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente aos períodos aquisitivos de 25-06-2017 a 24-06-2022 à servidora RAIMUNDA NONATA ARAÚJO DE PAIVA, matrícula nº 538389-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com início de em 01-09-2023 e término em 01-12-2023.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2023.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 263 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 23742/2023.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2015 a 31-12-2015 à servidora ROSEMYR MONTEIRO DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 545373-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, de 30 dias com início em 01-07-2024 e término em 30-07-2024, mais 30 dias com início em 01-05-2025 e término em 30-05-2025 e mais 30 dias restantes com início em 03-11-2025 e término em 02-12-2025.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 259 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 12430/2023.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de seis meses referente aos períodos aquisitivos de 04-08-2008 a 03-08-2013 e de 04-08-2013 a 03-08-2018 ao servidor SAID AUGUSTO DO NASCIMENTO LIMA, matrícula nº 545094-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com início de em 01-03-2024 e

término em 27-08-2024.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2024.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 264 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 16217/2023.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente aos períodos aquisitivos de 01-01-2015 a 31-12-2019 à servidora LUCIANA COSTA DE ANDRADE, matrícula nº 544711-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com início de em 03-06-2024 e término em 31-08-2024.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 257 DE 15 DE ABRIL DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 21430/2023.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 12-12-2011 a 11-11-2016 ao servidor WEBSTON AUGUSTO SALES LIRA, matrícula nº 704597-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com início em 02-02-2024 e término em 01-05-2024.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº273 DE 15 DE ABRIL DE 2024
Na portaria de licença-prêmio nº 396, de 14 de junho de 2023, do servidor EZIQUIEL CARVALHO DA ROSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, matrícula nº 702910-01, publicada no DOE nº 13.593, de 11-08-2023.
Onde se lê:
(...) "...referente ao período aquisitivo de 12-11-2009 a 11-11-2014..."
Leia-se:
(...) "...referente ao período aquisitivo de 13-11-2014 a 12-11-2019..."
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº251 DE 04 DE ABRIL DE 2024
Na portaria de licença-prêmio nº 010, de 18 de janeiro de 2011, da servidora GLEBSON ALVES DE MENEZES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, matrícula nº 545186-01, publicada no DOE nº 10.466, de 20-01-2011.
Onde se lê:
(...) "...referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 31-12-2009..."
Leia-se:
(...) "...referente ao período aquisitivo de 11-08-2018 a 10-08-2023..."
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TÁXI Nº 001/2024
O Superintendente da RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei nº 1.731 de 22 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 55 de 11 de dezembro 2018, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 343, de 26 de maio de 1982, alterada pela Lei nº 1.728/2008, em seu Art. 33 e Portaria RBTRANS nº 061/2010, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação por mandado, NOTIFICA O

INFRATOR ABAIXO RELACIONADO, para querendo, interpor Defesa Prévia da Notificação de Autuação, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital, para o Superintendente da RBTRANS, que fará a análise no tocante aos aspectos formais do respectivo auto de infração.
O Auto de Infração que motivou a emissão desta Notificação de Autuação encontra-se a disposição na Superintendência da RBTRANS.

PERMISSIONÁRIO	A.I. Nº	CONDUTOR	CPF/CNPJ	Nº DA N.A.
X	015975	JÃO BATISTA PIABA	557.XXX091-XX	003/TX/2024

Rio Branco, 26 de abril de 2024.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto Nº 332/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

EXTRATO DO CONTRATO SDTI Nº 4494/2024
CONTRATO SDTI Nº 4494/2024
TERMO RBWEB nº 01290002/202
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5501/2024
PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 75. INCISO II DA LEI. 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 400/2023.
PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI, CNPJ 04.034.583/0027-61e a empresa LOC UP COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE TENDAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 13.107.061/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) tendas piramidais, visando atender as demandas dos projetos sociais “Elas Fazem Acontecer, Tenda Luz da Vida e Encontro das Brecholeiras”, que são atendidas pela Diretoria de Desenvolvimento Econômico – DES, que desenvolve ações sociais previstas no calendário de festividades do município de Rio Branco, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação.
VALOR GLOBAL: O valor deste contrato é de R$ 46.770,00 (Quarenta e seis mil setecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até ao final do exercício financeiro vigente no respectivo crédito orçamentário.
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2024

ASSINAM: Pelo Contratante EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO e Pela Contratada JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, o Senhor EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO, Decreto Municipal n° 671/2023, no uso das atribuições que lhe conferem RATIFICA, a Dispensa de Licitação, com fundamentação no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/21 e suas alterações, e considerando o que consta na Justificativa anexa ao Processo n° 3028/2024, PARECER PROCESSO SAJ/PGM Nº 2024.02.000529, referente a Contratação da empresa R. AUGUSTO FRARI, inscrita no CNPJ: 27.582.120/0001-09, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Equipamentos de Som para utilização na Economia Solidária para atender os eventos e demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI conforme destinado por Emenda Parlamentar do Vereador Ismael Machado, que são atendidas pela Diretoria de Desenvolvimento Econômico – DES, que desenvolve ações sociais previstas no calendário de festividades do município de Rio Branco, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, no valor de R$ 19.948,80 (dezenove mil novecentos e quarenta oito reais e oitenta centavos), para todos os efeitos legais.
Rio Branco – Acre, 26 de abril de 2024.

EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 671/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, o Senhor EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO, Decreto Municipal n° 671/2023, no uso das atribuições que lhe conferem RATIFICA, a Dispensa de Licitação, com fundamentação no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/21 e suas alterações, e considerando o que consta na Justificativa anexa ao Processo n° 6893/2024, PARECER PROCESSO SAJ/PGM Nº 2024.02000528, referente a Contratação da L. N. MOTA LTDA, inscrita no inscrita no CNPJ: 22.015.427/0001-04, com sede na Estrada Irineu Serra, nº 401 – Lot. Novo Horizonte CEP: 69921-134, Rio Branco - AC, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de material elétrico para utilização na feira da Economia Solidária – ECOSOL, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, que são atendidas pela Diretoria de Desenvolvimento Econômico – DES, que desenvolve ações sociais previstas no calendário de festividades do município de Rio Branco, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, no valor de R$ 29.999,52 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), para todos os efeitos legais.
Rio Branco/AC, 26 de abril de 2024.

EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 671/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2023
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, atentando para a legalidade do processo licitatório, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL 04 referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2023, Processo Administrativo nº 256/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva, corretiva, instalação e remoção, inclusas trocas de peças e o fornecimento de gás, nos condicionadores de ar e aparelhos de refrigeração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal

de Gestão Administrativa e demais órgãos da Prefeitura no Município de Rio Branco - Acre, sendo declarada vencedora a empresa: ACREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 35.725.765/0001-73, vencedora dos LOTES 1 e 2, no valor de R$ 557.260,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta reais).
Rio Branco-AC, 17 de abril de 2024.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

Extrato da Ata de Registro de Preço n º 004/2024
Processo nº 256/2023
Pregão Presencial SRP Nº 015/2023
OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva, corretiva, instalação e remoção, inclusas trocas de peças e o fornecimento de gás, nos condicionadores de ar e aparelhos de refrigeração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e também contribuir para atender parte das demandas de várias outras secretarias da Prefeitura, especificados no Termo de Referência do Pregão Presencial SRP nº. 015/2023, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.
VALIDADE DA ATA: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observando o que dispõe o Decreto Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015 e suas alterações.
DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Administração e/ou gerenciamento da presente ata caberá à SMGA.
Data da assinatura: 17/04/2024

Assinam: Dougllas Jonathan Santiago de Souza pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA; Carolina Chaves Bentes Leal pela empresa Acrear Comércio e Serviços Eletroeletrônicos Ltda.

ANEXO I
EMPRESA: ACREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 35.725.765/0001-73
ENDEREÇO: Rua Antônio Pinheiro Sobrinho nº 217 – Santa Quitéria, CEP: 69.918-709, Rio Branco - Acre
TELEFONE: (68) 3228-2589
E-MAIL: acrearclimatizacoes@gmail.com REPRESENTANTE: Carolina Chaves Bentes Leal
CPF nº: 027.545.031-70 RG Nº 23790962 SSP/AC

LOTE 01				
Item	Especificação CONDICIONADOR DE AR	Quant.	Valor (Unitário)	Valor (Total)
	Manutenção Preventiva			
1	Manutenção preventiva SPLIT de 7.000 a 12.000 btu's	300	180,00	54.000,00
2	Manutenção preventiva SPLIT de 18.000 a 30.000 btu's	180	160,00	28.800,00
3	Manutenção preventiva SPLIT de 30.000 a 60.000 btu's	50	280,00	14.000,00
	Manutenção Corretiva			
4	Manutenção corretiva SPLIT de 7.000 a 12.000 btu's	300	180,00	54.000,00
5	Manutenção corretiva SPLIT de 18.000 a 30.000 btu's	180	180,00	32.400,00
6	Manutenção corretiva SPLIT de 30.000 a 60.000 btu's	50	250,00	12.500,00
	Instalação			
7	Instalação SPLIT de 7.000 a 12.000 btu's	300	319,80	95.940,00
8	Instalação SPLIT de 18.000 a 30.000 btu's	180	301,00	54.180,00
9	Instalação SPLIT de 30.000 a 60.000 btu's	50	400,00	20.000,00
	Remoção			
10	Remoção SPLIT de 7.000 a 12.000 btu's	300	37,60	11.280,00
11	Remoção SPLIT de 18.000 a 30.000 btu's	180	30,00	5.400,00
12	Remoção SPLIT de 30.000 a 60.000 btu's	50	50,00	2.500,00
	FORNECIMENTO DE PEÇAS			
Item	Descrição	V. Estimado	% de desconto	Valor Total
13	Percentual de desconto sobre o valor estimado para o fornecimento de peças durante 12 meses	R$ 100.000,00	10%	100.000,00

MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO				
LOTE 02				
Item	Especificação	Manut. Anual	Valor (Unitário)	Valor (Total)
	BEBEDOURO			
	Manutenção Preventiva			
14	Manutenção preventiva em BEBEDOURO, tipo coluna/garrafão	50	266,00	13.300,00
15	Manutenção preventiva em BEBEDOURO, tipo industrial, modelo 50 litros	10	301,00	3.010,00
	Manutenção Corretiva			
16	Manutenção corretiva em BEBEDOURO, tipo coluna/garrafão	50	185,00	9.250,00
17	Manutenção corretiva em BEBEDOURO, tipo industrial, modelo 50 litros	10	450,00	4.500,00
	FRIGOBAR			
	Manutenção Preventiva			
18	Manutenção preventiva em FRIGOBAR modelo 122 L	40	200,00	8.000,00
	Manutenção Corretiva			
19	Manutenção corretiva em FRIGOBAR modelo 122 L	40	208,50	8.340,00
	GELADEIRA			
	Manutenção Preventiva			
20	Manutenção preventiva em GELADEIRA, tipo 1 porta, compacta	20	338,00	6.760,00
	Manutenção Corretiva			
21	Manutenção Corretiva em GELADEIRA, tipo 1 porta, compacta	10	410,00	4.100,00

FORNECIMENTO DE PEÇAS				
Item	Descrição	V. Estimado	% de desconto	Valor (Total)
22	Percentual de desconto sobre o valor estimado para o fornecimento de peças durante 12 meses	R$ 15.000,00	7,15	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

Extrato do Contrato nº 01070033/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva, corretiva, instalação e remoção, inclusas trocas de peças e o fornecimento de gás, nos condicionadores de ar e aparelhos de refrigeração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e também contribuir para atender parte das demandas de várias outras secretarias da Prefeitura.

LOTE 01				
Item	Especificação CONDICIONADOR DE AR	Quant.	Valor (Unitário)	Valor (Total)
	Manutenção Preventiva			
1	Manutenção preventiva SPLIT de 7.000 a 12.000 btu's	300	R$ 180,00	R$ 54.000,00
2	Manutenção preventiva SPLIT de 18.000 a 30.000 btu's	180	R$ 160,00	R$ 28.800,00
3	Manutenção preventiva SPLIT de 30.000 a 60.000 btu's	50	R$ 280,00	R$ 14.000,00
	Manutenção Corretiva			
4	Manutenção corretiva SPLIT de 7.000 a 12.000 btu's	300	R$ 180,00	R$ 54.000,00
5	Manutenção corretiva SPLIT de 18.000 a 30.000 btu's	180	R$ 180,00	R$ 32.400,00
6	Manutenção corretiva SPLIT de 30.000 a 60.000 btu's	50	R$ 250,00	R$ 12.500,00
	Instalação			
7	Instalação SPLIT de 7.000 a 12.000 btu's	300	R$ 319,80	R$ 95.940,00
8	Instalação SPLIT de 18.000 a 30.000 btu's	180	R$ 301,00	R$ 54.180,00
9	Instalação SPLIT de 30.000 a 60.000 btu's	50	R$ 400,00	R$ 20.000,00
	Remoção			
10	Remoção SPLIT de 7.000 a 12.000 btu's	300	R$ 37,60	R$ 11.280,00
11	Remoção SPLIT de 18.000 a 30.000 btu's	180	R$ 30,00	R$ 5.400,00
12	Remoção SPLIT de 30.000 a 60.000 btu's	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
FORNECIMENTO DE PEÇAS				
Item	Descrição	Valor Estimado	% de desconto	Valor Total
13	Percentual de desconto sobre o valor estimado para o fornecimento de peças durante 12 meses	R$ 100.000,00	10%	100.000,00

MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO				
LOTE 02				
Item	Especificação	Manut. Anual	Valor (Unitário)	Valor (Total)
	BEBEDOURO			
	Manutenção Preventiva			
14	Manutenção preventiva em BEBEDOURO, tipo coluna/garrafão	50	R$ 266,00	R$ 13.300,00
15	Manutenção preventiva em BEBEDOURO, tipo industrial, modelo 50 litros	10	R$ 301,00	R$ 3010,00
	Manutenção Corretiva			
16	Manutenção corretiva em BEBEDOURO, tipo coluna/garrafão	50	R$ 185,00	R$ 9.250,00
17	Manutenção corretiva em BEBEDOURO, tipo industrial, modelo 50 litros	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00
	FRIGOBAR			
	Manutenção Preventiva			
18	Manutenção preventiva em FRIGOBAR modelo 122 L	40	R$ 200,00	R$ 8.000,00
	Manutenção Corretiva			
19	Manutenção corretiva em FRIGOBAR modelo 122 L	40	R$ 208,50	R$ 8.340,00
	GELADEIRA			
	Manutenção Preventiva			
20	Manutenção preventiva em GELADEIRA, tipo 1 porta, compacta	20	R$ 338,00	R$ 6.760,00
	Manutenção Corretiva			
21	Manutenção Corretiva em GELADEIRA, tipo 1 porta, compacta	10	R$ 410,00	R$ 4.100,00
FORNECIMENTO DE PEÇAS				
Item	Descrição	Valor Estimado	% de desconto	Valor (Total)
22	Percentual de desconto sobre o valor estimado para o fornecimento de peças durante 12 meses	R$ 15.000,00	7,15	15.000,00

Do Valor Contratado: R$ 557.260,00 (Quinhentos e cinquenta sete mil duzentos e sessenta reais).
Da Vigência: 17/04/2024 a 17/04/2025
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.008.003.04.121.0404.2092.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 ; Fonte: 150 (Recursos Próprios).
Data de assinatura: 17 de abril de 2024.

Assinam: Dougllas Jonathan Santiago de Souza pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa– SMGA, e a Senhora Carolina Chaves Bentes Leal, Representante da Empresa Acrear Comércio e Serviços Eletroeletrônicos Ltda.

RODRIGUES ALVES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PRECESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
DISPENSA DE LICITRAÇÃO Nº 01/2024
OBJETO: aquisição de equipamentos de filmagem/gravação de áudio/vídeo para Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves.
CONTRATADA: L. F. A. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.593.899/0001-03

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.955,05 (Treze Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinco Centavos)
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE administração e finanças
UNIDADE: 01 – departamento de administração
FUNCIONAL: 04.122.0002.2.005 – Manutenção das Atividades de Administração
FONTE DE RECURSO: RP
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 Equipamentos e Material Permanente
FUNDAMENTO LEGAL:
A aquisição será formalizada nos termos inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de
outrosserviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)
O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Lei nº 14.133/2021 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.
Art. 6º Para osfins desta Lei, consideram-se:
XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;
R E S O L V E:
Após a análise detalhada e emissão do parecer jurídico apresentado pela assessoria Jurídica dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto na Lei 14.133/2021, com fulcro no art. 75, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 001/2024 em favor da empresa: L. F. A. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.593.899/0001-03,
Rodrigues Alves, 29 de Abril de 2024
Registre-se,
Cumpra-se
Publique-se.

Jailson Pontes de Amorim
Prefeito Municipal

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

Aviso de Retificação
Pregão Presencial nº 22/2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº137/2023
Processo Administrativo nº 046/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS/EQUIPAMENTOS E CAMINHÃO COM OPERADOR/CONDUTOR
A devida correção vai se necessária devido ao equívoco apenas na total geral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023 referente ao Pregão Presencial 22/2023 publicado no Diário Oficial do Estado do Acre pág. 122 edição nº 13.605 de 29 de agosto de 2023.
Onde se lê:
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de TOTAL POR EXTENSO: de R$ 3.601.120,00, (Três milhões seiscentos e um mil cento e vinte reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 – SRP
Leia se:
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de TOTAL POR EXTENSO: R$ 4.217.120,00 (Quatro milhões duzentos e dezessete mil cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 – SRP
As demais clausulas e Condições permanecem inalteradas
Rodrigues Alves – Acre, 29 de abril de 2024.

JAILSON PONTES DE AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES/ACRE, através de seu presidente (a), designado pelo Decreto nº 20/2022, de 19 de Abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.268, página n.º 158, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação das empresas: J. P. P OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 23.398.214/0001-63, C. M. MELO LTDA CNPJ: 26. 713. 033/0001-03, F. C. O. ROSAS & M. N. PINHEIRO LTDA CNPJ: 34.711.259/0001-62 e J. M. M DOS SANTOS LTDA CNPJ: 14.834.920/0001-10, para apresentação do resultado do julgamento da Proposta de Preço, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023, Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO NO MUNICIPIO DE RODRIGUES ALVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, cuja reabertura se dará no dia 02/05/2024, às :900 horas na sala da Comissão de Licitação situada a Avenida são José nº 780, primeiro andar.
Rodrigues Alves-Acre, 29 de Abril de 2024

noé de melo rodrigues
Presidente da Comissão

AVISO DE PRESEGÃO - SRP Nº 001/2024
Processo Administrativo n.°006/2024-04
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, por meio do Setor de Licitações, realizará Pregão - SRP, com critério de julgamento menor preço na hipótese do Art. 6º XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto; Art. 28. I - pregão, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e demais legislação aplicável
*De acordo com a NOVA LEI DE LICITAÇÕES - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pregão - SRP nº 001/2024	Abertura em 13/05/2024 às 09H

Local: sala da Comissão Permanente Municipal de Licitação na Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69985-000,Telefone: (0**68) 3342-1176 - Fax: Telefone: (0**68) 3342-1288
Objeto
fornecimento de combustível (gasolina comum, Óleo Diesel Comum) para ser utilizado na execução das atividades da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves.
Dúvidas / Esclarecimentos
Contatar a equipe de licitações da Prefeitura de Rodrigues Alves, pelo e-mail: cpl@rodriguesalves.ac.gov.br ; cpmlra23@gmail.com

DATA DA ABERTURA:	13/05/2024
Horário De Abertura:	09h:00min.
Site de divulgação	https://www.rodriguesalves.ac.gov.br/licitacao https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/
E-mail duvidas/esclarecimentos	E-mail: cpl@rodriguesalves.ac.gov.br ; cpmlra23@gmail.com
Endereço de abertura	Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69985-000, sala de Licitações

Aviso de Retificação
Carta Convite nº 02/2024
Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE LIMPEZA, AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, KIT DE HIGIENE PESSOAL, E LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, PARA SER UTILIZADO NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, PARA ATENDER A DEMANDA DE APOIO E LOGÍSTICA, NO ATENDIMENTO DE AÇÃO HUMANITÁRIA A POPULAÇÃO ATINGIDA PELA INUNDAÇÃO DO RIO JURUÁ NO ANO DE 2024.
No Aviso de Dispensa de Licitação nº 02/2024 Publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, edição 13.762 pág. nº 94 e no Diário oficial da união na seção 3 ambas datadas de 26 de Abril de 2024.
Onde se lê:

6	RODO CORPO DE METAL, COM UMA LAMINA EM BORRACHA, REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M	UNID	2	R$ 10,30	

Leia se:

6	RODO COM CABO EM MADEIRA, COM UMA LAMINA EM BORRACHA, REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M	UNID	2	R$ 10,30	

As demais clausulas e condições permanecem inalteradas
Rodrigues Alves-Acre, 29 de Abril de 2024.

NOÉ DE MELO RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

SANTA ROSA DO PURUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024.
O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus/Acre vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 75, inciso II, da Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo n° 04/2024, Ratifica a declaração de Dispensa de Licitação n° 02/2024, Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos (éticos e genéricos/similares), regulamentados conforme normas da ANVISA, visando o abastecimento da rede municipal de saúde para atendimento à população do Município de Santa Rosa do Purus.
Previsão orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta dispensa de licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 10.301.0029.2.023 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento e 09.02-10.301.0030.1.040 – Programa de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recuso: 0500 e 0600.
Empresa J. S. NUNES - LTDA, CNPJ: 40.802.993/0001-30, Rua: Isaura Parente, Nº 238, Bairro: Bosque, CEP: 69.900-472 Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, com valor total da cotação R$ 29.791,90 (vinte e nove mil setecentos e noventa e um reais e noventa centavos).
Santa Rosa do Purus - AC, 26 de abril de 2024.

José Altamir Taumaturgo Sá, Prefeito Municipal.

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 808/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a transformação, extinção e criação de cargos efetivos e em comissão, bem como a correção da tabela de vencimento dos cargos comissionados, conforme Plano de Classificação de Cargos, Empregos e Salários da Sâmara Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre e dá outras providências”.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DOS CARGOS EFETIVOS
Art. 1º – Transforma o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD em Auxiliar Legislativo – Serviços Gerais, os cargos de Agente Administrativo e Assistente Administrativo em Técnico Legislativo I – Administrativo e, o cargo de Técnico de Nível Superior em Analista Legislativo – Administrativo, cria os cargos de Auxiliar Legislativo – Vigia, Técnico Legislativo II – Motorista, Técnico Legislativo III – Informática e Analista Legislativo – Contabilidade, bem como extingue o cargo de Escriturário, referente ao anexo III (Demonstrativos de Cargos, Referencias e Requisitos) da Lei nº 001/97.
Art. 2º – O quadro de cargos de provimento efetivo da Câmara passa a constar da seguinte forma:

Denominação do Cargo	Referência	Quantidade
Auxiliar Legislativo – Serviços Gerais	1	04
Auxiliar Legislativo – Vigia	2	04
Técnico Legislativo I – Administrativo	3	03
Técnico Legislativo II – Motorista	4	01
Técnico Legislativo III – Informática	5	01
Analista Legislativo – Administrativo	6	01
Analista Legislativo – Contabilidade	7	01

§1º. Os requisitos para ingresso no quadro de cargos efetivos e as atribuições de cada cargo consta de forma expressa no Anexo I da presente Lei.
§2º. O provimento dos cargos descritos nesse capítulo ocorrerá mediante concurso público.
§3º. Enquanto não houver concurso homologado para fins de nomeação e preenchimento dos cargos efetivos de Auxiliar Legislativo – Serviços Gerais e Auxiliar Legislativo – Vigia, previsto no caput do art. 2º, poderão serem, excepcionalmente, para fins de não haver interrupção e/ou prejuízo na prestação do serviço público, providos provisória e transitoriamente até a data limite de 31.12.2024.
CAPÍTULO II
– DOS CARGOS EM COMISSÃO –
Art. 3º – Transforma o cargo em comissão de Assessor Técnico Contabilista, em Assessor Técnico da Presidência – Orçamento e Finanças, bem como modifica as referências CC4, CC3, CC2, dos cargos em comissões contante no anexo I (Cargos de Livre Nomeação e Exoneração) da Lei nº 645/2019.
Art. 4º. Cria-se os seguintes cargos em comissão:

Denominação do Cargo	Quantidade
Assessor Chefe de Gabinete da Presidência	01
Assessor Assistente das Comissões	01
Assessor de Imprensa	01
Assessor de Segurança Institucional	02
Assessor Institucional – Chefe de Serviço	01

Art. 5º. Cria-se as seguintes Funções Gratificadas:

Referência	Função Gratificada	Quantidade
FC	Chefe de Patrimonio e Almoxarifado	01
FC	Chefe de Recursos Humanos	01
FC	Chefe de Contrato e Licitação	01
FC	Agente de Contratação	01
FC	Gestor de Contratos	01
FC	Fiscal de Contratos	01

Parágrafo Único. As Funções Gratificadas, serão preenchidas, entre servidores efetivos, podendo a autoridade máxima indicar, temporariamente, servidor comissionado para exercer funções previstas na Lei nº 14.133/2021, enquanto não for provido por cargo efetivo.
Art. 6º – Os Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Sena Madureira/AC passa a vigorar com os seguintes cargos:

Denominação do Cargo	Quantidade
Procurador Jurídico Legislativo	01
Assessor da Presidência - Orçamento e Finanças	01
Diretor Geral	01
Diretor Administrativo	01
Chefe do Controle Interno	01
Assessor Assistente das Comissões	01
Assessor Chefe de Gabinete da Presidência	01
Diretor Administrativo	01
Assessor de Imprensa	01
Assessor de Segurança Institucional	02
Assessor Institucional – Chefe de Serviço	01
Assessor de Taquigrafia Legislativo	01
Assessor Parlamentar	13

§1º. O provimento dos cargos em comissão se dará por livre nomeação e exoneração nos termos da lei.
§2º. É assegurado ao servidor efetivo investido em cargo em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento, previstos nesta Lei, o recebimento da remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do vencimento fixado para o cargo em comissão ou das funções de direção, chefia e assessoramento.
§3º. O servidor investido em função confiança (FC), constante do Anexo desta Lei, perceberá o valor do vencimento do cargo efetivo, acrescido da remuneração da função para a qual foi designado.
CAPÍTULO V
– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS –
Art. 7º. Respeitar-se-á as funções estabelecidas e a carga horária descritas no anexo I da presente lei.
Art. 8º. Os cargos referidos nesta Lei serão destinados e providos de conformidade com os critérios de necessidade e conveniência da Administração, além de disponibilidade financeira.
Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.
Art. 10° A revisão geral da remuneração dos servidores públicos efetivos e comissionados passarão a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2025, em razão das proibições constantes no art. 73, inciso VII, da Lei Federal nº 9.504/1997.
Art. 11° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – AC, 24 de abril de 2024.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

CARGO: Auxiliar Legislativo – Serviços Gerais
REFERENCIA: 1
FORMA DE INGRESSO: Concurso público
REQUISITOS PARA O INGRESSO: Ensino Fundamental Completo
HABILIDADES: autocontrole e equilíbrio emocional, disciplina e responsabilidade, boa comunicação oral, empatia e bom relacionamento interpessoal, apto a contornar situações adversas, saber trabalhar em equipe, capacidade de observação.
IDADE MÍNIMA: 18 anos
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais
VENCIMENTOS: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Atribuições:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades de limpeza e atividades administrativas de baixa complexidade.
DESCRIÇÃO ANÁLITICA: Realizar atividades em geral de limpeza das dependências internas e externas do prédio da Câmara de Vereadores; fazer e servir chás, café, sucos; arrumar a sala das sessões para as reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes; fazer a relação de aquisição de materiais de limpeza e de consumos; guarda e distribuição de materiais de limpeza, higiene e consumo; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizado o registro de estoque de materiais de limpeza e consumo; fazer cópia de documentos; receber e entregar correspondências; atender telefone; recepcionar os vereadores e o público em geral.

CARGO: Auxiliar Legislativo – Vigia
REFERENCIA: 2
FORMA DE INGRESSO: Concurso público
REQUISITOS PARA O INGRESSO: Ensino Fundamental Completo
HABILIDADES: autocontrole e equilíbrio emocional, disciplina e responsabilidade, boa comunicação oral, empatia e bom relacionamento interpessoal, apto a contornar situações adversas, saber trabalhar em equipe, capacidade de observação.
IDADE MÍNIMA: 18 anos
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais
VENCIMENTOS: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Atribuições:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades de vigilância no Prédio da Câmara Municipal, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens.
DESCRIÇÃO ANÁLITICA: Inspecionar áreas e instalações prediais, fiscalizando e observando a entrada e saída de pessoas e veículos e materiais, prestando informações e encaminhando os interessados às pessoas solicitadas; verificar portas, janelas, portões e outras vias de acesso para prevenir roubos, furtos e outros danos; zelar pelo cumprimento de normas, atentando para o uso correto das dependências a fim de manter a ordem, conservação e segurança dos ocupantes nos próprios municipais; informar a chefia ou órgão competente, as ocorrências de seu setor, para as tomadas de providências adequadas a cada caso;

CARGO: Técnico Legislativo I – Administrativo
REFERENCIA: 3
FORMA DE INGRESSO: Concurso público
REQUISITOS PARA O INGRESSO: Ensino Médio Completo
HABILIDADES: autocontrole e equilíbrio emocional, disciplina e responsabilidade, boa comunicação oral, empatia e bom relacionamento interpessoal, apto a contornar situações adversas, saber trabalhar em equipe, capacidade de observação.
IDADE MÍNIMA: 18 anos
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais
VENCIMENTOS: R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)
Atribuições:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades administrativas em geral de média complexidade
DESCRIÇÃO ANÁLITICA: Comparecer as sessões legislativas; secretariar reuniões e lavras atas; organização e guarda dos acervos, histórico da Câmara e arquivos digitais; atuação junto as atividades na folha de pagamento

e demais concessões de vantagens aos servidores da casa; elaborar agenda dos trabalhos, realizar tarefas burocráticas relativas ao setor em que trabalha; redigir correspondência, ordens de serviço, circulares, ofícios, portarias e outros documentos e minutas de normas internas; redigir as atas das comissões e das sessões da Câmara de Vereadores; redigir os atos normativos da Câmara (Leis, Decretos, Resoluções, Declarações, Atestados, redação final dos Projetos de Lei e respectivos Autógrafos); organizar a Ordem do Dia; organizar as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes preencher livros e formulários; guarda e arquivamento de documentação; publicar as matérias aprovadas em plenário; compilar e fornecer documentos, materiais e dados necessários aos Vereadores para participação nos trabalhos da sessão; preparar o som e gravar as sessões legislativas; arrumar microfones para os vereadores utilizarem a tribuna; gravar e desgravar as sessões; realizar microfilmagem quando necessário; divulgar no site da Câmara de Vereadores todas as informações necessárias para a transparência dos atos do Poder Legislativo; realizar protocolos e cerimoniais; elaborar os roteiros das sessões da Câmara e demais reuniões; atender telefone; recepcionar o público; elaborar os relatórios exigidos pelos Órgãos de Fiscalização; interpretação dos textos em especial da legislação básica do Município e da Câmara; solicitar e fazer previsão de material de expediente.

CARGO: Técnico Legislativo II – Motorista
REFERENCIA: 4
FORMA DE INGRESSO: Concurso público
REQUISITOS PARA O INGRESSO: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “AB”.
HABILIDADES: autocontrole e equilíbrio emocional, disciplina e responsabilidade, boa comunicação oral, empatia e bom relacionamento interpessoal, apto a contornar situações adversas, saber trabalhar em equipe, capacidade de observação.
IDADE MÍNIMA: 18 anos
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais
VENCIMENTOS: R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)
Atribuições:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dirigir e conservar os veículos da Câmara de Vereadores.
DESCRIÇÃO ANÁLITICA: Dirigir e conduzir, dentro das normas de trânsito e segurança, automóveis leves e outros veículos da Câmara; conduzir Presidente, vereadores e funcionários em locais determinados a trabalho, cursos, palestras, sessões, audiências ou qualquer outro evento ou destino solicitado; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que for confiada; recolher o veículo a garagem, quando concluídas as atividades do dia; manter o veículo em perfeitas condições de conservação e funcionamento; efetuar a limpeza interna e externa do veículo, mantendo em condições higiênicas de trafegabilidade; providenciar o seu regular abastecimento de combustível, água e lubrificantes; fazer reparos de emergência e de rotina; verificar a documentação e equipamentos obrigatórios; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; verificar e trocar o sistema de ar, filtros em geral; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração e condições dos pneus; comunicar ao superior hierárquico qualquer anomalia constatada no funcionamento dos veículos; realizar anotações de viagens do veículo; preencher as planilhas de controle de uso do veículo; respeitar as normas de trânsito; responsabilizar-se por multas de trânsito e danos que cometer na condução inadequada dos veículos; observar as disposições contidas nas resoluções ou normas internas da Câmara de Vereadores que versem sobre a utilização dos veículos da Câmara de Vereadores; exercer todas e quaisquer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

CARGO: Técnico Legislativo III – Informática
REFERENCIA: 5
FORMA DE INGRESSO: Concurso público
REQUISITOS PARA O INGRESSO: Ensino Médio/Técnico como Técnico em Informática, em curso e instituição reconhecidos pelo MEC.
HABILIDADES: autocontrole e equilíbrio emocional, disciplina e responsabilidade, boa comunicação oral, empatia e bom relacionamento interpessoal, apto a contornar situações adversas, saber trabalhar em equipe, capacidade de observação.
IDADE MÍNIMA: 18 anos
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais
VENCIMENTOS: R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)
Atribuições:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, notebooks, entre outros, no tocante ao uso de software básico, aplicativos de uso corporativo, serviços de informática e de redes em geral. Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos. Participar do provimento de soluções de tecnologia para atendimento das necessidades da instituição, dentro de sua área de atuação.
DESCRIÇÃO ANÁLITICA: Executar atividades referentes ao auxílio na operação de sistemas e na instalação e manutenção dos equipamentos. Cuidar da configuração dos equipamentos e softwares. Executar atividades referentes à operação de sistemas e à instalação e à manutenção de equipamentos de informática. Selecionar e colocar em funcionamento programas básicos e aplicativos, e orientar usuários quanto à sua utilização. Identificar problemas técnicos dos equipamentos e de execução de programas, e providenciar soluções. Aplicar medidas de segurança aos sistemas e aos documentos da rede e executar outras atividades correlatas.

CARGO: Analista Legislativo – Administrativo
REFERENCIA: 6
FORMA DE INGRESSO: Concurso público
REQUISITOS PARA O INGRESSO: Ensino Superior Completo, em qualquer área de formação, em instituição reconhecida pelo MEC.
HABILIDADES: autocontrole e equilíbrio emocional, disciplina e responsabilidade, boa comunicação oral, empatia e bom relacionamento interpessoal, apto a contornar situações adversas, saber trabalhar em equipe, capacidade de observação.
IDADE MÍNIMA: 18 anos
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais
VENCIMENTOS: R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)
Atribuições:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desempenhar atividades de nível técnico relacionadas ao planejamento, ao controle e à execução de trabalhos legislativos e administrativos.
DESCRIÇÃO ANÁLITICA: planejamento, orientação e execução de tarefas relativas ao desenvolvimento de trabalhos administrativos e legislativos concernentes à atuação institucional do Poder Legislativo Municipal, tais como : I - apoio técnico e administrativo nas áreas de gestão de pessoas e de processos, de materiais e de patrimônio , de licitações e contratos, de orçamento e finanças, de tecnologia da informação , de comunicação social e em outras áreas que forneçam o suporte necessário ao funcionamento da Câmara de Vereadores; II - assistência à Mesa, às Comissões, à Administração em matéria constitucional, regimental, de técnica legislativa e de procedimentos administrativos; III - fornecimento de subsídios à elaboração de documentos de natureza legislativa e administrativa; IV - coleta de dados e informações, sua organização e atualização, relativos a matéria legislativa, administrativa, financeira e orçamentária.

CARGO: Analista Legislativo – Contabilidade
REFERENCIA: 6
FORMA DE INGRESSO: Concurso público
REQUISITOS PARA O INGRESSO: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, em instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de exercício profissional.
HABILIDADES: autocontrole e equilíbrio emocional, disciplina e responsabilidade, boa comunicação oral, empatia e bom relacionamento interpessoal, apto a contornar situações adversas, saber trabalhar em equipe, capacidade de observação.
IDADE MÍNIMA: 18 anos
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais
VENCIMENTOS: R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)
Atribuições:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desempenhar atividades de planejamento ou execução especializada, referentes à ciência contábil, no âmbito administrativo e na esfera de atuação institucional do Poder Legislativo Municipal.
DESCRIÇÃO ANÁLITICA: as estabelecidas na Resolução nº 1.640, de 18 de novembro de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade, no que couber, tais como: I - avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações, para quaisquer finalidades, inclusive de natureza fiscal; II - realizar reavaliações e medição dos efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio e o resultado periódico de quaisquer entidades; III - elaborar planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e de amortização dos valores imateriais, inclusive de valores diferidos; IV - efetuar a escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais da Câmara de Vereadores, por quaisquer métodos, técnicas ou processos; V - efetuar a classificação dos fatos para registros contábeis e a respectiva validação dos registros e demonstrações; VI - controlar a formalização e a manutenção dos registros contábeis, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial; VII - elaborar balancetes e demonstrações contas ou grupos de contas, de forma analítica VIII - realizar a apuração, o cálculo e custos, em qualquer sistema ou concepção, contábeis, por ou sintética; o registro de para fins de avaliação e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; IX - realizar a análise de custos e despesas, inclusive com vistas à racionalização das operações e do uso de equipamentos e materiais, e ainda à otimização do resultado diante do grau de ocupação ou do volume de operações; X - efetuar o controle , a avaliação e o estudo da gestão econômica, financeira e patrimonial da

Câmara de Vereadores; XI - efetuar a análise de balanços; XII - analisar o comportamento das receitas; XIII - elaborar orçamentos de quaisquer tipos, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimentos; XIV - efetuar a programação orçamentária e financeira e acompanhar a execução dos orçamentos, tanto na parte física quanto na monetária; XV - analisar as variações orçamentárias; XVI - realizar conciliações de contas; XVII - organizar os processos de prestação de contas a serem julgadas pelo Tribunal do Estado do Acre, referente a Câmara de Vereadores de Sena Madureira; XVIII - realizar revisões de balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis; XIX - organizar e operar os sistemas de controle interno; XX - participar da elaboração do orçamento anual da Câmara de Vereadores; XXI - participar da elaboração da proposta da Câmara de Vereadores que integrará o plano plurianual; XXII - monitorar a execução e a disponibilidade orçamentárias; XXIII - efetuar o controle financeiro e propor a abertura de créditos adicionais; XXIV - monitorar os indicadores dos programas integrantes do plano plurianual e a execução físico-financeira de suas ações orçamentárias; XXV - executar medidas relativas ao cronograma de desembolso ; XXVI - acompanhar a evolução das normas baixadas pelo órgão central do Sistema de Contabilidade Federal; XXVII - receber, guardar e movimentar os recursos financeiros colocados à disposição da Câmara de Vereadores; XXVIII - efetuar o pagamento da despesa orçamentária; XXIX - oferecer subsídios aos pareceres de adequação orçamentária e financeira de despesas administrativas da Câmara de Vereadores com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; XXX - elaborar e publicar os relatórios de gestão fiscal; XXXI - promover auditorias, verificações, conferências, glosas e demais providências pertinentes a fim de regular o processamento da documentação comprobatória apresentada, de acordo com a legislação vigente; XXXII - elaborar cálculos e estimativas inerentes às áreas de pessoal, de previdência e de benefícios destinados aos vereadores e servidores; XXXIII - calcular e analisar reservas técnicas, provisões e fundos inerentes a compromissos de cunho atuarial.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

CARGO EM COMISSÃO: Assessor da Presidência - Orçamento e Finanças
REFERENCIA: CC – 11
FORMA DE INGRESSO: Comissionado
REQUISITO PARA O CARGO: Ensino Superior Completo em administração ou contabilidade do superior imediato.
IDADE MÍNIMA: 18 anos
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas
VAGA: 01
ATRIBUIÇÃO:
I - Controla e efetua pagamentos diversos;
II - Controla os repasses do duodécimo da Câmara;
III - Auxilia de forma geral os superiores responsáveis pela unidade de orçamento e finanças;
IV - Realiza cálculos financeiros quando solicitado;
V - Auxilia no controle de saldo bancário;
VI - Organiza e administra arquivos referentes à unidade de orçamento e finanças;
VII - Realiza a conciliação bancária;
VIII - Executa tarefas pertinentes a Administração de Pessoal, organizando cadastro funcional de servidores e vereadores, auxiliando no controle de frequência, benefícios trabalhistas, fazendo cálculos de férias, visando manter organizado o setor de Recursos Humanos;
IX - Auxilia no controle dos convênios e beneficiários;
X - Digita documentos pertinentes as áreas de atuação;
XI- Executa outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

CARGO EM COMISSÃO: Assessor Assistente das Comissões
REFERENCIA: CC – 08
FORMA DE INGRESSO: Comissionado
REQUISITO PARA O CARGO: Ensino Superior Completo – Qualquer área de formação
IDADE MÍNIMA: 18 anos
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas
VAGA: 01
ATRIBUIÇÃO:
I - Elaborar atas das reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante;
II - Auxiliar nos trabalhos de pesquisa legislativa;
III - Auxiliar na elaboração dos pareceres e demais atos das comissões permanentes;
IV - Auxiliar nos trabalhos e reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante;
V - Manter-se informado a respeito das atividades desenvolvidas pelas comissões;
VI - Conferir e coletar assinaturas dos membros nos documentos afetos às comissões;
VII – Participar das sessões plenárias e congêneres;
VIII - Realizar suporte legislativo;
IX - Operar aparelhos de reprografia, tais como scanner, máquina de xerox ou outros similares;
X - Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

CARGO EM COMISSÃO: Assessor Chefe de Gabinete da Presidência
REFERENCIA: CC – 07
FORMA DE INGRESSO: Comissionado
REQUISITO PARA O CARGO: Ensino Superior Completo – Qualquer área de formação
IDADE MÍNIMA: 18 anos
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas
VAGA: 01
ATRIBUIÇÃO:
I - Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados;
II - Assistir ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência;
III - Auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas;
IV - Assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente;
V - Auxiliar o preparo e recebimento de correspondências do Presidente e do seu Gabinete;
VI - Assessorar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente;
VII - Auxiliar o Presidente na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária;
VIII - Assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara;
IX - Assistir ao Presidente em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização;
X - Realizar estudos e pesquisas de interesse da Presidência;
XI - Receber munícipes, marcar audiências e assessorar o Presidente em suas reuniões e congêneres;
XII - Controlar e assessorar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente, bem como transmitir aos diretores e servidores da Câmara Municipal as ordens e comunicados do Presidente;
XIII - Organizar e manter arquivo de documentos e papéis de interesse da Presidência;
XIV - Exercer outras atividades correlatas.

CARGO EM COMISSÃO: Assessor de Imprensa
REFERENCIA: CC – 05
FORMA DE INGRESSO: Comissionado
REQUISITO PARA O CARGO: Ensino Médio Completo
IDADE MÍNIMA: 18 anos
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas
VAGA: 01
ATRIBUIÇÃO:
I - Divulga as atividades do Legislativo Municipal pelos diferentes meios de comunicação, fornecendo à imprensa informações sobre as atividades e matérias que tramitam na Câmara;
II - Assessora e orienta os vereadores no contato com a imprensa; organizando entrevistas coletivas e individuais;
III - Planeja a produção e a edição de publicações e programas na mídia impressa e eletrônica, encaminhando pautas via correio eletrônico por meio de mailing pauta;
IV - Mantém atualizado o cadastro de veículos de comunicação;
V - Organiza os serviços de transmissão de áudio e vídeo que tratam das atividades legislativas;
VI - Executa outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

CARGO EM COMISSÃO: Assessor de Segurança Institucional
REFERENCIA: CC – 04
FORMA DE INGRESSO: Comissionado
REQUISITO PARA O CARGO: Ensino Médio Completo e curso de segurança
IDADE MÍNIMA: 18 anos
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas
VAGA: 01
ATRIBUIÇÃO:
I – manter sobre vigilância acessos e estacionamentos dos prédios ocupados pela Câmara Municipal;
II – coordenar as ações e medidas a serem adotadas para evitar roubos, fur-

tos, desvios, invasões, no sentido de evitar violência a integridade dos parlamentares, funcionários e todo cidadão que estiver na Câmara Municipal;
III – planejar e executar as ações de segurança da Câmara Municipal;
IV – executar outras tarefas correlatas.

CARGO EM COMISSÃO: Assessor Institucional – Chefe de Serviço
REFERENCIA: CC – 03
FORMA DE INGRESSO: Comissionado
REQUISITO PARA O CARGO: Ensino Médio Completo
IDADE MÍNIMA: 18 anos
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas
VAGA: 01
ATRIBUIÇÃO:
I – Supervisionar os serviços gerais da Câmara Municipal;
II – Prestar auxílio a Mesa Diretora; parlamentares, funcionários e todo cidadão que estiver na Câmara Municipal;
III – executar outras tarefas correlatas.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – AC, 24 de abril de 2024.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ANEXO II
VENCIMENTO INICIAL CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Referência	Cargo	Quantidade	Remuneração
1	Auxiliar Legislativo – Serviços Gerais	04	R$ 1.500,00
2	Auxiliar Legislativo – Vigia	04	R$ 1.500,00
3	Técnico Legislativo I – Administrativo	03	R$ 2.640,00
4	Técnico Legislativo II – Motorista	01	R$ 2.640,00
5	Técnico Legislativo III – Informática	01	R$ 2.640,00
6	Analista Legislativo – Administrativo	01	R$ 3.960,00
7	Analista Legislativo – Contabilidade	01	R$ 3.960,00

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – AC, 24 de abril de 2024.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ANEXO III
CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Referência	Cargo	Quantidade	Remuneração
CC - 12	Procurador Jurídico Legislativo	01	R$ 8.000,00
CC - 11	Assessor da Presidência - Orçamento e Finanças	01	R$ 6.000,00
CC - 10	Diretor Geral	01	R$ 5.000,00
CC - 09	Chefe do Controle Interno	01	R$ 5.000,00
CC - 08	Assessor Assistente das Comissões	01	R$ 4.000,00
CC - 07	Assessor Chefe de Gabinete da Presidência	01	R$ 3.500,00
CC - 06	Diretor Administrativo	01	R$ 3.000,00
CC - 05	Assessor de Imprensa	01	R$ 3.000,00
CC - 04	Assessor de Segurança Institucional	02	R$ 2.500,00
CC - 03	Assessor Institucional – Chefe de Serviço	01	R$ 2.000,00
CC - 02	Assessor de Taquigrafia Legislativo	01	R$ 1.500,00
CC - 01	Assessor Parlamentar	13	R$ 1.412,00

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – AC, 24 de abril de 2024.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ANEXO IV
FUNÇÃO GRATIFICADA DA CÂMARA MUNICIPAL

Referência	Função Gratificada	Quantidade	Remuneração
FC	Chefe de Patrimonio e Almoxarifado	01	R$: 1.200,00
FC	Chefe de Recursos Humanos	01	R$: 1.200,00
FC	Chefe de Contrato e Licitação	01	R$: 800,00
FC	Agente de Contratação	01	R$: 1.200,00
FC	Gestor de Contratos	01	R$: 700,00
FC	Fiscal de Contratos	01	R$: 500,00

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – AC, 24 de abril de 2024.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 809/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a Concessão de Revisão Anual de Vencimentos dos Servidores Públicos e Subsídios dos Agentes Políticos/Vereadores da Câmara Municipal de Sena Madureira e dá outras providencias".

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica concedido revisão anual de 4,62% (quatro inteiro e sessenta e dois centésimo por cento) de recomposição de perdas inflacionárias acumuladas no exercício do ano de 2023, conforme Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, a incidir sobre os vencimentos dos cargos efetivos, comissionados e subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a conta do dia 1º (primeiro) de abril de 2024.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – AC, 24 de abril de 2024.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024
OBJETO: Visa atender a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013, destinados a atender ainda ao Cardápio da Merenda Escolar das Escolas da Rede Pública Municipal Urbana e Rural de Sena Madureira, para o ano letivo de 2024.
EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital estará disponível de 30/04/2024 a 22/05/2024, no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou através do e-mail: cplsenamadureira@gmail.com, no endereço eletrônico: http:app.tce.ac.gov.br/portaldelicitacoes (site do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC – LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC: https://www.senamadureira.ac.gov.br/licitacoes.
ABERTURA: O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até o dia 23/05/2024 à: 09h00min (horário Acre)
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, Av. Avelino Chaves, 816 - Centro - Sena Madureira - AC.
Sena Madureira-AC, 30 de abril de 2024.

JOSÉ DOUGLAS ARAÚJO DE FARIAS
Agente de Contratação

DISPENSA EMERGENCIAL N° 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3179/2024
RATIFICAÇÃO
O Prefeito de Sena Madureira – Acre, Sr. Osmar Serafim de Andrade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com o previsto na lei 14.133/2021 art. 75 Inciso II, Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, na contratação da Empresa: AGLEISON R. DOS SANTOS – ME, CNPJ: 47.309.451/0001-79, com sede na Rua João Vieira da Silva nº 060 em Epitaciolândia, Acre, Para executar os serviços de assessoria e consultoria técnica na instrução, realização e acompanhamento de processos licitatórios e demais atos pertinentes, no Município de Sena Madureira, Acre através da Secretaria Municipal de Administração, no valor total de R$ 59.904,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e quatro reais) por se tratar de licitação dispensável (com fundamento lei n° 14.133/2021, especificamente o art. 75 Inciso II).
Sena Madureira - AC, 26 de abril de 2024.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
PREFEITO DE SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 036/2021
CONTRATADO: U. OLIVEIRA NOGUEIRA DOS SANtOS EIRELI
CNPJ N° 43.465.452/0001-51
OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DO e-SUS AB (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – PEC) e-SUS AB TERRITÓRIO e COLETA DE DADOS SIMPLIFICADOS (CDS)

VALOR GLOBAL: R$ 342.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS
VIGÊNCIA: ATÉ 19/01/2024
SENA MADUREIRA – AC, 19 DE JANEIRO DE 2023.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
PREFEITO DE SENA MADUREIRA-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 043/2021
CONTRATADO: W.V. RAMOS – ME
CNPJ N° 17.319.183/0001-05
OBJETO: SERVIÇOS E CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
VALOR GLOBAL: R$ 352.018,50 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: ATÉ 14/02/2024
SENA MADUREIRA – AC, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
PREFEITO DE SENA MADUREIRA-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 044/2022
CONTRATADO: W. V. RAMOS - ME
CNPJ N° 17.319.183/0001-05
OBJETO: SERVIÇO DE RECARGAS DE TONER, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, REPROGRAFIA EM GERAL E CÓPIAS DE CHAVES
VALOR GLOBAL: R$1.630.777,50 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: ATÉ 19/10/2024
SENA MADUREIRA – AC, 19 DE OUTUBRO DE 2023

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
PREFEITO DE SENA MADUREIRA-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 033/2022
CONTRATADO: MOVESC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME CNPJ N° 28.278.483/0001-00
OBJETO: EM EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR GLOBAL: $ 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023
SENA MADUREIRA – AC, 25 DE OUTUBRO DE 2023

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
PREFEITO DE SENA MADUREIRA-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2023
CONTRATADO: L.M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 05.392.972/0001-92
OBJETO: O VISA ATENDER O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (SE DURANTE OS SERVIÇOS FOREM NECESSÁRIAS SUA SUBSTITUIÇÃO)
VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: ATÉ 30/12/2023
SENA MADUREIRA – AC, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
PREFEITO DE SENA MADUREIRA-AC

SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 131, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o senhor MARCELO RODRIGUES DE LIMA, do Cargo em Comissão de Técnico Administrativo, símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Senador Guiomard, nomeado por meio do Decreto nº 044, de 08 de março de 2023.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativo a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Art.3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Senador Guiomard – Acre, 24 de abril de 2024.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 132, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO DA SILVA ARAGÃO, para exercer cargo em Comissão de Técnico Administrativo, símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Senador Guiomard.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativo a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Senador Guiomard-Acre, 24 de abril de 2024.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 133, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a senhora JANAINA DO NASCIMENTO LIMA, do Cargo em Divisão de Vigilância Epidemiológica, símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Guiomard, nomeada por meio do Decreto nº 210, de 06 de novembro de 2024.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativo a 16 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Art.3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Senador Guiomard – Acre, 24 de abril de 2024.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 134, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.
Considerando o Ofício nº 072/2024 do Gabinete da Prefeitura de Senador Guiomard;
Considerando o Ofício nº 1857/2024 da Casa Civil;
RESOLVE:
Art. 1º - CEDER o senhor RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA, servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Obras, admitido ao cargo de Motorista, matricula nº 4363, para prestar serviços junto ao Instituto de Meio

Ambiente do Acre – IMAC, pelo período de 01/03/2024 até 01/03/2025, com ônus para esta Municipalidade.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativo a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Art.3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Senador Guiomard – Acre, 24 de abril de 2024.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 135, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo no município de Senador Guiomard dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.
CONSIDERANDO que o feriado do Dia do Trabalhado, no ano de 2024, acontecerá em 1º de maio, uma quarta-feira;
CONSIDERANDO a necessidade de Comemorar à título de valorização de todos os Trabalhadores e Trabalhadoras, a Prefeita Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - DECRETAR Ponto Facultativo na sexta-feira, dia 03 de maio, em virtude da comemoração do dia do Trabalhador, realizado por essa administração.
Art. 2º - Deverá ser providenciado o cumprimento de serviços essenciais de saúde e limpeza pública nesta data, podendo ser realizado em regime de plantão.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Senador Guiomard – Acre, 29 de abril de 2024.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 111, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.
RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR a senhora MARIA RAIMUNDA FERREIRA DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Departamento de Trânsito e Transportes Público - DTPP, símbolo CC6, da Prefeitura do Município de Senador Guiomard.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art.3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Senador Guiomard-Acre, 08 de abril de 2024.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guiomard

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2024
RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CÓDIGO: 01

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Bianca Aparecida Freitas de Souza	4,0
Ednilse Quaresma de Almeida	5,0
Gelda Pereira de Souza	4,0
Maiane de Freitas Costa	5,0
Regina Ferreira Coimbra	5,0
Regiane Castro Andrade	5,0
Verônica Moreira do Nascimento	4,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGO: PSICÓLOGO
CÓDIGO: 02

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Jaiane Karoline da Silva Moura	5,0
Nicomedes Nunes de Souza	5,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGO: ENTREVISTADOR SOCIAL
CÓDIGO: 03

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Carla Cleide do Nascimento Aquino Rocha	3,0
Edivana Alves da Silva	2,0
José Santos de Barros	3,0
Leilson Aguiar do Carmo	1,0
Luciana Teixeira Carneiro	1,0
Mateus Oliveira da Conceição	2,0
Rebeca Matos Pinheiro	3,0
Tairo Cruz de Sousa	1,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGO: TÉCNICO SOCIAL
CÓDIGO: 04

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Maria Eduarda da Costa Camargo	3,0
Mateus Nascimento dos Santos	5,0
Vandressa de Melo Lima	5,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGO: VISITADOR SOCIAL
CÓDIGO: 05

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Alan Paulo Vilanova de Carvalho	4,0
Carlysandra Dourado de Souza	FALTOU/desclassificado
Dalva Maria Rodrigues da Silva	3,0
Eunice da Silva Matos	3,0
Francilene Ferreira da Silva	4,0
Mariana do Nascimento Perreira	1,0
Maura Letícia da Costa dos Santos	4,0
Nataly Lorranny da Cunha Xavier	FALTOU/desclassificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGO: SUPERVISOR SOCIAL
CÓDIGO: 06

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Andreia de Barros Rodrigues	3,0
Raissa Dantas da Silva	5,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGO: AGENTE SOCIAL
CÓDIGO: 07

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Alexsandra Rocha de Mesquita	0,0
Dennis Moacir Luz Prado	5,0
Flávia Sampaio Xavier	4,0
Ivaneide Oliveira de Sousa	FALTOU/desclassificado
Jhennefer Segatto Alves de Menezes	2,0
Kamylla Andrade Rodrigues	3,0
Kemile da Silva Almeida	0,0

Maria Dioneide Moura de Oliveira
Presidente da Comissão
Decreto Nº 039/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2024
RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CÓDIGO: 01 (ZONA RURAL – NOVA ALDEIA)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Eliomar Lima Franco	1,0
Lais Silva Brasil	FALTOU/desclassificado
Joyce Morais da Silva	4,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CÓDIGO: 02 (ZONA RURAL - BONAL)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Caroline Ribeiro de Sousa	2,0
Maria Delmar Lopes de Souza	FALTOU/desclassificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CÓDIGO: 03 (ZONA RURAL – IQUIRI)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Gleiciane da Silva Conceição	2,0
Luciana Vieira Silva Santos	2,0
Marilene Soares de Almeida	2,0
Tacyane Juliana Gonçalves de Souza	FALTOU/desclassificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CÓDIGO: 04 (ZONA URBANA – CHICO PAULO II)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Alcilene Lima Alves da Cunha	2,0
Alcione do Sacramento Cabral	FALTOU/desclassificado
Clidinei de Souza Soares	0,0
Daniela Ferreira Montes	FALTOU/desclassificado
Ivanilce Pereira da Costa Silva	2,0
Maria Irene da Silva Martins	3,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CÓDIGO: 05 (ZONA URBANA – MANOEL GOMES)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Emeline Reinaldo da Silva	1,0
Gelcilene da Silva e Silva	3,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
CÓDIGO: 06

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Andressa Oceanira Castro Pinto	FALTOU/desclassificado
Clícia Moreira da Silva	5,0
Eliton Lopes Oliveira	4,0
Erivângela da Silva Alves	2,0
Francisco Lopes da Silva	0,0
Júlio Cesar Silva de Menezes	2,0
Lidiane da Silva Vicente	2,0
Liriel dos Santos da Costa	3,0
Luana de Moura Almeida	0,0
Luana da Conceição Severino	FALTOU/desclassificado
Luana Moura da Silva	5,0
Maria Aparecida Pereira da Silva	1,0
Maria Vitória da Silva Aguiar	3,0
Maria Raimunda Araújo da Silva	FALTOU/desclassificado
Marcela Ferreira de Araújo	3,0
Maycon da Silva Nogueira	0,0
Myrelly Amâncio Nolasco	4,0
Nedernilson Souza dos Santos (PCD)	2,0
Ramon da Silva Souza	0,0
Tifanny Nicolly de Oliveira Merenciano	4,0
Wisley Fernandes da Silva	FALTOU/desclassificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
CÓDIGO: 07 (ZONA RURAL)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Elessandra Alves da Rocha	1,0
Francisca das Chagas Rocha Dantas	3,0
Gilberto Benevenuto do Nascimento Lima	4,0
Liliam da Silva Lima	4,0
Samayra Martins Gentil	2,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
CÓDIGO: 08 (ZONA URBANA)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Liliane Rodrigues de Souza	3,0
Rafaela Ramos Rocha	2,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
CÓDIGO: 09 (ZONA URBANA)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Fábio Pinto de Brito	4,0
Naomy Silva de Souza	FALTOU/desclassificado
Thamiris Camilla Rocha de Lima Oliveira	5,0
Thamirys Ribeiro Andrade	3,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
CÓDIGO: 10 (ZONA RURAL)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Andressa Cardoso de Melo	2,0
Estefany Catrine Pereira do Nascimento	5,0
Eliandra Freire Nogueira	3,0
Geovanna Gama Barbosa	FALTOU
Jhon Kelvin Freitas de Oliveira	3,0
João Victor Malaquias Carneiro	4,0
Kalynny de Almeida Bezerra	5,0
Maria Nadine Malaquias de Souza	4,0
Rodrigo Martins Teixeira	3,0
Raquel Alves Paixão	4,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: EDUCADOR FÍSICO
CÓDIGO: 11

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Galileu Maciel dos Santos	0,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: ENFERMEIRO
CÓDIGO: 12 (ZONA RURAL)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Audicélio do Nascimento Vieira	4,0
Adriana Adrião de Lemos Vasconcelos	5,0
Beatriz Cristina Queiroz Gomes	5,0
Elen Roberta da Costa Brando	5,0
Geilde Maciel Barros Lira	5,0
Janete Martins e Bandeira	4,0
José Moreira da Silva Neto	3,0
Jorteline Andrade de Freitas	0,0
Michele Pereira dos Santos	3,0
Maria Rita Santos Sá	5,0
Marinete Paulino de Souza	3,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: ENFERMEIRO
CÓDIGO: 13 (ZONA URBANA)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Géssica Karoliny Amâncio Gomes	FALTOU/desclassificado
Kamila da Silva Ferreira	5,0
Keli Cristina da Silva Lima	3,0
Maria José Martins Leite	5,0
Nara Vânia Alatrach de Aguiar	5,0
Pricila Ferreira Ernesto	3,0
Priscila dos Santos Chagas	0,0
Raissa Barbosa de Sales	FALTOU/desclassificado
Vivian Farias Vasconcelos	5,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: FARMACÊUTICO
CÓDIGO: 14

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Anna Carla Gomes da Costa Souza	5,0
Crislani da Silva Lima Lemos	5,0
Dangela Mayara Feitosa Lopes	5,0
Fernanda Moreira do Nascimento	3,0

Ismaily Araújo de Almeida	4,0
Lucas Tozi da Costa	5,0
Mikaele Nascimento dos Santos	4,0
Suzana Mendonça Ramos	4,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: FARMACÊUTICO – EQUIPE PRISIONAL
CÓDIGO: 15

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Andressa de Queiroz Silva	5,0
Keli Pinheiro Menezes	3,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CÓDIGO: 16 (ZONA RURAL)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Diana Ferreira da Silva	4,0
Francisco Denilson Santos da Silva	4,0
Herika de Assis Oliveira	3,0
Kedima Machado da Silva	1,0
Maiara dos Reis	3,0
Valdilene Pereira da Silva	4,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CÓDIGO: 17 (RAMAL SANTA MARIA)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Graziele Borges Santana	1,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CÓDIGO: 18 (RAMAL NOVA ALDEIA)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Alice Paixão Pinheiro	2,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CÓDIGO: 19 (ZONA URBANA)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Cleidiane Rodrigues Altino	5,0
Gilvana Sousa dos Santos	5,0
Hillary Cristine Barrozo Caetano	2,0
Jucileide Costa de Oliveira Melo	3,0
Márcia da Rocha	5,0
Nilza Gomes da Silva	5,0
Rafaela Melo Caminha	4,0
Raiane Oliveira dos Santos	5,0
Ramily Oliveira dos Santos	5,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: PSICÓLOGO
CÓDIGO: 20

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Karine de Queiroz Silva	5,0
Marcos Gomes Moreira	5,0
Maysa de Araújo dos Anjos Ribeiro	5,0
Shayara Luany de Souza Feitosa	3,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: MICROSCOPISTA
CÓDIGO: 21

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Sandra de Oliveira Teixeira	3,0
Zioneide Oliveira da Silva	2,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: GINECOLOGISTA
CÓDIGO: 22

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Hellem Fátima Farias Costa de Lima Silva	2,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: MÉDICO CLÍNICO
CÓDIGO: 23 (ZONA URBANA)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Andressa Moreira Barros	2,0
Everson de Freitas da Silva	5,0
Jário Alencar Silva	5,0
Kelly Freitas do Nascimento Mesquita	5,0
Marta Bezerra dos Santos	4,0
Vitoria Batrich Passos	5,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: MÉDICO CLÍNICO
CÓDIGO: 24 (ZONA RURAL)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Adson Adrião de Lemos	4,0
Aldem Kelwin Oliveira dos Anjos	3,0
Dayson José de Freitas Bandeira	5,0
Dino Luis Hernandez Cabrera	3,0
Edsolene Gouvêia Soares Anute	5,0
Jorge Lucas da Fonseca	5,0
Marcelo Luiz Soares Sanches	3,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: MÉDICO CLÍNICO PRISIONAL
CÓDIGO: 25

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Lucia Thays Lima de Paula	2,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: NUTRICIONISTA
CÓDIGO: 26

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Aluizio Viana Trindade	2,0
Eva Beatriz Santos de Oliveira	5,0
Kennedy de Queiroz Silva	5,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: FISIOTERAPEUTA
CÓDIGO: 28

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Ana Carolina Cruz da Silva	3,0
Alexandria Jardim Mendes	4,0
Fernanda Feitosa de Oliveira	1,0
Gleycy Maria Magalhães de Lima Martins	5,0
Manoela Pinheiro Farias	5,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: PSICÓLOGO - EQUIPE PRISIONAL

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Beatriz Carneiro Ribeiro	3,0
Myryan Ferreira Gomes da Silva	2,0
Sandy Carina Malaquias da Sulva	5,0

Maria Dioneide Moura de Oliveira
Presidente da Comissão
Decreto Nº 039/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 138/2024
Pregão Eletrônico SRP N° 008/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA e a IMPÉRIO DA CONSTRUÇÃO - CNPJ Nº 33.485.605/0001-79.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de construção e hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
Valor Total: R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), já incluídos todos os impostos, taxas, despesas e quaisquer outras que sejam pertinentes.
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024.
Data da Assinatura: 16 de abril de 2024.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Agricultura, Francisca da Silva de Araújo Macêdo pela Contratante, e a Sr.ª. Maria Dieisa Laví Figueiredo, como Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 146/2024
Pregão Eletrônico SRP N° 008/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA e a JR DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº. 33.412.571/0001-92.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
Valor Total: R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), já incluídos todos os impostos, taxas, despesas e quaisquer outras que sejam pertinentes.
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024.
Data da Assinatura: 26 de abril de 2024.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Agricultura, Francisca da Silva de Araújo Macêdo pela Contratante, e a Sr.º. Ruan Carlos Lima da Silva, como Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 145/2024.
Dispensa de Licitação N° 016/2024.
Processo Administrativo Nº 030/2024.
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa LIFE SHOW PRODUÇÕES, EVENTOS E COMERCIO LTDA – CNPJ N° 03.754.260/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de palco e equipamentos de sonorização e iluminação de médio porte, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
Valor Total: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024.
Data da Assinatura: 25 de março de 2024.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e o Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Eudiran da Silva Carneiro pela Contratante, e a Sra. Raphaela Ribeiro da Silva, como Contratada.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
Município de Tarauacá

LEI No 1.086, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o repasse de recursos financeiro para as Unidades Escolares de Ensino da Rede Pública Municipal em razão da comemoração do aniversário da cidade, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo o Art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município, faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei regulamenta o repasse de recursos financeiros para as unidades da rede pública municipal de ensino, com a finalidade de custear as despesas em razão da comemoração do aniversário do Município de Tarauacá, que ocorrerá no dia 24 de abril de 2024.
Parágrafo único. O repasse financeiro se dará da seguinte forma:
I – Escola Municipal 15 de Junho II – R$ 3.584,00 (trê mil, quinhentos e oitenta e quatro reais);
II – Escola Municipal Adelmar de Oliveira – R$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais);
III – Escola Municipal Maria Aucilene Calixto Alves – R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais);
IV – Escola Municipal Almirante Barroso – R$ 6.303,00 (seis mil, trezentos e três reais;
V – Escola Municipal Valdina Torquato do Nascimento R$ 4.958,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais);
VI – Escola Municipal Profª Maria Donizete Mota – R$ 7.321,28 (sete mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos);
VII – Escola Municipal Profº José Augusto de Araújo – R$ 4.908,00 (quatro mil, novecentos e oito reais);
VIII – Escola Municipal Santa Terezinha – R$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais);
Art. 2º Anexo à Lei, seguem as coletas de preço que justificam os valores repassados para cada Escola Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 10 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
FUNCIONAL 12.361.0012.1.156 PAFE – PROGRAMA DE AUTONOMIA FINANCEIRA DAS ESCOLAS
3.3.90.41.00.00.00.00 0500 Contribuições
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUCINÉIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

LEI N° 1.085, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo o Art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município, faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir no orçamento vigente de 2024 do Município de Tarauacá – Acre, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
ORGÃO: 04-SECRETARIA MUNUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 04– GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
FUNCIONAL: 20.605.8.1.197 – Aquisição de Kits de Casa de Farinha e Barcos com Motor - Conv. nº 921334/21
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes R$ 353.350,00
Fonte: 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes R$ 650,00
Fonte: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Total.....R$ 354.000,00
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos na fonte mencionada acima, provirão de excesso de arrecadação.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA LUCINÉIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

XAPURI

PREFEITURA DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA O QUADRO PROVISÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
EDITAL Nº 003/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAPURI – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais CONVOCA na ordem de classificação estabelecida pela relação dos classificados, autorizado pela Lei Municipal nº 1111 de 23 de setembro de 2021 e Lei Municipal nº 1213 de 12 março de 2024, para suprir demandas das Escolas Urbanas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências, os classificados abaixo discriminados:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA
ESCOLA/LOTAÇÃO
01 ANELISE DE ARAUJO LIMA
Escola Professora Rita Maia - Educação Fisica
02 RAIMUNDA NONATA GOMES DE SOUZA E SILVA
Pré escolar Latife Zaine Kalume - Matutino

Para no prazo de 03 (três dias) úteis, portanto nos dias 29 e 30 de abril e 02 de maio de 2024, sob pena de preclusão da posse, apresentar toda documentação necessária à posterior assinatura de contrato e posse ao cargo selecionado. A documentação referida será recebida na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Administração e Coordenação Geral – SEPLACOGE, situada na Rua 24 de Janeiro – 240 – centro, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.
Os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação:
• RG; (cópia e original)
• CPF (cópia e original)
• Título Eleitor; (cópia e original)
• Carteira de Trabalho; (cópia e original)
• Comprovante de residência; (cópia)
• Comprovante de escolaridade, conforme o edital; (cópia e original);

Esta convocação poderá ser alterada conforme o interesse da administração.
Nada mais a tratar para o momento.
É a presente convocação.
Xapuri/Acre, 29 de abril de 2024.

Francisco Ubiracy Machado Vasconcelos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA O QUADRO PROVISÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
EDITAL / Nº 003/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAPURI – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais CONVOCA na ordem de classificação estabelecida pela relação dos classificados, de acordo com o Edital 03/2021/FUNDAPE do Processo Seletivo Simplificado, autorizado pela Lei Municipal nº 1097 de 25 de maio de 2021, , o classificado abaixo discriminado:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: SERVENTE		LOTAÇÃO/TURNO
01	GEOVANNA MARIANO RODRIGUES	ESCOLA RITA MAIA

Para no prazo de 03 (três dias) úteis, portanto, nos dias 29 e 30 de abril de 2024 e 02 de maio de 2024 sob pena de preclusão da posse, apresentar toda documentação necessária à posterior assinatura de contrato e posse ao cargo selecionado. A documentação referida será recebida na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Administração e Coordenação Geral – SEPLACOGE, situada na Rua 24 de Janeiro – 240 – centro, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.
Os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação:
• RG; (cópia e original)
• CPF (cópia e original)
• Título Eleitor; (cópia e original)
• Carteira de Trabalho; (cópia e original)
• Comprovante de residência; (cópia)
• Comprovante de escolaridade, conforme o edital; (cópia e original);
Esta convocação poderá ser alterada conforme o interesse da administração.
Nada mais a tratar para o momento.
É a presente convocação.
Xapuri/Acre, 29 de abril de 2024.

Francisco Ubiracy Machado Vasconcelos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA O QUADRO PROVISÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
EDITAL Nº 003/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAPURI – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais CONVOCA na ordem de classificação estabelecida pela relação dos classificados, de acordo com a Lei Municipal nº 1097 de 25 de maio de 2021 e Lei Municipal nº 1111 de 23 de setembro de 2021, os classificados abaixo discriminados:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSSOR DE 1º AO 5º ANO		LOCAL DE LOTAÇÃO
01	MARIA RAIMUNDA FEITOSA DE SOUZA SILVA	ESCOLA RURAL MARTA FERNANDES DE SOUZA

Para no prazo de 03 (três dias) úteis, portanto nos dias 29 e 30 de abril de 2024 e 02 de maio de 2024 sob pena de preclusão da posse, apresentar toda documentação necessária à posterior assinatura de contrato e posse ao cargo selecionado. A documentação referida será recebida na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Administração e Coordenação Geral – SEPLACOGE, situada na Rua 24 de Janeiro – 240 – centro, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.
Os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação:
• RG; (cópia e original)
• CPF (cópia e original)
• Título Eleitor; (cópia e original)
• Carteira de Trabalho; (cópia e original)
• Comprovante de residência; (cópia)
• Comprovante de escolaridade, conforme o edital; (cópia e original);
Esta convocação poderá ser alterada conforme o interesse da administração.
Nada mais a tratar para o momento.
É a presente convocação.
Xapuri - Acre, 29 de abril de 2024.

Francisco Ubiracy Machado Vasconcelos
Prefeito de Xapuri

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA O QUADRO PROVISÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
EDITAL/ Nº 003/2021
Lista de DESISTENTES do processo seletivo nº 003/2021, para preenchimento de vagas na Educação

Ord	Nome do candidato	Cargo	Requisito não Atendido
01	ELIONETE FERREIRA MACIEL DA SILVA	Professor de 1º ao 5º ano	Não apresentou documentação

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA O QUADRO PROVISÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
EDITAL/ Nº 003/2021
Lista de DESISTENTES do processo seletivo nº 003/2021, para preenchimento de vagas na Educação

Ord	Nome do candidato	Cargo	Requisito não Atendido
01	Hiatan Figueiredo de Oliveira	servente	Não apresentou documentação

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI

CONTRATO Nº 038/2023 – DISPENSA Nº 021/2023
PROCESSO Nº. 090/2023
DO OBJETO – Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa jurídica fornecedora de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Xapuri.
1 – DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.651.546/0001-21

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	2.000	R$ 1,62	R$ 3.300,00
05	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,99	R$ 5.940,00
10	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,38	R$ 760,00
11	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,39	R$ 3.900,00
12	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,20	R$ 2.000,00
15	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,20	R$ 4.000,00
16	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	15.000	R$ 0,24	R$ 3.600,00
18	PANTOPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	7.000	R$ 0,58	R$ 4.060,00
19	PIROXICAN 20MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,99	R$ 4.950,00
21	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA 400/ 80 MG	COMPRIMIDO	7.000	R$ 0,36	R$ 2.520,00
22	NISTATINA 25.000 UI CREME	BISNAGAS	300	R$ 12,40	R$ 3.720,00
23	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,22	R$ 1.100,00
24	SIMETICONA 75 MG/ML	FRASCO	300	R$ 4,80	R$ 1.440,00
29	CARVERDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,29	R$ 1.450,00
38	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,13	R$ 650,00
VALOR TOTAL					R$ 43.390,00

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR DO CONTRATO - O valor total do presente contrato é de R$: 43.390,00 (quarenta e três mil trezentos e noventa reais), seu preço é fixo e irreajustável.
CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do programa de Trabalho:
Proj./Ativ. 1031. Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde;
Proj./Ativ. 1091. Manutenção dos Centros e Postos de Saúde;
Proj./Ativ. 2039. Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
Proj./Ativ. 2031. Piso de Atenção Primária a Saúde;
Proj./Ativ. 3003. Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de APS p/ Cumprimentos de metas;
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 0013 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita;
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 0017 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita;
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 0015 - Material bem ou serviço para distribuição gratuita;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0014 – Material de consumo;
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 0014 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita;
Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Saúde e Recurso Próprio.
CLÁUSULA SETIMA DA VIGÊNCIA - O contrato terá vigência até 21 de dezembro de 2024.
Xapuri/AC, 21 de dezembro de 2023, assinam FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS pelo CONTRATANTE e DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.651.546/0001-21 pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI

CONTRATO Nº 039/2023 – DISPENSA Nº 021/2023
PROCESSO Nº. 090/2023
DO OBJETO – Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa jurídica fornecedora de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Xapuri.
1 – BIOLAR IMP. E EXP. LTDA, CNPJ: 06.987.995/0001-02

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMOXICILINA 500mg	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,55	R$ 5.500,00
02	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	2.000	R$ 1,15	R$ 2.300,00
04	BUSCOPAN COMPOSTO 10MG + 10MG	COMPRIMIDO	4.000	R$ 0,82	R$ 3.280,00
05	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,98	R$ 5.880,00
06	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,22	R$ 4.400,00
07	AMOXICILINA 250MG/ 5MG	FRASCO	500	R$ 11,60	R$ 5.800,00
08	AMBROXOL 15MG/ML INFANTIL	FRASCO	300	R$ 7,74	R$ 2.322,00
09	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	FRASCO	400	R$ 2,80	R$ 1.120,00
13	LORATADINA 1MG/ML	FRASCO	100	R$ 9,01	R$ 901,00
14	METRONIDAZOL 100MG/G CREME	BISNAGAS	300	R$ 13,15	R$ 3.945,00
17	PARACETAMOL 200MG/ML	FRASCO	400	R$ 2,16	R$ 864,00
20	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDO	1.000	R$ 1,58	R$ 1.580,00
25	GASTROGEL 37 MG/ML + 40MG/ML + 5MG/ML	FRASCO	500	R$ 15,50	R$ 7.750,00
26	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G	BISNAGAS	200	R$ 12,50	R$ 2.500,00
27	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMPRIMIDO	40.000	R$ 0,08	R$ 3.200,00
28	ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,12	R$ 600,00
30	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDO	70.000	R$ 0,11	R$ 7.700,00
31	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,09	R$ 900,00
32	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	100.000	R$ 0,04	R$ 4.000,00
33	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,04	R$ 1.200,00
34	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,28	R$ 840,00
35	NINFEDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,23	R$ 2.300,00
36	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,17	R$ 3.400,00
37	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,29	R$ 2.900,00
39	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	FRASCO	500	R$ 3,64	R$ 1.820,00
VALOR TOTAL					R$ 84.562,00

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR DO CONTRATO - O valor total do presente contrato é de R$: 84.562,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais), seu preço é fixo e irreajustável.
CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do programa de Trabalho:

Proj./Ativ. 1031. Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde;
Proj./Ativ. 1091. Manutenção dos Centros e Postos de Saúde;
Proj./Ativ. 2039. Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
Proj./Ativ. 2031. Piso de Atenção Primária a Saúde;
Proj./Ativ. 3003. Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de APS p/ Cumprimentos de metas;
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 0013 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita;
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 0017 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita;
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 0015 - Material bem ou serviço para distribuição gratuita;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0014 – Material de consumo;
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 0014 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita;
Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Saúde e Recurso Próprio.
CLÁUSULA SETIMA DA VIGÊNCIA - O contrato terá vigência até 21 de dezembro de 2024.

Xapuri/AC, 21 de dezembro de 2023, assinam FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS pelo CONTRATANTE e BIOLAR IMP. E EXP. LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.987.995/0001-02 pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAPURI

CONTRATO DE ADESÃO Nº 008/2024, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023.
PARTES: PREFEITURA DE XAPURI COMO ADERENTE, PREFEITURA DE BRASILEIA/ACRE, COMO INTERVENIENTE E A EMPRESA SABOIA IMP. & EXP. LTDA, CNPJ Nº 13.361.785/0001-70.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato A Contratação de empresa fornecedora de Tubos de Concretos, Meio fio, Boca de Alas, Tijolos Maciços e Pré Moldados, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2023, em favor da empresa SABOIA IMP. & EXP. LTDA, CNPJ Nº 13.361.785/0001-70, que fazem parte do presente instrumento, como se aqui estivessem inteiramente transcritos.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
O Valor total do presente Contrato é de 1.584.475,00 (Um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais) seu preço.

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	UND	TUBO DE CONCRETO ARMADO 300X1000 MM	R$ 147,00	R$ 44.100,00
2	750	UND	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400X1000 MM	R$ 254,50	R$ 187.875,00
3	750	UND	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400X1000 MM	R$ 249,00	R$ 186.750,00
4	750	UND	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600X1000 MM	R$ 390,00	R$ 292.500,00
5	400	UND	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800X1000 MM	R$ 580,00	R$ 232.000,00
6	300	UND	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000X1000MM	R$ 650,00	R$ 195.000,00
7	750	UND	MEIO FIO DE CONCRETO 1000X200X120 MM	R$ 46,00	R$ 34.500,00
8	750	UND	MEIO FIO DE CONCRETO 1000X250X120 MM	R$ 55,00	R$ 41.250,00
9	1.250	UND	MEIO FIO DE CONCRETO 1000X300X120 MM	R$ 62,00	R$ 77.500,00
10	2.000	UND	LAJOTA PRÉ MOLDADDA 45X45 CM NORMAL E COLORIDA.	R$ 25,00	R$ 50.000,00
11	2.000	UND	LAJOTA PRÉ MOLDADDA DE BOLINHA 33X33 CM NORMAL E COLORIDA.	R$ 17,00	R$ 34.000,00
12	2.000	UND	LAJOTA PRÉ MOLDADDA DIRECIONAL 33X33 CM NORMAL E COLORIDA.	R$ 17,00	R$ 34.000,00
13	2.000	UND	LAJOTA 10X20X0,2 NORMAL E COLORIDA.	R$ 8,00	R$ 16.000,00
14	30.000	UND	TIJOLO MACIÇO EM CONCRETO 10X20X0,6 NORMAL E COLORIDO.	R$ 1,50	R$ 45.000,00
15	50	UND	BOCA DE ALAS 400MM	R$ 750,00	R$ 37.500,00
16	50	UND	BOCA DE ALAS 600MM	R$ 870,00	R$ 43.500,00
17	25	UND	BOCA DE ALAS 800MM	R$ 1.200,00	R$ 30.000,00
VALOR GLOBAL					R$ 1.584.475,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Todas as despesas decorrentes do (s) (objeto) da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:
Proj./Atividade: 2042 – Manutenção do Departamento de Obras e Urbanismo.
Elemento de Despesa: Material de Consumo
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Xapuri - Acre, 10 de abril de 2024. Assinam, FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS, Prefeito de Xapuri-AC, e a empresa SABOIA IMP. &EXP. LTDA, CNPJ Nº 13.361.785/0001-70.

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 999999.001127/2024-12
OBJETO: Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de ARRANJOS DE FLORES, BUQUÊ DE FLORES, LOCAÇÃO DE CADEIRAS E ACESSÓRIOS, E COROA DE FLORES, a fim de atender as necessidades administrativas dos diversos setores do Tribunal de Contas do Estado do Acre, tudo em conformidade com as condições deste Edital e seus Anexos.
DATA, HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/05/2023, às 09h30min (horário de Brasília).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br/ (comprasnet)
UASG: 925461
RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser obtido a partir do dia 30/04/2024, através do site: sistemas.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/ ou www.gov.br/compras/pt-br/ ou poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl@tceac.tc.br, ou ainda, excepcionalmente, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Acre, na Comissão Permanente de Contratação, de segunda a sexta, no horário das 07h00min às 13h00min, horário local.

Djailson Firmino de Moura
Agente de Contratação
Portaria nº 010/2024 - TCE-AC

DIVERSOS

ESCOLA PRESBITERIANA JOÃO CALVINO

Portaria n° 002/2024
O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador Administrativo, da Escola Presbiteriana João Calvino, conforme estabelecido no Projeto Político Pedagógico em vigor, o Senhor IVAN DE FREITAS RIBEIRO, portador do RG 897.944.862-72 SSP/AC e do CPF 897.944.862-72.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2024.
Rio Branco – AC, 01 de abril de 2024.

CARLOS JOSÉ CASAS FURTADO
Presidente do Conselho Deliberativo

ESCOLA PRESBITERIANA JOÃO CALVINO

Portaria n° 001/2024
EPJC/ATO DE DESIGNAÇÃO N° 001/2024
O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear, para o período de 01/03/2024 a 31/03/2025 os representantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Escola Presbiteriana João Calvino, os membros a seguir:
WELLYSON GABRIEL BRANDÃO DA COSTA
Presidente/ Pregoeiro
ROSANA FERNADES PAIVA
Membro
GIGLIANE DO NASCIMENTO COSTA DE LIMA
Membro
NAIRA LIS CONDE LYRA DE PAULA FERNANDES
Membro
JANAINA COSTA DOS ANJOS ALEXANDRE
Membro
Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de março 2024 produzindo seus efeitos legais.
Art. 3 Na ausência do Pregoeiro designado por esta portaria, a ROSANA FERNADES PAIVA, o Substituirá, assumindo todas as atribuições cabíveis.
Art. 4 Fica revogada a Portaria de designação n° 007/2023, do dia 21 de agosto de 2023
Rio Branco/AC, 01 de março de 2024.

CARLOS JOSÉ CASAS FURTADO
Presidente do Conselho Deliberativo

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Objeto: O Conselho Regional de Contabilidade do Acre CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado em 22/05/2022, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias a partir da ciência desta publicação, na sede do Conselho regional de contabilidade do Acre, para se apresentar com documentos e habilitações exigidas no Edital nº 1, para tomar posse do seu respectivo cargo.
RICARDO OLIVEIRA BEZERRA (AGENTE ADMINISTRATIVO.)
Rio Branco-Acre, 30 de abril de 2024.

Edberto Gomes de Sousa
Presidente - CRCAC

SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DE RIO BRANCO-SAFIRB
CNPJ: 05.396.536.0001-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Sindicato dos Auditores Fiscais de Rio Branco – SAFIRB comunica a todos seus associados que estão abertas as inscrições para o triênio 2024/2027, conforme Art. 14 em seu parágrafo 1º objetivando cumprimento do Art. 20 do Estatuto dos Auditores Fiscais. Prazo para inscrições: Do dia 01/05/2024 à 15/05/2024, das 8:00 às 12:00 horas, na sede social do SAFIRB. Local da eleição: Sede Campestre do Sindicato dos Auditores Fiscais de Rio Branco – SAFIRB, situada na Travessa Rosas de Saron, n° 187 – Lot. Santa Helena.
Data da Eleição: 20/05/2024.
Inicio: 08:00 às 14:00 horas.
Rio Branco-AC, 26 de abril de 2024.

José Maria da Silva
CPF: 028.174.032-15
Presidente

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PELA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024.
1. OBJETO Registro de preços para prestação de serviços de transporte terrestre, destinados a atender as demandas do ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, em conformidade com este edital e seus anexos.
2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
Local da realização: www.redeempresas.com.br;
Término do prazo para envio de propostas: 10 de maio de 2024 às 10h45min;
Início da sessão de disputa de preço: 10 de maio de 2024 às 11h.
Será sempre considerado o horário de Brasília.
3. DOS QUESTIONAMENTOS
Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/AC, somente por escrito pelo e-mail cpl@ac.sebrae.com.br, aos cuidados da Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.
Rio Branco-AC, 29 de abril de 2024.

Janaina Feitosa Pinheiro
Pregoeira do SEBRAE/AC

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT
UNIDADE B Nº 38

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 0002/2024
O SEST – Serviço Social do Transporte e o SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte comunicam aos interessados que realizará concorrência para contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e comunicação visual, conforme a demanda. O escopo inclui a confecção, instalação, retirada, fornecimento de material/equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital. O recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta comercial será no dia 09/05/2024, das 09h30 às 09h45h. Para retirada do edital e acesso às demais informações: licitacao.b038@sestsenat.org.br.

Adriana Lima da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

ALVES E PINHEIRO LTDA
CNPJ: 05.806.749/0001-44

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença Ambiental Única- LAU-Atividade de Extração Mineral de solo Lateritico e Argiloso em terra firme, para uso imediato na construção civil, numa área de exploração de 4,59hectares, localizado na BR-317, km06, Ramal do Gilson, km03, Chácara Presente de Deus, PA Pirã de Rã, zona rural no município de Senador Guiomard - AC. Área Coberta pela Agencia Nacional de Mineração – ANM/RO, Processo: Nº48419.886231/2018-57.

COLÉGIO VENCEDOR

HISTÓRICO ESCOLAR DE ENSINO MÉDIO – EJA
Concluiu com aproveitamento o Ensino Médio, na categoria de Educação de Jovens e Adultos – EJA, no Colegio Vencedor, em 2016 a Aluna Loys Maria da Silva Alves, nascida em 11/12/94, filha de Jose Edinei vanderley Alves e de Antonia Maria Aguiar da Silva.

ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, Licença de Operação (LO) para a atividade operação da LDAT 69 KV BAY SE TUCUMÃ/ BAY SE TANGARA, que fica localizada entre AC 90- Rod Transacreana(coordenadas 10°02’37,87” S / 67°56’09,20” O) ate a Estrada Alberto Torres (coordenadas 9°57’30,48’’ S / 67°51’62,03” O) – Rio Branco AC Rio Branco – AC, 29 de abril 2024.

Antônio Mauricio de Matos Gonçalves
Diretor Técnico e Comercial

LUIS ARTUR GRAMS
CPF: 886.202.551-34

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, para a atividade de QUEIMA CONTROLADA DE LEIRAS, referente a AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO - USO ALTERNATIVO DO SOLO nº 2012.5.2022.68696, com 169,4194 hectares, Fazenda Escanteio, situada à Rodovia BR-364, Km 85, sentido Feijó/Manoel Urbano, Município de Feijó/AC.

MARCENARIA SULATINA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ – 34.704.163/0001-77

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única (LAU), para a atividade de Beneficiamento de Produtos de Origem Florestal Madeireiro, localizada na Rua Vênus, 141 – Bairro Morada do Sol – Rio Branco – Acre.

PLASFORTE INDUDTRIA DE PLASTICO LTDA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre- IMAC, a Licença de Operação- LO, para a atividade de fabricação de embalagens de material plástico, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 3029, lote 1 e 2, Loteamento Primavera, CEP: 69.925-000, no Município de Senador Guiomard - Estado do Acre.

ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 12.651/2012, do imóvel rural denominado COLÔNIA PIRAJUÍ, Município de RIO BRANCO, com área de 173,55 ha.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Do Compromissário:
a) Promover a manutenção da vegetação nativa remanescente de 60,56 ha área destinada a reserva legal do imóvel rural.
b) Promover a recuperação de 4,71 ha em área consolidada de Área de Preservação Permanente – APP, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante os anos de 2024 a 2033.
c) Promover a recuperação de 7,59 ha classificada como Área de Preservação Permanente – APP, em reservatório artificial decorrente de barramento ou represamento de cursos d'água naturais, irregularmente suprimida, iniciando de forma imediata pela ação da retirada do fator de degradação e o isolamento das áreas, tendo como método de recomposição, a condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante os anos de 2024 a 2033.
d) Promover a recuperação de 11,42 ha em área antropizada de Área de Preservação Permanente - APP, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento imediato das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2024.
e) Promover a recuperação de 67,70 ha em área antropizada de Reserva Legal - RL, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento imediato das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2024.
Do Compromitente:
a) Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.
b) Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá conhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.
DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TCA
a) Exclusão do PRA;
b) Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
c) Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
d) Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal n.º 12.651/2012)
e) Execução da multa e demais sanções aplicadas.

AS PARTES QUE ASSINAM:
Compromitentes:
Renata Silva e Souza –
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado do Meio Ambiente
André Luiz Pereira Hassem -
Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre
Márcio Rodrigo Alécio -
Superintendente Regional do INCRA
Compromissário:
Antônio Francisco dos Santos

MARIA ADÉLIA FALTZ BREDA
NATALINO BREDA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado COLÔNIA BOA UNIÃO E NOVO PROGRESSO, Município de Acrelândia, com área de 149,70 ha.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Do Compromissário:
a) Promover a manutenção da vegetação nativa remanescente de 63,59 ha área destinada a reserva legal do imóvel rural.
b) Promover a recuperação de 1,07 ha em área consolidada de Área de Preservação Permanente – APP, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante os anos de 2024 e 2025.
c) Promover a recuperação de 3,92 ha classificada como Área de Preservação Permanente – APP, em reservatório artificial decorrente de barramento ou represamento de cursos d'água naturais, irregularmente suprimida, iniciando de forma imediata pela ação da retirada do fator de degradação e o isolamento das áreas, tendo como método de recomposição, a condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2024 a 2031 .
d) Promover a recuperação de 10,78 ha em área antropizada de Reserva Legal - RL, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento imediato das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2024.
Do Compromitente:
a) Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.
b) Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá conhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.
DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TCA
a) Exclusão do PRA;
b) Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
c) Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
d) Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012)
e) Execução da multa e demais sanções aplicadas.

AS PARTES QUE ASSINAM:
Compromitentes:
Renata Silva e Souza -
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado do Meio Ambiente
André Luiz Pereira Hassem -
Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre
Compromissário:
Maria Adélia Faltz Breda
Natalino Breda

SEBASTIÃO CARLOS ARAGÃO MENDONÇA.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado COLÔNIA BELA VISTA – LOTE 10, Município de Feijó/Tarauacá, com área de 99,76 ha.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Do Compromissário:
a) Promover a manutenção da vegetação nativa remanescente de 62,93 ha área destinada a reserva legal do imóvel rural.
b) Promover a recuperação de 0,93 ha em área consolidada de Área de Preservação Permanente – APP, irregularmente suprimida, a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2024.
c) Promover a recuperação de 1,45 hectares classificada como Área de Preservação Permanente – APP, em reservatório artificial decorrente de barramento ou represamento de cursos d'água naturais, irregularmente suprimida, iniciando de forma imediata pela ação da retirada do fator de degradação e o isolamento das áreas, tendo como método de recomposição, a condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante os anos de 2024 e 2025.
Do Compromitente:
a) Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.
b) Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá conhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.
DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TCA

a) Exclusão do PRA;
b) Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
c) Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
d) Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012)
e) Execução da multa e demais sanções aplicadas.

AS PARTES QUE ASSINAM:
Compromitentes:
Julie Messias e Silva -
Secretária de Estado do Meio Ambiente
André Luiz Pereira Hassem -
Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre
Márcio Rodrigo Alécio -
Superintendente Regional do INCRA
Compromissário:
Sebastião Carlos Aragão Mendonça.

ESTADO DO ACRE
DIÁRIO OFICIAL
WWW.DIARIO.AC.GOV.BR

Secretaria de Estado da Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 402 - Centro
Fone: (68) 3223-2269 / 3215-2804. WhatsApp 3215-2804
E-mail: diario.oficial@ac.gov.br / diario.diversosac@gmail.com
Rio Branco-AC - CEP: 69900-076